# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1496 | Quinta-feira - 29 de Maio de 2014 | Florianópolis/SC


## Sumário

**Municípios**


Abdon Batista ..... 3
Água Doce ..... 5
Antônio Carlos ..... 25
Atalanta ..... 26
Aurora ..... 26
Balneário Rincão ..... 27
Biguaçu ..... 27
Bom Jesus do Oeste ..... 28
Braço do Trombudo ..... 29
Brusque ..... 64
Caçador ..... 66
Camboriú ..... 68
Campos Novos ..... 69
Canelinha ..... 93
Canoinhas ..... 94
Capinzal ..... 131
Catanduvas ..... 132
Chapadão do Lageado ..... 132
Cocal do Sul ..... 133
Concórdia ..... 135
Cordilheira Alta ..... 147
Coronel Freitas ..... 154
Correia Pinto ..... 154
Corupá ..... 155
Curitibanos ..... 156
Dionisio Cerqueira ..... 157
Ermo ..... 158
Faxinal dos Guedes ..... 159
Forquilhinha ..... 162
Fraiburgo ..... 174
Garuva ..... 176
Gaspar ..... 178
Grão Pará ..... 179
Guaramirim ..... 179
Guarujá do Sul ..... 190
Herval d'Oeste ..... 191
Ibiam ..... 193
Ilhota ..... 226
Imbituba ..... 227
Ipumirim ..... 248
Irineópolis ..... 253
Itaiópolis ..... 254
Itapiranga ..... 254
Itapoá ..... 255
Ituporanga ..... 256
Jacinto Machado ..... 257
Joaçaba ..... 257
Lages ..... 273
Lauro Muller ..... 278
Lebon Regis ..... 280
Lindóia do Sul ..... 282
Luzerna ..... 283
Macieira ..... 283
Mafra ..... 287
Maracajá ..... 288
Maravilha ..... 288
Massaranduba ..... 295
Meleiro ..... 309
Modelo ..... 318
Morro da Fumaça ..... 320
Navegantes ..... 328
Nova Trento ..... 336
Novo Horizonte ..... 395
Orleans ..... 400
Ouro ..... 400
Paial ..... 401
Palhoça ..... 402
Palmitos ..... 431
Papanduva ..... 458
Paulo Lopes ..... 462
Penha ..... 475
Peritiba ..... 476
Pinheiro Preto ..... 477
Pomerode ..... 479
Porto Belo ..... 480
Porto União ..... 480
Rio do Sul ..... 481
Salto Veloso ..... 487
Santa Rosa do Sul ..... 512
Santa Terezinha do Progresso ..... 512
São Bento do Sul ..... 513
São Domingos ..... 514
São João do Sul ..... 515
São José ..... 516
São José do Cedro ..... 517
São Lourenço do Oeste ..... 522
São Pedro de Alcântara ..... 523
Schroeder ..... 528
Serra Alta ..... 537
Siderópolis ..... 538
Timbé do Sul ..... 541
Timbó ..... 542
Treze Tílias ..... 547
Trombudo Central ..... 548
Tunápolis ..... 549
Vargem Bonita ..... 553
Vidal Ramos ..... 554
Videira ..... 555



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1496 | Quinta-feira - 29 de Maio de 2014 | Florianópolis/SC


## Sumário


Vitor Meireles.....558
Xavantina .....561
Xaxim.....565

**Associações**
AMESC .....570

**Consórcios**
CIMCATARINA.....571



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

# Abdon Batista

## Prefeitura

**Processo Licitatório 77/2014 PP 68/2014**
MUNICIPIO DE ABDON BATISTA - SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 77/2014
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL 68/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DO CAMINHÃO PRANCHA MAB 6718 DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

TIP: Menor preço POR ITEM.

Abertura da Sessão: 14:00hs. do dia 11/06/2014. Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal, sito à Rua Valeriano Demeneck, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs.
Abdon Batista, SC, 15 de maio de 2014.

Elmar Marino Mecabo — Luciano Hermes
Prefeito Municipal em Exercicio — Pregoeiro

**Processo Licitatório 78/2014 PP 69/2014**
MUNICIPIO DE ABDON BATISTA - SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 78/2014
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL 69/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS COM INSTALAÇÃO NA CRECHE TIA HILDA

TIP: Menor preço POR ITEM.

Abertura da Sessão: 09:00hs. do dia 12/06/2014. Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal, sito à Rua Valeriano Demeneck, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs.
Abdon Batista, SC, 16 de maio de 2014.

Elmar Marino Mecabo — Luciano Hermes
Prefeito Municipal em Exercicio — Pregoeiro

**Processo Licitatório 79/2014 PP 70/2014**
MUNICIPIO DE ABDON BATISTA - SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 79/2014
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL 70/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA USO NA CRECHE TIA HILDA.

TIP: Menor preço POR ITEM.

Abertura da Sessão: 10:30hs. do dia 11/06/2014. Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal, sito à Rua Valeriano Demeneck, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs.
Abdon Batista, SC, 16 de maio de 2014.

Elmar Marino Mecabo — Luciano Hermes
Prefeito Municipal em Exercicio — Pregoeiro

**Processo Licitatório 80/2014 PP 71/2014**
MUNICIPIO DE ABDON BATISTA - SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 80/2014
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) 71/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA CONSUMO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
TIP: Menor preço POR ITEM.
Abertura da Sessão: 09:00hs. do dia 11/06/2014. Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal, sito à Rua Valeriano Demeneck, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs.
Abdon Batista, SC, 16 de maio de 2014.

Elmar Marino Mecabo — Luciano Hermes
Prefeito Municipal em Exercicio — Pregoeiro

**Processo Licitatório 81/2014 PP 72/2014**
MUNICIPIO DE ABDON BATISTA - SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 81/2014
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL 72/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DA CAÇAMBA VW 13180 PLACA MAY-9354 DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

TIP: Menor preço POR ITEM.

Abertura da Sessão: 10:30hs. do dia 12/06/2014. Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal, sito à Rua Valeriano Demeneck, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs.
Abdon Batista, SC, 19 de maio de 2014.

Elmar Marino Mecabo — Luciano Hermes
Prefeito Municipal em Exercicio — Pregoeiro

**Processo Licitatório 83/2014 PP 74/2014**
MUNICIPIO DE ABDON BATISTA - SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 83/2014
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL 74/2014

Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA A SECRETARIA DE

AGRICULTURA DO MUNICIPIO.

TIP: Menor preço POR ITEM.

Abertura da Sessão: 14:00hs. do dia 13/06/2014. Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal, sito à Rua Valeriano Demeneck, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs.
Abdon Batista, SC, 19 de maio de 2014.

Elmar Marino Mecabo — Luciano Hermes
Prefeito Municipal em Exercicio — Pregoeiro

**Processo Licitatório 82/2014 PP 73/2014**
MUNICIPIO DE ABDON BATISTA - SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 82/2014
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL 73/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIO PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INFORMATIVO MUNICIPALEINSERÇÕES EM AM, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

TIP: Menor preço POR ITEM.

Abertura da Sessão: 10:00hs. do dia 13/06/2014. Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal, sito à Rua Valeriano Demeneck, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs.
Abdon Batista, SC, 19 de maio de 2014.

Elmar Marino Mecabo — Luciano Hermes
Prefeito Municipal em Exercicio — Pregoeiro

**Processo Licitatório 84/2014 PP 75/2014**
MUNICIPIO DE ABDON BATISTA - SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 84/2014
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL 75/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet, com fornecimento e suporte técnico e interligação da prefeitura e secretarias, utilizados pelo municipio de Abdon Batista.

TIP: Menor preço POR ITEM.

Abertura da Sessão: 09:00hs. do dia 16/06/2014. Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal, sito à Rua Valeriano Demeneck, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs.
Abdon Batista, SC, 20 de maio de 2014.

Elmar Marino Mecabo — Luciano Hermes
Prefeito Municipal em Exercicio — Pregoeiro

**Processo Licitatório 85/2014 PP 76/2014**
MUNICIPIO DE ABDON BATISTA - SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 85/2014
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL 76/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE BATERIAS DIVERSAS PARA APLICAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA.
TIP: Menor preço POR ITEM.

Abertura da Sessão: 09:00hs. do dia 17/06/2014. Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal, sito à Rua Valeriano Demeneck, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs.
Abdon Batista, SC, 20 de maio de 2014.

Elmar Marino Mecabo — Luciano Hermes
Prefeito Municipal em Exercicio — Pregoeiro

**Processo Licitatório 64/2014 PP 55/2014**
MUNICIPIO DE ABDON BATISTA - SC
RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 64/2014
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL(REGISTRO DE PREÇOS) 55/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO QUE FAZEM CURSO SUPERIOR NA CIDADE DE LAGES.
TIP: Menor preço POR ITEM.
Abertura da Sessão: 14:00hs. do dia 16/06/2014. Informações complementares e Edital obedecendo as normas e artigos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, estarão a disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal, sito à Rua Valeriano Demeneck, Centro ou fone fax 49 3545 11 33, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 hs.
Abdon Batista, SC, 21 de abril de 2014.

Elmar Marino Mecabo — Luciano Hermes
Prefeito Municipal em Exercicio — Pregoeiro

# Água Doce

## Prefeitura

### Veto Projeto de Lei Parlamentar N 001/2014

Município de Água
Poder Executivo

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce - SC no uso de suas atribuições, decide VETAR INTEGRALMENTE o Projeto de Lei Parlamentar n.º 001/2014 de 17-3-2014, "Revoga a Lei nº 1.675/2008 de 15 de julho de 2008, que dispõe sobre a Celebração de Cessão de Uso de Bem Imóvel particular ao Município", de iniciativa de Suas Excelências, o Senhor Vilson Antônio Verona, Ademir Soares de Lima, Denise Aparecida Celso Putton, Evandro Carlos Zanatto, Jorge Rone Haslinger e Marli Rosa Spagnol Guerreiro, aprovado pela Câmara de Vereadores em Sessão Plenária, realizada em 17 de março de 2014, conforme explicitado nas razões que se seguem.

RAZÕES DE VETO

Primeiramente, Projeto de Lei dessa natureza não pode ter iniciativa parlamentar. Afronta os Princípios Constitucionais da Moralidade e da Impessoalidade.
Cumpre evidenciar que o Projeto de Lei apresentado pelos Excelentíssimos Vereadores foi realizado unicamente com a intenção de revogação do Termo de Cessão de Uso assinado em 2008 pelo presidente do Sindicato Rural de Água Doce e o prefeito em exercício, agindo de forma precipitada, uma vez que o Município através do executivo notificou o Sindicato de que deveria regularizar a Cessão de Uso, o qual não estava sendo cumprido, uma vez que no termo, consta que a administração deveria estar sob o domínio da prefeitura.

Apurou-se que foram realizadas benfeitorias no imóvel com recursos federais, obras estas que nem encontram-se totalmente concluídas, as quais quem deverá prestar contas a União é o Município de Água Doce.
Como descrito na exposição de motivos "Na época para que a entidade comprovasse de forma legal local apropriado para o recebimento de recursos oriundos das esferas: municipal, estadual e federal, a alternativa para que não fossem perdidos, a presidência do Sindicato junto ao chefe do Poder Executivo ainda em 2008 entenderam necessário a elaboração de uma lei que viesse em colaboração a todos os associados dessa entidade..." houve uma simulação de Cessão de Uso para o Município com a finalidade de obtenção de vantagens federais, mas de fato o Município nunca teve a posse e administração do bem em comento. A administração atual a fim de solucionar o problema, requereu que fossem prestadas explicações, mas o Sindicato através dos vereadores decidiu por Revogar a Lei e encerrar a Cessão de Uso.
Portanto, o Projeto de Lei em deliberação apresenta-se materialmente inconstitucional.
Diante dos fundamentos de ordem jurídico-constitucional acima firmados, resolvo VETAR INTEGRALMENTE o Projeto de Parlamentar n.º 001/2014 de 17-3-2014.
Publiquem-se, as Razões do Veto nos órgãos oficiais.

Água Doce, 24 de março de 2014.
Novelli Sganzerla
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL

# Balancete Financeiro Abril 2014

**Santa Catarina**
**CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE**
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Abril/2014

| Receita | | Despesa | |
|---|---|---|---|
| Títulos | Valor | Títulos | Valor |
| | | Despesa Orçamentária | 38.223,28 |
| | | Despesas exceto Intra-orçamentárias | 38.223,28 |
| | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 35.454,14 |
| | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.769,14 |
| Receita Extra - Orçamentária | 107.275,84 | Despesa Extra - Orçamentária | 41.765,43 |
| CREDITOS EM CIRCULACAO | 200,00 | CREDITOS EM CIRCULACAO | 200,00 |
| DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO | 200,00 | DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO | 200,00 |
| RECURSOS VINCULADOS | 200,00 | RECURSOS VINCULADOS | 200,00 |
| DEPOSITOS | 3.442,98 | DEPOSITOS | 3.342,15 |
| CONSIGNACOES | 3.442,98 | CONSIGNACOES | 3.342,15 |
| PREVIDENCIA SOCIAL | 2.875,83 | PREVIDENCIA SOCIAL | 2.875,83 |
| PENSAO ALIMENTICIA | 186,36 | PENSAO ALIMENTICIA | 186,36 |
| TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL | 380,79 | OUTROS CONSIGNATARIOS | 279,96 |
| OBRIGACOES EM CIRCULACAO | 38.223,28 | OBRIGACOES EM CIRCULACAO | 38.223,28 |
| OBRIGACOES A PAGAR | 38.223,28 | OBRIGACOES A PAGAR | 38.223,28 |
| FORNECEDORES | 2.769,14 | FORNECEDORES | 2.769,14 |
| PESSOAL A PAGAR | 29.120,45 | PESSOAL A PAGAR | 29.120,45 |
| ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER | 6.333,69 | ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER | 6.333,69 |
| INTERFERENCIAS ATIVAS | 65.409,58 | | |
| TRANSFERENCIAS RECEBIDAS | 65.409,58 | | |
| REPASSE RECEBIDO | 65.409,58 | | |
| Saldos anteriores | 84.833,25 | Saldos atuais | 112.120,38 |
| BANCO C/ MOVIMENTO | 84.833,25 | BANCO C/ MOVIMENTO | 112.120,38 |
| BANCOS C/ VINCULADAS | 0,00 | BANCOS C/ VINCULADAS | 0,00 |
| INVESTIMENTOS DO RPPS | 0,00 | INVESTIMENTOS DO RPPS | 0,00 |
| TESOURARIA GERAL | 0,00 | TESOURARIA GERAL | 0,00 |
| Total | 192.109,09 | Total | 192.109,09 |

AGUA DOCE, 30/04/2014

VILSON ANTONIO VERONA
PRESIDENTE CPF N° 42567491953

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

# Demonstrativo da Receita Corrente Líquida/2014

Município de AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2013 A ABRIL/2014
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | | PREVISÃO ATUALIZADA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Mai/2013 | Jun/2013 | Jul/2013 | Ago/2013 | Set/2013 | Out/2013 | Nov/2013 | Dez/2013 | Jan/2014 | Fev/2014 | Mar/2014 | Abr/2014 | TOTAL (ÚLT. 12 MES.) | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| I.P.T.U. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| I.R.R.F | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| I.S.S. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| I.T.B.I. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte do I.C.M.S. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte do I.P.V.A. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte do ITR. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

FONTE:

# Demonstrativo das Receitas E Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores/2014

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre/2013 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Défict Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre/2013 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Continua 1/3

Município de AGUA DOCE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre/2013 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre/2013 |
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| Valor | 0,00 |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre/2013 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Continua 2/3

Município de AGUA DOCE - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre/2013 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Défict Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre/2013 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | - | - | - | - | - |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

FONTE:

# Demostrativo das Receitas E Despesas/2014

MUNICÍPIO DE AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

**RECEITAS DO ENSINO**

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.1- IPTU | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.1- ITBI | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.1- ISS | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.1- IRRF | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1- Transferências de Convênios | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**FUNDEB**

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)) | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

MUNICÍPIO DE AGUA DOCE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | — |
| 16.1 - FUNDEB 60% | — |
| 16.2 - FUNDEB 40% | — |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | |
|---|---|
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 0,00 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 0,00 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 0,00 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | 100,00 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | VALOR |
|---|---|
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 ² | 0,00 |

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 0,00 |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | – |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h) | – |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | – |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴ | — |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) | – |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) | 0,00 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) | 0,00 |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % | – |

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

MUNICÍPIO DE AGUA DOCE - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2014 (g) |
|---|---|---|
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB (h) | FUNDEF |
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 | 0,00 | 0,00 |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 49.1 Orçamento do Exercício | 0,00 | 0,00 |
| 49.2 Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | 0,00 | 0,00 |

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

# Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção/2014

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" ) R$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | SALDO (a - b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | % (b/a) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 784.915,00 | 784.915,00 | 76.489,92 | 151.153,24 | 76.489,92 | 151.153,24 | 100,00 | 19,26 | 633.761,76 |
| Legislativa | 784.915,00 | 784.915,00 | 76.489,92 | 151.153,24 | 76.489,92 | 151.153,24 | 100,00 | 19,26 | 633.761,76 |
| Ação Legislativa | 784.915,00 | 784.915,00 | 76.489,92 | 151.153,24 | 76.489,92 | 151.153,24 | 100,00 | 19,26 | 633.761,76 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 784.915,00 | 784.915,00 | 76.489,92 | 151.153,24 | 76.489,92 | 151.153,24 | 100,00 | 19,26 | 633.761,76 |

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

# Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária/2014

Município de AGUA DOCE - SC

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | No Bimestre | Até o Bimestre |
|---|---|---|
| RECEITAS | | |
| Previsão Inicial | — | 0,00 |
| Previsão Atualizada | — | 0,00 |
| Receitas Realizadas | 0,00 | 0,00 |
| Déficit Orçamentário | — | 151.153,24 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | — | 0,00 |
| DESPESAS | | |
| Dotação Inicial | — | 784.915,00 |
| Créditos Adicionais | — | 0,00 |
| Dotação Atualizada | — | 784.915,00 |
| Despesas Empenhadas | 76.489,92 | 151.153,24 |
| Despesas Liquidadas | 76.489,92 | 151.153,24 |
| Superavit Orçamentário | — | 0,00 |

| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | No Bimestre | Até o Bimestre |
|---|---|---|
| Despesas Empenhadas | 76.489,92 | 151.153,24 |
| Despesas Liquidadas | 76.489,92 | 151.153,24 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 0,00 |

| RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | No Bimestre | Até o Bimestre |
|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) | 0,00 | 0,00 |
| Despesa Previdenciárias Executadas(V) | 0,00 | 0,00 |
| Liquidadas | 0,00 | 0,00 |
| Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | -110.120,38 | 0,00 |
| Resultado Primário | 0,00 | -151.153,24 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 2.000,00 | 0,00 | 745,49 | 1.254,51 |
| LEGISLATIVO | 2.000,00 | 0,00 | 745,49 | 1.254,51 |
| **TOTAL:** | **2.000,00** | **0,00** | **745,49** | **1.254,51** |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | Valor apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE | 0,00 | 25% | 0,00 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 0,00 | 60% | 0,00 |
| Liquidadas | 0,00 | | |
| Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | | |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o Bimestre | Saldo não Realizado |
|---|---|---|
| Receitas de Operações de Crédito | 0,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | 0,00 | 11.000,00 |

Continua 1/2

Município de AGUA DOCE - SC

Continuação 2/2

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 2014 | 2022 | 2032 | 2047 |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário VI = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 0,00 | 15,00 | 0,00 |
| Liquidadas | 0,00 | | |
| Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | | |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no exercício corrente |
|---|---|
| Total das despesas/RCL (%) | 0,00 |

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

## Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas/2014

Município de AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2014 | | SALDO TOTAL (c) = (a + b) |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre(b) | |

NADA A DECLARAR

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

NADA A DECLARAR

FONTE:

AGUA DOCE, 30/04/2014

## Demonstrativo do Resultado Nominal/2014

Município de AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
|---|---|---|---|
| | Em 31 Dez 2013 (A) | Em 28 Fev 2014 (B) | Em 30 Abr 2014 (C) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 2.000,00 | 57.410,35 | 112.120,38 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 2.000,00 | 57.410,35 | 112.120,38 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | -2.000,00 | -57.410,35 | -112.120,38 |
| RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)** | **-2.000,00** | **-57.410,35** | **-112.120,38** |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | No Bimestre (C - B) | Jan a Abr 2014 (C - A) |
| **VALOR** | **-54.710,03** | **-110.120,38** |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| **META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA** | **0,00** |

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA | SALDO | | |
|---|---|---|---|
| | Em 31 Dez 2013 (A) | Em 28 Fev 2014 (B) | Em 30 Abr 2014 (C) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

FONTE:

# Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito E Despesas de Capital/2014

Município de AGUA DOCE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) |
|---|---|---|---|
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre | | SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)) |
|---|---|---|---|---|
| | | LIQUIDADAS (e) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):** | **11.000,00** | **0,00** | **0,00** | **11.000,00** |
| **RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)** | **-11.000,00** | **0,00** | | **-11.000,00** |

FONTE:

# Relatório Resumido da Execução Orçamentária/2014

Município de AGUA DOCE - SC

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITAS CORRENTES** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | — | — | — | — | — | — | — |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| DÉFICIT (VI) | — | — | — | — | 151.153,24 | — | — |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 151.153,24 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | — | 0,00 | — | — | 0,00 | — | — |
| Superávit Financeiro | — | 0,00 | — | — | 0,00 | — | — |
| Reabertura de Créditos Adicionais | — | 0,00 | — | — | 0,00 | — | — |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO A LIQUIDAR (f - g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (g) | % (g/f) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | **784.915,00** | **0,00** | **784.915,00** | **76.489,92** | **151.153,24** | **76.489,92** | **151.153,24** | **19,26** | **633.761,76** |
| **DESPESAS CORRENTES** | **783.915,00** | **-10.000,00** | **773.915,00** | **76.489,92** | **151.153,24** | **76.489,92** | **151.153,24** | **19,53** | **622.761,76** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 549.440,53 | 0,00 | 549.440,53 | 70.908,28 | 141.446,37 | 70.908,28 | 141.446,37 | 25,74 | 407.994,16 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 234.474,47 | -10.000,00 | 224.474,47 | 5.581,64 | 9.706,87 | 5.581,64 | 9.706,87 | 4,32 | 214.767,60 |

Continua 1/2

Município de AGUA DOCE - SC

Continuação 2/2

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO A LIQUIDAR (f - g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (g) | % (g/f) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | **784.915,00** | **0,00** | **784.915,00** | **76.489,92** | **151.153,24** | **76.489,92** | **151.153,24** | **19,26** | **633.761,76** |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **1.000,00** | **10.000,00** | **11.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **11.000,00** |
| INVESTIMENTOS | 1.000,00 | 10.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)** | **—** | **—** | **—** | **—** | **—** | **—** | **—** | **—** | **—** |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | **784.915,00** | **0,00** | **784.915,00** | **76.489,92** | **151.153,24** | **76.489,92** | **151.153,24** | **19,26** | **633.761,76** |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | | **0,00** |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)** | **784.915,00** | **0,00** | **784.915,00** | **76.489,92** | **151.153,24** | **76.489,92** | **151.153,24** | **19,26** | **633.761,76** |
| SUPERÁVIT (XIII) | — | — | — | — | — | — | —),00 | — | — |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 784.915,00 | 0,00 | 784.915,00 | 76.489,92 | 151.153,24 | 76.489,92 | 151.153,24 | 19,26 | 633.761,76 |

FONTE:

# Demonstrativo do Resultado Primário/2014

Município de AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre 2014 | Até o Bimestre 2013 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Receita Tributária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| I.P.T.U. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| I.S.S. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| I.T.B.I. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| I.R.R.F. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial Líquida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Aplicações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| I.C.M.S. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Operações de Crédito (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Ativos (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre 2014 | Até o Bimestre 2013 |
| **DESPESAS CORRENTES (VIII)** | **773.915,00** | **76.489,92** | **151.153,24** | **171.750,72** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 549.440,53 | 70.908,28 | 141.446,37 | 140.074,62 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 224.474,47 | 5.581,64 | 9.706,87 | 31.676,10 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)** | **773.915,00** | **76.489,92** | **151.153,24** | **171.750,72** |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XI)** | **11.000,00** | **0,00** | **0,00** | **1.100,00** |
| Investimentos | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.100,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Município de AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre 2014 | Até o Bimestre 2013 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XI)** | **11.000,00** | **0,00** | **0,00** | **1.100,00** |
| Amortização da Dívida (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)** | **11.000,00** | **0,00** | **0,00** | **1.100,00** |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)** | **784.915,00** | **76.489,92** | **151.153,24** | **172.850,72** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)** | **-784.915,00** | **-76.489,92** | **-151.153,24** | **-172.850,72** |
| **SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** | - | - | 0,00 | 0,00 |
| Superávit Financeiro | - | - | 0,00 | 0,00 |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | 0,00 | 0,00 |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| **META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA** | **0,00** |

FONTE:

AGUA DOCE, 30/04/2014

# Demonstrativo dos Restos A Pagar por Poder E Órgão/2014

Município de AGUA DOCE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO | RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | | | | | RP NÃO PROCESSADOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2013 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2013 | | | | |
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)** | - | - | - | - | - | - | 2.000,00 | 2.000,00 | 745,49 | 1.254,51 | - |
| **LEGISLATIVO** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 745,49 | 1.254,51 | 0,00 |
| Importação dos dados anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 745,49 | 1.254,51 | 0,00 |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL (III) = (I + II):** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **2.000,00** | **2.000,00** | **745,49** | **1.254,51** | **0,00** |

FONTE:

# Antônio Carlos

## Prefeitura

### Aviso de Licitação Nº 72/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 72/2014; Modalidade: Tomada de Preço n°. 06/2014; Tipo: Menor Preço Mensal; Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, para a prestação de serviços de assessoria em relação ao mercado financeiro, capacitada a realizar diagnóstico da carteira de investimentos, assessorar na elaboração e aplicação da política de investimento, realizar treinamento e capacitação aos gestores e conselheiros nos assuntos relacionados ao mercado financeiro, automação no preenchimento da APR (documento exigido pelo Ministério da Previdência) disponibilizando o referido documento em ambiente WEB privativo ao Instituto, execução de atividades de controladoria, executar avaliação de risco dos ativos, análise da rentabilidade mensal das aplicações financeiras, elaborar cenários macroeconômicos, análise e parecer documentado de novos produtos financeiros, bem como, o assessoramento nas questões relacionadas ao enquadramento das aplicações em conformidades com as normas e princípios da Resolução do CMN 3.922/2010, na Portaria MPS 519 de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS 170 de 25 de abril de 2012 e pela Portaria MPS 440 de 09 de outubro de 2013 e suas alterações durante a vigência deste contrato. Entrega dos envelopes e abertura: 16 de junho de 2014 às 09:00 horas na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 das 13:00 as 17:00 horas, fone (48)3272-1123, pelo email licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br ou administração@antoniocarlos.sc.gov.br, ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 27 de maio de 2014.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

### Extrato de Contrato Nº 116/2014
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 116/2014; Origem: Processo Licitatório nº. 055/2014 - Tomada de Preço n° 001/2014; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Construtora de Ângelo EPP; Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para empreitada por menor preço global, para a construção de uma Unidade Básica de Saúde, com fornecimento de material e mão de obra, com área a ser construída em alvenaria de 572,84 m², na Rua 6 de Novembro, 210, centro do Município de Antônio Carlos/SC. com recurso do SISMOS - Ministério da Saúde, via PAC 2, conforme projetos, memorial descritivo, ART, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e anexos, parte integrante deste edital; Valor: R$ 1.156.681,08 (um milhão, cento e cinqüenta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e oito centavos); Vigência: 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos.

Antônio Carlos, 16 de maio de 2014.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

### Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 092/2013
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 092/2013; Origem: Processo Licitatório nº. 56/2013 - Carta Convite nº. 007/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC. Contratada: NETJOB TECNOLOGIA LTDA ME; Objeto: aditivar o prazo e repor o equilíbrio econômico Financeiro do presente contrato, tem por objetivo a "contratação de empresa para a prestação de serviços de suporte técnicos no setor tributário na integração de receitas, calculo tributário, acompanhamento processo divida ativa para Departamento de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos S/C; Prazo Aditado: 08 (oito) meses. Novo vencimento: 31/12/2014. Valor do aditivo: 7.604,32 (sete mil seiscentos e quatro reais e trinta e dois centavos) pelo período de 8 (oito) meses.

Antônio Carlos, 09 de maio de 2014.
Antônio Paulo Remor
Prefeito Municipal

# Atalanta

## Prefeitura

### DECRETO Nº 029/2014

DECRETO Nº 029/2014
"Estabelece Horário Facultativo para Servidores e Empregados nas Repartições Públicas Municipais e dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, realizados durante a Copa do Mundo-2014, ficam estabelecidos os seguintes horários facultativos de expediente dos servidores e empregados nas repartições públicas municipais:
I - Nos dias em que o horário do jogo iniciar às 16 horas, o expediente será facultativo das 15 horas em diante;
II - Nos dias em que o horário do jogo iniciar às 17 horas, o expediente será facultativo das 15 horas e 30 minutos em diante;
III - Nos dias em que o horário do jogo iniciar às 13 horas, o expediente será facultativo das 12 horas em diante.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalanta, (SC), 27 de maio de 2014.
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal

# Aurora

## Prefeitura

### Aviso de Licitação TP N° 04/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço - 04/2014
Processo Administrativo: 30/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de Licitação da , nomeada pelo(a) Portaria: 02/2014, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 13 de junho de 2014, ás 09:00:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA SETOR DE LICITAÇÕES ROD. SC 302 - KM 283 - Nº 408 - CENTRO - AURORA - SC, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 4/2014, na modalidade de Tomada de Preços.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93.
Finalidade:
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA ARNO KRUGER.

Aurora - SC,28 de maio de 2014
VILMAR ZANDONAI
PREFEITO MUNICIPAL

### Aviso de Licitação TP N° 05/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO - 05/2014
Processo Administrativo: 31/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de Licitação da , nomeada pelo(a) Portaria: 02/2014, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 13 de junho de 2014, ás 10:30:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA SETOR DE LICITAÇÕES ROD. SC 302 - KM 283 - Nº 408 - CENTRO - AURORA - SC, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 5/2014, na modalidade de Tomada de Preços.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93.
Finalidade:
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA FRANCISCO KLAUMANN.

Aurora - SC,28 de maio de 2014
VILMAR ZANDONAI
PREFEITO MUNICIPAL

# Balneário Rincão

## Prefeitura

### Extrato de Contrato - Ponto Certo

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 076/PMBR/2014; PONTO CERTO CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação através de empresas do ramo pertinente, para execução das Obras de Construção de Uma Escola com 06 (seis) Salas de Aula (PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II), Padrão FNDE, com área de 854,00m², localizado no Bairro Barra Velha no Município de Balneário Rincão/SC. VIGENCIA: 31/12/2015; ASSINATURA: 11/05/2014;

SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Goes - Prefeito Municipal e pela empresa o Sr. Miguel Machado

### Aviso de Revogação 041/Pmbr/2014

DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL PARA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CONVITE 041/PMBR/2014 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE, PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE BATERIAS, PNEUS, CÂMARAS DE AR NOVOS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTOS, GEOMETRI, ALINHAMENTO, CAMBAGEM, BALANCEAMENTO, TROCA, RODÍZIO, MONTAGEM DE PNEUS DOS AUTOMÓVEIS, MÁQUINAS, TRATOR, CAMINHÃO E ÔNIBUS PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO - SC.

O Prefeito Municipal de Balneário Rincão, Sr. Décio Gomes Góes, ao analisar a ata do processo licitatório acima, determinou com base no artigo 49 da Lei 8666/93, a REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CONVITE Nº. 041/PMBR/2014. Por estes motivos, fica revogada a licitação, devendo ser publicado o extrato de revogação do presente edital, por interesse público relevante, vontade administrativa e pelo bem do serviço público, face à impossibilidade de continuidade dos trabalhos.

Balneário Rincão, 26 de Maio de 2014.
DECIO GOMES GOES
PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCÃO

# Biguaçu

## Prefeitura

### PP 133/2014 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 133/2014 PMB
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALANÇAS E INFANTÔMETRO PARA O ATENDIMENTO DAS CEIM'S E ESCOLAS MUNICIPAIS.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 11 junho, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 11 junho, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 28 de maio de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
PREFEITO MUNICIPAL

### Decreto Nº 064/2014

DECRETO N° 064/2014 DE 26 DE MAIO DE 2014.
Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

José Castelo Deschamps, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3417/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 13, da Lei Municipal nº 3457/2013 - Lei Orçamentária para 2014,

DECRETA:
Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2014, Lei Municipal n° 3457/2013:

07. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| 0701.12.361.0003.2018 | Manutenção do Ensino Fundamental | 213.000,00 |
| | ANULA: | |
| 3.3.90.00/0.1.01.000000 | Outras Despesas Correntes | 178.000,00 |
| 4.4.90.00/0.1.01.000000 | Investimentos | 22.000,00 |
| 3.3.50.00/0.1.01.000000 | Transf. a Instit. sem Fins Lucrativos | 13.000,00 |
| | SUPLEMENTA: | |
| 3.1.90.00/0.1.01.000000 | Pessoal e Encargos Sociais | 213.000,00 |

11. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| 1101.08.243.0006.2057 | Proteção Especial de Alta Complexidade | 2.000,00 |
| | ANULA: | |
| 3.1.91.00/0.1.01.000000 | Pessoal e Encargos Sociais | 2.000,00 |
| | SUPLEMENTA: | |
| 3.3.90.00/0.1.01.000000 | Outras Despesas Correntes | 2.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 1101.08.244.0006.2062 | Proteção Social Básica | 30.000,00 |
| | ANULA: | |
| 4.4.90.00/0.1.00.000000 | Investimentos | 30.000,00 |
| | SUPLEMENTA: | |
| 3.1.90.00/0.1.00.000000 | Pessoal e Encargos Sociais | 30.000,00 |

18. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | |
|---|---|---|
| 1801.10.301.0004.2040 | Centro de Especialidades Odontológicas - MAC/CEO | 22.628,00 |
| | ANULA: | |
| 3.3.90.00/0.2.29.000053 | Outras Despesas Correntes | 18.000,00 |
| 3.3.90.00/0.6.29.000053 | Outras Despesas Correntes | 4.628,00 |
| | SUPLEMENTA: | |
| 3.1.90.00/0.2.29.000053 | Pessoal e Encargos Sociais | 18.000,00 |
| 3.1.90.00/0.6.29.000053 | Pessoal e Encargos Sociais | 4.628,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 1801.10.305.0004.2046 | Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental de Saúde | 20.000,00 |
| | ANULA: | |
| 3.3.90.00/0.1.02.000000 | Outras Despesas Correntes | 20.000,00 |
| | SUPLEMENTA: | |
| 3.1.91.00/0.1.02.000000 | Pessoal e Encargos Sociais | 20.000,00 |

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 26 de maio de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

# Bom Jesus do Oeste

## Prefeitura

**Resolução Nº108-14 de 27-05-2014 Dispõe Sobre A Concessão de Placa A Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste E Dá Outras Providências.**

RESOLUÇÃO Nº108/2014 de 27/05/2014.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PLACA A EX-PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, IVALDO DEFENDI RIBEIRO, Presidente Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus Do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial as contidas no artigo 44, inciso XVI, da Resolução nº. 003/97 e Lei Orgânica vêm apresentar o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido por esta Resolução que todos os Presidentes da Câmara Municipal de Vereadores terão elevado uma foto oficial na galeria de Presidentes.

Parágrafo único - Todos os Ex-Presidentes da Casa receberão uma placa de honra ao mérito pelos relevantes serviços prestados ao Poder Legislativo, sedo que a placa será entregue na primeira sessão ordinária do ano subsequente.

Art. 2º - Todos os Ex-Presidentes da Poder Legislativo receberão uma Placa de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao Poder Legislativo do Município de Bom Jesus do Oeste - SC.

Parágrafo Único. A placa será entregue em sessão solene destinada a este fim em data a ser definida e fixada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da realização da presente correrão por conta do orçamento do legislativo.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º da Lei do Legislativo nº04/2013 de 18 de setembro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste - SC, 27 de maio de 2014.

Ivaldo Defendi Ribeiro — Presidente da Câmara
Leisi Rauber Wandscheer — 1º Secretária

# Braço do Trombudo

## Prefeitura

### Decreto 054/2014

DECRETO Nº 054/2014.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei nº 0771/2013 de 03.12.2013, etc...

DECRETA:
Art. 1º - Fica anulada no Orçamento Anual do Município, relativo ao exercício de dois mil e quatorze, na dotação orçamentária abaixo o valor de R$ 1.253,00 (hum mil e duzentos e cinquenta e três reais), conforme segue:

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

02 - DPTO. DE SERVIÇOS FORA DO PERÍMETRO URBANO

2.068 - Manutenção e Abertura das Estradas Vicinais

(235) - 3.3.90.00.00.00.00.00 0.0.0104.000000 - Aplicações Diretas ..... R$ 1.253,00

Art. 2º - Com os recursos orçamentários provenientes do Art. 1º deste decreto, fica suplementada a dotação orçamentária abaixo no valor de R$ 1.253,00 (hum mil e duzentos e cinquenta e três reais), como segue:

07 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

02 - DPTO. DE SERVIÇOS FORA DO PERÍMETRO URBANO

2.068 - Manutenção e Abertura das Estradas Vicinais

(239) - 4.4.90.00.00.00.00.00 0.0.0104.000000 - Aplicações Diretas ..... R$ 1.253,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo (SC), 27 de maio de 2014.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

### Portaria 098/2014

PORTARIA 098/2014

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e amparado nas Leis 0504/2005 de 23.12.05 e na Lei 0512/2006 de 05.04.06, etc.

RESOLVE:
Art. 1º Determinar o 2º sorteio do concurso "Pague para Ver, Braço do Trombudo Crescer", que será realizado no dia 30.05.2014.

Art. 2º O sorteio será realizado às 16hs, na Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 27 de maio de 2014.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

### Decreto 055/2014

DECRETO Nº 055/2014 27.05.2014
ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei 0727/2012, de 16.10.12, etc...

DECRETA:
Art. 1º Ficam alterados membros do Conselho Municipal de Assistência Social, que passará a ter a seguinte redação:

§1º - Os representantes de Entidades Governamentais:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;
Titular: Permanece

Suplente: Renata Carlon

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Permanece
Suplente: Permanece

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

Titular: Permanece

Suplente: Permanece

§2º - Representantes da Sociedade Civil:

I - Representantes de Usuários da Assistência Social;

Titular: Permanece

Suplente: Permanece

II - Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social, de Atendimento à criança e de Adolescentes;

Titular: Permanece

Suplente: Permanece

III) Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social, de atendimento a pessoa Idosa;

Titular: Márcia Lourenço Paterno

Suplente: Permanece

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Art. 3 º Fica alterado o Decreto nº 063/2012 de 24.11.2012.

Braço do Trombudo, em 27 de maio de 2014.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

## Decreto 056/2014

DECRETO Nº 056/2014
Regulamenta Pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para 2014.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Complementar nº 043/2005 de 28.09.2005, Art. 182, § 1º, etc .....

DECRET:
Art. 1º - Fica instituído aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano que o pagamento poderá ser parcelado conforme segue:

Parcela ..... Vencimento.

1a ..... 15/07/2014

2a ..... 15/08/2014

3a ..... 15/09/2014

4a ..... 15/10/2014

5a ..... 15/11/2014

Parágrafo único: O contribuinte que optar pelo recolhimento total do Imposto Predial e Territorial Urbano até o vencimento da primeira parcela (15.07.2014), terá o direito a um desconto de 10% (dez por cento) sobre o montante devido.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 28 de maio de 2014
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

# Ata de Registro de Preço 29 2013

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2013**

**Número do Registro de Preços: 29/2013** **Data do Registro: 29/08/2013** **Válido até: 29/08/2014**

**Objeto da Compra:** Aquisição de Peças para Implementos Agrícolas

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Paleta direita (7782) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | JUMIL | 0 | 29,7000 | 1 |
| 2 | Paleta esquerda (7783) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | JUMIL | 0 | 29,7000 | 1 |
| 3 | Eixo do disco esquerdo direito (7784) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | JUMIL | 0 | 15,4000 | 1 |
| 4 | Disco líder (7785) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | JUMIL | 0 | 506,0000 | 1 |
| 5 | Braço de ligação (7786) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | JUMIL | 0 | 174,0000 | 1 |
| 6 | Cubo da roda (7790) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | JUMIL | 0 | 65,9000 | 1 |
| 7 | Condutor do adubo (7791) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | JUMIL | 0 | 12,0000 | 1 |
| 8 | Caixa de distribuição de semente (7792) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | JUMIL | 0 | 62,0000 | 1 |
| 9 | Engrenagem dupla maior (7799) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | JUMIL | 0 | 158,0000 | 1 |
| 10 | Engrenagem dupla menor (7800) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | JUMIL | 0 | 112,0000 | 1 |
| 11 | Corrente RC 80R (7801) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | JUMIL | 0 | 93,0000 | 1 |
| 12 | Prato distribuidor do adubo (7802) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | JUMIL | 0 | 79,0000 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2013

**Número do Registro de Preços: 29/2013** **Data do Registro: 29/08/2013** **Válido até: 29/08/2014**

**Objeto da Compra:** Aquisição de Peças para Implementos Agrícolas

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | Conjunto depósito de semente (7806) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | JUMIL | 0 | 193,0000 | 1 |
| 14 | SUPORTE DO DISCO DE CORTE (5092) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | JUMIL | 0 | 171,0000 | 1 |
| 15 | Esteira dupla p/ calcário (7809) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | JUMIL | 0 | 1.584,0000 | 1 |
| 16 | Carenagem direita (7810) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | JUMIL | 0 | 41,0000 | 1 |
| 17 | Carenagem esquerda (7811) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | JUMIL | 0 | 41,0000 | 1 |
| 18 | Peneira Cilíndrica c/ capa c/ flange (7812) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | JUMIL | 0 | 979,0000 | 1 |
| 19 | Mancal orelha 90mm (7813) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | JUMIL | 0 | 82,5000 | 1 |
| 20 | Balancin (7814) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | JUMIL | 0 | 35,0000 | 1 |
| 21 | Braçadeira do mancal (7815) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | JUMIL | 0 | 11,0000 | 1 |
| 22 | Sapata direita (7816) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | BALDAN | 0 | 145,0000 | 1 |
| 23 | Pino argola (7817) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | SGT | 0 | 2,2000 | 1 |
| 24 | Bucha p/ subsolador (7818) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | GIRO | 0 | 6,6000 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2013

**Número do Registro de Preços: 29/2013** **Data do Registro: 29/08/2013** **Válido até: 29/08/2014**

**Objeto da Compra:** Aquisição de Peças para Implementos Agrícolas

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 25 | Mola do disco (7819) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | GIRO | 0 | 38,5000 | 1 |
| 26 | Cubo do disco completo (7820) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | GIRO | 0 | 145,0000 | 1 |
| 27 | Cubo do disco s/rol/s/eixo (7821) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | GIRO | 0 | 88,0000 | 1 |
| 28 | Cubo carreta 5 t rodado duplo completo (8590) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | TRITON | 0 | 425,0000 | 1 |
| 29 | Cubo carreta 5T rodado duplo sem rolamento (8591) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | TRITON | 0 | 222,0000 | 1 |
| 30 | Selo mecânico (7824) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | MEPEL | 0 | 89,0000 | 1 |
| 31 | Cone c/ haste válvula de alivio (7825) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | MEPEL | 0 | 58,0000 | 1 |
| 32 | Rotor prensado bomba lobular selo mecanico (8593) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | MEPEL | 0 | 313,0000 | 1 |
| 33 | CRUZETA CC. 36 (2714) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | AEMCO | 0 | 33,0000 | 1 |
| 34 | Cruzeta cc-101/3 (7828) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | AEMCO | 0 | 42,0000 | 1 |
| 35 | Aro 6 furos rodado duplo (7829) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | TRITON | 0 | 176,0000 | 1 |
| 36 | Correia c-144 (7830) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | POWERMAKE | 0 | 54,0000 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2013

**Número do Registro de Preços: 29/2013** **Data do Registro: 29/08/2013** **Válido até: 29/08/2014**

**Objeto da Compra:** Aquisição de Peças para Implementos Agrícolas

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 37 | Correia c-138 (7831) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | POWERMAKE | 0 | 50,0000 | 1 |
| 38 | Mangote p/ plant. jumil 2090 (7832) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | BEGEBOR | 0 | 11,0000 | 1 |
| 39 | Disco de grade 20" recortado (7833) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | METISA | 0 | 70,0000 | 1 |
| 40 | Disco de grade 18" recortado (7834) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | METISA | 0 | 56,0000 | 1 |
| 41 | Haste roscada da mola (7835) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | REX | 0 | 11,0000 | 1 |
| 42 | Ponta escarificador giro (7836) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | METISA | 0 | 43,0000 | 1 |
| 43 | PARAFUSO COM PORCA 3/4x6.5 (8594) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | REX | 0 | 9,0000 | 1 |
| 44 | Parafuso com Porca 1x2x2.1/2 (8595) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | REX | 0 | 1,7000 | 1 |
| 45 | Disco reto 17" 5f (7839) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | METISA | 0 | 82,0000 | 1 |
| 46 | Disco plano 17" ranhur. 6f (7840) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | METISA | 0 | 90,0000 | 1 |
| 47 | Ponta arado (7345) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | MADOBARE | 0 | 130,0000 | 1 |
| 48 | Alveca de arado. (11420) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | MADOBARE | 0 | 237,0000 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2013**

**Número do Registro de Preços: 29/2013** **Data do Registro: 29/08/2013** **Válido até: 29/08/2014**

**Objeto da Compra:** Aquisição de Peças para Implementos Agrícolas

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 49 | Cabo de aço (7842) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | JF | 0 | 13,5000 | 1 |
| 50 | Kit facas jf 92 z10 (7843) | KIT | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | JF | 0 | 945,0000 | 1 |
| 51 | Contra faca H20F4 (7292) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | JF | 0 | 76,0000 | 1 |
| 52 | Faca anterior da plataforma. (11421) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | JF | 0 | 52,0000 | 1 |
| 53 | Pino de segurança (7846) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | JF | 0 | 2,2000 | 1 |
| 54 | Jogo de facas do recolhedor (7847) | JG | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | JF | 0 | 210,0000 | 1 |
| 55 | Base e pedra afiador (7298) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | JF | 0 | 173,8000 | 1 |
| 56 | Cabo de giro da bica (7294) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | JF | 0 | 152,0000 | 1 |
| 57 | Mola do Cilindro Dental Móvel. (8596) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | JF | 0 | 37,4000 | 1 |
| 58 | Eixo polia cardan (7297) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | JF | 0 | 248,0000 | 1 |
| 59 | Eixo do rotor c/ arruela de vedação (7289) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | JF | 0 | 202,0000 | 1 |
| 60 | Engrenagem do cilindro liso (7851) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | JF | 0 | 92,0000 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2013

**Número do Registro de Preços: 29/2013** **Data do Registro: 29/08/2013** **Válido até: 29/08/2014**

**Objeto da Compra:** Aquisição de Peças para Implementos Agrícolas

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 61 | Engrenagem do comando (7852) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | JF | 0 | 85,0000 | 1 |
| 62 | Mola da bica quebra jato (7853) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | JF | 0 | 11,0000 | 1 |
| 63 | Mancal atrito completo (7854) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | BALDAN | 0 | 82,5000 | 1 |
| 64 | Carretel liso fundido (7855) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | BALDAN | 0 | 35,2000 | 1 |
| 65 | Correia c 75 (7856) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | POWERMAKE | 0 | 27,5000 | 1 |
| 66 | Correia c 63 (7857) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | POWERMAKE | 0 | 22,0000 | 1 |
| 67 | Peneira da bateteira TR 791 (7858) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | TRITON | 0 | 469,0000 | 1 |
| 68 | Limpador dianteiro (7859) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | BALDAN | 0 | 41,0000 | 1 |
| 69 | Limpador traseiro (7860) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | BALDAN | 0 | 41,0000 | 1 |
| 70 | Garra avulsa giro. (11422) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | GIRO | 0 | 508,0000 | 1 |
| 71 | Correia c-156 (7862) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | POWERMAKE | 0 | 67,0000 | 1 |
| 72 | Kit Facas jf c120 (8597) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | JF | 0 | 1.156,0000 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2013

**Número do Registro de Preços: 29/2013** **Data do Registro: 29/08/2013** **Válido até: 29/08/2014**

**Objeto da Compra:** Aquisição de Peças para Implementos Agrícolas

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 73 | Engate rápido 4" (7308) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | MEPEL | 0 | 570,0000 | 1 |
| 74 | Tubo Engate Rápido com ranhura (8598) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | MEPEL | 0 | 57,0000 | 1 |
| 75 | Anel Vedação 6mm.engate 4" (8599) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | MEPEL | 0 | 3,8500 | 1 |
| 76 | Mangueira 4 Sucção. (11424) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | MEPEL | 0 | 51,7000 | 1 |
| 77 | Junta Universal. (8601) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | AEMCO | 0 | 176,0000 | 1 |
| 78 | Tubo Triangular Macho/Fêmea. (8602) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | AEMCO | 0 | 341,0000 | 1 |
| 79 | Tubo Triangular Macho. (8603) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | AEMCO | 0 | 120,0000 | 1 |
| 80 | Junta Agrícola CC505551 (8605) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | AEMCO | 0 | 142,0000 | 1 |
| 81 | Cardan completo 5000. (11425) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | AEMCO | 0 | 418,0000 | 1 |
| 82 | Cardan completo 2500. (11426) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | AEMCO | 0 | 391,0000 | 1 |
| 83 | Junta agrícola 5000. (11427) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | AEMCO | 0 | 149,0000 | 1 |
| 84 | Disco 18 liso. (11428) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | AEMCO | 0 | 54,0000 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2013

**Número do Registro de Preços: 29/2013** **Data do Registro: 29/08/2013** **Válido até: 29/08/2014**

**Objeto da Compra:** Aquisição de Peças para Implementos Agrícolas

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 85 | Sapata Esquerda. (11429) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | BALDAN | 0 | 100,0000 | 1 |
| 86 | Caçamba/concha do Carregador. (11430) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | MATAO | 0 | 1.298,0000 | 1 |
| 87 | Junta agrícola 2500. (11431) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | AEMCO | 0 | 130,0000 | 1 |
| 88 | Aro 5.50x16 c 6 Furos especial. (11432) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | TRITON | 0 | 188,0000 | 1 |
| 89 | Aro Carreta 5 Furos. (11433) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | TRITON | 0 | 143,0000 | 1 |
| 90 | Correia C65. (11434) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | POWERMAKE | 0 | 16,5000 | 1 |
| 91 | Correia C 60. (11435) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | POWERMAKE | 0 | 27,5000 | 1 |
| 92 | Correia B152x5 JF92. (11436) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | JF | 0 | 588,0000 | 1 |
| 93 | Correia 5/5v 1550. (11437) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | JF | 0 | 940,0000 | 1 |
| 94 | Bica saída mecânica S3. (11440) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | JF | 0 | 715,0000 | 1 |
| 95 | Parafuso arado 1/2x3 3/4. (11441) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | REX | 0 | 1,7000 | 1 |
| 96 | Polia Cardan 450 mm C/20. (11442) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | JF | 0 | 750,0000 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2013**

**Número do Registro de Preços: 29/2013** **Data do Registro: 29/08/2013** **Válido até: 29/08/2014**

**Objeto da Compra:** Aquisição de Peças para Implementos Agrícolas

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 97 | Polia 5V 165 mm C120. (11443) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | JF | 0 | 324,0000 | 1 |
| 98 | Polia 165 mm 5V Z10 92. (11444) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | JF | 0 | 374,0000 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2013

**Número do Registro de Preços: 29/2013** **Data do Registro: 29/08/2013** **Válido até: 29/08/2014**

**Objeto da Compra:** Aquisição de Peças para Implementos Agrícolas

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 99 | Polia do Cardan 450 mm Z10 92 (11445) | UND | MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379) | JF | 0 | 960,0000 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2013

**Número do Registro de Preços: 29/2013** **Data do Registro: 29/08/2013** **Válido até: 29/08/2014**

**Objeto da Compra:** Aquisição de Peças para Implementos Agrícolas

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

**(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2013**
**PROCESSO N° 56/2013**
(7379) - MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS

Braço do Trombudo, 29 de Agosto de 2013.

# Ata de Registro de Preços Nº 1/2014Fms

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO**

Página: 1/17

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2014**

**Número do Registro de Preços: 1/2014** **Data do Registro: 28/05/2014** **Válido até: 28/05/2015**

**Objeto da Compra:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Básicos em Farmácias do Município para auxílio de pacientes

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Cetoconazol Creme 30 gr (2660) | CX | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | MEDLEY | 0 | 12,8800 | 1 |
| | | | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | NEO QUIMICA | 0 | 13,1100 | 2 |
| 2 | Angelic Comp (2662) | CX | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | BAYER | 0 | 59,8500 | 1 |
| | | | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | NOVARTIS | 0 | 60,9000 | 2 |
| 3 | Hexomedine Spray (2664) | CX | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | SANOFI AVEN | 0 | 35,9500 | 1 |
| | | | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | SANOFI AVEN | 0 | 36,0500 | 2 |
| 4 | Diasec c/12 comp (2671) | CX | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | SANDOZ | 0 | 11,4000 | 1 |
| | | | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | HEXAL | 0 | 12,1000 | 2 |
| 5 | Cimegrip c/20caps (4134) | CX | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | CIMED | 0 | 14,9800 | 1 |
| | | | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | CIMED | 0 | 15,0900 | 2 |
| 6 | Selene c/21 comp (2673) | CX | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | EUROFARMA | 0 | 18,2000 | 1 |
| | | | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | EUROFARMA | 0 | 18,4500 | 2 |
| 7 | Artrolive c/30 comp (2678) | CX | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | ACHE | 0 | 65,8000 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2014**

**Número do Registro de Preços: 1/2014** **Data do Registro: 28/05/2014** **Válido até: 28/05/2015**

**Objeto da Compra:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Básicos em Farmácias do Município para auxílio de pacientes

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | ACHE | 0 | 65,9800 | 2 |
| 8 | Naramig 2,5 c/4 comp (2680) | CX | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | GLAXO SMITH | 0 | 14,2000 | 1 |
| | | | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | GLAXOSMITH | 0 | 15,3100 | 2 |
| 9 | Engov c/6 Comp (2681) | CX | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | HIPERMARCA | 0 | 3,9800 | 1 |
| | | | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | COSMED | 0 | 4,0600 | 2 |
| 10 | Aradois H 50/12,5 mg c/30 (2688) | CX | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | BIOLAB SANL | 0 | 34,8900 | 1 |
| | | | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | BIOLAB | 0 | 35,1200 | 2 |
| 11 | Ablock 25 mg c/30 comp (2690) | CX | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | BIOLAB SANL | 0 | 11,5500 | 1 |
| | | | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | BIOLAB | 0 | 11,6900 | 2 |
| 12 | Bromidrato de fenoterol gotas c/20 ml (2692) | CX | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | TEUTO | 0 | 3,4400 | 1 |
| | | | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | PRATI DONAD | 0 | 3,5000 | 2 |
| 13 | Melagrião Xarope 150 ml. (3619) | FR | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | CATARINENSI | 0 | 16,9800 | 1 |
| | | | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | CATARINENSI | 0 | 17,1100 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2014

**Número do Registro de Preços: 1/2014** **Data do Registro: 28/05/2014** **Válido até: 28/05/2015**

**Objeto da Compra:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Básicos em Farmácias do Município para auxílio de pacientes

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | Brilinta 90mg 60comp (4127) | CX | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | ASTRAZENEC | 0 | 218,9600 | 1 |
| | | | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | ASTRA ZENE | 0 | 219,1000 | 2 |
| 15 | Atorvastatina 80mg com 30cp (4086) | CX | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | EUROFARMA | 0 | 73,2200 | 1 |
| | | | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | TEUTO | 0 | 73,5000 | 2 |
| 16 | Labirin 16 mg c/30 comp (2463) | CX | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | APSEN | 0 | 25,9600 | 1 |
| | | | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | APSEN | 0 | 26,1400 | 2 |
| 17 | Maracugina liquido c/150 ml. (3620) | FR | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | COSMED | 0 | 36,2800 | 1 |
| | | | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | HIPERMARCA | 0 | 36,6000 | 2 |
| 18 | Oncileg-a creme em orabase (4171) | UND | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | LEGRAND | 0 | 15,9500 | 1 |
| | | | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | LEGRAND | 0 | 16,0200 | 2 |
| 19 | Ranitidina 150mgc/ 20comp (4092) | CX | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | TEUTO | 0 | 17,9800 | 1 |
| | | | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | TEUTO | 0 | 18,0700 | 2 |
| 20 | Insulina Humulin 70/30 com 10 ml. (3623) | FR | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | ELI LILLY | 0 | 50,3500 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2014**

**Número do Registro de Preços: 1/2014** **Data do Registro: 28/05/2014** **Válido até: 28/05/2015**

**Objeto da Compra:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Básicos em Farmácias do Município para auxílio de pacientes

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | ELI LILLI DO B | 0 | 50,8000 | 2 |
| 21 | Vasogard 100mg c/60 comp (2717) | CX | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | BIOSINTETIC/ | 0 | 42,8000 | 1 |
| | | | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | BIOSINTETIC/ | 0 | 42,9500 | 2 |
| 22 | Hipoglós amendoas 135g (4172) | UND | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | PROCTER | 0 | 26,9300 | 1 |
| | | | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | HIPERMARCA | 0 | 27,0100 | 2 |
| 23 | Abrilarxrp 100ml (4122) | FR | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | FARMOQUIMI | 0 | 33,2800 | 1 |
| | | | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | FARMOQUIMI | 0 | 33,6000 | 2 |
| 24 | Marevan 5 mg c/30 comp (2718) | CX | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | FARMAQUIMI | 0 | 18,1500 | 1 |
| | | | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | FARMOQUIMI | 0 | 18,6000 | 2 |
| 25 | Microvlar c/21 comp (2777) | CX | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | BAYER | 0 | 5,9600 | 1 |
| | | | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | BAYER | 0 | 6,0000 | 2 |
| 26 | Elani Ciclo c/21 comp (2782) | CX | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | LIBBS | 0 | 42,4300 | 1 |
| | | | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | BAYER | 0 | 42,6000 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO**



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2014

**Número do Registro de Preços: 1/2014** **Data do Registro: 28/05/2014** **Válido até: 28/05/2015**

**Objeto da Compra:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Básicos em Farmácias do Município para auxílio de pacientes

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 27 | Nordette c/21 comp (2784) | CX | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | WYETH | 0 | 6,6000 | 1 |
| | | | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | WYETH | 0 | 6,7300 | 2 |
| 28 | Belara c/ 21 comp (4173) | UND | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | JANSSEN CIL | 0 | 33,2500 | 1 |
| | | | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | BAYER | 0 | 33,4800 | 2 |
| 29 | Pantorprazol 40mg /c 28 comp. (4174) | UND | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | MEDLEY | 0 | 73,9000 | 1 |
| | | | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | EMS | 0 | 75,8900 | 2 |
| 30 | Aires 600mg c/16 saches (2730) | CX | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | EUROFARMA | 0 | 36,2000 | 1 |
| | | | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | EUROFARMA | 0 | 36,5000 | 2 |
| 31 | Floratil ped c/6 sache (2732) | CX | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | MERCK | 0 | 27,1000 | 1 |
| | | | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | MERCK | 0 | 27,2100 | 2 |
| 32 | Retemic 5 mg c/30 comp (2737) | CX | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | APSEN | 0 | 22,3000 | 1 |
| | | | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | APSEN | 0 | 22,5100 | 2 |
| 33 | Bisolvon xarope adulto 120 ml (4175) | UND | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | BOHERINGEF | 0 | 14,9800 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2014

**Número do Registro de Preços: 1/2014** **Data do Registro: 28/05/2014** **Válido até: 28/05/2015**

**Objeto da Compra:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Básicos em Farmácias do Município para auxílio de pacientes

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | BOEHRINGEF | 0 | 15,2800 | 2 |
| 34 | Bilsolvon gotas 50 ml (4176) | UND | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | BOHERINGEF | 0 | 10,9000 | 1 |
| | | | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | BOEHRINGEF | 0 | 11,0500 | 2 |
| 35 | Prednisolona 3mg/mg 100ml. (4177) | UND | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | BIOSINTETIC/ | 0 | 25,3500 | 1 |
| | | | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | PRATIDONAD | 0 | 25,8700 | 2 |
| 36 | Atenolol 50mg+clortalidona 12,5mg c/30 comp (2743) | CX | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | MEDLEY | 0 | 21,6800 | 1 |
| | | | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | LEGRAND | 0 | 21,7900 | 2 |
| 37 | Selozok 50 c/30 comp (2415) | CX | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | ASTRAZENEC | 0 | 42,8900 | 1 |
| | | | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | ASTRA ZENE( | 0 | 43,0200 | 2 |
| 38 | Primera 30mg c/21 comp (2780) | CX | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | EUROFARMA | 0 | 23,7000 | 1 |
| | | | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | EUROFARMA | 0 | 24,0300 | 2 |
| 39 | Diclofenaco dietilamonio gel c/ 60g. (3626) | TB | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | EUROFARMA | 0 | 19,3800 | 1 |
| | | | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | PTEUTO | 0 | 19,5200 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2014

**Número do Registro de Preços: 1/2014** **Data do Registro: 28/05/2014** **Válido até: 28/05/2015**

**Objeto da Compra:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Básicos em Farmácias do Município para auxílio de pacientes

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 40 | Pratiderm pomada 60gr (2753) | CX | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | PRATIDONAD | 0 | 25,7200 | 1 |
| | | | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | PRATI DONAD | 0 | 25,8000 | 2 |
| 41 | Diane 35 c/21 comp (2755) | CX | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | BAYER | 0 | 21,1000 | 1 |
| | | | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | BAYER | 0 | 21,3700 | 2 |
| 42 | Vagivit 260mg c/6 comp vaginais (4178) | UND | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | EUROFARMA | 0 | 25,1300 | 1 |
| | | | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | EUROFARMA | 0 | 35,3900 | 2 |
| 43 | Citoneurin 5000 c/20 comp (2758) | CX | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | MERCK | 0 | 47,9800 | 1 |
| | | | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | MERCK | 0 | 48,1100 | 2 |
| 44 | Anartrit 20mg c/12 (4179) | UND | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | SANDOZ | 0 | 33,8700 | 1 |
| | | | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | SANDOZ | 0 | 34,0000 | 2 |
| 45 | Artrodar 50 mg c/30 comp (2762) | CX | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | TRB PHARMA | 0 | 129,0500 | 1 |
| | | | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | TRB PHARMA | 0 | 129,2000 | 2 |
| 46 | Ebastel Líquido 60ml. (3629) | FR | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | EUROFARMA | 0 | 36,8100 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2014**

**Número do Registro de Preços: 1/2014** **Data do Registro: 28/05/2014** **Válido até: 28/05/2015**

**Objeto da Compra:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Básicos em Farmácias do Município para auxílio de pacientes

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | EUROFARMA | 0 | 36,9500 | 2 |
| 47 | Lipless 100 mg c/30 comp (2767) | CX | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | BIOLAB SANU | 0 | 71,1000 | 1 |
| | | | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | BIOLAB | 0 | 71,5000 | 2 |
| 48 | Femina c/21 comp (2783) | CX | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | ACHE | 0 | 23,6000 | 1 |
| | | | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | ACHE | 0 | 23,7000 | 2 |
| 49 | Evanor c/21 comp (2785) | CX | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | WETH | 0 | 6,7500 | 1 |
| | | | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | WYETH | 0 | 6,8000 | 2 |
| 50 | Vertigium 10 mg c/50 comp (2659) | CX | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | NEO QUIMICA | 0 | 13,6000 | 1 |
| | | | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | NEOQUIMICA | 0 | 14,2500 | 2 |
| 51 | Tandriflan c/30 comp (2661) | CX | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | UNIAO QUIMI | 0 | 29,0000 | 1 |
| | | | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | UNIAOQUIMIC | 0 | 29,9800 | 2 |
| 52 | Amidalin pastilha c/20 caps (2665) | CX | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | SANDOZ | 0 | 10,0000 | 1 |
| | | | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | SANDOZ | 0 | 10,1500 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2014

**Número do Registro de Preços: 1/2014** **Data do Registro: 28/05/2014** **Válido até: 28/05/2015**

**Objeto da Compra:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Básicos em Farmácias do Município para auxílio de pacientes

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 53 | Seretide Discus 50/250 mg (2667) | CX | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | GLAXO SMITH | 0 | 83,9000 | 1 |
| | | | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | GLAXO | 0 | 84,9500 | 2 |
| 54 | Celestrat xpe com 120ml. (3630) | FR | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | UNIAO QUIMI | 0 | 23,5000 | 1 |
| | | | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | UNIAOQUIMIC | 0 | 24,1500 | 2 |
| 55 | Budecort aqua 32 mg c/120 doses (2674) | CX | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | ASTRA ZENE | 0 | 24,1500 | 1 |
| | | | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | ASTRAZENEC | 0 | 24,5000 | 2 |
| 56 | Duovent aerossol c/200 doses (2676) | CX | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | BOHERINGEF | 0 | 17,8900 | 1 |
| | | | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | BOEHRINGEF | 0 | 17,9900 | 2 |
| 57 | Neosaldina c/20 comp (2679) | CX | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | TAKEDA PHA | 0 | 17,4000 | 1 |
| | | | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | NYCOMED | 0 | 17,8500 | 2 |
| 58 | Elani 28 com 28cp (4125) | CX | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | LIBBS | 0 | 47,6000 | 1 |
| | | | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | LIBBS | 0 | 48,1000 | 2 |
| 59 | Yaz c/21 comp (2685) | CX | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | BAYER | 0 | 58,9000 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO**



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2014

**Número do Registro de Preços: 1/2014** **Data do Registro: 28/05/2014** **Válido até: 28/05/2015**

**Objeto da Compra:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Básicos em Farmácias do Município para auxílio de pacientes

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | BAYER | 0 | 59,2000 | 2 |
| 60 | Artoglico c/30 saches (2687) | CX | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | EMS | 0 | 119,9500 | 1 |
| | | | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | SIGMA PHARI | 0 | 120,0000 | 2 |
| 61 | Miofibrax 10mgc/15 comp (2775) | CX | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | LEGRAND | 0 | 11,9500 | 1 |
| | | | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | LEGRAND | 0 | 12,2000 | 2 |
| 62 | Triquilar c/21 comp (2691) | CX | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | BAYER | 0 | 7,1000 | 1 |
| | | | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | SCHERING | 0 | 7,3500 | 2 |
| 63 | Brometo de ipatropio 20 ml gts (3633) | FR | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | UNIAO QUIMI( | 0 | 7,0000 | 1 |
| | | | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | TEUTO | 0 | 7,3000 | 2 |
| 64 | Hirudoid 500 gel (2449) | UND | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | DAIICHI SANK | 0 | 19,8000 | 1 |
| | | | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | DAIICHI SANC | 0 | 19,9500 | 2 |
| 65 | Forten c/10 flaconetes (2433) | UND | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | CHIESI | 0 | 38,7000 | 1 |
| | | | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | CHIESI | 0 | 39,0000 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO**



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2014

**Número do Registro de Preços: 1/2014** **Data do Registro: 28/05/2014** **Válido até: 28/05/2015**

**Objeto da Compra:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Básicos em Farmácias do Município para auxílio de pacientes

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 66 | Pressat 10mg comp 30 (4133) | CX | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | BIOLAB | 0 | 37,5000 | 1 |
| 67 | Glucoreumin c/30 saches (2702) | CX | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | ZAMBON | 0 | 147,3000 | 1 |
| | | | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | ZAMBOM | 0 | 150,1000 | 2 |
| 68 | Neopiridin spray. (3636) | FR | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | NEO QUIMICA | 0 | 20,0000 | 1 |
| | | | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | NEOQUIMICA | 0 | 21,1500 | 2 |
| 69 | Venalot c/30 comp (2426) | CX | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | TAKEDA PHAI | 0 | 58,7000 | 1 |
| | | | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | NYCOMED | 0 | 59,3000 | 2 |
| 70 | Tenoreti 50mgc/28comp (4138) | CX | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | ASTRA ZENE | 0 | 37,5000 | 1 |
| | | | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | ASTRAZENEC | 0 | 38,0200 | 2 |
| 71 | Tampão ocular adulto (2716) | CX | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | 3M | 0 | 11,0000 | 1 |
| | | | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | NEXCARE | 0 | 11,2000 | 2 |
| 72 | Cerazette 75 mg c/28 comp (2721) | CX | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | SCHERING PL | 0 | 30,9500 | 1 |
| | | | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | SCHERING | 0 | 32,0000 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO**



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2014

**Número do Registro de Preços: 1/2014** **Data do Registro: 28/05/2014** **Válido até: 28/05/2015**

**Objeto da Compra:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Básicos em Farmácias do Município para auxílio de pacientes

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 73 | Hirudoid Pomada 500 MG - 40G (4180) | UND | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | DAIICHI SANC | 0 | 19,6000 | 1 |
| | | | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | DAIICHI SANK | 0 | 19,9800 | 2 |
| 74 | Pantoprazol 20 MG C/ 28 COMP. (4181) | UND | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | BIOSINTETIC/ | 0 | 48,5000 | 1 |
| | | | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | SANDOZ | 0 | 48,9500 | 2 |
| 75 | Level c/21 comp (2731) | CX | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | BIOLAB | 0 | 14,9900 | 1 |
| | | | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | BIOLAB | 0 | 15,0500 | 2 |
| 76 | Neosaldina15ml (4124) | FR | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | NYCOMED | 0 | 11,9800 | 1 |
| | | | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | TAKEDA PHAI | 0 | 12,0500 | 2 |
| 77 | Domperidona 1 mg/ml 100 ml. (3638) | FR | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | MEDLEY | 0 | 21,1000 | 1 |
| | | | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | MEDLEY | 0 | 21,4000 | 2 |
| 78 | Loratadina 100 mnl. (3639) | FR | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | BIOSINTETIC/ | 0 | 24,9900 | 1 |
| | | | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | GEOLAB | 0 | 25,1900 | 2 |
| 79 | Loratadina 10mg c/12comp (4148) | CX | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | GEOLAB | 0 | 22,9400 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO**



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2014

**Número do Registro de Preços: 1/2014** **Data do Registro: 28/05/2014** **Válido até: 28/05/2015**

**Objeto da Compra:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Básicos em Farmácias do Município para auxílio de pacientes

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | BIOSINTETIC/ | 0 | 23,9800 | 2 |
| 80 | Aspirina Prevent 100 MG C/30 Comp (4182) | UND | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | BAYER | 0 | 11,0800 | 1 |
| | | | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | BAYER | 0 | 11,4900 | 2 |
| 81 | Cloridrato de Diltiazem 60 MG C/ 50 (4183) | UND | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | EMS | 0 | 29,7000 | 1 |
| | | | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | GERMED | 0 | 29,9300 | 2 |
| 82 | Cetoconazol xampu 100 ml. (3640) | FR | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | SANDOZ | 0 | 32,4000 | 1 |
| | | | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | MEDLEY | 0 | 33,1000 | 2 |
| 83 | Aminofilina 200mg c/20 comp (2748) | CX | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | NEO QUIMICA | 0 | 5,5800 | 1 |
| | | | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | NEOQUIMICA | 0 | 5,7800 | 2 |
| 84 | Beta Trinta Injetavel 5/12 MG - 1M (4184) | UND | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | EUROFARMA | 0 | 12,9500 | 1 |
| | | | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | EUROFARMA | 0 | 13,2000 | 2 |
| 85 | Expec Xpe - 120 ML (4185) | UND | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | LEGRAND | 0 | 19,9500 | 1 |
| | | | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | LEGRAND | 0 | 20,1100 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO**



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2014

**Número do Registro de Preços: 1/2014** **Data do Registro: 28/05/2014** **Válido até: 28/05/2015**

**Objeto da Compra:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Básicos em Farmácias do Município para auxílio de pacientes

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 86 | Expectamin Xpe - 120 ML (4186) | UND | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | LEGRAND | 0 | 18,7800 | 1 |
| | | | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | LEGRAND | 0 | 19,0700 | 2 |
| 87 | Expectuss Adulto - Xpe (4187) | UND | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | EMS | 0 | 20,7500 | 1 |
| | | | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | EMS | 0 | 21,1000 | 2 |
| 88 | Cerumin gts. (3641) | FR | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | NOVARTIS | 0 | 9,1100 | 1 |
| | | | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | ALCON CONS | 0 | 9,3600 | 2 |
| 89 | Bezafibrato 200mg c/20 comp (2754) | CX | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | EUROFARMA | 0 | 20,4000 | 1 |
| | | | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | EMS | 0 | 20,9900 | 2 |
| 90 | Rusovas 10mg c/30 comp (2760) | CX | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | SIGMA PHARI | 0 | 75,8000 | 1 |
| | | | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | SIGMA PHARI | 0 | 76,9100 | 2 |
| 91 | Pantogar c/30 capsulas (2764) | CX | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | BIOLAB | 0 | 61,1000 | 1 |
| | | | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | BIOLAB SANL | 0 | 62,9800 | 2 |
| 93 | Natifa pro c/28 comp (2770) | CX | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | LIBBS | 0 | 54,9000 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2014

**Número do Registro de Preços: 1/2014** **Data do Registro: 28/05/2014** **Válido até: 28/05/2015**

**Objeto da Compra:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Básicos em Farmácias do Município para auxílio de pacientes

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | LIBBS | 0 | 55,8900 | 2 |
| 94 | Artico c/30 sache (2771) | CX | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | EUROFARMA | 0 | 141,9800 | 1 |
| | | | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | EUROFARMA | 0 | 142,2700 | 2 |
| 95 | Nausicalm B6 C/20 Comp (4188) | UND | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | UNIAO QUIMI( | 0 | 10,9500 | 1 |
| | | | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | UNIAOQUIMIC | 0 | 11,2500 | 2 |
| 96 | Prolopa 200/50 MG c/30 Comp (4189) | UND | MARLUS IVAN NAGEL (6328) | ROCHE | 0 | 66,0000 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2014

**Número do Registro de Preços: 1/2014** **Data do Registro: 28/05/2014** **Válido até: 28/05/2015**

**Objeto da Compra:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Básicos em Farmácias do Município para auxílio de pacientes

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | FARMACIA VALE AZUL LTDA (6014) | ROCHE | 0 | 68,8000 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2014

**Número do Registro de Preços: 1/2014** **Data do Registro: 28/05/2014** **Válido até: 28/05/2015**

**Objeto da Compra:** Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Básicos em Farmácias do Município para auxílio de pacientes

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

**(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014**
**PROCESSO N° 4/2014**

(6014) - FARMACIA VALE AZUL LTDA

(6328) - MARLUS IVAN NAGEL

Braço do Trombudo, 28 de Maio de 2014.

# Ata de Registro de Preços Nº 11/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2014

**Número do Registro de Preços: 11/2014** **Data do Registro: 27/05/2014** **Válido até: 27/05/2015**

**Objeto da Compra:** Registro de Preços para Aquisição de Academia ao Ar Livre com Base de Concreto, para proporcionar o bem estar e o lazer dos munícipes de Braço do Trombudo

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Academia ao ar livre com base individual de concreto composta pelos seguintes aparelhos Volante de Rotação:<br><br>Estrutura principal em tubos de aço carbono galvanizada a fogo de 3" x 2,00 mm. Peças de movimentação produzidas em tubo de aço carbono de 1" x 1.50 mm. Manípulos de baquelite especial para áreas externas. Proteção para as mãos com manoplas de vinil ou borracha de alta resistência. Sistemas de movimentação em tubos padrão volantes em alumínio fundido com acabamento polido e arredondado. Tampas em chapa de aço carbono galvanizado 2 mm estampadas e soldadas. Sistemas de movimentação em tubos padrão SCH 80, com rolamentos selados, e eixos maciços em aço laminado. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados. Acabamentos arredondados, sem arestas ou canto vivo, dando segurança e conforto aos usuários. Produto inteiramente montado pelo sistema de soldagem MIG e MAG, passa por tratamento de galvanização e pintura feita pelo sistema epóxi poliéster para uso externo e interno. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.<br><br>Base de fixação do aparelho com cortes a laser de no mínimo 30 mm de altura mínima do piso de concreto com chumbadores parabout.<br><br>Simulador de Cavalgada INDIVIDUAL:<br><br>Estrutura principal em tubos de aço carbono galvanizado a fogo de 2" x 2,00mm e barra plana de aço carbono galvanizado a fogo de 8 mm. Peças de movimentação produzidas em tubo de aço carbono galvanizado a fogo de 2" x 2,00mm e 1"1/2 x 2.00mm 1"por 2 mm. Assentos fabricado em alumínio fundido, Tampas em chapa de aço carbono galvanizado de 2 mm estampadas e soldadas. Proteção para as mãos com manoplas de vinil ou borracha de alta resistência. Sistemas de movimentação em tubos padrão SCH 80, com rolamentos duplos selados, eixos maciços em aço laminado, batentes de borracha de alto impacto Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados. Acabamentos arredondados, sem arestas ou canto vivo, dando segurança e conforto aos usuários. Produto inteiramente montado pelo sistema de soldagem MIG e MAG, passa por tratamento de galvanização e pintura feita pelo sistema epóxi poliéster para uso externo e interno. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.<br><br>Base de fixação do aparelho com cortes a laser de no mínimo 30 mm de altura mínima do piso de concreto com chumbadores parabout.<br><br>Alongador 3 Alturas:<br><br>Estrutura principal em tubos de aço carbono galvanizado a fogo de 3" x 2,65 mm, estrutura segundaria em tubos de aço carbono galvanizado a fogo de 1"1/2 x 2,00mm. Peças de movimentação produzidas em tubo de aço carbono galvanizado a fogo de 1" x 2,00mm. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados. Acabamentos arredondados, sem arestas ou canto vivo, dando segurança e conforto aos usuários. Produto inteiramente montado pelo sistema de soldagem MIG e MAG, passa por tratamento de galvanização e pintura feita pelo sistema epóxi poliéster para uso externo e interno. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.<br><br>Base de fixação do aparelho com cortes a laser de no mínimo 30 mm de altura mínima do piso de concreto com chumbadores parabout. | UNDS | Celso Moacir Gomes - EPP (9265) | | 0 | 20.000,0000 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2014**

**Número do Registro de Preços: 11/2014** **Data do Registro: 27/05/2014** **Válido até: 27/05/2015**

**Objeto da Compra:** Registro de Preços para Aquisição de Academia ao Ar Livre com Base de Concreto, para proporcionar o bem estar e o lazer dos munícipes de Braço do Trombudo

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

piso de concreto com chumbadores parabout.

Simulador de Caminhada DUPLO:

Estrutura principal em tubos de aço carbono galvanizado de 2" 1/2 x 2,00 mm, Peças de movimentação produzidas em tubo de aço carbono de 2" x 2,00 mm. Pedais fabricado em alumínio fundido antiderrapante Tampas em chapa de aço carbono galvanizada 2 mm estampadas e soldadas. Sistemas de movimentação em tubos padrão SCH 80, com rolamentos duplos selados, e eixos maciços em aço laminado. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados. Acabamentos arredondados, sem arestas ou canto vivo, dando segurança e conforto aos usuários. Produto inteiramente montado pelo sistema de soldagem MIG e MAG, passa por tratamento de galvanização e pintura feita pelo sistema epóxi poliéster para uso externo e interno. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.

Base de fixação do aparelho com cortes a laser de no mínimo 30 mm de altura mínima do piso de concreto com chumbadores parabout.

Esqui DUPLO:

Estrutura principal em tubos e aço carbono galvanizado a fogo de 2" 1/2 x 2,00 mm . Peças de movimentação produzidas em tubo de aço carbono galvanizado a fogo de 2" 1/2 x 2,00 mm e 1" 1/4" x 2,00 mm. Pedais fabricado em alumínio fundido antiderrapante. Tampas em chapa de aço carbono galvanizadas 2 mm estampadas e soldadas dando um ótimo acabamento e vetando á poeira e água. Proteção com manoplas de vinil ou borracha de alta resistência. Sistemas de movimentação em tubos padrão SCH 80, e eixos maciços com rolamentos duplos selados, câmara interna de lubrificação. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados. Acabamentos arredondados, sem arestas ou canto vivo, dando segurança e conforto aos usuários. Produto inteiramente montado pelo sistema de soldagem MIG e MAG, passa por tratamento de galvanização e pintura feita pelo sistema epóxi poliéster para uso externo e interno. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.

Base de fixação do aparelho com cortes a laser de no mínimo 30 mm de altura mínima do piso de concreto com chumbadores parabout.

Cadeira Pressão de Pernas com Surf

Estrutura principal em tubos de aço carbono galvanizado a fogo de 3" x 2,00 mm. Peças de movimentação produzidas em tubo de aço carbono galvanizado a fogo de 2" 1/2 x 2,00 mm, 1" 1/4" x 2.00 mm. Pedais fabricado em alumínio fundido antiderrapante, acento e encosto em alumínio fundido com acabamento em ferro chato 1" x 1/8" e ferro maciço redondo ¼". Tampas em chapa de aço carbono galvanizado de 2 mm estampadas e soldadas dando um ótimo acabamento. proteção em manoplas de vinil ou borracha de alta resistência. Sistemas de movimentação em tubos padrão SCH 80, com rolamentos duplos selados, e eixos maciços em aço laminado. Todas as porcas com sistema PORLOCK arredondados, sem arestas ou canto vivo, dando segurança e conforto aos usuários. Produto inteiramente montado pelo sistema de soldagem MIG e MAG, passa por tratamento de galvanização e pintura feita pelo sistema epóxi poliéster para uso externo e interno. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2014

**Número do Registro de Preços: 11/2014** **Data do Registro: 27/05/2014** **Válido até: 27/05/2015**

**Objeto da Compra:** Registro de Preços para Aquisição de Academia ao Ar Livre com Base de Concreto, para proporcionar o bem estar e o lazer dos munícipes de Braço do Trombudo

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Base de fixação do aparelho com cortes a laser de no mínimo 30 mm de altura mínima do piso de concreto com chumbadores parabout.<br><br>Simulador de Escada Indivudal<br><br>Estrutura principal em tubos de aço carbono galvanizado a fogo 2"1/2 x 2,00 mm, 2" x 2,00 mm. Peças de movimentação produzidas em tubo de aço carbono de 2" x 2,00 mm e 1" x 2.00 mm. Pedais fabricado em alumínio fundido antiderrapante, Tampas em chapa de aço carbono galvanizada a fogo 2 mm estampadas e soldadas. Proteção para as mãos em manoplas de vinil ou borracha de alta resistência. Sistemas de movimentação em tubos padrão SCH 80, com rolamentos selados, e eixos maciços em aço laminado. Todas as porcas com sistema PORLOCK e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados. Acabamentos arredondados, sem arestas ou canto vivo, dando segurança e conforto aos usuários. Produto inteiramente montado pelo sistema de soldagem MIG e MAG, passa por tratamento de galvanização e pintura feita pelo sistema epóxi poliéster para uso externo e interno. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.<br><br>Base de fixação do aparelho com cortes a laser de no mínimo 30 mm de altura do piso de concreto com chumbadores parabout.<br><br>Placa Orientativa<br><br>Estrutura principal em tubos de aço carbono galvanizado de 2" x 2,00 mm, quadro de contorno da placa em tubos de aço carbono de 1" x 2,00 mm. Placa em chapa galvanizada espessura de 2,00 mm com tamanho de 1000 x 1200 mm. Tampas em chapa de aço carbono galvanizado 2 mm estampadas e soldada. Acabamentos arredondados, sem arestas ou canto vivo, ofertando maior segurança e conforto aos usuários. Produto inteiramente montado pelo sistema de soldagem MIG e MAG, passa por tratamento de galvanização e pintura feita pelo sistema epóxi poliéster para uso externo e interno. Adesivo de identificação de todos os produtos e dicas de alongamento, músculos exercitados e funções dos aparelho, dados do fabricante e cliente, contato para assistência técnica.<br><br>Base de fixação do aparelho com cortes a laser de no mínimo 30 mm de altura mínima do piso de concreto com chumbadores parabout. (13473) | | | | | | |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2014

**Número do Registro de Preços: 11/2014** **Data do Registro: 27/05/2014** **Válido até: 27/05/2015**

**Objeto da Compra:** Registro de Preços para Aquisição de Academia ao Ar Livre com Base de Concreto, para proporcionar o bem estar e o lazer dos munícipes de Braço do Trombudo

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA (9266) | ZIOBER | 0 | 20.101,0000 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2014

**Número do Registro de Preços: 11/2014** **Data do Registro: 27/05/2014** **Válido até: 27/05/2015**

**Objeto da Compra:** Registro de Preços para Aquisição de Academia ao Ar Livre com Base de Concreto, para proporcionar o bem estar e o lazer dos munícipes de Braço do Trombudo

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

**(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2014**

**PROCESSO N° 21/2014**

(9265) - Celso Moacir Gomes - EPP

(9266) - PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA

Braço do Trombudo, 27 de Maio de 2014.

# Brusque

## Prefeitura

### Extrato Chamada Pública N. 001/2014
Chamada Pública n. 001/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n° 38/09, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o período de 30/05/2014 a 31/12/2014, com finalidade de apresentar projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e habilitação dos fornecedores.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da prefeitura ou preferencialmente no site: http://www.brusque.sc.gov.br 26/05/2014

GLEUSA LUCI FISCHER
Secretária de Educação

### Extrato Processo Licitatório 127/2013 - Julgamento de Recurso
Município de Brusque.Extrato de recurso administrativo. Concorrência 017/2013 (Processo Licitatório 127/2013). Fase de proposta comercial (envelope 4). Recorrente: B.A.R. PROPAGANDA E MARKETING LTDA. Recorrida: JARDIM PUBLICIDADE LTDA. Resultado: procedente. Fundamento legal: artigos 41; 48, I e 109, § 4º da Lei 8.666/93. Data: 26 de maio de 2014.

### Extrato Processo Licitatório N° 054/2014
PREGÃO n° 025/2014
Processo Licitatório n° 054/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de caçamba para escavadeira.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 25/06/2014, às 14h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br 26/05/2014

GILMAR VILAMOSKI
Secretário de Obras e Serviços Públicos

### Extrato Processo Licitatório N° 057/2014
PREGÃO n° 028/2014
Processo Licitatório n° 057/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de brinquedos e materiais para prática de atividades físicas.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 11/06/2014, às 09h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br 26/05/2014

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão

### Extrato Processo Licitatório N° 066/2014
PREGÃO n° 034/2014
Processo Licitatório n° 066/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a prestação de serviços de alimentação.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 13/06/2014, às 14h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br 26/05/2014

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão

### Extrato Processo Licitatório N° 067/2014
PREGÃO n° 035/2014
Processo Licitatório n° 067/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a locação de máquinas, caminhões e equipamentos para manutenção do Município.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 13/06/2014, às 09h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br 26/05/2014

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão

### Extrato Processo Licitatório N° 068/2014
PREGÃO n° 036/2014
Processo Licitatório n° 068/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de materiais para sinalização viária.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 12/06/2014, às 09h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br 26/05/2014

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão

**Extrato Processo Licitatório N° 069/2014**
PREGÃO n° 037/2014
Processo Licitatório n° 069/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de vestimentas/uniformes para proteção dos Servidores que trabalham junto a Rede Elétrica (Equipe de Manutenção da Iluminação Pública).
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 17/06/2014, às 10h30min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br 26/05/2014

GILMAR VILAMOSKI
Secretário de Obras e Serviços Públicos

**Extrato Processo Licitatório N° 070/2014**
PREGÃO n° 038/2014
Processo Licitatório n° 070/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de óleo diesel S10 para a Administração.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 17/06/2014, às 09h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br 26/05/2014

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão

**Extrato Processo Licitatório N° 071/2014**
PREGÃO n° 039/2014
Processo Licitatório n° 071/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de passagens aéreas para a Administração.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 16/06/2014, às 14h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br 26/05/2014

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão

**Extrato Processo Licitatório N° 072/2014**
PREGÃO n° 040/2014
Processo Licitatório n° 072/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a aquisição de materiais pétreos, areia, base de brita graduada, bica corrida, brita, macadame, pedra bruta detonada e rachão.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 24/06/2014, às 14h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.sc.gov.br 26/05/2014

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão

**Extrato Processo Licitatório N° 083/2014**
CONCORRÊNCIA n° 006/2014
Processo Licitatório n° 083/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, torna público que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, destinada ao recebimento de propostas para a permissão de uso de espaço público para exploração comercial de parque de diversões durante o período da 29ª Festa Nacional do Marreco (FENARRECO), de 9 a 19 de outubro de 2014, no Centro de Promoções Maria Celina Vidotto Imhof.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 02/07/2014, às 09h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da prefeitura ou preferencialmente no site: www.brusque.sc.gov.br 26/05/2014

NORBERTO JOÃO MAESTRI
Secretário de Turismo

**Extrato Processo Licitatório N° 089/2014**
TOMADA DE PREÇOS n° 006/2014
Processo Licitatório n° 089/2014

O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, destinada ao recebimento de propostas para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de automação remota de telemetria, incluindo serviços em hardware e software, com atendimento em regime de plantão.
Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 16/06/2014, às 09h00min.
Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da prefeitura ou preferencialmente no site: www.brusque.sc.gov.br 23/05/2014

ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Orçamento e Gestão

**Extrato Processo Licitatorio Nº 001/2014 SAMAE**
PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2014
MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA RECEBIMETNO DAS FATURAS DE AGUA
Face ao constante dos autos, referente ao Processo Licitatório 001/2014, referente à modalidade de Inexigibilidade, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.
Adjudicando a empresa HSBC Bank Brasil S/A Banco Multiplo. Publique-se nos termos do artigo 26 da Lei 8666/93.
27/05/2014

Rogério Ristow
Diretor Presidente

# Caçador

## Prefeitura

### Portaria Nº 23.854

PORTARIA Nº 23.854, de 06 de Maio de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador

RESOLVE

CONCEDER a Servidora Públicos Municipal, a seguir relacionada, licença prêmio a que faz jus, especificando: código, nome da servidora, cargo, secretaria de lotação, período de aquisição e período de gozo, conforme segue:

| Código | Nome | Cargo | Sec. | Período de Aquisição | Período de Gozo |
|---|---|---|---|---|---|
| 206 | Rosely Aparecida Sorgatto | Orientadora Educacional | 005 | 08/01/1993 a 08/01/1998 | 07/04/2014 a 06/05/2014 |

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 06 de Maio de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

## IPASC

### Portaria N.º 705, de 28 de Abril de 2014.

PORTARIA n.º 705, de 28 de abril de 2014.
Ajusta valor de benefícios de aposentadorias.

O DIRETOR PRESIDENTE e a DIRETORA ADMINISTRATIVA do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições da Lei Complementar nº 93, de 29/12/2006, nos termos do § 2º, do art. 201 da Constituição Federal/1988, com redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998,

RESOLVEM:
Art. 1º Efetuar ajuste do valor do benefício de aposentadorias, ao valor do salário mínimo vigente, no valor de R$ 724,00, a contar de 01 de janeiro de 2014, dos benefícios de aposentadorias pagos aos Servidores Públicos Municipais inativos MARIO FERREIRA CORDEIRO e PUREZA MEIRELLES MEDEIROS, aposentados nos termos dos arts. 35 e 37 da Lei Complementar nº 93, de 29 de dezembro de 2006, na espécie sem paridade, na forma do disposto no § 2º, do art. 201 da Constituição Federal/1988, com redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998, e na Portaria Interministerial MPS/MF nº 19, de 10 de janeiro de 2014.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 28 de abril de 2014.
Alcedir Ferlin
DIRETOR PRESIDENTE.

Eliete Catarina D'Agostini
DIRETORA ADMINISTRATIVA.

### Portaria N.º 709, de 26 de Maio de 2014.

PORTARIA n.º 709, de 26 de maio de 2014.
Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio, para licitação na modalidade Pregão Presencial, do IPASC.

O DIRETOR PRESIDENTE e a DIRETORA ADMINISTRATIVA do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 93, de 29/12/2006, mais o previsto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVEM:
Art. 1º. Fica nomeada para exercer a função de Pregoeira, a Servidora FERNANDA FIORELLI, para o processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº 04/2014, para aquisição de aparelhos de ar condicionado e nobreak, para ala nova da sede do IPASC.

Art. 2º. Ficam também nomeados para Equipe de Apoio da Pregoeira, os Servidores JEAN GUSTAVO BRUSCO e ELIZETE REGINA BLEICHUVEHL, para o processo licitatório, do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Na ausência do pregoeiro qualquer membro da equipe de apoio assumirá a função temporariamente.

Art. 3º. A pregoeira solicitará à Diretoria Executiva e órgãos do IPASC avaliações ou pareceres técnicos, como subsídio no julgamento deste processo, sempre que se fizer necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 26 de maio de 2014.
Alcedir Ferlin
DIRETOR PRESIDENTE.

Eliete Catarina D´Agostini
DIRETORA ADMINISTRATIVA.

### Portaria N.º 710, de 26 de Maio de 2014.

PORTARIA n.º 710, de 26 de maio de 2014.
Aposenta Servidora JULIA DOS SANTOS PEREIRA.

O DIRETOR PRESIDENTE e a DIRETORA ADMINISTRATIVA do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 93, de 29/12/2006, em conformidade à Constituição Federal/1988, na alínea "b", inciso III, do § 1º, mais §§ 2º e 3º, do art. 40, com a redação das Emendas Constitucionais nº 20/1998 e nº 41/2003, mais o previsto nos incisos I, II e III, do art. 37 da Lei Complementar nº 93/2006,

RESOLVEM:
Art. 1º. Conceder aposentadoria por idade à Servidora JULIA DOS SANTOS PEREIRA, a contar de 24 de maio de 2014, Matrícula 213 na atividade, ocupante do cargo efetivo de Servente, Referência 1.5F, carga horária de 44 hs, lotada na Secretaria da Educação, passando à Matrícula nº 3326, no IPASC.

Art. 2°. Autorizar o pagamento do benefício de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, correspondentes a 84,10% (oitenta e quatro inteiros vírgula dez por cento) da média apurada dos salários de contribuição, correspondendo o benefício ao valor de R$ 830,71 (oitocentos e trinta reais e setenta e um centavos), a serem pagos pelo IPASC, a contar de 24 de maio de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 26 de maio de 2014.
Alcedir Ferlin
DIRETOR PRESIDENTE.

Eliete Catarina D´Agostini
DIRETORA ADMINISTRATIVA.

## Retificação

RETIFICAÇÃO
Na Portaria nº 700, de 24 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 1477, de 30 de abril de 2014, página 143, ONDE SE LÊ: " Art. 1º. Conceder aposentadoria à Servidora IRACILDA RIBEIRO CRISTALDO, a contar de 11 de abril de 2013", LEIA-SE: "Conceder aposentadoria à Servidora IRACILDA RIBEIRO CRISTALDO, a contar de 11 de abril de 2014". ALCEDIR FERLIN, Diretor Presidente do IPASC.
PORTARIA n.º 700, de 24 de abril de 2014.

Aposenta Servidora IRACILDA RIBEIRO CRISTALDO.

O DIRETOR PRESIDENTE e a DIRETORA ADMINISTRATIVA do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 93, de 29/12/2006, em conformidade à Constituição Federal/1988, com a redação do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, mais o previsto no art. 48, incisos I, II, III e IV e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 93/2006,

RESOLVEM:
Art. 1º. Conceder aposentadoria à Servidora IRACILDA RIBEIRO CRISTALDO, a contar de 11 de abril de 2014, Matrícula 352 na atividade, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1, carga horária de 44 hs, lotada na Secretaria da Saúde, passando à Matrícula nº 3325, no IPASC.
Art. 2°. Autorizar o pagamento do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondentes a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição do mês de março de 2014, na espécie com paridade, aos quais se aplica o percentual de reajuste de 5%, conforme Lei Complementar Municipal nº 276, de 24/04/2014, compreendendo o valor dos vencimentos básicos de R$ 961,23 (novecentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos) no mês de março/2014, passando a ser de R$ 1.009,29 (hum mil e nove reais e vinte e nove centavos) no mês de abril de 2014, e adicional de triênio de R$ 173,02 (cento e setenta e três reais e dois centavos) no mês de março/2014, passando a ser de R$ 181,67 (cento e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos) no mês de abril de 2014, totalizando o benefício de aposentadoria em R$ 1.190,96 (hum mil, cento e noventa reais e noventa e seis centavos), a serem pagos pelo IPASC, a contar de 11 de abril de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 24 de abril de 2014.
Alcedir Ferlin
DIRETOR PRESIDENTE.

Eliete Catarina D'Agostini
DIRETORA ADMINISTRATIVA.

## 1º Aditamento ao Edital do Pregão Presencial Nº 04/2014 Referente ao Processo Licitatório Nº 07/2014 Para Aquisição de Ar Condicionado E Nobreak Destinados A Ala Nova do Edificio do Ipasc.

1º ADITAMENTO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2014 PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E NOBREAK DESTINADOS A ALA NOVA DO EDIFICIO DO IPASC.

O presente aditamento tem por objeto a alteração para complementação da especificação do Item nº 02 do Edital acima referido, que passa a ter a seguinte redação:

| ITEM | QUANT. | UNIDADE | ESPECIFICAÇÃO MINIMA |
|---|---|---|---|
| 01 | 02 | UNID | AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MINIMA DE 12.000 BTUS, 220 VOLTS, COM SISTEMA DE AR QUENTE E FRIO, COM REGULAGEM DE TEMPERATURA POR CONTROLE REMOTO, BAIXO NIVEL DE RUIDO, GASTO DE ENERGIA CATEGORIA A - INSTALADO NA SEDE DO IPASC, E COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. ** |
| 02 | 10 | UNID | NOBREAK ONDA SEMI SENOIDAL, 08 TOMADAS, ENTRADA 120/220V AUTOMATICO, SAIDA 120V, 2 BATERIAS SELADAS DE 7 AMPER, 1200VA, 600 WATTS, NA AUSENCIA DE ENERGIA MANTER LIGADO NO MINIMO 10 MINUTOS. SINALIZAÇÃO EM LEDS: PRESENÇA DE REDE, AUSENCIA DE REDE E PERCENTUAL DE CARGA, AUSENCIA OU CARGA MINIMA NOBREAK, SUBTENSÃO OU SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA, BATERIA DESCARREGADA OU COM NÍVEL MINIMO, POTENCIA EXCESSIVA NA SAIDA, DESLIGAMENTO POR SOBRE TENSÃO NA SAÍDA, INDICAÇÃO DE NECESSIDADE DE TROCA DE BATERIA, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES |

Fica alterada a data de abertura do processo licitatório que passa a ser dia: 13/06/2014 às 14h10min com protocolo das propostas até as 14h00min do mesmo dia, as demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.
** Não Alterado.

Caçador/SC, 28 de maio de 2014.
ALCEDIR FERLIN,
Diretor Presidente do IPASC

# Camboriú

## Prefeitura

### PR 12/14 - FME

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014-FME
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS PARA REPOSIÇÃO NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 11 (Onze) de Junho de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 28 de Maio de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

### PR 56/2014 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2014-PMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHO PROJETOR, TELÃO E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS Á REALIZAÇÃO DA TRANSMISSÃO DOS JOGOS DA COPA/2014, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 16:00 horas do dia 09 (Nove) de Junho de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 28 de Maio de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

### Resumo de Contrato 064/2014

RESUMO DE CONTRATO
PMC
Contrato n° 064/2014
Processo: Tomada de Preço nº. 005/2014

Contratado: BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA
Data: 28/05/2014

Prazo: 06 (seis) meses contados da data da assinatura da ordem de serviço

Valor: R$ 1.262.114,08 (Hum milhão duzentos e sessenta e dois mil cento e catorze reais e oito centavos) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇAO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA MONTE ALTO - BAIRRO MONTE ALEGRE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

MARCIO DA ROSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

# Campos Novos

## Prefeitura

### Errata Nº 01 PP 29-2014 Uniformes

ERRATA Nº 01 DO EDITAL PP 01/2014 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA FUNCIONARIOS DAS ESTRATEGIAS SAUDE DA FAMILIA.
Onde se lê
item 13.1 - As empresas deveram apresentar no dia do pregão as amostras para análise de todos os itens constantes no processo, caso contrário serão automaticamente desclassificadas do certame.

Passa se a ler:
As empresas vencedoras terão um prazo de 4 dias para entregar as amostras dos itens vencidos na Secretaria Municipal de Saúde para verificação e aceitabilidade conforme descrições em edital.
Fica desconsiderado devido erro de digitação O item 4.1.2 - As empresas devem retirar os modelos dos itens da licitação no departamento de compras da Secretaria Municipal de Saúde.

Nelson Luiz de Paula
Secretário de Saúde

### Aviso de PP Nº47/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 10 de Junho de 2014 às 15h00min, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do tipo menor preço por Km, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DO TIPO MENOR PREÇO POR KM RODADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NA PROPOSTA DO ANEXO II OU PADRONIZADA DO AUTO COTAÇÃO.
O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 8h30 as 11h00 e das 13h30 às 17h00, diariamente.

Campos Novos, 28 de maio de 2014.
Prefeito Municipal
Nelson Cruz

## Extratos Contratos Mes Abril 2014 Prefeitura de Campos Novos

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Folha: 1/22

**CNPJ:** 82.939.232/0001-74
**RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323**
**C.E.P.:** 89620-000 - Campos Novos - SC

**Mês/Ano da Assinatura:**
**Abril/2014.**

### Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

**Contratado:** AVANTE TRANSPORTES LTDA
**CNPJ:** 11.943.414/0001-70
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
**Número da Licitação:** 27/2011 **Número do Processo:** 110/2011 **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 140/2014
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** O município resolve aditar o contrato original nº 247/2011 passando para R$ 1.824,68 (hum mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos) o valor mensal para serviços de transporte escolar dos alunos do curso técnico agrícola, o itinerário passa a ser quatro finais de semana, a partir da data de assinatura deste termo.

**Data da Assinatura:** 01/04/2014
**Data da Publicação no Diário Oficial:** 01/04/2014
**Vigência:** 01/04/2014 a 31/12/2014
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 0,00 **Forma de Pagamento:** MENSAL

---

**Contratado:** MAELI APARECIDA RIBEIRO DA SILVA - ME
**CNPJ:** 11.696.064/0001-95
**Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
**Número da Licitação:** 0/0 **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 141/2014
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços para divulgação de atos administrativos oficiais do município, publicidade institucional, de utilidade publica através do portal da Rede Mundial de Computadores denominado JORNAL BOM DIA SANTA CATARINA.

**Data da Assinatura:** 01/04/2014
**Data da Publicação no Diário Oficial:** 01/04/2014
**Vigência:** 01/04/2014 a 31/12/2014
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:**
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 3.000,00 **Forma de Pagamento:** MENSAL

---

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Folha: 2/22

**CNPJ:** 82.939.232/0001-74
**RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323**
**C.E.P.:** 89620-000 - Campos Novos - SC

**Mês/Ano da Assinatura:**
**Abril/2014.**

## Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

**Contratado:** CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INF LTDA
**CNPJ:** 04.072.953/0001-16
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
**Número da Licitação:** 18/2014 **Número do Processo:** 37/2014 **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 142/2014
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** Mediante solicitação da Secretaria de Educação, devido a inclusão ao sistema escolar via net da unidade escolar CEIM Mundo Encantado, fica aditado valor mensal de R$ 51,12 (cinquenta e um reais e doze centavos), referente a mensalidade de onze parcelas totalizando R$ 562,32 (quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).

**Data da Assinatura:** 01/04/2014
**Data da Publicação no Diário Oficial:** 01/04/2014
**Vigência:** 01/04/2014 a 31/12/2014
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 562,32 **Forma de Pagamento:** MENSAL

---

**Contratado:** ALDA VAGNER TRANSPORTES - ME
**CNPJ:** 08.546.257/0001-55
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
**Número da Licitação:** 3/2013 **Número do Processo:** 12/2013 **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 143/2014
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** Aditivo de 14 Km, passando de 155 km para 169 Km. Este aditivo se deu devido aumento de quilometragem na linha 05, percorrendo a linha São Jose, Pocinhos, Cristo Rei, linha Esmeralda , linha Campinas, para GE Andre Rebolças, matutino e vespertino e do GE Andre rebolças para o escola Mater Dolorum e Apae de Capinzal no período matutino, com veículo de no mínimo 35 lugares.

**Data da Assinatura:** 01/04/2014
**Data da Publicação no Diário Oficial:** 01/04/2014
**Vigência:** 01/04/2014 a 31/12/2014
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 0,00 **Forma de Pagamento:**

---

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Folha: 3/22

**CNPJ:** 82.939.232/0001-74
**RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323**
**C.E.P.:** 89620-000 - Campos Novos - SC

**Mês/Ano da Assinatura:**
**Abril/2014.**

## Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

**Contratado:** PLM TRANSPORTES LTDA
**CNPJ:** 85.143.964/0001-41
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
**Número da Licitação:** 3/2013 **Número do Processo:** 12/2013 **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 144/2014
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** Esta alteração, é uma complemento no percurso da linha 51, percorrendo fazenda do Sr. Jose Argenta, Usina Velha, Lesta Noriller, Sr Batistela até as escolas Caic, Paulo Blasi e Henrique Rupp Junior, período vespertino, com veículo de no mínimo 15 lugares, passa a percorrer também a Fazenda Didomenico, Cabanha São Mateus até a Pré escola A Caminho do Futuro, sem aumento na quilometragem.

**Data da Assinatura:** 01/04/2014
**Data da Publicação no Diário Oficial:** 01/04/2014
**Vigência:** 01/04/2014 a 31/12/2014
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 0,00 **Forma de Pagamento:**

---

**Contratado:** ALDA VAGNER TRANSPORTES - ME
**CNPJ:** 08.546.257/0001-55
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
**Número da Licitação:** 3/2013 **Número do Processo:** 12/2013 **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 145/2014
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** Aditivo de 3 Km, passando de 121,50 km para 124,50 Km. Este aditivo se deu devido aumento de quilometragem na linha 08, percorrendo a linha Esmeralda, residência Antonio Camassola, ponto de ônibus Cristo Rei, sobe na linha Campinas, passa pela residência de Vilson Costa, faz a volta no aviário de Cicero Dorini, rio pardo para o GE André Rebouças, matutino e vespertino, às 17h 20 minutos vai até a encruzilhada Euclair Prigol, veículo com no mínimo 39 lugares.

**Data da Assinatura:** 01/04/2014
**Data da Publicação no Diário Oficial:** 01/04/2014
**Vigência:** 01/04/2014 a 31/12/2014
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 0,00 **Forma de Pagamento:**

---

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Folha: 4/22

**CNPJ:** 82.939.232/0001-74
**RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323**
**C.E.P.:** 89620-000 - Campos Novos - SC

**Mês/Ano da Assinatura:**
**Abril/2014.**

## Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

**Contratado:** ANTONIO VALMOR DE MELLO -ME- JAINE TRANSPORTES
**CNPJ:** 10.602.485/0001-47
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
**Número da Licitação:** 8/2014 **Número do Processo:** 19/2014 **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 146/2014
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** Supressão de 32 Km, passando de 110 km para 78 Km. Este aditivo se deu devido diminuição de quilometragem na linha 9, percorrendo a residência de Valmor Mello, Fazenda Ipacaray, residência Casildo Fachin, Sra Maria Nunes, Sr. Canizio Klinst, Sr. Godoy, Sr. Pedro Padilha, Sr. Maneco Masson para a EIM Profª Lides Titon, no período matutino e vespertino, com veículo de no mínimo 12 lugares, cumprindo o itinerário diário (ida e volta).

**Data da Assinatura:** 01/04/2014
**Data da Publicação no Diário Oficial:** 01/04/2014
**Vigência:** 01/04/2014 a 31/12/2014
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 0,00 **Forma de Pagamento:**

---

**Contratado:** ANTONIO VALMOR DE MELLO -ME- JAINE TRANSPORTES
**CNPJ:** 10.602.485/0001-47
**Modalidade:**
**Número da Licitação:** **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 147/2014
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** TRANSPORTE DE ESCOLAR DA RESIDENCIA DO SR. CLAUDIO PAGANINI, SR. HENRIQUE VISONA, SR.VANIO BRESSAN, GILMAR PAGANINI, SR. PEDRO MARTINELI, SR GILMAR CAMASSOLA, SR JURANDIR SURDI, SR. VALMO FACCIN, SR. VANDECO MAGANIN, SR FERNADO MURER ATÉ O CENTRO COMUNITARIO DE POCINHOS, NO PERIODO VESPERTINO PERCORRENDO 52,6 KM DIARIOS COM VEICULO DE NO MINIMO 12 LUGARES.

**Data da Assinatura:** 01/04/2014
**Data da Publicação no Diário Oficial:** 01/04/2014
**Vigência:** 01/04/2014 a 30/04/2014
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:**
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 131,50 **Forma de Pagamento:** MENSAL

---

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Folha: 5/22

**CNPJ:** 82.939.232/0001-74
**RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323**
**C.E.P.:** 89620-000 - Campos Novos - SC

**Mês/Ano da Assinatura:**
**Abril/2014.**

## Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

**Contratado:** SUPERMERCADO CASTANHEL LTDA
**CNPJ:** 82.699.067/0001-20
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
**Número da Licitação:** 3/2014 **Número do Processo:** 7/2014 **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 148/2014
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** O município mediante solicitação da empresa, resolve aditar 24% no item nº 42 (leite integral longa vida), pertencente ao Processo Licitatório nº 07/2014 - Pregão nº 03/2014, que teve como objeto aquisição de produtos alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifruti granjeiros para merenda escolar das escolas municipais do ensino fundamental e educação infantil. O valor unitário passa de R$ 1,77 para R$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos).

**Data da Assinatura:** 01/04/2014
**Data da Publicação no Diário Oficial:** 01/04/2014
**Vigência:** 01/04/2014 a 31/12/2014
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 0,00 **Forma de Pagamento:**

---

**Contratado:** ISO - INSTITUTO DE SAUDE OCUPACIONAL S/S LTDA - EP
**CNPJ:** 04.568.799/0001-78
**Modalidade:** Convite p/ Compras e Serviços
**Número da Licitação:** 11/2014 **Número do Processo:** 73/2014 **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 149/2014
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO), QUE SERÁ REALIZADO POR SETORES E CARGOS, CONFORME TRABALHO, CONTENDO REFLEXOS DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL, PARA A PREFEITURA DE CAMPOS NOVOS E EXAMES PERIÓDICOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

**Data da Assinatura:** 08/04/2014
**Data da Publicação no Diário Oficial:** 08/04/2014
**Vigência:** 08/04/2014 a 31/12/2014
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:**
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 9.500,00 **Forma de Pagamento:** 30 dias mediante laudo e nota fiscal

---

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Folha: 6/22

**CNPJ:** 82.939.232/0001-74
**RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323**
**C.E.P.:** 89620-000 - Campos Novos - SC

**Mês/Ano da Assinatura:**
**Abril/2014.**

## Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

**Contratado:** ROSSA DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
**CNPJ:** 13.808.881/0001-13
**Modalidade:** Convite p/ Compras e Serviços
**Número da Licitação:** 11/2014 **Número do Processo:** 73/2014 **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 150/2014
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO), QUE SERÁ REALIZADO POR SETORES E CARGOS, CONFORME TRABALHO, CONTENDO REFLEXOS DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E APOSENTADORIA ESPECIAL, PARA A PREFEITURA DE CAMPOS NOVOS E EXAMES PERIÓDICOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

**Data da Assinatura:** 08/04/2014
**Data da Publicação no Diário Oficial:** 08/04/2014
**Vigência:** 08/04/2014 a 31/12/2014
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:**
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 18.336,50 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF E LAUDO

---

**Contratado:** ROGERIO FERRAZ ME
**CNPJ:** 08.753.603/0001-76
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
**Número da Licitação:** 8/2014 **Número do Processo:** 19/2014 **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 151/2014
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** Aditivo de 14,90 Km, passando de 80,40 km para 95,30 Km. Este aditivo se deu devido aumento de quilometragem na linha 08, percorrendo a Linha Goes, Joaquim Cordeiro, Vilmar de Deus, Reni Gonçalves, Dal Pai, Leocir Matos, Pelissari Ademir Branco Sobrinho), Pedro Rostirola, Dom Bosco até EEB Nadir Becker no municipio de Brunópolis, retornando pela BR 282 e SC 456, com veículo de no mínimo 15 lugares, cumprindo o itinerário diário (ida e volta).

**Data da Assinatura:** 08/04/2014
**Data da Publicação no Diário Oficial:** 08/04/2014
**Vigência:** 08/04/2014 a 31/12/2014
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 0,00 **Forma de Pagamento:**

---

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Folha: 7/22

**CNPJ:** 82.939.232/0001-74
**RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323**
**C.E.P.:** 89620-000 - Campos Novos - SC

**Mês/Ano da Assinatura:**
**Abril/2014.**

## Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

**Contratado:** MARCELO PERTILLE - ME
**CNPJ:** 07.735.231/0001-92
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
**Número da Licitação:** 25/2014 **Número do Processo:** 51/2014 **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 153/2014
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** Aditivo de 5,40 Km, passando de 34,50 km para 39,90 Km. Este aditivo se deu devido aumento de quilometragem na linha 03, percorrendo a reassentamento Nova Machadinho, iniciando na escola Paulo Blasi, ensino Inovador) BR 470, residência do Sr. Penaforte, Sr. Picoli, com veículo de no mínimo 15 lugares 03 vezes por semana, período vespertino, diários (volta). A partir de 10 de abril de 2014.

**Data da Assinatura:** 11/04/2014
**Data da Publicação no Diário Oficial:** 11/04/2014
**Vigência:** 11/04/2014 a 31/12/2014
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 0,00 **Forma de Pagamento:**

---

**Contratado:** ROBERTO MIGUEL ME
**CNPJ:** 15.862.954/0001-80
**Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
**Número da Licitação:** 6/2014 **Número do Processo:** 63/2014 **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 152/2014
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE REFORMA OU RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO.
Recursos: Orçamento Geral da União - Termo de Compromisso nº 352.288-09/2011-PAC II/Urbanização.

**Data da Assinatura:** 11/04/2014
**Data da Publicação no Diário Oficial:** 11/04/2014
**Vigência:** 11/04/2014 a 31/12/2014
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:**
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 71.768,09 **Forma de Pagamento:** MEDIANTE NF E LAUDO

---

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Folha: 8/22

**CNPJ:** 82.939.232/0001-74
**RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323**
**C.E.P.:** 89620-000 - Campos Novos - SC

**Mês/Ano da Assinatura:**
**Abril/2014.**

## Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

**Contratado:** ROBERTO MIGUEL ME
**CNPJ:** 15.862.954/0001-80
**Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
**Número da Licitação:** 8/2014 **Número do Processo:** 67/2014 **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 154/2014
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO. Recursos: Orçamento Geral da União - Termo de Compromisso nº 352.288-09/2011-PAC II/Urbanização.

**Data da Assinatura:** 14/04/2014
**Data da Publicação no Diário Oficial:** 14/04/2014
**Vigência:** 14/04/2014 a 31/12/2014
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:**
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 5.904,21 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF E LAUDO

---

**Contratado:** CORDEIRO CONFECCOES LTDA
**CNPJ:** 79.395.612/0001-80
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
**Número da Licitação:** 28/2014 **Número do Processo:** 57/2014 **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 155/2014
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** CAMISETAS PARA O COMAD E PROERD, BEM COMO OUTROS MATERIAIS PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS DESSAS ENTIDADES.

**Data da Assinatura:** 14/04/2014
**Data da Publicação no Diário Oficial:** 14/04/2014
**Vigência:** 14/04/2014 a 31/12/2014
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:**
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 28.417,80 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

---

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Folha: 9/22

**CNPJ:** 82.939.232/0001-74
**RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323**
**C.E.P.:** 89620-000 - Campos Novos - SC

**Mês/Ano da Assinatura:**
**Abril/2014.**

## Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

**Contratado:** MARCOS ESPORTES LTDA - ME
**CNPJ:** 06.024.891/0001-00
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
**Número da Licitação:** 28/2014 **Número do Processo:** 57/2014 **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 156/2014
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** CAMISETAS PARA O COMAD E PROERD, BEM COMO OUTROS MATERIAIS PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS DESSAS ENTIDADES.

**Data da Assinatura:** 14/04/2014
**Data da Publicação no Diário Oficial:** 14/04/2014
**Vigência:** 14/04/2014 a 31/12/2014
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:**
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 2.125,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

---

**Contratado:** NEURO ESTAMPARIA E SERIGRAFIA LTDA - ME
**CNPJ:** 79.848.735/0001-20
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
**Número da Licitação:** 28/2014 **Número do Processo:** 57/2014 **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 157/2014
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** CAMISETAS PARA O COMAD E PROERD, BEM COMO OUTROS MATERIAIS PARA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS DESSAS ENTIDADES.

**Data da Assinatura:** 14/04/2014
**Data da Publicação no Diário Oficial:** 14/04/2014
**Vigência:** 14/04/2014 a 31/12/2014
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:**
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 4.400,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

---

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Folha: 10/22

**CNPJ:** 82.939.232/0001-74
**RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323**
**C.E.P.:** 89620-000 - Campos Novos - SC

**Mês/Ano da Assinatura:**
**Abril/2014.**

## Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

**Contratado:** ROBERTO MIGUEL ME
**CNPJ:** 15.862.954/0001-80
**Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
**Número da Licitação:** 7/2014 **Número do Processo:** 65/2014 **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 158/2014
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES OSNI JACOMEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO.

**Data da Assinatura:** 14/04/2014
**Data da Publicação no Diário Oficial:** 14/04/2014
**Vigência:** 14/04/2014 a 31/12/2014
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:**
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 17.078,76 **Forma de Pagamento:** MEDIANTE LAUDO E NF

---

**Contratado:** ALTAMIR ERICK ROSSETTI
**C.P.F.:** 028.882.849-60
**Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
**Número da Licitação:** 14/2014 **Número do Processo:** 78/2014 **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 159/2014
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE TERRENO PARA EXPLORAÇÃO E RETIRADA DE CASCALHO, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DA COMUNIDADE DA BARRA DO LEÃO NO MUNICIPIO, CONFORME ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93 DE ACORDO COM O ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 15/04/2014
**Data da Publicação no Diário Oficial:** 15/04/2014
**Vigência:** 15/04/2014 a 31/12/2014
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:**
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 9.113,00 **Forma de Pagamento:** MENSAL

---

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Folha: 11/22

**CNPJ:** 82.939.232/0001-74
**RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323**
**C.E.P.:** 89620-000 - Campos Novos - SC

**Mês/Ano da Assinatura:**
**Abril/2014.**

## Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

**Contratado:** FRANCISCO JANIO PAGGI
**C.P.F.:** 400.982.229-53
**Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
**Número da Licitação:** 15/2014 **Número do Processo:** 79/2014 **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 160/2014
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE TERRENO PARA EXPLORAÇÃO E RETIRADA DE CASCALHO, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DA LOCALIDADE DE POCINHOS PARA CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS DA COMUNIDADE, CONFORME ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93, INCISO X.

**Data da Assinatura:** 15/04/2014
**Data da Publicação no Diário Oficial:** 15/04/2014
**Vigência:** 15/04/2014 a 31/12/2014
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:**
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 10.000,00 **Forma de Pagamento:** MENSAL

---

**Contratado:** ALDACIR PINTO RIBEIRO
**C.P.F.:** 947.412.390-04
**Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
**Número da Licitação:** 13/2014 **Número do Processo:** 77/2014 **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 161/2014
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE TERRENO PARA EXPLORAÇÃO E RETIRADA DE CASCALHO, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DA LOCALIDADE DE NOVA MACHADINHO, CONFORME ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93.,DE ACORDO COM O ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 15/04/2014
**Data da Publicação no Diário Oficial:** 15/04/2014
**Vigência:** 15/04/2014 a 31/12/2014
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:**
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 4.200,00 **Forma de Pagamento:** MENSAL

---

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Folha: 12/22

**CNPJ:** 82.939.232/0001-74
**RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323**
**C.E.P.:** 89620-000 - Campos Novos - SC

**Mês/Ano da Assinatura:**
**Abril/2014.**

## Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

**Contratado:** TRANSPORTES LUCHETTA LTDA
**CNPJ:** 02.871.638/0001-23
**Modalidade:**
**Número da Licitação:** **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 167/2014
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** TRANSPORTE DE ESCOLAR PARA ALUNOS PERCORRENDO FAZENDA TERRA E SOL, FAZENDO DALLOGLIO, FAZENDA ALTAIR INACIO, FAZENDA GERWAL, FAZENDA VILSON ALMEIDA, PROPRIEDADE DE DANIEL SÁ BRITO, MARCIO LUCHETTA, ILDO GAUGER, LUIZ PADILHA, TERESINHA MOREIRA, ITAMIR VALTER, FAZENDA PARAISO PARA EIM PROFESSORA MARIA GORETE DELAVI, PERIODO VESPERTINO, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 15 LUGARES, PERCORRENDO 99,8 KM DIÁRIOS

**Data da Assinatura:** 16/04/2014
**Data da Publicação no Diário Oficial:** 16/04/2014
**Vigência:** 16/04/2014 a 31/05/2014
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:**
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 249,50 **Forma de Pagamento:** MENSAL

---

**Contratado:** CARLOS EMILIO MACHADO
**CNPJ:** 83.016.907/0001-76
**Modalidade:**
**Número da Licitação:** **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 166/2014
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA ESCOLA ITINERANTE DA COMUNIDADE DO PINHAL PRETO ATÉ O CAXAMBU, PERCORRENDO 32 KM DIÁRIOS (SÓ IDA), SENDO 3X POR SEMANA, COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 09 LUGARES.

**Data da Assinatura:** 16/04/2014
**Data da Publicação no Diário Oficial:** 16/04/2014
**Vigência:** 16/04/2014 a 31/05/2014
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:**
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 80,00 **Forma de Pagamento:** MENSAL

---

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Folha: 13/22

**CNPJ:** 82.939.232/0001-74
**RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323**
**C.E.P.:** 89620-000 - Campos Novos - SC

**Mês/Ano da Assinatura:**
**Abril/2014.**

## Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

**Contratado:** CARLOS EMILIO MACHADO
**CNPJ:** 83.016.907/0001-76
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
**Número da Licitação:** 25/2014 **Número do Processo:** 51/2014 **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 165/2014
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** Fica acrescido 5 Km, passando de 84 Km para 89 Km. Este aditivo se deu devido a entrada de aluno novo da propriedade do Sr. Celso Retori na linha 01, que percorre sede Guarani, João Paulo Prates, Granja Titon, Jeferson Crescela, Felipe Antunes Thibes, Thalita dos Santos, Valdeni Surdi, fazenda Chioca, Valdeni H. Ferreira, para a escola Itinerante núcleo Campos Novos com veículo de no minimo 15 lugares percorrendo 84 km diários (ida e volta) matutino/vespertino, 3 vezes por semana.

**Data da Assinatura:** 16/04/2014
**Data da Publicação no Diário Oficial:** 16/04/2014
**Vigência:** 16/04/2014 a 31/12/2014
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 0,00 **Forma de Pagamento:**

---

**Contratado:** GIROTTO SERVIÇOS DE LIMPEZA EPP
**CNPJ:** 00.464.219/0001-41
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
**Número da Licitação:** 20/2014 **Número do Processo:** 40/2014 **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 163/2014
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.

**Data da Assinatura:** 16/04/2014
**Data da Publicação no Diário Oficial:** 16/04/2014
**Vigência:** 16/04/2014 a 31/12/2014
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:**
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 96.880,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Folha: 14/22

**CNPJ:** 82.939.232/0001-74
**RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323**
**C.E.P.:** 89620-000 - Campos Novos - SC

**Mês/Ano da Assinatura:**
**Abril/2014.**

## Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

**Contratado:** PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
**CNPJ:** 82.743.832/0001-62
**Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
**Número da Licitação:** 9/2014 **Número do Processo:** 70/2014 **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 162/2014
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM DRENAGEM PLUVIAL NAS RUAS WALTER ANDONINI, CEL PEDRO CARLOS, CAETANO CARLOS E CEL PEDRO CARLOS STEFANES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO.
Recursos: Orçamento Geral da União - Termo de Compromisso nº 1007749-16/2013-Ministério das Cidades e Contrapartida - Recursos Próprios

**Data da Assinatura:** 16/04/2014
**Data da Publicação no Diário Oficial:** 16/04/2014
**Vigência:** 16/04/2014 a 31/12/2014
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:**
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 388.911,90 **Forma de Pagamento:** MEDIANTE LAUDO E NF

---

**Contratado:** MARILEIA SÁ BRITO MACIEL
**CNPJ:** 08.862.695/0001-22
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
**Número da Licitação:** 3/2013 **Número do Processo:** 12/2013 **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 164/2014
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** Fica acrescido 04 Km, passando de 70 Km para 74 Km diariamente. Este aditivo se deu devido ao aumento dos alunos Carlos e Leticia, na linha 59, que percorre a serraria Pacheco, residência da Sra. Vilma Thibes, Sr. Dair Ribeiro, Sr. Coroneti, Sr. Florindo Antunes, Sr. Arno Schaly, Sr. Chico Marciano para a escola Carlotina C. Antunes, nos períodos matutino e vespertino com veículo de no mínimo 09 lugares.

**Data da Assinatura:** 16/04/2014
**Data da Publicação no Diário Oficial:** 16/04/2014
**Vigência:** 16/04/2014 a 31/12/2014
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 0,00 **Forma de Pagamento:**

---

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Folha: 15/22

**CNPJ:** 82.939.232/0001-74
**RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323**
**C.E.P.:** 89620-000 - Campos Novos - SC

**Mês/Ano da Assinatura:**
**Abril/2014.**

## Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

**Contratado:** TRANSPORTE E TURISMO MANFREDI S/A
**CNPJ:** 84.935.402/0001-78
**Modalidade:**
**Número da Licitação:** **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 168/2014
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR POR CONCESSIONÁRIA EXCLUSIVA DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, AMPARADO NA LEI 8.666/93, ARTIGO 25

**Data da Assinatura:** 17/04/2014
**Data da Publicação no Diário Oficial:** 17/04/2014
**Vigência:** 17/04/2014 a 31/12/2014
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:**
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 105.700,00 **Forma de Pagamento:** MENSAL MEDIANTE NF

---

**Contratado:** NILSO MORAES DOS SANTOS - MCTF
**CNPJ:** 06.129.226/0001-73
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
**Número da Licitação:** 3/2013 **Número do Processo:** 12/2013 **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 169/2014
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** Supressão de 300 metros diários, passando de 124,3 km para 124 Km. Este aditivo se deu devido diminuição de quilometragem na linha 46, percorrendo residência do Sr. Chiquinho, Sr. Dalssoto, Tio Quim, Sr. Preto, Sr. Luiz Rigo, Comunidade de Boa Esperança, Sr. Vilmar Tormem, Sr. Sandro Dementoves, Sr. Ciso, Coper Boa ate a escola Rafael Dal Pai, com veículo de no mínimo 09 lugares, período matutino.

**Data da Assinatura:** 23/04/2014
**Data da Publicação no Diário Oficial:** 23/04/2014
**Vigência:** 23/04/2014 a 31/12/2014
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 0,00 **Forma de Pagamento:**

---

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Folha: 16/22

**CNPJ:** 82.939.232/0001-74
**RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323**
**C.E.P.:** 89620-000 - Campos Novos - SC

**Mês/Ano da Assinatura:**
**Abril/2014.**

## Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

**Contratado:** AVANTE TRANSPORTES LTDA
**CNPJ:** 11.943.414/0001-70
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
**Número da Licitação:** 36/2014 **Número do Processo:** 75/2014 **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 170/2014
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** TRANSPORTE ESCOLAR DE CAMPOS NOVOS PARA SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC, AO CEDUP CAETANO COSTA, TOTALIZANDO 4 VIAGENS POR MÊS, COM VEÍCULO DE NO MINIMO 18 LUGARES.

**Data da Assinatura:** 25/04/2014
**Data da Publicação no Diário Oficial:** 25/04/2014
**Vigência:** 25/04/2014 a 31/12/2014
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:**
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 27.200,00 **Forma de Pagamento:** MENSAL MEDIANTE NF

---

**Contratado:** TRANSPORTES LUCHETTA LTDA
**CNPJ:** 02.871.638/0001-23
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
**Número da Licitação:** 36/2014 **Número do Processo:** 75/2014 **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 171/2014
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** A contratada obriga-se a prestar os serviços de Transporte Escolar, dos alunos da FAZENDA GERVASIO (CAMILA GERVASIO) FAZENDA OURO PRETO (JOSI, JOSÉ, RODRIGO) SR. ITACIR DE LUCA (BRUNA), NO PERÍODO MATUTINO, FAZENDA GERVASIO PARA GERASUL. COM VEÍCULO DE NO MINIMO 12 LUGARES

**Data da Assinatura:** 25/04/2014
**Data da Publicação no Diário Oficial:** 25/04/2014
**Vigência:** 25/04/2014 a 31/12/2014
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:**
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 20.263,50 **Forma de Pagamento:** MENSAL MEDIANTE NF

---

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Folha: 17/22

**CNPJ:** 82.939.232/0001-74
**RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323**
**C.E.P.:** 89620-000 - Campos Novos - SC

**Mês/Ano da Assinatura:**
**Abril/2014.**

## Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

**Contratado:** QUIMICAMPOS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS DIG
**CNPJ:** 15.411.229/0001-96
**Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
**Número da Licitação:** 16/2014 **Número do Processo:** 80/2014 **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 172/2014
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRATAMENTO E ANALISE DE ÁGUA DAS UNIDADES ESCOLARES DO CAIC PROFESSORA NAIR DA SILVA GRIS E EMEF NOVOS CAMPOS.CONFORME ARTIGO 24, INCISO II.

**Data da Assinatura:** 28/04/2014
**Data da Publicação no Diário Oficial:** 28/04/2014
**Vigência:** 28/04/2014 a 31/12/2014
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:**
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 5.280,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

---

**Contratado:** GTS ADMINISTRADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - M
**CNPJ:** 17.840.477/0001-88
**Modalidade:** Concorrência p/ Compras e Serviços
**Número da Licitação:** 1/2014 **Número do Processo:** 66/2014 **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 173/2014
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** 1.1.1. A Empresa supra qualificada, obteve por parte do Município de Campos Novos (SC), a Permissão de Uso da Sala Comercial correspondente ao item 2 do Anexo I do Edital de Concorrência nº 01/2014 PMCN, localizada no Terminal Rodoviário Pedro Ivo Campos , visando a exploração de serviço de guarda volumes, de acordo com o estabelecido no referido Edital e seus Anexos.

**Data da Assinatura:** 29/04/2014
**Data da Publicação no Diário Oficial:** 29/04/2014
**Vigência:** 29/04/2014 a 29/04/2019
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:**
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 120,00 **Forma de Pagamento:** MENSAL

---

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Folha: 18/22

**CNPJ:** 82.939.232/0001-74
**RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323**
**C.E.P.:** 89620-000 - Campos Novos - SC

**Mês/Ano da Assinatura:**
**Abril/2014.**

## Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

**Contratado:** J. A. ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
**CNPJ:** 07.271.280/0001-11
**Modalidade:** Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
**Número da Licitação:** 7/2012 **Número do Processo:** 57/2012 **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 174/2014
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE 47 FAMILIAS BENEFICIADAS COM PROJETO PAC II - URBANIZAÇÃO, NO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NOS ANEXOS. TERMO DE COMPROMISSO Nº 352.288-09/2011 - PAC II URBANIZAÇÃO.

**Data da Assinatura:** 29/04/2014
**Data da Publicação no Diário Oficial:** 29/04/2014
**Vigência:** 29/04/2014 a 31/12/2014
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 0,00 **Forma de Pagamento:**

---

**Contratado:** L.A. INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA ES.
**CNPJ:** 11.924.851/0001-47
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
**Número da Licitação:** 35/2014 **Número do Processo:** 74/2014 **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 181/2014
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATIVIDADES E ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CREAS.

**Data da Assinatura:** 30/04/2014
**Data da Publicação no Diário Oficial:** 30/04/2014
**Vigência:** 30/04/2014 a 31/12/2014
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:**
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 24.300,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Folha: 19/22

**CNPJ:** 82.939.232/0001-74
**RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323**
**C.E.P.:** 89620-000 - Campos Novos - SC

**Mês/Ano da Assinatura:**
**Abril/2014.**

## Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

**Contratado:** VALDUGA E DE OLIVEIRA LTDA ME
**CNPJ:** 15.210.280/0001-30
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
**Número da Licitação:** 8/2014 **Número do Processo:** 19/2014 **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 175/2014
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** Fica acrescido 11 Km, passando de 90 Km para 101 Km. Este aditivo se deu devido ao aumento na linha 01, trazendo os alunos Talita Rodrigues dos Santos e Douglas Rodrigues dos Santos, que percorre a residência do Sr. Galioto, Igreja do Alto Bela Vista, residência Bevilaqua, residência do Sr. Sturmer, antiga estação até a escola André Rebouças, nos períodos matutino e vespertino com veículo de no mínimo 15 lugares.

**Data da Assinatura:** 30/04/2014
**Data da Publicação no Diário Oficial:** 30/04/2014
**Vigência:** 30/04/2014 a 31/12/2014
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS / Nr.:
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 2,50 **Forma de Pagamento:** MENSAL

---

**Contratado:** BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
**CNPJ:** 09.053.748/0001-27
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
**Número da Licitação:** 35/2014 **Número do Processo:** 74/2014 **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 176/2014
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATIVIDADES E ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CREAS.

**Data da Assinatura:** 30/04/2014
**Data da Publicação no Diário Oficial:** 30/04/2014
**Vigência:** 30/04/2014 a 31/12/2014
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:**
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 32.277,40 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

---

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Folha: 20/22

**CNPJ:** 82.939.232/0001-74
**RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323**
**C.E.P.:** 89620-000 - Campos Novos - SC

**Mês/Ano da Assinatura:**
**Abril/2014.**

## Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

**Contratado:** BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME
**CNPJ:** 16.677.803/0001-15
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
**Número da Licitação:** 35/2014 **Número do Processo:** 74/2014 **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 177/2014
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATIVIDADES E ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CREAS.

**Data da Assinatura:** 30/04/2014
**Data da Publicação no Diário Oficial:** 30/04/2014
**Vigência:** 30/04/2014 a 31/12/2014
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:**
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 13.368,50 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

---

**Contratado:** COMAPE MAQS PARA ERSC LTDA
**CNPJ:** 79.808.754/0001-22
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
**Número da Licitação:** 35/2014 **Número do Processo:** 74/2014 **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 178/2014
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATIVIDADES E ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CREAS.

**Data da Assinatura:** 30/04/2014
**Data da Publicação no Diário Oficial:** 30/04/2014
**Vigência:** 30/04/2014 a 31/12/2014
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:**
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 8.530,20 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEWDIANTE NF

---

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Folha: 21/22

**CNPJ:** 82.939.232/0001-74
**RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323**
**C.E.P.:** 89620-000 - Campos Novos - SC

**Mês/Ano da Assinatura:**
**Abril/2014.**

## Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

**Contratado:** DINAMICA PAPELARIA-ROBERTO TESSARO & CIA
**CNPJ:** 85.248.680/0001-10
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
**Número da Licitação:** 35/2014 **Número do Processo:** 74/2014 **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 179/2014
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATIVIDADES E ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CREAS.

**Data da Assinatura:** 30/04/2014
**Data da Publicação no Diário Oficial:** 30/04/2014
**Vigência:** 30/04/2014 a 31/12/2014
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:**
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 15.442,00 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

---

**Contratado:** FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA
**CNPJ:** 19.554.960/0001-21
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
**Número da Licitação:** 35/2014 **Número do Processo:** 74/2014 **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 180/2014
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATIVIDADES E ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CREAS.

**Data da Assinatura:** 30/04/2014
**Data da Publicação no Diário Oficial:** 30/04/2014
**Vigência:** 30/04/2014 a 31/12/2014
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:**
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 4.624,30 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

---

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Folha: 22/22

**CNPJ:** 82.939.232/0001-74
**RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323**
**C.E.P.:** 89620-000 - Campos Novos - SC

**Mês/Ano da Assinatura:**
**Abril/2014.**

## Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

**Contratado:** SANDRO VILMAR PIRES - ME
**CNPJ:** 09.253.952/0001-91
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
**Número da Licitação:** 35/2014 **Número do Processo:** 74/2014 **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 182/2014
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATIVIDADES E ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CREAS.

**Data da Assinatura:** 30/04/2014
**Data da Publicação no Diário Oficial:** 30/04/2014
**Vigência:** 30/04/2014 a 31/12/2014
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:**
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 46.212,10 **Forma de Pagamento:** 30 DIAS MEDIANTE NF

## SAMAE

### Prorrogação de de Prazo Pp092014

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Caetano Carlos - 466 Fone/Fax (49) 3541-0844 e 3541-0834

89.620-000 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA

CNPJ - 83.158.105/0001-09

PRORROGAÇÃO N° 02 - DATA ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL 09/2014
LICITAÇÃO 18/2014

Prorroga-se para o dia 13 de Junho de 2014 as 14h00min a abertura da licitação acima mencionada.

Campos Novos - SC, 29 de Maio de 2014.
JOEL FRANCISCO FAGUNDES
Diretor do SAMAE

## Câmara Municipal

### Portaria Nº 24/2014

Portaria Nº 24/2014
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA CLAUDETE SURDI.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no art. 65, I, do Regimento Interno, e art. 58 da LOM ....

RESOLVE:
Artigo 1º. Concede licença maternidade à servidora CLAUDETE SURDI, brasileira, solteira, inscrita no RG sob o nº 5.843.938 - SSP/SC, CPF nº 085.188.359-17, afastando-a do cargo de provimento em Comissão de Recepcionista, da Câmara Municipal de Vereadores, a partir desta data, pelo prazo 120 (cento e vinte) dias.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos, 20 de Maio de 2014.
Rui Jorge Tomazoni
Presidente da Mesa

### Moção Nº 46/2014

MOÇÃO Nº 46/2014
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

Os Vereadores que a presente subscrevem, componentes do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membros titulares da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado ao homenageado a seguinte...

"MOÇÃO DE AGRADECIMENTO"

O Poder Legislativo de Campos Novos-SC, por meio de seus representantes Legais, a pedido do Vereador Adavilson Telles manifesta integral parabenização ao

"AA - ALCÓOLICOS ANÔNIMOS - CAMPOS NOVOS/SC"

Pela passagem dos seus 40 Anos de história.
Agradecemos pelo empenho e comprometimento com o programa de recuperação ao alcoolismo de caráter voluntário perante a sociedade camponovense.
É com grande satisfação que temos vocês como uma irmandade, que ajudam mutuamente a manter a sobriedade dia após dia, e que se oferecem para compartilhar as experiências na recuperação.
Assim sendo, reiteramos nossas congratulações e desejamos sucesso na continuidade de seus trabalhos.

Sala das Sessões, em 20/05/2014.
Adavilson Telles
Vereador PP

Rui Jorge Tomazoni
Presidente da Mesa

### Moção Nº 47/2014

MOÇÃO Nº 47/2014
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

Os Vereadores que a presente subscrevem, componentes do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membros titulares da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado aos responsáveis, em especial a Presidente do nosso país a seguinte...

"MOÇÃO DE REPÚDIO"

O Poder Legislativo de Campos Novos - SC, por meio de seus representantes legais, a pedido do Vereador Adavilson Telles (Mancha), vem manifestar integral e irrestrito repúdio ao

"AO VETO DA PRESIDENTE DILMA SOBRE A LEI QUE VISA EMPLACAR MÁQUINAS AGRÍCOLAS"

O Projeto de Lei apresentado em 2012 pelo Deputado Federal Alceu Moreira (PMDB), já tinha sido aprovado pela Câmara Federal e pelo Senado, porém a presidente do Brasil barrou a proposta, justificando que o conceito trazido no projeto era muito abrangente.
Contudo, esta é uma medida que só vem onerar ainda mais o trabalhadores rurais. Será mais uma dificuldade que os trabalhadores irão enfrentar.
Não é admissível que as máquinas tenham que se enquadrar na legislação de trânsito se elas não circulam sobre o asfalto. Salvo em alguns momentos isolados e pequenos trechos.
O setor rural é o setor que vem mantendo a balança comercial no Brasil. É graças ao trabalho destes homens e mulheres que todos os brasileiros têm o alimento na mesa a cada dia.
Diante do exposto repudiamos tal decisão.

Sala das Sessões, em 20/05/2014.
Adavilson Telles
Vereador PP

Rui Jorge Tomazoni
Presidente da Mesa

**Moção Nº 48/2014**
MOÇÃO Nº 48/2014
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos Novos

Os Vereadores que a presente subscrevem, componentes do Poder Legislativo, com assento nesta Casa, membros titulares da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Novos, no uso das prerrogativas legais que lhe são atribuídas e amparados no artigo 139 e 140 do Regimento Interno, e após ouvido o plenário desta Casa, seja oficiado ao homenageado a seguinte...

"MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO"

O Poder Legislativo de Campos Novos-SC, por meio de seus representantes Legais, a pedido do vereador Ricardo Damásio, manifesta integral e irrestrita parabenização ao senhor...

"RICARDO SILVA (RICARDINHO)"

É com grande satisfação que vimos através deste parabenizá-lo pelos 14 Anos de relevantes serviços prestados a nossa comunidade camponovense.
Em especial, seus serviços prestados como presidente da Associação do Bairro Nossa Senhora de Lourdes, onde inúmeras vezes, sem distinção de pessoas e dedicando seu tempo muitas vezes não livre, e sim bastante atarefado, sempre correndo atrás de patrocínio e colaboradores voluntários na realização de bingos, macarronadas, bailes, entre outros eventos da comunidade.
Manifestamos aqui protestos de elevada estima e distinta consideração, desejando pleno sucesso na continuação deste trabalho. Parabéns, continue sempre sendo essa pessoa que você É!

Sala das Sessões, em 20/05/2014.
Ricardo Damásio
Vereador PP

Rui Jorge Tomazoni
Presidente da Mesa

# Canelinha

## Prefeitura

**Extrato Edital 12/2014 - Fhc**
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 12/2014

OBJETO: O presente pregão tem por objeto, à aquisição parcelada, conforme necessidade, de materiais para manutenção do prédio sede da Fundação Hospitalar Municipal de Canelinha, conforme itens descritos no Anexo II, parte integrante e inseparável do Edital. DATA DE ABERTURA: 11 de junho de 2014 às 08:00 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br.

Canelinha/SC, 28 de maio de 2014.
MARILITA MICHELI GONÇALVES
Diretora Administrativa

# Canoinhas

## Prefeitura

**Publicação da Homologação do Processo Licitatório N. FMS 15/2014**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/14
HOMOLOGAÇÃO: 28/05/14
CONTRATADO: UVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO IGUAL OU SUPERIOR A 2014, PARA SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR DA DESPESA: R$ 29.880,00 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta reais)

DATA: 28/05/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

**Publicação do Resultado do Julgamento das Propostas do Pregão Eletrônico N. PMC 42/2014**
MUNICÍPIO DE CANOINHAS

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. º PMC 62/2014
PREGÃO ELETRÔNICO N. º PMC 42/2014
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O Município de Canoinhas/SC, inscrito no CNPJ sob n. º 83.102.384/0001-80, com sede a Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o resultado do Julgamento das propostas. Objeto: 01 (uma) retroescavadeira com tração e direção nas 04 rodas; Equipamento ofertado: Retroescavadeira marca JCB, modelo 4CX versão ECO; vencedora: Macromaq Equipamentos Ltda (CNPJ 83.675.413/0001-01); valor: R$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais).

Paulo Cesar Safanelli
Pregoeiro

**Publicação do Resultado do Julgamento das Propostas do Pregão Eletrônico N. PMC 41/2014**
MUNICÍPIO DE CANOINHAS

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. º PMC 57/2014
PREGÃO ELETRÔNICO N. º PMC 41/2014
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O Município de Canoinhas/SC, inscrito no CNPJ sob n. º 83.102.384/0001-80, com sede a Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o resultado do Julgamento das propostas. Objeto: 01 (uma) retroescavadeira; Equipamento ofertado: Retroescavadeira marca RANDON, modelo RD-406 Standart; vencedora: Pavimaquinas Comércio de Peças e Serviços Ltda (CNPJ 85.199.578/0001/71); valor: R$ 212.900,00 (duzentos e doze mil e novecentos reais).

Paulo Cesar Safanelli
Pregoeiro

## Relatório da Gestão Fiscal - 1º Quadrimestre - 2014

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2013 A ABRIL/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

| DESPESAS COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
|---|---|---|
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 43.336.847,94 | 673.941,88 |
| Pessoal Ativo | 40.358.904,90 | 590.035,62 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 2.030.504,05 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 947.438,99 | 83.906,26 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 19.689,46 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 19.689,46 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)** | **43.317.158,48** | **673.941,88** |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)** | **43.991.100,36** | |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR |
|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)** | **97.921.178,25** |
| **% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100** | **44,93** |
| **LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%** | **52.877.436,26** |
| **LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%** | **50.233.564,44** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%** | **47.589.692,63** |

**FONTE:**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)** | **6.795.839,07** | **6.517.982,86** | **0,00** | **0,00** |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 3.988.152,73 | 3.710.296,52 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 3.988.152,73 | 3.710.296,52 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P | 2.807.686,34 | 2.807.686,34 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DEDUÇÕES (II)** | **11.464.476,31** | **20.209.533,69** | **–** | **–** |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 11.684.634,09 | 20.464.603,38 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 32.015,46 | 32.015,46 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 252.173,24 | 287.085,15 | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)** | **-4.668.637,24** | **-13.691.550,83** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **90.871.875,07** | **97.921.178,25** | **0,00** | **0,00** |
| **% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]** | **7,48%** | **6,66%** | | |
| **% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]** | **-5,14%** | **-13,98%** | | |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%** | **109.046.250,08** | **117.505.413,90** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%** | **98.141.625,08** | **105.754.872,51** | **0,00** | **0,00** |

| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII) | 3.988.152,73 | 3.710.296,52 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA DE PPP (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) | 440.634,57 | 407.731,85 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 440.634,57 | 407.731,85 | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 440.634,57 | 407.731,85 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII) | 3.547.518,16 | 3.302.564,67 | 0,00 | 0,00 |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 525.862,19 | 791.096,11 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 6.042.059,10 | 36.326.776,13 | 0,00 | 0,00 |

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014

Continuação 2/2

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DEDUÇÕES (V)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados (exceto precatórios) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

FONTE:

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2014

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (I) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (II) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)** | **90.871.875,07** | **97.921.178,25** | **0,00** | **0,00** |
| **% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL** | **0,00** | **0,00** | | |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%** | **19.991.812,52** | **21.542.659,22** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%** | **17.992.631,26** | **19.388.393,29** | **0,00** | **0,00** |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (V) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (VI) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**MEDIDAS CORRETIVAS:**

FONTE:

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
|---|---|---|
| | No Quadrimestre de referência | Até o Quadrimestre de referência (a) |
| **SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)** | **360.477,75** | **360.477,75** |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 360.477,75 | 360.477,75 |
| Interna | 360.477,75 | 360.477,75 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Demais Aquisições Financiadas | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Demais Antecipações de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 360.477,75 | 360.477,75 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Demais Antecipações de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| **NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)** | **0,00** | **0,00** |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite | 0,00 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **97.921.178,25** | **—** |
| **OPERAÇÕES VEDADAS** | **0,00** | **0,00** |
| **DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)** | **0,00** | **0,00** |
| **DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)** | **360.477,75** | **0,37** |
| **LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS** | **15.667.388,52** | **16,00** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%** | **14.100.649,67** | **14,40** |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA** | **6.854.482,48** | **7,00** |
| **TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)** | **360.477,75** | **0,37** |

FONTE:

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b) |
|---|---|---|---|
| Convênios Estado - Manutenção | 420.365,72 | 0,00 | 420.365,72 |
| Recuros Demais Transf do SUS | 6.561,82 | 0,00 | 6.561,82 |
| Recurso Convênio SSP SC Polícia Civil | 22.500,05 | 471,70 | 22.028,35 |
| Recurso Convênio SSP SC Polícia Militar | 37.242,76 | 199,10 | 37.043,66 |
| Recurso Convênio SSP SC Prefeitura | 13.714,95 | 337,70 | 13.377,25 |
| Recurso EJA | 907,70 | 907,70 | 0,00 |
| Recurso EJA/FNDE - Superávit | 71.434,00 | 0,00 | 71.434,00 |
| Recurso Gestão do SUS | (1.421,00) | 0,00 | (1.421,00) |
| Recurso IGD SUAS | 6.827,52 | 0,00 | 6.827,52 |
| Recurso Insulino Dependente | 8.822,84 | 0,00 | 8.822,84 |
| Recurso Insulino Dependente Superávit | 6.263,78 | 0,00 | 6.263,78 |
| Recurso Piso Estratégico Visa | (0,79) | 0,00 | (0,79) |
| Recurso PMAQ Superávit | 211.231,28 | 144,00 | 211.087,28 |
| Recurso Remun Alienação FUNPOM | 101,96 | 0,00 | 101,96 |
| Recurso Remun Alienação FUNREBOM | 284,00 | 0,00 | 284,00 |
| Recurso SSP/SC PMC - Superávit | 5.512,60 | 10.878,75 | (5.366,15) |
| Recurso Sup. SSP/SC - Policia Civil | 48.723,05 | 0,00 | 48.723,05 |
| Recurso Sup. SSP/SC - Policia Militar | 13.798,71 | 0,00 | 13.798,71 |
| Recurso Sup. SSP/SC - Prefeitura | 173.282,85 | 0,00 | 173.282,85 |
| Recursos Abrigos - FMAS | 3.755,67 | 11.958,77 | (8.203,10) |
| Recursos Ações Estruturantes de VISA | 9.031,66 | 2.419,61 | 6.612,05 |
| Recursos ACS | 52.416,75 | 0,00 | 52.416,75 |
| Recursos ACS Superávit | 421.383,39 | 0,00 | 421.383,39 |
| Recursos Agente Jovem / Pro-Jovem | 34.356,41 | 56,48 | 34.299,93 |
| Recursos Alienação de Bens Superávit | 165.324,87 | 0,00 | 165.324,87 |
| Recursos Alienações de Ativos - Superávit Pref | 0,00 | 11.663,20 | (11.663,20) |
| Recursos Bolsa Família | 96.538,89 | 1.778,49 | 94.760,40 |
| Recursos BPC - Benef Prest Continuada | 3.237,38 | 87,48 | 3.149,90 |
| Recursos Brasil Sorridente | 30.937,50 | 0,00 | 30.937,50 |
| Recursos CEO Estado | 14.828,79 | 75,00 | 14.753,79 |
| Recursos CEO Estado - Superávit | 33.765,47 | 0,00 | 33.765,47 |
| Recursos CEO União | (24.654,04) | 95,04 | (24.749,08) |
| Recursos CEO União - Superávit | 24.160,54 | 0,00 | 24.160,54 |
| Recursos COFIN - PSF - Superávit | 71.573,35 | 0,00 | 71.573,35 |
| Recursos COFIN Atenção Básica | 23.795,00 | 0,00 | 23.795,00 |
| Recursos Combate à Dengue | 48.596,15 | 0,00 | 48.596,15 |
| Recursos Conv SSP SC | 35.354,09 | 11.683,33 | 23.670,76 |
| Recursos Convênio da União - Superávit | 0,00 | 34.494,47 | (34.494,47) |
| Recursos Convênio União | 264.401,81 | 0,00 | 264.401,81 |
| Recursos Convênio União - Educação - Superávit | 0,00 | 43.800,00 | (43.800,00) |
| Recursos Convênio União Superávit | 7.142,39 | 0,00 | 7.142,39 |
| Recursos Convênios Estado | 30.499,63 | 0,00 | 30.499,63 |
| Recursos Convênios União | (56.667,85) | 0,00 | (56.667,85) |
| Recursos Convênios União - Superávit | 73.426,35 | 0,00 | 73.426,35 |
| Recursos Cosip | 48.524,75 | 854,66 | 47.670,09 |
| Recursos COSIP Superávit | 792.421,09 | 8.935,30 | 783.485,79 |
| Recursos CRAS | 351.802,98 | 9.925,03 | 341.877,95 |
| Recursos CRAS Estado - FMAS | 12.456,90 | 0,00 | 12.456,90 |

Continua 1/5

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Continuação 2/5

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b) |
|---|---|---|---|
| Recursos CREAS Estado - FMAS | 21.910,01 | 10.071,54 | 11.838,47 |
| Recursos da Vigilância Epidemiológica | 13.712,46 | 1.038,42 | 12.674,04 |
| Recursos de Alienação de bens móveis | 10.180,13 | 2.305,13 | 7.875,00 |
| Recursos de Alienações Superávit | 27.325,49 | 0,00 | 27.325,49 |
| Recursos de Convênio Estado | 161.378,42 | 0,00 | 161.378,42 |
| Recursos de Convênio Estado - Superávit | (30.317,21) | 2.668,00 | (32.985,21) |
| Recursos de Convênio União | 1.106.773,99 | 165.742,97 | 941.031,02 |
| Recursos de Convênio União - Saúde Superávit | 279.137,51 | 125.740,82 | 153.396,69 |
| Recursos de Operações de Crédito | 5.567,13 | 4.286,59 | 1.280,54 |
| Recursos de Outras Transf do FNAS | 102.176,68 | 0,00 | 102.176,68 |
| Recursos de Transf do Estado | 3.155,61 | 500,14 | 2.655,47 |
| Recursos Destinados a ASPS (15%) | (277.547,13) | 259.486,50 | (537.033,63) |
| Recursos Destinados a ASPS 18% | 2.697.414,03 | 0,00 | 2.697.414,03 |
| Recursos do Transp Escolar Estado | 70.482,89 | 0,00 | 70.482,89 |
| Recursos Estrut. Vig em Saúde | 16.198,71 | 0,00 | 16.198,71 |
| Recursos FAEC | 14.568,11 | 0,00 | 14.568,11 |
| Recursos Farmácia Básica do Estado - Superávit | 76.887,91 | 0,00 | 76.887,91 |
| Recursos Farmácia Básica Estado | 64.717,12 | 0,00 | 64.717,12 |
| Recursos Farmácia Básica União | 72.852,19 | 566,01 | 72.286,18 |
| Recursos Farmácia Básica União - Superávit | 53.762,29 | 3.724,78 | 50.037,51 |
| Recursos Farmácia Popular | 11.367,20 | 0,00 | 11.367,20 |
| Recursos Farmácia Popular - Superávit | 35.577,52 | 0,00 | 35.577,52 |
| Recursos Financeiros FUNDEB | 41.432,33 | 21.534,70 | 19.897,63 |
| Recursos Financeiros Vinculados - FMAS | 68.496,97 | 0,00 | 68.496,97 |
| Recursos Financeiros Vinculados - FMS | 29.456,25 | 0,00 | 29.456,25 |
| Recursos Financeiros Vinculados - FMS Superávit | 107.517,78 | 67.711,84 | 39.805,94 |
| Recursos FUNDEB 40 | 717.682,07 | 305.280,34 | 412.401,73 |
| Recursos FUNDEB 60 | 865.799,46 | 340.913,82 | 524.885,64 |
| Recursos IGD SUAS Superávit | (9.804,85) | 70,00 | (9.874,85) |
| Recursos MDEB 8% | (39.809,44) | 150.634,34 | (190.443,78) |
| Recursos Outras Transf Estado | 348.995,35 | 0,00 | 348.995,35 |
| Recursos Outros Transf do FNS | 597.840,00 | 0,00 | 597.840,00 |
| Recursos Outros Transf p/ BL Atenção Básica | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Recursos Outros Transf p/ BL VIG em SAÚDE | 304,31 | 0,00 | 304,31 |
| Recursos p/ Deficientes | 5.746,18 | 0,00 | 5.746,18 |
| Recursos p/ Portadores Necessidades Especiais - PNE | 10.243,12 | 0,00 | 10.243,12 |
| Recursos PAB | 349.880,08 | 7.513,31 | 342.366,77 |
| Recursos PAB - Superávit | 180.389,03 | 1.433,54 | 178.955,49 |
| Recursos PBV II IDOSOS | 74.879,85 | 196,80 | 74.683,05 |
| Recursos PDDE | 1.607,43 | 286,80 | 1.320,63 |
| Recursos PDDE Superávit | (88,00) | 0,00 | (88,00) |
| Recursos PETI | 59.749,63 | 4.751,62 | 54.998,01 |
| Recursos Piso Estratégico VISA - Superávit | 59.766,25 | 2.337,74 | 57.428,51 |
| Recursos PISO FIXO MAC PSCLA | 6.035,21 | 0,00 | 6.035,21 |
| Recursos PMAQ | 60.600,00 | 0,00 | 60.600,00 |
| Recursos PNAC | 4.356,26 | 0,11 | 4.356,15 |
| Recursos PNAE | 158.539,70 | 887,60 | 157.652,10 |
| Recursos PNAP | 0,00 | 600,41 | (600,41) |
| Recursos PNATE | (357,42) | 0,00 | (357,42) |

Continua 2/5

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Continuação 3/5

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b) |
|---|---|---|---|
| Recursos Produção MAC | (115.008,49) | 7.097,85 | (122.106,34) |
| Recursos Proj Idosos | (790,28) | 1.097,00 | (1.887,28) |
| Recursos PSF - Superávit | 69.536,65 | 0,00 | 69.536,65 |
| Recursos Rede de Urgência | (264.255,85) | 0,00 | (264.255,85) |
| Recursos Rede Saúde Mental | 59.126,94 | 337,95 | 58.788,99 |
| Recursos Remun BOLSA FAMÍLIA | 3.124,11 | 0,00 | 3.124,11 |
| Recursos Remun BPC Ben Prest Continuada | 50,21 | 0,00 | 50,21 |
| Recursos Remun CRAS | 221,69 | 0,00 | 221,69 |
| Recursos Remun CREAS ESTADO | 5.334,32 | 0,00 | 5.334,32 |
| Recursos Remun CREAS União | 0,56 | 0,00 | 0,56 |
| Recursos Remun Dep ALIENAÇÕES | 3.600,50 | 0,00 | 3.600,50 |
| Recursos Remun Dep Bancários - VIG. EPIDEM | 6,67 | 0,00 | 6,67 |
| Recursos Remun Dep Farmácia Básica União | 1.903,03 | 0,00 | 1.903,03 |
| Recursos Remun Dep FEP | 1.443,72 | 0,00 | 1.443,72 |
| Recursos Remun Dep FEX | 2.119,31 | 0,00 | 2.119,31 |
| Recursos Remun Dep FROHAB | 330,80 | 0,00 | 330,80 |
| Recursos Remun Dep OPER CRÉDITO | 11.292,80 | 0,00 | 11.292,80 |
| Recursos Remun Dep OUTROS FNDE | 6.296,66 | 0,00 | 6.296,66 |
| Recursos Remun Dep PNAE | 4.342,48 | 0,00 | 4.342,48 |
| Recursos Remun Dep PNATE | 463,96 | 0,00 | 463,96 |
| Recursos Remun Dep SAL EDUCAÇÃO | 12.174,20 | 23.224,00 | (11.049,80) |
| Recursos Remun Dep SSP/SC CIVIL | 2.055,15 | 0,00 | 2.055,15 |
| Recursos Remun Dep SSP/SC MILITAR | 2.167,66 | 0,00 | 2.167,66 |
| Recursos Remun Dep SSP/SC PMC | 3.440,47 | 0,00 | 3.440,47 |
| Recursos Remun Dep TRANSP ESC ESTADO | 376,76 | 0,00 | 376,76 |
| Recursos Remun Dep VINC DIVERSOS | 118.447,05 | 0,00 | 118.447,05 |
| Recursos Remun IGD SUAS | 821,22 | 0,00 | 821,22 |
| Recursos Remun OT FNAS UNIÃO | 10.024,00 | 0,00 | 10.024,00 |
| Recursos Remun PBV II IDOSOS | 416,29 | 0,00 | 416,29 |
| Recursos Remun PETI | 63,16 | 0,00 | 63,16 |
| Recursos Remun PNE | (117,40) | 0,00 | (117,40) |
| Recursos Remun PROJOVEM | 649,93 | 0,00 | 649,93 |
| Recursos Salário Educação - Superávit | 11.520,93 | 4.453,10 | 7.067,83 |
| Recursos Salário-Educação | 610.308,44 | 123.199,24 | 487.109,20 |
| Recursos SAMU Municipio - Superarvi | 899,49 | 0,00 | 899,49 |
| Recursos SAMU Municípios | 1.301,42 | 493,60 | 807,82 |
| Recursos SAMU União | (18.503,05) | 0,00 | (18.503,05) |
| Recursos SAMU União - Superávit | 29.891,38 | 0,00 | 29.891,38 |
| Recursos Saúde Bucal Superávit | 8.490,00 | 0,00 | 8.490,00 |
| Recursos Sentinela | 729,66 | 729,66 | 0,00 |
| Recursos Sentinela / CREAS | 226.064,25 | 8.519,04 | 217.545,21 |
| Recursos Vigilância Epidemiológica Superávit | 114.045,20 | 712,56 | 113.332,64 |
| Recusos CRAS | (7.749,89) | 4.826,28 | (12.576,17) |
| Remun Dep Bancários - Alienação FMS | 70,40 | 0,00 | 70,40 |
| Remun Dep Bancários - CEO ESTADO | 1.331,82 | 0,00 | 1.331,82 |
| Remun Dep Bancários - COFIN ESF | 1.591,04 | 0,00 | 1.591,04 |
| Remun Dep Bancários - Farmácia Básica Estado | 2.058,33 | 0,00 | 2.058,33 |
| Remun Dep Bancários - Farmácia Popular | 458,72 | 0,00 | 458,72 |
| Remun Dep Bancários - MAC | 10.016,19 | 0,00 | 10.016,19 |

Continua 3/5

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Continuação 4/5

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b) |
|---|---|---|---|
| Remun Dep Bancários - Outras Transf do FNS | 2.638,07 | 0,00 | 2.638,07 |
| Remun Dep Bancários - Outros BL Atenção Básica | 1.372,10 | 0,00 | 1.372,10 |
| Remun Dep Bancários - Outros BL MAC | (687,95) | 0,00 | (687,95) |
| Remun Dep Bancários - Outros Vinculados | 14.952,90 | 0,00 | 14.952,90 |
| Remun Dep Bancários - PAB | 21.923,40 | 0,00 | 21.923,40 |
| Remun Dep Bancários - Prog Diabetes | 544,02 | 0,00 | 544,02 |
| Remun Dep Bancários - VISA | 4.280,48 | 0,00 | 4.280,48 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 12.928.307,96 | 1.805.739,96 | 11.122.568,00 |
| Rec Financ Ordinários - FUNPOM | 1.514,44 | 0,00 | 1.514,44 |
| Rec. Casas de Passagens - Superávit | 15.994,57 | 823,00 | 15.171,57 |
| Recuros Ordinários - Fund Cultural | 8.944,66 | 0,00 | 8.944,66 |
| Recursos Casas de Passagem | 6.899,04 | 374,41 | 6.524,63 |
| Recursos CIDE | 10.255,97 | 0,00 | 10.255,97 |
| Recursos CIDE Superávit | 0,00 | 2.324,40 | (2.324,40) |
| Recursos de Alienação de bens móveis Exerc. Ant. | 14.733,07 | 0,00 | 14.733,07 |
| Recursos FEP | 79.764,21 | 0,00 | 79.764,21 |
| Recursos FEX | 83.491,38 | 0,00 | 83.491,38 |
| Recursos Financ Ordinários - Funderural Superávit | 86,95 | 0,00 | 86,95 |
| Recursos Financeiros Ordinários | 278.317,69 | 30.988,28 | 247.329,41 |
| Recursos Financeiros Ordinários - FIA | 5.330,91 | 0,00 | 5.330,91 |
| Recursos Financeiros Ordinários - FMAS | 3.106,05 | 0,00 | 3.106,05 |
| Recursos Financeiros Ordinários - FMS | 5.771,48 | 4.076,01 | 1.695,47 |
| Recursos Financeiros Ordinários - Fund Cultural | 1.749,46 | 0,00 | 1.749,46 |
| Recursos Financeiros Ordinários - Fund Esportes | 2.347,31 | 0,00 | 2.347,31 |
| Recursos Financeiros Ordinários - Fund Esportes Superávit | 7.274,34 | 0,00 | 7.274,34 |
| Recursos Financeiros Ordinários - Funderural | 2.144,35 | 0,00 | 2.144,35 |
| Recursos Financeiros Ordinários - Funderural Superávit | 16.986,57 | 0,00 | 16.986,57 |
| Recursos Financeiros Ordinários - FUNREBOM - CB | 6.926,24 | 0,00 | 6.926,24 |
| Recursos Financeiros Ordinários - FUNSAE | 1.050,26 | 0,00 | 1.050,26 |
| Recursos FROHAB | 21.273,56 | 2.307,99 | 18.965,57 |
| Recursos Gestão do SUS Superávit | 4.551,72 | 0,00 | 4.551,72 |
| Recursos MDEB 20% | 1.435.804,34 | 45.076,15 | 1.390.728,19 |
| Recursos Ord Funrebompm - CB - Superávit | 26.763,78 | 0,00 | 26.763,78 |
| Recursos Ord Funrebompm - PM - Superávit | 79.674,11 | 1.472,50 | 78.201,61 |
| Recursos Ordiários Superávit | 106,32 | 0,00 | 106,32 |
| Recursos Ordinários | 4.440.524,68 | 1.046.864,57 | 3.393.660,11 |
| Recursos Ordinários - CB - FUNREBOM | 193.593,84 | 638,89 | 192.954,95 |
| Recursos Ordinários - FIA | 280,50 | 280,50 | 0,00 |
| Recursos Ordinários - FIA - IR | 8.604,71 | 0,00 | 8.604,71 |
| Recursos Ordinários - FMAS | 6.984,94 | 0,00 | 6.984,94 |
| Recursos Ordinários - Fund Esportes | 308,31 | 261,48 | 46,83 |
| Recursos Ordinários - Fund Esportes Superávit | 1.763,52 | 0,00 | 1.763,52 |
| Recursos Ordinários - Funderural | 57.438,86 | 121,00 | 57.317,86 |
| Recursos Ordinários - Funderural Superávit | 76.525,49 | 0,00 | 76.525,49 |
| Recursos Ordinários - PM - FUNPOM | (20.925,91) | 0,00 | (20.925,91) |
| Recursos Ordinários - Superávit | 136.592,21 | 64.985,25 | 71.606,96 |
| Recursos Ordinários FIA | 8.137,67 | 0,00 | 8.137,67 |
| Recursos Ordinários FIA - Superávit | 248.213,62 | 6.257,43 | 241.956,19 |

Continua 4/5

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Continuação 5/5

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b) |
|---|---|---|---|
| Recursos Ordinários FMS | 82.755,81 | 5.226,71 | 77.529,10 |
| Recursos Ordinários FMS - Superávit | 101.133,40 | 0,00 | 101.133,40 |
| Recursos Ordinários FUNSAE Superávit | 54.681,23 | 0,00 | 54.681,23 |
| Recursos Remun Dep CIDE | 1.564,76 | 0,00 | 1.564,76 |
| Recursos Remun Dep COSIP | 17.255,00 | 0,00 | 17.255,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 7.536.295,42 | 1.212.078,57 | 6.324.216,85 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 20.464.603,38 | 3.017.818,53 | 17.446.784,85 |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1] | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE:
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | RESTOS A PAGAR | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Liquidados e Não Pagos | | Empenhados e Não Liquidados | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS( NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
| | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | | |
| Recurso Convênio SSP SC Polícia Civil | 0,00 | 73,50 | 0,00 | 13.956,45 | 0,00 | 0,00 |
| Recurso Convênio SSP SC Polícia Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.083,59 | 0,00 | 0,00 |
| Recurso Convênio SSP SC Prefeitura | 0,00 | 178,42 | 0,00 | 11.400,20 | 0,00 | 0,00 |
| Recurso EJA | 0,00 | 0,00 | 907,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recurso Piso Estratégico Visa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 493,20 | 0,00 | 0,00 |
| Recurso PMAQ Superávit | 0,00 | 0,00 | 144,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recurso SSP/SC PMC - Superávit | 10.000,00 | 0,00 | 878,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Abrigos - FMAS | 0,01 | 719,82 | 11.238,94 | 4.935,69 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Ações Estruturantes de VISA | 0,00 | 0,00 | 2.419,61 | 25,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Alienações de Ativos - Superávit Pref | 0,00 | 0,00 | 11.663,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Bolsa Família | 0,00 | 0,00 | 1.711,39 | 229,42 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos BPC - Benef Prest Continuada | 0,00 | 0,00 | 87,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos CEO Estado | 0,00 | 0,00 | 75,00 | 14.146,70 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos CEO União | 95,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos COFIN Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.414,86 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Conv SSP SC | 344,40 | 0,00 | 11.338,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Convênio da União - Superávit | 0,00 | 0,00 | 34.494,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Convênio Estado - Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 158.445,01 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Convênio União - Educação - Superá | 0,00 | 0,00 | 43.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Convênio União - Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 632.030,46 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Convênios Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.194.425,44 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Convênios Estado - Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Convênios União | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.037.718,45 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Convênios União - Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.663,32 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos COSIP | 308,56 | 0,00 | 546,10 | 219.772,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos COSIP Superávit | 0,00 | 0,00 | 8.935,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos CRAS | 0,00 | 0,00 | 9.925,03 | 6.537,53 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos CREAS Estado - FMAS | 0,00 | 0,00 | 10.071,54 | 1.657,33 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos da Vigilância Epidemiológica | 216,49 | 0,00 | 819,47 | 28.074,74 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Alienação de bens móveis | 2.305,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Convênio Estado - Superávit | 0,00 | 0,00 | 2.668,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Continuação 2/4

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | RESTOS A PAGAR | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Liquidados e Não Pagos | | Empenhados e Não Liquidados | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS( NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
| | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | | |
| Recursos de Convênio União | 13.091,17 | 0,00 | 152.651,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Convênio União - Saúde Superávi | 118.951,24 | 0,00 | 6.789,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 4.286,59 | 0,00 | 0,00 | 4.016.074,55 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Transf do Estado | 0,00 | 0,00 | 500,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinados a ASPS (15%) | 2.507,20 | 0,00 | 4.861,95 | 712.055,19 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Estrut. Vig em Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.356,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Farmácia Básica Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.466,41 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Farmácia Básica União | 566,01 | 0,00 | 0,00 | 154.495,77 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Farmácia Básica União - Superávit | 0,00 | 0,00 | 3.724,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Farmácia Popular | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 140,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Financeiros FUNDEB | 117,70 | 0,00 | 21.417,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Financeiros Vinculados - FMS Super | 0,00 | 0,00 | 67.711,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos FUNDEB 40 | 0,00 | 0,00 | 305.280,34 | 231.764,76 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos FUNDEB 60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 277.091,24 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos IGD SUAS Superávit | 0,00 | 0,00 | 70,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos MDEB 8% | 0,00 | 0,00 | 150.634,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos PAB | 917,58 | 0,00 | 6.566,14 | 300.746,28 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos PAB - Superávit | 0,00 | 0,00 | 1.433,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos PBV II IDOSOS | 0,00 | 0,00 | 196,80 | 3.397,90 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos PDDE | 0,00 | 0,00 | 286,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos PETI | 10,43 | 0,00 | 4.741,19 | 364,74 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Piso Estratégico VISA - Superávit | 0,00 | 0,00 | 2.337,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos PMAQ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.706,76 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos PNAC | 0,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos PNAE | 327,34 | 0,00 | 525,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos PNAP | 193,90 | 0,00 | 406,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Produção MAC | 210,20 | 0,00 | 0,00 | 723.043,27 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Proj Idosos | 0,00 | 0,00 | 1.097,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Rede Saúde Mental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62.180,34 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Remun Dep SAL EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 23.224,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Salário Educação - Superávit | 0,00 | 0,00 | 4.453,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Continuação 3/4

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | RESTOS A PAGAR | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Liquidados e Não Pagos | | Empenhados e Não Liquidados | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS( NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
| | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | | |
| Recursos Salário-Educação | 3.640,12 | 0,00 | 119.559,12 | 559.405,22 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos SAMU Municípios | 0,00 | 0,00 | 493,60 | 940,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Sentinela | 0,00 | 0,00 | 729,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Sentinela / CREAS | 0,00 | 0,00 | 8.519,04 | 20.128,51 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Vigilância Epidemiológica Superávit | 0,00 | 0,00 | 712,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recusos CRAS | 0,00 | 0,00 | 4.826,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remun Dep Bancários - Outros BL MAC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,05 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)** | **158.089,22** | **971,74** | **1.045.474,87** | **10.687.666,38** | **0,00** | **0,00** |
| Rec Financ Ordinários - FUNPOM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 720,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rec. Casas de Passagens - Superávit | 0,00 | 0,00 | 823,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recuros Ordinários - Fund Cultural | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.359,60 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Casas de Passagem | 374,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos CIDE Superávit | 0,00 | 0,00 | 2.324,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Financeiros Ordinários | 29,77 | 347,63 | 30.610,88 | 4.160,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Financeiros Ordinários - FMS | 0,00 | 0,00 | 4.071,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos FROHAB | 0,00 | 0,00 | 2.307,99 | 509,83 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos MDEB 20% | 973,87 | 13.449,13 | 30.653,15 | 2.085.539,61 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Ord Funrebompm - PM - Superávit | 0,00 | 0,00 | 1.472,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Ordinarios | 78.923,09 | 33.789,69 | 744.766,33 | 4.519.600,08 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Ordinários - CB - FUNREBOM | 0,00 | 0,00 | 638,89 | 16.551,65 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Ordinários - Fund Esportes | 0,00 | 0,00 | 261,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Ordinários - Funderural | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 759,40 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Ordinários - Funderural Superávit | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 393,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Ordinários - PM - FUNPOM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.855,14 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Ordinários - Superávit | 0,00 | 0,00 | 64.985,25 | 92,80 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Ordinários FIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.287,19 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Ordinários FIA - Superávit | 0,00 | 0,00 | 6.257,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Ordinários FMS | 136,60 | 0,00 | 4.989,63 | 36.962,30 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II** | **80.437,74** | **47.586,45** | **894.162,40** | **6.714.790,60** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **238.526,96** | **48.558,19** | **1.939.637,27** | **17.402.456,98** | **0,00** | **0,00** |

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Continuação 4/4

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2014

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 R$ 1,00

| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 45.488.187,08 | 46,45 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 58.752.706,95 | 60,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 55.815.071,60 | 57,00 |

| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Dívida Consolidada Líquida | -13.691.550,83 | -13,98 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 117.505.413,90 | 120,00 |

| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 21.542.659,22 | 22,00 |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Operações de Crédito Externas e Internas | 360.477,75 | 0,37 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 15.667.388,52 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 6.854.482,48 | 7,00 |

| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|---|---|---|
| Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos | 17.402.456,98 | 0,00 |

FONTE:

# Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 2º Bimestre de 2014

Município de CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | **129.830.472,72** | **129.830.472,72** | **20.860.026,01** | **16,07** | **37.170.533,32** | **28,63** | **92.659.939,40** |
| **RECEITAS CORRENTES** | **105.844.472,72** | **105.844.472,72** | **20.425.221,16** | **19,30** | **36.735.696,66** | **34,71** | **69.108.776,06** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 16.428.000,00 | 16.428.000,00 | 4.153.460,24 | 25,28 | 5.827.803,37 | 35,47 | 10.600.196,63 |
| IMPOSTOS | 12.500.000,00 | 12.500.000,00 | 3.275.271,55 | 26,20 | 4.665.877,45 | 37,33 | 7.834.122,55 |
| TAXAS | 2.428.000,00 | 2.428.000,00 | 853.923,44 | 35,17 | 1.112.643,78 | 45,83 | 1.315.356,22 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 24.265,25 | 1,62 | 49.282,14 | 3,29 | 1.450.717,86 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 2.400.000,00 | 2.400.000,00 | 425.189,02 | 17,72 | 554.807,05 | 23,12 | 1.845.192,95 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 700.000,00 | 700.000,00 | 12.092,71 | 1,73 | 23.698,38 | 3,39 | 676.301,62 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç | 1.700.000,00 | 1.700.000,00 | 413.096,31 | 24,30 | 531.108,67 | 31,24 | 1.168.891,33 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 475.000,00 | 475.000,00 | 179.554,45 | 37,80 | 319.255,99 | 67,21 | 155.744,01 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 470.000,00 | 470.000,00 | 179.554,45 | 38,20 | 319.255,99 | 67,93 | 150.744,01 |
| RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 661.600,00 | 661.600,00 | 78.473,00 | 11,86 | 90.229,50 | 13,64 | 571.370,50 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 83.845.172,72 | 83.845.172,72 | 15.180.702,01 | 18,11 | 29.124.175,99 | 34,74 | 54.720.996,73 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 82.745.172,72 | 82.745.172,72 | 14.703.774,03 | 17,77 | 28.573.347,13 | 34,53 | 54.171.825,59 |
| Transf. de Conv. | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 476.927,98 | 43,36 | 550.828,86 | 50,08 | 549.171,14 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 2.034.700,00 | 2.034.700,00 | 407.842,44 | 20,04 | 819.424,76 | 40,27 | 1.215.275,24 |
| Multas e Juros de Mora | 301.000,00 | 301.000,00 | 162.742,17 | 54,07 | 323.339,61 | 107,42 | -22.339,61 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 17.200,00 | 17.200,00 | 3.062,80 | 17,81 | 3.284,36 | 19,10 | 13.915,64 |
| RECEITA DA DIVIDA ATIVA | 1.310.000,00 | 1.310.000,00 | 199.753,79 | 15,25 | 427.498,03 | 32,63 | 882.501,97 |
| RECEITAS DIVERSAS | 406.500,00 | 406.500,00 | 42.283,68 | 10,40 | 65.302,76 | 16,06 | 341.197,24 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **23.986.000,00** | **23.986.000,00** | **434.804,85** | **1,81** | **434.836,66** | **1,81** | **23.551.163,34** |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 8.500.000,00 | 8.500.000,00 | 360.477,75 | 4,24 | 360.477,75 | 4,24 | 8.139.522,25 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 8.500.000,00 | 8.500.000,00 | 360.477,75 | 4,24 | 360.477,75 | 4,24 | 8.139.522,25 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 320.000,00 | 320.000,00 | 7.875,00 | 2,46 | 7.875,00 | 2,46 | 312.125,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 320.000,00 | 320.000,00 | 7.875,00 | 2,46 | 7.875,00 | 2,46 | 312.125,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 15.166.000,00 | 15.166.000,00 | 66.452,10 | 0,44 | 66.483,91 | 0,44 | 15.099.516,09 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 15.166.000,00 | 15.166.000,00 | 1.454,63 | 0,01 | 1.486,44 | 0,01 | 15.164.513,56 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 64.997,47 | 0,00 | 64.997,47 | 0,00 | -64.997,47 |
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | **—** | **—** | **—** | **—** | **—** | **—** | **—** |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | **129.830.472,72** | **129.830.472,72** | **20.860.026,01** | **16,07** | **37.170.533,32** | **28,63** | **92.659.939,40** |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)** | **129.830.472,72** | **129.830.472,72** | **20.860.026,01** | **16,07** | **37.170.533,32** | **28,63** | **92.659.939,40** |
| DÉFICIT (VI) | — | — | — | — | — | — | — |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 129.830.472,72 | 129.830.472,72 | 20.860.026,01 | 16,07 | 37.170.533,32 | 28,63 | 92.659.939,40 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | — | 619.482,02 | — | — | 30.317,21 | — | — |
| Superávit Financeiro | — | 619.482,02 | — | — | 30.317,21 | — | — |
| Reabertura de Créditos Adicionais | — | 0,00 | — | — | 0,00 | — | — |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO A LIQUIDAR (f - g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (g) | % (g/f) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | **129.820.472,72** | **13.121.134,22** | **142.941.606,94** | **20.640.407,22** | **59.706.732,29** | **15.621.408,18** | **25.319.593,43** | **17,71** | **117.622.013,51** |
| **DESPESAS CORRENTES** | **100.640.072,72** | **3.330.719,59** | **103.970.792,31** | **15.878.438,26** | **48.068.467,94** | **14.715.270,15** | **23.845.923,87** | **22,94** | **80.124.868,44** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 53.706.010,00 | -8.140,07 | 53.697.869,93 | 7.572.589,96 | 18.321.837,81 | 8.014.106,33 | 15.228.723,78 | 28,36 | 38.469.146,15 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 400.000,00 | 0,00 | 400.000,00 | 0,00 | 400.000,00 | 71.717,18 | 145.063,46 | 36,27 | 254.936,54 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 46.534.062,72 | 3.338.859,66 | 49.872.922,38 | 8.305.848,30 | 29.346.630,13 | 6.629.446,64 | 8.472.136,63 | 16,99 | 41.400.785,75 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **29.120.400,00** | **9.790.414,63** | **38.910.814,63** | **4.761.968,96** | **11.638.264,35** | **906.138,03** | **1.473.669,56** | **3,79** | **37.437.145,07** |
| INVESTIMENTOS | 26.420.400,00 | 9.936.954,74 | 36.357.354,74 | 4.761.968,96 | 9.826.328,28 | 579.795,01 | 835.335,60 | 2,30 | 35.522.019,14 |
| INVERSOES FINANCEIRAS | 200.000,00 | -146.540,11 | 53.459,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.459,89 |
| AMORTIZACAO DA DIVIDA | 2.500.000,00 | 0,00 | 2.500.000,00 | 0,00 | 1.811.936,07 | 326.343,02 | 638.333,96 | 25,53 | 1.861.666,04 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | **60.000,00** | **0,00** | **60.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **60.000,00** |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)** | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | **129.820.472,72** | **13.121.134,22** | **142.941.606,94** | **20.640.407,22** | **59.706.732,29** | **15.621.408,18** | **25.319.593,43** | **17,71** | **117.622.013,51** |

Continua 2/3

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO A LIQUIDAR (f - g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (g) | % (g/f) | |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | | **0,00** |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)** | **129.820.472,72** | **13.121.134,22** | **142.941.606,94** | **20.640.407,22** | **59.706.732,29** | **15.621.408,18** | **25.319.593,43** | **17,71** | **117.622.013,51** |
| SUPERÁVIT (XIII) | — | — | — | — | — | — | 11.850.939,89 | — | — |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 129.820.472,72 | 13.121.134,22 | 142.941.606,94 | 20.640.407,22 | 59.706.732,29 | 15.621.408,18 | 37.170.533,32 | 17,71 | 117.622.013,51 |

FONTE:

Município de CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" ) R$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | SALDO (a - b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | % (b/a) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 129.820.472,72 | 142.941.606,94 | 20.640.407,22 | 59.706.732,29 | 15.621.408,18 | 25.319.593,43 | 100,00 | 17,71 | 117.622.013,51 |
| Legislativa | 3.350.000,00 | 3.350.000,00 | 49.911,02 | 2.469.935,98 | 403.650,37 | 811.752,70 | 3,21 | 24,23 | 2.538.247,30 |
| Controle Externo | 3.350.000,00 | 3.350.000,00 | 49.911,02 | 2.469.935,98 | 403.650,37 | 811.752,70 | 3,21 | 24,23 | 2.538.247,30 |
| Administração | 13.260.000,00 | 13.260.000,00 | 1.124.911,32 | 3.741.255,00 | 1.300.531,37 | 2.332.649,15 | 9,21 | 17,59 | 10.927.350,85 |
| Planejamento e Orçamento | 1.355.000,00 | 1.355.000,00 | 165.726,27 | 607.093,11 | 166.088,99 | 306.747,10 | 1,21 | 22,64 | 1.048.252,90 |
| Administração Geral | 11.905.000,00 | 11.905.000,00 | 959.185,05 | 3.134.161,89 | 1.134.442,38 | 2.025.902,05 | 8,00 | 17,02 | 9.879.097,95 |
| Segurança Pública | 421.000,00 | 621.408,60 | 38.564,69 | 105.842,48 | 47.277,49 | 49.724,24 | 0,20 | 8,00 | 571.684,36 |
| Policiamento | 421.000,00 | 621.408,60 | 38.564,69 | 105.842,48 | 47.277,49 | 49.724,24 | 0,20 | 8,00 | 571.684,36 |
| Assistência Social | 5.877.925,16 | 5.890.382,06 | 599.311,27 | 1.735.351,35 | 473.672,34 | 868.578,22 | 3,43 | 14,75 | 5.021.803,84 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 112.000,00 | 112.000,00 | 34.457,19 | 37.397,19 | 2.880,00 | 5.585,00 | 0,02 | 4,99 | 106.415,00 |
| Assistência Comunitária | 5.765.925,16 | 5.778.382,06 | 564.854,08 | 1.697.954,16 | 470.792,34 | 862.993,22 | 3,41 | 14,93 | 4.915.388,84 |
| Saúde | 30.122.307,56 | 36.380.030,04 | 6.120.835,44 | 17.688.406,67 | 4.987.914,08 | 7.700.408,20 | 30,41 | 21,17 | 28.679.621,84 |
| Atenção Básica | 11.275.010,00 | 13.328.063,00 | 1.450.082,69 | 3.542.332,69 | 1.126.711,87 | 2.046.026,47 | 8,08 | 15,35 | 11.282.036,53 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 15.809.310,00 | 20.013.979,48 | 4.103.401,19 | 13.105.890,13 | 3.576.887,93 | 5.208.266,68 | 20,57 | 26,02 | 14.805.712,80 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 1.284.987,56 | 1.284.987,56 | 336.605,96 | 596.568,86 | 118.695,81 | 157.136,60 | 0,62 | 12,23 | 1.127.850,96 |
| Vigilância Sanitaria | 1.013.750,00 | 1.013.750,00 | 98.426,37 | 158.064,51 | 54.470,46 | 95.663,84 | 0,38 | 9,44 | 918.086,16 |
| Vigilância Epidemiológica | 739.250,00 | 739.250,00 | 132.319,23 | 285.550,48 | 111.148,01 | 193.314,61 | 0,76 | 26,15 | 545.935,39 |
| Trabalho | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200.000,00 |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200.000,00 |
| Educação | 39.481.580,00 | 40.647.033,97 | 6.082.569,35 | 13.827.145,72 | 4.904.288,67 | 8.177.181,76 | 32,30 | 20,12 | 32.469.852,21 |
| Ensino Fundamental | 27.047.140,00 | 28.151.953,97 | 4.050.259,53 | 10.267.027,57 | 3.281.515,11 | 5.544.173,26 | 21,90 | 19,69 | 22.607.780,71 |
| Ensino Médio | 453.000,00 | 453.000,00 | 450.000,00 | 450.000,00 | 128.120,54 | 128.120,54 | 0,51 | 28,28 | 324.879,46 |
| Ensino Profissional | 0,00 | 58.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.300,00 |
| Ensino Superior | 310.000,00 | 310.000,00 | 20.948,08 | 68.797,03 | 25.418,12 | 48.683,17 | 0,19 | 15,70 | 261.316,83 |
| Educação Infantil | 11.347.500,00 | 11.347.500,00 | 1.554.345,72 | 3.032.757,66 | 1.466.439,68 | 2.452.761,86 | 9,69 | 21,61 | 8.894.738,14 |
| Educação de Jovens e Adultos | 323.940,00 | 326.280,00 | 7.016,02 | 8.563,46 | 2.795,22 | 3.442,93 | 0,01 | 1,06 | 322.837,07 |
| Cultura | 642.400,00 | 701.288,10 | 51.612,37 | 198.153,61 | 60.964,44 | 93.595,58 | 0,37 | 13,35 | 607.692,52 |
| Difusão Cultural | 642.400,00 | 701.288,10 | 51.612,37 | 198.153,61 | 60.964,44 | 93.595,58 | 0,37 | 13,35 | 607.692,52 |
| Urbanismo | 17.925.860,00 | 21.553.045,67 | 5.392.059,36 | 11.968.737,40 | 1.976.324,29 | 2.744.095,62 | 10,84 | 12,73 | 18.808.950,05 |
| Serviços Urbanos | 17.925.860,00 | 21.553.045,67 | 5.392.059,36 | 11.968.737,40 | 1.976.324,29 | 2.744.095,62 | 10,84 | 12,73 | 18.808.950,05 |
| Habitação | 2.405.500,00 | 2.576.500,00 | 39.940,58 | 116.246,35 | 52.737,70 | 95.832,39 | 0,38 | 3,72 | 2.480.667,61 |
| Habitação Urbana | 2.405.500,00 | 2.576.500,00 | 39.940,58 | 116.246,35 | 52.737,70 | 95.832,39 | 0,38 | 3,72 | 2.480.667,61 |

Continua 1/2

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | SALDO (a - b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | % (b/a) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 129.820.472,72 | 142.941.606,94 | 20.640.407,22 | 59.706.732,29 | 15.621.408,18 | 25.319.593,43 | 100,00 | 17,71 | 117.622.013,51 |
| Saneamento | 1.000,00 | 55.681,23 | 0,00 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.681,23 |
| Saneamento Básico Urbano | 1.000,00 | 55.681,23 | 0,00 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.681,23 |
| Gestão Ambiental | 3.545.000,00 | 3.645.000,00 | 236.306,43 | 2.993.155,32 | 502.378,68 | 754.303,92 | 2,98 | 20,69 | 2.890.696,08 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 3.545.000,00 | 3.645.000,00 | 236.306,43 | 2.993.155,32 | 502.378,68 | 754.303,92 | 2,98 | 20,69 | 2.890.696,08 |
| Agricultura | 3.956.500,00 | 3.989.978,46 | 218.106,38 | 483.249,15 | 140.359,26 | 264.015,21 | 1,04 | 6,62 | 3.725.963,25 |
| Extensão Rural | 3.956.500,00 | 3.989.978,46 | 218.106,38 | 483.249,15 | 140.359,26 | 264.015,21 | 1,04 | 6,62 | 3.725.963,25 |
| Comércio e Serviços | 2.432.000,00 | 3.618.319,44 | 321.780,85 | 639.938,17 | 134.969,73 | 248.792,50 | 0,98 | 6,88 | 3.369.526,94 |
| Promoção Comercial | 2.432.000,00 | 2.108.582,42 | 122.179,42 | 440.336,74 | 134.969,73 | 248.792,50 | 0,98 | 11,80 | 1.859.789,92 |
| Turismo | 0,00 | 1.509.737,02 | 199.601,43 | 199.601,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.509.737,02 |
| Desporto e Lazer | 639.400,00 | 892.939,37 | 334.516,75 | 473.541,42 | 82.729,83 | 135.239,56 | 0,53 | 15,15 | 757.699,81 |
| Desporto Comunitário | 639.400,00 | 892.939,37 | 334.516,75 | 473.541,42 | 82.729,83 | 135.239,56 | 0,53 | 15,15 | 757.699,81 |
| Encargos Especiais | 4.500.000,00 | 4.500.000,00 | 29.981,41 | 3.265.723,67 | 553.609,93 | 1.043.424,38 | 4,12 | 23,19 | 3.456.575,62 |
| Serviço da Dívida Interna | 2.900.000,00 | 2.900.000,00 | 0,00 | 2.211.936,07 | 398.060,20 | 783.397,42 | 3,09 | 27,01 | 2.116.602,58 |
| Outras Transferências | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 125.568,32 | 206.239,36 | 0,81 | 20,62 | 793.760,64 |
| Outros Encargos Especiais | 600.000,00 | 600.000,00 | 29.981,41 | 53.787,60 | 29.981,41 | 53.787,60 | 0,21 | 8,96 | 546.212,40 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 129.820.472,72 | 142.941.606,94 | 20.640.407,22 | 59.706.732,29 | 15.621.408,18 | 25.319.593,43 | 100,00 | 17,71 | 117.622.013,51 |

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2013 A ABRIL/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | | PREVISÃO ATUALIZADA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Mai/2013 | Jun/2013 | Jul/2013 | Ago/2013 | Set/2013 | Out/2013 | Nov/2013 | Dez/2013 | Jan/2014 | Fev/2014 | Mar/2014 | Abr/2014 | TOTAL (ÚLT. 12 MES.) | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **8.543.566,09** | **7.739.854,05** | **7.419.236,08** | **8.588.233,80** | **8.408.677,00** | **7.867.899,57** | **8.591.827,54** | **10.419.454,00** | **9.229.128,98** | **8.837.965,87** | **11.407.505,46** | **10.092.917,70** | **107.146.266,14** | **116.146.472,72** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 958.640,95 | 828.643,84 | 862.873,11 | 777.593,24 | 785.443,88 | 886.521,74 | 859.090,84 | 1.393.936,34 | 643.706,34 | 1.030.636,79 | 2.819.282,14 | 1.334.892,72 | 13.181.261,93 | 16.425.000,00 |
| I.P.T.U. | 165.137,94 | 140.625,69 | 136.136,53 | 127.468,99 | 129.656,26 | 145.711,38 | 117.997,51 | 133.867,81 | 19.044,02 | 224.576,51 | 1.656.489,65 | 448.393,96 | 3.445.106,25 | 3.500.000,00 |
| I.R.R.F | 127.108,76 | 92.709,61 | 92.601,37 | 91.317,43 | 94.130,77 | 93.877,34 | 76.435,81 | 486.407,21 | 146.941,69 | 79.663,90 | 83.096,30 | 82.933,81 | 1.547.224,00 | 1.600.000,00 |
| I.S.S. | 392.228,36 | 385.620,16 | 420.013,48 | 369.631,23 | 379.789,51 | 411.932,21 | 410.175,68 | 468.951,49 | 344.947,78 | 404.842,46 | 366.185,83 | 477.024,93 | 4.831.343,12 | 6.000.000,00 |
| I.T.B.I. | 101.023,22 | 90.802,49 | 96.526,44 | 83.861,24 | 67.749,45 | 107.584,12 | 53.233,68 | 61.474,29 | 59.530,75 | 111.058,79 | 71.277,01 | 90.584,68 | 994.706,16 | 1.400.000,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 173.142,67 | 118.885,89 | 117.595,29 | 105.314,35 | 114.117,89 | 127.416,69 | 201.248,16 | 243.235,54 | 73.242,10 | 210.495,13 | 642.233,35 | 235.955,34 | 2.362.882,40 | 3.925.000,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 73.884,14 | 62.602,92 | 49.726,27 | 59.040,22 | 64.794,14 | 70.203,15 | 60.615,46 | 921.044,36 | 65.713,64 | 63.904,39 | 278.691,74 | 146.497,28 | 1.916.717,71 | 2.400.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 44.477,25 | 42.875,58 | 47.809,88 | 46.625,97 | 50.541,00 | 56.069,66 | 55.151,96 | 91.994,09 | 66.291,61 | 73.409,93 | 80.285,22 | 99.269,23 | 754.801,48 | 475.000,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 270,00 | 11.486,50 | 67.877,00 | 10.596,00 | 90.229,50 | 661.600,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 7.326.361,13 | 6.671.184,26 | 6.307.084,98 | 7.543.109,89 | 7.236.627,44 | 6.694.479,36 | 7.503.234,91 | 7.833.411,75 | 8.191.205,78 | 7.508.887,55 | 7.958.270,36 | 8.296.919,03 | 89.070.776,44 | 94.150.172,72 |
| Cota-Parte do F.P.M. | 2.011.410,45 | 1.678.104,76 | 1.195.024,74 | 1.562.475,79 | 1.293.153,71 | 1.293.173,59 | 1.798.778,20 | 2.713.668,45 | 2.181.048,33 | 2.329.040,62 | 1.381.575,39 | 1.576.835,71 | 21.014.289,74 | 24.100.000,00 |
| Cota-Parte do I.C.M.S. | 1.735.177,48 | 1.625.312,29 | 1.613.381,50 | 1.691.588,18 | 1.797.287,97 | 1.747.392,86 | 1.918.895,64 | 1.910.758,63 | 1.886.023,94 | 1.794.253,71 | 1.820.221,72 | 1.774.021,06 | 21.314.314,98 | 23.000.000,00 |
| Cota-Parte do I.P.V.A. | 375.264,53 | 375.643,88 | 451.434,48 | 423.628,09 | 403.737,84 | 406.130,71 | 264.742,33 | 166.108,82 | 241.747,30 | 282.676,78 | 375.756,89 | 424.827,73 | 4.191.699,38 | 5.000.000,00 |
| Cota-Parte do ITR. | 1.219,24 | 356,06 | 361,52 | 215,74 | 12.518,45 | 39.950,18 | 4.526,51 | 3.895,66 | 7.575,60 | 256,44 | 144,72 | 281,90 | 71.302,02 | 75.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 1.453.141,93 | 1.302.575,21 | 1.499.363,56 | 2.195.869,60 | 2.050.133,98 | 1.573.788,28 | 1.678.339,70 | 1.208.349,48 | 1.881.622,26 | 1.157.765,55 | 2.591.301,13 | 2.380.863,35 | 20.973.114,03 | 20.025.172,72 |
| Transferências da LC 61/1989 | 25.247,16 | 26.295,50 | 25.901,83 | 27.715,12 | 25.053,41 | 25.872,20 | 28.698,99 | 30.673,04 | 28.944,50 | 24.505,10 | 23.944,65 | 44.423,14 | 337.274,74 | 350.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 7.942,54 | 7.942,54 | 7.942,54 | 7.942,54 | 7.942,54 | 7.942,54 | 7.942,54 | 7.942,54 | 7.967,37 | 7.967,37 | 0,00 | 7.967,37 | 87.442,43 | 100.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 1.716.957,80 | 1.654.953,92 | 1.513.674,81 | 1.633.674,83 | 1.646.799,54 | 1.600.229,00 | 1.801.311,00 | 1.792.015,13 | 1.956.276,48 | 1.912.421,98 | 1.765.325,86 | 2.087.698,77 | 21.081.339,12 | 21.500.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 140.202,62 | 134.547,35 | 151.741,84 | 161.864,48 | 271.270,54 | 160.625,66 | 113.734,37 | 179.067,46 | 261.941,61 | 149.640,71 | 203.099,00 | 204.743,44 | 2.132.479,08 | 2.034.700,00 |
| **DEDUÇÕES (II)** | **831.252,05** | **742.730,83** | **658.809,12** | **742.712,85** | **707.812,89** | **703.229,82** | **803.758,79** | **793.915,13** | **869.696,40** | **886.922,95** | **720.056,10** | **764.190,96** | **9.225.087,89** | **10.305.000,00** |
| Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB | 831.252,05 | 742.730,83 | 658.809,12 | 742.712,85 | 707.812,89 | 703.229,82 | 803.758,79 | 793.915,13 | 869.696,40 | 886.922,95 | 720.056,10 | 764.190,96 | 9.225.087,89 | 10.305.000,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)** | **7.712.314,04** | **6.997.123,22** | **6.760.426,96** | **7.845.520,95** | **7.700.864,11** | **7.164.669,75** | **7.788.068,75** | **9.625.538,87** | **8.359.432,58** | **7.951.042,92** | **10.687.449,36** | **9.328.726,74** | **97.921.178,25** | **105.841.472,72** |

FONTE:

Município de CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
|---|---|---|---|
| | Em 31 Dez 2013 (A) | Em 28 Fev 2014 (B) | Em 30 Abr 2014 (C) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 6.795.839,07 | 6.483.848,13 | 6.517.982,86 |
| DEDUÇÕES (II) | 11.464.476,31 | 15.300.458,62 | 20.209.533,69 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 11.684.634,09 | 15.541.334,72 | 20.464.603,38 |
| Demais Haveres Financeiros | 32.015,46 | 32.015,46 | 32.015,46 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 252.173,24 | 272.891,56 | 287.085,15 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | -4.668.637,24 | -8.816.610,49 | -13.691.550,83 |
| RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)** | **-4.668.637,24** | **-8.816.610,49** | **-13.691.550,83** |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | No Bimestre (C - B) | Jan a Abr 2014 (C - A) |
| **VALOR** | **-4.874.940,34** | **-9.022.913,59** |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| **META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA** | **2.000.000,00** |

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA | SALDO | | |
|---|---|---|---|
| | Em 31 Dez 2013 (A) | Em 28 Fev 2014 (B) | Em 30 Abr 2014 (C) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

FONTE:

Município de CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre 2014 | Até o Bimestre 2013 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)** | **105.374.472,72** | **20.245.666,71** | **36.416.440,67** | **29.123.935,49** |
| Receita Tributária | 16.428.000,00 | 4.153.460,24 | 5.827.803,37 | 5.050.667,48 |
| I.P.T.U. | 3.500.000,00 | 2.104.694,75 | 2.348.315,28 | 1.920.106,35 |
| I.S.S. | 6.000.000,00 | 843.210,76 | 1.593.001,00 | 1.414.464,00 |
| I.T.B.I. | 1.400.000,00 | 161.335,93 | 331.925,47 | 228.295,16 |
| I.R.R.F. | 1.600.000,00 | 166.030,11 | 392.635,70 | 380.300,25 |
| Outras Receitas Tributárias | 3.928.000,00 | 878.188,69 | 1.161.925,92 | 1.107.501,72 |
| Receita de Contribuição | 2.400.000,00 | 425.189,02 | 554.807,05 | 281.370,53 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Contribuições | 2.400.000,00 | 425.189,02 | 554.807,05 | 281.370,53 |
| Receita Patrimonial Líquida | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 475.000,00 | 179.554,45 | 319.255,99 | 153.412,93 |
| (-) Aplicações Financeiras | 470.000,00 | 179.554,45 | 319.255,99 | 153.412,93 |
| Transferências Correntes | 83.845.172,72 | 15.180.702,01 | 29.124.175,99 | 23.269.493,52 |
| F.P.M. | 19.500.000,00 | 2.366.728,92 | 5.974.800,12 | 5.322.862,88 |
| I.C.M.S. | 18.400.000,00 | 2.875.394,38 | 5.819.616,66 | 5.273.285,32 |
| Convênios | 1.100.000,00 | 476.927,98 | 550.828,86 | 146.174,33 |
| Outras Transferências Correntes | 44.845.172,72 | 9.461.650,73 | 16.778.930,35 | 12.527.170,99 |
| Demais Receitas Correntes | 2.696.300,00 | 486.315,44 | 909.654,26 | 522.403,96 |
| Dívida Ativa | 1.310.000,00 | 199.753,79 | 427.498,03 | 270.120,20 |
| Diversas Receitas Correntes | 1.386.300,00 | 286.561,65 | 482.156,23 | 252.283,76 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (II)** | **23.986.000,00** | **434.804,85** | **434.836,66** | **877.057,47** |
| Operações de Crédito (III) | 8.500.000,00 | 360.477,75 | 360.477,75 | 195.832,99 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Ativos (V) | 320.000,00 | 7.875,00 | 7.875,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 15.166.000,00 | 66.452,10 | 66.483,91 | 681.224,48 |
| Convênios | 0,00 | 64.997,47 | 64.997,47 | 457.891,15 |
| Outras Transferências de Capital | 15.166.000,00 | 1.454,63 | 1.486,44 | 223.333,33 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)** | **15.166.000,00** | **66.452,10** | **66.483,91** | **681.224,48** |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)** | **120.540.472,72** | **20.312.118,81** | **36.482.924,58** | **29.805.159,97** |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre 2014 | Até o Bimestre 2013 |
| **DESPESAS CORRENTES (VIII)** | **103.970.792,31** | **14.715.270,15** | **23.845.923,87** | **21.141.468,64** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 53.697.869,93 | 8.014.106,33 | 15.228.723,78 | 13.434.913,56 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 400.000,00 | 71.717,18 | 145.063,46 | 206.859,54 |
| Outras Despesas Correntes | 49.872.922,38 | 6.629.446,64 | 8.472.136,63 | 7.499.695,54 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)** | **103.570.792,31** | **14.643.552,97** | **23.700.860,41** | **20.934.609,10** |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XI)** | **38.910.814,63** | **906.138,03** | **1.473.669,56** | **2.140.054,15** |
| Investimentos | 36.357.354,74 | 579.795,01 | 835.335,60 | 945.147,96 |
| Inversões Financeiras | 53.459,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 53.459,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 2.500.000,00 | 326.343,02 | 638.333,96 | 1.194.906,19 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)** | **36.410.814,63** | **579.795,01** | **835.335,60** | **945.147,96** |

Município de CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre 2014 | Até o Bimestre 2013 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)** | **60.000,00** | **-** | **-** | **-** |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)** | **140.041.606,94** | **15.223.347,98** | **24.536.196,01** | **21.879.757,06** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)** | **-19.501.134,22** | **5.088.770,83** | **11.946.728,57** | **7.925.402,91** |
| **SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** | - | - | 30.317,21 | 0,00 |
| Superávit Financeiro | - | - | 30.317,21 | 0,00 |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | 0,00 | 0,00 |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| **META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA** | **-3.000.000,00** |

FONTE:

CANOINHAS, 28/05/2014

Município de CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO | RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | | | | | RP NÃO PROCESSADOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | | | | Inscritos | | | | | |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2013 | Pagos | Cancelados | Saldo | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2013 | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo |
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)** | 193.149,18 | 59.024,06 | 58.257,97 | 2.288,38 | 191.626,89 | 1.171.365,38 | 4.870.693,72 | 3.291.564,81 | 3.244.664,74 | 810.857,02 | 1.986.537,34 |
| **EXECUTIVO** | | | | | | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 69.760,24 | 51.010,66 | 50.244,57 | 0,00 | 70.526,33 | 819.001,62 | 3.540.871,59 | 2.231.649,66 | 2.187.249,39 | 347.516,15 | 1.825.107,67 |
| FUNDO DE ASSIST À SAÚDE DO SERVIDOR PUB. M | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400,00 | 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 1.536,94 | 13.584,31 | 12.848,01 | 0,00 | 2.273,24 | 88.105,15 | 289.176,69 | 224.641,87 | 224.631,44 | 88.033,23 | 64.617,17 |
| GABINETE DO PREFEITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.043,69 | 95.024,14 | 15.937,24 | 15.937,24 | 1.753,55 | 86.377,04 |
| SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.782,25 | 64.185,22 | 33.577,59 | 32.307,30 | 4.782,25 | 41.877,92 |
| SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBA | 48.648,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48.648,38 | 342.461,63 | 1.029.872,51 | 848.196,28 | 818.179,82 | 109.930,35 | 444.223,97 |
| SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO | 4.715,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.715,25 | 24.706,75 | 36.205,62 | 25.118,12 | 25.118,12 | 6.065,64 | 29.728,61 |
| SECRETARIA MUNIC. DESENV. RURAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.286,61 | 27.624,94 | 25.202,97 | 13.111,80 | 8.361,61 | 26.438,14 |
| SECRETARIA MUNIC. DESENV.ECONOMICO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.475,55 | 204.668,09 | 46.076,02 | 46.064,10 | 1.970,82 | 170.108,72 |
| SECRETARIA MUNIC.DES.SOCIAL E DA FAMILIA | 0,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,03 | 47.906,23 | 83.579,58 | 60.557,47 | 60.557,47 | 18.759,11 | 52.169,23 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FI | 127,87 | 29,79 | 0,00 | 0,00 | 157,66 | 37.179,74 | 277.705,12 | 153.269,03 | 153.269,03 | 12.924,03 | 148.691,80 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 14.614,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.614,07 | 185.319,83 | 0,00 | 11.050,00 | 11.050,00 | 34.682,18 | 139.587,65 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.804,88 | 4.547,40 | 4.547,40 | 0,00 | 257,48 |
| SECRETARIA MUNICIPAL E EDUCAÇÃO | 117,70 | 37.396,56 | 37.396,56 | 0,00 | 117,70 | 35.334,19 | 1.428.024,80 | 782.475,67 | 782.475,67 | 59.853,38 | 621.029,94 |
| FUMREBOMPM DE CANOINHAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.443,22 | 9.143,33 | 5.875,40 | 5.875,40 | 6.051,76 | 2.659,39 |
| FUMREBOMPM DE CANOINHAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.443,22 | 0,00 | 480,00 | 480,00 | 4.963,22 | 0,00 |
| FUNREBOMPM DE CANOINHAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.143,33 | 5.395,40 | 5.395,40 | 1.088,54 | 2.659,39 |
| FUNDACAO CULTURAL DE CANOINHAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.763,73 | 8.929,22 | 6.475,90 | 6.475,90 | 5.769,25 | 2.447,80 |
| FUNDAÇAO CULTURAL DE CANOINHAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.763,73 | 8.929,22 | 6.475,90 | 6.475,90 | 5.769,25 | 2.447,80 |
| FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINH | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.612,69 | 10.298,17 | 4.577,12 | 4.577,12 | 4.612,69 | 5.721,05 |
| FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOIN | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.612,69 | 10.298,17 | 4.577,12 | 4.577,12 | 4.612,69 | 5.721,05 |
| FUNDO MUN. DESEN. RURAL DE CANOINHAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.990,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.990,28 | 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.990,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.990,28 | 0,00 |
| FUNDO MUN. INFANCIA E ADOLESC. DE CANOINHA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 68,08 | 56.447,65 | 18.772,29 | 18.772,29 | 31.287,19 | 6.456,25 |
| FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOINHA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 68,08 | 56.447,65 | 18.772,29 | 18.772,29 | 31.287,19 | 6.456,25 |
| FUNDO MUN.DE SANEAMENTO BASICO FUNSAE-C/ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.906,68 | 1.072,00 | 0,00 | 0,00 | 12.978,68 | 0,00 |
| FUNDO MUN SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.906,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.906,68 | 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.072,00 | 0,00 | 0,00 | 1.072,00 | 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS | 123.388,94 | 8.013,40 | 8.013,40 | 2.288,38 | 121.100,56 | 321.579,08 | 1.243.931,76 | 1.024.214,44 | 1.021.714,64 | 399.651,02 | 144.145,18 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 123.388,94 | 8.013,40 | 8.013,40 | 2.288,38 | 121.100,56 | 321.579,08 | 1.243.931,76 | 1.024.214,44 | 1.021.714,64 | 399.651,02 | 144.145,18 |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL (III) = (I + II):** | **193.149,18** | **59.024,06** | **58.257,97** | **2.288,38** | **191.626,89** | **1.171.365,38** | **4.870.693,72** | **3.291.564,81** | **3.244.664,74** | **810.857,02** | **1.986.537,34** |

FONTE:

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

**RECEITAS DO ENSINO**

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 14.081.000,00 | 14.081.000,00 | 3.510.026,98 | 5.161.654,77 | 36,66 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 4.715.000,00 | 4.715.000,00 | 2.305.202,76 | 2.784.629,47 | 59,06 |
| 1.1.1- IPTU | 3.500.000,00 | 3.500.000,00 | 2.104.883,61 | 2.348.504,14 | 67,10 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 15.000,00 | 15.000,00 | 282,48 | 480,79 | 3,21 |
| 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 115.385,65 | 249.376,82 | 24,94 |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 200.000,00 | 200.000,00 | 84.651,02 | 186.267,72 | 93,13 |
| 1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 1.401.000,00 | 1.401.000,00 | 161.335,93 | 331.941,79 | 23,69 |
| 1.2.1- ITBI | 1.400.000,00 | 1.400.000,00 | 161.861,69 | 332.451,23 | 23,75 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 16,32 | 1,63 |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI | - | 0,00 | (525,76) | (525,76) | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 6.365.000,00 | 6.365.000,00 | 877.458,18 | 1.652.447,81 | 25,96 |
| 1.3.1- ISS | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | 843.210,76 | 1.593.001,00 | 26,55 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 40.000,00 | 40.000,00 | 7.837,15 | 13.363,71 | 33,41 |
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS | 300.000,00 | 300.000,00 | 14.789,51 | 28.152,46 | 9,38 |
| 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | 25.000,00 | 25.000,00 | 11.620,76 | 17.930,64 | 71,72 |
| 1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 | 166.030,11 | 392.635,70 | 24,54 |
| 1.4.1- IRRF | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 | 166.030,11 | 392.635,70 | 24,54 |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 51.525.000,00 | 51.525.000,00 | 7.430.000,28 | 16.222.007,34 | 31,48 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 23.000.000,00 | 23.000.000,00 | 2.958.411,10 | 7.468.500,05 | 32,47 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 23.000.000,00 | 23.000.000,00 | 2.958.411,10 | 7.468.500,05 | 32,47 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 23.000.000,00 | 23.000.000,00 | 3.594.242,78 | 7.274.520,43 | 31,63 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 100.000,00 | 100.000,00 | 7.967,37 | 23.902,11 | 23,90 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 350.000,00 | 350.000,00 | 68.367,79 | 121.817,39 | 34,80 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 75.000,00 | 75.000,00 | 426,62 | 8.258,66 | 11,01 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | 800.584,62 | 1.325.008,70 | 26,50 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 65.606.000,00 | 65.606.000,00 | 10.940.027,26 | 21.383.662,11 | 32,59 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 3.208.000,00 | 3.208.000,00 | 647.836,84 | 965.145,80 | 30,09 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 457.244,51 | 774.553,47 | 36,88 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 600.000,00 | 600.000,00 | 155.500,00 | 155.500,00 | 25,92 |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE | 350.000,00 | 350.000,00 | 35.092,33 | 35.092,33 | 10,03 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1- Transferências de Convênios | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 5.373.800,00 | 5.373.800,00 | 203.691,74 | 258.720,72 | 4,81 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 8.581.800,00 | 8.581.800,00 | 851.528,58 | 1.223.866,52 | 14,26 |

**FUNDEB**

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 10.305.000,00 | 10.305.000,00 | 1.483.721,30 | 3.240.340,65 | 31,44 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 4.600.000,00 | 4.600.000,00 | 591.682,18 | 1.493.699,93 | 32,47 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 4.600.000,00 | 4.600.000,00 | 718.848,40 | 1.454.903,77 | 31,63 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 20.000,00 | 20.000,00 | 1.593,47 | 4.780,41 | 23,90 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 70.000,00 | 70.000,00 | 11.394,63 | 20.302,90 | 29,00 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)) | 15.000,00 | 15.000,00 | 85,86 | 1.652,23 | 11,01 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 160.116,76 | 265.001,41 | 26,50 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 21.500.000,00 | 21.500.000,00 | 3.853.024,63 | 7.721.723,09 | 35,91 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 21.500.000,00 | 21.500.000,00 | 3.853.024,63 | 7.721.723,09 | 35,91 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | 11.195.000,00 | 11.195.000,00 | 2.369.303,33 | 4.481.382,44 | 40,03 |
| ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | |

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 17.255.000,00 | 17.255.000,00 | 3.083.330,46 | 5.550.453,18 | 32,17 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 5.500.000,00 | 5.500.000,00 | 1.279.820,70 | 2.254.977,48 | 41,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 11.755.000,00 | 11.755.000,00 | 1.803.509,76 | 3.295.475,70 | 28,03 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 4.085.000,00 | 4.085.000,00 | 446.945,97 | 840.958,34 | 20,59 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 4.080.000,00 | 4.080.000,00 | 446.945,97 | 840.958,34 | 20,61 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 21.340.000,00 | 21.340.000,00 | 3.530.276,43 | 6.391.411,52 | 29,95 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | – |
| 16.1 - FUNDEB 60% | – |
| 16.2 - FUNDEB 40% | – |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | |
|---|---|
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 6.391.411,52 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 71,88 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 10,89 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | 17,23 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | VALOR |
|---|---|
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014[2] | 0,00 |

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3] | 16.401.500,00 | 16.401.500,00 | 2.735.006,82 | 5.345.915,53 | 32,59 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL | 8.075.000,00 | 8.075.000,00 | 1.340.813,31 | 2.322.685,63 | 28,76 |
| 23.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | 21.252.680,00 | 21.252.680,00 | 2.943.636,40 | 5.206.294,55 | 24,50 |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 15.835.000,00 | 15.835.000,00 | 2.250.455,73 | 4.136.434,04 | 26,12 |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 5.417.680,00 | 5.417.680,00 | 693.180,67 | 1.069.860,51 | 19,75 |
| 25- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28) | 29.327.680,00 | 29.327.680,00 | 4.284.449,71 | 7.528.980,18 | 25,67 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 4.481.382,44 |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | – |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h) | – |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | – |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4] | – |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) | – |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) | 4.481.382,44 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) | 3.047.597,74 |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % | 14,25 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 2.115.000,00 | 2.115.000,00 | 333.358,00 | 333.358,00 | 15,76 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 300.000,00 | 480.076,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 7.451.900,00 | 8.378.977,20 | 258.442,74 | 262.892,60 | 3,14 |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 9.866.900,00 | 10.974.053,97 | 591.800,74 | 596.250,60 | 5,43 |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44) | 39.194.580,00 | 40.301.733,97 | 4.876.250,45 | 8.125.230,78 | 20,16 |

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2014 (g) |
|---|---|---|
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB (h) | FUNDEF |
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 | 385.435,35 | 0,00 |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 7.721.723,09 | 0,00 |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 7.148.333,17 | 0,00 |
| 49.1 Orçamento do Exercício | 6.959.344,37 | 0,00 |
| 49.2 Restos a Pagar | 188.988,80 | 0,00 |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | 958.825,27 | 0,00 |

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) |
|---|---|---|---|
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)** | **8.500.000,00** | **360.477,75** | **8.139.522,25** |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre | | SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)) |
|---|---|---|---|---|
| | | LIQUIDADAS (e) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 38.910.814,63 | 1.473.669,56 | 0,00 | 37.437.145,07 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):** | **38.910.814,63** | **1.473.669,56** | **0,00** | **37.437.145,07** |
| **RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)** | **-30.410.814,63** | **-1.113.191,81** | | **-29.297.622,82** |

FONTE:

Município de CANOINHAS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | SALDO A REALIZAR (c) = (a-b) |
|---|---|---|---|
| **RECEITA DE CAPITAL** | | | |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 320.000,00 | 7.875,00 | 312.125,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 320.000,00 | 7.875,00 | 312.125,00 |
| **TOTAL** | 320.000,00 | 7.875,00 | 312.125,00 |

| DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre | | SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f) |
|---|---|---|---|---|
| | | LIQUIDADAS (e) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | |
| Despesas de Capital | 349.152,11 | 0,00 | 0,00 | 349.152,11 |
| Investimentos | 349.152,11 | 0,00 | 0,00 | 349.152,11 |
| **TOTAL** | 349.152,11 | 0,00 | 0,00 | 349.152,11 |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | Em 2013 (h) | Em 2014 (i) = (b) - (e+f) | SALDO ATUAL (j) = (h+i) |
|---|---|---|---|
| | 175.783,53 | 7.875,00 | 183.658,53 |

FONTE:

Município de CANOINHAS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 14.081.000,00 | 14.081.000,00 | 5.162.180,53 | 36,66 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 3.500.000,00 | 3.500.000,00 | 2.348.504,14 | 67,10 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 1.400.000,00 | 1.400.000,00 | 332.451,23 | 23,75 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | 1.593.001,00 | 26,55 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 | 392.635,70 | 24,54 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 56.000,00 | 56.000,00 | 13.860,82 | 24,75 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 277.529,28 | 21,35 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 225.000,00 | 225.000,00 | 204.198,36 | 90,75 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 51.525.000,00 | 51.525.000,00 | 16.222.007,34 | 31,48 |
| Cota-Parte FPM | 23.000.000,00 | 23.000.000,00 | 7.468.500,05 | 32,47 |
| Cota-Parte ITR | 75.000,00 | 75.000,00 | 8.258,66 | 11,01 |
| Cota-Parte IPVA | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | 1.325.008,70 | 26,50 |
| Cota-Parte ICMS | 23.000.000,00 | 23.000.000,00 | 7.274.520,43 | 31,63 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 350.000,00 | 350.000,00 | 121.817,39 | 34,80 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 100.000,00 | 100.000,00 | 23.902,11 | 23,90 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 100.000,00 | 100.000,00 | 23.902,11 | 23,90 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II** | **65.606.000,00** | **65.606.000,00** | **21.384.187,87** | **32,59** |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)*100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 12.693.847,56 | 12.693.847,56 | 5.449.600,90 | 42,93 |
| Provenientes da União | 12.693.847,56 | 12.693.847,56 | 5.449.600,90 | 42,93 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 3.200.200,00 | 3.200.200,00 | 152.048,23 | 4,75 |
| **TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | **15.894.047,56** | **15.894.047,56** | **5.601.649,13** | **35,24** |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS CORRENTES | 26.725.107,56 | 29.900.960,49 | 16.636.807,01 | 55,64 | 7.631.602,83 | 25,52 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 10.676.310,00 | 10.676.310,00 | 3.264.418,30 | 30,58 | 3.117.839,69 | 29,20 |
| Outras Despesas Correntes | 16.048.797,56 | 19.224.650,49 | 13.372.388,71 | 69,56 | 4.513.763,14 | 23,48 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.017.250,00 | 6.099.119,55 | 970.365,76 | 15,91 | 64.566,62 | 1,06 |
| Investimentos | 3.017.250,00 | 6.099.119,55 | 970.365,76 | 15,91 | 64.566,62 | 1,06 |

Continua 1/4

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.017.250,00 | 6.099.119,55 | 970.365,76 | 15,91 | 64.566,62 | 1,06 |
| Investimentos | 3.017.250,00 | 6.099.119,55 | 970.365,76 | 15,91 | 64.566,62 | 1,06 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)** | 29.742.357,56 | 36.000.080,04 | 17.607.172,77 | 48,91 | 7.696.169,45 | 21,38 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IVf)x100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg)x100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVER | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 16.234.097,56 | 20.393.032,84 | 11.525.980,61 | 65,46 | 4.099.454,01 | 53,27 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 13.194.097,56 | 15.119.950,49 | 10.843.950,15 | 61,59 | 4.096.836,70 | 53,23 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 3.040.000,00 | 5.273.082,35 | 682.030,46 | 3,87 | 2.617,31 | 0,03 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1] | - | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)** | 16.234.097,56 | 20.393.032,84 | 11.525.980,61 | 65,46 | 4.099.454,01 | 53,27 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)** | 13.508.260,00 | 15.607.047,20 | 6.081.192,16 | -16,55 | 3.596.715,44 | -31,89 |

| | |
|---|---|
| **PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%** [4 e 5] | 16,82 |
| **VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/10[6]]** | 389.087,26 |

Continua 2/4

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2013 | 0,00 | 2.343,36 | 470.254,57 | -470.254,57 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **2.343,36** | **470.254,57** | **-470.254,57** | **0,00** |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j) | SALDO FINAL(NÃO APLICADO) |
| Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2013 | 2.343,36 | 0,00 | 2.343,36 |
| **TOTAL (VIII)** | **2.343,36** | **0,00** | **2.343,36** |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k) | SALDO FINAL(NÃO APLICADO) |
| | - | - | - |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Bimestre (l) | % (l/Total l)*100 | Até Bimestre (m) | % (m/Total m)*100 |
| Atenção Básica | 11.201.310,00 | 13.254.363,00 | 3.532.946,29 | 20,07 | 2.043.626,47 | 26,55 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 15.604.310,00 | 19.808.979,48 | 13.079.262,13 | 74,28 | 5.207.578,73 | 67,66 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 1.272.487,56 | 1.272.487,56 | 596.568,86 | 3,39 | 157.136,60 | 2,04 |
| Vigilância Sanitaria | 927.250,00 | 927.250,00 | 112.845,01 | 0,64 | 94.513,04 | 1,23 |
| Vigilância Epidemiológica | 737.000,00 | 737.000,00 | 285.550,48 | 1,62 | 193.314,61 | 2,51 |
| **TOTAL** | **29.742.357,56** | **36.000.080,04** | **17.607.172,77** | **100,00** | **7.696.169,45** | **100,00** |

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Continua 3/4

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Município de CANOINHAS - SC

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | No Bimestre | Até o Bimestre |
|---|---|---|
| RECEITAS | | |
| Previsão Inicial | — | 129.830.472,72 |
| Previsão Atualizada | — | 129.830.472,72 |
| Receitas Realizadas | 20.860.026,01 | 37.170.533,32 |
| Déficit Orçamentário | — | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | — | 30.317,21 |
| DESPESAS | | |
| Dotação Inicial | — | 129.820.472,72 |
| Créditos Adicionais | — | 13.121.134,22 |
| Dotação Atualizada | — | 142.941.606,94 |
| Despesas Empenhadas | 20.640.407,22 | 59.706.732,29 |
| Despesas Liquidadas | 15.621.408,18 | 25.319.593,43 |
| Superavit Orçamentário | — | 11.850.939,89 |

| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | No Bimestre | Até o Bimestre |
|---|---|---|
| Despesas Empenhadas | 20.640.407,22 | 59.706.732,29 |
| Despesas Liquidadas | 15.621.408,18 | 25.319.593,43 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 97.921.178,25 |

| RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | No Bimestre | Até o Bimestre |
|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) | 0,00 | 0,00 |
| Despesa Previdenciárias Executadas(V) | 0,00 | 0,00 |
| Liquidadas | 0,00 | 0,00 |
| Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 2.000.000,00 | -9.022.913,59 | -451,15 |
| Resultado Primário | -3.000.000,00 | 11.946.728,57 | -398,22 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 252.173,24 | 2.288,38 | 58.257,97 | 191.626,89 |
| EXECUTIVO | 252.173,24 | 2.288,38 | 58.257,97 | 191.626,89 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 6.042.059,10 | 810.857,02 | 3.244.664,74 | 1.986.537,34 |
| EXECUTIVO | 6.042.059,10 | 810.857,02 | 3.244.664,74 | 1.986.537,34 |
| **TOTAL:** | **6.294.232,34** | **813.145,40** | **3.302.922,71** | **2.178.164,23** |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | Valor apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE | 3.047.597,74 | 25% | 14,25 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 5.550.453,18 | 60% | 71,88 |
| Liquidadas | 7.528.980,18 | | |
| Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | | |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o Bimestre | Saldo não Realizado |
|---|---|---|
| Receitas de Operações de Crédito | 360.477,75 | 8.139.522,25 |
| Despesa de Capital Líquida | 1.473.669,56 | 37.437.145,07 |

Continua 1/2

Município de CANOINHAS - SC

Continuação 2/2

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 2014 | 2022 | 2032 | 2047 |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário VI = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 7.875,00 | 312.125,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 349.152,11 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 3.596.715,44 | 15,00 | 16,82 |
| Liquidadas | 3.596.715,44 | | |
| Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | | |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no exercício corrente |
|---|---|
| Total das despesas/RCL (%) | 0,00 |

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

# Capinzal

## Prefeitura

### PMC Contrato 0159/2014

Contrato Nº..: 0159/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Contratada...: LANHI ADVOGADOS

Valor .....: 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Vigência .....: Início: 27/05/2014 Término: 31/12/2014
Processo Licitatório Nº 0097/2014
Licitação .....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 0012/2014

Recursos ....: Dotação:

Objeto .....: Contratação de Serviços advocatícios na defesa da Ação Declaratória Condenatória n. 016.14.000624-4, movida por Constantino Paulo Tchernyck Mencia, em desfavor do Município de Capinzal, para promover a defesa do ente municipal e demais atos processuais até o final da referida ação judicial.

## SIMAE

### Extrato de Contrato Nº Cao/19/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº CAO/19/2014
CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADO: FACISC - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS DE SANTA CATARINA
CNPJ DO CONTRATADO: 78.354.636/0001-29
OBJETO: TERMO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº CAO/09/2010, PARA ATUALIZAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DO VALE-ALIMENTAÇÃO.
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,50 (QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 10.772,50 (DEZ MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 0,00% (ZERO POR CENTO)
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2014
VIGÊNCIA: 01/05/2014 A 28/02/2015

SIMAE
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### Portaria N º 14/2014/SIMAE-Cao

PORTARIA N º 14/2014/SIMAE-CAO, de 23 de maio de 2014.
Constitui Comissão Geral de Avaliação Anual de Desempenho Funcional dos servidores do SIMAE, na forma que especifica.

O DIRETOR DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, de Capinzal e Ouro/SC, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2°, do Decreto n° 44, de 29 de maio de 2012, do município de Capinzal/SC,

RESOLVE:
CONSTITUIR a Comissão Geral de Avaliação Anual de Desempenho Funcional, a qual será composta pelos seguintes membros: ADÃO NILSON RIBEIRO DA SILVA, ADEMAR DE GIACOMETI, CELSO FACCIN, CLEBER EMERSON BELOTTO, DIONISIO ALZIR ROSSET, EDER LISBOA, EDGAR PANISSON, EDILSON DOS SANTOS VILARINO, ELISABETE APARECIDA MACHADO, FRANCIELI APARECIDA DA ROSA, GILBERTO DURIGON, JOÃO ADELIO SCHUASTZ, JORGE FRANCISCO ETGES, JOSÉ LUIZ DE GIACOMETI, JOSIMAR ANTONIO MURER, LUCIANO REGIS FERREIRA, MARCELO LAGO, MARIZA BRESSAN R. DE MORAES, SIDNEI PENZO, SILVÉRIO SCHUSTER, VALDIR MOROSINI E VANDRIGO BALBINOT.
Para cada servidor a ser avaliado serão convocados, por ato interno da Direção, o número mínimo de 03 (três) membros dos acima relacionados.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se a Portaria nº SIMAE/CAO/023/2012, de 30 de maio de 2012.

Registre-se e Publique-se.

SIDNEI PENZO
Diretor

# Catanduvas

## Prefeitura

### Aviso de Anulação de Licitação - Processo Licitatório Nº 0050/2014 - Edital de Pregão Presencial Nº 0041/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
TERMO DE ANULAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2014
PREGÃO Nº 41/2014

OBJETO: Contratação de Aluguel de uma Mini carregadeira com capinadeira e vassoura visando o desenvolvimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Motivo: Nenhum proponente apresentou credenciamento, envelopes de proposta e habilitação em data e horário previsto em edital e suas devidas publicações.

1. ANULAR, o presente Processo Licitatório 50/2014

CATANDUVAS, 28 de maio de 2014
GISA APARECIDA GIACOMIN
PREFEITA MUNICIPAL

### Extrato do Contrato PMC Nº 0070/2014

TERMO DE CONTRATO PMC N° 0070/2014
PREGÃO N° 0038/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0047/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADO: CCT SERVIÇOS DE CORTE DE PEDRA LTDA - ME

OBJETO: Fornecimento de pedras irregulares e regulares e mão de obra para execução das obras de pavimentação e recuperação de calçamentos nas vias públicas do Município de Catanduvas.
VALOR: R$ 125.100,00 (cento e vinte e cinco mil e cem reais).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2014.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
Alberto Broll
Prefeito Municipal e. e.

### Extrato do Contrato PMC Nº 0071/2014

TERMO DE CONTRATO PMC N° 0071/2014
PREGÃO N° 0038/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0047/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: MATERIAIS DE CONSTRUCOES TRELISSA LTDA

OBJETO: Fornecimento de pedras irregulares para execução das obras de pavimentação e recuperação de calçamentos nas vias públicas do Município de Catanduvas.
VALOR: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2014.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
Alberto Broll
Prefeito Municipal e. e.

# Chapadão do Lageado

## Prefeitura

### Portaria Nº 224 de 28.05.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIAN° 224/2014

- CONSIDERANDO a apresentação de certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais conferidas pelo art.50, VII, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 18 inciso III, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar n°049 de 09.12.10,

RESOLVE:
Art.1º Conceder progressão funcional do Nível I para o Nível IV, por nova habilitação ou titulação, ao Servidor RICARDO CLAUDINO, matriculado sob o nº. 2627/01 (Código 3.3.05), ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos - 40 horas, em exercício na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º A progressão corresponderá a um (1) nível por habilitação no ensino fundamental e dois (2) níveis por habilitação no ensino médio, com fundamento no art. 22, incisos I e II, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar n°049 de 09.12.10.
Art. 3º O servidor passará a receber o vencimento correspondente ao Nível IV, código 3.3.05, do anexo IV da Lei Complementar 007 de 23.12.99,
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06.07.2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 28 de maio de 2014.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

### Extrato do Edital do Processo Licitatório Nº 59/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 59/2014 - PM
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2014 - PM

Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A
Vigência: 02/06/2014 à 31/12/2014.
Processo Licitatório n° 59/2014 - PM
Fundamento Legal: art. 25, inciso I, da Lei n. 8.666/1993;
Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DE EXTENSÃO RURAL, CONFORME AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO PAT.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2014.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

## Edital de Convocação Nº 06.2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2014

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA por este edital a candidata selecionada no Processo Seletivo nº 005//2013, a seguir relacionada, a comparecer no setor de pessoal, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para admissão em caráter temporário - ACT, sob regime administrativo especial, a fim de exercer as funções de Agente de Serviços Gerais.

| NOME | FUNÇÃO |
|---|---|
| Maristela Kerschbaum | Agente de Serviços Gerais - 40 Horas |

Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, 28 de maio de 2014.
JOSE BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

## Edital de Convocação Nº 01.2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2014

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA por este edital os candidatos selecionados no Processo Seletivo nº 01/2014, a seguir relacionados, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para admissão em caráter temporário - ACT, sob regime administrativo especial, afim de exercerem as seguintes funções:

| NOME | FUNÇÃO |
|---|---|
| Tiago Arthulino de Espindola | Agente Comunitário de Saúde- 40 Horas |
| Fernando Luiz Alves | Orientador Social- 40 Horas |
| Ricardo Francisco Broering | Técnico em Informática - 30 Horas |

Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, 28 de maio de 2014.
JOSE BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

# Cocal do Sul

## Prefeitura

## Aviso Tomada de Preços Nº 07/Pmcs/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N(. 07/PMCS/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 56/PMCS/2014 - AVISO. Torno público que, nesta data foi baixado o Edital de Tomada de Preços nº. 07/PMCS/2014, que objetiva a contração de empresa para fornecimento de material e construção de muro em alvenaria com cerca/portões metálicos, no Colégio Cristo Rei, no Município de Cocal do Sul. A entrega dos envelopes da Tomada de Preços será até as 08h45min do dia 10 de junho de 2014 e abertura será as 09h00min do mesmo dia. Cópia do Edital e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.cocaldosul.sc.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, sito à Av. Dr. Polidoro Santiago, 519, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12:00 e das 13:00 as 16:30 horas.

Cocal do Sul, 22 de maio de 2014.
Ademir Magagnin
Prefeito Municipal

## Aviso Tomada de Preços Nº 08/Pmcs/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N(. 08/PMCS/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/PMCS/2014 - AVISO. Torno público que, nesta data foi baixado o Edital de Tomada de Preços nº. 08/PMCS/2014, que objetiva a contração de empresa para prestação de serviços de drenagem pluvial e pavimentação com lajotas de ruas no Município de Cocal do Sul, a serem executados em 02 (duas) ruas municipais, divididas em 01 (um) lote único, por meio do Contrato de Repasse nº 792815/2013/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA firmado entre o Município de Cocal do Sul e a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades. A entrega dos envelopes da Tomada de Preços será até as 08h45min do dia 16 de junho de 2014 e abertura será as 09h00min do mesmo dia. Cópia do Edital e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.cocaldosul.sc.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, sito à Av. Dr. Polidoro Santiago, 519, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12:00 e das 13:00 as 16:30 horas.

Cocal do Sul, 28 de maio de 2014.
Ademir Magagnin
Prefeito Municipal

## Câmara Municipal

### Resolução Nº. 212/2014

RESOLUÇÃO Nº. 212/2014, de 28 de maio de 2014.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA DE VEREADORES DE COCAL DO SUL, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, AGENOR BENATI PEDROSO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme Edital nº 001/2014, de 02 de abril de 2014, homologado através da Resolução Nº 211/2014, de 20 de maio de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado o candidato aprovado no Concurso Público da Câmara de Vereadores do Municipal de Cocal do Sul, realizado de acordo com o Edital n° 001/2014, de 02 de abril de 2014, conforme relacionado no Anexo Único desta Resolução, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 2º O candidato têm o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art. 3º No ato da posse o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

a) comprovação da idade mínima de 18 anos;

b) prova de quitação das obrigações eleitorais;

c) prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

d) comprovação da escolaridade, conforme estabelecido no edital (item 3.1);

e) comprovação da capacidade técnica (qualificação para o exercício da função) conforme estabelecido no edital (item 3.1);

f) declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/1990;

g) declaração de bens, na forma da Lei nº 8.730/1993;

h) declaração negativa de acumulação de cargo público;

i) atestado de médico declarando aptidão para exercer o respectivo cargo;

j) nacionalidade brasileira ou gozo das prerrogativas insertas nos Decretos nºs 70.391/1972 e 70.436/1972.
Parágrafo único. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.
Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso publico o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo único. A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art. 5º O nomeado para posse será lotado de acordo com a conveniência da Administração, no respectivo cargo a que se inscreveu e fora considerado aprovado, conforme Edital.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cocal do Sul, 28 de maio de 2014.
AGENOR BENATI PEDROSO
Presidente da Câmara

SIDNEY DUARTE DE OLIVEIRA
1º Secretário

Registrada e publicada a presente Resolução no Mural da Prefeitura, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

ANEXO ÚNICO

| Auxiliar de Serviços gerais | | |
|---|---|---|
| Inscrição | Nome do Candidato | Classificação |
| 006 | MARIA SALETE SARTOR BEZ FONTANA | 1° |

Câmara Municipal de Cocal do Sul, 28 de maio de 2014.
AGENOR BENATI PEDROSO
Presidente da Câmara

SIDNEY DUARTE DE OLIVEIRA
1º Secretário

# Concórdia

## Prefeitura

### Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 63/2014 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2014 - PMC

Objeto: Contratação de serviços de palco, som e luz para a realização da XXIX Festa Nacional do Leitão Assado - FENAL e Aniversário do Município, nos dias 27 e 29 de julho de 2014, na Rua Leonel Mosele, em frente à Prefeitura Municipal e no Parque de Exposições Senador Atílio Fontana, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Tipo: Menor Preço por item.
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 17/06/2014.
Abertura: dia 18/06/2014, às 08h30min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home Page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 27 de maio de 2014.
MARNIO ALBERTO CADORE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

### Decreto Nº 372/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 372/2014, DE 7 DE MAIO DE 2014.

Nomeia CLAUDINEIDE BANDEIRA DE FIGUEIREDO no cargo de Agente de Alimentação e Nutrição.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, CLAUDINEIDE BANDEIRA DE FIGUEIREDO, no cargo de Agente de Alimentação e Nutrição, Grupo Ocupacional Operacional - GO, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 8 de maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 7 de maio de 2014.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

### Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 64/2014 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2014 - PMC

Objeto: Contratação de serviço de decoração, Locação de mesas, toalhas e lonas, em conformidade com o disposto na Lei 3.999, de 17 de outubro de 2008, para realização da XXIX Festa Nacional do Leitão Assado - FENAL, que acontecerá no dia 29 de julho de 2014, no Parque Municipal de Exposições, neste Município, conforme descrições dos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço por item.
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 13/06/2014.
Abertura: dia 16/06/2014, às 08h30min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home Page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 27 de maio de 2014.
MARNIO ALBERTO CADORE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

### Decreto Nº 373/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 373/2014, DE 7 DE MAIO DE 2014.

Nomeia FATIMA SOARES ZAINER no cargo de Agente de Serviços Gerais.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, FATIMA SOARES ZAINER, no cargo de Agente de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Operacional - GO, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 8 de maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 7 de maio de 2014.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

## Decreto Nº 374/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 374/2014, DE 7 DE MAIO DE 2014.

Nomeia CESAR DHEIN no cargo de Servente Braçal.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, CESAR DHEIN, no cargo de Servente Braçal, Grupo Ocupacional Base - GB, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 8 de maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 7 de maio de 2014.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

## Decreto Nº 375/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 375/2014, DE 7 DE MAIO DE 2014.

Nomeia DOUGLAS PASQUALON no cargo de Servente Braçal.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, por concurso, regime estatutário, DOUGLAS PASQUALON, no cargo de Servente Braçal, Grupo Ocupacional Base - GB, faixa de vencimento I, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 8 de maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 7 de maio de 2014.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

## Decreto Nº 376/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 376/2014, DE 7 DE MAIO DE 2014.

Nomeia SANDRA MARA DA SILVA PERONDI no cargo de Técnico em Enfermagem.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 9º, I, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, por concurso, regime estatutário, SANDRA MARA DA SILVA PERONDI, no cargo de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional Técnico - GT, faixa de vencimento I, 35 (trinta e cinco) horas semanais, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 8 de maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 7 de maio de 2014.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

## Decreto Nº 377/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 377/2014, DE 8 DE MAIO DE 2014.

Dá nova redação ao inciso I do art. 1º do Decreto nº 449/2013, de 26 de abril de 2013 e alterações, que nomeiam membros para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 3.809, de 9 de março de 2007 e no Decreto nº 5.215, de 12 de julho de 2007.

DECRETA:
Art. 1º O inciso I do art. 1º do Decreto nº 449/2013, de 26 de abril de 2013 e alterações, que nomeiam membros para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I - representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) titular: ORIDES STORCHIO;

b) suplente: MARILENE CARMEN BONISSONI DO PRADO;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de maio de 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

## Decreto Nº 378/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 378/2014, DE 8 DE MAIO DE 2014.

Altera expressão constante no art. 1º do Decreto nº 338/2014, de 23 de abril de 2014, que concede gozo de licença-prêmio ao servidor JOSE JAIME VARELA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, e considerando a solicitação protocolizada sob nº 8082/2014, em 30 de abril de 2014.
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a expressão: "maio de 2014" para: "junho de 2014", constante no art. 1º do Decreto nº 338/2014, de 23 de abril de 2014, que concede gozo de licença-prêmio ao servidor JOSE JAIME VARELA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de maio de 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

## Decreto Nº 379/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 379/2014, DE 8 DE MAIO DE 2014.
Dispõe sobre o desligamento da servidora EDEVILDA SALETE CASAGRANDE.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 41, V, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica desligada, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, a partir de 2 de maio de 2014, a servidora EDEVILDA SALETE CASAGRANDE, ocupante do cargo de Agente de Alimentação e Nutrição, regime estatutário, em face da concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de maio de 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

## Comunicação de Interposição Recursal Pregão Presencial Nº 44/2014 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2014 - PMC

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de dados através de fibra óptica em 100Mbps full para o Município de Concórdia objetivando interligação entre o Data Center do Centro Administrativo, situado à Rua Leonel Mosele, 62, e a Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Marechal Deodoro, 1280, Edifício Golden Office, 2º andar, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.

COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO RECURSAL

Para fins do disposto no § 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, comunicamos as licitantes: TURBONET PROVEDOR LTDA ME e INTERNET SERVIÇOS LTDA ME que a licitante:

SUPERLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, interpôs, na data de 27 de maio de 2014, recurso administrativo pugnando pela revisão do julgamento da fase de classificação final do certame. Desejando, V. Sª poderá impugná-lo, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste aviso, estando os autos abertos à consulta desde já.

Concórdia, SC, 28 de maio de 2014.
ANGELO BENINI FANTIN
Pregoeiro

## Decreto Nº 380/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 380/2014, DE 8 DE MAIO DE 2014.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora MARILANE TERESINHA ROVER BALBINOT.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2014, à servidora MARILANE TERESINHA ROVER BALBINOT, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 91898-03, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2004 a 12 de fevereiro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de maio de 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

## Decreto Nº 381/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 381/2014, DE 9 DE MAIO DE 2014.

Exonera, a pedido, a servidora MARIEMA FRACASSO RIZZO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 42 e 318 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e § 2º do art. 20 da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora MARIEMA FRACASSO RIZZO, do cargo de provimento efetivo de Professor, código 10.10, matrícula 56294-00, a partir de 9 de maio de 2014.

Art. 2º Fica declarada extinta a vaga do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 de maio de 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

## Decreto Nº 382/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 382/2014, DE 12 DE MAIO DE 2014.
Concede gozo de licença-prêmio ao servidor WALDECIR VILSON LONGO.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de junho de 2014, ao servidor WALDECIR VILSON LONGO, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 2 de janeiro de 2007 a 1º de janeiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ANTONIO COLUSSI
Secretário Municipal de Transportes

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 12 de maio de 2014.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

## Decreto Nº 383/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 383/2014, DE 12 DE MAIO DE 2014.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor JOÃO CABRAL.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2014, ao servidor JOÃO CABRAL, ocupante do cargo de Agente de Obras, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 2 de maio de 2009 a 1º de maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

LAURI GARBOSSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Social, Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 12 de maio de 2014.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

## Decreto Nº 384/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 384/2014, DE 12 DE MAIO DE 2014.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor JOÃO NICOLAU ZWIRTES.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2014, ao servidor JOÃO NICOLAU ZWIRTES, ocupante do cargo de Agente de Obras, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 12 de abril de 2009 a 11 de abril de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ANTONIO COLUSSI
Secretário Municipal de Transportes

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 12 de maio de 2014.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

## Decreto Nº 385/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 385/2014, DE 12 DE MAIO DE 2014.
Concede licença-prêmio à servidora LIZANDRA SLONGO CANTON.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora LIZANDRA SLONGO CANTON, ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula 92886-00, licença-prêmio, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 9 de agosto de 2000 a 8 de agosto de 2005, na forma abaixo:

I - 1 (um) mês convertido em pecúnia, no mês de maio de 2014;

II - 1 (um) mês para gozo, no mês de junho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 12 de maio de 2014.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

## Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 65/2014 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2014 - PMC

Objeto: Contratação de empresa prestadora de Serviço Móvel Pessoal - SMP, na modalidade Nacional, para até 20 linhas móveis, visando atender as necessidades do Município de Concórdia, Fundos, Fundações e Polícia Militar, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Tipo: Menor Preço por item.
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 16/06/2014.

Abertura: dia 17/06/2014, às 14h00min.

Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home Page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª

feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113.

Concórdia, SC, 28 de maio de 2014.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

**Decreto Nº 386/2014**
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 386/2014, DE 12 DE MAIO DE 2014.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor VALDEMAR ZANELLA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2014, ao servidor VALDEMAR ZANELLA DA SILVA, ocupante do cargo de Servente Braçal, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 7 de abril de 2009 a 6 de abril de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ANTONIO COLUSSI
Secretário Municipal de Transportes

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 12 de maio de 2014.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

**Decreto Nº 387/2014**
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 387/2014, DE 12 DE MAIO DE 2014.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora MARIA DE LURDES KIRSCH PAVAN.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2014, à servidora MARIA DE LURDES KIRSCH PAVAN, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 32581-08, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 4 de fevereiro de 2009 a 3 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 12 de maio de 2014.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

**Decreto Nº 388/2014**
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 388/2014, DE 12 DE MAIO DE 2014.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora ORFILIA KUNZ DA SILVA.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2014, à servidora ORFILIA KUNZ DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 6 de fevereiro de 2007 a 5 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 12 de maio de 2014.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

**Decreto Nº 389/2014**
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 389/2014, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Dá nova redação ao inciso II do art. 1º do Decreto nº 698/2013, de 23 de julho de 2013 e alteração, que designam membros para integrar o Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família - PBF.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Instrução Normativa nº 01, na Portaria GM/MDS nº 246, emitidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em 20 de maio de 2005 e no Decreto nº 552/2005, de 12 de julho de 2005.

DECRETA:
Art. 1º O inciso II do art. 1º do Decreto nº 698/2013, de 23 de julho de 2013 e alteração, que designam membros para integrar o Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família - PBF, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

II - representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) titular: CLADIR PADOAN ROSSI;

b) suplente: SAIONARA JUDITH MARION RODRIGUES PINTO;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de maio de 2014.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

## Decreto Nº 390/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 390/2014, DE 13 DE MAIO DE 2014.
Constitui e designa comissão coordenadora; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, do Ministério da Fazenda.

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída comissão coordenadora com a incumbência de viabilizar os procedimentos contábeis patrimoniais definidos pela Portaria nº 828/2011, do Ministério da Fazenda.

Art. 2º Designar, para integrar referida Comissão, os seguintes servidores:

I - presidente: ELIZA TEBALDI BORSATTI;

II - membros:

a) ANDERSON DANIEL MÜLLER;

b) HILDA CAMINI;

c) LEANDRO BOEIRA ZORZAN;

d) MARCELA KUHN DOS SANTOS BIGATON;

e) MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ;

f) SILVIOMAR BERNARDI;

g) VILSON ANIVO HAEFLIGER.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos nºs. 12/2012, de 4 de janeiro de 2012, 593/2012, de 4 de julho de 2012 e 431/2013, de 15 de abril de 2013.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de maio de 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

## Decreto Nº 391/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 391/2014, DE 13 DE MAIO DE 2014.
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 391/2014, DE 13 DE MAIO DE 2014.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora NILSE DE LOURDES ZAGONEL RUBINI.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Ficam concedidos, no mês de maio de 2014, à servidora NILSE DE LOURDES ZAGONEL RUBINI, ocupante dos cargos de Professor, códigos 10.13, matrículas 96946-00 e 96946-01, 4 (quatro) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertidos em pecúnia, equivalentes à remuneração do cargo efetivo, na forma abaixo:

I - matrícula 96946-00:

a) 1 (um) mês, relativo ao quinquênio - período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2000 a 31 de janeiro de 2005;

b) 1 (um) mês, relativo ao quinquênio - período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2005 a 31 de janeiro de 2010;

II - matrícula 96946-01:

a) 1 (um) mês, relativo ao quinquênio - período aquisitivo de 2 de fevereiro de 2003 a 1º de fevereiro de 2008;

b) 1 (um) mês, relativo ao quinquênio - período aquisitivo de 2 de fevereiro de 2008 a 1º de fevereiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de maio de 2014.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

## Decreto Nº 392/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 392/2014, DE 13 DE MAIO DE 2014.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora VIVIANE HENN SCHWAMBACH.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2014, à servidora VIVIANE HENN SCHWAMBACH, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 5 de maio de 2008 a 4 de maio de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de maio de 2014.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

## Decreto Nº 393/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 393/2014, DE 13 DE MAIO DE 2014.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora TERESINHA ADELA VOGT.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2014, à servidora TERESINHA ADELA VOGT, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2007 a 17 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de maio de 2014.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

## Decreto Nº 394/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 394/2014, DE 13 DE MAIO DE 2014.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora LUCIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2014, à servidora LUCIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 6 de maio de 2009 a 5 de maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de maio de 2014.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

## Decreto Nº 395/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 395/2014, DE 13 DE MAIO DE 2014.
Concede gratificação, a título de locomoção, ao servidor ALAN ROBERTO MENEGAT.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida ao servidor ALAN ROBERTO MENEGAT, ocupante do cargo de Médico, matrícula 1094343-00, gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento, a título de locomoção, a partir de 19 de maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

ALESSANDRO VERNIZE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de maio de 2014.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

## Decreto Nº 396/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 396/2014, DE 13 DE MAIO DE 2014.

Altera dispositivos do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 288/2013, de 4 de março de 2013, que constitui comissão técnica.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.

DECRETA:
Art. 1º O parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 288/2013, de 4 de março de 2013, que constitui comissão técnica com a finalidade de proceder à elaboração do Plano Plurianual - PPA, da Lei Orçamentária Anual - LOA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, terá os seguintes dispositivos alterados:

I - o inciso I passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - presidente: JOAQUIM PEDRO DE BARROS BICCA NETO SEGUNDO;" (NR)

II - a alínea "c" do inciso II passa a vigorar com a seguinte redação:

"c) CARLOS FERNANDO COMASSETTO." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 13 de maio de 2014.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

## Decreto Nº 397/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 397/2014, DE 14 DE MAIO DE 2014.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora CLEIDE BERNARDETE GASPERINI PAVIANI.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de junho de 2014, à servidora CLEIDE BERNARDETE GASPERINI PAVIANI, ocupante do cargo de Professor, código 10.10, matrícula 59633-00, o gozo de 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2000 a 31 de janeiro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de maio de 2014.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

## Decreto Nº 398/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 398/2014, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Dá nova redação ao inciso II art. 2º do Decreto nº 75/2013, de 2 de janeiro de 2013 e alteração, que designa Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 3º, VIII da Lei Complementar nº 36, de 9 de dezembro de 1991 e nos Decretos nºs. 4.192, de 28 de dezembro de 1999 e 676/2012, de 24 de agosto de 2012.

DECRETA:
Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 75/2013, de 2 de janeiro de 2013, que designa Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde - FMS, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - VILSON ANIVO HAEFLIGER, Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde;"

(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de maio de 2014.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretor Administrativo

## Decreto Nº 399/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 399/2014, DE 14 DE MAIO DE 2014.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora LUCIANE ALMEIDA RAMOS.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2014, à servidora LUCIANE ALMEIDA RAMOS, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 68810-01, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 3 de fevereiro de 2008 a 2 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de maio de 2014.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

## Decreto Nº 400/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 400/2014, DE 14 DE MAIO DE 2014.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora ANA LORENA PRADO BARP.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2014, à servidora ANA LORENA PRADO BARP, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 17 de outubro de 2008 a 16 de outubro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de maio de 2014.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

## Decreto Nº 401/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 401/2014, DE 15 DE MAIO DE 2014.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, ao servidor LUCIO FLAVIO KESSLER.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2014, ao servidor LUCIO FLAVIO KESSLER, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 95605-01, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 18 de fevereiro de 2007 a 17 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de maio de 2014.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

## Decreto Nº 402/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 402/2014, DE 15 DE MAIO DE 2014.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora MARILISA ZONIN.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, no mês de maio de 2014, à servidora MARILISA ZONIN, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 10251-03, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 1º de março de 2009 a 28 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de maio de 2014.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

## Decreto Nº 403/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 403/2014, DE 16 DE MAIO DE 2014.
Concede licença-prêmio, convertida em pecúnia, à servidora JANETE DE FATIMA FERREIRA LONGO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido à servidora JANETE DE FATIMA FERREIRA LONGO, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 1º de março de 2009 a 28 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos ao mês de abril de 2014.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 16 de maio de 2014.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

## Decreto Nº 404/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 404/2014, DE 19 DE MAIO DE 2014.
Concede abono de permanência ao servidor DARCI ZARDINELLO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 26, § 3º, da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido ao servidor DARCI ZARDINELLO, ocupante do cargo de Agente de Obras, abono de permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até a data da concessão da aposentadoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 23 de abril de 2014.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 19 de maio de 2014.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

## Decreto Nº 405/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 405/2014, DE 19 DE MAIO DE 2014.
Averba tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais do servidor JAIR PAGNO DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 40, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998; na Lei Federal

nº 9.796, de 5 de maio de 1999 e alterações e no art. 35 da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Ficam averbados 5.357 dias, ou seja: 14 (quatorze) anos, 8 (oito) meses e 7 (sete) dias, de tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais do servidor JAIR PAGNO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Operacional, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 12 de maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 19 de maio de 2014.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

## Decreto Nº 406/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 406/2014, DE 19 DE MAIO DE 2014.
Concede promoção vertical a servidores.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 28 e seguintes da Lei Complementar nº 572, de 29 de novembro de 2010 e alterações e considerando a avaliação efetuada pela Comissão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - CPCCS, designada pelo Decreto nº 206/2013, de 1º de fevereiro de 2013.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida aos servidores de provimento estável do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, abaixo relacionados, promoção vertical, para a Faixa de Vencimento II:

I - KAREN DAIANE MANICA, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca;

II - MARCIO SOARES, ocupante do cargo de Motorista - Veículos Pesados;

III - MARINES ZAGO DE VARGAS, ocupante do cargo de Secretário Escolar;

IV - MERLI ALINE ALTHAUS, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho;

V - RENI WASEN RHEINHEIMER, ocupante do cargo de Agente de Alimentação e Nutrição;

VI - SUELI EVA RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de maio de 2014.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 19 de maio de 2014.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

## Decreto Nº 407/2014

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 407/2014, DE 19 DE MAIO DE 2014.
Concede Promoção Horizontal a servidores.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 20 e seguintes da Lei Complementar nº 572, de 29 de novembro de 2010 e alterações e no Decreto nº 5.705, de 14 de maio de 2012, e considerando as avaliações efetuadas pelas comissões especialmente designadas.

DECRETA :
Art. 1º Fica concedida aos servidores de provimento efetivo do Quadro de Cargos do Poder Executivo, abaixo relacionados, Promoção Horizontal, para a Faixa de Vencimento B:

I - com efeitos pecuniários retroativos a 1º de março de 2014:

| Nº DE ORDEM | NOME DO SERVIDOR | CARGO |
|---|---|---|
| 1 | Ademir Gonçalves | Operador de Equipamentos |
| 2 | Claudinei Saibel | Servente Braçal |
| 3 | Denise Marconatto | Procurador |
| 4 | Gabriella de Oliveira Piccoli | Médico, matrícula 943053-00 |
| 5 | Jaime de Augustim | Servente Braçal |
| 6 | Matheus Detoni Piccoli | Médico, matrícula 434086-00 |
| 7 | Merci Erci Lautert | Agente Administrativo |
| 8 | Oseias Ganssava | Servente Braçal |
| 9 | Patricia Kirch Dzewielewski Magnani Campos | Fiscal de Obras e Posturas |
| 10 | Sandra Miwa Wronka Vaz | Arquiteto |
| 11 | Valderes Pipper Hoppen | Servente Braçal |

II - com efeitos pecuniários retroativos a 1º de abril de 2014:

| Nº DE ORDEM | NOME DO SERVIDOR | CARGO |
|---|---|---|
| 1 | Antonio de Oliveira | Capataz |
| 2 | Marcio Luis Benelli | Auxiliar de Enfermagem |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 19 de maio de 2014.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

**Decreto Nº 408/2014**
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 408/2014, DE 19 DE MAIO DE 2014.
Concede Promoção por Desempenho à servidora MARTA HELENA SUZIN MARINI FERRI.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 33 e seguintes da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações, e considerando as avaliações efetuadas pela comissão especialmente designada.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora MARTA HELENA SUZIN MARINI FERRI, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 97888-01, integrante do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, Promoção por Desempenho, correspondente a 7% (sete por cento) do vencimento-base, relativo ao período aquisitivo de 13 de novembro de 2007 a 8 de agosto de 2010 e de 9 de agosto de 2013 a 12 de setembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de janeiro de 2014.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 19 de maio de 2014.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

# Cordilheira Alta

## Prefeitura

**Edital 003/2014 - Homologação das Inscrições**
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N. 003/2014

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES RELATIVO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 003/2014, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO DO PODER EXECUTIVO DE CORDILHEIRA ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Clodoaldo Briancini, Prefeito em Exercício do Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao que determina o item 5.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado N° 003/2014, e demais disposições legais, RESOLVE proceder a homologação das inscrições, conforme segue:

I - INSCRIÇÕES DEFERIDAS

| Cargo: Professor do Ensino Fundamental - 1° ao 5° ano | |
|---|---|
| Nº Insc. | Nome do Candidato |
| 005 | Elisa Borsoi |

| Cargo: Operador de Máquinas | |
|---|---|
| Nº Insc. | Nome do Candidato |
| 001 | Andre Antonio Mosena |
| 004 | Roberto Carraro |
| 007 | Eliézer José Soares |
| 008 | Vlamir Pederssetti |
| 010 | Elécson Martins |

| Cargo: Agente Comunitário de Saúde | |
|---|---|
| Nº Insc. | Nome do Candidato |
| 002 | Renata Catarina Valandro |
| 003 | Daiane Pizzatto Gabriel |
| 009 | Daniela Bortese |

II - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A prova escrita,obrigatória para todos os candidatos/cargos, independente de qualquer outra condição, sob pena de eliminação sumária da seleção, será realizada no dia 30 de maio de 2014, na cidade de Cordilheira Alta, das 08:30 às 10:30 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal, na Rua Celso Tozzo, n° 27, centro, Cordilheira Alta - Santa Catarina.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Cordilheira Alta (SC), em 28 de maio de 2014.
Clodoaldo Briancini
Prefeito Municipal em Exercício

## Lei N° 1108/2014 - " Dispõe Sobre A Remissão de Dívidas"

LEI Nº 1108/2014.
"DISPÕE SOBRE A REMISSÃO DE DÍVIDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal em Exercício de Cordilheira Alta, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam remidas todas as dívidas decorrentes de serviços de horas máquinas efetivadas pelo Município, referentes ao transporte de água durante o período de 13/01/2014 a 13/02/2014, em decorrência da estiagem que assolou a região.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, aos 28 dias do mês de maio de 2014.
CLODOALDO BRIANCINI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada em data supra

## Lei N° 1109/2014 - " Autoriza Permuta de Débito Tributário"

LEI Nº 1109/2014
"AUTORIZA A PERMUTA DE DÉBITO TRIBUTÁRIO POR BEM IMÓVEL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 103/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CORDILHEIRA ALTA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em permuta de créditos Tributários, do contribuinte TERRA OESTE URBANIZADORA LTDA, representada por seu sócio proprietário Senhor Carlos Henrique Biffi de Moura, o imóvel de propriedade do devedor, de matrícula n°93.325, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó, SC, com área de 264,00 m2, lote n°08, da quadra n° 66, situado no Loteamento Mirante do Trevo, neste município, com as confrontações constantes da matrícula.

§ 1° O imóvel avaliado por Imobiliárias, a pedido do proprietário e do município, teve uma média de avaliação de R$109.293,33 (cento e nove mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos) ,valor acordado para a transação.

§ 2° A dívida dos proprietários para o Município até 31 de dezembro de 2013 importa em R$104.021,40 (cento e quatro mil, vinte e um reais e quarenta centavos) e com a adoção das vantagens do PREFICA importa em R$91.345,61 (noventa e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos)

Art. 2º - A diferença entre o valor do imóvel e o valor do débito tributário será deduzida em parte dos débitos de 2014.
Parágrafo único - Os valores terão sua baixa no setor de tributos do Município quando da comprovação e regularização de Escritura Pública em nome da Prefeitura Municipal, concedendo-se para regularização prazo até 31/12/2014, findo o qual, sem ação dos proprietários a transação perde o efeito.

Art. 3º - Para fazer face as despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 28 de maio de 2014.
CLODOALDO BRIANCINI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada e publicada em data supra

## Lei N° 1110/2014 - " Dispõe Sobre As Diretrizes Orçamentárias Para O Exercício de 2015"

Lei nº 1110, de 28 de maio de 2014.
"Dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2015 e dá outras providências".

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CORDILHEIRA ALTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, em especial o disposto no art. 70 da Lei Orgânica do Município, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Município de Cordilheira Alta, para o exercício de 2015, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as metas e riscos fiscais;

II - as prioridades e metas da administração municipal extraída do Plano Plurianual para 2015/2017;

III - a estrutura dos orçamentos;

IV - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V - as disposições sobre dívida pública municipal;

VI - as disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;

VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VIII - e as disposições gerais.

II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Com referência as Metas Fiscais para o ano de 2015 e em observância as regras sobre a responsabilidade fiscal, serão apresentados anexos ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I - Demonstrativo de Metas Anuais;

II - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício de 2014;

III - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

VIII - Cálculo das Metas Fiscais de Receita;

IX - Cálculo das Metas Fiscais de Despesas;

X - Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Resultado Primário;

XI - Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Resultado Nominal;

XII - Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Montante da Dívida;

XIII - Prioridades e Metas para 2015;

XIV - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

XV - Demonstrativo da Priorização de Recursos para obras em andamento e Conservação do Patrimônio Público;

III - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2015
Art. 3º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2015 são aquelas definidas e demonstradas de que trata o artigo 2° desta lei.

Art. 4º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei e identificadas no Anexo XIII, a fim de compatibilizar a despesa orçada á receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

IV - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II - ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

III - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;

IV - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

V - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VI - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII - receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

VIII - execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

IX - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

X - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1° - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento na forma da Portaria Interministerial n° 163/2001 e alterações posteriores.

§ 2° - A categoria de programação que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 6º - O orçamento para o exercício financeiro de 2015 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

Parágrafo Único - O Município, por meio de Lei específica, poderá criar autarquias e Fundações cujos objetivos sejam a extensão de serviços públicos de sua competência, para os quais será concedida verba orçamentária própria do orçamento vigente ou créditos adicionais, na forma da Lei de criação.

Art. 7º - A Lei Orçamentária para 2015 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e Orçamentos Fiscais (F) e de Seguridade Social (S), desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG n° 42/1999, Interministerial nº 163/2001 e alterações posteriores, Portaria Conjunta STN/COG nº 437, de 12 de julho de 2012 e Portaria Conjunta STN/COG nº 02, de 13 de julho de 2012, Portaria STN 637, de 18 de outubro de 2012 e alterações posteriores, na forma dos seguintes Anexos:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I, da Lei 4.320/64 e Adendo II da Portaria SOF nº 8/85);

II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);

III - Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo III, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

IV - Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo III, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);

V - Programa de Trabalho (Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VI da Lei 4.320/64 e Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7, da Lei 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

VIII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8, da Lei 4.320/64 e Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

IX - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9, da Lei 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 08/85);

X - Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento, denominado QDD;
XI - Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no Artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

XII - Demonstrativo da estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, na forma estabelecida no Art. 14 da LRF; (Art. 5°, II da LRF);

XIII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado. Art. 5º, II da LRF);

XIV - Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica conforme disposto no Artigo 22 da Lei 4.320/64;
XV - Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; (Art. 165, § 5° da CF);

XVI - Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; (Art. 5º, I da LRF);

XVII - Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para 2015. (Art. 5º, III);

XVIII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público. (Art. 44 da LRF);

XIX - Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal previstos para o exercício de 2015. (Art. 4º, § 1º e 9º da LRF);

§ 1º Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

§ 2º O Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD, de que trata o inciso X deste artigo, fixará a despesa ao nível de Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, conforme disposto na Portaria STN n° 163/2001, e alterações posteriores, admitido à transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/Modalidade de Aplicação/fonte de recursos para outro, dentro de cada órgão, projeto/atividade ou operações especiais e poderá ser feito por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definido por esta Lei como categoria de programação.

Art. 8º - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, I da Lei 4.320/64, conterá:

I - Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total; (Princípio da Transparência. Art. 48 da LRF);

II - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa; (Princípio da Transparência. Art. 48 da LRF);

Art. 9º - A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Central será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação "00" - Ordinários do orçamento fiscal e corresponderá a até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista.

V - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO

DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 10 - Os Orçamentos para o exercício de 2015 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos. (ART. 1º, § 1º, 4º, I, "a", 50, I e 48 da LRF).

Art. 11 - Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Art. 7º, X desta lei (QDD).

§ 1º Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, ou podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal, exceto aqueles cuja Lei específica trate sobre sua gestão.

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor Municipal.

Art. 12 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2015 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios, o percentual de variação das transferências constitucionais, observando especialmente o comportamento de 2012 (Art. 12 da LRF).

Parágrafo Único. Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo. (Art. 12, § 3ºda LRF)

Art. 13 - Se a receita estimada para 2015, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Art. 14 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita por fonte poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo: (ART. 9º da LRF).

I - Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 15 - A compensação de que trata o artigo 17, § 2° da Lei Complementar n° 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Anexo VII, observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 4º, § 2º da LRF)

Art. 16 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo XIV desta Lei. (ART. 4º, § 3º da LRF)

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2013.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 17 - Os orçamentos para o exercício de 2015 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, com valor de até 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício. (ART. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais no Anexo XIV. (Art. 5º, III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2015, poderão, excepcionalmente, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 18 - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (Art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 19 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa. (ART. 8º, 9° e 13 da LRF).

Art. 20 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2015 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido. (ART. 8º, § único e 50, I da LRF).

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo. (Art. 8º, § único e 50, I da LRF)

§ 3º - Os recursos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso de arrecadação poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de crédito suplementar ou especial, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 21 - A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2015, constantes do Anexo VI desta lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (ART. 4º, § 2º, V e ART. 14, I da LRF).

Art. 22 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, médica, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica. (ART. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas com base na Instrução Normativa TC 14/2012, e alterações posteriores, do Tribunal de Conta de Santa Catarina e na forma do Art. 70, Parágrafo único da CF, e estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 23 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal à Consórcios Públicos deverá estar contratada mediante contrato de rateio.

Parágrafo Único. Os consórcios públicos beneficiados com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas com base na Instrução Normativa STN 72, de 01 de fevereiro de 2012 e normativas do Tribunal de Contas de Santa Catarina, e estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 24 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar n° 101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes,

aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2015, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado. (ART. 16, § 3º da LRF).

Art. 25 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (ART. 45 da LRF).

Parágrafo único. As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público estão apresentados no Anexo XV desta Lei. (Art. 45, parágrafo único da LRF).

Art. 26 - Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (ART. 62 da LRF).

Art. 27 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2015 a preços correntes.

Art. 28 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Fontes de recursos, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Fonte de Recursos para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal. (Art. 167, VI da CF).

Art. 29 - Durante a execução orçamentária de 2015, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2015 e constantes desta lei. (Art. 167, I da CF)

Art. 30 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m2 das construções, do m2 das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros. (Art. 4º, I, "e" da LRF).

Parágrafo Único. Os gastos serão apurados por meio de das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício. (Art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 31 - Os programas priorizados por esta lei, extraídos do Plano Plurianual e contemplados na Lei Orçamentária para 2015, serão desdobrados em metas quadrimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas físicas estabelecidas. (Art. 4º, I, "e" e 9°, § 4° da LRF).

Art. 32 - Para fins do disposto no artigo 165, § 8° da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluído deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 33 - A Lei Orçamentária de 2015 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LC 101/2000. (Artigos 30, 31 e 32 da LRF)

Art. 34 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica. (Art. 32, I da LRF)

Art. 35 - Ultrapassado o limite de endividamento definido no Artigo 14 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário por meio da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 13 desta lei. (Art. 31, § 1º, II da LRF)

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 36 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2015, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Artigo 169, parágrafo 1º, II da CF)

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei do orçamento para 2015 ou em créditos adicionais.

Art. 37 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (ART. 22, § único, V da LRF)

Art. 38 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (ART. 19 e 20 da LRF).

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 39 - Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Cordilheira Alta, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VIII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 40 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes. (ART. 14 da LRF)

Art. 41 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. (ART. 14, § 3º da LRF)

Art. 42 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente. (Art. 14, § 2ºda LRF)

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 43 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2014.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo.

§ 2º Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2015, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a Lei Orçamentária aprovada em 2012 para o exercício de 2013.

Art. 44 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 45 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 46 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual por meio de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, durante o exercício de 2015.

Art. 47 - O Executivo Municipal está autorizado a firmar acordos e ajustes judiciais ou extrajudiciais.

Art. 48 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2014.
CLODOALDO BRIANCINI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada em data supra.

## Decreto N 262/2014

DECRETO Nº262 /2014, DE 27 DE MAIO DE 2014
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLODOALDO BRIANCINI, Prefeito Municipal em Exercício de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA
Art. 1º Conceder à Sra. SONIA CRISTINA DELLA TORRES BRIANCINI, ocupante do cargo de Técnico em Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento , 30 (trinta) dias de férias relativas ao período aquisitivo de 17/01/2013 a 16/01/2014, que serão gozadas no período de 23/06/2014 a 22/07/2014.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de maio de 2014.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 27 de maio de 2014.
CLODOALDO BRIANCINI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada em data supra.

SONIA CRISTINA D.T. BRIANCINI

Ciente em:____/____/2014

# Coronel Freitas

## Prefeitura

### Concorrência Nº 03/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Concorrência Nº 03/2014

Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS ALBERTO GUOLLO, RUA AMAZONAS, RUA CEARÁ, RUA GAL OSÓRIO, RUA GOIÁS, RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, RUA PARÁ, RUA PARAÍBA, RUA PAULO VARNIER, RUA PIAUÍ, RUA RICARDO BERNARDI E RUA SÃO PAULO, NUM TOTAL DE 33.448,50M².
Tipo: Menor Preço/Global
Entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 01/07/2014. Abertura dos envelopes 08:30 horas do dia 01/07/2014.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo fone 3347.3400

Coronel Freitas (SC) 29 de Maio de 2014
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

# Correia Pinto

## Prefeitura

### Extrato Aviso de Licitação Fracassada - CC Nº 30/2014

Aviso de Licitação Fracassada - CC Nº 30/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO
AVISO LICITAÇÃO FRACASSADA
CONCORRÊNCIA N° 30/2014

O Município de Correia Pinto torna público para conhecimento dos interessados que restou FRACASSADA o Concorrência nº 30/2014 que teve por objetivo OUTORGA EM REGIME DE CONCESSÃO, À EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO (DIÁRIAS) DE VEÍCULO(S) QUE TENHA(M) INCORRIDO EM INFRAÇÃO (ÕES) PREVISTA(S) NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, APROVADO PELA LEI N° 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL RELATIVA AO CÓDIGO DE POSTURAS E DE OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO NA FORMA PREVISTA NO ART. 175 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Correia Pinto (SC), 28 de Maio de 2014.
Vânio Forster
Prefeito Municipal

### Abertura de Proposta - Tomada de Preços - Processo 36/2014 Pmcp

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO N° 36/2013
PREFEITURA

A Prefeitura Municipal de Correia Pinto - SC, com sede à Avenida Duque de Caxias, 1569 - Centro em Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados a Tomada de Preços - Processo n.º 36/2014 PMCP, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL OLINTHO D'ÁVILA MESQUITA, NO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS DO EDITAL, que a abertura de propostas ocorrerá no dia 30 de maio de 2014, às 14:00 horas.

Correia Pinto, 29 de maio de 2014.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

ALISSON G. R. ANTUNES
Presidente da Comissão de Licitação

### Pregão Presencial - Processo 42/2014 Pmcp

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 42/2014
PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE IMPRESORAS MULTIFUNCIONAIS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES. Tipo: Menor preço GLOBAL. Abertura dos envelopes: 11.06.2014 às 14:00 horas. Base Legal: Lei n.

10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente a matéria. O edital poderá ser obtido no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto, SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 19:00hs, ou em www.correiapinto.sc.gov.br

Correia Pinto/SC, 29 de maio de 2014.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

ALISSON G. R. ANTUNES
Pregoeiro Municipal
Presidente da CPL

# Corupá

## Prefeitura

### Portaria Nº 2.973/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
Avenida Getúlio Vargas, 443 - Fone (0**47) 375-6500 - 89.278-000 - Corupá - SC e-mail: corupa@corupa.sc.gov.br
PORTARIA Nº 2.973/2014

SUBSTITUI O SERVIDOR PÚBLICO NORBERTO ADLER BAUMLE DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PROCESSANTE DESIGNADA PELA PORTARIA N. 2280/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º. DETERMINAR a substituição, a pedido, do servidor público municipal, Sr. Norberto Adler Baumle (com matrícula profissional n. 6731-01), da composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 007/2012, designada pela Portaria n. 2109, de 05 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina n. 1135, de 10 de dezembro de 2012, do qual exercia a função de Presidente, pela servidora pública municipal, Sra. SIRLENE MARIA MORAIS (com matrícula profissional n. 4181-02), brasileira, solteira, professora, portadora do RG n. 2.763.448 e CPF n. 751.474.089-91, residente e domiciliado à Rua São Miguel, 467, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.254-305, integrante do Quadro Funcional do Município de Corupá/SC.

Art. 2º. Ante a substituição, a Comissão Processante será composta pelos servidores:

DARCI RUTSATZ, brasileira, solteira, assistente pedagógica, com curso superior em jornalismo, pedagogia e letras, portadora do RG n. 1.587.567 e CPF n. 543.769.639-68, com matrícula profissional n. 2390-01, residente e domiciliado à Avenida Getúlio Vargas, 60, na cidade de Corupá/SC;

SIRLENE MARIA MORAIS, brasileira, solteira, professora, portadora do RG n. 2.763.448 e CPF n. 751.474.089-91, com matrícula profissional n. 4181-02, residente e domiciliado à Rua São Miguel, 467, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.254-305;

JOSIANE NUNES DA SILVA TEIXEIRA, brasileira, casada, professora, portadora do RG n. 2.574.131 e do CPF n. 739.792.529-49, com matrícula profissional n. 2687-07, residente e domiciliada na Rua Frederico Severien, 60, na cidade de Corupá/SC, todAs integrantes do Quadro Funcional do Município de Corupá/SC.

Art. 3º. A servidora pública municipal, Sra. DARCI RUTSATZ, passará a exercer a função de Presidência da Comissão Processante.
Art. 4. Permanecem inalterados os demais artigos constantes da Portaria n. 2109, de 05 de dezembro de 2012.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,
27 de maio de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

"CAPITAL CATARINENSE DA BANANA"

# Curitibanos

## Prefeitura

### Justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2014

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2014
REFERENTE: Contrato de prestação de serviço firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Curitibanos e os seguintes participantes no respectivo valor:

MANOEL FRANCISCO BORGES FRANÇA R$ 3.132,00
MÁRCIA APARECIDA LEMOS R$ 3.132,00
VANDERLÉIA DOS SANTOS R$ 3.132,00

RESUMO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS NAS MODALIDADES DE: MANICURE, TRICÔ/BORDADO E EDUCADOR FÍSICO, CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2014, PARA ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS: CRAS E CREAS PELO PERÍODO DE: 26/05/2014 E 12/12/2014.

PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 25, inciso II da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida contratação.

Curitibanos, 22 de maio de 2014.
Diego Sebem Wordell — Presidente da Comissão
Cristina Melo Menegotto — Membro

Márcia Dominski Penteado
Membro

REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2014

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 38 parágrafo único da referida lei o dou como aprovado.

Curitibanos, 22 de maio de 2014.
Claudio Vieira França
Procurador Geral do Município

AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a contratação da prestação de serviços mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Curitibanos, 22 de maio de 2014.
João Carlos Martins dos Santos
Presidente do Fundo

### Justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2014

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2014
REFERENTE: Contrato de prestação de serviço firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Curitibanos e os seguintes participantes no respectivo valor:

EDSON ADÃO JUSTINO DOS SANTOS R$ 3.132,00

RESUMO: INEXIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINEIRO NA MODALIDADE DE: MUSICALIZAÇÃO: VIOLÃO E FLAUTA, CONFORME CREDENCIAMENTO 001/2014, PARA ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS: CRAS E CREAS PELO PERÍODO DE: 28/05/2014 E 12/12/2014.
PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 25, inciso II da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida contratação.

Curitibanos, 28 de maio de 2014.
Diego Sebem Wordell — Presidente da Comissão
Cristina Melo Menegotto — Membro

Márcia Dominski Penteado
Membro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 38 parágrafo único da referida lei o dou como aprovado.

Curitibanos, 28 de maio de 2014.
Claudio Vieira França
Procurador Geral do Município

AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a contratação da prestação de serviços mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Curitibanos, 28 de maio de 2014.
João Carlos Martins dos Santos
Presidente do Fundo

### Edital de Pregão Presencial Nº 161/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2014

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DOROMEU BOSSARDI, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 17/06/2014, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860. A partir das 14:00 horas do dia 17/06/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas classificadas no Setor de Licitações e Contratos, e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

Curitibanos, 28 de maio de 2014.
José Antonio Guidi — Prefeito Municipal
Diego Sebem Wordell — Pregoeiro

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 341-2014**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Maio/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 341-2014
Contratado: FATIMA REPRESENTAÇÃO COMERCIAIS LTDA-EPP
CNPJ: 06.139.399/0001-72
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 135/2014 Numero do Processo: 135/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 341/2014
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR, CARRETA BASCULANTE DE MADEIRA E GRADE ARADORA, PARA USO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N. 2622.1011600-28/2013 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, COM AS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 27/05/2014
Vigência: 27/05/2014 A 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:

Numero do Empenho:

Valor: 23.069,00
Forma de Pagamento: Á VISTA

**Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 342-2014**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Maio/2014

Resumo dos Instrumentos de Termo Contrato 342-2014
Contratado: MADEIRA GIOVANI LTDA
CNPJ: 79.251.559/0001-44
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Numero da Licitação: 141/2014 Numero do Processo: 141/2014
Numero do Contrato ou aditivo: 342/2014
Fundamento Legal:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE GARAPEIRA PARA CONSERTO DOS BANCOS RETIRADOS DA AV. SALOMÃO CARNEIRO DE ALMEIDA, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Data da Assinatura: 27/05/2014
Vigência: 27/05/2014 A 31/12/2014
Programa de Trabalho:

Unidade Gestora/Numero:
Gestão/Numero:
Numero do Empenho:

Valor: 6.514,48
Forma de Pagamento: CONFORME ENTREGA DO MATERIAL E APRESENTAÇÃO NF

# Dionisio Cerqueira

## Prefeitura

**Convocação Concurso**
CONVOCAÇÃO

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira (SC), em exercício, no uso de suas atribuições, e nos termos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e da Lei 3665/2006, Lei Complementar 4.252/2013, em conformidade com a classificação e homologação do resultado do Concurso Público Edital de 01/2014 convoca os candidatos abaixo relacionados para ocupar os cargos, no prazo de 30 (trinta) dias, para sua devida contratação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Marilda Aparecida Christo
Dionísio Cerqueira -SC, 27 de maio de 2014.

ALTAIR CARDOSO RITTES
PREFEITO MUNICIPAL

**Convocação Concurso**
CONVOCAÇÃO

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira (SC), em exercício, no uso de suas atribuições, e nos termos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e da Lei 3665/2006, Lei Complementar 4.252/2013, em conformidade com a classificação e homologação do resultado do Concurso Público Edital de 01/2014 convoca os candidatos abaixo relacionados para ocupar os cargos, no prazo de 30 (trinta) dias, para sua devida contratação.

ODONTÓLOGO
Michele Costa

MONITORA DA CASA LAR
Josane Lemos

OPERADOR DE MÁQUINAS
Adelar Jonas Jagnow

Dionísio Cerqueira -SC, 13 de maio de 2014.
ALTAIR CARDOSO RITTES
PREFEITO MUNICIPAL

**Aviso de Leilão Nº 082**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA SC
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO 082/2014 PMDC

O Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a todos os interessados que às 10 horas do dia 24 de Junho de 2014, na Sede da Prefeitura Municipal, na Rua Santos Dumont nº 413, Centro de Dionísio Cerqueira, por seu leiloeiro designado, procederá o Leilão público de Venda de, veículos, máquinas, sucatas de informática e moveis, pneus (novos e sucatas). de propriedade do Município. O edital, em inteiro teor, está à disposição dos interessados no

Site da Prefeitura www.dionisiocerqueira.sc.gov.br e no site www.superbid.net. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda à sexta-feira, no horário das 08 às 12h e das 13:30 às 17:30h, pelo telefone/fax (49) 3644-6738, ou pelo email compras@dionisiocerqueira.sc.gov.brr. Informações de Bens e agenda de visitação fone (49) -3644: 2890Este endereço de e-mail está protegido de spam bots, pelo que necessita do Javascript activado para o visualizar .

Dionísio Cerqueira 28/05/2014.
Altair Rittes
Prefeito Municipal.

**Aviso de Licitações FMS Pregão Nº 35/2014 E Prefeitura Municipal Nº 081/2014**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberto o Pregão Presencial n. 035/2014. Objeto: Aquisição de Armário e Impressora para a Vigilância Sanitária.. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 10/06/2014 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413. -Dionísio Cerqueira, 28/05/2014.
João Stahl - Gestor do FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberto o Pregão Presencial n. 081/2014. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços para oficinas de canto, musica, curso de vocal com formação de coral.. Entrega da documentação e propostas até as 14:30 horas do dia 10/06/2014 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413.

Dionísio Cerqueira, 01/04/2014.
Altair Rittes
Prefeito Municipal

# Ermo

## Prefeitura

**Decreto Nº. 047, de 28 de Maio de 2014.**
DECRETO Nº. 047, de 28 de maio de 2014.
Nomeia Comissão de Avaliação de Bens Móveis.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 7º e 62 inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os Senhores: ADÃO RODECZE, CPF Nº. 460.285289-00, ANA PAULA NOLA BIZ, CPF Nº. 032.916.619-07 e CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO, CPF Nº. 757.970.209-63, para procederem a avaliação, por preço de mercado, para constituir o preço mínimo de alienação através de Leilão dos bens móveis conforme anexo I deste decreto, por estarem em desuso e devido as condições em que alguns se encontram.

Art. 2º Os membros da Comissão não serão remunerados e seus serviços serão considerados relevantes ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 28 de maio de 2014.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUCIA R. MARCON BORGES
Secretária de Administração e Finanças Interina

ANEXO I
(decreto nº047/2014)

LOTE 01: 01 (um) TRATOR/TR. RODAS marca/modelo/placa: M.A./SLC, placa MAF-4758, ano fabricação/ modelo 2006/2006, a Diesel, Chassi: CQ5403A037982, cor Verde.

LOTE 02: 01 (uma) PAS/Ônibus marca/modelo/placa: AGRALE/MPOLO SENIOR GVUO placa JWB-6670, ano fabricação/ modelo 1999/1999, a Diesel, Chassi: 9BYC13J1SXC000283, cor branca.

LOTE 03: 01 (uma) caçamba basculante.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 28 de maio de 2014.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUCIA R. MARCON BORGES
Secretária de Administração e Finanças Interina

# Faxinal dos Guedes

## Prefeitura

**Extrato de Edital_trator Agrícola Pregão Presencial Nº 0036 2014**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº 0036/2014
Processo licitatório nº: 0065/2014
Objeto: Aquisição de trator agrícola novo, com potência mínima de 100 cv, pneus novos, com proteção contra capotamento.
Data do recebimento: 16/06/2014 as 09h 00min.
Data da Abertura: 16/06/2014 as 09h 15min.
Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a sexta feira em horário comercial do depto de Compras e Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida Rio Grande do Sul, 50 - Centro - fone (49) 3436 - 4300.

Amparo legal: Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 27 de maio de 2014.
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL

**Extrato Contrato 00982014 - Glediston Gomes de Almeida - Show Natal**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 0098/2014
Contratante: O Município de Faxinal dos Guedes

Contratado: Glediston Gomes de Almeida Me
Objeto: Contratação de show para abertura oficial da semana natalina do município de Faxinal dos Guedes.
Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0054/2014, na Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 0001/2014

Faxinal dos Guedes, SC, em 27 de maio de 2014
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

**Extrato Contrato_00942014 Agroter Construtora**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0094/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: Agroter Construtora Ltda Me.
Objeto: Contratação de empresa para execução de passeio, ampliação do muro, retirada de alambrado e colocação de tela na escola Tereza Migliorini, Bairro Antoniolli - incluindo materiais e mão de obra.
Valor: R$ 20.457,50 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0053/2014, na Modalidade Carta Convite nº 0013/2014.

Faxinal dos Guedes, SC, em 26 de maio de 2014.
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL

**Extrato Contrato_ Diversos - Equipamentos Bombeiros 0**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 0095/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes

Contratado: Jandira Capellaro Rodrigues e Cia Ltda Me
Objeto: Aquisições de materiais e equipamentos destinados ao atendimento de ocorrências em combate a incêndios e atendimentos pré hospitalar no município de Faxinal dos Guedes.
Valor: R$ 10.785,00 (dez mil setecentos e oitenta e cinco mil reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0049/2014, na Modalidade Pregão Presencial nº 0027/2014.

Faxinal dos Guedes, SC, em 26 de maio de 2014.
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0096/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes

Contratado: Pingo Equipamentos de |Segurança Ltda
Objeto: Aquisições de materiais e equipamentos destinados ao atendimento de ocorrências em combate a incêndios e atendimentos pré hospitalar no município de Faxinal dos Guedes.
Valor: R$ 6.900,80 (seis mil novecentos reais e oitenta centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0049/2014, na Modalidade Pregão Presencial nº 0027/2014.

Faxinal dos Guedes, SC, em 26 de maio de 2014.
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 0097/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes

Contratado: SOS Sul Resgate Comércio e Serviços de Segurança e Sinalização Ltda Epp
Objeto: Aquisições de materiais e equipamentos destinados ao atendimento de ocorrências em combate a incêndios e atendimentos pré hospitalar no município de Faxinal dos Guedes.
Valor: R$ 4.938,00 (quatro mil novecentos e trinta e oito reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas

vigentes, Processo Licitatório nº 0049/2014, na Modalidade Pregão Presencial nº 0027/2014.

Faxinal dos Guedes, SC, em 26 de maio de 2014.
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL

**Extrato Contrato_ Diversos - Merenda Educação 1**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 0087/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes

Contratado: Adeval Bike Papelaria E Bazar Ltda Me
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para utilização no programa de alimentação escolar da rede municipal de ensino, para alunos da educação infantil e ensino fundamental durante o ano letivo.
Valor: R$ 2.251,50 (dois mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0050/2014, na Modalidade Pregão Presencial nº 0028/2014.

Faxinal dos Guedes, SC, em 26 de maio de 2014.
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 0088/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes

Contratado: AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para utilização no programa de alimentação escolar da rede municipal de ensino, para alunos da educação infantil e ensino fundamental durante o ano letivo.
Valor: R$ 5.324,10 (cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e dez centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0050/2014, na Modalidade Pregão Presencial nº 0028/2014.

Faxinal dos Guedes, SC, em 26 de maio de 2014.
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 0089/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes

Contratado: Lange Alimentos Ltda
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para utilização no programa de alimentação escolar da rede municipal de ensino, para alunos da educação infantil e ensino fundamental durante o ano letivo.
Valor: R$ 55.446,90 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0050/2014, na Modalidade Pregão Presencial nº 0028/2014.

Faxinal dos Guedes, SC, em 26 de maio de 2014.
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 0090/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes

Contratado: Marcelo Canello Me.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para utilização no programa de alimentação escolar da rede municipal de ensino, para alunos da educação infantil e ensino fundamental durante o ano letivo.
Valor: R$ 7.878,50 (sete mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0050/2014, na Modalidade Pregão Presencial nº 0028/2014.

Faxinal dos Guedes, SC, em 26 de maio de 2014.
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 0091/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes

Contratado: Mercado Kaeka Ltda Me.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para utilização no programa de alimentação escolar da rede municipal de ensino, para alunos da educação infantil e ensino fundamental durante o ano letivo.
Valor: R$ 12.776,00 (doze mil setecentos e setenta e seis reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0050/2014, na Modalidade Pregão Presencial nº 0028/2014.

Faxinal dos Guedes, SC, em 26 de maio de 2014.
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 0092/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes

Contratado: Nutri SC Comércio de Alimentos Ltda
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para utilização no programa de alimentação escolar da rede municipal de ensino, para alunos da educação infantil e ensino fundamental durante o ano letivo.

Valor: R$ 11.487,90 (onze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0050/2014, na Modalidade Pregão Presencial nº 0028/2014.

Faxinal dos Guedes, SC, em 26 de maio de 2014.
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 0093/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes

Contratado: Rosecler Justina Feo Me.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para utilização no programa de alimentação escolar da rede municipal de ensino, para alunos da educação infantil e ensino fundamental durante o ano letivo.
Valor: R$ 33.982,80 (trinta e três mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0050/2014, na Modalidade Pregão Presencial nº 0028/2014.

Faxinal dos Guedes, SC, em 26 de maio de 2014.
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL

## Extrato de Edital_reg Preços Data Shows Educação 1

Estado de Santa Catarina
Município de Faxinal dos Guedes

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Registro de Preços
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0035/2014
Processo licitatório nº: 0064/2014
Objeto: aquisição de data-show e instalação de suporte para projetores multimídia e tela de projeção em salas de aula/laboratórios da rede municipal de ensino, com fornecimento de material e mão de obra.
Data do Recebimento: 12/06/2014 as 09h00 min.

Data da abertura: 12/06/2014 às 09h15 min.
Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a
Sexta feira em horário comercial no depto de Compras e

Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida

Rio Grande do Sul, 458 - Centro - fone (49) 3436 - 4300.

Amparo legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 27 de maio de 2014.
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL

## Extrato de Inexigibilidade 00012014 - Show Natal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade nº 0001/2014
Contratante: O Município de Faxinal dos Guedes

Objeto: Contratação de show para abertura oficial da semana natalina do município de Faxinal dos Guedes.
Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0054/2014, na Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 0001/2014

Faxinal dos Guedes, SC, em 12 de maio de 2014
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

# Forquilhinha

## Prefeitura

### Ata Leilão 60.2014

ATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº. 60/2014

Às nove horas e trinta minutos do dia 14 do mês de abril de 2014 (dois mil e quatorze), na Sala de Reuniões do Paço Municipal "26 de abril", localizada na Avenida 25 de Julho, 3.400, Forquilhinha/SC, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação para julgar as propostas formuladas para os bens objetos do Leilão Nº 60/2014 com prévio credenciamento, para os seguintes itens:

| Item | Bens Móveis inservíveis | Quant. | Valor unitário (mínimo) R$ | Valor Total (mínimo) R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | ESCAVADEIRA FH200, marca FIATALLIS, ano de fabricação 1994, cor amarelo, combustível diesel. | 01 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| 02 | AUTOMÓVEL, modelo GOL, marca WOLKSWAGEN, placa LZT6874, ano de fabricação 1998, modelo 1999, cor branca, combustível gasolina, chassis nº 9BWZZZ377WP558560. | 01 | 2.500,00 | 2.500,00 |
| 03 | AUTOMÓVEL, modelo UNO, marca FIAT, placa MBT9944, ano de fabricação 2003, modelo 2003, cor branca, combustível gasolina, chassis nº 9BD15802534488085. | 01 | 2.500,00 | 2.500,00 |
| 04 | AUTOMÓVEL, modelo UNO Mille Fire Flex, marca FIAT, placa MCE3856, ano de fabricação 2006, modelo 2006, cor branca, combustível álcool/gasolina, chassis nº 9BD15822764870785. | 01 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 05 | AUTOMÓVEL, modelo SCENIC PRI 16V, marca RENAULT, placa MDC1125, ano de fabricação 2005, modelo 2005, cor preta, combustível álcool/gasolina, chassis nº 93YJA15355J604917. | 01 | 16.000,00 | 16.000,00 |
| 06 | Equipamento de som com: 1 (um) modulo, marca Wattsom DBS 6000, 2 (dois) aparelhos de DVD, marca LG, 1 (uma) mesa de 3 canais, 1 (um) equalizador 15 bandas, 2 (duas) caixas de som, 2 ( dois) tripés para as caixas de som. | 01 | 500,00 | 500,00 |
| 07 | AUTOMÓVEL, modelo SENTRA S 2.0, marca NISSAN, placa MJF4011, ano de fabricação 2010, modelo 2011, cor preta, combustível álcool/gasolina, chassis nº 3N1AB6AD9BL646178. | 01 | 38.000,00 | 38.000,00 |

Participou do presente certame um único proponente, o Sr. Luciano Fernandez. Os lances apresentados foram:

| Item 02 | |
|---|---|
| R$ 2,520,00 | Luciano Fernandez |

| Item 03 | |
|---|---|
| R$ 3.020,00 | Luciano Fernandez |

O vencedor dos itens apresentou-se conforme lances acima. Os itens 01, 04, 05, 06 e 07 deste leilão não obtiveram lance, portanto não houve vencedor. O participante renunciou expressamente o prazo para interposição de recursos. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será pelos mesmos assinada. Forquilhinha, 14 de abril de 2014.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Presidente da Comissão de Licitações

TAINARA REDIVO
Membro da Comissão

MAGALI DA ROSA
Membro da Comissão

PROPONENTE
Luciano Fernandez

### Ata Leilão 01.2013

ATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº. 01/2013

Às dez horas do dia 21 do mês de janeiro de 2013 (dois mil e treze), na Sala de Reuniões do Paço Municipal "26 de abril", localizada na Avenida 25 de Julho, 3.400, Forquilhinha/SC, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação para julgar as propostas formuladas para os bens objetos do Leilão Nº 01/2013 com prévio credenciamento, para os seguintes itens:

| Item | Bens Móveis inservíveis | Quant. | Valor unitário (mínimo) R$ | Valor Total (mínimo) R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | AUTOMÓVEL, modelo CELTA, marca GM, placa MCK 0312, ano de fabricação 2002, modelo 2002, cor branca, combustível gasolina, chassis nº. 9BGRD08Z02G139317. | 01 | 7.250,00 | 7.250,00 |
| 02 | AUTOMÓVEL, modelo CELTA, marca GM, placa MCK 0422, ano de fabricação 2002, modelo 2002, cor branca, combustível gasolina, chassis nº. 9BGRD08Z02G150707. | 01 | 7.350,00 | 7.350,00 |
| 03 | AUTOMÓVEL, modelo CELTA, marca GM, placa MCK 0392, ano de fabricação 2002, modelo 2002, cor branca, combustível gasolina, chassis nº. 9BGRD08Z02G140826 | 01 | 7.400,00 | 7.400,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 04 | AUTOMÓVEL, modelo CELTA, marca GM, placa MBO 5953, ano de fabricação 2002, modelo 2002, cor branca, combustível gasolina, chassis nº. 9BGRD08Z02G157996 | 01 | 7.100,00 | 7.100,00 |
| 05 | AUTOMÓVEL, modelo FIAT UNO, marca FIAT, placa MFC 9052, ano de fabricação 2005, modelo 2006, cor branca, combustível gasolina, chassis nº. 9BD15822764677134 | 01 | 7.300,00 | 7.300,00 |
| 06 | AUTOMÓVEL, modelo GOL, marca VOLKSWAGEN, placa MBV 9048, ano de fabricação 2001, modelo 2002, cor branca, combustível gasolina, chassis nº. 9BWCA05X22P010433 | 01 | 9.000,00 | 9.000,00 |
| 07 | AUTOMÓVEL, modelo GOL SPECIAL, marca VOLKSWAGEN, placa MAJ 2822, ano de fabricação 1999, modelo 1999, cor branca, combustível gasolina, chassis nº. 9BW222377XPO36677 | 01 | 7.700,00 | 7.700,00 |
| 08 | AUTOMÓVEL, modelo CORSA WIND, marca GM, placa MBK 6246, ano de fabricação 2001, modelo 2001, cor branca, combustível gasolina, chassis nº. 9BGSC68Z01B216798 | 01 | 7.000,00 | 7.000,00 |
| 09 | AUTOMÓVEL, modelo PICK-UP CORSA, marca GM, placa AGJ 2081, ano de fabricação 1996, modelo 1996, cor branca, combustível gasolina, chassis nº. 9BGSE90NTTC750638 | 01 | 1.150,00 | 1.150,00 |
| 10 | AUTOMÓVEL, modelo KANGOO, marca RENAUT, placa MBT 9924, ano de fabricação 2003, modelo 2003, cor branca, combustível gasolina, chassis nº. 8A1FCO6153L409607 | 01 | 8.000,00 | 8.000,00 |
| 11 | MICROONIBUS, marca AGRALE, placa MBW 6006, ano de fabricação 2002, modelo 2002, cor amarelo, combustível diesel, chassis nº. 9BYC22K1S2C002098 | 01 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 12 | CAMINHÃO D14000 ESRD(eixo simples de roda dupla), marca GM, placa LWR 8313, ano de fabricação 1989, modelo 1989, cor branco, combustível diesel, chassis nº. 9BG743NXKKC028319 | 01 | 14.000,00 | 14.000,00 |
| 13 | CAMINHÃO D14000 ESRD(eixo simples de roda dupla), marca GM, placa LWR 9725, ano de fabricação 1989, modelo 1989, cor branco, combustível diesel, chassis nº. 9BG743NXKKC028269 | 01 | 14.000,00 | 14.000,00 |
| 14 | RETROESCAVADEIRA MAXION 750-2 série 750021042, ano de fabricação 1997, cor amarelo, combustível diesel | 01 | 35.000,00 | 35.000,00 |
| 15 | RETROESCAVADEIRA CASE, modelo 580L, ano de fabricação 1998, cor amarelo, combustível diesel | 01 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 16 | PAR DE ESTEIRA para escavadeira hidráulica FH-200, marca FIATALLIS, ano de fabricação 1994 | 01 | 2.200,00 | 2.200,00 |
| 17 | BARRACAS DE ESTRUTURA METALICA para festas, tamanho 3 x 3 m(metros), sem lona de cobertura | 04 | 100,00 | 400,00 |
| 18 | 01T (TONELADA) DE SUCATA DE FERRO VELHO | 01 | 200,00 | 200,00 |
| 19 | 30 M³ (METROS CÚBICOS) DE MADEIRAS DIVERSAS | 30 | 17,00 | 510,00 |

Participaram do presente certame os seguintes proponentes:

- Marcia Terezinha Wust Fernandez;
- Adriana Barbosa Almeida;
- Tiago Ricardo Shimitz;
- Daniel Jornada Braga;
- Leandro de Souza Lima; e
- Miguel Arcangelo da Silva Felisberto;

Os lances apresentados foram:

| | |
|---|---|
| Item 01 | |
| R$ 8.111,00 | Daniel Jornada Braga |
| R$ 7.310,00 | Leandro de Souza Lima |

| | |
|---|---|
| Item 02 | |
| R$ 8.113,00 | Daniel Jornada Braga |

| | |
|---|---|
| Item 03 | |
| R$ 7.513,00 | Daniel Jornada Braga |

| | |
|---|---|
| Item 05 | |
| R$ 8.113,00 | Daniel Jornada Braga |
| R$ 7.388,00 | Adriana Barbosa Almeida |
| R$ 7.380,00 | Leandro de Souza Lima |

| | |
|---|---|
| Item 08 | |
| R$ 7.713,00 | Daniel Jornada Braga |

| | |
|---|---|
| Item 09 | |
| R$ 3.113,00 | Daniel Jornada Braga |
| R$ 1.550,00 | Tiago Ricardo Shimitz |
| R$ 1.501,00 | Marcia Terezinha Wust Fernandez |
| R$ 1.210,00 | Leandro de Souza Lima |

| | |
|---|---|
| Item 10 | |
| R$ 8.813,00 | Daniel Jornada Braga |

| | |
|---|---|
| Item 11 | |
| R$ 31.755,00 | Marcia Terezinha Wust Fernandez |

| | |
|---|---|
| Item 12 | |
| R$ 16.358,00 | Marcia Terezinha Wust Fernandez |
| Item 14 | |
| R$ 37.116,00 | Daniel Jornada Braga |
| R$ 36.000,00 | Miguel A. da Silva Felisberto |

| Item 15 | |
|---|---|
| R$ 52.720,00 | Adriana Barbosa Almeida |
| R$ 52.113,00 | Daniel Jornada Braga |

Os vencedores dos itens apresentam-se conforme lances acima. O item 04, 06, 07, 13, 16, 17, 18 e 19 deste leilão não obtive lance, portanto não houve vencedor. Os participantes renunciam expressamente o prazo para interposição de recursos. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será pelos mesmos assinada. Forquilhinha, 21 de janeiro de 2013.

KEND BERNARDO TROMBIM RAMPINELLI
Presidente da Comissão de Licitações

RENATA PEREIRA FRITZEN
Membro da Comissão

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Membro da Comissão

## Ata Leilão 57.2013 Errata

ERRATA
LEILÃO Nº. 57/PMF/2013

O Processo Licitatório na Modalidade de Leilão nº. 57/MF/2013 e todos os documentos provenientes deste apresentam o item 02, onde se lê: "CAMINHÃO VW 22.140 (eixo duplo traçado e reduzido), marca Volkswagen, placa LZO 5596...". Segue retificação deste, em virtude de equivoco de digitação na Ata de avaliação - Livro ata nº. 154 - Livro 02 que serviu de base para o processo supracitado. Conforme observado no Certificado de Registro do Veículo, leia-se: "CAMINHÃO VW 22.140 (eixo duplo traçado e reduzido), marca Volkswagen, placa LZQ 5596, ano de fabricação 1990, modelo 1990, cor branco, combustível diesel, chassis nº. 9BWZZZN1ZKC018749". Feita a devida retificação, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei vigente.

Forquilhinha, 08 de maio de 2013.
KEND BERNARDO TROMBIN RAMPINELLI
Presidente de Comissão de Licitação

## Ata Leilão 57.2013

ATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº. 57/2013

Às nove horas do dia 02 do mês de maio de 2013 (dois mil e treze), na Sala de Reuniões do Paço Municipal "26 de abril", localizada na Avenida 25 de Julho, 3.400, Forquilhinha/SC, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação para julgar as propostas formuladas para os bens objetos do Leilão Nº 57/2013 com prévio credenciamento, para os seguintes itens:

| Item | Bens Móveis inservíveis | Quant. | Valor unitário (mínimo) R$ | Valor Total (mínimo) R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | CAMINHÃO D14000 ESRD(eixo simples de roda dupla), marca GM, placa LWR 9725, ano de fabricação 1989, modelo 1989, cor branco, combustível diesel, chassis nº. 9BG743N-XKKC028269 | 01 | 14.000,00 | 14.000,00 |
| 02 | CAMINHÃO VW 22.140 (eixo duplo traçado e reduzido), marca Volkswagen, placa LZQ 5596, ano de fabricação 1990, modelo 1990, cor branco, combustível diesel, chassis nº. 9BWZZZN1ZKC018749. | 01 | 23.000,00 | 23.000,00 |
| 03 | CAMINHÃO MERCEDES BENZ L608D, carroceria aberta, marca Mercedes Benz, placa MAJ 1079, ano de fabricação 1977, modelo 1977, cor branco, combustível diesel, chassis nº. 30830212349726. | 01 | 12.000,00 | 12.000,00 |
| 04 | RETROESCAVADEIRA MAXION 750-2 série 750021042, ano de fabricação 1997, cor amarelo, combustível diesel | 01 | 35.000,00 | 35.000,00 |
| 05 | PAR DE ESTEIRA para escavadeira hidráulica FH-200, marca FIATALLIS, ano de fabricação 1994 | 01 | 2.200,00 | 2.200,00 |
| 06 | BARRACAS DE ESTRUTURA METALICA para festas, tamanho 3 x 3 m(metros), sem lona de cobertura | 04 | 100,00 | 400,00 |

Participaram do presente certame os seguintes proponentes:

- Zeno Tiscoski (protocolou os envelopes);
- Volney José Vicente;
- Luciano Fernandez; e
- Manoel da Silveira;

Os lances apresentados foram:

| Item 01 | |
|---|---|
| R$ 14.670,00 | Luciano Fernandez |

| Item 02 | |
|---|---|
| R$ 27.155,00 | Luciano Fernandez |
| R$ 23.830,00 | Volney José Vicente |

| Item 03 | |
|---|---|
| R$ 14.355,00 | Luciano Fernandez |
| R$ 12.100,00 | Volney José Vicente |

| Item 05 | |
|---|---|
| R$ 2.210,00 | Volney José Vicente |

| Item 06 | |
|---|---|
| R$ 430,00 | Manoel da Silveira |
| R$ 426,00 | Zeno Tiscoski |

Os vencedores dos itens apresentam-se conforme lances acima. O item 04 deste leilão não obteve lance, portanto não houve vencedor. Os participantes renunciam expressamente o prazo para interposição de recursos. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será pelos mesmos assinada. Forquilhinha, 02 de maio de 2013.

KEND BERNARDO TROMBIM RAMPINELLI
Presidente da Comissão de Licitações

RENATA PEREIRA FRITZEN
Membro da Comissão

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Membro da Comissão

## Ata Leilão 93.2013

ATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº. 93/2013

Às dez horas do dia 04 do mês de julho de 2013 (dois mil e treze), na Sala de Reuniões do Paço Municipal "26 de abril", localizada na Avenida 25 de Julho, 3.400, Forquilhinha/SC, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação para julgar as propostas formuladas para os bens objetos do Leilão Nº 93/2013 com prévio credenciamento, para os seguintes itens:

| Item | Bens Móveis inservíveis | Quant. | Valor unitário (mínimo) R$ | Valor Total (mínimo) R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | RETROESCAVADEIRA MAXION 750-2 série 750021042, ano de fabricação 1997, cor amarelo, combustível diesel | 01 | 28.000,00 | 28.000,00 |
| 02 | PAR DE ESTEIRA para escavadeira hidráulica FH-200, marca FIATALLIS, ano de fabricação 1994. | 01 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 03 | AUTOMÓVEL, modelo KANGOO, marca RENAUT, placa MBT 9924, ano de fabricação 2003, modelo 2003, cor branca, combustível gasolina, chassis nº. 8A1FCO6153L409607. | 01 | 7.000,00 | 7.000,00 |
| 04 | AUTOMÓVEL, modelo PICK-UP CORSA, marca GM, placa AGJ 2081, ano de fabricação 1996, modelo 1996, cor branca, combustível gasolina, chassis nº. 9BGSE90NTTC750638 | 01 | 2.500,00 | 2.500,00 |
| 05 | Sucata de ferro (tonelada) | 01 ton | 200,00 | 200,00 |
| 06 | AUTOMÓVEL, modelo GOL, marca WOLKSWAGEN, placa LXT6874, ano de fabricação 1998, modelo 1999, cor branca, combustível gasolina, chassis nº 9BWZZZ377WP558560. | 01 | 6.000,00 | 6.000,00 |
| 07 | AUTOMÓVEL, modelo UNO, marca FIAT, placa MBT9944, ano de fabricação 2003, modelo 2003, cor branca, combustível gasolina, chassis nº 9BD15802534488085. | 01 | 6.500,00 | 6.500,00 |
| 08 | EIXO de caminhão dianteiro | 01 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 09 | EIXO de caminhão traseiro com diferencial | 01 | 2.000,00 | 2.000,00 |

Participaram do presente certame os seguintes proponentes:
- Sandro Pedro Fernandez;
- Manoel da Silveira;
- CD Transportes e Comércio Ltda. Me. representado pelo Sr. Cláudio Tiscoski; e
- Ivo de Batin.

Os lances apresentados foram:

| Item 01 | |
|---|---|
| R$ 37.128,00 | CD Transportes e Comércio |
| R$ 28.050,00 | Manoel da Silveira |
| R$ 28.000,00 | Sandro Pedro Fernandez |

| Item 03 | |
|---|---|
| R$ 7.010,00 | Ivo de Batin |

| Item 04 | |
|---|---|
| R$ 2.800,00 | Manoel da Silveira |
| R$ 2.500,00 | Sandro Pedro Fernandez |

| Item 05 | |
|---|---|
| R$ 230,00 | Manoel da Silveira |

Os vencedores dos itens apresentam-se conforme lances acima. O item 02, 06, 07, 08 e 09 deste leilão não obtiveram lance, portanto não houve vencedor. A proposta da empresa CD Transportes estava sem assinatura sendo permitindo pela comissão que seu representante legal regularizasse esta situação durante o certame do leilão. Os participantes renunciam expressamente o prazo para interposição de recursos. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será pelos mesmos assinada. Forquilhinha, 04 de julho de 2013.

KEND BERNARDO TROMBIM RAMPINELLI
Presidente da Comissão de Licitações

ANDRESSA WESTRUP WERNKE
Membro da Comissão

LUCAS COLONETTI
Membro da Comissão

## Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 37/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 37/2014
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 252/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - CONSTRUTORA NELGUI LTDA
DO OBJETO - Execução de fechamento em alvenaria e instalação elétrica de área coberta em diversas escolas da rede municipal de ensino do Município de Forquilhinha/SC, compreendendo material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias, obedecendo integralmente às especificações, determinações previstas no projeto básico e projeto executivo e de acordo com a proposta da contratada, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste instrumento contratual.
DO PRAZO - Fica acrescido 60 (sessenta) dias no prazo de execução do contrato 252/PMF/2013 de 28/04/2014 para 27/06/2014 bem como a prorrogação da vigência do contrato para 25/09/2014.
DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 25 de abril de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

## Aviso de Licitação: Pregão Presencial Nº. 120/PMF/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 120/PMF/2014.
OBJETIVO: O presente Edital tem por objetivo a aquisição de "gêneros alimentícios", merenda escolar, através de empresas do ramo pertinente, conforme Programa Nacional de Alimentação

Escolar, em atendimento às Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino de Forquilhinha/SC.
DATA DE ABERTURA: Dia 10 de junho de 2014 às 09:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 as 12:00 das 13:00 as 17:00 horas, ou por e-mail: processos@forquilhinha.sc.gov.br e licitacoes@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha, 28 de maio de 2014.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

## Aviso de Errata

AVISO DE ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 119/PMF/2014

O Poder Executivo do Município de Forquilhinha, no uso das atribuições legais, vem por meio desta publicação legal, retificar o Aviso de Licitação da Concorrência pública Nº. 119/PMF/2014 publicado em 27 de maio de 2014 neste veículo de comunicação. Em virtude da digitação equivocada do objeto, segue retificação:

Onde se lê: "OBJETIVO: ...pavimentação asfáltica da Rodovia Jacob Westrup, extensão de 2.280 metros (estaca 68 + 020 até estaca 70 + 400)..."
Leia-se: "OBJETIVO: ...pavimentação asfáltica da Rodovia Jacob Westrup, extensão de 2.500 metros (estaca 68 + 020 até estaca 70 + 520)..."

Feita a retificação acima, ficam todos notificados para os fins legais e de direito, na forma da lei vigente.

Forquilhinha, 28 de maio de 2014.
ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Presidente da comissão de Licitação

## Ata do Edital de Concorrência Pública Nº. 69/PMF/2014

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 69/PMF/2014

PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA PARA ANÁLISE DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 69/PMF/2014, QUE TEM POR OBJETIVO RECEBER PROPOSTAS PARA A CONTRAÇÃO DE AGÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO: PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, VEICULAÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E DEMAIS SERVIÇOS DESCRITOS NO § 1º do art. 2º da Lei 12.232/10.

Às dez horas do dia vinte do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, na Avenida 25 de julho, 3400, nesta cidade de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, reuniu-se na sala o Procurador Geral do Municipio de Forquilhinha, Dr. Ander Luiz Warmling, juntamente com a Comissão Permanente de Licitações do Município, para abertura do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 69/PMF/2014. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. Ademir Brandieli Pedro, o mesmo informou que as empresas ÚNICA COMUNICAÇÃO E ASSOCIADOS LTDA e EFICAZ PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA protocolaram tempestivamente seus envelopes no Setor de Compras desta Prefeitura. Determinada a abertura dos envelopes n. 01 da PROPOSTA TÉCNICA PRIMEIRA PARTE e n. 02 da PROPOSTA TÉCNICA SEGUNDA PARTE, a comissão analisou os documentos, juntamente com os participantes das empresas Única Comunicações, o Sr. Guilherme Beluco Campos, e Eficaz Publicidade, o Sr. Ricardo Dal Pont. As propostas técnicas (envelopes 01 e 02) serão encaminhadas para exame da Subcomissão Técnica para estabelecer o cumprimento das condições prescritas no Edital e em seu anexos. A presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e presentes que desejarem. Forquilhinha, 20 de maio de 2014.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Presidente da Comissão de Licitação

TAINARA REDIVO
Membro da Comissão

MAGALI DA ROSA
Membro da Comissão

ANDER LUIZ WARMLING
Procurador Geral do Município

ÚNICA COMUNICAÇÃO E ASSOCIADOS LTDA
Guilherme Beluco Campos

EFICAZ PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
Ricardo Dal Pont

# Relatório Resumido da Execução Orçamentária I

Município de FORQUILHINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | **71.565.000,00** | **71.565.000,00** | **11.076.840,96** | **15,48** | **20.887.861,51** | **29,19** | **50.677.138,49** |
| **RECEITAS CORRENTES** | **69.000.000,00** | **69.000.000,00** | **10.869.196,96** | **15,75** | **20.523.417,51** | **29,74** | **48.476.582,49** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 10.429.000,00 | 10.429.000,00 | 2.557.031,57 | 24,52 | 3.262.821,76 | 31,29 | 7.166.178,24 |
| IMPOSTOS | 6.900.000,00 | 6.900.000,00 | 1.894.996,33 | 27,46 | 2.367.601,43 | 34,31 | 4.532.398,57 |
| TAXAS | 3.229.000,00 | 3.229.000,00 | 651.549,89 | 20,18 | 871.007,80 | 26,97 | 2.357.992,20 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 300.000,00 | 300.000,00 | 10.485,35 | 3,50 | 24.212,53 | 8,07 | 275.787,47 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 2.350.000,00 | 2.350.000,00 | 324.593,65 | 13,81 | 676.517,29 | 28,79 | 1.673.482,71 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 1.450.000,00 | 1.450.000,00 | 190.913,69 | 13,17 | 421.044,91 | 29,04 | 1.028.955,09 |
| CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 900.000,00 | 900.000,00 | 133.679,96 | 14,85 | 255.472,38 | 28,39 | 644.527,62 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 2.756.000,00 | 2.756.000,00 | 487.038,45 | 17,67 | 810.087,97 | 29,39 | 1.945.912,03 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 2.756.000,00 | 2.756.000,00 | 487.038,45 | 17,67 | 810.087,97 | 29,39 | 1.945.912,03 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 30.000,00 | 30.000,00 | 7.499,15 | 25,00 | 10.800,85 | 36,00 | 19.199,15 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 30.000,00 | 30.000,00 | 7.499,15 | 25,00 | 10.800,85 | 36,00 | 19.199,15 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 330.000,00 | 330.000,00 | 41.282,84 | 12,51 | 108.073,03 | 32,75 | 221.926,97 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 49.055.000,00 | 49.055.000,00 | 7.144.655,82 | 14,56 | 15.016.615,23 | 30,61 | 34.038.384,77 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 48.285.000,00 | 48.285.000,00 | 7.030.587,62 | 14,56 | 14.902.047,03 | 30,86 | 33.382.952,97 |
| Transf. de Instituições Privadas | 100.000,00 | 100.000,00 | 200,00 | 0,20 | 700,00 | 0,70 | 99.300,00 |
| Transf. de Conv. | 670.000,00 | 670.000,00 | 113.868,20 | 17,00 | 113.868,20 | 17,00 | 556.131,80 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 4.050.000,00 | 4.050.000,00 | 307.095,48 | 7,58 | 638.501,38 | 15,77 | 3.411.498,62 |
| Multas e Juros de Mora | 962.500,00 | 962.500,00 | 75.946,87 | 7,89 | 160.397,87 | 16,66 | 802.102,13 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 224.500,00 | 224.500,00 | 1.941,72 | 0,86 | 4.450,02 | 1,98 | 220.049,98 |
| RECEITA DA DIVIDA ATIVA | 916.000,00 | 916.000,00 | 101.616,36 | 11,09 | 253.621,95 | 27,69 | 662.378,05 |
| RECEITAS DIVERSAS | 1.947.000,00 | 1.947.000,00 | 127.590,53 | 6,55 | 220.031,54 | 11,30 | 1.726.968,46 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **2.565.000,00** | **2.565.000,00** | **207.644,00** | **8,10** | **364.444,00** | **14,21** | **2.200.556,00** |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 156.800,00 | 7,84 | 1.843.200,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 156.800,00 | 7,84 | 1.843.200,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 130.000,00 | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 415.000,00 | 415.000,00 | 207.644,00 | 50,03 | 207.644,00 | 50,03 | 207.356,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 415.000,00 | 415.000,00 | 207.644,00 | 50,03 | 207.644,00 | 50,03 | 207.356,00 |
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | **2.050.000,00** | **2.050.000,00** | **247.218,40** | **12,06** | **687.826,65** | **33,55** | **1.362.173,35** |
| **RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **2.050.000,00** | **2.050.000,00** | **247.218,40** | **12,06** | **687.826,65** | **33,55** | **1.362.173,35** |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 150.000,00 | 150.000,00 | 13.385,91 | 8,92 | 41.739,82 | 27,83 | 108.260,18 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 | 233.832,49 | 12,31 | 646.086,83 | 34,00 | 1.253.913,17 |

Continua 1/3

Município de FORQUILHINHA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | **2.050.000,00** | **2.050.000,00** | **247.218,40** | **12,06** | **687.826,65** | **33,55** | **1.362.173,35** |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 150.000,00 | 150.000,00 | 13.385,91 | 8,92 | 41.739,82 | 27,83 | 108.260,18 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 | 233.832,49 | 12,31 | 646.086,83 | 34,00 | 1.253.913,17 |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | **73.615.000,00** | **73.615.000,00** | **11.324.059,36** | **15,38** | **21.575.688,16** | **29,31** | **52.039.311,84** |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)** | **73.615.000,00** | **73.615.000,00** | **11.324.059,36** | **15,38** | **21.575.688,16** | **29,31** | **52.039.311,84** |
| DÉFICIT (VI) | — | — | — | — | — | — | — |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 73.615.000,00 | 73.615.000,00 | 11.324.059,36 | 15,38 | 21.575.688,16 | 29,31 | 52.039.311,84 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | — | 0,00 | — | — | 0,00 | — | — |
| Superávit Financeiro | — | 0,00 | — | — | 0,00 | — | — |
| Reabertura de Créditos Adicionais | — | 0,00 | — | — | 0,00 | — | — |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO A LIQUIDAR (f - g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (g) | % (g/f) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | **70.225.000,00** | **3.707.320,83** | **73.932.320,83** | **9.819.374,60** | **25.575.600,87** | **9.127.868,07** | **16.737.032,71** | **22,64** | **57.195.288,12** |
| **DESPESAS CORRENTES** | **59.570.000,00** | **-681.097,97** | **58.888.902,03** | **8.406.960,65** | **18.936.633,32** | **7.678.037,94** | **13.629.697,34** | **23,14** | **45.259.204,69** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 29.350.000,00 | 77.743,53 | 29.427.743,53 | 4.155.861,24 | 7.830.584,49 | 4.154.982,61 | 7.825.781,86 | 26,59 | 21.601.961,67 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 450.000,00 | 0,00 | 450.000,00 | 34.552,51 | 75.755,77 | 34.552,51 | 75.755,77 | 16,83 | 374.244,23 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 29.770.000,00 | -758.841,50 | 29.011.158,50 | 4.216.546,90 | 11.030.293,06 | 3.488.502,82 | 5.728.159,71 | 19,74 | 23.282.998,79 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **10.615.000,00** | **4.388.418,80** | **15.003.418,80** | **1.412.413,95** | **6.638.967,55** | **1.449.830,13** | **3.107.335,37** | **20,71** | **11.896.083,43** |
| INVESTIMENTOS | 8.915.000,00 | 4.388.418,80 | 13.303.418,80 | 1.170.285,00 | 6.154.712,54 | 1.207.701,18 | 2.623.080,36 | 19,72 | 10.680.338,44 |

Continua 2/3

Município de FORQUILHINHA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO A LIQUIDAR (f - g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (g) | % (g/f) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | **70.225.000,00** | **3.707.320,83** | **73.932.320,83** | **9.819.374,60** | **25.575.600,87** | **9.127.868,07** | **16.737.032,71** | **22,64** | **57.195.288,12** |
| AMORTIZACAO DA DIVIDA | 1.700.000,00 | 0,00 | 1.700.000,00 | 242.128,95 | 484.255,01 | 242.128,95 | 484.255,01 | 28,49 | 1.215.744,99 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | **40.000,00** | **0,00** | **40.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **40.000,00** |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)** | **3.390.000,00** | **134.217,53** | **3.524.217,53** | **257.207,48** | **657.389,95** | **257.207,48** | **657.389,95** | **18,65** | **2.866.827,58** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.390.000,00 | 134.217,53 | 3.524.217,53 | 257.207,48 | 657.389,95 | 257.207,48 | 657.389,95 | 18,65 | 2.866.827,58 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | **73.615.000,00** | **3.841.538,36** | **77.456.538,36** | **10.076.582,08** | **26.232.990,82** | **9.385.075,55** | **17.394.422,66** | **22,46** | **60.062.115,70** |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | | **0,00** |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)** | **73.615.000,00** | **3.841.538,36** | **77.456.538,36** | **10.076.582,08** | **26.232.990,82** | **9.385.075,55** | **17.394.422,66** | **22,46** | **60.062.115,70** |
| SUPERÁVIT (XIII) | — | — | — | — | — | — | 4.181.265,50 | — | — |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 73.615.000,00 | 3.841.538,36 | 77.456.538,36 | 10.076.582,08 | 26.232.990,82 | 9.385.075,55 | 21.575.688,16 | 22,46 | 60.062.115,70 |

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 965.884,06

FONTE:

FORQUILHINHA , 23/05/2014

| VANDERLEI ALEXANDRE | ADEMIR BRANDIELI PEDRO | JADNA COLOMBO PEREIRA |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Técnico Contabilidade CRC/SC 02 | Controle Interno CRC/SC 29.204/C |

## Relatório Resumido da Execução Orçamentária II

Município de FORQUILHINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" ) R$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | SALDO (a - b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | % (b/a) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 70.225.000,00 | 73.932.320,83 | 9.819.374,60 | 25.575.600,87 | 9.127.868,07 | 16.737.032,71 | 96,22 | 22,64 | 57.195.288,12 |
| Legislativa | 2.405.000,00 | 2.405.000,00 | 375.541,67 | 625.350,28 | 334.566,49 | 583.688,95 | 3,36 | 24,27 | 1.821.311,05 |
| Ação Legislativa | 2.405.000,00 | 2.405.000,00 | 375.541,67 | 625.350,28 | 334.566,49 | 583.688,95 | 3,36 | 24,27 | 1.821.311,05 |
| Administração | 7.450.000,00 | 7.450.000,00 | 1.053.002,02 | 2.237.531,16 | 987.456,04 | 1.868.437,31 | 10,74 | 25,08 | 5.581.562,69 |
| Planejamento e Orçamento | 430.000,00 | 430.000,00 | 50.101,52 | 97.383,00 | 50.101,52 | 97.383,00 | 0,56 | 22,65 | 332.617,00 |
| Administração Geral | 7.020.000,00 | 7.020.000,00 | 1.002.900,50 | 2.140.148,16 | 937.354,52 | 1.771.054,31 | 10,18 | 25,23 | 5.248.945,69 |
| Segurança Pública | 280.000,00 | 280.000,00 | 25.345,36 | 43.181,48 | 17.629,16 | 34.717,28 | 0,20 | 12,40 | 245.282,72 |
| Policiamento | 280.000,00 | 280.000,00 | 25.345,36 | 43.181,48 | 17.629,16 | 34.717,28 | 0,20 | 12,40 | 245.282,72 |
| Assistência Social | 3.240.000,00 | 3.282.813,12 | 514.832,54 | 864.077,48 | 358.834,63 | 680.259,59 | 3,91 | 20,72 | 2.602.553,53 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 240.000,00 | 257.200,00 | 18.632,00 | 18.632,00 | 18.632,00 | 18.632,00 | 0,11 | 7,24 | 238.568,00 |
| Assistência Comunitária | 2.300.000,00 | 2.325.613,12 | 424.793,09 | 714.917,21 | 268.795,18 | 531.099,32 | 3,05 | 22,84 | 1.794.513,80 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 700.000,00 | 700.000,00 | 71.407,45 | 130.528,27 | 71.407,45 | 130.528,27 | 0,75 | 18,65 | 569.471,73 |
| Previdência Social | 5.100.000,00 | 5.100.000,00 | 93.753,58 | 212.029,25 | 90.197,58 | 162.993,25 | 0,94 | 3,20 | 4.937.006,75 |
| Previdência do Regime Estatutário | 5.100.000,00 | 5.100.000,00 | 93.753,58 | 212.029,25 | 90.197,58 | 162.993,25 | 0,94 | 3,20 | 4.937.006,75 |
| Saúde | 14.265.000,00 | 14.523.535,38 | 1.790.160,04 | 5.207.073,18 | 1.992.176,66 | 3.990.739,55 | 22,94 | 27,48 | 10.532.795,83 |
| Atenção Básica | 14.155.000,00 | 14.413.535,38 | 1.766.440,86 | 5.165.325,94 | 1.981.961,32 | 3.980.186,15 | 22,88 | 27,61 | 10.433.349,23 |
| Vigilância Sanitária | 25.000,00 | 25.000,00 | 2.702,00 | 13.601,11 | 3.049,23 | 3.198,34 | 0,02 | 12,79 | 21.801,66 |
| Vigilância Epidemiológica | 85.000,00 | 85.000,00 | 21.017,18 | 28.146,13 | 7.166,11 | 7.355,06 | 0,04 | 8,65 | 77.644,94 |
| Educação | 16.465.000,00 | 16.826.160,62 | 2.617.392,39 | 6.293.596,41 | 2.925.386,58 | 4.726.255,62 | 27,17 | 28,09 | 12.099.905,00 |
| Alimentação e Nutrição | 805.000,00 | 805.000,00 | 8.244,11 | 288.720,31 | 147.914,26 | 197.846,87 | 1,14 | 24,58 | 607.153,13 |
| Ensino Fundamental | 11.695.000,00 | 11.899.555,11 | 1.539.173,33 | 4.287.781,69 | 1.781.966,35 | 2.929.664,96 | 16,84 | 24,62 | 8.969.890,15 |
| Ensino Profissional | 55.000,00 | 55.000,00 | 3.800,00 | 3.800,00 | 3.800,00 | 3.800,00 | 0,02 | 6,91 | 51.200,00 |
| Ensino Superior | 125.000,00 | 125.000,00 | 22.423,14 | 22.423,14 | 22.423,14 | 22.423,14 | 0,13 | 17,94 | 102.576,86 |
| Educação Infantil | 3.460.000,00 | 3.616.605,51 | 1.022.751,81 | 1.613.871,27 | 948.282,83 | 1.495.520,65 | 8,60 | 41,35 | 2.121.084,86 |
| Educação Especial | 325.000,00 | 325.000,00 | 21.000,00 | 77.000,00 | 21.000,00 | 77.000,00 | 0,44 | 23,69 | 248.000,00 |
| Cultura | 680.000,00 | 680.000,00 | 181.368,81 | 181.930,04 | 103.427,36 | 103.988,59 | 0,60 | 15,29 | 576.011,41 |
| Difusão Cultural | 680.000,00 | 680.000,00 | 181.368,81 | 181.930,04 | 103.427,36 | 103.988,59 | 0,60 | 15,29 | 576.011,41 |
| Urbanismo | 7.055.000,00 | 7.081.744,19 | 1.647.421,00 | 3.413.884,06 | 1.066.246,85 | 1.994.349,83 | 11,47 | 28,16 | 5.087.394,36 |
| Infra-Estrutura Urbana | 160.000,00 | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 |
| Serviços Urbanos | 6.895.000,00 | 6.921.744,19 | 1.647.421,00 | 3.413.884,06 | 1.066.246,85 | 1.994.349,83 | 11,47 | 28,81 | 4.927.394,36 |

Continua 1/3

Município de FORQUILHINHA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | SALDO (a - b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | % (b/a) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 70.225.000,00 | 73.932.320,83 | 9.819.374,60 | 25.575.600,87 | 9.127.868,07 | 16.737.032,71 | 96,22 | 22,64 | 57.195.288,12 |
| Habitação | 650.000,00 | 667.524,99 | 26.402,90 | 77.393,51 | 26.402,90 | 77.393,51 | 0,44 | 11,59 | 590.131,48 |
| Habitação Urbana | 650.000,00 | 667.524,99 | 26.402,90 | 77.393,51 | 26.402,90 | 77.393,51 | 0,44 | 11,59 | 590.131,48 |
| Saneamento | 450.000,00 | 450.000,00 | 68.006,45 | 120.767,45 | 68.006,45 | 120.767,45 | 0,69 | 26,84 | 329.232,55 |
| Saneamento Básico Urbano | 450.000,00 | 450.000,00 | 68.006,45 | 120.767,45 | 68.006,45 | 120.767,45 | 0,69 | 26,84 | 329.232,55 |
| Gestão Ambiental | 855.000,00 | 855.000,00 | 72.579,56 | 207.408,76 | 90.432,98 | 150.062,86 | 0,86 | 17,55 | 704.937,14 |
| Serviços Urbanos | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| Controle Ambiental | 625.000,00 | 625.000,00 | 72.579,56 | 207.408,76 | 90.432,98 | 150.062,86 | 0,86 | 24,01 | 474.937,14 |
| Agricultura | 2.535.000,00 | 2.555.751,19 | 533.928,85 | 1.091.248,26 | 280.264,93 | 542.895,94 | 3,12 | 21,24 | 2.012.855,25 |
| Extensão Rural | 2.535.000,00 | 2.555.751,19 | 533.928,85 | 1.091.248,26 | 280.264,93 | 542.895,94 | 3,12 | 21,24 | 2.012.855,25 |
| Indústria | 105.000,00 | 105.000,00 | 0,00 | 100.800,00 | 25.200,00 | 75.600,00 | 0,43 | 72,00 | 29.400,00 |
| Promoção Industrial | 105.000,00 | 105.000,00 | 0,00 | 100.800,00 | 25.200,00 | 75.600,00 | 0,43 | 72,00 | 29.400,00 |
| Transporte | 4.990.000,00 | 7.969.791,34 | 219.080,22 | 3.761.563,92 | 293.875,65 | 788.737,31 | 4,53 | 9,90 | 7.181.054,03 |
| Transporte Aéreo | 40.000,00 | 40.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 2.800,00 | 2.800,00 | 0,02 | 7,00 | 37.200,00 |
| Transporte Rodoviário | 4.950.000,00 | 7.929.791,34 | 209.080,22 | 3.751.563,92 | 291.075,65 | 785.937,31 | 4,52 | 9,91 | 7.143.854,03 |
| Desporto e Lazer | 1.660.000,00 | 1.660.000,00 | 338.450,71 | 607.111,97 | 205.655,31 | 305.492,01 | 1,76 | 18,40 | 1.354.507,99 |
| Desporto Comunitário | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 328.450,71 | 508.697,11 | 184.761,15 | 282.579,85 | 1,62 | 18,84 | 1.217.420,15 |
| Lazer | 160.000,00 | 160.000,00 | 10.000,00 | 98.414,86 | 20.894,16 | 22.912,16 | 0,13 | 14,32 | 137.087,84 |
| Encargos Especiais | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 262.108,50 | 530.653,66 | 262.108,50 | 530.653,66 | 3,05 | 26,53 | 1.469.346,34 |
| Outros Encargos Especiais | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 262.108,50 | 530.653,66 | 262.108,50 | 530.653,66 | 3,05 | 26,53 | 1.469.346,34 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 3.390.000,00 | 3.524.217,53 | 257.207,48 | 657.389,95 | 257.207,48 | 657.389,95 | 3,78 | 18,65 | 2.866.827,58 |
| Legislativa | 95.000,00 | 95.000,00 | 13.933,55 | 27.090,85 | 13.933,55 | 27.090,85 | 0,16 | 28,52 | 67.909,15 |
| Ação Legislativa | 95.000,00 | 95.000,00 | 13.933,55 | 27.090,85 | 13.933,55 | 27.090,85 | 0,16 | 28,52 | 67.909,15 |
| Administração | 700.000,00 | 700.000,00 | 59.776,14 | 124.375,85 | 59.776,14 | 124.375,85 | 0,72 | 17,77 | 575.624,15 |
| Administração Geral | 700.000,00 | 700.000,00 | 59.776,14 | 124.375,85 | 59.776,14 | 124.375,85 | 0,72 | 17,77 | 575.624,15 |
| Saúde | 1.125.000,00 | 1.259.217,53 | 97.952,06 | 333.567,34 | 97.952,06 | 333.567,34 | 1,92 | 26,49 | 925.650,19 |
| Atenção Básica | 1.125.000,00 | 1.259.217,53 | 97.952,06 | 333.567,34 | 97.952,06 | 333.567,34 | 1,92 | 26,49 | 925.650,19 |
| Educação | 1.440.000,00 | 1.440.000,00 | 84.718,91 | 171.160,73 | 84.718,91 | 171.160,73 | 0,98 | 11,89 | 1.268.839,27 |
| Ensino Fundamental | 800.000,00 | 800.000,00 | 57.953,34 | 118.371,11 | 57.953,34 | 118.371,11 | 0,68 | 14,80 | 681.628,89 |

Continua 2/3

Município de FORQUILHINHA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | SALDO (a - b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | % (b/a) | |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 3.390.000,00 | 3.524.217,53 | 257.207,48 | 657.389,95 | 257.207,48 | 657.389,95 | 3,78 | 18,65 | 2.866.827,58 |
| Educação | 1.440.000,00 | 1.440.000,00 | 84.718,91 | 171.160,73 | 84.718,91 | 171.160,73 | 0,98 | 11,89 | 1.268.839,27 |
| Educação Infantil | 640.000,00 | 640.000,00 | 26.765,57 | 52.789,62 | 26.765,57 | 52.789,62 | 0,30 | 8,25 | 587.210,38 |
| Agricultura | 30.000,00 | 30.000,00 | 826,82 | 1.195,18 | 826,82 | 1.195,18 | 0,01 | 3,98 | 28.804,82 |
| Extensão Rural | 30.000,00 | 30.000,00 | 826,82 | 1.195,18 | 826,82 | 1.195,18 | 0,01 | 3,98 | 28.804,82 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 73.615.000,00 | 77.456.538,36 | 10.076.582,08 | 26.232.990,82 | 9.385.075,55 | 17.394.422,66 | 100,00 | 22,46 | 60.062.115,70 |

FONTE:

FORQUILHINHA , 23/05/2014

| VANDERLEI ALEXANDRE | ADEMIR BRANDIELI PEDRO | JADNA COLOMBO PEREIRA |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Técnico Contabilidade CRC/SC 02 | Controle Interno CRC/SC 29.204/O |

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

# Relatório Resumido da Execução Orçamentária III

Município de FORQUILHINHA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2013 A ABRIL/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | | PREVISÃO ATUALIZADA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Mai/2013 | Jun/2013 | Jul/2013 | Ago/2013 | Set/2013 | Out/2013 | Nov/2013 | Dez/2013 | Jan/2014 | Fev/2014 | Mar/2014 | Abr/2014 | TOTAL (ÚLT. 12 MES.) | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **4.549.541,30** | **4.550.458,69** | **3.989.389,53** | **4.452.028,93** | **4.743.979,46** | **4.561.499,01** | **4.904.965,84** | **5.756.462,95** | **5.391.135,67** | **5.208.590,56** | **4.934.875,69** | **6.732.390,10** | **59.775.317,73** | **75.065.000,00** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 339.758,22 | 426.621,67 | 323.379,72 | 457.923,51 | 304.745,58 | 295.897,96 | 405.704,63 | 379.865,65 | 299.323,37 | 406.466,82 | 611.356,35 | 1.945.675,22 | 6.196.718,70 | 10.429.000,00 |
| I.P.T.U. | 37.363,22 | 29.872,23 | 10.201,56 | 15.271,57 | 11.503,50 | 10.891,12 | 5.193,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 134.364,05 | 1.192.683,58 | 1.447.343,96 | 2.000.000,00 |
| I.R.R.F | 10.238,35 | 13.258,65 | 10.967,55 | 200.236,86 | 40.835,52 | 15.463,81 | 91.132,91 | 90.330,51 | 26.007,80 | 21.450,66 | 83.815,94 | 53.472,87 | 657.211,43 | 1.200.000,00 |
| I.S.S. | 110.316,73 | 164.978,04 | 194.406,32 | 121.175,05 | 155.405,79 | 142.143,33 | 153.154,62 | 153.660,27 | 165.034,79 | 141.056,44 | 178.683,02 | 153.805,22 | 1.833.819,62 | 3.000.000,00 |
| I.T.B.I. | 54.980,66 | 40.080,43 | 56.221,77 | 68.344,67 | 54.375,47 | 53.893,30 | 75.759,46 | 58.460,82 | 62.249,92 | 56.805,49 | 67.477,23 | 30.694,42 | 679.343,64 | 700.000,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 126.859,26 | 178.432,32 | 51.582,52 | 52.895,36 | 42.625,30 | 73.506,40 | 80.464,51 | 77.414,05 | 46.030,86 | 187.154,23 | 147.016,11 | 515.019,13 | 1.579.000,05 | 3.529.000,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 146.164,75 | 153.075,07 | 141.294,70 | 152.914,53 | 143.777,57 | 153.262,37 | 149.279,24 | 169.137,60 | 59.350,68 | 62.441,74 | 64.400,72 | 69.279,24 | 1.464.378,21 | 900.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 20.818,71 | 18.652,68 | 24.501,73 | 21.387,43 | 23.501,01 | 81.062,47 | 23.827,53 | 181.201,61 | 32.340,77 | 290.708,75 | 193.372,33 | 293.666,12 | 1.205.041,14 | 2.756.000,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 2.540,00 | 3.454,00 | 3.042,00 | 4.004,40 | 4.343,10 | 4.418,00 | 2.557,90 | 3.446,40 | 2.336,70 | 965,00 | 4.455,45 | 3.043,70 | 38.606,65 | 30.000,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 11.937,21 | 8.898,18 | 28.181,58 | 11.955,73 | 7.053,97 | 15.480,31 | 3.304,46 | 4.327,80 | 14.040,46 | 52.749,73 | 13.397,80 | 27.885,04 | 199.212,27 | 330.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 3.898.820,13 | 3.771.364,84 | 3.337.850,13 | 3.591.784,63 | 3.735.479,77 | 3.795.932,23 | 4.094.632,47 | 4.570.813,86 | 4.788.968,61 | 4.258.627,70 | 3.920.220,84 | 4.213.417,50 | 47.977.912,71 | 56.570.000,00 |
| Cota-Parte do F.P.M. | 1.097.132,96 | 915.329,87 | 651.831,69 | 852.259,51 | 705.356,58 | 705.367,41 | 981.151,74 | 1.011.987,33 | 1.387.939,85 | 1.482.116,76 | 879.184,34 | 1.003.440,91 | 11.673.098,95 | 16.500.000,00 |
| Cota-Parte do I.C.M.S. | 1.297.158,19 | 1.215.026,82 | 1.206.107,76 | 1.264.572,33 | 1.343.589,83 | 1.306.289,99 | 1.453.547,69 | 1.448.683,81 | 1.405.106,80 | 1.331.610,27 | 1.343.923,65 | 1.315.042,19 | 15.930.659,33 | 18.000.000,00 |
| Cota-Parte do I.P.V.A. | 156.080,18 | 148.345,10 | 191.753,70 | 169.498,98 | 177.952,51 | 198.273,52 | 149.061,21 | 101.468,15 | 91.442,24 | 128.220,03 | 156.207,36 | 203.274,75 | 1.871.577,73 | 2.500.000,00 |
| Cota-Parte do ITR. | 579,72 | 170,49 | 97,82 | 203,87 | 6.927,32 | 9.882,64 | 269,24 | 78,63 | 132,42 | 137,81 | 878,71 | 99,83 | 19.458,50 | 10.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 611.944,68 | 824.333,72 | 640.767,55 | 607.293,01 | 800.175,87 | 892.476,89 | 742.132,15 | 1.243.363,47 | 1.042.912,51 | 476.328,54 | 768.804,55 | 907.214,09 | 9.557.747,03 | 9.495.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 18.873,91 | 19.657,69 | 19.363,30 | 20.718,86 | 18.846,48 | 20.147,02 | 22.348,28 | 22.930,07 | 22.031,07 | 18.652,04 | 18.225,42 | 19.833,96 | 241.628,10 | 450.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 5.937,56 | 5.937,56 | 5.937,56 | 5.937,56 | 5.937,56 | 5.937,56 | 5.937,56 | 5.937,56 | 5.821,78 | 5.821,78 | 0,00 | 5.821,78 | 64.965,82 | 115.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 711.112,93 | 642.563,59 | 621.990,75 | 671.300,51 | 676.693,62 | 657.557,20 | 740.184,60 | 736.364,84 | 833.581,94 | 815.740,47 | 752.996,81 | 758.689,99 | 8.618.777,25 | 9.500.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 129.502,28 | 168.392,25 | 131.139,67 | 212.058,70 | 525.078,46 | 215.445,67 | 225.659,61 | 447.670,03 | 194.775,08 | 136.630,82 | 127.672,20 | 179.423,28 | 2.693.448,05 | 4.050.000,00 |
| **DEDUÇÕES (II)** | **605.265,88** | **558.843,43** | **502.684,47** | **554.641,52** | **542.440,79** | **544.126,14** | **612.330,40** | **631.195,08** | **716.275,19** | **689.492,93** | **570.805,08** | **609.091,13** | **7.137.192,04** | **8.965.000,00** |
| Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor | 60.098,82 | 64.317,20 | 61.263,14 | 62.969,90 | 60.347,79 | 62.034,74 | 58.810,35 | 87.524,95 | 99.844,97 | 74.405,83 | 58.617,55 | 68.353,06 | 818.588,30 | 1.000.000,00 |
| Contribuição Assist.Médica Servidores/RPPS/SMAS | 30.014,79 | 33.627,25 | 26.403,16 | 29.157,21 | 30.371,17 | 32.912,03 | 31.123,14 | 26.217,56 | 34.039,44 | 21.840,98 | 32.622,42 | 31.320,66 | 359.649,81 | 450.000,00 |
| Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB | 515.152,27 | 460.898,98 | 415.018,17 | 462.514,41 | 451.721,83 | 449.179,37 | 522.396,91 | 517.452,57 | 582.390,78 | 593.246,12 | 479.565,11 | 509.417,41 | 5.958.953,93 | 7.515.000,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)** | **3.944.275,42** | **3.991.615,26** | **3.486.705,06** | **3.897.387,41** | **4.201.538,67** | **4.017.372,87** | **4.292.635,44** | **5.125.267,87** | **4.674.860,48** | **4.519.097,63** | **4.364.070,61** | **6.123.298,97** | **52.638.125,69** | **66.100.000,00** |

FONTE:

FORQUILHINHA , 23/05/2014

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Técnico Contabilidade CRC/SC 029.078/O-6

JADNA COLOMBO PEREIRA
Controle Interno CRC/SC 29.204/O-6

# Fraiburgo

## Prefeitura

### Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 0024/2014 PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0116/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0024/2014-PMF

Objeto: Palestra com "ALOISIO TRANCOSO", direcionada aos servidores públicos municipais com o tema "stress, o mal nosso de cada dia", evento alusivo ao dia Nacional de Prevenção de Acidente de Trabalho a ser realizada no dia 25 de julho de 2014, em dois horários (08:30 horas e 14:00 horas), junto ao Centro de Convivência da Melhor Idade "Flor de Maçã", neste município. Contratada: ATJUNTOS PALESTRAS, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.865.655/0001-34. Valor e Pagamento: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) em duas parcelas 50% na contratação e 50% em até 10 (dez) dias após evento; Fundamento Legal: Art. 25, inc. II c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Fraiburgo(SC), 27 de maio de 2014.
Ivo Biazzolo
Prefeito Municipal

### Extrato de Contrato Nº Ct14pmf90

EXTRATO DO CONTRATO Nº CT14PMF90
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: LOCOMAQ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA REPOSIÇÃO NAS MOTONIVELADORAS NºS HWB 165 S Nº 34; HWB DRESSER 205 C Nº 54; NEW HOLLAND RG 170B Nº 246 E CASE 845B Nº 291. VALOR TOTAL: R$ 7.150,00 (SETE MIL, CENTO E CINQÜENTA REAIS). DATA DO CONTRATO: 28.05.2014. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28.05.2014 A 31.08.2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 0099/2014 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0061/2014. RECURSOS: 9.258 - CONVÊNIO TR0052 RECUPERAÇÃO E ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO - PROCESSO SDR09 3363/2013 (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA).

FRAIBURGO (SC), 28 DE MAIO DE 2014.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

### Convite Audiencia

Estado de Santa Catarina
Município de Fraiburgo

Convite
A Prefeitura Municipal de Fraiburgo, através da Controladoria Interna e da Secretaria de Finanças convidam os fraiburguenses, para participarem da Audiência Pública que acontecerá no dia 29 de Maio de 2014, às 17:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2014, em atendimento ao preceituado no §4º, do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Contamos com sua honrosa presença.

| | |
|---|---|
| Ivo Biazzolo | Elvito Coldebella |
| Prefeito Municipal | Secretário de Finanças |

Moisés Amadeu Patricio
Controlador Interno

Av. Rio das Antas, 185 - Fraiburgo - SC - 89.580-000
CNPJ: 82.947.979/0001-74 - fone: (xx49) 3251-3000

### Portaria Nº 1053/2014

PORTARIA N.º 1.053, DE 28 DE MAIO DE 2014.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0004 de 02 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a Comunicação Interna nº 052/2014 da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de VILSON CARREIRO MORELO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 423.303.949-34, contratado em caráter temporário na função de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 07 de junho de 2014 até 31 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de maio de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

### Portaria Nº 1054/2014

PORTARIA Nº 1.054, DE 28 DE MAIO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0010, de 17 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0682/2014 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário LUANA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 006.272.379-08, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de junho de 2014 até 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de maio de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1055/2014**
PORTARIA Nº 1.055, DE 28 DE MAIO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0009, de 17 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0683/2014, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 31 (trinta e uma) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária do servidor LUIZ HENRIQUE MOREIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 085.690.189-08, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA, no período de 02 de junho de 2014 até 09 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de maio de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1056/2014**
PORTARIA Nº 1.056, DE 28 DE MAIO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0009, de 17 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0685/2014, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 31 (trinta e uma) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária do servidor MARLEI BENTO DA COSTA , brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 760.949.289-20, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA, no período de 02 de junho de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de maio de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1057/2014**
PORTARIA Nº 1.057, DE 28 DE MAIO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0686/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará, substituindo por 27 horas semanais a professora ROSILENE MARIA SCHNEIDER, que assumiu a sala informatizada da EEF Eurico Pinz;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário PATRÍCIA APARECIDA DOMINGUES DOS SANTOS TIBES brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 081.360.009-05, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, com carga horária de 27 horas semanais, no período de 02 de junho de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de maio de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1058/2014**
PORTARIA Nº 1.058, DE 28 DE MAIO DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato da servidora CLÁUDIA DE FÁTIMA MACIEL, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 031.936.999-42, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de maio de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1059/2014**
PORTARIA Nº 1.059, DE 28 DE MAIO DE 2014.
DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SINDICANTE E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no

uso de suas atribuições legais, especialmente Lei Complementar n.° 0109/2012; considerando as informações e as decisões contidas no Processo Administrativo n º 2855/2014;

RESOLVE:
Art. 1°. Instaurar Processo Administrativo Sindicante, para apuração dos atos e fatos atribuídos ao servidor público CRISTINA HELENA MACHADO, fixando o prazo de 60(sessenta) dias para conclusão, podendo ser prorrogado.

Art. 2°. Nomear, nos termos da Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Fraiburgo), para integrarem a Comissão Especial Sindicante, os seguintes servidores públicos municipais:

I - MARCOS ANTONIO MAESTRI MIGUEL - Presidente;

II - LEONICE FRARON - Membro;

III - OSMAR GONÇALVES - Secretário.

Parágrafo Único. Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades funcionais durante os trabalhos de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 3°. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de maio de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

# Garuva

## Prefeitura

### Portaria Nº 337/2014

PORTARIA Nº 337, de 26 de maio de 2014.
"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS, CONFORME DENÚNCIA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR 001/98;

RESOLVE:
ART. 1º. Determinar á Comissão Permanente de Processo Administrativo a abertura de INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, para apurar fatos envolvendo GERSON EICHINGER.

ART. 2o. Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a comissão apresentar relatório com parecer, indicando as medidas cabíveis à luz do Estatuto do Servidor.

ART. 3o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

### Lei Nº 1803/2014

LEI Nº 1803, DE 27 DE MAIO DE 2014
Dispõe sobre a obrigatoriedade de pelo menos 01 (uma) cadeira de rodas para todas as agências bancárias, supermercados que tenham mais de 03 (três) caixas, Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, Igrejas e demais órgãos públicos, para portadores de deficiências ou mobilidade reduzida, e dá outras providências.

O povo do município de Garuva, Estado de Santa Catarina, por seus representantes legais do Poder Legislativo Municipal, aprova e eu, JOSE CHAVES, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É obrigatória a disponibilização de pelo menos 01 (uma) cadeira de rodas para todas as agências bancárias, supermercados que tenham mais de 03 (três) caixas, Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, Igrejas e demais órgãos públicos, recomendando aos demais comércios para a utilização dentro de suas dependências para portadores de deficiências físicas ou de mobilidade reduzida que freqüentam esses locais.
Art. 2º - O fornecimento das cadeiras de rodas a que aduz o artigo anterior será gratuito.
Art. 3º - Os supermercados, agencias bancárias, Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, Igrejas e demais órgãos públicos devem afixar cartazes no interior de seus estabelecimentos indicando os lugares onde serão fornecidas as cadeiras de rodas.
Parágrafo Único - A violação ao previsto no artigo anterior importará ao infrator multa diária de 50 (cinqüenta) UFMs, sem prejuízo de outras sanções legais.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

## Republicação Lei Nº 1802/2014

LEI Nº 1802, DE 20 DE MAIO DE 2014
CRIA O PROGRAMA DE CESSÃO DE USO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Garuva, Estado de Santa Catarina, por seus representantes legais do Poder Legislativo Municipal, aprova e eu, JOSE CHAVES, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Garuva autorizada a criar, no âmbito do Município de Garuva, o PROGRAMA DE CESSÃO DE USO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, com o objetivo de auxiliar e facilitar o preparo do solo e das pastagens das propriedades rurais.

Art. 2º - São beneficiários do programa, os produtores que:

Explorem parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, parceiro ou concessionário do Programa Nacional de Reforma Agrária;

Gerem renda ou subsistência na propriedade do município;

Estejam cadastrados junto a Secretaria de Estratégias Rurais;

Estejam em dia com a Fazenda Municipal.

Art. 3º - A operacionalização do Programa dar-se-á, observando-se necessariamente os itens abaixo:

Os agricultores que necessitarem do(s) implemento(s) agrícola(s) deverão se inscrever junto a Secretaria de Estratégias Rurais solicitando o(s) implemento(s) que precisa;

O(s) implemento(s) será(ão) disponibilizado(s) conforme ordem de inscrição;

Cada produtor será responsável pelo transporte do(s) implemento(s) do pátio da Prefeitura a sua propriedade e vice versa, respeitando as normas do Código Nacional de Trânsito.
Cada produtor poderá usar o(s) implemento(s) por no máximo 2 (dois) dias seguidos;

O produtor não poderá emprestar ou alugar o(s) implemento(s);

No ato da solicitação o produtor irá assinar o Termo de Responsabilidade de Empréstimo de Equipamento, onde o produtor irá assumir a responsabilidade pelo extravio ou danos verificados após a retirada do implemento. Caso sejam verificados danos ou extravio, o produtor será responsável pela recuperação do implemento.

Art. 4º - Comprovado que a quebra não foi de mal uso, o produtor não terá ônus.

Art. 5º - Os implementos que ficarão disponíveis para cessão de uso tracionados por trator de pneu são:

Roçadeira;

Grade aradora;

Subsolador (pé-de-pato);

Grade niveladora;

Plantadeira de milho;

Ensiladeira;

Distribuidora de calcário.

Art. 6º - Será cobrado 28,2757 Unidade Fiscal Municipal - UFM por dia de empréstimo. Em caso de atraso na entrega do implemento, será cobrado 169,6545 Unidade Fiscal Municipal - UFM por dia de atraso. As exceções serão decididas pelo Conselho de Desenvolvimento da Agricultura - CODAG.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as legislações em contrario.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

# Gaspar

## Prefeitura

### Aviso do Pregão Presencial Nº 95/2014
MUNICÍPIO DE GASPAR/SC

Aviso do Pregão Presencial nº 95/2014

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de Limpeza e Higiene. ENTREGA dos envelopes até ás 9h do dia 16/06/2014, no Depto. de Compras, sito a Rua Cel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro. ABERTURA às 9h30min, Íntegra do Edital no Depto. de Compras ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 28/05/2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

### Extrato do Termo de Ajuste Nº 02/2014 - SMS/Cms
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 02/2014 - SMS/CMS
CONVENENTES - O Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde e a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Gaspar.

OBJETO - O presente instrumento tem por objeto o repasse financeiro no valor de 21.950,00 (vinte e um mil novecentos e cinquenta reais), a título de Subvenção Social, para o desenvolvimento do Projeto "Manutenção da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Gaspar", conforme plano de trabalho aprovado pela lei municipal nº.3.580/14.
DESPESA - o pagamento ocorrerá pela seguinte dotação orçamentária:

Programa: 0026 Gestão do Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.200152 Ampliar, Manter e Equipar o Fundo Municipal de Saúde
Elemento da Despesa: 3.3.3.50.43.00.00 Subvenção Social
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Treze meses a partir da publicação no DOM/SC.

DATA E ASSINATURAS - Gaspar, 23 de maio de 2014 - Márcia Adriana Cansian, pela Secretaria Municipal de Saúde, e Maria Bernadete Isensee, pela Rede Feminina de Combate ao Câncer.

## SAMAE

### Extrato do Contrato Nº 18/2014 - SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

EXTRATO CONTRATOS / 2014

Número do contrato: 18/2014
Data vigência: 27/05/2014

Data vencimento: 27/11/2014

Número da Licitação: 22/2014 - Modalidade: Convite

Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

Contratado: ILHOMINAS MÃO DE OBRA LTDA. - CNPJ/CPF do contratado: 03.087.273/0001-03.

Objeto: Prestação de serviços de reforma e modernização da ETA IV, na localidade de Bateias.

Valor: R$ 73.889,33 (setenta e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos).

Gaspar (SC), em 27 de maio de 2014.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

### Extrato do Contrato Nº 19/2014 - SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

EXTRATO CONTRATOS / 2014

Número do contrato: 19/2014
Data vigência: 28/05/2014

Data vencimento: 23/07/2014

Número da Licitação: 29/2014 - Modalidade: Dispensa

Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

Contratado: SANEAN - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - CNPJ/CPF do contratado: 02.006.656/0001-47

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto básico do sistema de esgotamento Sanitário para o Loteamento Master Plan e Rua Carlos Roberto Schramm - Margem Esquerda.

Valor: R$ 14.550,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta reais).

Gaspar (SC), em 28 de maio de 2014.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

# Grão Pará

## Prefeitura

### Pregão Presencial 20/2014 Iluminação Publica

Prefeitura Municipal de Grão-Pará
Estado de Santa Catarina
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo DE LICITAÇÃO N. 54/2014
Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 20/2014-PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ. Data e Horário de Abertura: 11/06/2014, às 14h. Local: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situada na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, no prédio da Prefeitura Municipal. A íntegra do presente Edital pode ser obtida no Mural Municipal. Demais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira.

Grão-Pará/ SC, 28 de maio de 2014.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

# Guaramirim

## Prefeitura

### Portaria Nº. 245/2014

PORTARIA N° 245/2014
CONCEDE LICENÇA a Karlla Speiker.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº. 018/2007;

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder licença para tratamento de saúde de familiar a Karlla Speiker, na função de Odontologo 20h, vinculada a Secretaria de Saúde, a partir de 17 de abril de 2014, pelo período de 60 (trinta) dias.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de abril de 2014.

Guaramirim/SC, 26 de maio de 2014.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

### Reabertura Edital 28/2014 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM
EDITAL PREGÃO Nº 28/2014
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL N. 28.2014 - PMG

A Prefeitura Municipal de Guaramirim, através de seu Prefeito Municipal Lauro Frohlich, torna público para o conhecimento dos interessados no pregão nº 28/2014, que está promovendo alterações no edital, em resposta às impugnações propostas. O edital com as alterações já se encontra disponível no site www.guaramirim.sc.gov.br, ou ainda no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, fone (47) 3373-0247.
Sendo assim, tendo em vista as alterações modificarem as formulações das propostas, esta administração pública comunica que altera a data para entrega e abertura dos envelopes, conforme segue: DATA, HORA e LOCAL: até às 09h 00 min do dia 12 de junho de 2014, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Guaramirim.

GUARAMIRIM (SC), 28/05/2014
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2013 - PMG - Processo Licitatório Nº 021/2013 - PMG**
Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2013 - PMG

Processo Licitatório: 021/2013 - PMG
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto da Licitação:. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMP EM SISTEMA PÓS PAGO E FORNECIMENTO DE 90 (NOVENTA) ACESSOS MÓVEIS COM APARELHOS EM COMODATO PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º 2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
CONTRATADA: CLARO S.A., devidamente inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Florida, nº 1970, bairro Cidade Moções, São Paulo, SC.
Objeto do Aditivo: Aditivar o valor do contrato em R$17.122,50 (dezessete mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos), que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do contrato.
Data da Assinatura: 21/03/2014.
Vigência: 09/04/2013 a 09/04/2014.

GUARAMIRIM (SC), 21/03/2014.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo (Renovação) ao Contrato Nº 010/2013 - PMG - Processo Licitatório Nº 021/2013 - PMG**
Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2013 - PMG

Processo Licitatório: 021/2013 - PMG
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto da Licitação:. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMP EM SISTEMA PÓS PAGO E FORNECIMENTO DE 90 (NOVENTA) ACESSOS MÓVEIS COM APARELHOS EM COMODATO PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º 2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
CONTRATADA: CLARO S.A., devidamente inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Florida, nº 1970, bairro Cidade Moções, São Paulo, SC.
Objeto do Aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, de acordo com o artigo 57, IV da Lei de Licitações, correspondendo ao intervalo de 09/04/2014 a 09/06/2014.
Data da Assinatura: 07/04/2014.
Vigência: 09/04/2014 a 09/06/2014.

GUARAMIRIM (SC), 07/04/2014.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

**Reabertura Edital 47/2014 PMG**
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE COMPRAS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão - 47/2014
Tip: Menor Preco - por lote
Objet: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS, NA ÁREA DE SAÚDE OCUPACIONAL, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES CLÍNICOS, EXAMES ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS, PERIÓDICOS, COMPLEMENTARES, RETORNO AO TRABALHO, MUDANÇA DE FUNÇÃO, EMISSÃO DE ATESTADOS E/OU LAUDOS MÉDICOS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO, DOS CANDIDATOS/EMPREGADOS DA PMG.
Entrega dos Envelopes: 13/06/2014 às 09:00h
Abertura dos Envelopes: 13/06/2014 às 09:00h
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247

GUARAMIRIM (SC), 28/05/2014.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

## Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Abril 2014/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alineas 'a' e 'b' do inciso II e § 1º) CONSOLIDADO

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Março à Abril (b) | % (b/a) | Até Abril (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I) | 126.417.325,82 | 126.417.325,82 | 16.335.550,80 | 12,92 | 31.570.560,14 | 24,97 | 94.846.765,68 |
| RECEITAS CORRENTES | 99.787.325,82 | 99.787.325,82 | 16.236.571,03 | 16,27 | 31.470.403,74 | 31,53 | 68.316.922,08 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 10.482.000,00 | 10.482.000,00 | 1.670.366,21 | 15,93 | 2.895.410,08 | 27,62 | 7.586.589,92 |
| Impostos | 8.480.000,00 | 8.480.000,00 | 1.318.608,05 | 15,54 | 2.410.760,97 | 28,42 | 6.069.239,03 |
| Taxas | 1.952.000,00 | 1.952.000,00 | 351.758,16 | 18,02 | 484.649,11 | 24,82 | 1.467.350,89 |
| Contribuição de Melhoria | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 | 264.222,49 | 13,90 | 499.468,94 | 26,28 | 1.400.531,06 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Interv. no Domínio Econ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 | 264.222,49 | 13,90 | 499.468,94 | 26,28 | 1.400.531,06 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 406.000,00 | 406.000,00 | 76.128,66 | 18,75 | 152.257,72 | 37,50 | 253.742,28 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 406.000,00 | 406.000,00 | 76.128,66 | 18,75 | 152.257,72 | 37,50 | 253.742,28 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rec.Decor.DirExpl.Bens Púb.Áreas Dom Pub | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 5.120.000,00 | 5.120.000,00 | 1.089.449,14 | 21,27 | 1.816.079,39 | 35,47 | 3.303.920,61 |
| Receita de Serviços | 5.120.000,00 | 5.120.000,00 | 1.089.449,14 | 21,27 | 1.816.079,39 | 35,47 | 3.303.920,61 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 80.557.825,82 | 80.557.825,82 | 12.905.205,02 | 16,01 | 25.671.967,96 | 31,86 | 54.885.857,86 |
| Transferências Intergovernamentais | 79.222.825,82 | 79.222.825,82 | 12.570.365,74 | 15,86 | 25.296.698,29 | 31,93 | 53.926.127,53 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Transferências de Convênios | 1.330.000,00 | 1.330.000,00 | 334.839,28 | 25,17 | 375.269,67 | 28,21 | 954.730,33 |
| Transferências para o Combate a Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.321.500,00 | 1.321.500,00 | 231.199,51 | 17,49 | 435.219,65 | 32,93 | 886.280,35 |
| Multas e Juros de Mora | 480.500,00 | 480.500,00 | 59.589,12 | 12,40 | 119.754,40 | 24,92 | 360.745,60 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 70.992,53 | 0,00 | 73.121,12 | 0,00 | (73.121,12) |
| Receita da Dívida Ativa | 790.000,00 | 790.000,00 | 76.825,03 | 9,72 | 200.674,22 | 25,40 | 589.325,78 |
| Rec.Dec>Apor.Per.Amort.Déficit Atuarial R | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 51.000,00 | 51.000,00 | 23.792,83 | 46,65 | 41.669,91 | 81,70 | 9.330,09 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 26.630.000,00 | 26.630.000,00 | 98.979,77 | 0,37 | 100.156,40 | 0,37 | 26.529.843,60 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 8.400.000,00 | 8.400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.400.000,00 |
| Operações de Crédito Internas | 8.400.000,00 | 8.400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.400.000,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 340.000,00 | 340.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 340.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 340.000,00 | 340.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 340.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 1.779,77 | 0,00 | 2.956,40 | 0,00 | (2.956,40) |
| Amortizações de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 1.779,77 | 0,00 | 2.956,40 | 0,00 | (2.956,40) |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 17.890.000,00 | 17.890.000,00 | 97.200,00 | 0,54 | 97.200,00 | 0,54 | 17.792.800,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituíções Púb | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 17.890.000,00 | 17.890.000,00 | 97.200,00 | 0,54 | 97.200,00 | 0,54 | 17.792.800,00 |
| Transferências para o Combate a Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Fi | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Subtotal das Receitas(III) = (I + II) | 126.417.325,82 | 126.417.325,82 | 16.335.550,80 | 12,92 | 31.570.560,14 | 24,97 | 94.846.765,68 |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
## **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
### PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Abril 2014/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) CONSOLIDADO

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Março à Abril (b) | % (b/a) | Até Abril (c) | % (c/a) | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV) | 126.417.325,82 | 126.417.325,82 | 16.335.550,80 | 12,92 | 31.570.560,14 | 24,97 | 94.846.765,68 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | 0,00 | - | - |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 126.417.325,82 | 126.417.325,82 | 16.335.550,80 | 12,92 | 31.570.560,14 | 24,97 | 94.846.765,68 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | - | 1.113.289,75 | - | - | 356.931,85 | - | - |
| Superávit Financeiro | | 1.113.289,75 | | | 356.931,85 | | - |
| Reabertura de Créditos Acionais | | 0,00 | | | 0,00 | | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | Dotação Atualizada (f)=(d+e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS EXECUTADAS | | | Saldo a Realizar (f-g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Março à Abril | Até Abril | DESPESAS LIQUIDADAS | | % (g/f) | |
| | | | | | | Março à Abril | Até Abril | | |
| DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VIII) | 126.417.325,82 | 1.253.289,75 | 127.670.615,57 | 18.298.303,00 | 45.909.535,02 | 16.066.181,02 | 29.040.217,69 | 22,74 | 98.630.397,88 |
| DESPESAS CORRENTES | 90.562.631,40 | 704.876,35 | 91.267.507,75 | 17.089.782,86 | 41.980.945,02 | 15.528.959,85 | 27.887.980,29 | 30,55 | 63.379.527,46 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 49.801.946,00 | (1.089.857,01) | 48.712.088,99 | 8.335.655,69 | 15.563.760,78 | 8.327.320,09 | 15.546.554,49 | 31,91 | 33.165.534,50 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 470.000,00 | 0,00 | 470.000,00 | 92.790,96 | 196.860,94 | 92.790,96 | 196.860,94 | 41,88 | 273.139,06 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 40.290.685,40 | 1.794.733,36 | 42.085.418,76 | 8.661.336,21 | 26.220.323,30 | 7.108.848,80 | 12.144.564,86 | 28,85 | 29.940.853,90 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 35.804.694,42 | 548.413,40 | 36.353.107,82 | 1.208.520,14 | 3.928.590,00 | 537.221,17 | 1.152.237,40 | 3,16 | 35.200.870,42 |
| INVESTIMENTOS | 31.280.024,42 | 548.413,40 | 31.828.437,82 | 855.422,03 | 3.229.191,91 | 184.123,06 | 452.839,31 | 1,42 | 31.375.598,51 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 539.000,00 | 0,00 | 539.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 539.000,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 3.985.670,00 | 0,00 | 3.985.670,00 | 353.098,11 | 699.398,09 | 353.098,11 | 699.398,09 | 17,54 | 3.286.271,91 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| RESERVA RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 126.417.325,82 | 1.253.289,75 | 127.670.615,57 | 18.298.303,00 | 45.909.535,02 | 16.066.181,02 | 29.040.217,69 | 22,74 | 98.630.397,88 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 126.417.325,82 | 1.253.289,75 | 127.670.615,57 | 18.298.303,00 | 45.909.535,02 | 16.066.181,02 | 29.040.217,69 | 22,74 | 98.630.397,88 |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.530.342,45 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 126.417.325,82 | 1.253.289,75 | 127.670.615,57 | 18.298.303,00 | 45.909.535,02 | 16.066.181,02 | 31.570.560,14 | 24,72 | 96.100.055,43 |

Fonte: Sistema AT ENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 28/05/2014, Hora de emissão 11h e 43m.

# Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: MARÇO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CONSOLIDADO

RREO - Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c') (R$ 1,00)



| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | | | Saldo (a-b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Março a Abril | até Abril | Março a Abril | até Abril (b) | % b/to.b | % (b/a) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 126.417.325,82 | 127.670.615,57 | 18.298.303,00 | 45.909.535,02 | 16.066.181,02 | 29.040.217,69 | 100,00 | 22,75 | 98.630.397,88 |
| LEGISLATIVA | 2.700.000,00 | 2.700.000,00 | 286.644,96 | 573.913,69 | 286.644,96 | 573.913,69 | 1,98 | 21,26 | 2.126.086,31 |
| Acao Legislativa | 2.700.000,00 | 2.700.000,00 | 286.644,96 | 573.913,69 | 286.644,96 | 573.913,69 | 1,98 | 21,26 | 2.126.086,31 |
| ADMINISTRACAO | 11.081.000,00 | 11.141.000,00 | 1.461.513,04 | 4.209.944,75 | 1.307.813,61 | 2.545.093,14 | 8,76 | 22,84 | 8.595.906,86 |
| Defesa do Interesse Publico no Processo Judic | 592.000,00 | 592.000,00 | 83.276,16 | 184.637,89 | 66.380,50 | 133.565,16 | 0,46 | 22,56 | 458.434,84 |
| Planejamento e Orcamento | 1.485.000,00 | 1.485.000,00 | 186.911,10 | 539.570,10 | 208.051,26 | 442.242,63 | 1,52 | 29,78 | 1.042.757,37 |
| Administracao Geral | 5.171.000,00 | 5.060.000,00 | 546.463,47 | 1.682.445,35 | 459.034,67 | 922.694,73 | 3,18 | 18,24 | 4.137.305,27 |
| Administracao Financeira | 1.270.000,00 | 1.510.000,00 | 277.598,54 | 908.373,14 | 208.537,96 | 339.629,37 | 1,17 | 22,49 | 1.170.370,63 |
| Controle Externo | 535.000,00 | 535.000,00 | 48.998,53 | 118.749,66 | 51.816,98 | 103.172,11 | 0,36 | 19,28 | 431.827,89 |
| Normatizacao e Fiscalizacao | 440.000,00 | 440.000,00 | 48.629,93 | 117.681,27 | 51.739,61 | 103.355,84 | 0,36 | 23,49 | 336.644,16 |
| Tecnologia da Informatizacao | 980.000,00 | 911.000,00 | 167.971,33 | 429.699,82 | 185.671,06 | 326.817,06 | 1,13 | 35,87 | 584.182,94 |
| Ordenamento Territorial | 18.000,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.000,00 |
| Administracao de Receitas | 590.000,00 | 590.000,00 | 101.663,98 | 228.787,52 | 76.581,57 | 173.616,24 | 0,60 | 29,43 | 416.383,76 |
| SEGURANCA PUBLICA | 505.000,00 | 728.009,84 | 81.525,13 | 154.095,49 | 64.187,52 | 108.562,97 | 0,37 | 14,91 | 619.446,87 |
| Policiamento | 342.000,00 | 565.009,84 | 65.657,35 | 116.375,61 | 53.882,43 | 89.694,04 | 0,31 | 15,87 | 475.315,80 |
| Defesa Civil | 163.000,00 | 163.000,00 | 15.867,78 | 37.719,88 | 10.305,09 | 18.868,93 | 0,06 | 11,58 | 144.131,07 |
| ASSISTENCIA SOCIAL | 5.341.304,07 | 5.341.304,07 | 831.122,05 | 1.575.778,67 | 598.076,37 | 1.014.794,03 | 3,49 | 19,00 | 4.326.510,04 |
| Assistencia ao Idoso | 198.511,04 | 198.511,04 | 8.132,89 | 12.697,40 | (274,34) | 929,26 | 0,00 | 0,47 | 197.581,78 |
| Assistencia ao Portador de Deficiencia | 393.759,92 | 393.759,92 | 304.754,34 | 304.754,34 | 126.107,89 | 126.107,89 | 0,43 | 32,03 | 267.652,03 |
| Assistencia a Crianca e ao Adolescente | 1.010.450,39 | 1.010.450,39 | 95.494,92 | 230.492,15 | 62.317,77 | 115.870,56 | 0,40 | 11,47 | 894.579,83 |
| Assistencia Comunitaria | 3.738.582,72 | 3.738.582,72 | 422.739,90 | 1.027.834,78 | 409.925,05 | 771.886,32 | 2,66 | 20,65 | 2.966.696,40 |
| SAUDE | 24.432.359,79 | 24.519.058,87 | 5.934.628,99 | 12.549.330,77 | 5.207.851,50 | 9.795.852,92 | 33,73 | 39,95 | 14.723.205,95 |
| Atencao Basica | 12.088.276,04 | 12.174.975,12 | 1.747.106,29 | 5.318.345,36 | 1.831.941,50 | 3.813.669,71 | 13,13 | 31,32 | 8.361.305,41 |
| Assistencia Hospitalar e Ambulatorial | 11.914.520,29 | 11.914.520,29 | 4.069.522,19 | 7.025.642,04 | 3.283.539,15 | 5.811.213,59 | 20,01 | 48,77 | 6.103.306,70 |
| Vigilancia Sanitaria | 429.563,46 | 429.563,46 | 118.000,51 | 205.343,37 | 92.370,85 | 170.969,62 | 0,59 | 39,80 | 258.593,84 |
| TRABALHO | 206.000,00 | 202.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 202.000,00 |
| Empregabilidade | 206.000,00 | 202.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 202.000,00 |
| EDUCACAO | 33.205.991,96 | 33.990.658,80 | 4.456.730,16 | 12.800.023,18 | 4.256.404,83 | 7.778.462,43 | 26,79 | 22,88 | 26.212.196,37 |
| Alimentacao e Nutricao | 3.396.990,00 | 3.396.990,00 | 560.762,55 | 1.232.309,08 | 385.609,94 | 705.297,01 | 2,43 | 20,76 | 2.691.692,99 |
| Ensino Fundamental | 17.081.582,40 | 17.549.088,54 | 2.121.324,76 | 6.825.480,85 | 2.297.884,48 | 4.014.703,67 | 13,82 | 22,88 | 13.534.384,87 |
| Ensino Medio | 440.847,75 | 440.847,75 | 0,00 | 310.000,00 | 124.339,00 | 124.339,00 | 0,43 | 28,20 | 316.508,75 |
| Ensino Superior | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Educacao Infantil | 12.169.571,81 | 12.486.732,51 | 1.770.598,85 | 4.404.998,95 | 1.441.097,45 | 2.912.489,13 | 10,03 | 23,32 | 9.574.243,38 |
| Educacao de Jovens e Adultos | 107.000,00 | 107.000,00 | 4.044,00 | 27.234,30 | 7.473,96 | 21.633,62 | 0,07 | 20,22 | 85.366,38 |
| CULTURA | 2.120.000,00 | 2.120.000,00 | 91.989,32 | 260.686,05 | 99.913,31 | 183.198,39 | 0,63 | 8,64 | 1.936.801,61 |
| Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologic | 653.000,00 | 653.000,00 | 88.714,52 | 234.684,15 | 87.380,30 | 170.541,88 | 0,59 | 26,12 | 482.458,12 |
| Difusao Cultural | 1.467.000,00 | 1.467.000,00 | 3.274,80 | 26.001,90 | 12.533,01 | 12.656,51 | 0,04 | 0,86 | 1.454.343,49 |
| URBANISMO | 19.020.000,00 | 19.086.413,99 | 132.415,68 | 4.220.132,05 | 677.148,12 | 1.376.159,90 | 4,74 | 7,21 | 17.710.254,09 |
| Infra-estrutura Urbana | 13.307.000,00 | 13.373.413,99 | 18.551,50 | 539.401,13 | 7.811,50 | 128.141,94 | 0,44 | 0,96 | 13.245.272,05 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: MARÇO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CONSOLIDADO

RREO - Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c') (R$ 1,00) Pag: 2/3

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Servicos Urbanos | 2.596.000,00 | 2.596.000,00 | 460.358,88 | 1.710.576,90 | 303.812,41 | 493.318,54 | 1,70 | 19,00 | 2.102.681,46 |
| Transportes Coletivos Urbanos | 251.000,00 | 251.000,00 | 1.380,00 | 1.380,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 251.000,00 |
| Preservacao e Conservacao Ambiental | 92.000,00 | 92.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 13.581,66 | 13.581,66 | 0,05 | 14,76 | 78.418,34 |
| Controle Ambiental | 2.406.000,00 | 2.406.000,00 | (437.874,70) | 1.878.774,02 | 351.942,55 | 741.117,76 | 2,55 | 30,80 | 1.664.882,24 |
| Turismo | 368.000,00 | 368.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 368.000,00 |
| HABITACAO | 752.000,00 | 752.000,00 | 15.167,67 | 33.381,65 | 8.689,63 | 17.598,09 | 0,06 | 2,34 | 734.401,91 |
| Habitacao Urbana | 752.000,00 | 752.000,00 | 15.167,67 | 33.381,65 | 8.689,63 | 17.598,09 | 0,06 | 2,34 | 734.401,91 |
| SANEAMENTO | 7.300.000,00 | 7.300.000,00 | 2.732.901,48 | 3.702.694,55 | 1.109.373,85 | 1.302.227,31 | 4,48 | 17,84 | 5.997.772,69 |
| Saneamento Basico Urbano | 7.300.000,00 | 7.300.000,00 | 2.732.901,48 | 3.702.694,55 | 1.109.373,85 | 1.302.227,31 | 4,48 | 17,84 | 5.997.772,69 |
| GESTAO AMBIENTAL | 491.000,00 | 491.000,00 | 71.960,34 | 157.562,47 | 64.313,88 | 106.817,98 | 0,37 | 21,76 | 384.182,02 |
| Preservacao e Conservacao Ambiental | 437.000,00 | 437.000,00 | 71.960,34 | 147.562,47 | 61.563,88 | 104.067,98 | 0,36 | 23,81 | 332.932,02 |
| Recuperacao de Areas Degradadas | 27.000,00 | 27.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 2.750,00 | 2.750,00 | 0,01 | 10,19 | 24.250,00 |
| Recursos Hidricos | 27.000,00 | 27.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.000,00 |
| AGRICULTURA | 1.711.000,00 | 1.803.500,00 | 130.268,84 | 423.222,08 | 180.240,16 | 330.791,36 | 1,14 | 18,34 | 1.472.708,64 |
| Promocao da Producao Animal | 290.000,00 | 282.500,00 | 20.755,95 | 78.081,23 | 34.765,22 | 66.505,78 | 0,23 | 23,54 | 215.994,22 |
| Extensao Rural | 1.421.000,00 | 1.521.000,00 | 109.512,89 | 345.140,85 | 145.474,94 | 264.285,58 | 0,91 | 17,38 | 1.256.714,42 |
| INDUSTRIA | 539.000,00 | 599.000,00 | 2.800,00 | 2.800,00 | 2.800,00 | 2.800,00 | 0,01 | 0,47 | 596.200,00 |
| Promocao Industrial | 539.000,00 | 599.000,00 | 2.800,00 | 2.800,00 | 2.800,00 | 2.800,00 | 0,01 | 0,47 | 596.200,00 |
| COMERCIO E SERVICOS | 2.362.000,00 | 2.306.000,00 | 220.379,79 | 383.633,26 | 189.631,02 | 275.796,57 | 0,95 | 11,96 | 2.030.203,43 |
| Empregabilidade | 126.000,00 | 317.000,00 | 184.785,22 | 247.835,33 | 138.211,79 | 176.240,24 | 0,61 | 55,60 | 140.759,76 |
| Promocao Comercial | 603.000,00 | 506.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 506.000,00 |
| Turismo | 1.633.000,00 | 1.483.000,00 | 35.594,57 | 135.797,93 | 51.419,23 | 99.556,33 | 0,34 | 6,71 | 1.383.443,67 |
| TRANSPORTE | 6.647.960,00 | 6.647.960,00 | 1.113.097,51 | 2.380.944,90 | 1.142.827,36 | 1.890.776,16 | 6,51 | 28,44 | 4.757.183,84 |
| Transporte Rodoviario | 6.647.960,00 | 6.647.960,00 | 1.113.097,51 | 2.380.944,90 | 1.142.827,36 | 1.890.776,16 | 6,51 | 28,44 | 4.757.183,84 |
| DESPORTO E LAZER | 1.956.000,00 | 1.956.000,00 | 211.681,06 | 581.128,24 | 225.719,92 | 433.275,80 | 1,49 | 22,15 | 1.522.724,20 |
| Desporto de Rendimento | 51.000,00 | 36.000,00 | 11.664,00 | 23.568,90 | 10.800,00 | 11.100,00 | 0,04 | 30,83 | 24.900,00 |
| Desporto Comunitario | 1.905.000,00 | 1.920.000,00 | 200.017,06 | 557.559,34 | 214.919,92 | 422.175,80 | 1,45 | 21,99 | 1.497.824,20 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 5.996.710,00 | 5.936.710,00 | 523.476,98 | 1.900.263,22 | 644.544,98 | 1.304.096,95 | 4,49 | 21,97 | 4.632.613,05 |
| Outros Encargos Especiais | 5.996.710,00 | 5.936.710,00 | 523.476,98 | 1.900.263,22 | 644.544,98 | 1.304.096,95 | 4,49 | 21,97 | 4.632.613,05 |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Reserva de Contingencia | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |

| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | | | Saldo (a-b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Março a Abril | até Abril | Março a Abril | até Abril (b) | % b/to.b | % (b/a) | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LEGISLATIVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Acao Legislativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 126.417.325,82 | 127.670.615,57 | 18.298.303,00 | 45.909.535,02 | 16.066.181,02 | 29.040.217,69 | 100,00 | 22,75 | 98.630.397,88 |

Fonte: Sistema AT ENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 28/05/2014, Hora de emissão 13h e 29m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de Referência: MARÇO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CONSOLIDADO

RREO - Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c') (R$ 1,00) Pag: 3/3

# Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas E Despesas com Manutenção E Desenvolvimento do Ensino - MDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: Março/2014 a Abril/2014**

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) CONSOLIDADO - Poder:Todos

**RECEITAS DO ENSINO**

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS ( *caput* do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Março à Abril | RECEITAS REALIZADAS até Abril 2014 (b) | % (b/a) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 9.395.000,00 | 9.395.000,00 | 1.408.162,29 | 2.639.002,68 | 28,09 |
| 1.1- Receita Result. do Imposto sobre a Propr. Predial e Territorial Urbana – IPTU | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 329.594,06 | 391.768,35 | 15,07 |
| 1.1.1- IPTU | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 263.491,01 | 266.659,42 | 13,33 |
| 1.1.2- Multas,Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 314,20 | 0,31 |
| 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU | 400.000,00 | 400.000,00 | 37.344,28 | 73.642,94 | 18,41 |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Outros Encarg. da Dívida Ativa IPTU | 100.000,00 | 100.000,00 | 28.758,77 | 51.151,79 | 51,15 |
| 1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 1.315.000,00 | 1.315.000,00 | 172.146,85 | 344.741,20 | 26,22 |
| 1.2.1- ITBI | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 172.146,85 | 344.741,20 | 26,52 |
| 1.2.2- Multas,Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encarg. da Dívida Ativa ITBI | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 653.254,52 | 1.225.301,02 | 30,63 |
| 1.3.1- ISS | 3.700.000,00 | 3.700.000,00 | 629.803,33 | 1.122.168,24 | 30,33 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 100.000,00 | 100.000,00 | 4.268,91 | 9.124,85 | 9,12 |
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS | 150.000,00 | 150.000,00 | 10.493,13 | 69.130,94 | 46,09 |
| 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encarg. da Dívida Ativa ISS | 50.000,00 | 50.000,00 | 8.689,15 | 24.876,99 | 49,75 |
| 1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 1.480.000,00 | 1.480.000,00 | 253.166,86 | 677.192,11 | 45,76 |
| 1.4.1- IRRF | 1.480.000,00 | 1.480.000,00 | 253.166,86 | 677.192,11 | 45,76 |
| 1.4.2- Multas,Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monet. e Outros Encarg. da Dívida Ativa IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art.153, §4°, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 74.938.000,00 | 74.938.000,00 | 10.179.741,70 | 21.577.027,70 | 28,79 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 16.200.000,00 | 16.200.000,00 | 2.420.518,18 | 6.110.590,97 | 37,72 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 16.200.000,00 | 16.200.000,00 | 2.420.518,18 | 6.110.590,97 | 37,72 |
| 2.1.2- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 54.000.000,00 | 54.000.000,00 | 6.935.068,10 | 14.121.609,43 | 26,15 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 238.000,00 | 238.000,00 | 15.373,21 | 46.119,63 | 19,38 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 820.000,00 | 820.000,00 | 100.495,22 | 207.924,48 | 25,36 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 80.000,00 | 80.000,00 | 488,21 | 3.444,23 | 4,31 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 3.600.000,00 | 3.600.000,00 | 707.798,78 | 1.087.338,96 | 30,20 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 84.333.000,00 | 84.333.000,00 | 11.587.903,99 | 24.216.030,38 | 28,71 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Março à Abril | RECEITAS REALIZADAS até Abril 2014 (b) | % (b/a) |
|---|---|---|---|---|---|
| 4- RECEITA DA APLIC. FINAN. DE OUTROS REC. DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 1.777.361,96 | 1.777.361,96 | 1.097.582,27 | 1.295.836,92 | 72,91 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 292.654,31 | 486.819,90 | 37,45 |
| 5.2- Transferências Diretas do PDDE | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas do PNAE | 369.990,00 | 369.990,00 | 82.632,00 | 82.632,00 | 22,33 |
| 5.4- Transferências Diretas do PNATE | 82.371,96 | 82.371,96 | 8.003,31 | 8.003,31 | 9,72 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 | 708.780,00 | 708.780,00 | 0,00 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 15.000,00 | 15.000,00 | 5.512,65 | 9.601,71 | 64,01 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 960.000,00 | 960.000,00 | 249.881,35 | 252.558,16 | 26,31 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 950.000,00 | 950.000,00 | 247.022,66 | 247.022,66 | 26,00 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 10.000,00 | 10.000,00 | 2.858,69 | 5.535,50 | 55,36 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 800.000,00 | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 2.650.000,00 | 2.650.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 6.187.361,96 | 6.187.361,96 | 1.347.463,62 | 1.548.395,08 | 25,03 |

**FUNDEB**

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Março à Abril | RECEITAS REALIZADAS até Abril 2014 (b) | % (b/a) |
|---|---|---|---|---|---|
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 14.987.600,00 | 14.987.600,00 | 2.035.960,53 | 4.315.425,47 | 28,79 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 3.240.000,00 | 3.240.000,00 | 484.103,58 | 1.222.118,09 | 37,72 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 10.800.000,00 | 10.800.000,00 | 1.387.013,42 | 2.824.321,49 | 26,15 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 47.600,00 | 47.600,00 | 3.074,64 | 9.223,92 | 19,38 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – ( 20% de 2.4) | 164.000,00 | 164.000,00 | 20.099,02 | 41.584,85 | 25,36 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5+2.5)) | 16.000,00 | 16.000,00 | 97,63 | 688,81 | 4,31 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 720.000,00 | 720.000,00 | 141.572,24 | 217.488,31 | 30,21 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 12.100.000,00 | 12.100.000,00 | 2.032.405,54 | 4.247.345,98 | 35,10 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 12.000.000,00 | 12.000.000,00 | 2.019.783,12 | 4.230.656,75 | 35,26 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 100.000,00 | 100.000,00 | 12.622,42 | 16.689,23 | 16,69 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | (2.987.600,00) | (2.987.600,00) | (16.177,41) | (84.768,72) | 2,84 |
| DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB | | | | | |

**Continua (1/3)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: Março/2014 a Abril/2014**

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Março à Abril | até Abril 2014 (e) | % (e/d) |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 9.801.000,00 | 10.004.152,99 | 1.512.591,34 | 2.922.944,61 | 29,22 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 2.201.000,00 | 2.201.000,00 | 356.127,50 | 735.263,31 | 33,41 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 7.600.000,00 | 7.803.152,99 | 1.156.463,84 | 2.187.681,30 | 28,04 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 2.299.000,00 | 2.299.000,00 | 352.108,15 | 493.362,09 | 21,46 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 479.800,00 | 479.800,00 | 19.816,55 | 25.184,64 | 5,25 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 1.819.200,00 | 1.819.200,00 | 332.291,60 | 468.177,45 | 25,74 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 12.100.000,00 | 12.303.152,99 | 1.864.699,49 | 3.416.306,70 | 27,77 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17- DESP. CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANC. EXERC. ANTERIOR DO FUNDEB | 203.152,99 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 203.152,99 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16 + 17) | 203.152,99 |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) | 3.213.153,71 |
| 19.1 – Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 – (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 64,04 |
| 19.2 – Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 – (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 11,62 |
| 19.3 – Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 – (19.1 + 19.2)) % | 24,34 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES | VALOR |
|---|---|
| 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 203.152,99 |
| 21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 ² | 203.152,99 |

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISAO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Março à Abril | até Abril 2014 (b) | % (b/a) |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ³ | 21.083.250,00 | 21.083.250,00 | 2.896.975,99 | 6.054.007,59 | 28,71 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇAO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Março à Abril | até Abril 2014 (e) | % (e/d) |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1 - Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2 - Pré-escolca | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | 13.257.830,00 | 13.343.982,99 | 1.999.278,62 | 3.661.122,25 | 27,44 |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 9.419.200,00 | 9.622.352,99 | 1.488.755,44 | 2.655.858,75 | 27,60 |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 3.838.630,00 | 3.721.630,00 | 510.523,18 | 1.005.263,50 | 27,01 |
| 25- ENSINO MÉDIO | 151.000,00 | 151.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO SUPERIOR | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- OUTRAS | 3.132.000,00 | 3.132.000,00 | 350.414,94 | 667.146,98 | 21,30 |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28) | 16.550.830,00 | 16.636.982,99 | 2.349.693,56 | 4.328.269,23 | 26,02 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | (84.768,72) |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h) | 16.689,23 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB | 203.152,99 |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 35- RESTOS A PAGAR INSC. NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 36- CANC., NO EXERC., DE RESTOS A PAGAR INSC. COM DISP. FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | 3.753,35 |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) | 138.826,85 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23 + 24) - 37) | 3.522.295,40 |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)% | 14,55 |

**Continua (2/3)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: Março/2014 a Abril/2014**

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCEIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Março à Abril | até Abril 2014 (e) | % (e/d) |
| 40- DESP. COM APLIC. FINANC. OUTROS REC. IMPOST. VINC. AO ENSINO | 25.000,00 | 25.000,00 | 5.570,54 | 9.983,66 | 39,93 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIB. SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 1.310.000,00 | 1.410.788,87 | 190.066,71 | 250.923,57 | 17,79 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 800.000,00 | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS REC. PARA FINANC. DO ENSINO | 4.177.361,96 | 4.658.086,94 | 305.518,22 | 396.076,86 | 8,50 |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43) | 6.312.361,96 | 6.893.875,81 | 501.155,47 | 656.984,09 | 9,53 |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44) | 22.863.191,96 | 23.530.858,80 | 2.850.849,03 | 4.985.253,32 | 21,19 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | | CANCELADO EM 2014 (g) | | |
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | | 1.169.872,66 | | | 3.753,35 |
| 46.1 – Executada com Recursos de Importos Vinculados ao Ensino | | 1.168.872,66 | | | 1.470,51 |
| 46.2 – Executadas com Recursos do FUNDEB | | 1.000,00 | | | 2.282,84 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB | VALOR FUNDEB(h) | VALOR FUNDEF |
|---|---|---|
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 | 491.873,47 | 0,00 |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 4.230.656,75 | 0,00 |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 3.417.059,96 | 0,00 |
| 49.1 – Orçamento do Exercício | 3.255.968,23 | 0,00 |
| 49.2 – Restos a Pagar | 161.091,73 | 0,00 |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 16.689,23 | 0,00 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | 1.322.159,49 | 0,00 |

Fonte: Sistema AT ENDE.NET - GRP Software de Gestão Pública, Unidade Responsável , Data de emissão 28/05/2014, Hora de emissão 13h e 33m.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

(3/3)

## Errata Processo Seletivo 01/2014

ERRATA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2014 SMDSH

O Município de Guaramirim, através da Comissão de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014 SMDSH, para nele fazer constar que:

Onde se lê: O Município de Guaramirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Assistente Social, admitido em caráter temporário, conforme dispõe o artigo 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988 e artigo 2 inciso VIII, da Lei Complementar nº 007, de 14 de agosto de 2009, e suas alterações.
Leia-se: O Município de Guaramirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Assistente Social, admitido em caráter temporário, conforme dispõe o artigo 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988 e da Lei Complementar nº 49, de 20 de dezembro de 2013.

Onde se lê: 2.1 A seleção destina-se á contratação de Assistente Social para atuar na Política Municipal de Assistência Social.
Leia-se: 2.1 A seleção destina-se á contratação de 01 (um) Assistente Social para atuar na Política Municipal de Assistência Social, para substituir servidora efetiva na ausência por afastamento ou licença legalmente concedida.
Onde se lê: 2.5 Número de vagas - 01 vaga, podendo ser alterada na medida das necessidades.
Leia-se: 2.5 Número de vagas - 01 vaga.
Onde se lê: 3.1 Os candidatos habilitados e classificados no processo seletivo serão admitidos sob o Regime Administrativo Especial, conforme Lei Complementar nº 007 de 14 de agosto de 2009, e suas alterações, e a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
Leia-se: 3.1 Os candidatos habilitados e classificados no processo seletivo serão admitidos sob o Regime Administrativo Especial, conforme Lei Complementar nº 49, de 20 de dezembro de 2013, e a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
Onde se lê: 4.5 " .....
d) Cópia autenticada do Cerificado de Conclusão de Curso de Bacharel em Serviço Social;

e) Comprovante de residência (água, energia, telefone);

f) Cópia CNH."

Leia-se: 4.5 " .....

d) Comprovante de residência (água, energia, telefone);

e) Cópia CNH."
Onde se lê: 5.1 A prova será realizada no dia 22 de junho de 2014, com início às 14h e término às 16h, nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Urbano Teixeira da Fonseca , localizada à Rua Rodolfo Jahn, nº 80, Amizade, Guaramirim/SC.

Leia-se: 5.1 A prova será realizada no dia 22 de junho de 2014, com início às 14h e término às 17h, nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Urbano Teixeira da Fonseca , localizada à Rua Rodolfo Jahn, nº 80, Amizade, Guaramirim/SC.

Onde se lê: 10.8 A Contratação será pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, possibilitada a sua prorrogação sucessiva, devidamente justificada, observando o prazo máximo de 02 (dois) anos, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal.
Leia-se: 10.8 A Contratação será pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, possibilitada a sua prorrogação sucessiva, devidamente justificada, observando o prazo máximo de 12 (doze) meses, nos termos do art. 4, da Lei Complementar nº 49, de 20 de dezembro de 2013.
Onde se lê: 11.1 O contrato firmado de acordo com a Lei Complementar nº 007, 14 de agosto de 2009 extinguir-se-á:
I)...

II)...

III) quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão, observado o artigo 8º da Lei Complementar nº 007, 14 de agosto de 2009;

Leia-se: 11.1 O contrato firmado de acordo com a Lei Complementar nº 49, de 20 de dezembro de 2013 extinguir-se-á:
I)...

II)...

III) quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão;
Onde se lê: 11.2 Os contratados responderão, na apuração de eventual falta funcional praticada no exercício de suas atribuições específicas, institucionais e legais, na forma da Lei Complementar nº 007/2001 e alterações posteriores.
Leia-se: 11.2 Os contratados responderão, na apuração de eventual falta funcional praticada no exercício de suas atribuições específicas, institucionais e legais, na forma da Lei Complementar nº 49, de 20 de dezembro de 2013.

Guaramirim, 29 de maio de 2014
JAIME TEODORO DE ÁVILA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

## Reabertura Edital 22/2014 - PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Edital: Pregão - 22/2014
Tip: Menor Preco - por itens
Objet: AQUISIÇÃO DE TAMPAS PARA TÚMULOS.
Entrega dos Envelopes: 11/06/2014 às 09:00h
Abertura dos Envelopes: 11/06/2014 às 09:00h
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247

GUARAMIRIM (SC), 27/05/2014.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

# Guarujá do Sul

## Prefeitura

### Decreto Municipal Nº 076/2014

Decreto Municipal nº 76/2014
NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL DE DOMINIO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no art. 90 da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 2.223/2012 de 13 de Julho de 2012, Artigo 8º.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para Avaliação do Imóvel de domínio público, constituído pela parte do lote colonial 08, situado na Linha São Francisco, BR 163, km 109, no futuro Loteamento Industrial Alcides Volkweis, que passara a denominar-se Lote Urbano 33, da quadra 08, com área de 2.200,0m2, situado na Rua Helio Luiz Schabbach esquina com a Rua Sebastião da Silva, com um pavilhão pré moldado, medindo 15,0 x 20,0, com área de 300,0m, para posterior doação visando à instalação de indústrias.
§ 1º A Comissão de que trata este artigo será composta dos seguintes membros:
I - Claudio Inácio Weschenfelder;
II - Norberto Lawless;
III - Vanderlei Domingos Bianchini;
IV - Nédio Luiz Kuhn;
V - Francisco Júnior Garcia de Mattos

§ 2º A presidência da Comissão Especial será exercida pelo servidor nominado no inciso I do §º deste artigo.

Artigo 2º A comissão terá prazo de 05 (cinco) dias, para apresentar laudo de avaliação do bem imóvel.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor o presente Decreto Administrativo, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL - SC, em 22 de Maio de 2014
62º ano da Fundação e 52º ano da Instalação.

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certificamos que o presente Decreto Administrativo foi publicado e registrado nesta Secretaria em data Supra.

Rosa Isabel Montagner
Secretária da Administração e Fazenda

### Decreto Municipal Nº 077/2014

Decreto Municipal nº 077/2014
NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Considerando o relatório circunstanciado dos membros designados para comporem a comissão de avaliação para comprovação de conservação e funcionamento, nomeada através do Decreto Administrativo nº. 70/2014, de 13 de Maio de 2014;
Considerando, o relato enunciado pela comissão;
Considerando, que a Administração Municipal não faz uso contínuo dos veículos relacionados, por já ter verificado as condições precárias que se encontram;
Considerando, que os bens não servem mais para a finalidade a que se destinam;
Considerando, os princípios da legalidade, eficiência e economicidade; e
Considerando o propósito de a administração executar alienação através de licitação é que:

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no art. 90, Capítulo VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1º Ficam declarados inservíveis aos serviços da administração pública municipal, os bens móveis arrolados pela comissão nomeada através do Decreto Administrativo nº. 70/2014, de 13 de Maio de 2014, relacionados e nominados no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º Ficam nomeados os Senhores Vanderlei Domingos Bianchini, Antonio Gilmar de Oliveira, Nedio Luiz Kuhn, Alceu Krewer, Leo Mario Sabadin, Rosa Isabel Montagner e Norberto Lawless, para juntos sob a presidência do primeiro, comporem a comissão que tem por finalidade a incumbência de avaliar em moeda corrente, os bens móveis à que se refere o artigo 1º deste decreto, podendo para tanto utilizar-se de laudos de empresas do ramo afim, com o propósito de efetuarmos alienação, através de licitação.

Parágrafo Único - A comissão terá um prazo de até 10 (dez) dias para realizar as incumbências ora designadas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor o presente Decreto Administrativo na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL - SC, em 27 de Maio de 2014
62º ano da Fundação e 52º ano da Instalação.

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certificamos que o presente Decreto Administrativo foi publicado e registrado nesta Secretaria em data Supra.

Rosa Isabel Montagner
Secretária da Administração e Fazenda

### Lei Municipal Nº 2358/2014

Lei n. 2.358/2014.
Cria programa "ÁGUA É VIDA", e dá outras providências.

Art. 1º. Fica criado o programa "ÁGUA É VIDA" em todo o território do município de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina.

Art. 2º. O programa "ÁGUA É VIDA", tem como objetivo isolar o tráfego de animais em todas as nascentes de rios, córregos, sangas e cursos de águas fluviais, proposta esta, que promoverá a proteção e controle de poluição hídrica, proporcionando a melhoria da qualidade , volume, e armazenamento de água potável para o consumo humano, resultado principalmente na boa qualidade da água doce, essencial para o desenvolvimento econômico, para a qualidade de vida das populações humanas e para a sustentabilidade dos ciclos no planeta.

Parágrafo único. O Programa será estendido a todas as propriedades dentro do território do município de Guarujá do Sul,

contemplando em torno de 60(sessenta) propriedades por ano, conforme cronograma realizado pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de SC/Epagri Local.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente, disponibilizará as propriedades o arame farpado e palanques de eucalipto tratado para que seja efetuado o isolamento das nascentes de água.

Art. 4º. Os proprietários contemplados deverão disponibilizar da mão-de-obra, para a implantação das cercas de proteção, a instalação de água nos piquetes para o abastecimento dos animais e a organização da propriedade, conforme planejamento , feito com os técnicos responsáveis.
Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos itens orçamentários específicos dos Orçamento Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, EM 28 de maio de 2014 - 62º ano da Fundação e 52º ano da Instalação.

Registre-se. Publique-se. Certifique-se.

JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

# Herval d'Oeste

## Prefeitura

### Lei Nº 3.040/2014.

LEI Nº 3040/2014.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO COM CASA DE RECUPERAÇÃO ÁGUA DA VIDA CRAVI".

NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval d`Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Casa de Recuperação Água da Vida Cravi, CNPJ 02.011.065/0002-49 objetivando o repasse de recursos financeiros através do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, para acolhimento de indivíduos com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas.

Art. 2º O Município de Herval d`Oeste (SC) repassará à Casa de Recuperação Água da Vida Cravi a importância de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais para cada indivíduo acolhido.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), 27 de maio 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito

### Portaria Nº 741/2014

PORTARIA Nº 741/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR a Senhorita ANALIE PASQUALI (Matr. 3884), a partir de 28 de maio de 2014, aprovada e classificada em 4º lugar através do Concurso Público 001/2012, de conformidade com o Decreto Nº 3.039/2012 de 24 de maio de 2012, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível - 2, Referência "A", 40 horas semanais, Disciplina de Educação Física, Anexo XI da LC Nº. 316/2013, para atuar junto à Secretaria de Assistência Social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de conformidade com a LC Nº 292/2011. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 28 de Maio de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 742/2014**
PORTARIA Nº 742/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ATRIBUIR EXERCICIO à Servidora ANALIE PASQUALI (Matr. 3884), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 2/A, Disciplina de Educação Física, 40 horas semanais, Anexo XI da LC Nº 316/2013, para atuar 20 horas semanais junto à Secretaria Municipal de Saúde no Programa "Mais Saúde", a contar de 28 de maio de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 28 de Maio de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

# Ibiam

## PREFEITURA

**Relatórios LRF - RREO 2º Bimestre 2014**

Município de Ibiam - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | **9.930.115,00** | **9.930.115,00** | **1.590.578,95** | **16,02** | **3.333.495,86** | **33,57** | **6.596.619,14** |
| **RECEITAS CORRENTES** | **9.930.100,00** | **9.930.100,00** | **1.590.578,95** | **16,02** | **3.333.495,86** | **33,57** | **6.596.604,14** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 303.500,00 | 303.500,00 | 73.062,26 | 24,07 | 120.257,98 | 39,62 | 183.242,02 |
| IMPOSTOS | 240.000,00 | 240.000,00 | 60.840,13 | 25,35 | 92.769,85 | 38,65 | 147.230,15 |
| TAXAS | 43.500,00 | 43.500,00 | 12.222,13 | 28,10 | 27.488,13 | 63,19 | 16.011,87 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 70.200,00 | 70.200,00 | 25.508,74 | 36,34 | 41.707,68 | 59,41 | 28.492,32 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 70.200,00 | 70.200,00 | 25.508,74 | 36,34 | 41.707,68 | 59,41 | 28.492,32 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 123.000,00 | 123.000,00 | 18.869,89 | 15,34 | 22.614,41 | 18,39 | 100.385,59 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 9.372.300,00 | 9.372.300,00 | 1.463.368,64 | 15,61 | 3.135.340,86 | 33,45 | 6.236.959,14 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 9.282.300,00 | 9.282.300,00 | 1.443.646,86 | 15,55 | 3.115.619,08 | 33,57 | 6.166.680,92 |
| Transf. de Conv. | 90.000,00 | 90.000,00 | 19.721,78 | 21,91 | 19.721,78 | 21,91 | 70.278,22 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 59.100,00 | 59.100,00 | 9.769,42 | 16,53 | 13.574,93 | 22,97 | 45.525,07 |
| Multas e Juros de Mora | 15.100,00 | 15.100,00 | 2.039,86 | 13,51 | 2.705,12 | 17,91 | 12.394,88 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 20.000,00 | 20.000,00 | 3.000,00 | 15,00 | 3.085,12 | 15,43 | 16.914,88 |
| RECEITA DA DIVIDA ATIVA | 14.000,00 | 14.000,00 | 4.372,26 | 31,23 | 7.427,39 | 53,05 | 6.572,61 |
| RECEITAS DIVERSAS | 10.000,00 | 10.000,00 | 357,30 | 3,57 | 357,30 | 3,57 | 9.642,70 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **15,00** | **15,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **15,00** |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 15,00 | 15,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 15,00 | 15,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,00 |
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | — | — | — | — | — | — | — |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | **9.930.115,00** | **9.930.115,00** | **1.590.578,95** | **16,02** | **3.333.495,86** | **33,57** | **6.596.619,14** |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Continua 1/3

Município de Ibiam - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)** | **9.930.115,00** | **9.930.115,00** | **1.590.578,95** | **16,02** | **3.333.495,86** | **33,57** | **6.596.619,14** |
| DÉFICIT (VI) | — | — | — | — | 56.780,37 | — | — |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 9.930.115,00 | 9.930.115,00 | 1.590.578,95 | 16,02 | 3.390.276,23 | 33,57 | 6.596.619,14 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | — | 498.107,08 | — | — | 172.468,72 | — | — |
| Superávit Financeiro | — | 498.107,08 | — | — | 172.468,72 | — | — |
| Reabertura de Créditos Adicionais | — | 0,00 | — | — | 0,00 | — | — |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO A LIQUIDAR (f - g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (g) | % (g/f) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | **9.930.115,00** | **1.838.816,33** | **11.768.931,33** | **2.586.974,65** | **5.387.714,67** | **2.237.079,79** | **3.390.276,23** | **28,81** | **8.378.655,10** |
| **DESPESAS CORRENTES** | **9.327.300,00** | **333.895,74** | **9.661.195,74** | **1.481.065,76** | **4.040.461,22** | **1.438.443,35** | **2.547.661,39** | **26,37** | **7.113.534,35** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 5.595.700,00 | 113.308,30 | 5.709.008,30 | 716.525,60 | 2.090.897,11 | 828.701,25 | 1.666.287,38 | 29,19 | 4.042.720,92 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 44.000,00 | 53.000,00 | 97.000,00 | 53.000,00 | 97.000,00 | 8.682,05 | 17.841,76 | 18,39 | 79.158,24 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 3.687.600,00 | 167.587,44 | 3.855.187,44 | 711.540,16 | 1.852.564,11 | 601.060,05 | 863.532,25 | 22,40 | 2.991.655,19 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **592.815,00** | **1.504.920,59** | **2.097.735,59** | **1.105.908,89** | **1.347.253,45** | **798.636,44** | **842.614,84** | **40,17** | **1.255.120,75** |
| INVESTIMENTOS | 357.315,00 | 1.557.920,59 | 1.915.235,59 | 1.105.908,89 | 1.181.927,97 | 763.038,28 | 770.677,28 | 40,24 | 1.144.558,31 |
| INVERSOES FINANCEIRAS | 10.500,00 | 0,00 | 10.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.500,00 |
| AMORTIZACAO DA DIVIDA | 225.000,00 | -53.000,00 | 172.000,00 | 0,00 | 165.325,48 | 35.598,16 | 71.937,56 | 41,82 | 100.062,44 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | **10.000,00** | **0,00** | **10.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **10.000,00** |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)** | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | **9.930.115,00** | **1.838.816,33** | **11.768.931,33** | **2.586.974,65** | **5.387.714,67** | **2.237.079,79** | **3.390.276,23** | **28,81** | **8.378.655,10** |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | | **0,00** |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de Ibiam - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO A LIQUIDAR (f - g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (g) | % (g/f) | |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | | **0,00** |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)** | **9.930.115,00** | **1.838.816,33** | **11.768.931,33** | **2.586.974,65** | **5.387.714,67** | **2.237.079,79** | **3.390.276,23** | **28,81** | **8.378.655,10** |
| SUPERÁVIT (XIII) | — | — | — | — | — | — | —),00 | — | — |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 9.930.115,00 | 1.838.816,33 | 11.768.931,33 | 2.586.974,65 | 5.387.714,67 | 2.237.079,79 | 3.390.276,23 | 28,81 | 8.378.655,10 |

FONTE:

Ibiam, 26/05/2014

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

Município de Ibiam - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2013 a 2087

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = ( a - b ) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c) |
|---|---|---|---|---|
| 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2031 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2032 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2033 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2034 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2044 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2048 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2050 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2052 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2053 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Município de Ibiam - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2013 a 2087

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = ( a - b ) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c) |
|---|---|---|---|---|
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Ibiam, 26/05/2014

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

Município de Ibiam - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/MÊS ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b) | SALDO A REALIZAR (c) = (a-b) |
|---|---|---|---|
| **RECEITA DE CAPITAL** | | | |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EXECUTADAS Até o Mês | | SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f) |
|---|---|---|---|---|
| | | LIQUIDADAS (e) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | |
| Despesas de Capital | 300,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 |
| Investimentos | 300,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 |
| **TOTAL** | 300,00 | 0,00 | 0,00 | 300,00 |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | Em 2013 (h) | Em 2014 (i) = (b) - (e+f) | SALDO ATUAL (j) = (h+i) |
|---|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE:

Ibiam, 26/05/2014

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE IBIAM**

Controle Interno
Abril/2014
001/001

## DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Emenda Constitucional nº 29/2000 e ADCT, Art. nº 77

**Anexo 01**

| 1 - RECEITAS | No Período | Até o Período | % Aplicação |
|---|---|---|---|
| **I) IMPOSTOS MUNICIPAIS** | **52.683,36** | **93.441,89** | **14.016,28** |
| IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 15.235,38 | 37.560,93 | 5.634,14 |
| ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis | 2.750,00 | 9.040,48 | 1.356,07 |
| ISS - Imposto Sobre Serviços | 34.693,57 | 46.168,44 | 6.925,27 |
| Multas e Juros de Mora de Impostos | 4,41 | 44,06 | 6,61 |
| Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos | 0,00 | 132,69 | 19,90 |
| Divida Ativa de Impostos | 0,00 | 495,29 | 74,29 |
| **II) TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO** | **313.171,29** | **1.267.622,20** | **190.143,33** |
| Cota Parte do ICMS | 292.124,78 | 1.196.932,19 | 179.539,83 |
| Cota Parte do IPVA | 16.577,16 | 52.958,57 | 7.943,79 |
| Cota Parte do IPI Sobre Exportação | 4.469,35 | 17.731,44 | 2.659,72 |
| **III) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO** | **431.370,06** | **2.040.833,09** | **306.124,96** |
| Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM | 430.046,10 | 2.036.863,65 | 305.529,55 |
| Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR | 13,30 | 37,46 | 5,62 |
| Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96 | 1.310,66 | 3.931,98 | 589,80 |
| **IV) TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (I+II+III)** | **797.224,71** | **3.401.897,18** | **510.284,58** |
| **V) TOTAL À SER APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | | | **510.284,58** |

| 2-DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO) | No Período | Até o Período |
|---|---|---|
| 10.301 - Atenção Básica | 194.503,72 | 670.560,70 |
| 10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 |
| 10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 |
| 10.304 - Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 |
| 10.305 - Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 |
| 10.306 - Alimentação e Nutrição (Exceto merenda) | 0,00 | 0,00 |
| **VI) TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **194.503,72** | **670.560,70** |

| 3 - DEDUÇÕES | No Período | Até o Período |
|---|---|---|
| 0064 - Atenção Básica | 26.213,53 | 59.497,28 |
| 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto | 0,00 | 85.400,00 |
| 0167 - Exerc. Ant. Assistência Farmacêutica Básica | 6.726,90 | 6.726,90 |
| **VII) TOTAL DAS DEDUÇÕES** | **32.940,43** | **151.624,18** |

| 4 - OUTRAS DEDUÇÕES | No Período | Até o Período |
|---|---|---|
| (+) Saldo Financeiro - 31/12/2012 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Saldo Financeiro - / / | 0,00 | 0,00 |
| **VIII) SALDO** | **0,00** | **0,00** |

| 5 - RESUMO | No Período | Até o Período |
|---|---|---|
| Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV) | 797.224,71 | 3.401.897,18 |
| Despesas por Função/Subfunção (VI) | 194.503,72 | 670.560,70 |
| Deduções (VII+VIII) | 32.940,43 | 151.624,18 |
| Despesas Para Efeito de Cálculo (VI) - (VII+VIII) | 161.563,29 | 518.936,52 |
| Mínimo à ser Aplicado (V) | 119.583,71 | 510.284,58 |
| Aplicado à Maior | 41.979,58 | 8.651,94 |
| Percentual Aplicado (VI) - (VII + VIII) / (IV) x 100 | 20,27 | 15,25 |
| Superávit | 5,27 | 0,25 |

MUNICIPIO DE IBIAM(SC), 28 de Maio de 2014

Flavia Lenita Pelentir
Responsável Controle Interno

® Instituto FAEE S/C LTDA

Município de Ibiam - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2014 | | SALDO TOTAL (c) = (a + b) |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre(b) | |
| NADA A DECLARAR | | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NADA A DECLARAR | | | | | | | | | | | |

FONTE:

Ibiam, 26/05/2014

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

Município de Ibiam - SC

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | No Bimestre | Até o Bimestre |
|---|---|---|
| RECEITAS | | |
| Previsão Inicial | — | 9.930.115,00 |
| Previsão Atualizada | — | 9.930.115,00 |
| Receitas Realizadas | 1.590.578,95 | 3.333.495,86 |
| Déficit Orçamentário | — | 56.780,37 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | — | 172.468,72 |
| DESPESAS | | |
| Dotação Inicial | — | 9.930.115,00 |
| Créditos Adicionais | — | 1.838.816,33 |
| Dotação Atualizada | — | 11.768.931,33 |
| Despesas Empenhadas | 2.586.974,65 | 5.387.714,67 |
| Despesas Liquidadas | 2.237.079,79 | 3.390.276,23 |
| Superavit Orçamentário | — | 0,00 |

| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | No Bimestre | Até o Bimestre |
|---|---|---|
| Despesas Empenhadas | 2.586.974,65 | 5.387.714,67 |
| Despesas Liquidadas | 2.237.079,79 | 3.390.276,23 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 9.682.005,34 |

| RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | No Bimestre | Até o Bimestre |
|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) | 0,00 | 0,00 |
| Despesa Previdenciárias Executadas(V) | 0,00 | 0,00 |
| Liquidadas | 0,00 | 0,00 |
| Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | -277.000,00 | -15.596,85 | 5,63 |
| Resultado Primário | 198.800,00 | -8.708,73 | -4,38 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 21.925,65 | 0,00 | 21.925,65 | 0,00 |
| EXECUTIVO | 21.925,65 | 0,00 | 21.925,65 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 55.433,82 | 32.278,34 | 13.690,69 | 9.464,79 |
| EXECUTIVO | 55.120,63 | 32.278,34 | 13.377,50 | 9.464,79 |
| LEGISLATIVO | 313,19 | 0,00 | 313,19 | 0,00 |
| **TOTAL:** | **77.359,47** | **32.278,34** | **35.616,34** | **9.464,79** |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | Valor apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE | 994.783,18 | 25% | 29,24 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 135.877,48 | 60% | 74,89 |
| Liquidadas | 532.494,71 | | |
| Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | | |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o Bimestre | Saldo não Realizado |
|---|---|---|
| Receitas de Operações de Crédito | 0,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | 842.614,84 | 1.255.120,75 |

Continua 1/2

Município de Ibiam - SC

Continuação 2/2

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 2014 | 2022 | 2032 | 2047 |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário VI = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 300,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 611.063,42 | 15,00 | 17,39 |
| Liquidadas | 611.063,42 | | |
| Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | | |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no exercício corrente |
|---|---|
| Total das despesas/RCL (%) | 0,00 |

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Ibiam, 26/05/2014

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

Município de Ibiam - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" ) R$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | SALDO (a - b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | % (b/a) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 9.930.115,00 | 11.768.931,33 | 2.586.974,65 | 5.387.714,67 | 2.237.079,79 | 3.390.276,23 | 100,00 | 28,81 | 8.378.655,10 |
| Legislativa | 540.000,00 | 540.000,00 | 23.710,68 | 477.610,15 | 86.608,59 | 158.167,66 | 4,67 | 29,29 | 381.832,34 |
| Ação Legislativa | 540.000,00 | 540.000,00 | 23.710,68 | 477.610,15 | 86.608,59 | 158.167,66 | 4,67 | 29,29 | 381.832,34 |
| Administração | 1.689.000,00 | 1.720.000,00 | 258.509,96 | 691.327,83 | 251.810,09 | 460.630,65 | 13,59 | 26,78 | 1.259.369,35 |
| Administração Geral | 1.689.000,00 | 1.720.000,00 | 258.509,96 | 691.327,83 | 251.810,09 | 460.630,65 | 13,59 | 26,78 | 1.259.369,35 |
| Segurança Pública | 45.100,00 | 72.979,60 | 3.769,69 | 7.855,39 | 3.862,59 | 7.034,19 | 0,21 | 9,64 | 65.945,41 |
| Policiamento | 45.100,00 | 72.979,60 | 3.769,69 | 7.855,39 | 3.862,59 | 7.034,19 | 0,21 | 9,64 | 65.945,41 |
| Assistência Social | 373.501,00 | 385.082,88 | 83.286,34 | 151.482,37 | 56.267,12 | 95.632,39 | 2,82 | 24,83 | 289.450,49 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| Assistência Comunitária | 358.501,00 | 370.082,88 | 83.286,34 | 151.482,37 | 56.267,12 | 95.632,39 | 2,82 | 25,84 | 274.450,49 |
| Previdência Social | 510.000,00 | 510.000,00 | 68.182,03 | 133.741,42 | 68.182,03 | 133.741,42 | 3,94 | 26,22 | 376.258,58 |
| Previdência Básica | 510.000,00 | 510.000,00 | 68.182,03 | 133.741,42 | 68.182,03 | 133.741,42 | 3,94 | 26,22 | 376.258,58 |
| Saúde | 2.245.567,00 | 2.768.997,06 | 460.104,93 | 1.069.552,94 | 418.915,59 | 682.468,32 | 20,13 | 24,65 | 2.086.528,74 |
| Atenção Básica | 2.179.367,00 | 2.701.762,27 | 442.306,17 | 1.047.584,15 | 408.786,41 | 670.560,70 | 19,78 | 24,82 | 2.031.201,57 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 2.500,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| Vigilância Sanitária | 13.200,00 | 13.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.200,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 10.000,00 | 10.000,00 | 6.178,20 | 6.178,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Alimentação e Nutrição | 40.500,00 | 41.534,79 | 11.620,56 | 15.790,59 | 10.129,18 | 11.907,62 | 0,35 | 28,67 | 29.627,17 |
| Educação | 1.962.078,00 | 2.095.164,87 | 341.335,87 | 686.485,37 | 354.412,78 | 574.886,15 | 16,96 | 27,44 | 1.520.278,72 |
| Ensino Fundamental | 1.513.077,00 | 1.646.163,87 | 318.554,66 | 563.213,88 | 316.126,87 | 496.977,20 | 14,66 | 30,19 | 1.149.186,67 |
| Ensino Médio | 53.000,00 | 53.000,00 | 0,00 | 8.000,00 | 673,00 | 673,00 | 0,02 | 1,27 | 52.327,00 |
| Ensino Superior | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 | 7.627,32 | 7.627,32 | 0,22 | 19,07 | 32.372,68 |
| Educação Infantil | 356.001,00 | 356.001,00 | 22.781,21 | 75.271,49 | 29.985,59 | 69.608,63 | 2,05 | 19,55 | 286.392,37 |
| Cultura | 54.000,00 | 54.000,00 | 0,00 | 2.618,36 | 0,00 | 2.618,36 | 0,08 | 4,85 | 51.381,64 |
| Difusão Cultural | 54.000,00 | 54.000,00 | 0,00 | 2.618,36 | 0,00 | 2.618,36 | 0,08 | 4,85 | 51.381,64 |
| Urbanismo | 138.002,00 | 195.550,13 | 1.739,35 | 147.704,43 | 15.454,73 | 27.147,35 | 0,80 | 13,88 | 168.402,78 |
| Infra-Estrutura Urbana | 15.001,00 | 72.549,13 | 0,00 | 65.965,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72.549,13 |
| Serviços Urbanos | 123.001,00 | 123.001,00 | 1.739,35 | 81.739,35 | 15.454,73 | 27.147,35 | 0,80 | 22,07 | 95.853,65 |
| Habitação | 2.001,00 | 2.001,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.001,00 |
| Habitação Rural | 2.001,00 | 2.001,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.001,00 |

Continua 1/3

Município de Ibiam - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | SALDO (a - b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | % (b/a) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 9.930.115,00 | 11.768.931,33 | 2.586.974,65 | 5.387.714,67 | 2.237.079,79 | 3.390.276,23 | 100,00 | 28,81 | 8.378.655,10 |
| Saneamento | 130.002,00 | 130.002,00 | 55.525,00 | 69.397,53 | 11.221,26 | 25.093,79 | 0,74 | 19,30 | 104.908,21 |
| Saneamento Básico Rural | 5.001,00 | 5.001,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.001,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 125.001,00 | 125.001,00 | 55.525,00 | 69.397,53 | 11.221,26 | 25.093,79 | 0,74 | 20,07 | 99.907,21 |
| Gestão Ambiental | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| Agricultura | 510.501,00 | 520.501,00 | 91.753,21 | 210.664,54 | 66.827,50 | 120.372,19 | 3,55 | 23,13 | 400.128,81 |
| Promoção da Produção Vegetal | 25.001,00 | 35.001,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.001,00 |
| Extensão Rural | 485.500,00 | 485.500,00 | 91.753,21 | 210.664,54 | 66.827,50 | 120.372,19 | 3,55 | 24,79 | 365.127,81 |
| Indústria | 20.001,00 | 20.001,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.001,00 |
| Promoção Industrial | 20.001,00 | 20.001,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.001,00 |
| Comércio e Serviços | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| Turismo | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| Transporte | 1.249.362,00 | 2.197.815,61 | 1.142.313,08 | 1.290.843,35 | 809.400,11 | 915.560,19 | 27,01 | 41,66 | 1.282.255,42 |
| Transporte Rodoviário | 1.249.362,00 | 2.197.815,61 | 1.142.313,08 | 1.290.843,35 | 809.400,11 | 915.560,19 | 27,01 | 41,66 | 1.282.255,42 |
| Desporto e Lazer | 47.000,00 | 47.000,00 | 1.712,50 | 6.387,50 | 6.387,50 | 6.387,50 | 0,19 | 13,59 | 40.612,50 |
| Desporto Comunitário | 47.000,00 | 47.000,00 | 1.712,50 | 6.387,50 | 6.387,50 | 6.387,50 | 0,19 | 13,59 | 40.612,50 |
| Encargos Especiais | 399.000,00 | 494.836,18 | 55.032,01 | 442.043,49 | 87.729,90 | 180.536,07 | 5,33 | 36,48 | 314.300,11 |
| Outros Encargos Especiais | 399.000,00 | 494.836,18 | 55.032,01 | 442.043,49 | 87.729,90 | 180.536,07 | 5,33 | 36,48 | 314.300,11 |

Continua 2/3

Município de Ibiam - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | SALDO (a - b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | % (b/a) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 9.930.115,00 | 11.768.931,33 | 2.586.974,65 | 5.387.714,67 | 2.237.079,79 | 3.390.276,23 | 100,00 | 28,81 | 8.378.655,10 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 9.930.115,00 | 11.768.931,33 | 2.586.974,65 | 5.387.714,67 | 2.237.079,79 | 3.390.276,23 | 100,00 | 28,81 | 8.378.655,10 |

FONTE:

Ibiam, 26/05/2014

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Ibiam - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2013 A ABRIL/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | | PREVISÃO ATUALIZADA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Mai/2013 | Jun/2013 | Jul/2013 | Ago/2013 | Set/2013 | Out/2013 | Nov/2013 | Dez/2013 | Jan/2014 | Fev/2014 | Mar/2014 | Abr/2014 | TOTAL (ÚLT. 12 MES.) | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **1.005.674,23** | **907.047,69** | **797.207,25** | **866.790,41** | **914.437,99** | **808.839,07** | **983.058,11** | **1.246.207,49** | **1.051.690,79** | **1.064.809,65** | **841.695,89** | **1.036.989,92** | **11.524.448,49** | **11.889.300,00** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 55.096,16 | 54.264,46 | 34.471,05 | 26.458,04 | 19.144,30 | 32.328,90 | 25.835,35 | 42.471,53 | 15.088,69 | 32.107,03 | 18.900,46 | 54.161,80 | 410.327,77 | 303.500,00 |
| I.P.T.U. | 8.170,31 | 26.089,19 | 4.851,84 | 3.913,60 | 302,93 | 1.076,67 | 594,20 | 506,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.505,03 | 50.000,00 |
| I.R.R.F | 40.380,45 | 7.620,42 | 16.419,32 | 16.218,23 | 11.009,54 | 16.498,46 | 12.466,74 | 27.256,80 | 7.933,46 | 10.973,63 | 3.418,46 | 15.235,38 | 185.430,89 | 110.000,00 |
| I.S.S. | 2.863,00 | 11.747,62 | 7.111,37 | 5.517,90 | 5.836,57 | 7.857,19 | 6.472,21 | 11.930,88 | 2.539,44 | 5.043,71 | 3.891,72 | 34.693,57 | 105.505,18 | 50.000,00 |
| I.T.B.I. | 967,42 | 1.940,00 | 3.372,25 | 0,00 | 905,88 | 5.937,75 | 4.895,28 | 2.400,00 | 3.200,00 | 2.239,48 | 851,00 | 2.750,00 | 29.459,06 | 30.000,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 2.714,98 | 6.867,23 | 2.716,27 | 808,31 | 1.089,38 | 958,83 | 1.406,92 | 377,56 | 1.415,79 | 13.850,21 | 10.739,28 | 1.482,85 | 44.427,61 | 63.500,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 3.460,66 | -16.353,62 | 11.881,32 | 3.404,99 | 3.255,49 | 3.820,56 | 7.341,63 | 7.987,67 | 5.879,80 | 10.319,14 | 9.544,41 | 15.964,33 | 66.506,38 | 70.200,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 9.668,94 | 9.835,47 | 10.719,98 | 17.169,59 | 13.286,94 | 23.950,45 | 13.680,85 | 17.226,16 | 2.212,82 | 1.531,70 | 10.067,83 | 8.802,06 | 138.152,79 | 123.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 934.592,01 | 855.984,05 | 736.344,26 | 817.632,12 | 877.045,94 | 744.043,89 | 933.608,50 | 1.153.746,56 | 1.026.442,29 | 1.019.113,46 | 799.627,96 | 951.847,54 | 10.850.028,58 | 11.331.500,00 |
| Cota-Parte do F.P.M. | 548.566,47 | 457.664,94 | 325.915,82 | 426.129,77 | 352.678,29 | 352.683,71 | 490.575,88 | 505.993,66 | 594.831,36 | 635.192,90 | 376.793,29 | 430.046,10 | 5.497.072,19 | 6.000.000,00 |
| Cota-Parte do I.C.M.S. | 283.948,63 | 265.970,02 | 264.017,66 | 276.815,55 | 294.112,54 | 279.668,08 | 320.292,20 | 312.681,16 | 310.213,05 | 295.160,19 | 299.434,17 | 292.124,78 | 3.494.438,03 | 3.600.000,00 |
| Cota-Parte do I.P.V.A. | 13.434,08 | 11.742,98 | 16.435,61 | 15.003,92 | 13.256,01 | 13.034,95 | 9.804,37 | 5.361,85 | 7.501,96 | 13.215,55 | 15.663,90 | 16.577,16 | 151.032,34 | 120.000,00 |
| Cota-Parte do ITR. | 37,42 | 6,24 | 0,00 | 6,44 | 956,41 | 689,23 | 25,50 | 0,00 | 24,16 | 0,00 | 0,00 | 13,30 | 1.758,70 | 2.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 37.695,57 | 54.672,77 | 84.657,95 | 50.908,95 | 167.340,12 | 50.204,53 | 59.380,86 | 276.088,07 | 59.961,48 | 23.570,39 | 60.742,75 | 164.091,15 | 1.089.314,59 | 985.500,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 4.131,51 | 4.303,07 | 4.238,63 | 4.535,36 | 4.125,49 | 4.410,18 | 4.892,04 | 5.228,56 | 4.959,85 | 4.199,15 | 4.103,09 | 4.469,35 | 53.596,28 | 50.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 1.299,73 | 1.299,73 | 1.299,73 | 1.299,73 | 1.299,73 | 1.299,73 | 1.299,73 | 1.299,73 | 1.310,66 | 1.310,66 | 0,00 | 1.310,66 | 14.329,82 | 24.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 45.478,60 | 60.324,30 | 39.778,86 | 42.932,40 | 43.277,35 | 42.053,48 | 47.337,92 | 47.093,53 | 47.639,77 | 46.464,62 | 42.890,76 | 43.215,04 | 548.486,63 | 550.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 2.856,46 | 3.317,33 | 3.790,64 | 2.125,67 | 1.705,32 | 4.695,27 | 2.591,78 | 24.775,57 | 2.067,19 | 1.738,32 | 3.555,23 | 6.214,19 | 59.432,97 | 59.100,00 |
| **DEDUÇÕES (II)** | **170.283,38** | **148.197,19** | **122.381,26** | **144.757,95** | **133.285,46** | **130.356,97** | **165.377,75** | **166.112,80** | **183.768,01** | **189.815,52** | **139.198,71** | **148.908,15** | **1.842.443,15** | **1.959.200,00** |
| Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB | 170.283,38 | 148.197,19 | 122.381,26 | 144.757,95 | 133.285,46 | 130.356,97 | 165.377,75 | 166.112,80 | 183.768,01 | 189.815,52 | 139.198,71 | 148.908,15 | 1.842.443,15 | 1.959.200,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)** | **835.390,85** | **758.850,50** | **674.825,99** | **722.032,46** | **781.152,53** | **678.482,10** | **817.680,36** | **1.080.094,69** | **867.922,78** | **874.994,13** | **702.497,18** | **888.081,77** | **9.682.005,34** | **9.930.100,00** |

FONTE:

Ibiam, 26/05/2014

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

Município de Ibiam - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre/2013 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre/2013 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Continua 1/3

Município de Ibiam - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre/2013 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre/2013 |
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| Valor | 0,00 |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre/2013 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Continua 2/3

Município de Ibiam - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre/2013 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Défict Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre/2013 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | - | - | - | - | - |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

FONTE:

Ibiam, 26/05/2014

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

Município de Ibiam - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
|---|---|---|---|
| | Em 31 Dez 2013 (A) | Em 28 Fev 2014 (B) | Em 30 Abr 2014 (C) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 400.357,60 | 364.018,20 | 328.420,04 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.360.880,78 | 1.947.646,42 | 1.304.540,07 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.382.806,43 | 2.026.063,96 | 2.117.639,20 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 21.925,65 | 78.417,54 | 813.099,13 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | -960.523,18 | -1.583.628,22 | -976.120,03 |
| RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)** | **-960.523,18** | **-1.583.628,22** | **-976.120,03** |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | No Bimestre (C - B) | Jan a Abr 2014 (C - A) |
| **VALOR** | **607.508,19** | **-15.596,85** |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| **META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA** | **-277.000,00** |

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA | SALDO | | |
|---|---|---|---|
| | Em 31 Dez 2013 (A) | Em 28 Fev 2014 (B) | Em 30 Abr 2014 (C) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

FONTE:

Ibiam, 26/05/2014

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

Município de Ibiam - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre 2014 | Até o Bimestre 2013 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)** | **9.859.900,00** | **1.565.070,21** | **3.291.788,18** | **2.739.549,87** |
| Receita Tributária | 303.500,00 | 73.062,26 | 120.257,98 | 35.578,56 |
| I.P.T.U. | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.095,82 |
| I.S.S. | 50.000,00 | 38.585,29 | 46.168,44 | 12.451,83 |
| I.T.B.I. | 30.000,00 | 3.601,00 | 9.040,48 | 1.580,00 |
| I.R.R.F. | 110.000,00 | 18.653,84 | 37.560,93 | 291,85 |
| Outras Receitas Tributárias | 63.500,00 | 12.222,13 | 27.488,13 | 18.159,06 |
| Receita de Contribuição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial Líquida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 70.200,00 | 25.508,74 | 41.707,68 | 27.545,86 |
| (-) Aplicações Financeiras | 70.200,00 | 25.508,74 | 41.707,68 | 27.545,86 |
| Transferências Correntes | 9.372.300,00 | 1.463.368,64 | 3.135.340,86 | 2.672.884,44 |
| F.P.M. | 4.800.000,00 | 645.471,56 | 1.629.491,04 | 1.451.689,92 |
| I.C.M.S. | 2.880.000,00 | 473.247,31 | 957.546,08 | 852.845,55 |
| Convênios | 90.000,00 | 19.721,78 | 19.721,78 | 18.028,11 |
| Outras Transferências Correntes | 1.602.300,00 | 324.927,99 | 528.581,96 | 350.320,86 |
| Demais Receitas Correntes | 184.100,00 | 28.639,31 | 36.189,34 | 31.086,87 |
| Dívida Ativa | 14.000,00 | 4.372,26 | 7.427,39 | 8.239,24 |
| Diversas Receitas Correntes | 170.100,00 | 24.267,05 | 28.761,95 | 22.847,63 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (II)** | **15,00** | **0,00** | **0,00** | **463.880,00** |
| Operações de Crédito (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Ativos (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 15,00 | 0,00 | 0,00 | 463.880,00 |
| Convênios | 15,00 | 0,00 | 0,00 | 463.880,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)** | **15,00** | **0,00** | **0,00** | **463.880,00** |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)** | **9.859.915,00** | **1.565.070,21** | **3.291.788,18** | **3.203.429,87** |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre 2014 | Até o Bimestre 2013 |
| **DESPESAS CORRENTES (VIII)** | **9.661.195,74** | **1.438.443,35** | **2.547.661,39** | **2.333.060,41** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 5.709.008,30 | 828.701,25 | 1.666.287,38 | 1.495.920,72 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 97.000,00 | 8.682,05 | 17.841,76 | 15.807,99 |
| Outras Despesas Correntes | 3.855.187,44 | 601.060,05 | 863.532,25 | 821.331,70 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)** | **9.564.195,74** | **1.429.761,30** | **2.529.819,63** | **2.317.252,42** |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XI)** | **2.097.735,59** | **798.636,44** | **842.614,84** | **79.218,89** |
| Investimentos | 1.915.235,59 | 763.038,28 | 770.677,28 | 51.674,79 |
| Inversões Financeiras | 10.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 10.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 172.000,00 | 35.598,16 | 71.937,56 | 27.544,10 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)** | **1.925.735,59** | **763.038,28** | **770.677,28** | **51.674,79** |

Município de Ibiam - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre 2014 | Até o Bimestre 2013 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)** | **10.000,00** | **-** | **-** | **-** |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)** | **11.499.931,33** | **2.192.799,58** | **3.300.496,91** | **2.368.927,21** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)** | **-1.640.016,33** | **-627.729,37** | **-8.708,73** | **834.502,66** |
| **SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** | - | - | 172.468,72 | 0,00 |
| Superávit Financeiro | - | - | 172.468,72 | 0,00 |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | 0,00 | 0,00 |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| **META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA** | **198.800,00** |

FONTE:

Ibiam, 26/05/2014

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

Município de Ibiam - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO | RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | | | | | RP NÃO PROCESSADOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | | | | Inscritos | | | | | |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2013 | Pagos | Cancelados | Saldo | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2013 | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo |
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)** | - | 21.925,65 | 21.925,65 | - | - | - | 55.433,82 | 13.690,69 | 13.690,69 | 32.278,34 | 9.464,79 |
| **EXECUTIVO** | | | | | | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 0,00 | 21.925,65 | 21.925,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.120,63 | 13.377,50 | 13.377,50 | 32.278,34 | 9.464,79 |
| CHEFIA DO EXECUTIVO | 0,00 | 20.055,28 | 20.055,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.709,07 | 5.245,87 | 5.245,87 | 148,20 | 8.315,00 |
| FUNDOS MUNICIPAIS | 0,00 | 1.870,37 | 1.870,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.411,56 | 8.131,63 | 8.131,63 | 32.130,14 | 1.149,79 |
| **LEGISLATIVO** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 313,19 | 313,19 | 313,19 | 0,00 | 0,00 |
| PODER LEGISLATIVO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 313,19 | 313,19 | 313,19 | 0,00 | 0,00 |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL (III) = (I + II):** | **0,00** | **21.925,65** | **21.925,65** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **55.433,82** | **13.690,69** | **13.690,69** | **32.278,34** | **9.464,79** |

FONTE:

Ibiam, 26/05/2014

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE IBIAM**

Controle Interno
Abril/2014
001/001

## DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Constituição Federal, Art. nº 212 e LDB, Art. nº 72

**Anexo 02**

| 1 - RECEITAS | No Período | Até o Período | % Aplicação |
|---|---|---|---|
| **I) IMPOSTOS MUNICIPAIS** | **52.683,36** | **93.441,89** | **23.360,47** |
| IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF - Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 15.235,38 | 37.560,93 | 9.390,23 |
| ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis | 2.750,00 | 9.040,48 | 2.260,12 |
| ISS - Imposto Sobre Serviços | 34.693,57 | 46.168,44 | 11.542,11 |
| Multas e Juros de Mora de Impostos | 4,41 | 44,06 | 11,02 |
| Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Impostos | 0,00 | 132,69 | 33,17 |
| Divida Ativa de Impostos | 0,00 | 495,29 | 123,82 |
| **II) TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO** | **313.171,29** | **1.267.622,20** | **316.905,55** |
| Cota Parte do ICMS | 292.124,78 | 1.196.932,19 | 299.233,05 |
| Cota Parte do IPVA | 16.577,16 | 52.958,57 | 13.239,64 |
| Cota Parte do IPI Sobre Exportação | 4.469,35 | 17.731,44 | 4.432,86 |
| **III) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO** | **431.370,06** | **2.040.833,09** | **510.208,27** |
| Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM | 430.046,10 | 2.036.863,65 | 509.215,91 |
| Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR | 13,30 | 37,46 | 9,37 |
| Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96 | 1.310,66 | 3.931,98 | 983,00 |
| **IV) TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (I+II+III)** | **797.224,71** | **3.401.897,18** | **850.474,30** |
| **V) TOTAL À SER APLICADO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | | | **850.474,30** |

| 2 - FUNDEB | No Período | Até o Período |
|---|---|---|
| **VI) RECEBIMENTO DO FUNDEB** | **43.215,04** | **180.210,19** |
| Transferências de Recursos do FUNDEB | 43.215,04 | 180.210,19 |
| **VII) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB** | **148.908,15** | **661.690,39** |
| Cota Parte do ICMS | -58.424,89 | -239.386,11 |
| Cota Parte do IPVA | -3.315,39 | -10.591,48 |
| Cota Parte do IPI Sobre Exportação | -893,88 | -3.546,31 |
| Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM | -86.009,20 | -407.372,61 |
| Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR | -2,66 | -7,49 |
| Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96 | -262,13 | -786,39 |
| **VIII) RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (VI-VII) - PERDA** | **-105.693,11** | **-481.480,20** |

| 3-DESPESAS REALIZADAS (POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO) | No Período | Até o Período |
|---|---|---|
| 12.361 - Ensino Fundamental | 196.370,49 | 496.977,20 |
| 12.365 - Ensino Infantil | 7.163,36 | 69.608,63 |
| 12.366 - Ensino de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 |
| **IX) TOTAL DAS DESP. C/ MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** | **203.533,85** | **566.585,83** |

| 4 - DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSID. P/ FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | No Período | Até o Período |
|---|---|---|
| Resultado Líquido da Transferência do FUNDEB - Perda (VIII) | -105.693,11 | -481.480,20 |
| 0058 - Salário Educação | 22.955,80 | 22.955,80 |
| 0061 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - | 3.376,80 | 3.376,80 |
| 0101 - Exec. Ant. Rec. de Impostos e de Transf. de Impost | 1.508,23 | 1.508,23 |
| 0119 - Exerc. Ant. Transferências do FUNDEB/FUNDEF - outr | 0,00 | 17.958,12 |
| 0122 - Exerc. Ant. Transferências de Convênios - Educação | 6.250,29 | 6.250,29 |
| **X) TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES** | **-71.601,99** | **-429.430,96** |

| 5 - OUTRAS DEDUÇÕES | No Período | Até o Período |
|---|---|---|
| (+) Saldo Financeiro - 31/12/2012 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Saldo Financeiro - / / | 0,00 | 0,00 |
| **XI) SALDO** | **0,00** | **0,00** |

| 6 - RESUMO | No Período | Até o Período |
|---|---|---|
| Receita Bruta de Impostos e Transferências (IV) | 797.224,71 | 3.401.897,18 |
| Despesas por Função/Subfunção (IX) | 203.533,85 | 566.585,83 |
| Deduções (X+XI) | -71.601,99 | -429.430,96 |
| Despesas Para Efeito de Cálculo ((IX) - (X+XI)) | 275.135,84 | 996.016,79 |
| Mínimo à ser Aplicado (V) | 199.306,18 | 850.474,30 |
| Aplicado à Maior | 75.829,66 | 145.542,49 |
| Percentual Aplicado ((IX) - (X+XI)) / (IV) x 100 | 34,51 | 29,28 |
| Superávit | 9,51 | 4,28 |

MUNICIPIO DE IBIAM(SC), 28 de Maio de 2014

Flavia Lenita Pelentir
Responsável Controle Interno

® Instituto FAEE S/C LTDA

Município de Ibiam - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) |
|---|---|---|---|
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre | | SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)) |
|---|---|---|---|---|
| | | LIQUIDADAS (e) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.097.735,59 | 842.614,84 | 0,00 | 1.255.120,75 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):** | **2.097.735,59** | **842.614,84** | **0,00** | **1.255.120,75** |
| **RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)** | **-2.097.735,59** | **-842.614,84** | | **-1.255.120,75** |

FONTE:

Ibiam, 26/05/2014

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

## Relatórios LRF - RGF 1º Quadrimestre 2014

MUNICÍPIO DE IBIAM - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2013 A ABRIL/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

| DESPESAS COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
|---|---|---|
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 4.572.188,80 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 4.438.409,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 10.356,27 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 123.423,53 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)** | **4.572.188,80** | **0,00** |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)** | **4.572.188,80** | |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR |
|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)** | **9.682.005,34** |
| **% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100** | **47,22** |
| **LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%** | **5.228.282,88** |
| **LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%** | **4.966.868,74** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%** | **4.705.454,60** |
| **FONTE:** | |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Ibiam, 26/05/2014

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

MUNICÍPIO DE IBIAM - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)** | **400.357,60** | **328.420,04** | **0,00** | **0,00** |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 400.357,60 | 328.420,04 | 0,00 | 0,00 |
| **DEDUÇÕES (II)** | **1.360.880,78** | **1.304.540,07** | **–** | **–** |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.382.806,43 | 2.117.639,20 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 21.925,65 | 813.099,13 | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)** | **-960.523,18** | **-976.120,03** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **9.115.605,21** | **9.682.005,34** | **0,00** | **0,00** |
| **% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]** | **4,39%** | **3,39%** | | |
| **% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]** | **-10,54%** | **-10,08%** | | |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%** | **10.938.726,25** | **11.618.406,41** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%** | **9.844.853,63** | **10.456.565,77** | **0,00** | **0,00** |

| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA DE PPP (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 626,21 | 14.756,56 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 55.433,82 | 2.006.903,23 | 0,00 | 0,00 |

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE IBIAM - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014

Continuação 2/2

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DEDUÇÕES (V)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados (exceto precatórios) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

Ibiam, 26/05/2014

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

FONTE:

MUNICÍPIO DE IBIAM - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2014

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (I) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (II) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)** | **9.115.605,21** | **9.682.005,34** | **0,00** | **0,00** |
| **% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL** | **0,00** | **0,00** | | |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%** | **2.005.433,15** | **2.130.041,17** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%** | **1.804.889,83** | **1.917.037,06** | **0,00** | **0,00** |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (V) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (VI) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**MEDIDAS CORRETIVAS:**

FONTE:

Ibiam, 26/05/2014

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

MUNICÍPIO DE IBIAM - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
|---|---|---|
| | No Quadrimestre de referência | Até o Quadrimestre de referência (a) |
| **SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)** | **0,00** | **0,00** |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Demais Aquisições Financiadas | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Demais Antecipações de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Demais Antecipações de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| **NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)** | **0,00** | **0,00** |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite | 0,00 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **9.682.005,34** | **—** |
| **OPERAÇÕES VEDADAS** | **0,00** | **0,00** |
| **DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)** | **0,00** | **0,00** |
| **DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS** | **1.549.120,85** | **16,00** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%** | **1.394.208,77** | **14,40** |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA** | **677.740,37** | **7,00** |
| **TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)** | **0,00** | **0,00** |

FONTE:

Ibiam, 26/05/2014

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

MUNICÍPIO DE IBIAM - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b) |
|---|---|---|---|
| Apoio a Pessoa Idosa - API | 11.581,88 | 0,00 | 11.581,88 |
| Assistência Farmacêutica Básica | 17.410,06 | 0,00 | 17.410,06 |
| Atenção Básica | 133.707,63 | 7.125,37 | 126.582,26 |
| Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 216,00 | 0,00 | 216,00 |
| Bolsa Família | 21.962,02 | 0,00 | 21.962,02 |
| Convênio Trânsito - Prefeitura | (3.500,00) | 0,00 | (3.500,00) |
| Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social – FNAS | 3.656,11 | 0,00 | 3.656,11 |
| Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | (1.034,79) | 0,00 | (1.034,79) |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 0,00 | 1.508,23 | (1.508,23) |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 193.131,82 | 57.513,30 | 135.618,52 |
| Transferências de Convênios - Educação | 181.009,15 | 13.540,29 | 167.468,86 |
| Transferências de Convênios - Saúde | 101.894,70 | 0,00 | 101.894,70 |
| Transferências do FUNDEB/FUNDEF - outras despesas da Educação Básica | (17.958,12) | 0,00 | (17.958,12) |
| Vigilância em Saúde | 47.989,37 | 0,00 | 47.989,37 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 690.065,83 | 79.687,19 | 610.378,64 |
| Assistência Farmacêutica Básica | (2.483,50) | 4.243,40 | (6.726,90) |
| Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE | 2.236,86 | 0,00 | 2.236,86 |
| Convênio Trânsito - Civil | 1.002,96 | 0,00 | 1.002,96 |
| Convênio Trânsito - Militar | 1.277,89 | 0,00 | 1.277,89 |
| Convênio Trânsito - Prefeitura | 8.132,18 | 0,00 | 8.132,18 |
| Fundo Especial do Petróleo | (15.742,85) | 0,00 | (15.742,85) |
| Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE | 2.864,41 | 0,00 | 2.864,41 |
| Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE | 3.608,90 | 3.376,80 | 232,10 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | (162.753,97) | 30.368,57 | (193.122,54) |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 424.885,10 | 0,00 | 424.885,10 |
| Recursos Ordinários | 1.095.818,85 | 64.749,40 | 1.031.069,45 |
| Salário Educação | 6.469,35 | 5.692,00 | 777,35 |
| Transferências de Convênios - Outros | 8.529,63 | 649.000,00 | (640.470,37) |
| Transferências do FUNDEB/FUNDEF - outras despesas da Educação Básica | 62.084,07 | 0,00 | 62.084,07 |
| Transferências do FUNDEB/FUNDEF - remuneração dos profissionais do Magis | (8.356,51) | 203,12 | (8.559,63) |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 1.427.573,37 | 757.633,29 | 669.940,08 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 2.117.639,20 | 837.320,48 | 1.280.318,72 |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1] | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE:
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
Ibiam, 26/05/2014

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

MUNICÍPIO DE IBIAM - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | RESTOS A PAGAR | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Liquidados e Não Pagos | | Empenhados e Não Liquidados | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS( NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
| | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | | |
| Assistência Farmacêutica Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Atenção Básica | 0,00 | 4.211,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Recursos do Fundo d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Im | 0,00 | 1.508,23 | 0,00 | 1.109,10 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Im | 0,00 | 47.807,63 | 1.149,79 | 1.577,53 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios - Educação | 0,00 | 6.250,29 | 7.290,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios - Outros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.708,69 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância em Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.178,20 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)** | **0,00** | **59.777,70** | **8.439,79** | **20.573,52** | **0,00** | **0,00** |
| Assistência Farmacêutica Básica | 0,00 | 4.243,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esc | 0,00 | 3.376,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Im | 0,00 | 28.900,06 | 1.025,00 | 40.782,05 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Ordinários | 0,00 | 62.109,17 | 0,00 | 501.636,41 | 0,00 | 0,00 |
| Salário Educação | 0,00 | 5.692,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios - Outros | 0,00 | 649.000,00 | 0,00 | 348.554,61 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II** | **0,00** | **753.321,43** | **1.025,00** | **890.973,07** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **0,00** | **813.099,13** | **9.464,79** | **911.546,59** | **0,00** | **0,00** |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Ibiam, 26/05/2014

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

MUNICÍPIO DE IBIAM - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2014

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 R$ 1,00

| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 4.572.188,80 | 47,22 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 5.228.282,88 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 4.966.868,74 | 51,30 |

| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Dívida Consolidada Líquida | -976.120,03 | -10,08 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 11.618.406,41 | 120,00 |

| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 2.130.041,17 | 22,00 |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 1.549.120,85 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 677.740,37 | 7,00 |

| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|---|---|---|
| Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos | 592.104,10 | 0,00 |

FONTE:

Ibiam, 26/05/2014

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

MUNICÍPIO DE IBIAM - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2013 A ABRIL/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

| DESPESAS COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
|---|---|---|
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 5.013.331,64 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 4.870.528,33 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 10.356,27 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 132.447,04 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)** | **5.013.331,64** | **0,00** |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)** | **5.013.331,64** | |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR |
|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)** | **9.682.005,34** |
| **% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100** | **51,78** |
| **LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%** | **5.809.203,20** |
| **LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%** | **5.518.743,04** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54%** | **5.228.282,88** |

**FONTE:**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Ibiam, 26/05/2014

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

MUNICÍPIO DE IBIAM - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2014

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 R$ 1,00

| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 5.013.331,64 | 51,78 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 5.809.203,20 | 60,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 5.518.743,04 | 57,00 |

| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Dívida Consolidada Líquida | -976.120,03 | -10,08 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 11.618.406,41 | 120,00 |

| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 2.130.041,17 | 22,00 |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 1.549.120,85 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 677.740,37 | 7,00 |

| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|---|---|---|
| Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos | 911.546,59 | 0,00 |

FONTE:

Ibiam, 26/05/2014

Clóvis José Busatto
Prefeito Municipal

Elza Rinaldi Coser
Contadora

# Ilhota

## Prefeitura

### Extrato de Contrato Nº 007/2014 - FME

Extrato de Contrato nº 007/2014 - FME
Estado de Santa Catarina
Município de Ilhota

Fundo Municipal de Educação
Setor de Compras e Licitações

Extrato de Contrato nº 007/2014 - FME
Processo: Pregão Presencial nº 002/2014 - FME

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PERECÍVEIS PARA AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.

Fornecedor: Distribuidora Nova Esperança Ltda - EPP

Valor: R$ 68.238,00 (Sessenta e oito mil e duzentos e trinta e oito reais)

Assinatura: 18/02/2014

Vigência: Da assinatura até 31/12/2014

Daniel Christian Bosi
Prefeito Municipal

### Republicação Decreto 11 2014

Decreto nº 011/2014.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO PRESENTE EXERCICIO.

DANIEL CHRISTIAN BOSI, Prefeito Municipal de ILHOTA/SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme autorização prevista no inciso I do artigo 7º da Lei nº4.320, de17/03/64, e de conformidade com a arts. Lei Municipal nº 1765, de 23 de Dezembro de 2013.

DECRETA:
Art.1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial, no valor de R$92.721,42(Noventa e dois mil setecentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), por conta da excesso de arrecadação, conforme abaixo demonstrado:

Órgão: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 2.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento:( )4.4.90.00.00.00.00.00.01.0071 - Aplicações Diretas ..... R$ 80.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTTRAÇÃO
Atividade: 2.006 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento:( )3.3.90.00.00.00.00.00.01.0024 - Aplicações Diretas .. ..... R$ 2.992,20
Elemento:( )4.4.90.00.00.00.00.00.01.0024 - Aplicações Diretas .. ..... R$ 9.729,22

Art. 2º - Utilizar-se-á como recursos para as atividades criadas no artigo 2º deste decreto, o resultado do excesso de arrecadação do exercício corrente conforme quadro anexo I:

I-Recurso do Bloco de Investimento do SUS .....R$80.000,00
II- Recurso referente ao convenio nº04/2014/FRBL ....R$12.721,42

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ilhota, 22 de Maio de 2014.
DANIEL C. BOSI
Prefeito Municipal

ANEXO I

Recurso proveniente do Bloco de Investimento do SUS, referente a projeto de Academia da Saúde:

| Nome da Fonte de Recursos | Valores apurados |
|---|---|
| BLINV<br>Fonte: 71 - SUS União | |
| Arrecadação até 01/03/2014 | 0.00 |
| Provável Arrecadação | 80.000,00 |
| Total | 80.000,00 |
| Previsão orçamentária para o exercício de 2014 | 0,00 |
| = Total do provável excesso de arrecadação | 80.000,00 |

DANIEL C. BOSI
Prefeito Municipal

JEAN CARLOS COELHO
Contador CRC 028.914

ANEXO II
Recurso proveniente do convenio nº04/2014/FRBL para Instalação do Procon Municipal de Ilhota:

| Nome da Fonte de Recursos | Valores apurados |
|---|---|
| Convenio<br>Fonte: 24 - Convenio do Estado | |
| Arrecadação até 01/03/2014 | 0.00 |
| Provável Arrecadação | 12.721,42 |
| Total | 12.721,42 |
| Previsão orçamentária para o exercício de 2014 | 0,00 |
| = Total do provável excesso de arrecadação | 12.721,42 |

| | |
|---|---|
| DANIEL C. BOSI<br>Prefeito Municipal | JEAN CARLOS COELHO<br>Contador CRC 028.914 |

**Aviso de Licitação Prg 010 - 2014 PMI**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2014 - PMI
Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais, Fundos e Fundações
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MENOR PREÇO GLOBAL

Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES - CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO: até o dia 11/06/2014 às 09:00 hs (nove horas), Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 11/06/2014 às 09:00 hs (nove horas), após o credenciamento dos representantes.
REGIMENTO: Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, Decreto n° 3.555/2000 e subsidiariamente a Lei Complementar Nº. 123/2006 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.
MAIORES INFORMAÇÕES:

O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no departamento de Compras e Licitações da PMI - End. Rua Dr. Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC, ou site www.ilhota.sc.gov.br , mais informações pelo e-mail licitacao@ilhota.sc.gov.br - Telefones: (0xx47) 3343-8800 ramal 815.

ALEX MIRANDA
PREGOEIRO MUNICIPAL
Ilhota, 29 de maio de 2014.

# Imbituba

## Prefeitura

**Extrato: Seash 2014/09 A00**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Extrato: SEASH 2014/09 A00
Contratada: J.L CONSTRUTORA LTDA ME
C.N.P.J: 12.587.530/0001-67
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DO IMÓVEL ONDE SERÁ INSTALADA A NOVA SEDE DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO - IMBITUBA/SC.
Valor: R$ 51.983,30 Prazo: 30 dias

Fundamento: Processo nº. 05/2014 Carta Convite 01/2014

Imbituba, 23 de maio de 2014.
Selma Elias Westphal
Secretária Municipal da SEASH
Contratante

J.L Construtora Ltda Me
Representante Legal
Contratada

**Portaria PMI Nº 164.2012**
PORTARIA PMI/SEAGP N.º 164, de 28 de dezembro de 2012.
Dispõe sobre a alteração a pedido do período de fruição de licença-prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a pedido o período de fruição de licença-prêmio fixado na Portaria DGP/SEAGP nº 249/2012, concedida a servidora ANA MARIA ESPINDOLA DA SILVEIRA, matrícula 43, inscrita no CPF sob o nº 578.446.159-15, referente ao qüinqüênio devido e fruição conforme quadro abaixo:

| Qüinqüênio | Período de Fruição |
|---|---|
| 2002 a 2007 | 01/11/14 a 30/12/2014 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de setembro de 2012.

Imbituba, 28 de dezembro de 2012.
José Roberto Martins
Prefeito

Registre-se e publique-se:
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Daniel Vinício Arantes Neto
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

## Portaria PMI Nº 42.2013

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 042, 02 de abril de 2012.
Dispõe sobre exoneração de Assessor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar n.º 3.444, de 29 de janeiro de 2009, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, CÉSAR NILTON ROCHA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 888.370.099-68, do cargo/função de Assessor IV, nomeado através da PORTARIA PMI N.º 071, de 1º de março de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de abril de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 02 de abril de 2012.
José Roberto Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC

Daniel Vinício Arantes Neto
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

## Decreto PMI Nº 58.2014

DECRETO PMI Nº 058, de 31 de março de 2014.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.287, de 27 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 180.842,84 (cento e oitenta mil e oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), para novo item orçamentário, como segue:

| | | |
|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC | | |
| Constr., Reforma, Ampliação Unid. Escolares-Creches | | |
| 12.365.0009-1.037 | | |
| 4.4.90.00.00.00.00.00.0763 (0184) | Aplicações Diretas | 180.842,84 |
| Total | 180.842,84 | |

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior correrão por conta de Excesso de Arrecadação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE conforme resolução nº 17 de 16 de maio de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 31 de março de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

# Edital de Notificação por Autuação de Trânsito E Edital de Notificação de Imposição de Penalidade - Zona Azul - Editais 251/2014 A 254/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

**Diretoria de Mobilidade Urbana de Imbituba**

**Edital de Notificação por Autuação de Trânsito e Edital de Notificação de Imposição de Penalidade – ZONA AZUL**
**Editais 251/2014 a 254/2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 251/2014**
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração/Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ALX6341 | 55065767E | 5541/5 | 04/04/2014 | 181 * XVII |
| ASC5960 | 55065787E | 5541/6 | 14/04/2014 | 181 * XVII |
| HLP6643 | 55065804E | 5541/6 | 03/04/2014 | 181 * XVII |
| MEP9487 | 55065785E | 5541/1 | 14/04/2014 | 181 * XVII |
| MJS2583 | 55065799E | 5541/6 | 22/04/2014 | 181 * XVII |
| MKK8286 | 55065784E | 5436/0 | 14/04/2014 | 181 * VI |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 252/2014**
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração /Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| CSW2056 | 55065560E | 5541/1 | 17/12/2013 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| GWF3979 | 55065669E | 5541/1 | 23/01/2014 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| MFO6949 | 55065637E | 5541/1 | 17/01/2014 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| MFZ8087 | 55065668E | 5541/1 | 23/01/2014 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| MGR1045 | 55065555E | 5541/1 | 17/12/2013 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| MMF2980 | 55065721E | 5541/6 | 05/03/2014 | R$ 53,20 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 253/2014**
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração/Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AKL3131 | 55065749E | 5541/5 | 01/04/2014 | 181 * XVII |
| HCV4798 | 55065757E | 5452/2 | 02/04/2014 | 181 * VIII |
| INM2051 | 55065795E | 5541/1 | 22/04/2014 | 181 * XVII |
| MDW0863 | 55065869E | 6017/5 | 25/04/2014 | 206 * III |
| MEP9487 | 55065755E | 5452/2 | 02/04/2014 | 181 * VIII |
| MFA8017 | 55065765E | 5452/2 | 03/04/2014 | 181 * VIII |
| MHM0212 | 55065761E | 5452/2 | 03/04/2014 | 181 * VIII |
| MJD9921 | 55065859E | 5541/6 | 23/04/2014 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

(ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 254/2014**
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração /Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| INE4052 | 55065704E | 5452/2 | 27/02/2014 | R$ 127,69 | 181 * VIII |
| MET4937 | 55065553E | 5541/1 | 17/12/2013 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| MEW8329 | 55065690E | 5541/6 | 24/02/2014 | R$ 53,20 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA, 22 DE MAIO DE 2014

**Carlos Fernando Demétrio**
**Diretor de Mobilidade Urbana**
**Autoridade de Trânsito**

# Edital de Notificação por Autuação de Trânsito E Edital de Notificação de Imposição de Penalidade - PM Imbituba - Edital 1670/2014 A 1677/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

**Diretoria de Mobilidade Urbana de Imbituba/SC**

**Edital de Notificação por Autuação de Trânsito e Edital de Notificação de Imposição de Penalidade – PM IMBITUBA**

**Edital 1670/2014 a 1677/2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1670/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração/Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ANW6928 | 55028474E | 6920/0 | 18/03/2014 | 233 |
| CEA2176 | 55030136E | 6912/0 | 02/04/2014 | 232 |
| IDM8505 | 55031464E | 5010/0 | 31/03/2014 | 162 * I |
| IFO9609 | 55030994E | 5010/0 | 28/03/2014 | 162 * I |
| LYQ9983 | 55032124E | 5029/1 | 01/04/2014 | 162 * II |
| LYQ9983 | 55032126E | 6637/2 | 01/04/2014 | 230 * IX |
| MAN0622 | 55028478E | 6920/0 | 25/03/2014 | 233 |
| MAR5884 | 55028577E | 6548/0 | 19/04/2014 | 229 |
| MBT1966 | 54707947E | 6556/1 | 30/03/2014 | 230 * I |
| MBT1966 | 54707948E | 5010/0 | 30/03/2014 | 162 * I |
| MCA7520 | 55028499E | 6920/0 | 04/04/2014 | 233 |
| MCZ4954 | 55028497E | 6920/0 | 04/04/2014 | 233 |
| MEA9321 | 55030643E | 6653/1 | 28/03/2014 | 230 * XI |
| MFG5137 | 55028480E | 6920/0 | 26/03/2014 | 233 |
| MGY4334 | 55031479E | 5010/0 | 20/04/2014 | 162 * I |
| MGY4334 | 55031480E | 5061/0 | 20/04/2014 | 163 c/c 162 * I |
| MHB2351 | 55028802E | 6912/0 | 31/03/2014 | 232 |
| MHG4436 | 55028477E | 6920/0 | 24/03/2014 | 233 |
| MIK7923 | 55030995E | 6599/2 | 28/03/2014 | 230 * V |
| MIK7923 | 55030996E | 5010/0 | 28/03/2014 | 162 * I |
| MIK7923 | 55030997E | 6610/2 | 28/03/2014 | 230 * VII |
| MIM7206 | 55028801E | 6599/2 | 31/03/2014 | 230 * V |
| MIM7206 | 55030650E | 5010/0 | 31/03/2014 | 162 * I |
| MIN7149 | 55032564E | 5010/0 | 07/03/2014 | 162 * I |
| MJD5450 | 55031483E | 5010/0 | 25/04/2014 | 162 * I |
| MJK5844 | 55030999E | 6653/1 | 31/03/2014 | 230 * XI |
| MKA3398 | 55032542E | 6580/0 | 18/04/2014 | 230 * IV |
| MKA3398 | 55032543E | 6599/2 | 18/04/2014 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1671/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração/Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CVM1676 | 55028996E | 5550/0 | 26/04/2014 | 181 * XVIII |
| EJL1254 | 55028692E | 5525/0 | 19/04/2014 | 181 * XV |
| FHL0852 | 55031648E | 5541/1 | 18/04/2014 | 181 * XVII |
| JVG7491 | 55029029E | 5525/0 | 19/04/2014 | 181 * XV |
| KWP2100 | 55029005E | 5525/0 | 19/04/2014 | 181 * XV |
| MAA7439 | 55028975E | 5550/0 | 21/04/2014 | 181 * XVIII |
| MDF6772 | 55032118E | 6530/0 | 30/03/2014 | 228 |
| MED6585 | 55028997E | 5550/0 | 26/04/2014 | 181 * XVIII |
| MFI2109 | 54708000E | 5460/0 | 23/04/2014 | 181 * IX |

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MFL0996 | 55028966E | 5525/0 | 20/04/2014 | 181 * XV |
| MGD7904 | 55028696E | 5541/1 | 19/04/2014 | 181 * XVII |
| MKK8286 | 54707983E | 5436/0 | 14/04/2014 | 181 * VI |
| MLN3352 | 55031000E | 5541/4 | 03/04/2014 | 181 * XVII |
| MLO3901 | 55029043E | 5185/1 | 20/04/2014 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1672/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração /Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| AJT8246 | 54705961E | 6599/2 | 13/12/2013 | R$ 191,53 | 230 * V |
| CLQ3290 | 54706944E | 6920/0 | 13/12/2013 | R$ 127,69 | 233 |
| IPD6949 | 54706943E | 6920/0 | 12/12/2013 | R$ 127,69 | 233 |
| LYC7428 | 55030978E | 5010/0 | 08/02/2014 | R$ 574,61 | 162 * I |
| LYE9090 | 55028361E | 6920/0 | 05/02/2014 | R$ 127,69 | 233 |
| LZI8029 | 55032518E | 5010/0 | 13/02/2014 | R$ 574,61 | 162 * I |
| LZI8029 | 55032519E | 6599/2 | 13/02/2014 | R$ 191,53 | 230 * V |
| LZI8029 | 55032520E | 6912/0 | 13/02/2014 | R$ 53,20 | 232 |
| LZI8029 | 55032521E | 6637/1 | 13/02/2014 | R$ 127,69 | 230 * IX |
| MCL0026 | 55030132E | 6599/2 | 13/03/2014 | R$ 191,53 | 230 * V |
| MDJ4792 | 55030973E | 5169/1 | 30/01/2014 | R$ 1.915,38 | 165 |
| MGV8731 | 55028371E | 6920/0 | 06/02/2014 | R$ 127,69 | 233 |
| MGW1642 | 55031943E | 5045/0 | 09/02/2014 | R$ 191,53 | 162 * V |
| MIC5803 | 55030968E | 5118/0 | 25/01/2014 | R$ 574,61 | 164 c/c 162 * I |
| MIC5803 | 55030969E | 5010/0 | 25/01/2014 | R$ 574,61 | 162 * I |
| MIR7113 | 54707663E | 6912/0 | 21/02/2014 | R$ 53,20 | 232 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1673/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração /Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| BRJ8893 | 54707822E | 5525/0 | 31/12/2013 | R$ 85,12 | 181 * XV |
| FEO8876 | 54707855E | 5525/0 | 03/01/2014 | R$ 85,12 | 181 * XV |
| FLH7307 | 55030902E | 5525/0 | 07/01/2014 | R$ 85,12 | 181 * XV |
| IED3767 | 54708193E | 7366/2 | 08/01/2014 | R$ 85,12 | 252 * VI |
| IQL8063 | 55031944E | 5550/0 | 09/02/2014 | R$ 85,12 | 181 * XVIII |
| LYZ6120 | 55797189D | 5550/0 | 09/02/2014 | R$ 85,12 | 181 * XVIII |
| LZB5563 | 55032278E | 5550/0 | 18/01/2014 | R$ 85,12 | 181 * XVIII |
| MAK2052 | 55032335E | 5207/0 | 22/02/2014 | R$ 53,20 | 169 |
| MAN6299 | 55028310E | 5452/1 | 10/02/2014 | R$ 127,69 | 181 * VIII |
| MBH8370 | 55032055E | 5525/0 | 10/01/2014 | R$ 85,12 | 181 * XV |
| MCD8461 | 55032277E | 5525/0 | 18/01/2014 | R$ 85,12 | 181 * XV |
| MCF4368 | 55030024E | 5525/0 | 01/02/2014 | R$ 85,12 | 181 * XV |
| MCZ4536 | 55030182E | 5525/0 | 11/02/2014 | R$ 85,12 | 181 * XV |
| MDJ4792 | 55030974E | 5215/2 | 30/01/2014 | R$ 191,53 | 170 |
| MFO9241 | 55030869E | 5550/0 | 18/01/2014 | R$ 85,12 | 181 * XVIII |
| MGU5837 | 54707907E | 5509/0 | 19/01/2014 | R$ 85,12 | 181 * XIII |
| MHH8477 | 55032507E | 6165/0 | 23/01/2014 | R$ 127,69 | 214 * V |
| MHT8287 | 55031690E | 5185/1 | 03/02/2014 | R$ 127,69 | 167 |
| MHT8287 | 55031691E | 7366/2 | 03/02/2014 | R$ 85,12 | 252 * VI |
| MIU8437 | 54707247E | 5452/1 | 04/02/2014 | R$ 127,69 | 181 * VIII |
| MKG4389 | 54707908E | 5509/0 | 19/01/2014 | R$ 85,12 | 181 * XIII |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MKX0921 | 55030626E | 5541/4 | 10/03/2014 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| MLN7369 | 55794959D | 5541/1 | 15/12/2013 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| MMJ0054 | 54708219E | 5452/1 | 31/12/2013 | R$ 127,69 | 181 * VIII |
| MMK2999 | 54707951E | 5380/0 | 18/01/2014 | R$ 85,12 | 181 * I |
| NFA7007 | 54704845E | 5550/0 | 17/12/2013 | R$ 85,12 | 181 * XVIII |
| NJG9277 | 54705968E | 5541/4 | 24/12/2013 | R$ 53,20 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1674/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração/Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AKX8152 | 55028907E | 5274/1 | 02/04/2014 | 175 |
| AKX8152 | 55028909E | 5010/0 | 02/04/2014 | 162 * I |
| ALB5737 | 54706293E | 5045/0 | 01/04/2014 | 162 * V |
| CCR0741 | 55028491E | 6920/0 | 02/04/2014 | 233 |
| CHM4216 | 55032137E | 6637/1 | 13/04/2014 | 230 * IX |
| CHM4216 | 55032138E | 6769/1 | 13/04/2014 | 230 * XXII |
| CQR9285 | 54705841E | 6599/2 | 05/05/2014 | 230 * V |
| CYQ1283 | 55028921E | 5169/1 | 14/04/2014 | 165 |
| INC1486 | 54707141E | 5010/0 | 04/04/2014 | 162 * I |
| LWZ5233 | 55029207E | 6920/0 | 10/04/2014 | 233 |
| LYW1816 | 55028807E | 6599/2 | 03/04/2014 | 230 * V |
| MAK2052 | 55028489E | 6920/0 | 01/04/2014 | 233 |
| MBW4882 | 54707618E | 5010/0 | 20/03/2014 | 162 * I |
| MCX0227 | 55028808E | 5010/0 | 06/04/2014 | 162 * I |
| MDH2841 | 55030145E | 6599/2 | 10/04/2014 | 230 * V |
| MDW5632 | 55031468E | 5010/0 | 09/04/2014 | 162 * I |
| MDW5632 | 55031470E | 5061/0 | 09/04/2014 | 163 c/c 162 * I |
| MEJ1073 | 55031462E | 5010/0 | 08/04/2014 | 162 * I |
| MEJ1073 | 55031467E | 6653/1 | 08/04/2014 | 230 * XI |
| MEJ8877 | 55028904E | 6556/4 | 02/04/2014 | 230 * I |
| MEJ8877 | 55028905E | 6556/1 | 02/04/2014 | 230 * I |
| MEK5780 | 55028914E | 6599/2 | 06/04/2014 | 230 * V |
| MEK5780 | 55028916E | 5045/0 | 06/04/2014 | 162 * V |
| MEN7085 | 55030141E | 6912/0 | 10/04/2014 | 232 |
| MEN9240 | 54706294E | 5274/1 | 04/04/2014 | 175 |
| MEN9240 | 54706296E | 7340/0 | 04/04/2014 | 252 * IV |
| MET0252 | 55032127E | 5010/0 | 02/04/2014 | 162 * I |
| MFI9691 | 54707299E | 5010/0 | 02/04/2014 | 162 * I |
| MFI9691 | 54707300E | 6912/0 | 02/04/2014 | 232 |
| MFL2543 | 54706300E | 6637/2 | 13/04/2014 | 230 * IX |
| MFL2543 | 54707142E | 6556/1 | 13/04/2014 | 230 * I |
| MFL2543 | 54707143E | 6912/0 | 13/04/2014 | 232 |
| MFS4961 | 54705694E | 5010/0 | 28/04/2014 | 162 * I |
| MJH4593 | 54707140E | 7340/0 | 04/04/2014 | 252 * IV |
| MKL5898 | 55678734C | 5169/1 | 01/05/2014 | 165 |
| MKP6345 | 55031484E | 5010/0 | 01/05/2014 | 162 * I |
| MKP6345 | 55031485E | 5061/0 | 01/05/2014 | 163 c/c 162 * I |
| MKP6345 | 55031487E | 6912/0 | 01/05/2014 | 232 |
| MKV6960 | 55028810E | 5010/0 | 09/04/2014 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1675/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração/Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AKX8152 | 55028908E | 5835/0 | 02/04/2014 | 195 |
| ANE8193 | 54707489E | 5835/0 | 13/04/2014 | 195 |
| ANE8193 | 54707491E | 6076/0 | 13/04/2014 | 210 |
| ATZ1012 | 55030631E | 5460/0 | 19/03/2014 | 181 * IX |
| EUK9791 | 55028973E | 5525/0 | 20/04/2014 | 181 * XV |
| IMU9439 | 55028663E | 5525/0 | 18/04/2014 | 181 * XV |
| LZX3241 | 55848337C | 5541/1 | 02/05/2014 | 181 * XVII |
| MAM2232 | 55031305E | 5525/0 | 24/02/2014 | 181 * XV |
| MAM2232 | 55031310E | 5550/0 | 24/02/2014 | 181 * XVIII |
| MDW5632 | 55031469E | 5207/0 | 09/04/2014 | 169 |
| MEN9240 | 54706295E | 7056/1 | 04/04/2014 | 244 * III |
| MFU2114 | 55029110E | 5509/0 | 30/04/2014 | 181 * XIII |
| MGK7891 | 55030139E | 5835/0 | 02/04/2014 | 195 |
| MHP1036 | 55032130E | 5541/1 | 07/04/2014 | 181 * XVII |
| MHZ0768 | 55678749C | 5541/4 | 30/04/2014 | 181 * XVII |
| MJQ7276 | 55030140E | 5835/0 | 02/04/2014 | 195 |
| MJV2108 | 55029054E | 7366/2 | 26/04/2014 | 252 * VI |
| MKP6345 | 55031486E | 5835/0 | 01/05/2014 | 195 |
| MKP6345 | 55031488E | 5215/1 | 01/05/2014 | 170 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1676/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração /Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| CIH5396 | 54705829E | 6599/2 | 09/02/2014 | R$ 191,53 | 230 * V |
| DLU9187 | 54706948E | 6920/0 | 13/12/2013 | R$ 127,69 | 233 |
| ERZ6760 | 54706949E | 6920/0 | 13/12/2013 | R$ 127,69 | 233 |
| IDA2293 | 54706952E | 6920/0 | 17/12/2013 | R$ 127,69 | 233 |
| INC8349 | 55031627E | 5010/0 | 21/03/2014 | R$ 574,61 | 162 * I |
| MBM7422 | 55028303E | 5010/0 | 07/02/2014 | R$ 574,61 | 162 * I |
| MBM7422 | 55028304E | 6912/0 | 07/02/2014 | R$ 53,20 | 232 |
| MBS7462 | 54706942E | 6920/0 | 12/12/2013 | R$ 127,69 | 233 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1677/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração /Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| ATU7905 | 55030755E | 5525/0 | 04/01/2014 | R$ 85,12 | 181 * XV |
| GXM1178 | 54704596E | 5452/1 | 15/01/2014 | R$ 127,69 | 181 * VIII |
| IJB9363 | 54708151E | 5550/0 | 21/12/2013 | R$ 85,12 | 181 * XVIII |
| IPW3873 | 55028536E | 5541/1 | 02/03/2014 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| IPW3873 | 55031403E | 5541/1 | 03/03/2014 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| IRE1130 | 55031517E | 5550/0 | 21/01/2014 | R$ 85,12 | 181 * XVIII |
| ISO6862 | 55028521E | 5550/0 | 02/03/2014 | R$ 85,12 | 181 * XVIII |
| ITI8366 | 55030163E | 5525/0 | 08/02/2014 | R$ 85,12 | 181 * XV |
| IUH0212 | 54708317E | 6564/0 | 10/01/2014 | R$ 191,53 | 230 * II |
| LYP1899 | 55030824E | 5720/0 | 05/01/2014 | R$ 127,69 | 186 * I |
| MBZ0994 | 54705889E | 7161/2 | 08/02/2014 | R$ 383,07 | 246 |
| MEB9969 | 55030714E | 5460/0 | 15/03/2014 | R$ 85,12 | 181 * IX |
| MGB3580 | 55032337E | 5541/1 | 22/02/2014 | R$ 53,20 | 181 * XVII |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MGQ8287 | 55028344E | 5541/1 | 22/02/2014 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| MJO2165 | 55028338E | 5452/1 | 19/02/2014 | R$ 127,69 | 181 * VIII |
| MLF4284 | 54707733E | 5550/0 | 01/01/2014 | R$ 85,12 | 181 * XVIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA, 22 DE MAIO DE 2014

Carlos Fernando Demétrio
Diretor de Mobilidade Urbana
Autoridade de Trânsito

# Edital de Notificação por Autuação de Trânsito E Edital de Notificação de Imposição de Penalidade - Zona Azul - Editais 255/2014 A 256/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

**Diretoria de Mobilidade Urbana de Imbituba**

**Edital de Notificação por Autuação de Trânsito e Edital de Notificação de Imposição de Penalidade – ZONA AZUL**
**Editais 255/2014 a 256/2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 255/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração/Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ARG7325 | 55065811E | 5541/3 | 08/04/2014 | 181 * XVII |
| MCF0154 | 55065771E | 5452/2 | 10/04/2014 | 181 * VIII |
| MCZ4954 | 55065880E | 5452/2 | 29/04/2014 | 181 * VIII |
| MET8353 | 55065756E | 5452/2 | 02/04/2014 | 181 * VIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 256/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração /Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| FFH1078 | 55065579E | 5541/1 | 20/12/2013 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| MJT2330 | 55065741E | 5541/5 | 24/03/2014 | R$ 53,20 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA, 28 DE MAIO DE 2014

**Carlos Fernando Demétrio**
**Diretor de Mobilidade Urbana**
**Autoridade de Trânsito**

# Edital de Notificação por Autuação de Trânsito E Edital de Notificação de Imposição de Penalidade - PM Imbituba - Edital 1678/2014 A 1681/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

**Diretoria de Mobilidade Urbana de Imbituba/SC**

**Edital de Notificação por Autuação de Trânsito e Edital de Notificação de Imposição de Penalidade – PM IMBITUBA**

**Edital 1678/2014 a 1681/2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1678/2014**
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração/Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| DLA2736 | 55029233E | 6920/0 | 05/05/2014 | 233 |
| EBS6318 | 55028500E | 6920/0 | 07/04/2014 | 233 |
| HOR5475 | 55028820E | 5010/0 | 16/04/2014 | 162 * I |
| HOR5475 | 55028821E | 6599/2 | 16/04/2014 | 230 * V |
| IBD3029 | 55031636E | 6912/0 | 16/04/2014 | 232 |
| KVE2605 | 55029230E | 6920/0 | 29/04/2014 | 233 |
| LXC1760 | 55029223E | 6920/0 | 24/04/2014 | 233 |
| LYY9699 | 55848341C | 6599/2 | 08/05/2014 | 230 * V |
| LYY9699 | 55848342C | 5010/0 | 08/05/2014 | 162 * I |
| MAR9671 | 54707490E | 6599/2 | 13/04/2014 | 230 * V |
| MBF1721 | 55031641E | 6599/2 | 17/04/2014 | 230 * V |
| MBT3597 | 55028813E | 6912/0 | 12/04/2014 | 232 |
| MCY7425 | 55031489E | 6637/2 | 06/05/2014 | 230 * IX |
| MDE8149 | 55029240E | 6920/0 | 09/05/2014 | 233 |
| MDE8149 | 55031416E | 6599/2 | 05/05/2014 | 230 * V |
| MDE8149 | 55031417E | 6912/0 | 05/05/2014 | 232 |
| MDE8149 | 55031418E | 7340/0 | 05/05/2014 | 252 * IV |
| MDE8149 | 55031419E | 6637/2 | 05/05/2014 | 230 * IX |
| MER8925 | 55028848E | 5037/1 | 21/04/2014 | 162 * III |
| MEV9212 | 54707946E | 6556/1 | 20/04/2014 | 230 * I |
| MHI1901 | 55848344C | 6599/2 | 09/05/2014 | 230 * V |
| MJE5822 | 55028764E | 5010/0 | 11/04/2014 | 162 * I |
| MJF5546 | 55028809E | 5045/0 | 09/04/2014 | 162 * V |
| MJQ6275 | 55030143E | 5045/0 | 10/04/2014 | 162 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1679/2014**
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração/Desdobramento | Data da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| HHF2135 | 55028828E | 5541/1 | 19/04/2014 | 181 * XVII |
| IJR0510 | 55028842E | 5525/0 | 19/04/2014 | 181 * XV |
| ING9332 | 54707987E | 5541/4 | 14/04/2014 | 181 * XVII |
| ITH4435 | 55030827E | 5550/0 | 06/01/2014 | 181 * XVIII |
| MCY7425 | 55031490E | 5185/1 | 06/05/2014 | 167 |
| MCY7425 | 55031491E | 5185/2 | 06/05/2014 | 167 |
| MGT8882 | 55028693E | 5525/0 | 19/04/2014 | 181 * XV |
| MGT9038 | 55029034E | 5550/0 | 19/04/2014 | 181 * XVIII |
| MHX8599 | 55795840D | 5541/4 | 09/05/2014 | 181 * XVII |
| MIT3941 | 54707986E | 5541/4 | 14/04/2014 | 181 * XVII |
| MKC2757 | 55029113E | 5525/0 | 06/05/2014 | 181 * XV |
| MLX1955 | 55029036E | 5525/0 | 19/04/2014 | 181 * XV |
| MMF1982 | 54707995E | 5541/1 | 18/04/2014 | 181 * XVII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO,FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR OPAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
**DETRAN - DEINFRA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1680/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração /Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| COS1004 | 54706962E | 6920/0 | 18/12/2013 | R$ 127,69 | 233 |
| HMB5043 | 54706674E | 5045/0 | 21/12/2013 | R$ 191,53 | 162 * V |
| IET5471 | 54708055E | 5010/0 | 19/12/2013 | R$ 574,61 | 162 * I |
| IPV5572 | 54708205E | 6599/2 | 23/12/2013 | R$ 191,53 | 230 * V |
| IPV5572 | 54708206E | 6637/1 | 23/12/2013 | R$ 127,69 | 230 * IX |
| JWL1543 | 54707371E | 5010/0 | 21/12/2013 | R$ 574,61 | 162 * I |
| JWL1543 | 54707372E | 6599/2 | 21/12/2013 | R$ 191,53 | 230 * V |
| LYF1685 | 55030612E | 5010/0 | 01/03/2014 | R$ 574,61 | 162 * I |
| LZU0070 | 54706963E | 6920/0 | 20/12/2013 | R$ 127,69 | 233 |
| MAJ2962 | 54706972E | 6920/0 | 26/12/2013 | R$ 127,69 | 233 |
| MBM0652 | 55030597E | 6602/0 | 26/02/2014 | R$ 191,53 | 230 * VI |
| MBM0652 | 55030598E | 5010/0 | 26/02/2014 | R$ 574,61 | 162 * I |
| MEY5280 | 54708407E | 6599/2 | 24/12/2013 | R$ 191,53 | 230 * V |
| MGF3269 | 54708066E | 6599/2 | 25/12/2013 | R$ 191,53 | 230 * V |
| MGY3159 | 55028429E | 6920/0 | 24/02/2014 | R$ 127,69 | 233 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 436 1681/2014**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | Auto de Infração | Código da Infração /Desdobramento | Data da Infração | Valor da Infração | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|---|
| AVL5133 | 55028516E | 5541/1 | 01/03/2014 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| DUO0652 | 55031308E | 5525/0 | 24/02/2014 | R$ 85,12 | 181 * XV |
| EQQ1009 | 54707752E | 5550/0 | 28/12/2013 | R$ 85,12 | 181 * XVIII |
| IET5471 | 54708053E | 6050/2 | 19/12/2013 | R$ 191,53 | 208 |
| IGE5370 | 55031955E | 5185/1 | 31/01/2014 | R$ 127,69 | 167 |
| IGE5370 | 55031956E | 7366/2 | 31/01/2014 | R$ 85,12 | 252 * VI |
| IKU6608 | 55031265E | 5550/0 | 18/02/2014 | R$ 85,12 | 181 * XVIII |
| ILF8622 | 54707725E | 5525/0 | 30/12/2013 | R$ 85,12 | 181 * XV |
| ILZ6486 | 55031947E | 5550/0 | 09/02/2014 | R$ 85,12 | 181 * XVIII |
| IPX6585 | 55028259E | 5550/0 | 10/02/2014 | R$ 85,12 | 181 * XVIII |
| LYT9602 | 54708400E | 5193/0 | 24/12/2013 | R$ 191,53 | 168 |
| MAN5665 | 54705828E | 5185/1 | 16/01/2014 | R$ 127,69 | 167 |
| MBG8479 | 54705627E | 5541/1 | 25/12/2013 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| MCZ6112 | 54708381E | 5541/1 | 23/12/2013 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| MDS9792 | 54704846E | 5550/0 | 17/12/2013 | R$ 85,12 | 181 * XVIII |
| MGB0708 | 54706685E | 5541/1 | 23/12/2013 | R$ 53,20 | 181 * XVII |
| MGP8405 | 54706247E | 7048/1 | 25/12/2013 | R$ 191,53 | 244 * II |
| MHA3674 | 54706763E | 5550/0 | 22/12/2013 | R$ 85,12 | 181 * XVIII |
| MIJ6566 | 54708394E | 5525/0 | 24/12/2013 | R$ 85,12 | 181 * XV |
| MIO4679 | 54707512E | 5525/0 | 23/12/2013 | R$ 85,12 | 181 * XV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

IMBITUBA, 28 DE MAIO DE 2014

Carlos Fernando Demétrio
Diretor de Mobilidade Urbana
Autoridade de Trânsito

## Segue Para Publicação RREO 2º Bim-2014

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.909.409/0001-90
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 20140528090821007028 32

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

| CAMPO | RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| 1 | **RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 100.030.446,00 | 100.030.446,00 | 13.516.724,20 | 13,51 | 28.665.666,17 | 28,66 | 71.364.779,83 |
| 2 | **RECEITAS CORRENTES** | 86.889.596,00 | 86.889.596,00 | 13.349.540,57 | 15,36 | 28.322.082,54 | 32,60 | 58.567.513,46 |
| 3 | RECEITA TRIBUTÁRIA | 17.703.030,00 | 17.703.030,00 | 2.912.661,85 | 16,45 | 7.771.448,84 | 43,90 | 9.931.581,16 |
| 4 | Impostos | 15.633.350,00 | 15.633.350,00 | 2.401.155,36 | 15,36 | 6.410.026,87 | 41,00 | 9.223.323,13 |
| 5 | Taxas | 2.069.680,00 | 2.069.680,00 | 511.506,49 | 24,71 | 1.361.421,97 | 65,78 | 708.258,03 |
| 6 | Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 1.822.000,00 | 1.822.000,00 | 130.464,85 | 7,16 | 360.462,62 | 19,78 | 1.461.537,38 |
| 8 | Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | Contribuição de Iluminação Pública | 1.822.000,00 | 1.822.000,00 | 130.464,85 | 7,16 | 360.462,62 | 19,78 | 1.461.537,38 |
| 11 | RECEITA PATRIMONIAL | 386.675,00 | 386.675,00 | 82.846,90 | 21,43 | 158.532,05 | 41,00 | 228.142,95 |
| 12 | Receitas Imobiliárias | 42.800,00 | 42.800,00 | 50,00 | 0,12 | 50,00 | 0,12 | 42.750,00 |
| 13 | Receitas de Valores Mobiliários | 343.875,00 | 343.875,00 | 82.796,90 | 24,08 | 158.482,05 | 46,09 | 185.392,95 |
| 14 | Receitas de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | Compensações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24 | Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 | RECEITA DE SERVIÇOS | 10.048.150,00 | 10.048.150,00 | 510.500,45 | 5,08 | 510.500,45 | 5,08 | 9.537.649,55 |
| 29 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 54.514.751,00 | 54.514.751,00 | 8.800.561,74 | 16,14 | 17.526.262,38 | 32,15 | 36.988.488,62 |
| 30 | Transferências Intergovernamentais | 53.416.051,00 | 53.416.051,00 | 8.717.322,61 | 16,32 | 17.443.023,25 | 32,66 | 35.973.027,75 |
| 31 | Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 73.485,80 | 0,00 | 73.485,80 | 0,00 | -73.485,80 |
| 32 | Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34 | Transferências de Convênios | 1.098.700,00 | 1.098.700,00 | 9.753,33 | 0,89 | 9.753,33 | 0,89 | 1.088.946,67 |



Created with Nitro PDF to PDF Editor
To remove this notice, visit: www.nitropdf.com/purchase

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.909.409/0001-90
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 20140528090821007028 32

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 35 | Transferências para o Combate à Fome | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 36 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 2.414.990.00 | 2.414.990.00 | 912.504,78 | 37.79 | 1.994.876,20 | 82.60 | 420.113,80 |
| 37 | Multas e Juros de Mora | 1.120.290.00 | 1.120.290.00 | 432.571,51 | 38.61 | 928.416,32 | 82.87 | 191.873,68 |
| 38 | Indenizações e Restituições | 10.700.00 | 10.700.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 10.700,00 |
| 39 | Receita da Dívida Ativa | 1.210.500.00 | 1.210.500.00 | 447.181,44 | 36.94 | 1.028.938,36 | 85.02 | 201.561,64 |
| 40 | Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS. | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 41 | Receitas Correntes Diversas | 53.500.00 | 53.500.00 | 32.751,83 | 61.22 | 37.521,52 | 70.13 | 15.978,48 |
| 42 | **RECEITAS DE CAPITAL** | 15.140.850.00 | 15.140.850.00 | 167.183,63 | 1.27 | 343.583,63 | 2.61 | 12.797.266,37 |
| 43 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 1.000.000.00 | 1.000.000.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 1.000.000,00 |
| 44 | Operações de Crédito Internas | 1.000.000.00 | 1.000.000.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 1.000.000,00 |
| 45 | Operações de Crédito Externas | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 46 | ALIENAÇÃO DE BENS | 85.650.00 | 85.650.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 85.650,00 |
| 47 | Alienação de Bens Móveis | 85.650.00 | 85.650.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 85.650,00 |
| 48 | Alienação de Bens Imóveis | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 49 | AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 50 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 12.055.200.00 | 12.055.200.00 | 167.183,63 | 1.39 | 343.583,63 | 2.85 | 11.711.616,37 |
| 51 | Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital | 2.779.500.00 | 2.779.500.00 | 159.124,52 | 5.72 | 335.524,52 | 12.07 | 2.443.975,48 |
| 52 | Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 53 | Transferências do Exterior - Rec. Capital | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 54 | Transferências de Pessoas - Rec. Capital | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 55 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 56 | Transferências de Convênios - Rec. Capital | 9.275.700.00 | 9.275.700.00 | 8.059,11 | 0.09 | 8.059,11 | 0.09 | 9.267.640,89 |
| 57 | Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 58 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 59 | Integralização do Capital Social | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 60 | Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 61 | Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 62 | **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 63 | **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)** | 100.030.446.00 | 100.030.446.00 | 13.516.724,20 | 13.51 | 28.665.666,17 | 28.66 | 71.364.779,83 |
| 64 | **OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)** | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 65 | Operações de Crédito Internas - Ref. | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 66 | Mobiliária | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 67 | Contratual | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 68 | Operações de Crédito Externas - Ref. | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 69 | Mobiliária - Créd. Externo | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |



Created with Nitro PDF Professional
Trial: Advanced PDF Editor
To remove this notice, visit:
www.nitropdf.com/professional

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.909.409/0001-90
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 20140528090821007028 32

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 70 | Contratual - Crédi. Externo | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 |
| 71 | **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)** | 100.030.446,00 | 100.030.446,00 | 13.516.724,20 | 13,51 | 28.665.666,17 | 28,66 | | 71.364.779,83 |
| 72 | **DÉFICIT (VI)** | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 73 | **TOTAL (VII) = (V+VI)** | 100.030.446,00 | 100.030.446,00 | 13.516.724,20 | 13,51 | 28.665.666,17 | - | | - |
| 74 | SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | - | 1.046.645,00 | - | - | 333.240,73 | - | | - |
| 75 | Superávit Financeiro | - | 1.046.645,00 | - | - | 333.240,73 | - | | - |
| 76 | Reabertura de Créditos Adicionais | | 0.00 | | | 0.00 | | | |

| CAMPO | DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (f-g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (g) | % (g/f) | |
| 77 | **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | 100.030.446,00 | 5.765.168,46 | 105.795.614,46 | 17.334.189,10 | 18.424.779,75 | 13.511.646,07 | 24.694.743,87 | 23,34 | 81.100.870,59 |
| 78 | **DESPESAS CORRENTES** | 75.879.296,00 | 2.846.885,00 | 78.726.181,00 | 14.877.750,46 | 33.875.506,66 | 11.533.627,77 | 22.468.573,20 | 28,46 | 56.320.607,80 |
| 79 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 39.772.428,50 | 1.282.000,00 | 41.054.428,50 | 6.708.345,21 | 14.711.021,19 | 6.756.048,93 | 14.664.073,55 | 35,72 | 26.390.354,95 |
| 80 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 700.000,00 | 0,00 | 700.000,00 | 252.116,15 | 252.116,15 | 208.449,42 | 208.449,42 | 29,78 | 491.550,58 |
| 81 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 35.406.867,50 | 1.564.885,00 | 36.971.752,50 | 7.917.289,10 | 18.912.369,32 | 4.569.129,42 | 7.533.050,23 | 20,38 | 29.438.702,27 |
| 82 | **DESPESAS DE CAPITAL** | 24.101.150,00 | 2.918.283,46 | 27.019.433,46 | 2.456.438,64 | 4.549.273,09 | 1.978.018,30 | 2.289.170,67 | 8,47 | 24.730.262,79 |
| 83 | INVESTIMENTOS | 21.801.150,00 | 2.918.283,46 | 24.719.433,46 | 983.863,13 | 3.075.486,44 | 718.104,70 | 1.028.045,93 | 4,16 | 23.691.387,53 |
| 84 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 85 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 2.300.000,00 | 0,00 | 2.300.000,00 | 1.472.575,51 | 1.473.786,65 | 1.259.913,60 | 1.261.124,74 | 54,83 | 1.038.875,26 |
| 86 | **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 | - | - | - | - | - | - |
| 87 | **RESERVA DO RPPS** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | - | - | - | - | - |
| 88 | **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 89 | **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)** | 100.030.446,00 | 5.765.168,46 | 105.795.614,46 | 17.334.189,10 | 18.424.779,75 | 13.511.646,07 | 24.694.743,87 | 23,34 | 81.100.870,59 |
| 90 | **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 91 | Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 92 | Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 93 | Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 94 | Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 95 | Dívida Mobiliária - Div. Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 96 | Outras Dívidas - Div. Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 97 | **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)** | 100.030.446,00 | 5.765.168,46 | 105.795.614,46 | 17.334.189,10 | 18.424.779,75 | 13.511.646,07 | 24.694.743,87 | 23,34 | 81.100.870,59 |
| 98 | **SUPERÁVIT (XIII)** | - | - | - | - | - | - | 3.970.922,30 | - | - |
| 99 | **TOTAL (XIV) = (XII+XIII)** | 100.030.446,00 | 5.765.168,46 | 105.795.614,46 | 17.334.189,10 | 18.424.779,75 | 13.511.646,07 | 28.665.666,17 | - | - |



Created with Nitro PDF to PDF Editor
Trial Advanced PDF Editor
To remove this notice, visit: www.nitropdf.com/purchase

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.909.409/0001-90
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 20140528090821007028 32

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

| CAMPO | ATO DECLARATÓRIO | DATA DA PUBLICAÇÃO | MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc) |
|---|---|---|---|
| 100 | Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir | 20/05/2014 | MURAL |

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte: Departamento de Contabilidade
Nota:

IMBITUBA, 28/05/2014

JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Imbituba
CPF.: 591.549.269-04

Ivan Vitório
Secretário da Fazenda
CPF.: 888.387.449-49

GEORGE WILLIAM DOS SANTOS
CONTADOR
CRC.: SC/20.478

Edited with the trial version of Foxit Advanced PDF Editor
To remove this notice, visit: www.foxitsoftware.com/shopping



DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.909.409/0001-90
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 20140528090821007028 32

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

| CAMPO | CÓDIGO | FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | SALDO (a-b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre. | Até o Bimestre. (b) | % (b/total b) | % (b/a) | |
| 1 | | **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 106.630.446,00 | 105.595.614,48 | 17.334.189,10 | 38.424.770,15 | 13.511.646,07 | 24.694.743,83 | 100,00 | 23,34 | 81.100.870,59 |
| 2 | **00001** | **Legislativa** | 3.200.000,00 | 3.200.000,00 | 371.665,47 | 1.010.733,35 | 418.210,18 | 800.530,08 | 3,24 | 25,02 | 2.399.469,92 |
| 3 | 01031 | Ação Legislativa | 3.200.000,00 | 3.200.000,00 | 371.665,47 | 1.010.733,35 | 418.210,18 | 800.530,08 | 3,24 | 25,02 | 2.399.469,92 |
| 4 | 01032 | Controle Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | **00002** | **Judiciária** | 1.611.350,00 | 1.996.350,00 | 207.575,75 | 1.025.309,93 | 194.144,61 | 999.799,24 | 4,05 | 50,08 | 996.550,76 |
| 6 | 02061 | Ação Judiciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | 02062 | Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 1.611.350,00 | 1.996.350,00 | 207.575,75 | 1.025.309,93 | 194.144,61 | 999.799,24 | 4,05 | 50,08 | 996.550,76 |
| 8 | **00003** | **Essencial à Justiça** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | 03091 | Defesa da Ordem Jurídica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | 03092 | Representação Judicial e Extrajudicial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | **00004** | **Administração** | 9.605.600,00 | 10.736.600,00 | 2.178.506,61 | 4.853.134,37 | 1.832.277,04 | 3.224.289,51 | 13,06 | 30,03 | 7.512.310,49 |
| 12 | 04121 | Planejamento e Orçamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | 04122 | Administração Geral | 6.524.750,00 | 7.355.750,00 | 1.633.934,59 | 3.316.775,82 | 1.226.884,15 | 2.129.510,76 | 8,62 | 28,95 | 5.226.239,24 |
| 14 | 04123 | Administração Financeira | 2.895.500,00 | 3.195.500,00 | 516.120,78 | 1.477.158,29 | 581.243,81 | 1.048.034,34 | 4,24 | 32,81 | 2.147.465,66 |
| 15 | 04124 | Controle Interno | 185.350,00 | 185.350,00 | 28.451,24 | 59.200,26 | 24.149,08 | 46.744,41 | 0,19 | 25,22 | 138.605,59 |
| 16 | 04125 | Normatização e Fiscalização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | 04126 | Tecnologia da Informação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | 04127 | Ordenamento Territorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | 04128 | Formação de Recursos Humanos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | 04129 | Administração de Receitas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | 04130 | Administração de Concessões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | 04131 | Comunicação Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | **00005** | **Defesa Nacional** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24 | 05151 | Defesa Aérea | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | 05152 | Defesa Naval | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | 05153 | Defesa Terrestre | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | **00006** | **Segurança Pública** | 1.043.250,00 | 1.273.250,00 | 195.468,33 | 325.982,75 | 148.099,29 | 302.042,58 | 1,22 | 23,72 | 971.207,42 |
| 28 | 06181 | Policiamento | 583.150,00 | 833.150,00 | 143.000,22 | 320.678,77 | 125.143,61 | 261.475,42 | 1,06 | 31,38 | 571.674,58 |
| 29 | 06182 | Defesa Civil | 460.100,00 | 440.100,00 | 52.468,11 | 105.303,98 | 22.955,68 | 40.567,16 | 0,16 | 9,22 | 399.537,84 |
| 30 | 06183 | Informação e Inteligência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | **00007** | **Relações Exteriores** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | 07211 | Relações Diplomáticas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | 07212 | Cooperação Internacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 34 | **00008** | **Assistência Social** | 7.211.575,00 | 7.070.250,00 | 545.971,13 | 914.316,77 | 370.563,58 | 646.437,73 | 2,62 | 21,66 | 6.455.933,27 |
| 35 | 08241 | Assistência ao Idoso | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 36 | 08242 | Assistência ao Portador de Deficiência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 37 | 08243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 539.250,00 | 676.895,00 | 52.369,64 | 98.482,63 | 52.357,55 | 78.660,54 | 0,32 | 11,62 | 598.234,46 |
| 38 | 08244 | Assistência Comunitária | 2.172.325,00 | 2.393.325,00 | 493.551,49 | 815.834,14 | 318.206,03 | 567.776,69 | 2,30 | 23,72 | 1.825.548,31 |



Created with Nitro PDF to PDF Editor
To remove this notice, visit: www.nitropdf.com/purchase

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.909.409/0001-90
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 20140528090821007028 32

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 39 | **00009** | **Previdência Social** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 | 09271 | Previdência Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 | 09272 | Previdência do Regime Estatutário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 | 09273 | Previdência Complementar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43 | 09274 | Previdência Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44 | **00010** | **Saúde** | 20.603.596,00 | 21.564.919,69 | 3.365.406,75 | 8.744.847,72 | 3.405.580,90 | 6.454.437,65 | 26,14 | 29,93 | 15.110.482,04 |
| 45 | 10301 | Atenção Básica | 14.232.250,00 | 15.193.573,69 | 2.395.097,49 | 5.557.387,09 | 2.427.919,41 | 4.757.146,31 | 19,26 | 31,31 | 10.436.427,38 |
| 46 | 10302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 5.027.446,00 | 5.027.446,00 | 846.389,03 | 2.901.331,85 | 858.088,19 | 1.487.132,90 | 6,02 | 29,58 | 3.540.313,10 |
| 47 | 10303 | Suporte Profilático e Terapêutico | 621.750,00 | 621.750,00 | 25.054,48 | 51.229,06 | 26.264,98 | 41.073,50 | 0,17 | 6,61 | 580.676,50 |
| 48 | 10304 | Vigilância Sanitária | 722.150,00 | 722.150,00 | 98.865,75 | 234.899,72 | 92.908,32 | 169.084,94 | 0,68 | 23,41 | 553.065,06 |
| 49 | 10305 | Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 50 | 10306 | Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 51 | **00011** | **Trabalho** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 52 | 11331 | Proteção e Benefícios ao Trabalhador | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 53 | 11332 | Relações de Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 54 | 11333 | Empregabilidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 55 | 11334 | Fomento ao Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 56 | **00012** | **Educação** | 21.230.300,00 | 21.492.532,84 | 5.615.997,43 | 11.151.014,68 | 3.182.513,97 | 5.966.327,71 | 24,16 | 27,76 | 15.526.205,13 |
| 57 | 12361 | Ensino Fundamental | 13.302.400,00 | 13.232.400,00 | 2.787.029,01 | 6.208.497,67 | 2.244.340,04 | 4.338.558,91 | 17,26 | 32,57 | 8.895.841,09 |
| 58 | 12362 | Ensino Médio | 545.700,00 | 545.700,00 | 492.147,50 | 492.147,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 545.700,00 |
| 59 | 12363 | Ensino Profissional | 638.500,00 | 638.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 638.500,00 |
| 60 | 12364 | Ensino Superior | 107.000,00 | 107.000,00 | 64.157,50 | 64.157,50 | 9.010,00 | 9.010,00 | 0,04 | 8,42 | 97.990,00 |
| 61 | 12365 | Educação Infantil | 5.507.900,00 | 5.758.742,84 | 1.183.481,29 | 3.297.029,88 | 824.371,58 | 1.515.966,45 | 6,14 | 26,32 | 4.242.776,39 |
| 62 | 12366 | Educação de Jovens e Adultos | 19.250,00 | 19.250,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.250,00 |
| 63 | 12367 | Educação Especial | 21.400,00 | 24.600,00 | 4.254,14 | 4.254,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.600,00 |
| 64 | 12306 | Alimentação e Nutrição | 1.088.150,00 | 1.166.340,00 | 1.084.927,99 | 1.084.927,99 | 104.792,35 | 104.792,35 | 0,42 | 8,98 | 1.061.547,65 |
| 65 | **00013** | **Cultura** | 1.942.350,00 | 1.992.350,00 | 109.608,26 | 208.345,75 | 86.073,04 | 157.074,90 | 0,64 | 7,88 | 1.835.275,10 |
| 66 | 13391 | Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 67 | 13392 | Difusão Cultural | 1.942.350,00 | 1.992.350,00 | 109.608,26 | 208.345,75 | 86.073,04 | 157.074,90 | 0,64 | 7,88 | 1.835.275,10 |
| 68 | **00014** | **Direitos da Cidadania** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 69 | 14421 | Custódia e Reintegração Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 70 | 14422 | Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 71 | 14423 | Assistência aos Povos Indígenas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 72 | **00015** | **Urbanismo** | 12.710.400,00 | 14.820.400,00 | 1.673.538,48 | 4.627.251,61 | 1.321.608,90 | 2.226.609,20 | 9,02 | 15,02 | 12.593.790,80 |
| 73 | 15451 | Infra-Estrutura Urbana | 10.756.900,00 | 12.866.900,00 | 1.441.305,43 | 3.793.084,65 | 744.751,49 | 1.563.981,92 | 6,33 | 12,16 | 11.302.918,08 |
| 74 | 15452 | Serviços Urbanos | 1.953.500,00 | 1.953.500,00 | 232.233,05 | 834.166,96 | 576.857,41 | 662.627,28 | 2,68 | 33,92 | 1.290.872,72 |
| 75 | 15453 | Transportes Coletivos Urbanos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 76 | **00016** | **Habitação** | 385.000,00 | 812.966,93 | 192.169,60 | 193.796,80 | 192.169,60 | 193.796,80 | 0,78 | 23,84 | 619.170,13 |
| 77 | 16481 | Habitação Rural | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 78 | 16482 | Habitação Urbana | 385.000,00 | 812.966,93 | 192.169,60 | 193.796,80 | 192.169,60 | 193.796,80 | 0,78 | 23,84 | 619.170,13 |
| 79 | **00017** | **Saneamento** | 10.085.700,00 | 10.085.700,00 | 415.451,19 | 458.925,69 | 0,00 | 4.029,60 | 0,02 | 0,04 | 10.081.670,40 |
| 80 | 17511 | Saneamento Básico Rural | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



Created with Nitro PDF to PDF Advanced
To remove this notice, visit: www.nitropdf.com/advanced

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.909.409/0001-90
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 20140528090821007028 32

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 81 | 17512 | Saneamento Básico Urbano | 10.085.700,00 | 10.085.700,00 | 415.451,19 | 458.925,69 | 0,00 | 4.029,60 | 0,02 | 0,04 | 10.081.870,40 |
| 82 | **00018** | **Gestão Ambiental** | 26.750,00 | 26.750,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.750,00 |
| 83 | 18541 | Preservação e Conservação Ambiental | 10.700,00 | 10.700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.700,00 |
| 84 | 18542 | Controle Ambiental | 16.050,00 | 16.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.050,00 |
| 85 | 18543 | Recuperação de Áreas Degradadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 86 | 18544 | Recursos Hídricos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 87 | 18545 | Meteorologia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 88 | **00019** | **Ciência e Tecnologia** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 89 | 19571 | Desenvolvimento Científico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 90 | 19572 | Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 91 | 19573 | Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 92 | **00020** | **Agricultura** | 2.356.025,00 | 2.356.025,00 | 269.463,06 | 342.641,56 | 87.398,87 | 151.756,43 | 0,61 | 6,44 | 2.204.268,53 |
| 93 | 20601 | Promoção da Produção Vegetal | 1.668.575,00 | 1.668.575,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.668.575,00 |
| 94 | 20602 | Promoção da Produção Animal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 95 | 20603 | Defesa Sanitária Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 96 | 20604 | Defesa Sanitária Animal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 97 | 20605 | Abastecimento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 98 | 20606 | Extensão Rural | 32.100,00 | 32.100,00 | 31.317,00 | 31.317,00 | 5.694,00 | 5.694,00 | 0,02 | 17,74 | 26.406,00 |
| 99 | 20607 | Irrigação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 100 | 20122 | Administração Geral | 655.350,00 | 655.350,00 | 238.146,06 | 311.324,56 | 81.704,87 | 146.062,43 | 0,59 | 22,29 | 509.287,57 |
| 101 | **00021** | **Organização Agrária** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 102 | 21631 | Reforma Agrária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 103 | 21632 | Colonização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 104 | **00022** | **Indústria** | 87.500,00 | 87.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 87.500,00 |
| 105 | 22661 | Promoção Industrial | 87.500,00 | 87.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 87.500,00 |
| 106 | 22662 | Produção Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 107 | 22663 | Mineração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 108 | 22664 | Propriedade Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 109 | 22665 | Normalização e Qualidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 110 | **00023** | **Comércio e Serviços** | 3.440.750,00 | 3.900.750,00 | 294.071,92 | 1.156.486,82 | 430.807,97 | 1.121.410,83 | 2,54 | 28,75 | 2.779.339,17 |
| 111 | 23691 | Promoção Comercial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 112 | 23692 | Comercialização | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 113 | 23693 | Comércio Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 114 | 23694 | Serviços Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 115 | 23695 | Turismo | 3.120.050,00 | 3.580.050,00 | 206.171,33 | 982.719,45 | 364.306,33 | 978.156,45 | 3,96 | 27,32 | 2.601.893,55 |
| 116 | 23122 | Administração Geral | 320.700,00 | 320.700,00 | 87.900,59 | 173.767,37 | 66.101,64 | 143.254,38 | 0,58 | 44,67 | 177.445,62 |
| 117 | **00024** | **Comunicações** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 118 | 24721 | Comunicações Postais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 119 | 24722 | Telecomunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 120 | **00025** | **Energia** | 1.822.000,00 | 1.822.000,00 | 0,00 | 800.000,00 | 146.049,46 | 324.903,02 | 1,32 | 17,83 | 1.497.096,98 |
| 121 | 25751 | Conservação de Energia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 122 | 25752 | Energia Elétrica | 1.822.000,00 | 1.822.000,00 | 0,00 | 800.000,00 | 146.049,46 | 324.903,02 | 1,32 | 17,83 | 1.497.096,98 |



Created with Nitro PDF to PDF Editor
To remove this notice, visit: www.nitropdf.com/purchase

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.909.409/0001-90
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 20140528090821007028 32

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 123 | 25753 | Combustíveis Minerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 124 | 25754 | Biocombustíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 125 | **00026** | **Transporte** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 126 | 26781 | Transporte Aéreo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 127 | 26782 | Transporte Rodoviário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 128 | 26783 | Transporte Ferroviário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 129 | 26784 | Transporte Hidroviário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 130 | 26785 | Transportes Especiais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 131 | **00027** | **Desporto e Lazer** | 1.568.900,00 | 2.897.500,00 | 174.653,46 | 286.089,17 | 160.270,61 | 174.741,92 | 0,71 | 6,03 | 1.222.758,08 |
| 132 | 27811 | Desporto de Rendimento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 133 | 27812 | Desporto Comunitário | 1.025.700,00 | 874.700,00 | 174.653,46 | 286.089,17 | 160.270,61 | 174.741,92 | 0,71 | 19,98 | 690.958,08 |
| 134 | 27813 | Lazer | 2.482.800,00 | 2.022.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.022.800,00 |
| 135 | **00028** | **Encargos Especiais** | 3.609.800,00 | 3.609.800,00 | 1.724.691,66 | 2.225.902,81 | 1.596.278,05 | 1.936.557,13 | 7,86 | 53,92 | 1.663.242,87 |
| 136 | 28841 | Refinanciamento da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 137 | 28842 | Refinanciamento da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 138 | 28843 | Serviço da Dívida Interna | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 1.724.691,66 | 1.725.902,80 | 1.468.363,02 | 1.469.574,16 | 5,95 | 48,99 | 1.530.425,84 |
| 139 | 28844 | Serviço da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 140 | 28845 | Outras Transferências | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 141 | 28846 | Outros Encargos Especiais | 609.800,00 | 609.800,00 | 0,00 | 500.000,00 | 127.915,03 | 476.982,97 | 1,91 | 78,22 | 132.817,03 |
| 142 | 28847 | Transferências para a Educação Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 143 | | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 144 | | RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 145 | | **DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 146 | 00001 | Legislativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 147 | 00002 | Judiciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 148 | 00003 | Essencial à Justiça | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 149 | 00004 | Administração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 150 | 00005 | Defesa Nacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 151 | 00006 | Segurança Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 152 | 00007 | Relações Exteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 153 | 00008 | Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 154 | 00009 | Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 155 | 00010 | Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 156 | 00011 | Trabalho | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 157 | 00012 | Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 158 | 00013 | Cultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 159 | 00014 | Direitos da Cidadania | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 160 | 00015 | Urbanismo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 161 | 00016 | Habitação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 162 | 00017 | Saneamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 163 | 00018 | Gestão Ambiental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 164 | 00019 | Ciência e Tecnologia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



Editado com Nitro verdes of Trial Advanced PDF Editor
To remove this notice, visit: www.nitropdf.com/editor/

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.909.409/0001-90
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 20140528090821007028 32

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 165 | 00020 | Agricultura | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 166 | 00021 | Organização Agrária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 167 | 00022 | Indústria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 168 | 00023 | Comércio e Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 169 | 00024 | Comunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 170 | 00025 | Energia | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 171 | 00026 | Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 172 | 00027 | Desporto e Lazer | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 173 | 00028 | Encargos Especiais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 174 | | **TOTAL (III) = (I + II)** | 100.030.446,00 | 105.795.614,46 | 17.334.189,10 | 38.424.739,75 | 13.511.646,07 | 24.694.743,83 | 100,00 | 23,34 | 81.100.870,59 |

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte: Departamento de Contabilidade

Nota:

IMBITUBA, 28/05/2014

JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Imbituba
CPF.: 591.549.269-04

Ivan Vitório
Secretário da Fazenda
CPF.: 888.387.449-49

GEORGE WILIAM DOS SANTOS
CONTADOR
CRC.: SC/20.478

Edited with the trial version of Foxit Advanced PDF Editor
To remove this notice, visit: www.foxitsoftware.com/shopping



DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

# Ipumirim

## Prefeitura

### Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2014.37.9660/PM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO 37/2014

O Município de Ipumirim, faz saber que está registrando preços nos termos do inciso II do art. 15 da Lei 8.666/93, em conformidade com as propostas classificadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2014, do PROCESSO Nº 37/2014, homologado aos 28 de maio de 2014, cujo objeto é contratação de serviços de arbitragem, súmulas e julgamentos dos jogos de Futebol Suíço, Futebol de Campo, Futsal e vôlei de areia e de quadra para Campeonatos Municipais., para os itens constantes na atas abaixo elencadas, com características e condições de execução individualizadas no Memorial Descritivo constante no Anexo III do edital de licitação retrocitado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2014.37.9660
de 28 de maio de 2014

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO MM EVENTOS ESPORTIVOS, situada na RUA XANXERE, Nº 999, Município de SEARA-SC, inscrita no CNPJ sob n. 06.232.732/0001-93, representado pelo Senhor RICARDO MOISÉS HOCH, CPF: 033.123.679-64.

| Item | Descrição | Ref. | Qtde | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Serviço taxa de arbitragem de Futebol Suíço. | JG | 150,00 | | 150,00 | 22.500,00 |
| 2 | Serviço de Arbitragem Futsal | JG | 160,00 | | 140,00 | 22.400,00 |
| 3 | Serviço Taxa de Arbitragem Futebol de Campo. | JG | 120,00 | | 280,00 | 33.600,00 |
| 4 | serviço taxa de arbitragem jogos vôlei de quadra e areia. | JG | 100,00 | | 50,00 | 5.000,00 |
| 5 | Deslocamento equipe de Arbitragem para jogos campo Municipal. | UN | 150,00 | | 50,00 | 7.500,00 |
| Valor Total Registrado | | | | | 91.000,00 | |

As atas retrocitadas possuem vigência de 12 (doze) meses.

### Extrato de Convênio Nº 07/2014

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, por intermédio do Fundo Municipal Agropecuário, CNPJ nº 82.814.575/0001-02 e a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DAS COMUNIDADES DE BOM SUCESSO, LAGEADO BORGES, LINHA NOSSA SENHORA DE LOURDES E LINHA SÃO JOSÉ, CNPJ nº 07.681.933/0001-30.

2. OBJETO: Cooperação técnico-financeira com vistas ao desenvolvimento do Programa de Parceria e de Apoio a Associações Vinculadas a Agropecuária.

3. DATA DE VIGÊNCIA: 21/05/2014 a 31/03/2015.

4. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2014.

5. VALOR REPASSADO: R$ 35.000,00.

6. NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo MUNICÍPIO, Sr. Valdir Zanella - CPF nº 094.020.989-68 - Prefeito, Sr. Sérgio Luiz Bernardi - CPF nº 225.120.710-49 - Secretário de Agricultura e pela ASSOCIAÇÃO, Sr. ASTOR MELCHIORS - CPF nº 777.284.759-91- Presidente.

### Extrato de Convênio Nº 08/2014

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, por intermédio do Fundo Municipal Agropecuário, CNPJ nº 82.814.575/0001-02 e a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DAS COMUNIDADES DE ALTO FELIZ, LINHA PROGRESSO, LINHA VARANAL E SERRA ALTA, CNPJ nº 07.681.930/0001-05.

2. OBJETO: Cooperação técnico-financeira com vistas ao desenvolvimento do Programa de Parceria e de Apoio a Associações Vinculadas a Agropecuária.

3. DATA DE VIGÊNCIA: 21/05/2014 a 31/03/2015.

4. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2014.

5. VALOR REPASSADO: R$ 35.000,00.

6. NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo MUNICÍPIO, Sr. Valdir Zanella - CPF nº 094.020.989-68 - Prefeito, Sr. Sérgio Luiz Bernardi - CPF nº 225.120.710-49 - Secretário de Agricultura e pela ASSOCIAÇÃO, Sr. Gerson Weber - CPF nº 806.491.309-87- Presidente.

### Extrato de Convênio Nº 09/2014

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, por intermédio do Fundo Municipal Agropecuário, CNPJ nº 82.814.575/0001-02 e a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DAS COMUNIDADES DE SERRINHA, ALTO CAPITÃO, JUNDIAÍ E ENCRUZILHADA, CNPJ nº 07.660.626/80001-73.

2. OBJETO: Cooperação técnico-financeira com vistas ao desenvolvimento do Programa de Parceria e de Apoio a Associações Vinculadas a Agropecuária.

3. DATA DE VIGÊNCIA: 27/05/2014 a 31/03/2015.

4. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2014.

5. VALOR REPASSADO: R$ 35.000,00.

6. NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo MUNICÍPIO, Sr. Valdir Zanella - CPF nº 094.020.989-68 - Prefeito, Sr. Sérgio Luiz Bernardi - CPF nº 225.120.710-49 - Secretário de Agricultura e pela ASSOCIAÇÃO, Sr. AMARILDO COLOSSI - CPF nº 625.681.089/91- Presidente.

# Ata de Reunião de Julgamento do PL 37, PP 18-2014/PM

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM<br><br>CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 18/2014 - PR<br><br>Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 37/2014<br>Data do Processo: 13/05/2014 |
|---|---|

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

contratação de serviços de arbitragem, súmulas e julgamentos dos jogos de Futebol Suiço, Futebol de Campo, Futsal e volei de areia e de quadra para Campeonatos Municipais.

## ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 23/2014 (Sequência: 1)

Ao(s) 27 de Maio de 2014, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 1644/2009, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 37/2014, Licitação nº 18/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, o Pregoeiro Laudecir Francio e a servidora Jucilene Goldoni Caliari, membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 1644/2009, deu abertura ao julgamento dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, referente à Licitação em epígrafe. Apresentou-se para participar do certame a empresa ASSOCIAÇÃO MM EVENTOS ESPORTIVOS. Aberta a sessão pública pelo Pregoeiro, o mesmo solicitou que o representante apresentasse a documentação comprobatória de posse de poderes para representar sua empresa e ofertar lances verbais, nos termos do item 3.4, e seus subitens, do Edital. Assim o fez o Srº NILSON ANTÔNIO DA SILVA representante credenciado da empresa ASSOCIAÇÃO MM EVENTOS ESPORTIVOS. Credencia-se como Micro Empresa a empresa acima citada. Na sequencia, foi observado a apresentação da declaração de cumprimento do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, ou seja, apresentar declaração verbal ou escrita de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, assim sendo, a empresa apresentou a declaração na forma escrita. Ato contínuo foi aberto o envelope nº 1 - Proposta Comercial o qual foi rubricado pelo Pregoeiro e o representante legal da licitante presente. Na análise da proposta constatou-se que a empresa apresentou a proposta conforme exigências do presente Edital, estando habilitada para as fases seguintes do certame. Por conseguinte, o Pregoeiro deu início à fase dos lances verbais, sendo que a licitante presente não manifestou interesse na redução dos preços mantendo os valores da proposta inicial, por estar dentro dos limites fixados no Edital, foi classificada. Ato contínuo procedeu-se à abertura do Envelope nº 2 - Documentação de habilitação da licitante vencedora, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e o representante legal da licitante. Na análise da documentação, constatou-se que a empresa apresentou a documentação conforme o presente Edital. Ante o exposto o representante legal da licitante renunciou expressamente ao direito de recorrer do julgamento das fases desta licitação. Deixada à palavra livre, ninguém mais fez uso da mesma, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelo Pregoeiro, a equipe de apoio e o representante legal da empresa presente ao final da sessão.

**Participante: 9660 - ASSOCIAÇÃO MM EVENTOS ESPORTIVOS**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Serviço taxa de arbitragem de Futebol Suiço em campeonatos instituídos pelo município, conforme tabelas disponibilizadas pelo Departamento de Esportes, compreendendo a arbitragem, confecção de súmula, cumprimento de encargos de mesa como anotador e cronometrista, fazer os controle de cartões, goleador, defesa menos vazada e equipe mais disciplinada, devendo repassar os relatórios após cada rodada e fazer os julgamentos. | JG | 150,00 | | 0,0000 | 150,00 | 22.500,00 |
| 2 | Serviço de Arbitragem Futsal em campeonatos instituídos pelo município, conforme tabelas disponibilizadas pelo Departamento de Esportes, compreendendo a arbitragem, confecção de súmula, cumprimento de encargos de mesa como anotador e cronometrista, fazer os controle de cartões, goleador, defesa menos vazada e equipe mais disciplinada, devendo repassar os relatórios após cada rodada e fazer os julgamentos. | JG | 160,00 | | 0,0000 | 140,00 | 22.400,00 |
| 3 | Serviço Taxa de Arbitragem Futebol de Campo em campeonatos instituídos pelo município, conforme tabelas disponibilizadas pelo Departamento de Esportes, compreendendo a arbitragem, confecção de súmula, cumprimento de encargos de mesa como anotador e cronometrista, fazer os controle de cartões, goleador, defesa menos vazada e equipe mais disciplinada, devendo repassar os relatórios após cada rodada e fazer os julgamentos. | JG | 120,00 | | 0,0000 | 280,00 | 33.600,00 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

**CNPJ: 82.814.575/0001-02**
**AV. DOM PEDRO II, 230**
**C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 18/2014 - PR**

**Processo Administrativo:**
**Processo de Licitação: 37/2014**
**Data do Processo: 13/05/2014**

Folha: 2/2

**Participante: 9660 - ASSOCIAÇÃO MM EVENTOS ESPORTIVOS**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | serviço taxa de arbitragem jogos volei de quadra e areia em campeonatos instituídos pelo município, conforme tabelas disponibilizadas pelo Departamento de Esportes, compreendendo a arbitragem, confecção de súmula, cumprimento de encargos de mesa como anotador e cronometrista, fazer os controle de cartões, devendo repassar os relatórios após cada rodada e fazer os julgamentos. | JG | 100,00 | | 0,0000 | 50,00 | 5.000,00 |
| 5 | Deslocamento equipe de Arbitragem para jogos camp.municipal, até a sede do município. | UN | 150,00 | | 0,0000 | 50,00 | 7.500,00 |

**Total do Participante -------->** 91.000,00

**Total Geral ---------->** 91.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Ipumirim, 27 de Maio de 2014

**COMISSÃO:**

LAUDECIR FRANCIO - ..... - Pregoeiro(a)

JUCILENE GOLDONI CALIARI - ..... - Equipe de Apoio

# Termo de Homologação do PL 37, PP 18-2014/PM

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM<br><br>CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 18/2014 - PR<br><br>Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 37/2014<br>Data do Processo: 13/05/2014 |
|---|---|

Folha: 1/2

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Valdir Zanella, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 37/2014
b ) Licitação Nr.: 18/2014-PR
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d ) Data Homologação: 28/05/2014
e ) Objeto da Licitação contratação de serviços de arbitragem, súmulas e julgamentos dos jogos de Futebol Suiço, Futebol de Campo, Futsal e volei de areia e de quadra para Campeonatos Municipais.

(em Reais R$)

f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

| | | Unid. | Quantidade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ASSOCIAÇÃO MM EVENTOS ESPORTIVOS (9660)** | | | | | | |
| 1 | Serviço taxa de arbitragem de Futebol Suiço em campeonatos instituídos pelo município, conforme tabelas disponibilizadas pelo Departamento de Esportes, compreendendo a arbitragem, confecção de súmula, cumprimento de encargos de mesa como anotador e cronometrista, fazer os controle de cartões, goleador, defesa menos vazada e equipe mais disciplinada, devendo repassar os relatórios após cada rodada e fazer os julgamentos. | JG | 150,00 | 0,0000 | 150,00 | 22.500,00 |
| 2 | Serviço de Arbitragem Futsal em campeonatos instituídos pelo município, conforme tabelas disponibilizadas pelo Departamento de Esportes, compreendendo a arbitragem, confecção de súmula, cumprimento de encargos de mesa como anotador e cronometrista, fazer os controle de cartões, goleador, defesa menos vazada e equipe mais disciplinada, devendo repassar os relatórios após cada rodada e fazer os julgamentos. | JG | 160,00 | 0,0000 | 140,00 | 22.400,00 |
| 3 | Serviço Taxa de Arbitragem Futebol de Campo em campeonatos instituídos pelo município, conforme tabelas disponibilizadas pelo Departamento de Esportes, compreendendo a arbitragem, confecção de súmula, cumprimento de encargos de mesa como anotador e cronometrista, fazer os controle de cartões, goleador, defesa menos vazada e equipe mais disciplinada, devendo repassar os relatórios após cada rodada e fazer os julgamentos. | JG | 120,00 | 0,0000 | 280,00 | 33.600,00 |

Ipumirim, 28 de Maio de 2014.

---
Valdir Zanella
PREFEITO MUNICIPAL

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM<br><br>CNPJ: 82.814.575/0001-02<br>AV. DOM PEDRO II, 230<br>C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 18/2014 - PR<br><br>Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 37/2014<br>Data do Processo: 13/05/2014 |
|---|---|

Folha: 2/2

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**ASSOCIAÇÃO MM EVENTOS ESPORTIVOS (9660)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | serviço taxa de arbitragem jogos volei de quadra e areia em campeonatos instituídos pelo município, conforme tabelas disponibilizadas pelo Departamento de Esportes, compreendendo a arbitragem, confecção de súmula, cumprimento de encargos de mesa como anotador e cronometrista, fazer os controle de cartões, devendo repassar os relatórios após cada rodada e fazer os julgamentos. | JG | 100,00 | 0,0000 | 50,00 | 5.000,00 |
| 5 | Deslocamento equipe de Arbitragem para jogos camp.municipal, até a sede do município. | UN | 150,00 | 0,0000 | 50,00 | 7.500,00 |

**Total do Fornecedor: 91.000,00**

**Total Geral: 91.000,00**

Ipumirim, 28 de Maio de 2014.

---
Valdir Zanella
PREFEITO MUNICIPAL

# Irineópolis

## Prefeitura

### Extrato de Processo 36/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2014
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2014

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 17 de junho de 2014, ás 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para compras e serviços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando a CONTRATAÇÃO DE UM PROFESSOR DE POLONÊS PARA MINISTRAR AULAS DA LÍNGUA POLONESA PARA NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) ALUNOS DO NÚCLEO ESCOLAR PRESIDENTE ADOLFO KONDER DA LOCALIDADE DE SÃO PASCOAL, SENDO AS AULAS MINISTRADAS 2 (DUAS) VEZES NO MÊS NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS, VISANDO PROMOVER O RESGATE HISTÓRICO.. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 26 de maio de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

### Portaria N º 241/2014

PORTARIA N º. 241/2014.
DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e no que dispõe o artigo 105, inciso II da Lei Complementar n º 007/2001, de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar ao servidor DALMO EDSON STEIN, ocupante do cargo de motorista do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta, para que passe a desempenhar suas atividades junto ao Prédio da Prefeitura Municipal, dando assim, atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal da Agricultura.
Parágrafo único. Em caso de necessidade, poderá o servidor prestar serviços para as demais Secretarias, desde que previamente solicitado pelas mesmas.

Art. 2º. Determina ainda que, o trabalho do servidor deverá ser realizado de segunda a sexta feira, exceto feriados, no horário das 07h30m às 11h30 e das 13h00m às 17h00m, sendo que a primeira hora de cada dia deverá ser utilizada para a manutenção e conservação dos veículos sob sua responsabilidade.

Art. 3º. O motorista em questão deverá cumprir expediente junto a "Sala do Motorista", localizada no prédio da Prefeitura, devendo nela permanecer à disposição, para dar atendimento imediato aos usuários que necessitarem de seus serviços.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irineópolis (SC), 14 de Maio de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

# Itaiópolis

## Prefeitura

### Extrato de Edital PR Nº 37/2014

Processo Licitatório n° 47/2014 - Pregão Presencial nº 37/2014 - Objeto: Registro de Preços para serviços de recapagem de pneus, para máquinas, Toyota e caminhões. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3° Piso, Centro, Itaiópolis - SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 11 de junho de 2014, até às 09hs20min. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 11 de junho de 2014, às 09hs30min. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br.

Itaiópolis, 28 de maio de 2014.
Gervásio Uhlmann
Prefeito Municipal

## Fundo Municipal de Saúde

### Extrato de Termo Adivo

Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao processo Licitatório nº 35/2013 na modalidade de Pregão Presencial nº 26/2013. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: M. Móbile Eireli. CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) a homologação do item licitado: Item nº 02 Armário alto fechado 2 portas, com chaves, cor cinza com bordas da mesma cor, tamanho 0,75 x 0,37 x 1,50 (largura x profundidade e altura). Fica acrescido mais 05 unidades. Fica acrescido mais 05 unidades.

Itaiópolis, 28 de maio de 2014.
Gervasio uhlmann
Prefeito Municipal.

# Itapiranga

## Prefeitura

### Decreto Nº 79, de 19 de Maio de 2014

DECRETO Nº 79, DE 19 DE MAIO DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Itapiranga SC, por conta da do "Superavit Financeiro" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.887, de 17 de dezembro de 2013:

Decreta:
Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Itapiranga SC, exercício de 2014, por conta do "Superavit Financeiro", na fonte de recursos: 176 - Receitas Tes. Exerc. Anterior - Outras Transferências de Capital da União, no valor de R$ 182,397,81 (cento e oitenta e dois mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos):

03.03 - Secretaria Municipal Administração, Obras e Serviços Urbanos - Urbanismo
15.451.0076.1006 - Construção e Manut. de Asfalto, Calçamento e Passeios Públicos
44.90.00.00.00.00.00.0117 - Aplicações Diretas
R$ 182,397,81

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itapiranga - SC, 19 de maio de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios

Sérgio Luís Kessler
Secretário Municipal de Administração.

# Itapoá

## Prefeitura

### Pregão N° 44/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº44/2014
PROCESSO Nº80/2014

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço global, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 09h:00min estará recebendo o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 09h:30min do dia 11 de junhode 2014, na sala do Departamento de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, estará fazendo a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável para a participação no certame para a Aquisição de Retroescavadeira, para uso da Secretaria de Agricultura e Pesca, conforme especificações do Anexo V do Edital.O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças - Licitações e Contratos das 08h às 14h.

Itapoá, 28 de maio de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Município de Itapoá/SC
Prefeito Municipal

### Ata de Sessão Pública Para Abertura de Envelope de Habilitação E Proposta- Pregão N° 44/2014

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

| | | |
|---|---|---|
| Data | 28/05/2014 | Horário: 11h00min |
| Licitação /Modalidade | PREGÃO<br>PROCESSO | Nº 44/2014<br>Nº 65/2014 |

OBJETO:
Aquisição de 01(uma) cabine nova para Motoniveladora Caterpillar-140g serie 5md00909, conforme especificações constantes no anexo v do edital.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Pregoeira Sra. FERNANDA CRISTINA ROSA, e a Equipe de apoio, composta por Sandra Regina Fernandes da Silva e Juliana Cristina Soares Speck, conforme Decreto Municipal nº 2192/2014, para os procedimentos inerentes a Sessão de Pregão em epigrafe, conforme Edital respectivo e seus anexos. A Pregoeira deu início a sessão constatando que a empresa S.R. DOS SANTOS-ME inscrita no CNPJ/MF n° 19.927.369/0001-72, foi a única a protocolar envelopes sob protocolo de n° 557/2014, no entanto logo em seguida a mesma protocolou um pedido de retirada de envelopes sob protocolo n° 2439/2014, no qual a empresa justifica a presente solicitação devido ao mal entendido ao formular sua proposta, pois não consegue fabricar a cabine para maquina 1406 no valor cotado. Desta forma não houve entrega de envelopes, portanto o presente certame foi DESERTO. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão indo esta assinada por todos os presentes exatamente às 11h: 30m.

FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial do Município

JULIANA CRISTINA SOARES SPECK
Equipe de Apoio

SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA
Equipe de Apoio

## Câmara Municipal

### Lei Ordinária N. 522/2014

LEI ORDINÁRIA N. 522/2014
Data: 26 de maio de 2014.
FIXA MULTA PARA PRESTADORA DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICIPIO DE ITAPOÁ EM DECORRÊNCIA DA INTERRUPÇÃO DO SERVIÇO AO CONSUMIDOR.

OSNI OCKER, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44, inciso V e VI, da Lei Orgânica de Itapoá, com observância no art. 52, parágrafo 7º, da Lei Orgânica de Itapoá e do art. 37 da Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o mesmo promulga a seguinte:

LEI
Art. 1º Fixa multa à prestadora pela interrupção do serviço de fornecimento de água ao consumidor residente no município de Itapoá, de acordo com os critérios fixados abaixo:

I - Falta de água insuficiente para atendimento da população;

II - Falta de água decorrente da manutenção da rede sem aviso prévio da população com antecedência mínima de 24 horas;

III - Interrupção do serviço de atendimento ao consumidor por telefone disponível 24 horas diariamente independentemente de qualquer motivo.

Parágrafo Único - Para comprovação da falta de fornecimento de água, o consumidor pode se valer de protocolo junto à empresa.

Art. 2º O valor da multa é correspondente ao valor da média mensal dos últimos 12 meses, faturada para o consumidor, proporcional aos dias em que ocorreram a interrupção do serviço, de acordo com a seguinte fórmula:

§ 1º A multa é calculada mensalmente devendo ser paga ao consumidor atingido pelos eventos previstos nos incisos I, II e III do art. 1º, na forma de desconto na fatura de consumo de água encaminhada no mês subsequente;

§ 2º Os eventos de interrupção dos serviços ocorridos em até 72 horas antes da emissão da fatura de consumo de água do mês subsequente, serão considerados na próximo fatura;

§ 3º A multa é acumulativa na ocorrência dos eventos previstos nos incisos I, II e III do art. 1º.

Art. 3º A interrupção do serviço de água no município de Itapoá fica isenta do pagamento da multa nos seguintes casos:

Interrupção do serviço abastecimento que não ultrapasse 3 horas

consecutivas;

Interrupção do serviço de abastecimento provocado por danos à estrutura física ao sistema de fornecimento de água causado por terceiros.

Art. 4º A detentora dos serviços de fornecimento de água fica obrigada a publicar, por meio eletrônico, mapa dos pontos onde não houve o fornecimento do serviço, atualizando diariamente.

Parágrafo único - Esta informação deve ser disponibilizada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 5º As sanções previstas nesta Lei passam a ser obrigatórias a partir de 180 dias da publicação desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itapoá, 26 de maio de 2014.
Osni Ocker
Presidente

# Ituporanga

## Prefeitura

### Pregão 19 2014 Veículo

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUPORANGA/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº.19/2014
Processo: 55/2014

Objeto:AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM ANO/MODELO 2014/2015 PARA USO DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITUPORANGA/SC. FORMA DE JULGAMENTO:Menor Preço por item. ENTREGA DOS ENVELOPES:Dia 10 de junho de 2014 até às 09:00 hrs. ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS E CREDENCIAMENTO:Dia 10 de junho de 2014 às 09:30 horas no setor de licitações. INICIO PARA ETAPA DE LANCES: Às 10:00 horas do mesmo dia, na sala de Reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min pelo fone (**47) 3533-1211.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br.

Ituporanga, 29 de maio de 2014
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município

### Pregão 01 2014 Fexponace

MUNICIPIO DE ITUPORANGA/SC

FEXPONACE - Fundação Promotora de Exposições, Feiras e Eventos Turísticos e de Esportes de Ituporanga
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº.1/2014
Processo: 24/2014

Objeto:CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, VOLEIBOL, FUTEBOL DE AREIA, TRUCO, CANASTRA. DOMINO, XADREZ E ATLETISMO ORGANIZADOS PELA FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS E DE ESPORTES DE ITUPORANGA. FORMA DE JULGAMENTO:Menor preço por item. ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 10 de junho de 2014 até às 14:30 hrs. ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS E CREDENCIAMENTO: Dia 10 de junho de 2014 às 15:00 horas no setor de licitações. INICIO PARA ETAPA DE LANCES: Às 15:30 horas do mesmo dia, na sala de Reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 07h00min às 13h00min, pelo fone (**47) 3533-1211.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br.

Ituporanga, 29 de maio de 2014
HELIO GOSS OLIVEIRA
Presidente da FEXPONACE

# Jacinto Machado

## Prefeitura

### Aviso de Revogação Concorrência Pública 001/2014/Pmjm

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2014/PMJM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, através do Prefeito Municipal, o Senhor ANTONIO JOÃO DE FAVERI, Torna Público a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 063/2014/PMJM, Modalidade Concorrência Pública nº 001/2014/PMJM.

Jacinto Machado - SC, 26 de Maio de 2014.
Antonio João de Fáveri
Prefeito Municipal

# Joaçaba

## Prefeitura

### Contrato 824/2011 TA 03

CONTRATO Nº 824/2011/PMJ - TA 03

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede na Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE e a empresa LOGOS ASSESSORIA E PROJETOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.292.316/0001-43, estabelecida na AV. CEL. MARCOS KONDER, 1207, Bairro CENTRO, no Município de ITAJAÍ/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. IVETE GERALDO, portadora da Carteira de Identidade nº 3/C 385.372-1 e CPF nº 714.296.119-87, residente e domiciliada na RUA BRUSQUE, 895, na cidade de ITAJAÍ/SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 824/2011/PMJ celebrado em 03/06/2011, proveniente do Processo de Licitação nº 61/2011/PMJ, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 27/2011/PMJ, homologado no dia 03/06/2011, cujo objeto é a prestação pela CONTRATADA de serviços técnicos profissionais especializados de empresa, para a prestação de serviços de consultoria e assessoria para a gestão de convênios firmados junto ao Governo Federal, com o objetivo de promover a realização de obras e serviços para a população do Município de Joaçaba, sempre em conformidade com as sistemáticas estabelecidas pelos diversos órgãos dos entes convenentes, onde se ADITA a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO e a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato fica prorrogada em 12 meses, a contar de 03 de junho de 2014, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Diante da prorrogação, o prazo da prestação dos serviços, objeto da contratação, passa a totalizar 48 (quarenta e oito) meses, contados do seu início.

CLÁUSULA SEGUNDA

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO

O valor original do contrato fica reajustado em 19,94625% relativos à variação do IGP-DI no período de junho/2011 a abril/2014, passando o valor total para R$ 71.248,07 (setenta e um mil duzentos e quarenta e oito reais e sete centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais durante a vigência do mesmo, em conformidade com o disposto no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e alterações.

Diante da prorrogação e do reajuste, o valor global desta contratação passa a ser de R$ 255.959,63 (duzentos e cinqüenta e cinco mil novecentos e cinqüenta e nove reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 26 de maio de 2014.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
PREFEITO

LOGOS ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - EPP
IVETE GERALDO

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

## Contrato 67/2013 TA 02

CONTRATO Nº 67/2013/PMJ - TA 02

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE e a empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35, estabelecida na Rua 220, nº 200, Centro, no Município de Itapema (SC), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CARLITO MELLO DE LIZ, portador da Carteira de Identidade nº 220.562/SC e CPF nº 181.488.089-53, residente e domiciliado na Rua 288, nº350, Bairro Meia Praia na cidade de Itapema (SC), celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 67/2013/PMJ, firmado em 20/05/2013, proveniente do Processo de Licitação nº 48/2013/PMJ - Inexigibilidade nº 3/2013/PMJ, cujo objeto é o fornecimento pela CONTRATADA, sob a forma de cessão de uso de software, de sistema que permita à geração e à disponibilização no site da Prefeitura de Joaçaba, da base de dados contendo a legislação do Município de Joaçaba, incluindo o texto integral das leis, mecanismos de busca e de remissão (referências entre as normas incluídas), bem como a consolidação por dentro do texto, onde se ADITA a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

O valor do contrato fica reajustado em 5,81494% relativo à variação do INPC/IBGE no período de maio de 2013 a abril de 2014, passando o valor mensal de R$ 836,19 para R$ 884,81 (oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), a contar de 01 de junho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), 26 de maio 2014.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
CONTRATANTE

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CONTRATADA
CARLITO MELLO DE LIZ

Testemunhas:

1 _____

2 _____

## Contrato 69/2013 TA 01

CONTRATO Nº 69/2013/PMJ - TA 01

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede na Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, e a empresa MONEYTRON INFORMÁTICA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 00.539.891/0001-59, estabelecida na Rua Pres. Nereu Ramos, nº 306, sala 02, bairro Centro, no Município de Lages/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu diretor Sr. Rui Ademir Santos, brasileiro, casado, Diretor Comercial, Carteira de Identidade nº 1.620.325, C.P.F. nº 486.030.829-87, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora dos Prazeres, nº 55, Apto 502, bairro Centro, na cidade de Lages/SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 69/2013/PMJ, firmado em 22/05/2013, proveniente do Processo de Compra Direta nº 277/2013, cujo objeto é a prestação pela CONTRATADA de serviços de backup de dados online pelo Software EverSafe Online Backup, onde se adita a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO e a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato fica prorrogada para 12 (doze) meses, a contar de 22 de maio de 2014, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Diante da prorrogação, o prazo da prestação dos serviços, objeto da contratação, passa a totalizar 24 (vinte e quatro) meses, contados do seu início.

CLÁUSULA SEGUNDA

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO.

O valor mensal do contrato fica reajustado em 5,81494%, relativo à variação do INPC/IBGE no período de maio/2013 a abril/2014, passando de R$ 199,90 para R$ 211,52 (duzentos e onze reais e cinqüenta e dois centavos).

Diante da prorrogação e do reajuste, agregar-se-á ao contrato o valor de R$ 2.538,24 (dois mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), passando o valor global da contratação a totalizar o montante de R$ 5.297,04 (cinco mil duzentos e noventa e sete reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 21 de maio de 2014.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Rafael Laske
Prefeito

MONEYTRON INFORMÁTICA LTDA
Rui Ademir Santos

Testemunhas:

1 _____

2 _____

## Ata 01/2013 TA 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2013 - TA 01

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2014, o MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede na Avenida XV de Novembro, 378, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.380/0001-99, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, como órgão gerenciador e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida XV de Novembro, 223, centro, Joaçaba - SC, CNPJ/MF 10.594.533/0001-00, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Avenida XV de Novembro, 378, centro, Joaçaba - SC, CNPJ/MF 02.247.113/0001-11 e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES DE JOAÇABA, com sede na Rua Tiradentes, 170, centro, Joaçaba (SC), CNPJ nº 72.172.224/0001-91, como órgãos participantes, e a empresa POSTO DE COMBUSTIVEIS MICHELLOS LTDA, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, 140, centro, Herval d'Oeste, SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.833.401/0001-47, representada neste ato pelo Sr. HUDSON HACK residente e domiciliado em Herval d'Oeste, SC, portador do RG nº 1.703.557 e CPF nº 006.337.089-17, doravante denominada DETENTORA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº 01/2013, firmada em 03/01/2014, proveniente do Processo de Licitação nº 125/2013/PMJ, instaurado pelo Edital PP nº 72/2013/PMJ para Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é o Registro de Preços de combustíveis e lubrificantes, visando eventuais requisições futuras, destinados a manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, no exercício financeiro de 2014, observado o disposto no inciso II, "d", do art. 65 da Lei 8.666/93.

Este instrumento tem por objeto alterar o preço do item 1 do fornecedor registrado, a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, passando o mesmo a ter a seguinte redação, a contar do dia 30 de maio de 2014:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN | MARCA | VALOR UNITÁRIO INICIAL R$ | VALOR UNITÁRIO REVISADO R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Gasolina Comum (litro) | lto | BR | 2,80 | 2,95 |

Permanecem inalteradas a ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços nº 01/2013.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA, SC, 28 de maio de 2014.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

POSTO DE COMBUSTIVEIS MICHELLOS LTDA
HUDSON HACK

Testemunhas:

1. _____

2. _____

## Extrato Homologação TP 2/2014/FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2014/FMS

O Prefeito, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 15/2014/FMS - TP 2/2014/FMS, nos seguintes termos:
Objeto: Execução, pela CONTRATADA, dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a construção de edificação destinada à instalação de uma Unidade Básica de Saúde, na Rua Rosa Heberle, bairro Vila Remor, neste Município.
- Empresa Vencedora:
CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA
Valor total contratado: R$ 492.992,77 (quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos), sendo:
- R$ 346.324,70 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), correspondente ao material e meio mecânico e
- R$ 146.668,07 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sete centavos), correspondente aos serviços.
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 27 de maio de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

## Extrato Contrato 55/2014/FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2014/FMS
PL 15/2014/FMS - TP 2/2014/FMS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA.
OBJETO: Execução, pela CONTRATADA, dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a construção de edificação destinada à instalação de uma Unidade Básica de Saúde, na Rua Rosa Heberle, bairro Vila Remor, neste Município.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 492.992,77 (quatrocentos e

noventa e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos), sendo:

- R$ 346.324,70 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), correspondente ao material e meio mecânico e

- R$ 146.668,07 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sete centavos), correspondente aos serviços.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.014 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ESF

4 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.002.0 - Aplicações Diretas

5 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.064.0 - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, contados da data de recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço Inicial, podendo ser prorrogado, na forma da lei.
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2014.

## Portaria N.º 2626

PORTARIA Nº 2.626 DE 26 DE MAIO DE 2014
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) MARIA CRISTINA FRANÇA ANTUNES, Professor Pós Graduado Nível II (Mestrado), das funções de Assistente de Direção, nível FCM-2, vinculado a Secretaria Municipal de Educação - Centro de Educação Frei Bruno, de acordo com o art. 21 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013, 4.455 de 21 de fevereiro de 2014 e Lei Complementar n.º 262 de 04 de abril de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 26 de maio de 2014
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## Portaria N.º 2627

PORTARIA Nº 2.627 DE 26 DE MAIO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º CONCEDER a(o) Servidor(a) Sr.(a) GERSON SIMON, Técnico de Administração, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito, conforme memorando deferido pela Direção do Foro da Comarca de Joaçaba, referente ao período de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010 (12 dias) por um período de 12 (doze) dias, a partir de 03 de maio de 2014 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 03 de maio de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 26 de maio de 2014
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## Portaria N.º 2628

PORTARIA Nº 2.628 DE 26 DE MAIO DE 2014
"ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ALTERAR A CARGA HORÁRIA do(a) Servidor(a) Sr.(a) JOICE SALETE ROSSONI NEGRI, Professor Temporário, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar no Centro Educacional Roberto Trompowisky, como segunda professora, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a partir do dia 13 de maio de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 13 de maio de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 26 de maio de 2014
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## Portaria N.º 2629

PORTARIA Nº 2.629 DE 26 DE MAIO DE 2014
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até 11 de julho de 2014 do(a) Servidor(a) Sr.(a) ) MARTA RECALCATTI Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar em substituição a servidora em atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 07 de maio de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 26 de maio de 2014.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

**Portaria N.º 2630**
PORTARIA Nº 2.630 DE 26 DE MAIO DE 2014
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) CRISTIANE GODOY MARCA, Professor Nível II (Pós Graduação), das funções de Diretor de Escola, nível FCM-1, vinculado a Secretaria Municipal de Educação - Centro de Educação Frei Bruno, de acordo com o art. 21 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013, 4.455 de 21 de fevereiro de 2014 e Lei Complementar n.º 262 de 04 de abril de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 26 de maio de 2014
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

**Portaria N.º 2631**
PORTARIA Nº 2.631 DE 26 DE MAIO DE 2014
"ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ALTERAR A CARGA HORÁRIA do(a) Servidor(a) Sr.(a) ANGELICA BIANCHETTI DA SILVA, Professor Temporário, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar como segundo professor para atender aluno com necessidade especial, de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais no período de 05 a 16 de maio de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 05 de maio de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 26 de maio de 2014
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

**Portaria N.º 2632**
PORTARIA Nº 2.632 DE 26 DE MAIO DE 2014
"REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. - REDUZ A CARGA HORÁRIA d(a) Sr.(a) RUTE CARDOSO DA ROCHA, Professor Temporário, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, a partir de 26 de maio de 2014.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 26 de maio de 2014.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

**Portaria N.º 2633**
PORTARIA Nº 2.633 DE 26 DE MAIO DE 2014
"ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ALTERAR A CARGA HORÁRIA do(a) Servidor(a) Sr.(a) CAROLINE BASTOS SAMPAIO, Professor Temporário, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, de 10 (dez) para 40 (quarenta) horas semanais a partir de 26 de maio de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 26 de maio de 2014
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

**Portaria N.º 2634**
PORTARIA Nº 2.634 DE 26 DE MAIO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O Prefeito Municipal de Joaçaba-SC., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor WALDEMAR RONSSEM JUNIOR, Professor Nível II (Pós-Graduação), LICENÇA SEM VENCIMENTOS, de acordo com o Art. 81, IV, da Lei Complementar 76 de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar 165 de 07 de abril de 2008, conforme requerimento protocolado sob o nº 134.209 de 07 de maio de 2014, por um período de 215 (duzentos e quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a contar do dia 19 de maio de 2014, devendo reassumir suas funções em 20 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 19 de maio de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 26 de maio de 2014.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## Portaria N.º 2635

PORTARIA Nº 2.635 DE 26 DE MAIO DE 2014
"ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ALTERAR A CARGA HORÁRIA do(a) Servidor(a) Sr.(a) VILMA CAROLINA BROETO, Professor Temporário, , lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a partir de 30 de abril de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 30 de abril de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 26 de maio de 2014
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## Portaria N.º 2636

PORTARIA Nº 2.636 DE 26 DE MAIO DE 2014
"EXONERA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. EXONERAR o(a) Servidor(a) MARISETE MACHADO ZAGONEL, Professor Nível II (Pós Graduação), das funções de Diretor de Escola, nível FCM-1, vinculado a Secretaria Municipal de Educação - Centro de Educação Infantil Rosa Branco, de acordo com o art. 21 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013 e 4.455 de 21 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 26 de maio de 2014
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## Portaria N.º 2637

PORTARIA Nº 2.637 DE 26 DE MAIO DE 2014
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) MARISETE MACHADO ZAGONEL, Professor Nível II (Pós Graduação), para exercer as funções de Diretor de Escola, nível FCM-1, vinculado a Secretaria Municipal de Educação - Centro de Educação Frei Bruno, de acordo com o art. 21 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013 e 4.455 de 21 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 26 de maio de 2014
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## Portaria N.º 2638

PORTARIA Nº 2.638 DE 26 DE MAIO DE 2014
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) DEISE CRISTINA ALVES BOTH, Professor Nível I (Licenciatura), para exercer as funções de Assistente de Direção, nível FCM-2, vinculado a Secretaria Municipal de Educação - Centro de Educação Frei Bruno, de acordo com o art. 21 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013 e 4.455 de 21 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 26 de maio de 2014
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

**Portaria N.º 2639**
PORTARIA Nº 2.639 DE 26 DE MAIO DE 2014
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) LURDES MARIA DA SILVA DE BARROS, Professor Nível II (Pós Graduação), para exercer as funções de Diretor de Escola, nível FCM-1, vinculado a Secretaria Municipal de Educação - Centro de Educação Infantil Rosa Branco, de acordo com o art. 21 da Lei Complementar n.º 211 de 05 de dezembro de 2011, n.º 230 de 14 de fevereiro de 2013 e 4.455 de 21 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 26 de maio de 2014
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

**Portaria N.º 2640**
PORTARIA N.º 2.640 DE 27 DE MAIO DE 2014
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) ELSON CESAR FACIN, Professor Nível II (Pós Graduado), conforme requerimento protocolado sob n.º 123.251 de 23 de janeiro de 2012, referente ao período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 27 de maio de 2014
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

**Portaria N.º 2641**
PORTARIA N.º 2.641 DE 27 DE MAIO DE 2014
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) SIMARA CRISTIANE MOREIRA, Professor Nível II (Pós Graduado), conforme requerimento protocolado sob n.º 123.644 de 15 de fevereiro de 2012, referente ao período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 27 de maio de 2014
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

**Portaria N.º 2642**
PORTARIA N.º 2.642 DE 27 DE MAIO DE 2014
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) ROSANE MARIA CERON, Telefonista/Recepcionista, conforme requerimento protocolado sob n.º 125.001 de 01 de junho de 2012, referente ao período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 27 de maio de 2014
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

**Portaria N.º 2643**
PORTARIA N.º 2.643 DE 27 DE MAIO DE 2014
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de

22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) MARCIA FRANZOI, Professor Nível II (Pós Graduado), conforme requerimento protocolado sob n.º 123.629 de 15 de fevereiro de 2012, referente ao período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 27 de maio de 2014
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## Portaria N.º 2644

PORTARIA N.º 2.644 DE 27 DE MAIO DE 2014
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) JUCIMARA LENHART DA COSTA, Professor Nível II (Pós Graduado), conforme requerimento protocolado sob n.º 125.198 de 14 de junho de 2012, referente ao período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 27 de maio de 2014
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## Portaria N.º 2645

PORTARIA N.º 2.645 DE 27 DE MAIO DE 2014
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) OLIVAR ANTONIO COSTENARO, Motorista, conforme requerimento protocolado sob n.º 125.203 de 15 de junho de 2012, referente ao período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 27 de maio de 2014
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## Portaria N.º 2646

PORTARIA N.º 2.646 DE 27 DE MAIO DE 2014
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) NAIR ZANON SOLDI, Professor Magistério Nível II (Pós Graduação), conforme requerimento protocolado sob n.º 125.708 de 07 de julho de 2012, referente ao período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 27 de maio de 2014
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## Portaria N.º 2647

PORTARIA N.º 2.647 DE 27 DE MAIO DE 2014
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) OMILDE DACAS, Técnico de Administração, conforme requerimento protocolado sob n.º 125.996 de 25 de julho de 2012, referente ao período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 27 de maio de 2014
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

**Portaria N.º 2648**
PORTARIA N.º 2.648 DE 27 DE MAIO DE 2014
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) ROSIMERI SALETE CHIAMULERA, Professor Nível II (Pós Graduado), conforme requerimento protocolado sob n.º 126.025 de 26 de julho de 2012, referente ao período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 27 de maio de 2014
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

**Portaria N.º 2649**
PORTARIA N.º 2.649 DE 27 DE MAIO DE 2014
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004, resolve;

Art. 1º CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do(a) Servidor(a) ALCEU SEBASTIAO DE LIMA,Fiscal de Vigilância Sanitária, conforme requerimento protocolado sob n.º 126.226 de 10 de agosto de 2012, referente ao período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007, de acordo com o Art. 57, § 2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba(SC), em 27 de maio de 2014
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

**Portaria N.º 2650**
PORTARIA Nº 2.650 DE 27 DE MAIO DE 2014
"ACATA PEDIDO DE DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ACATAR O PEDIDO DE DEMISSÃO, do(a) Sr.(a) PATRICIA MARIA MARCON, Técnico de Enfermagem - PSF, lotado(a) na Secretaria de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 059 de 06 de junho de 2002, que instituiu o Quadro de Pessoal, para atendimento do Programa de Saúde da Família-PSF e Programa de Agentes Comunitários de Saúde-PACS e por ter sido classificada em teste para emprego público com base na Lei Complementar n.º 147 de 13 de agosto de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 27 de maio de 2014
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

**Portaria N.º 2651**
PORTARIA Nº 2.651 DE 29 DE MAIO DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) Senhor(a) SIMONE MARTINS DE JESUS NISSOLA, do cargo de CONTADOR, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, pedido protocolado através do processo n.º 134.432 de 27 de maio de 2014, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo conforme Art. 34 § 1º da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 29 de maio de 2014.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

**Extrato PL 5/2014/FMAS - PP 4/2014/FMAS**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2014/FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2014/FMAS

Objeto: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de lanches (salgados, bolos e pães), destinados aos eventos a serem promovidos pelos projetos e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Data da abertura: Dia 18/06/2014, a partir das 14h, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Forma de Julgamento: Menor preço por item. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h, do dia 18/06/2014, no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br

Joaçaba, 28 de maio de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

## Extrato PL 4/2014/FMAS - PP 3/2014/FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2014/FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2014/FMAS

Objeto: Registro de Preços para a requisição eventual e futura de impressos gráficos destinados aos projetos e serviços mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Joaçaba. Data da abertura: Dia 16/06/2014, a partir das 14h, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Forma de Julgamento: Menor preço por item. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h, do dia 16/06/2014, no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br

Joaçaba, 28 de maio de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

## Extrato PL 13/2014/FMS - PP 10/2014/FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2014/FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014/FMS

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio, novo, zero quilômetro, ano/modelo 2014, que será utilizado no atendimento dos programas desenvolvidos pelo Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), com atuação integrada à Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba, SC. Data da abertura: Dia 24/06/2014, a partir das 14 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14 horas do dia 24/06/2014, no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 28 de maio de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

## Extrato Contrato 173/2014/PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2014/PMJ
PL 33/2014 - CV 1/2014/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: CONSTRUTORA DON JUAN LTDA
OBJETO: Execução pela CONTRATADA, dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessário para a construção de uma nova sala de aula e de uma cobertura de pátio, no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes, localizado na Rua Arduino Poyer, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, neste Município.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 58.325,04 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), sendo:

- R$ 41.992,68 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), correspondente ao material e meio mecânico e
- R$ 16.332,35 (dezesseis mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), correspondentes aos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1.035 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES E PARQUES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
205 - 4.4..90.00.00.00.00.00.03.0062.0 - Aplicações Diretas
212 - 4.4..90.00.00.00.00.00.01.0062.0 - Aplicações Diretas
101 - 4.4..90.00.00.00.00.00.01.0058.0 - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço Inicial.

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2014
RAFAEL LASKE
Prefeito

# Balancete Financeiro por Categoria Econômica - FMS 04/2014

## ESTADO DE SANTA CATARINA
## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Abril/2014

| Receita | | Despesa | |
|---|---|---|---|
| Títulos | Valor | Títulos | Valor |
| Receita Orçamentária | 486.283,74 | Despesa Orçamentária | 1.171.518,65 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 61.209,83 | Despesas exceto Intra-orçamentárias | 1.098.813,08 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 14.609,87 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 522.779,57 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 410.464,04 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 399.868,87 |
| | | INVESTIMENTOS | 176.164,64 |
| | | Despesas Intra-orçamentárias | 72.705,57 |
| | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 69.169,34 |
| | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 3.536,23 |
| Receita Extra - Orçamentária | 2.011.600,86 | Despesa Extra - Orçamentária | 1.390.405,20 |
| CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO | 9.212,92 | CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO | 9.229,36 |
| CRÉDITOS A RECEBER | 9.212,92 | CRÉDITOS A RECEBER | 9.229,36 |
| CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER | 9.212,92 | CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER | 9.229,36 |
| DEPÓSITOS | 130.301,60 | DEPÓSITOS | 142.005,74 |
| CONSIGNAÇÕES | 130.301,60 | CONSIGNAÇÕES | 142.005,74 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 15.312,51 | PREVIDÊNCIA SOCIAL | 15.477,65 |
| PENSÃO ALIMENTÍCIA | 1.303,20 | PENSÃO ALIMENTÍCIA | 1.303,20 |
| TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL | 38.037,92 | TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL | 37.942,45 |
| PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉ | 44.184,21 | PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA M | 42.599,99 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 27.705,76 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 27.562,52 |
| DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS | 3.758,00 | DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS | 17.119,93 |
| OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO | 1.221.369,85 | OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO | 1.239.170,10 |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR | 1.221.369,85 | OBRIGAÇÕES A PAGAR | 1.239.170,10 |
| FORNECEDORES | 582.066,74 | FORNECEDORES | 582.066,74 |
| PESSOAL A PAGAR | 549.667,88 | PESSOAL A PAGAR | 549.562,20 |
| ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER | 46.528,05 | ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER | 49.933,98 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 248,48 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 248,48 |
| RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR | 42.858,70 | RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR | 57.358,70 |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS | 650.716,49 | | |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | 650.716,49 | | |
| REPASSE RECEBIDO | 650.716,49 | | |
| Saldos anteriores | 3.308.622,05 | Saldos atuais | 3.244.582,80 |
| APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO | 0,00 | APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO | 0,00 |
| BANCO C/ MOVIMENTO | 316.885,74 | BANCO C/ MOVIMENTO | 385.508,07 |
| BANCOS C/ VINCULADAS | 2.991.736,31 | BANCOS C/ VINCULADAS | 2.859.074,73 |
| INVESTIMENTOS DO RPPS | 0,00 | INVESTIMENTOS DO RPPS | 0,00 |
| TESOURARIA GERAL | 0,00 | TESOURARIA GERAL | 0,00 |
| Total | 5.806.506,65 | Total | 5.806.506,65 |

JOACABA , 28/05/2014

MARCOS WEISS
Ordenador de Despesa - Secretário Saúde

ADONES MARCIANO
Contador CRC SC 028953/O-4

# Relatório Resumido de Execução Orçamentária 2º Bimestre 2014 - Retificação Anexo 8 MDE

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

**RECEITAS DO ENSINO**

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 16.912.200,00 | 16.912.200,00 | 5.456.461,73 | 7.678.514,36 | 45,40 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 6.416.000,00 | 6.416.000,00 | 3.624.649,10 | 3.914.754,08 | 61,02 |
| 1.1.1- IPTU | 5.400.000,00 | 5.400.000,00 | 3.467.964,46 | 3.608.575,99 | 66,83 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 6.000,00 | 6.000,00 | 227,05 | 344,66 | 5,74 |
| 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU | 760.000,00 | 760.000,00 | 127.672,38 | 244.558,36 | 32,18 |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 250.000,00 | 250.000,00 | 31.242,71 | 64.441,81 | 25,78 |
| 1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU | - | 0,00 | (2.457,50) | (3.166,74) | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 1.787.000,00 | 1.787.000,00 | 223.577,34 | 509.433,56 | 28,51 |
| 1.2.1- ITBI | 1.782.000,00 | 1.782.000,00 | 221.801,95 | 506.281,29 | 28,41 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 4.000,00 | 4.000,00 | 1.514,97 | 1.536,51 | 38,41 |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI | 1.000,00 | 1.000,00 | 227,92 | 1.100,14 | 110,01 |
| 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | - | 0,00 | 32,50 | 515,62 | 0,00 |
| 1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 7.424.000,00 | 7.424.000,00 | 1.324.025,72 | 2.721.948,56 | 36,66 |
| 1.3.1- ISS | 7.128.000,00 | 7.128.000,00 | 1.289.582,07 | 2.658.386,59 | 37,29 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 26.000,00 | 26.000,00 | 3.412,12 | 7.733,93 | 29,75 |
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS | 182.000,00 | 182.000,00 | 20.496,55 | 43.476,29 | 23,89 |
| 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | 88.000,00 | 88.000,00 | 10.831,89 | 20.628,23 | 23,44 |
| 1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS | - | 0,00 | (296,91) | (8.276,48) | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 1.285.200,00 | 1.285.200,00 | 284.209,57 | 532.378,16 | 41,42 |
| 1.4.1- IRRF | 1.285.200,00 | 1.285.200,00 | 284.209,57 | 532.378,16 | 41,42 |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 37.185.000,00 | 37.185.000,00 | 5.640.303,56 | 12.106.893,38 | 32,56 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 12.970.000,00 | 12.970.000,00 | 1.882.625,25 | 4.752.681,86 | 36,64 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 12.970.000,00 | 12.970.000,00 | 1.882.625,25 | 4.752.681,86 | 36,64 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 19.650.000,00 | 19.650.000,00 | 2.970.597,92 | 6.015.855,79 | 30,62 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 107.000,00 | 107.000,00 | 6.584,79 | 19.754,37 | 18,46 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 300.000,00 | 300.000,00 | 43.046,69 | 89.061,80 | 29,69 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 8.000,00 | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 4.150.000,00 | 4.150.000,00 | 737.448,91 | 1.229.539,56 | 29,63 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 54.097.200,00 | 54.097.200,00 | 11.096.765,29 | 19.785.407,74 | 36,57 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 1.192.300,00 | 1.192.300,00 | 271.606,35 | 415.889,76 | 34,88 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 865.000,00 | 865.000,00 | 205.348,00 | 349.631,41 | 40,42 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 275.700,00 | 275.700,00 | 60.976,00 | 60.976,00 | 22,12 |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE | 51.600,00 | 51.600,00 | 5.282,35 | 5.282,35 | 10,24 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | - | 16.000,00 | 276.552,69 | 589.418,52 | 3.683,87 |
| 6.1- Transferências de Convênios | - | 0,00 | 267.433,00 | 573.817,15 | 0,00 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 16.000,00 | 16.000,00 | 9.119,69 | 15.601,37 | 97,51 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 352.000,00 | 352.000,00 | 75.845,34 | 75.845,34 | 21,55 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 1.560.300,00 | 1.560.300,00 | 624.004,38 | 1.081.153,62 | 69,29 |

**FUNDEB**

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 7.631.000,00 | 7.631.000,00 | 1.128.060,34 | 2.421.377,87 | 31,73 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 2.788.000,00 | 2.788.000,00 | 376.524,99 | 950.536,26 | 34,09 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 3.930.000,00 | 3.930.000,00 | 594.119,41 | 1.203.170,78 | 30,62 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 21.400,00 | 21.400,00 | 1.316,95 | 3.950,85 | 18,46 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 60.000,00 | 60.000,00 | 8.609,35 | 17.812,38 | 29,69 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)) | 1.600,00 | 1.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 830.000,00 | 830.000,00 | 147.489,64 | 245.907,60 | 29,63 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 9.840.216,00 | 9.840.216,00 | 1.620.840,72 | 3.389.964,65 | 34,45 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 9.810.000,00 | 9.810.000,00 | 1.615.037,88 | 3.379.155,13 | 34,45 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 30.216,00 | 30.216,00 | 5.802,84 | 10.809,52 | 35,77 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | 2.179.000,00 | 2.179.000,00 | 486.977,54 | 957.777,26 | 43,95 |
| ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | |

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 8.917.216,00 | 8.917.216,00 | 1.616.330,12 | 3.087.874,11 | 34,40 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 4.461.090,00 | 4.461.090,00 | 852.992,26 | 1.666.143,01 | 37,35 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 4.456.126,00 | 4.456.126,00 | 763.337,86 | 1.401.731,10 | 31,46 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 923.000,00 | 923.000,00 | 97.754,20 | 196.145,39 | 21,25 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 425.930,00 | 425.930,00 | 56.316,42 | 116.184,36 | 27,28 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 497.070,00 | 497.070,00 | 41.437,78 | 79.961,03 | 16,09 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 9.840.216,00 | 9.840.216,00 | 1.714.084,32 | 3.264.019,50 | 33,17 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | – |
| 16.1 - FUNDEB 60% | – |
| 16.2 - FUNDEB 40% | – |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | |
|---|---|
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 3.264.019,50 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 90,50 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 5,79 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | 3,72 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | VALOR |
|---|---|
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014[2] | 0,00 |

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3] | 13.524.300,00 | 13.524.300,00 | 2.774.191,32 | 4.946.351,93 | 36,57 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL | 6.995.330,00 | 7.055.330,00 | 1.293.717,31 | 2.400.531,05 | 34,02 |
| 23.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | 9.751.006,00 | 9.691.006,00 | 1.769.041,93 | 2.948.443,99 | 30,42 |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 4.953.196,00 | 4.953.196,00 | 804.775,64 | 1.481.692,13 | 29,91 |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 4.797.810,00 | 4.737.810,00 | 964.266,29 | 1.466.751,86 | 30,96 |
| 25- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28) | 16.746.336,00 | 16.746.336,00 | 3.062.759,24 | 5.348.975,04 | 31,94 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 957.777,26 |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | – |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h) | 10.809,52 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | – |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4] | – |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) | – |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) | 968.586,78 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) | 4.380.388,26 |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % | 22,14 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 874.000,00 | 1.254.000,00 | 179.112,61 | 215.420,50 | 17,18 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 410.100,00 | 763.231,25 | 4.600,00 | 9.200,00 | 1,21 |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 1.284.100,00 | 2.017.231,25 | 183.712,61 | 224.620,50 | 11,14 |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44) | 18.030.436,00 | 18.763.567,25 | 3.246.471,85 | 5.573.595,54 | 29,70 |

MUNICÍPIO DE JOACABA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2014 (g) |
|---|---|---|
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB (h) | FUNDEF |
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 | 80.195,08 | 0,00 |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 3.379.155,13 | 0,00 |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 3.452.427,70 | 0,00 |
| 49.1 Orçamento do Exercício | 3.452.427,70 | 0,00 |
| 49.2 Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 10.809,52 | 0,00 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | 17.732,03 | 0,00 |

JOACABA , 28/05/2014

| | | |
|---|---|---|
| SIMONE MARTINS NISSOLA | IRIA FLAMIA RODRIGUEZ TORRIC | RAFAEL LASKE |
| Contadora CRC SC 35487/O-5 | SECRETARIA GESTAO FINANCEI | PREFEITO DE JOAÇABA |

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

# PLASS

## Resolução Nº. 03/2014/PLASS

PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA(SC) - PLASS
Av. XV de Novembro, 378 - Centro
89600-000 - Joaçaba - SC
Fone/Fax: 49 - 3527-8804
E-mail - plassjba@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º03/2014
"FIXA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO PLASS".

A Presidente do Conselho de Administração do PLASS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a deliberação ocorrida na reunião ordinária do dia 26 de maio de 2014, conforme ATA nº 310/2014,

RESOLVE:
Art. 1º Fica fixado o horário de expediente do PLASS para os dias de jogos da Seleção Brasileira de futebol conforme o horário a ser praticado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA/CASA DA CIDADANIA, de acordo com o Decreto nº. 4.582 de 21 de maio de 2014:

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba - SC, 26 de maio de 2014.
JULIANA DARTORA BESBATI
Presidente

# Balancete Financeiro Abril/2014

**Santa Catarina**

**PLANO DE SAUDE ASSIST.SOCIAL DOS SERV. PUBL.-PLASS**

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Abril/2014

| Receita | | Despesa | |
|---|---|---|---|
| Títulos | Valor | Títulos | Valor |
| Receita Orçamentária | 265.508,83 | Despesa Orçamentária | 267.770,01 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 119.272,87 | Despesas exceto Intra-orçamentárias | 264.554,33 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 91.165,25 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.925,88 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 106,40 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 260.628,45 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA ORCAMEN | 54.964,31 | Despesas Intra-orçamentárias | 3.215,68 |
| | | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 3.215,68 |
| Receita Extra - Orçamentária | 283.489,78 | Despesa Extra - Orçamentária | 307.888,84 |
| DEPÓSITOS | 15.421,77 | DEPÓSITOS | 16.404,02 |
| CONSIGNAÇÕES | 15.421,77 | CONSIGNAÇÕES | 16.404,02 |
| TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL | 2.609,85 | TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL | 2.574,11 |
| DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS | 12.811,92 | DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS | 13.829,91 |
| OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO | 268.068,01 | OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO | 291.484,82 |
| OBRIGAÇÕES A PAGAR | 268.068,01 | OBRIGAÇÕES A PAGAR | 291.484,82 |
| FORNECEDORES | 254.777,59 | FORNECEDORES | 277.896,40 |
| PESSOAL A PAGAR | 7.141,56 | PESSOAL A PAGAR | 7.141,56 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 2.659,90 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 2.659,90 |
| RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR | 298,00 | RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR | 596,00 |
| DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR | 3.190,96 | DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR | 3.190,96 |
| Saldos anteriores | 11.182.394,05 | Saldos atuais | 11.155.733,81 |
| APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO | 11.182.344,05 | APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO | 11.155.683,81 |
| BANCO C/ MOVIMENTO | 50,00 | BANCO C/ MOVIMENTO | 50,00 |
| INVESTIMENTOS DO RPPS | 0,00 | INVESTIMENTOS DO RPPS | 0,00 |
| TESOURARIA GERAL | 0,00 | TESOURARIA GERAL | 0,00 |
| Total | 11.731.392,66 | Total | 11.731.392,66 |

Joacaba, 25/05/2014

| JULIANA DARTORA BESBATI | JULIO CESAR BISSANI | ADONES MARCIANO |
|---|---|---|
| Presidente | Diretor Executivo | Contador |

## SIMAE

### Resumo do Contrato Jhl0048/2014

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0048/2014
TOMADA DE PREÇOS JHL0003/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2014
PROTOCOLO Nº 0350/2014
Data: 28/05/2014

Objeto: Com fundamento no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93, fica suprimido ao contrato o valor de R$17.567,25(dezessete mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
Contratado: CIC FLORESTA LTDA
Valor Contratado: R$74.976,95(noventa e quatro mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos)
Programa: 17.512.0029
Projeto/Atividade: 2.060
Elemento De Despesa: 3.3.90.39.58

Contratado: CIC FLORESTA LTDA - ME
Prazo de vigência: 90 DIAS, CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente do SIMAE

# Lages

## Prefeitura

### Extrato de Contrato N° 001/2014 Lages - Previ

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 001/2014 - LAGES - PREVI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, através do Instituto de Previdência do Município de Lages, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: FORTEC INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 83.202.093/0001-64, com sede a Rua Emiliano Ramos, 654 - Bairro Centro, CEP 88502-215 - Lages/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Equipamentos de Informática para Manutenção do Lages previ, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência, do Edital correlato
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato até 31/12/2014;
2.3 De Entrega(s): em até 15 (quinze) dias, a contar da data da solicitação (ões), no LAGESPREVI, à Rua Cel. Serafim de Moura, 46 - Centro, nesta cidade;
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 12.645,30 (doze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos),

Lages, 21 de Maio de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages

### Extrato de Contrato N° 022/2014 SMS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 02/2014 - FMS
CONTRATANTE: Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.505-900.
CONTRATADA: RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob n.º 05.891.058/0001-96, com sede aAvenida Marechal Branco, 170 - Bairro Universitário, na cidade de Lages/SC
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de Empresa para o Fornecimento de alimentação para a 1ª Conferência Macro Regional da Saúde do Trabalhador a ser realizada entre os dias 27 a 29 de Maio de 2014.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, 28/05/2014, Almoço e Coffee Break (manhã e tarde) 29/05/2014, Almoço e Cofee Break (manhã e tarde)
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 17.940,00 (dezessete mil novecentos e quarenta reais):

Lages, 22 de Maio de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages.

**Extrato de Contrato - Termo de Convênio 003/2014 - FME**

EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE LAGES/SC
Torna público:
Termo de Convênio nº 003/2014 - FME

O MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ELIZEU MATTOS, e a Fundação Municipal de Esportes de Lages/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 78.497.559/0001-66, com endereço na Avenida Antonio Ribeiro dos Santos, nº400, Bairro da Várzea, em Lages/SC, neste ato representado pelo Superintendente da Fundação Municipal de Esportes, Sr. Armando Melo Júnior, doravante denominados CONCEDENTES e a ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL LAGES, inscrita no CNPJ sob o nº 10.939.297-0001-09, com sede a Rua Avenida Marechal Floriano, nº 82, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente Sr. JAIR ANTONIO BOGONI, CPF nº 436.868.939-91, doravante denominado CONVENENTE, RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO, observadas as disposições legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:
OBJETO: Auxílio financeiro para custear as despesas com a modalidade de handebol na promoção de eventos, aquisição de material esportivo, contratação de profissionais, formação de atletas, manutenção de escolinhas, promovendo inclusão social, participação em competições da FESPORTE e outras competições a nível Regional, Estadual e Nacional.
VALOR: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) em 08 (oito) parcelas mensais. VIGÊNCIA: 23/05/2014 a 31/12/2014.

Lages, 27de maio de 2014.

**Extrato de Contrato - Termo de Convênio 024/2014**

EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE LAGES/SC
Torna público:
Termo de Convênio nº 024/2014 SED

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ELIZEU MATTOS, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO SERRANA DOS DEFICIENTES FÍSICOS, inscrita no CNPJ sob n.º 00.720.005/0001-99, com sede à Rua Leontino Ribeiro, nº 144, Bairro Bates, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo Sr. JOÃO CARLOS DE LIZ, CPF nº 458.121.609-53, Presidente, tem justo e acertado o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: Auxílio financeiro visando oportunizar aos deficientes físicos a inclusão e reconhecimento humano através das práticas paradesportivas, educacionais, sociais, culturais e toda manutenção e atendimento da Entidade.
VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais) em 10 (dez) parcelas mensais. VIGÊNCIA: 23/04/2014 a 31/12/2014.

Lages, 27 de maio de 2014.

**Extrato de Contrato - Termo de Convênio 031/2014**

EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE LAGES/SC
Torna público:
Termo de Convênio nº 031/2014 FMAS
Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ELIZEU MATTOS, e de outro lado a CÁRITAS DIOCESANA DE LAGES, inscrita no CNPJ sob n.º 84.955.665/0001-49, com sede à Avenida Papa João XXIII, nº 295, Bairro Ipiranga, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo Sr. Pe. ILDO GHIZONI, CPF nº 163.493.269-20, Presidente, tem justo e acertado o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: Auxílio financeiro para a manutenção e execução das atividades do Projeto - Construção Comunitária da Vida - COMVIDA.
VALOR: R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) em 09 (nove) parcelas mensais.
VIGÊNCIA: 23/05/2014 a 31/01/2015.

Lages, 27 de maio de 2014.

**Extrato de Contrato - Termo de Convênio 027/2014**

EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE LAGES/SC
Torna público:
Termo de Convênio nº 027/2014 FMAS
Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ELIZEU MATTOS, e de outro lado a CONFERÊNCIA VICENTINA DE LAGES, inscrita no CNPJ sob n.º 84.956.416/0001-78, com sede à Rua José do Patrocínio, nº 50, Bairro Brusque, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo Sr. PAULO EDSON BRANCO DE OLIVEIRA, CPF nº 182.324.269-34, Presidente, tem justo e acertado o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:
OBJETO: Auxílio financeiro para manutenção da Casa Asilar.
VALOR: R$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais) em 10 (dez) parcelas mensais.
VIGÊNCIA: 05/05/2014 a 28/02/2015.

Lages, 27 de maio de 2014.

**Extrato de Contrato - Termo de Convênio 028/2014**

EXTRATO DE CONTRATO
O MUNICÍPIO DE LAGES/SC
Torna público:
Termo de Convênio nº 028/2014 FMS

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. ELIZEU MATTOS, e de outro lado o GRUPO DE APOIO E PREVENÇÃO DAS DST/HIV/AIDS - LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 06.937.820/0001-90, com sede à Rua Benjamin Constant, nº 510, Bairro Centro, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, representado neste ato pela Sra. EDILAMAR TERESINHA ALBANO, CPF nº 753.375.509-00, Presidente, tem justo e acertado o presente Termo de Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes.
OBJETO: Auxílio financeiro para o pagamento de aluguel, compra de gêneros alimentícios e manutenção da Entidade.
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) em 12 (doze) parcelas mensais.
VIGÊNCIA: 05/05/2014 a 30/04/2015.

Lages, 27 de maio de 2014.

## Extrato de Contrato N°31/2014 SEMASA

O MUNICÍPIO DE LAGES TORNA PÚBLICO:
CONTRATO: 31/2014
CONTRATANTE:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.532.421/0001-87, com sede no Município de Lages/SC. CONTRATADA: SAFRA DIESEL LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 76.578.202/0001-87, com sede a Rod SC 480 - 941E, Chapecó/SC, CEP: 89.801-459.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
Aquisição de Materiais Elétricos para Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato decorrente;
2.2 De Execução, a contar da data da assinatura do Contrato decorrente até 31/12/2014.
2.3 De Entrega(s), O licitante vencedor terá o prazo máximo de 20(vinte) dias para a instalação dos tanques em comodato e o respectivo fornecimento dos combustíveis, valendo a partir da assinatura do contrato. O fornecimento dos combustíveis serão em entregas parceladas e sempre será solicitada pela SEMASA, tendo em vista que o licitante vencedor deverá realizar a entrega em ate no Máximo 48 horas após a solicitação que será feita por escrito, diretamente nos tanques.;
CLÁUSULA TERCEIRA: DO(S) PREÇO(S).
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 572.000,00 (quinhentos e setenta e dois mil reais),

Lages, 07 de Maio de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages, SC.

## Extrato de Contrato N° 30/2014 SEMASA

O MUNICÍPIO DE LAGES TORNA PÚBLICO:
CONTRATO: 30/2014
CONTRATANTE:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.532.421/0001-87, com sede no Município de Lages/SC. CONTRATADA: ELETRONEMA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob n.º 01.793.573/0001-82, com sede a Rodovia SC 302 - 5225 - Albertina, CEP 89160-000 - Rio do Sul/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
Aquisição de Materiais Elétricos para Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014;
2.3 De Entrega(s), Em até 30 (trinta) dias a contar da data da solicitação da ETA - Estação de Tratamento de Água, na, Av 1° de Maio, n° 1700, B: Popular.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO(S) PREÇO(S).
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 19.959,80 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos),

Lages, 07 de Maio de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages, SC.

## Extrato de Contrato N° 29/2014 SEMASA

O MUNICÍPIO DE LAGES TORNA PÚBLICO:
CONTRATO: 29/2014
CONTRATANTE:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.532.421/0001-87, com sede no Município de Lages/SC. CONTRATADA: TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 02.654.191/0001-30, com sede a Avenida Nove de Julho, 2645 - Jardim Novo Stábile, Birigui/SP.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
Aquisição de Materiais Elétricos para Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014;
2.3 De Entrega(s), Em até 30 (trinta) dias a contar da data da solicitação da ETA - Estação de Tratamento de Água, na, Av 1° de Maio, n° 1700, B: Popular.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO(S) PREÇO(S).
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais),

Lages, 07 de Maio de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages, SC.

## Extrato de Contrato N° 090/2014 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 090/2014 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: MAX RICARDO MARIN & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 82.977.125/0001-30, com sede a Avenida Luiz de Camões 1062 - Bairro Coral, CEO 88.523-000 - Lages/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para as Unidades Escolares.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á em até 05 (cinco) data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014;
2.3 De Entrega(s): em até 10 (dez) dias a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), da Secretaria Municipal de Educação, à Av. Belizário Ramos nº 5043, Bairro São Cristóvão, nesta cidade;
CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PREÇOS
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 18.990,00 (dezoito mil, novecentos e noventa reais

Lages, 14 de Fevereiro de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato N° 091/2014 PML**
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 091/2014 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: DOMINGOS SOARES NETO ME, inscrita no CNPJ n.º 08.811.393/0001-25, com sede a Rua Tito Bianchini, 409 - Bairro Copacabana - CEP 88504-099 - Lages/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para as Unidades Escolares.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á em até 05 (cinco) data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014;
2.3 De Entrega(s): em até 10 (dez) dias a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), da Secretaria Municipal de Educação, à Av. Belizário Ramos nº 5043, Bairro São Cristóvão, nesta cidade;
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais),
CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PREÇOS

Lages, 14 de Fevereiro de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato N° 092/2014 PML**
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 092/2014 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 05.531.725/0001-20, estabelecida na Rua Ary Miguel Silveira, 391 - Jardim Eldorado, CEP 88133-531 - Palhoça/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para as Unidades Escolares.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á em até 05 (cinco) data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014;
2.3 De Entrega(s): em até 10 (dez) dias a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), da Secretaria Municipal de Educação, à Av. Belizário Ramos nº 5043, Bairro São Cristóvão, nesta cidade;
CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PREÇOS
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 36.769,50 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos),

Lages, 14 de Fevereiro de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato N° 093/2014 PML**
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 093/2014 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: MAXIMA PAPELARIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 85.260.165/0001-00, estabelecida na Rua Adolfo Konder, 279 - Bairro Ceramarte - CEP 89.295-000 - Rio Negrinho/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para as Unidades Escolares.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á em até 05 (cinco) data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014;
2.3 De Entrega(s): em até 10 (dez) dias a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), da Secretaria Municipal de Educação, à Av. Belizário Ramos nº 5043, Bairro São Cristóvão, nesta cidade;
CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PREÇOS
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 453.120,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e vinte reais ),

Lages, 14 de Fevereiro de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato N° 094/2014 PML**
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 094/2014 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº 01.648.513/0001-76, estabelecida a Rod. 408 - Km 10 - Centro - Antonio Carlos/SC, telefone (48) 3035-7175.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para as Unidades Escolares.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á em até 05 (cinco) data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014;
2.3 De Entrega(s): em até 10 (dez) dias a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), da Secretaria Municipal de Educação, à Av. Belizário Ramos nº 5043, Bairro São Cristóvão, nesta cidade;
CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PREÇOS
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais),

Lages, 14 de Fevereiro de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato N° 095/2014 PML**
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 095/2014 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: BGF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 14.025.393/0001-00, estabelecida a Rua Humberto de Campos, 75 - Sagrado Coração de Jesus, CEP 88508-190, Lages/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para as Unidades Escolares.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)

2.1 De Início, contar-se-á em até 05 (cinco) data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014;
2.3 De Entrega(s): em até 10 (dez) dias a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), da Secretaria Municipal de Educação, à Av. Belizário Ramos nº 5043, Bairro São Cristóvão, nesta cidade;
CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PREÇOS
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais),

Lages, 14 de Fevereiro de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

## Extrato de Contrato N° 096/2014 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 096/2014 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: JACQUES BRIÃO MOREIRA ME inscrita no CNPJ sob nº 18.941.818/0001-74, estabelecida a Rua 1822, n.º 525 - Centro, Balneário Camboriú/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para as Unidades Escolares.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á em até 05 (cinco) data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014;
2.3 De Entrega(s): em até 10 (dez) dias a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), da Secretaria Municipal de Educação, à Av. Belizário Ramos nº 5043, Bairro São Cristóvão, nesta cidade;
CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PREÇOS
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 158.280,00 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta reais),

Lages, 14 de Fevereiro de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

## Extrato de Contrato N° 081/2014 FMAS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO 081/2014 FMAS.
MUNICÍPIO DE LAGES, através do Fundo Municipal da Assistência Social, inscrito no CNPJ sob n.º 13.668.709/0001-01, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: JLM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 13.965.228/0001-68, com sede a Rua 24 de Outubro 1162- Centro - Bom Retiro/SC, CEP: 88680-000.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Material de Limpeza para os CRAS I, II, III, IV e V e Núcleo do CRAS V, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II - Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Entrega(s), em até 05 (cinco) dias da(s) solicitação (ões), na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Monte Castelo nº 209, Centro, nesta cidade;
2.3 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014;
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 7.819,00 (sete mil oitocentos e dezenove reais).

Lages. 15 de Maio de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages

# Lauro Muller

## Prefeitura

### Lei N° 1.814/2014

LEI N° 1.814/2014 DE 22 DE MAIO DE 2014.
INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS, CONCEDE BENEFÍCIOS EM ACORDOS JUDICIAIS REALIZADOS DURANTE MUTIRÃO DE CONCILIAÇÃO PROMOVIDO PELO PODER JUDICIÁRIO, ACORDOS EXTRAJUDICIAIS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER-SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica instituído o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS, no âmbito do Município de Lauro Müller/SC, destinado a promover a regularização dos créditos da Fazenda Pública Municipal, decorrentes de débitos fiscais de pessoas física e jurídica, somente inscritos em dívida ativa, em cobrança judiciais ou extrajudiciais, relativos a Imposto Sobre Serviços - ISS, Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Alvarás e Taxas diversas de competência de criação e arrecadação do Município.

Art. 2º — O REFIS abrange os créditos fiscais da Fazenda Pública Municipal, constituídos até 31 de dezembro de 2013, somente inscritos em dívida ativa, que se encontrem em fase de cobrança administrativa ou judicial, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive aqueles que se encontram com parcelamento ativo, atrasados ou não, que poderão ser renegociados nos termos desta Lei pelo restante que falta para pagamento, ficando autorizado o Poder Executivo, por meio da Procuradoria do Município, a firmar acordo judicial ou extrajudicial, concedendo os benefícios previstos nesta Lei, iniciando-se a partir da aprovação da presente Lei até 30 (trinta) dias uteis após a sanção da mesma.

§ 1º — Os benefícios desta Lei compreendem:

I — Concessão de dispensa dos juros e da multa incidentes sobre os créditos fiscais em cobrança judicial ou extrajudicial, na forma que segue abaixo:

a) 100% (cem por cento) mediante pagamento do principal, acrescido da correção monetária, em parcela única.

09tituido LO PODER JUDICIÁRIO, b) 75% (setenta e cinco por cento) para o pagamento do principal, acrescido da correção monetária em até 4 (quatro) parcelas.

c) 50% (cinqüenta por cento) para o pagamento do principal, acrescido da correção monetária em até 6 (seis) parcelas.

d) 25% (vinte e cinco por cento) para o pagamento do principal, acrescido da correção monetária em até 9 (nove) parcelas.

II — O Contribuinte poderá optar ainda, pelo pagamento do principal, acrescido dos juros, correção monetária e multa, sem o benefício de qualquer desconto, acima de 10 (dez) parcelas.

§ 2º — No caso de opção para pagamento parcelado, as parcelas serão mensais e sucessivas, vencendo a primeira na data da opção, em parcelas iguais.

§ 3º — Para auferir os benefícios desta Lei, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 4º — É da competência do Procurador do Município promover a inclusão em pauta ou apresentar termo de acordo para homologação judicial ou extrajudicial competente no período previsto neste artigo, podendo incluir os valores de honorários advocatícios para os casos de acordos judiciais.

§ 5º — Nos casos em que o contribuinte demonstre na Audiência de Conciliação Fiscal a impossibilidade do pagamento da parcela única ou da primeira parcela na ocasião da data do acordo, ficará facultado ao Procurador do Município autorizar referido recolhimento pelo prazo de até 15 (quinze) dias.

Art. 3º — A adesão aos benefícios previstos nesta Lei implica automaticamente na confissão e reconhecimento dos créditos objeto da ação, com renúncia de oposição de embargos do devedor na ação de execução.

Art. 4º — A inadimplência de 2 (duas) parcelas, consecutivas ou alternadas, implica no vencimento do total das parcelas vincendas, retomando-se a ação de execução, perdendo o devedor os benefícios concedidos com amparo desta Lei, passando a sofrer os acréscimos aplicáveis aos inadimplentes de tributos.

Parágrafo Único — O cancelamento do parcelamento por culpa do contribuinte implicará na execução judicial do crédito remanescente, ou no prosseguimento da ação judicial em caso de execuções já ajuizadas.

Art. 5º — Os benefícios previstos na presente Lei não se aplicam aos créditos constituídos em razão da prática de crime contra a ordem tributária.

Art. 6º — Os contribuintes com débitos já parcelados administrativamente ou no bojo de execuções fiscais municipais, poderão aderir ao REFIS no que tange ao saldo remanescente, apurado de acordo com a porcentagem paga do valor devido, mediante pagamento à vista ou novo parcelamento, desde que não tenham auferido benefício do desconto de juros e multa no parcelamento anterior.

Art. 7º — O gozo dos benefícios instituídos por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga, seja a que título for, sendo que seus efeitos não retroagirão em hipótese alguma.

Art. 8º — Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação.

Art. 9º — Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 22 DE MAIO DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
SECRETÁRIO DE ADM., FIN. E PLANEJAMENTO

## Lei N° 1.815/2014

LEI N° 1.815/2014 DE 22 DE MAIO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER-SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Lauro Muller, no valor de R$ 54.867,36 (Cinqüenta e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos), assim classificado:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E AÇÃO SOCIAL

02 - Fundo Municipal da Assistência Social

Dotação Nova

Fonte de Recurso 1188 - FNAS/ PBVA-SCFV

2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL

3.3.90.00 - Aplicações Diretas .....R$ 54.867,36

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação de Recursos Oriundos do FNAS vinculados aos fins específicos deste crédito especial, não previstos no orçamento vigente no valor de R$ 54.867,36.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário

LAURO MÜLLER, 22 DE MAIO DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
SECRETÁRIO DE ADM., FIN. E PLANEJAMENTO

## Lei N° 1.816/2014

LEI N° 1.816/2014 DE 22 DE MAIO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER-SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Lauro Muller, no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) assim classificado:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DOS ESPORTES

03 - Departamento do Desporto

Projeto Atividade Novo - Reforma e Ampliação de Ginásios de Esportes

Dotação Nova

Fonte de Recurso 0116 - Recursos Ordinários

4.4.90.00 - Aplicações Diretas .....R$ 150.000,00

Dotação Nova

Fonte de Recursos 1172 - Recursos de Convênios do Governo do Estado

4.4.90.00 - Aplicações Diretas ..... R$ 300.000,00

Total: ..... R$ 450.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação de Recursos Oriundos de Convênios com o Governo do Estado, vinculados aos fins específicos deste crédito especial, não previstos no orçamento vigente no valor de R$ 300.000,00 e R$ 150.000,00 provenientes do excesso de arrecadação na fonte 0116 de recursos próprios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 22 DE MAIO DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
SECRETÁRIO DE ADM., FIN. E PLANEJAMENTO

## Lei N° 1.817/2014

LEI N° 1.817/2014 DE 22 DE MAIO DE 2014.
INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE ÀS DROGAS E AOS ENTORPECENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER-SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Combate às Drogas e aos Entorpecentes, que será aquela em que incidir a data do Dia Nacional de Combate às Drogas e aos Entorpecentes.

Art. 2º - O poder público promoverá eventos destinados a conscientizar a população sobre os efeitos danosos causados à saúde, à família e à sociedade pelo uso e pelo tráfico das drogas ilícitas e das substâncias entorpecentes não-medicamentosas; pelo uso do álcool e do tabaco; e pelo uso inadequado ou sem prescrição médica dos medicamentos psicotrópicos ou entorpecentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 22 DE MAIO DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
SECRETÁRIO DE ADM., FIN. E PLANEJAMENTO

**Extrato de Aditivo 002/2014 ao Contrato 148/2013 Pmlm**

EXTRATO DE ADITIVO 002/2014 AO CONTRATO 148/2013 PMLM
Contrato Original: 148/2013
Processo Licitatório nº 82/2013 - Tomada de preço nº 58/2013
Objeto: Contratação de empresa para serviço de terraplanagem, pavimentação, drenagem, obra de arte e obras complementares na Rua Amaral Rádio Trecho 1.
Contratado: Pavimentadora Alfa LTDA
Prazo de Vigência: 31/12/2014

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

**Extrato de Aditivo 002/2014 ao Contrato 149/2013 Pmlm**

EXTRATO DE ADITIVO 002/2014 AO CONTRATO 149/2013 PMLM
Contrato Original: 149/2013
Processo Licitatório nº 83/2013 - Tomada de preço nº 59/2013
Objeto: Contratação de empresa para serviço de terraplanagem, pavimentação, drenagem, obra de arte e obras complementares na Rua Amaral Rádio Trecho 2.
Contratado: Pavimentadora Alfa LTDA
Prazo de Vigência: 31/12/2014

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

**Comunicado Audiencia**

COMUNICADO

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, Prefeito Municipal de Lauro Müller/SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 48, Parágrafo Único da Lei Complementar n° 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, consoante Lei Municipal, COMUNICA as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, às 16h00min do dia 30 de maio de 2014, no Auditório Municipal da Prefeitura, sito à Rua Walter Vetterli, n° 239, Centro, Lauro Müller, Santa Catarina, para avaliação do cumprimento do 1° QUADRIMESTRE DAS METAS FÍSICAS E FISCAIS, do exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, Fundação Ambiental Municipal de Lauro Müller, do Fundo Municipal de Saúde e do Hospital Municipal Henrique Lage.

Lauro Müller/SC, 27 de maio de 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

# Lebon Regis

## Prefeitura

**Decreto Nº 039/2014**

DECRETO Nº. 39/2014, de 26 de Maio de 2014.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO TERMO DE CONVÊNIO Nº001400/2014 CELEBRADO PELO ESTADO DE SANTA CATARINA POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE CAÇADOR E O MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS.

LUDOVINO LABAS, Prefeito Municipal de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e conforme art. 13, da Lei Municipal nº 1459/2013 de 20 de Dezembro de 2013;

DECRETA:
Art. 1º - Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Lebon Régis, autorizado a proceder à suplementação no Orçamento da Prefeitura Municipal com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$. 50.000,000 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

| Órgão | Unidade | Função | Sub função | Programa | Proj/Atividade | Elemento | Fonte Recurso | Valor R$. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 80 | 26 | 782 | 0021 | 2034 | 3390 | 00.01.0024 | 50.000,00 |

Art. 2º - Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor o seguinte recurso:

Parágrafo Único: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por conta do convênio nº 001400/2014, fonte 00.01.0024.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Maio de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

CLEUZA M. R. TOMACHEUSKI
Secretária de Administração e Finanças

**Extrato Contratual Nº 40**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON REGIS
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 40/2014
Contratante..: MUNICIPIO DE LEBON REGIS
Contratada...: CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO,
Valor .....: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Vigência .....: Início: 03/04/2014 Término: 31/12/2014
Licitação .....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 8/2014
Recursos ....: Dotação: 2.010.3.3.93.00.00.00.00.00 (20)
Objeto .....: A presente licitação tem por objeto a contratação de
serviços de 100 (cem) horas máquinas de Escavadeira Hidráulica.

DATA: 03/04/14
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

## Homologação Pregão Presencial Nº 8/14

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/14
HOMOLOGAÇÃO: 27/05/14
CONTRATADO: MARIVANIA MOREIRA DOS SANTOS MORAES-ME
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LEBON REGIS
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a "Aquisição de materiais de expediente até o mês de dezembro de 2014, conforme descrição detalhada na Proposta Comercial de Preços - Anexo I, do Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 85.985,00 (oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais)

DATA: 27/05/14
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/14
HOMOLOGAÇÃO: 27/05/14
CONTRATADO: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA ME EPP
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LEBON REGIS
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a "Aquisição de materiais de expediente até o mês de dezembro de 2014, conforme descrição detalhada na Proposta Comercial de Preços - Anexo I, do Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais)

DATA: 27/05/14
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON REGIS
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 50/2014
Contratante..: MUNICIPIO DE LEBON REGIS
Contratada...: MARIVANIA MOREIRA DOS SANTOS MORAES-ME
Valor .....: 85.985,00 (oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais)
Vigência .....: Início: 27/05/2014 Término: 31/12/2014
Licitação .....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2014
Recursos ....: Dotação: 2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (12), 2.016.3.3.90.00.00.00.00.00 (46), 2.055.3.3.90.00.00.00.00.00 (59), 2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (62), 2.021.3.3.90.00.00.00.00.00 (77), 2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 (80), 2.058.3.3.90.00.00.00.00.00 (82), 2.013.3.3.90.00.00.00.00.00 (93), 2.036.3.3.90.00.00.00.00.00 (152)
Objeto .....: O presente contrato tem como objeto a "Aquisição de materiais de expediente até o mês de dezembro de 2014, conforme descrição detalhada na Proposta Comercial de Preços - Anexo I, do Edital.

Lebon Régis, 27 de Maio de 2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LEBON REGIS
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 51/2014
Contratante..: MUNICIPIO DE LEBON REGIS
Contratada...: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA ME EPP
Valor .....: 12.500,00 (doze mil quinhentos reais)
Vigência .....: Início: 27/05/2014 Término: 31/12/2014
Licitação .....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2014
Recursos ....: Dotação: 2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (12), 2.016.3.3.90.00.00.00.00.00 (46), 2.055.3.3.90.00.00.00.00.00 (59), 2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (62), 2.021.3.3.90.00.00.00.00.00 (77), 2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 (80), 2.058.3.3.90.00.00.00.00.00 (82), 2.013.3.3.90.00.00.00.00.00 (93), 2.036.3.3.90.00.00.00.00.00 (152)
Objeto .....: O presente contrato tem como objeto a "Aquisição de materiais de expediente até o mês de dezembro de 2014, conforme descrição detalhada na Proposta Comercial de Preços - Anexo I, do Edital.
Lebon Régis, 27 de Maio de 2014

## Decreto Nº 038/2014

DECRETO Nº. 38/2014, 26 de maio de 2014.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004578/2013 CELEBRADO PELO ESTADO DE SANTA CATARINA POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE CAÇADOR E O MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS.

LUDOVINO LABAS, Prefeito Municipal de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e conforme art. 13, da Lei Municipal nº 1459/2013 de 20 de Dezembro de 2013;

DECRETA:
Art. 1º - Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Lebon Régis, autorizado a proceder à suplementação no Orçamento da Prefeitura Municipal com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$. 36.000,00 (trinta e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

| Órgão | Unidade | Função | Sub função | Programa | Proj/Atividade | Elemento | Fonte Recurso | Valor R$. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 85 | 04 | 121 | 0025 | 2060 | 3390 | 00.01.0024 | 36.000,00 |

Art. 2º - Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor o seguinte recurso:

Parágrafo Único: R$36.0000,00 (trinta e seis mil reais) por conta do convenio nº 004578/2013, fonte 00.01.24 .

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lebon Régis, 26 de maio de 2014.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios - DOM

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Primeiro Aditivo ao Contrato Nº..: 13/2014 - Sequencia Nº 516**

Primeiro aditivo ao Contrato Nº..: 13/2014 - SEQUENCIA Nº 516
Contratante..: MUNICIPIO DE LEBON REGIS
Contratada...: POSTO LEBONREGENSE LTDA
Vigência .....: Início: 26/05/2014 Término: 31/12/2014
Licitação .....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2014
Recursos ....: Dotação: 2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (12), 2.010.3.3.90.00.00.00.00.00 (19), 2.016.3.3.90.00.00.00.00.00 (46), 2.017.3.3.90.00.00.00.00.00 (50), 2.055.3.3.90.00.00.00.00.00 (59), 2.057.3.3.90.00.00.00.00.00 (62), 2.032.3.3.90.00.00.00.00.00 (118), 2.032.3.3.90.00.00.00.00.00 (119), 2.034.3.3.90.00.00.00.00.00 (127), 2.036.3.3.90.00.00.00.00.00 (152)
Objeto .....: O presente aditivo visa preservação do equilíbrio econômico e Financeiro cfme art 65, II, "d" aditando em R$ 0,02 (dois centavos de real) o Valor unitário do litro de diesel comum, passando para 2,47 (dois reais e Quarenta e sete centavos) por litro de óleo diesel comum para a frota de veículos e Máquinas pertencentes ao patrimônio do Município.

Ludovino Labas
prefeito municipal

# Lindóia do Sul

## Prefeitura

**Extrato Pregão 38/2014**

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2014

Pedro Ari Parizotto - Prefeito Municipal, de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520/02, aquisição e instalação de câmaras de segurança, e preventivo de incêndio, nas dependências do Consorcio Intermunicipal de Serviços Sócio Assistencial de Alta Complexidade "Casa Lar Pequeno Príncipe", no dia 12 de junho de 2014, as 08:30 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 28 de maio de 2014.
Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal.

# Luzerna

## Prefeitura

**Pregão Presencial - PL 070.2014 - PP 039.2014 - Material de Odontologia - FMS**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 0070/2014 - FMS
Pregão Presencial nº 0039/2014 - FMS

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna, WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO para Registro de Preço.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço, para a aquisição de materiais de odontologia, de forma parcelada, destinados à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Luzerna/SC.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08 horas do dia 10 de junho de 2014.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10mim do dia 10 de junho de 2014.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

**Pregão Presencial - PL 071.2014 - PP 040.2014 - Iluminação Pública - PML**
MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 0071/2014 - PML
Pregão Presencial nº 0040/2014 - PML

O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços por hora equipe trabalhada destinada à manutenção da rede de iluminação pública do município e ginásios de esportes no Município de Luzerna/SC..
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08 horas do dia 11 de junho de 2014.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 11 de junho de 2014.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

# Macieira

## Prefeitura

**Publicação Resumida_ Resultado de Licitação Ata N° 14/2014**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA - SC
PUBLICAÇÃO RESUMIDA

Processo Licitatório n° 0020/2014.
Pregão Presencial 0016/2014.
REGISTRO DE PREÇOS n° 0007/2014.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventuais contratações futuras, com pedidos parcelados, para aquisição de lubrificantes, graxas e detergentes destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Órgão Gerenciador (o Município de Macieira) e aos Órgãos Participantes (FMAS e FMS), durante o exercício de 2014, conforme quantidades, especificações e condições constantes no anexo I do Edital.
Pagamento: Até o 10° dia útil do mês subsequente após entrega e apresentação de nota fiscal.
Vigência da Ata: 31/12/2014, podendo ser prorrogada havendo interesse de ambas as partes e nos preceitos da Lei.

ATAS:
Ata de Registro de Preços n° 14/2014.
Contratada: AUTO POSTO RODAGEM LTDA EPP.

| ITEM | QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNIT. REGISTRADO R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | BALDE de 20 litros | Óleo lubrificante para motores a diesel viscosidade SAE 15W40 extra turbo classificação API CG- 4/SJ. | Petrobras | 177,00 |
| 02 | 01 | Balde de 20 litros | Óleo lubrificante para transmissão 85W140 Classificação API GL-5. | Petrobras | 207,00 |
| 03 | 01 | Balde de 20 litros | Óleo lubrificante multifuncional Para transmissão de tratores API GL-4. | Petrobras | 242,00 |
| 04 | 01 | Balde de 20 litros | Óleo lubrificante para caixa de direção hidráulica e transmissões automáticas, ATF DEXRON III, tipo A. | Ingrax | 238,00 |
| 05 | 01 | Frascos de 500 ml | Fluido de freio com qualidade DOT 4, recomendado para sistema hidráulico de freio e embreagem. | Vargas | 19,80 |
| 06 | 01 | Tambor de 180 kg | Graxa lubrificante para múltipla aplicação automotiva a base de lítio grau NLGI-2. | Ingrax | 1.049,00 |
| 07 | 01 | Tambor de 200 litros | Detergente neutro, para aplicações em geral, produto para remover sujeiras, manchas, graxas, gorduras, óleo do chassi e carrocerias. | Verde Vale | 274,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 08 | 01 | Tambor de 200 litros | Detergente de alumínio para lavagem de motores, furgões, chassis de veículos. | Verde Vale | 274,50 |
| 09 | 01 | Tambor de 200 litros | Detergente desengraxante para limpeza pesada de chassis, motores e peças. | Verde Vale | 274,50 |
| 10 | 01 | litro | Óleo lubrificante multiviscoso á base sintética API SN SAE 15W40 | Petrobras | 23,40 |
| 11 | 01 | Balde de 20 litros | Óleo lubrificante para direção hidráulica, SAE 30, classificação API CF-4. | Petrobras | 163,00 |
| 12 | 01 | Balde de 20 litros | Óleo lubrificante mineral, viscosidade SAE 50 para caixa de câmbio. Classificação API CF-4. | Petrobras | 193,00 |
| 13 | 01 | Balde de 20 litros | Óleo lubrificante SAE 90, API GL-5 | Petrobras | 204,00 |
| 14 | 01 | 01 litro | Óleo para motores 2 tempos á gasolina refrigerados a ar. API TC | Castrol | 28,50 |

Macieira - SC, 22 de maio de 2014.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

## Publicação Resumida_ Resultado de Licitação Ata N° 15/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA - SC
PUBLICAÇÃO RESUMIDA

Processo Licitatório n° 0021/2014.
Pregão Presencial 0017/2014.
REGISTRO DE PREÇOS n° 0008/2014.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação futura de empresa especializada para o fornecimento de combustível - tipo gasolina comum - destinado ao abastecimento dos veículos e máquinas da Frota municipal do Município de Macieira, conforme quantidades, especificações e condições constantes no anexo I do Edital e proposta de preços.
Pagamento: Até o 10° dia útil do mês subsequente após entrega do combustível e apresentação de nota fiscal.
Vigência da Ata: 31/12/2014, podendo ser prorrogada havendo interesse de ambas as partes e nos preceitos da Lei.

ATAS:
Ata de Registro de Preços n° 15/2014.
Contratada: AUTO POSTO ARAUCÁRIA LTDA.

| ITEM | UNID | QTDE | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | LT | 01 | GASOLINA COMUM | IPIRANGA | R$ 3,05 |

Macieira - SC, 23 de maio de 2014.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

## Aviso de Inexigibilidade de Licitação N° 0001/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0001/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0026/2014

O Prefeito Municipal de Macieira torna pública a Inexigibilidade de Licitação n° 0001/2014 que trata da Contratação de empresa especializada para a instalação e operação de Sistema Antigranizo no município de Macieira, de acordo com o Convênio n° 000844/2014 e Plano de Trabalho, com a instalação e operalização de 05 (cinco) Geradores de Solo do sistema Anti-Granizo, nas localidades de: Macieira, Paiol da Pedra, São Caetano, Garibaldi e km 30, locais estes estabelecidos mediante estudo realizado pela empresa contratada, para a proteção no combate ao Granizo com eficiência média de 50-70 %, até 31 dezembro de 2014 no Município. Até 15 de agosto sistema antigranizo fica em conservação e somente realizado vistoria e reparos necessários nos equipamentos, treinamento dos funcionários e preparação dos estoques do reagente no laboratório, com especificações detalhadas do objeto apresentadas no orçamento em anexo ao processo e no ofício de justificativa. CONTRATADA: AGF ANTI GRANIZO FRAIBURGO LTDA ME. Contrato Administrativo: 0020/2014. Valor da contratação: R$ 93.787,88 (noventa e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio n° 000844/2014, referente à elaboração do projeto, abastecimento inicial do reagente, custos Operacionais (Mão de obra, consumo de Reagente, deslocamento para abastecimentos e manutenção dos equipamentos e outros) a ser pago em acordo com os serviços prestados, mediante a apresentação de Nota Fiscal
A presente inexigibilidade está em conformidade com o artigo 25, I, da Lei 8666/93 e alterações subseqüentes.

Macieira, 26 de maio de 2014.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Presidente de Comissão de Licitações

## Portaria 3158

PORTARIA N. º 3158/2014
"Constitui a comissão Municipal de Articulação, Mobilização e Acompanhamento do Programa Estadual de Regularização Fundiária no Município ".

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica constituída a comissão Municipal de Articulação, Mobilização e Acompanhamento do Programa Estadual de Regularização Fundiária.

Art. 2º - São atribuição da comissão municipal:

Será responsável pelo planejamento estratégico, promoção e implementação da mobilização social, articulação popular e comunitária, realização de reuniões com as comunidades e outras atividades necessárias a sensibilização de informação dos munícipes;

Levantamento e indicação a CREDENCIADA de áreas passíveis de regularização fundiária;

Informação gratuita a CRDDENCIADA de matriculas, zoneamento, viabilidade e histórico de áreas que poderão ou que serão objeto do trabalho de regularização;

Acompanhamento dos trabalhos da CREDENCIADA no município;

Outras atividades de articulação, mobilização, acompanhamento e demais necessárias ao fiel e eficiente desempenho das atividades de regularização fundiária no município.

Art. 3º - Ficam designados os seguintes servidores para compor esta Comissão Municipal:

Cassiane Farinon
Silvana G Maffioletti
Ronivon Luiz Bridi
Rozalino Camuzzato
Lídio Campagnin

Registre-se e publique-se

Macieira- SC, 30 de abril de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

**Portaria 3168**
PORTARIA N.º 3168/2014
Conceder Conversão de Férias ao Servidor que Especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 19/06/1995, Art.110 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:
Art. 1o - CONCEDER CONVERSÃO DE 10 DIAS DE FÉRIAS, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para pagamento no mês 05/2014.

IANA SPANHOLI ABRAÃO
Auxiliar Adminitrativo

TEREZINHA E DOS SANTOS
Serviços Gerais II

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 19 de fevereiro de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

**Portaria 3167**
PORTARIA N.º 3167/2014
Conceder Conversão de Licença Premio aos Servidores que Especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 19/06/1995, Art.110 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:
Art. 1o - CONCEDER CONVERSÃO DE 30 DIAS DE LICENÇA PREMIO, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para pagamento no mês 05/2014.

SEVERINO DE OLIVEIRA
Tesoureiro

ADELINO CASAGRANDE GOMES
Pedreiro

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 19 de fevereiro de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

**Portaria 3165**
PORTARIA N. º 3165/2014
"Concede Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor que Especifica".

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 127 e seguintes úteis, da Lei Complementar nº 002, de 19/06/1995(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Público Municipal, Delfino da Silva, ocupante do cargo de Serviços Gerais II, no período de 08/05/2014 a 08/11/2014, conforme perícia medica em anexo.

Registre-se e publique-se

Macieira- SC, 22 de maio de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

**Portaria 3166**
PORTARIA N. º 3166/2014
"Concede Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor que Especifica".

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 127 e seguintes úteis, da Lei Complementar nº 002, de 19/06/1995(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Público Municipal, Tide Campagnin Moraes, ocupante do cargo de Serviços Gerais II, por tempo indeterminado e encaminhado a aposentadoria por invalides.

Registre-se e publique-se

Macieira- SC, 22 de maio de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

**Portaria 3163**
PORTARIA N.º 3163/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 002, de 19/06/1995, Art.110 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, aos Servidores Públicos abaixo relacionados,

| NOME | CARGO | PERÍODO DE GOZO |
|---|---|---|
| Jose de Jesus Antunes | Motorista I | 01/05/14 a 30/05/14 |
| Iana Spanholi Abraão | Auxiliar Administrativo | 22/05/14 a 10/06/14 |
| Terezinha de J E dos Santos | Serviços Gerais II | 05/05/14 a 24/05/14 |

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 12 de maio de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

## Portaria 3162

PORTARIA N.º 3162/2014
"Designa servidor que especifica, e dá outras providências."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 36, de 18/06/2009,

Considerando, a necessidade de designação de servidor para exercer as funções de membro da Comissão de Licitações, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e entrega de produtos;

Considerando, a conveniência e oportunidade da designação, em razão do interesse público na prestação dos referidos serviços;

RESOLVE:
DESIGNAR, o servidor GILBERTO CERRY, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para exercer as funções de membro da Comissão de Licitações, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e entrega de produtos.
Para o desempenho da atribuição ora designada, o servidor fará jus, nos termos do parágrafo único do art. 33, da Lei Complementar Municipal nº 36, de 18 de maio de 2009, a um adicional de gratificação de função (Função Gratificada), equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo, sem direito a incorporação.
A gratificação concedida tem vigência a partir deste mês, e efeitos enquanto durar o exercício da função designada, podendo cessar a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Municipal.

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 12 de maio 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

## Portaria 3161

PORTARIA N.º 3161/2014
"Designa servidor que especifica, e dá outras providências."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 36, de 18/06/2009,

Considerando, a necessidade de designação de servidor responsável pelo preenchimento, acompanhamento e manter a regularização do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, bem como CND do INSS e FGTS da Prefeitura Municipal de Macieira;

Considerando, a conveniência e oportunidade da designação, em razão do interesse público na prestação dos referidos serviços;

RESOLVE:
DESIGNAR, o servidor ADRIANO LAZZAROTTI, ocupante do cargo efetivo de Administrador de RH e Departamento Pessoal, lotado na Secretaria de Administração Finanças e Planejamento, para exercer as funções de responsável pelo preenchimento, acompanhamento e manter a regularização do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, bem como CND do INSS e FGTS da Prefeitura Municipal de Macieira.
Para o desempenho da atribuição ora designada, o servidor fará jus, nos termos do parágrafo único do art. 33, da Lei Complementar Municipal nº 36, de 18 de maio de 2009, a um adicional de gratificação de função (Função Gratificada), equivalente a 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo, sem direito a incorporação.
A gratificação concedida tem vigência a partir deste mês, e efeitos enquanto durar o exercício da função designada, podendo cessar a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Municipal.

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 12 de maio 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

## Portaria 3160

PORTARIA N.º 3160/2014
"Designa servidor que especifica, e dá outras providências."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 36, de 18/06/2009,

Considerando, a necessidade de designação de servidor responsável pelo atendimento ao público, e emissão de blocos de notas para os produtores rurais do Município;

Considerando, a conveniência e oportunidade da designação, em razão do interesse público na prestação dos referidos serviços;

RESOLVE:
DESIGNAR, a servidora IDALINA CORREA FAVARIN, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, para exercer as funções de responsável pelo atendimento ao público, e emissão de blocos de notas para os produtores rurais do Município.
Para o desempenho da atribuição ora designada, o servidor fará jus, nos termos do parágrafo único do art. 33, da Lei Complementar Municipal nº 36, de 18 de maio de 2009, a um adicional de gratificação de função (Função Gratificada), equivalente a 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo, sem direito a incorporação.
A gratificação concedida tem vigência a partir deste mês, e efeitos enquanto durar o exercício da função designada, podendo cessar a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Municipal.

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 12 de maio 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

# Mafra

## Prefeitura

### Lei Municipal Nº 4024

LEI MUNICIPAL Nº 4024
DE 28 DE MAIO DE 2014.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL DE 2014.

O Prefeito do Município de Mafra, Roberto Agenor Scholze, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação do orçamento público municipal de 2014, conforme descrição abaixo:

14 - Fundo Municipal de Assistência Social
02 - Atividades do Fundo
082440014.2.079000 - Proteção Social Especial - CREAS
(337) 4.4.90.00 - Aplicações Diretas

Fonte: 100 - ..... R$ 61.000,00

(339) 4.4.90.00 - Aplicações Diretas

Fonte: 153 - ..... R$ 270.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14 - Fundo Municipal de Assistência Social

02 - Atividades do Fundo

082430014.2.062000 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

(300) 4.4.90.00 - Aplicações Diretas

Fonte: 100 - ..... R$ 61.000,00

(302) 4.4.90.00 - Aplicações Diretas

Fonte: 153 - ..... R$ 270.000,00

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 28 de maio de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

### Lei Municipal Nº. 4025

Lei MUNICIPAL nº.4025
DE 28 DE MAIO DE 2014.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL DE 2014.

O Prefeito do Município de Mafra, Roberto Agenor Scholze, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação do orçamento público municipal de 2014, conforme descrição abaixo:

17 - Secretaria Municipal de Educação
01 - Administração e Gerência de Apoio ao Ensino
123610017.2.104000 - Apoio ao Ensino Através da Adequação da Rede Física e Equipamentos - F
4.4.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 148 - R$ 100.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

17 - Secretaria Municipal de Educação

01 - Administração e Gerência de Apoio ao Ensino

123650017.2.103000 - Apoio ao Ensino Através da Adequação da Rede Física e Equipamentos - INF

(179) 4.4.90.00 - Aplicações Diretas

Fonte: 148 - R$ 100.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 28 de maio de 2014.
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

# Maracajá

## Prefeitura

### Declaração RREO

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Administração Municipal de Maracajá, COMUNICA aos interessados, que os anexos que compõem o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do 2º Bimestre do exercício de 2014, previsto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - LRF, estão sendo devidamente afixados e publicados no Mural Público desta Prefeitura e na Câmara Municipal, bem como a disposição dos interessados na Secretaria de Administração, sito à Av. Getúlio Vargas, nº 530, centro, Maracajá - SC.

Maracajá, 28 de maio de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

HELDER FRANCISCO LOCH
Cont. CRC/SC 026224/O-5
CPF 288.787.289-34

RENAN MACHADO FREGULIA
Coordenador do Sistema de Controle Interno
Mat. 1244

# Maravilha

## Prefeitura

### Lei Nº 3.763/2014

LEI Nº 3.763, DE 28 DE MAIO DE 2014
Dispõe sobre a renegociação dos débitos dos mutuários junto ao Fundo Rotativo de Habitação e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a renegociar a dívida dos mutuários, referente às parcelas vencidas e as vincendas dos contratos de financiamentos realizados através do Fundo Municipal de Habitação.

Art. 2º Do débito resultante das parcelas vencidas e devidamente atualizadas nos termos do contrato, 60% (sessenta por cento) poderá ser pago junto com as parcelas vincendas e 40% (quarenta por cento) poderá ser pago em até seis parcelas mensais.

§ 1º O mutuário que comprovadamente não puder atender as exigências do caput deste artigo, poderá pagar 100% (cem por cento) da dívida vencida junto com a vincenda, no entanto, enquanto pender o débito estará impossibilitado de transferir o imóvel.

§ 2º Quando ocorrer renegociação com base no descrito no § 1º, a mesma deverá ser efetuada e anotada para restringir de transferência.

§ 3º O mutuário beneficiado com financiamento que já possuía terreno próprio, poderá vender seu imóvel a qualquer momento, desde que esteja em dia com as prestações.

Art. 3º Os mutuários que possuem financiamento junto ao Fundo Municipal de Habitação que quitarem todas as parcelas, vencidas e vincendas, terão um desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor total do financiamento.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente, correrão por conta de dotações do Orçamento Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2014. NR

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.973, de 07 de abril de 2005, e a Lei nº 3.493, de 15 de dezembro de 2010.

Maravilha - SC, 28 de maio de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

## Lei Nº 3.764/2014

LEI Nº 3.764, DE 28 DE MAIO DE 2014
Dispõe sobre cessão de uso de bem público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder, por meio de Cessão de Uso, bem público municipal, sendo: automóvel Fiat Siena Essence 1.6, ano de fabricação 2013, modelo 2014, chassi 9BD197163E3126053, placa MMC 4704, de propriedade do Município de Maravilha.

Art. 2º A cessão de uso do bem de que trata o artigo 1º será concedida à Casa Familiar Rural, CNPJ nº 00.977.506/0001-55, com sede na Rua da Criança, nº 484, Bairro Panorâmico, nesta cidade, para uso exclusivo de sua atividade.

Art. 3º Será firmado entre as partes Termo de Cessão de Uso estabelecendo as condições de utilização do automóvel e prazo de duração.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 28 de maio de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

## Lei Complementar Nº 66/2014

LEI COMPLEMENTAR Nº 66, DE 28 DE MAIO DE 2014
Altera vencimento de cargo público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fixa em R$ 832,00 o vencimento do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais da Educação", Código MAG 61, Auxiliares da Educação, com provimento, atribuições e carga horária constantes na Lei Complementar nº 050, de 11 de julho de 2012.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2014.

Maravilha - SC, 28 de maio de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra.

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

## Decreto Nº 63/2014

DECRETO Nº 63, DE 23 DE MAIO DE 2014.
Dispõe sobre o horário de funcionamento da Administração Pública durante os jogos da Copa do Mundo e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica determinado que durante a realização da Copa do Mundo no Brasil, nos dias de jogos da Seleção Brasileira, as Repartições Públicas Municipais encerrarão suas atividades meia hora antes do início dos jogos.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde manterá plantão de atendimento ao público no ESF, Posto de Saúde Centro II, na Avenida Sul Brasil, nº 605, Centro, no dia dos jogos.

Art. 3º O horário de atendimento nos Centros Educacionais Infantis não serão alterados.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 23 de maio de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra.

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

**RREO 2º Bim 2014**

PÁGINA: 1 DE 2
28/05/2014 08:36

Prefeitura Municipal de Maravilha - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2014/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | | | Saldo (a-b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | % (b/a) | |
| **DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)** | **50.882.012,00** | **56.848.026,34** | **10.966.069,79** | **21.481.832,97** | **9.654.445,28** | **17.515.830,53** | **100,00** | **30,81** | **39.332.195,81** |
| Legislativa | 2.303.723,40 | 2.303.723,40 | 225.491,68 | 432.285,72 | 208.120,23 | 374.717,34 | 2,14 | 16,27 | 1.929.006,06 |
| Ação Legislativa | 2.303.723,40 | 2.303.723,40 | 225.491,68 | 432.285,72 | 208.120,23 | 374.717,34 | 2,14 | 16,27 | 1.929.006,06 |
| Administração | 3.898.588,00 | 3.568.588,00 | 589.091,91 | 1.603.406,71 | 562.202,02 | 1.197.340,61 | 6,84 | 33,55 | 2.371.247,39 |
| Administração Geral | 3.448.588,00 | 3.118.588,00 | 523.189,08 | 1.412.819,94 | 494.263,50 | 1.023.148,35 | 5,84 | 32,81 | 2.095.439,65 |
| Administração Financeira | 450.000,00 | 450.000,00 | 65.902,83 | 190.586,77 | 67.938,52 | 174.192,26 | 0,99 | 38,71 | 275.807,74 |
| Segurança Pública | 1.100.000,00 | 1.205.041,35 | 246.528,48 | 525.360,11 | 260.901,41 | 431.210,20 | 2,46 | 35,78 | 773.831,15 |
| Policiamento | 300.000,00 | 405.041,35 | 127.369,09 | 169.457,18 | 125.413,44 | 150.992,21 | 0,86 | 37,28 | 254.049,14 |
| Infra-Estrutura Urbana | 800.000,00 | 800.000,00 | 119.159,39 | 355.902,93 | 135.487,97 | 280.217,99 | 1,60 | 35,03 | 519.782,01 |
| Assistência Social | 2.232.100,00 | 2.232.100,00 | 409.836,67 | 981.828,48 | 374.308,63 | 713.627,54 | 4,07 | 31,97 | 1.518.472,46 |
| Assistência ao Idoso | 30.000,00 | 30.000,00 | -900,00 | 29.100,00 | 450,00 | 4.900,00 | 0,03 | 16,33 | 25.100,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 1.053.500,00 | 1.053.500,00 | 78.183,41 | 264.138,45 | 78.502,15 | 162.403,26 | 0,93 | 15,42 | 891.096,74 |
| Assistência Comunitária | 1.148.600,00 | 1.148.600,00 | 332.553,26 | 688.590,03 | 295.356,48 | 546.324,28 | 3,12 | 47,56 | 602.275,72 |
| Saúde | 12.087.812,00 | 12.290.087,00 | 2.418.863,34 | 4.907.767,00 | 2.181.636,87 | 4.208.152,69 | 24,02 | 34,24 | 8.081.934,31 |
| Atenção Básica | 10.409.412,00 | 10.611.687,00 | 2.127.969,26 | 4.331.462,65 | 1.890.481,28 | 3.635.532,32 | 20,76 | 34,26 | 6.976.154,68 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.450.000,00 | 1.450.000,00 | 262.778,04 | 516.284,08 | 262.778,04 | 514.680,19 | 2,94 | 35,50 | 935.319,81 |
| Vigilância Sanitária | 228.400,00 | 228.400,00 | 28.116,04 | 60.020,27 | 28.377,55 | 57.940,18 | 0,33 | 25,37 | 170.459,82 |
| Educação | 13.998.360,00 | 14.219.373,88 | 2.631.112,53 | 5.302.248,85 | 2.644.082,61 | 4.474.842,75 | 25,55 | 31,47 | 9.744.531,13 |
| Alimentação e Nutrição | 450.000,00 | 500.000,00 | 110.662,47 | 201.405,88 | 115.139,28 | 187.094,49 | 1,07 | 37,42 | 312.905,51 |
| Ensino Fundamental | 7.295.000,00 | 7.295.000,00 | 1.302.662,19 | 2.532.525,68 | 1.346.204,10 | 2.280.866,18 | 13,02 | 31,27 | 5.014.133,82 |
| Ensino Superior | 120.000,00 | 120.000,00 | 96.000,00 | 96.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 0,14 | 20,00 | 96.000,00 |
| Educação Infantil | 6.133.360,00 | 6.304.373,88 | 1.121.787,87 | 2.472.317,29 | 1.158.739,23 | 1.982.882,08 | 11,32 | 31,45 | 4.321.491,80 |
| Cultura | 734.840,00 | 594.840,00 | 170.879,56 | 246.282,92 | 121.883,24 | 151.049,81 | 0,86 | 25,39 | 443.790,19 |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 340.000,00 | 200.000,00 | 41.550,00 | 41.550,00 | 41.550,00 | 41.550,00 | 0,24 | 20,78 | 158.450,00 |
| Difusão Cultural | 394.840,00 | 394.840,00 | 129.329,56 | 204.732,92 | 80.333,24 | 109.499,81 | 0,63 | 27,73 | 285.340,19 |
| Urbanismo | 3.479.200,00 | 6.628.634,11 | 1.682.416,43 | 2.552.470,10 | 1.277.954,65 | 1.861.905,20 | 10,63 | 28,09 | 4.766.728,91 |
| Planejamento e Orçamento | 200.000,00 | 200.000,00 | 29.864,69 | 47.937,88 | 29.608,39 | 47.681,58 | 0,27 | 23,84 | 152.318,42 |
| Infra-Estrutura Urbana | 835.000,00 | 4.009.475,46 | 1.031.750,07 | 1.388.383,61 | 611.092,33 | 809.369,92 | 4,62 | 20,19 | 3.200.105,54 |
| Serviços Urbanos | 2.444.200,00 | 2.419.158,65 | 620.801,67 | 1.116.148,61 | 637.253,93 | 1.004.853,70 | 5,74 | 41,54 | 1.414.304,95 |
| Habitação | 455.000,00 | 455.000,00 | 19.201,71 | 31.498,57 | 20.212,52 | 30.198,57 | 0,17 | 6,64 | 424.801,43 |
| Administração Geral | 35.000,00 | 35.000,00 | 16.601,71 | 19.687,76 | 16.601,71 | 19.687,76 | 0,11 | 56,25 | 15.312,24 |
| Habitação Urbana | 420.000,00 | 420.000,00 | 2.600,00 | 11.810,81 | 3.610,81 | 10.510,81 | 0,06 | 2,50 | 409.489,19 |
| Gestão Ambiental | 94.200,00 | 94.200,00 | 12.600,00 | 15.000,00 | 12.600,00 | 15.000,00 | 0,09 | 15,92 | 79.200,00 |

Prefeitura Municipal de Maravilha - SC
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2014/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | Despesas Liquidadas | | | | Saldo (a-b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | % (b/a) | |
| Preservação e Conservação Ambiental | 14.200,00 | 14.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.200,00 |
| Recursos Hídricos | 80.000,00 | 80.000,00 | 12.600,00 | 15.000,00 | 12.600,00 | 15.000,00 | 0,09 | 18,75 | 65.000,00 |
| Agricultura | 3.635.000,00 | 3.857.000,00 | 864.817,34 | 1.324.701,75 | 726.407,63 | 1.135.892,43 | 6,48 | 29,45 | 2.721.107,57 |
| Promoção da Produção Animal | 550.000,00 | 550.000,00 | 161.738,27 | 274.211,08 | 161.738,27 | 274.211,08 | 1,57 | 49,86 | 275.788,92 |
| Extensão Rural | 3.085.000,00 | 3.307.000,00 | 703.079,07 | 1.050.490,67 | 564.669,36 | 861.681,35 | 4,92 | 26,06 | 2.445.318,65 |
| Indústria | 1.275.600,00 | 1.475.600,00 | 353.970,96 | 1.137.143,63 | 51.850,92 | 793.735,78 | 4,53 | 53,79 | 681.864,22 |
| Promoção Industrial | 1.275.600,00 | 1.475.600,00 | 353.970,96 | 1.137.143,63 | 51.850,92 | 793.735,78 | 4,53 | 53,79 | 681.864,22 |
| Comércio e Serviços | 606.500,00 | 2.201.500,00 | 35.356,49 | 134.147,89 | 36.804,25 | 75.408,69 | 0,43 | 3,43 | 2.126.091,31 |
| Extensão Rural | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 10,00 | 0,00 | 10,00 | 0,00 | 0,03 | 29.990,00 |
| Promoção Comercial | 487.000,00 | 487.000,00 | 3.562,19 | 87.735,86 | 22.229,75 | 49.578,96 | 0,28 | 10,18 | 437.421,04 |
| Turismo | 89.500,00 | 1.684.500,00 | 31.794,30 | 46.402,03 | 14.574,50 | 25.819,73 | 0,15 | 1,53 | 1.658.680,27 |
| Transporte | 1.325.000,00 | 1.335.000,00 | 425.492,19 | 684.010,89 | 363.949,82 | 561.940,55 | 3,21 | 42,09 | 773.059,45 |
| Transporte Rodoviário | 1.325.000,00 | 1.335.000,00 | 425.492,19 | 684.010,89 | 363.949,82 | 561.940,55 | 3,21 | 42,09 | 773.059,45 |
| Desporto e Lazer | 734.840,00 | 1.466.090,00 | 191.845,21 | 307.956,55 | 123.182,52 | 195.301,90 | 1,12 | 13,32 | 1.270.788,10 |
| Desporto Comunitário | 734.840,00 | 1.466.090,00 | 191.845,21 | 307.956,55 | 123.182,52 | 195.301,90 | 1,12 | 13,32 | 1.270.788,10 |
| Encargos Especiais | 2.800.000,00 | 2.800.000,00 | 688.565,29 | 1.295.723,80 | 688.347,96 | 1.295.506,47 | 7,40 | 46,27 | 1.504.493,53 |
| Refinanciamento da Dívida Interna | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 236.385,69 | 486.999,86 | 236.385,69 | 486.999,86 | 2,78 | 48,70 | 513.000,14 |
| Outros Encargos Especiais | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 452.179,60 | 808.723,94 | 451.962,27 | 808.506,61 | 4,62 | 44,92 | 991.493,39 |
| Reserva de Contingência | 121.248,60 | 121.248,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 121.248,60 |
| Reserva de Contingência | 121.248,60 | 121.248,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 121.248,60 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III)=(I+II)** | **50.882.012,00** | **56.848.026,34** | **10.966.069,79** | **21.481.832,97** | **9.654.445,28** | **17.515.830,53** | **100,00** | **30,81** | **39.332.195,81** |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mai/2014, 08h e 36m.

ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

CLÁUDIO JOSÉ ZEMBRUSKI
Contador CRC/SC 22.406/O-0

ADRIANA DIAS
Controle Interno

**RREO 2º Bim 2014**



Prefeitura Municipal de Maravilha-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Balanço Orçamentário**
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2014/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)** | **50.882.012,00** | **50.882.012,00** | **9.763.960,35** | **19,19** | **18.573.914,27** | **36,50** | **32.308.097,73** |
| **Receitas Correntes** | **50.882.012,00** | **50.882.012,00** | **9.561.071,43** | **18,79** | **18.061.457,44** | **35,50** | **32.820.554,56** |
| Receita Tributária | 8.740.000,00 | 8.740.000,00 | 2.365.317,99 | 27,06 | 3.739.099,98 | 42,78 | 5.000.900,02 |
| Impostos | 7.100.000,00 | 7.100.000,00 | 1.958.309,21 | 27,58 | 3.140.311,76 | 44,23 | 3.959.688,24 |
| Taxas | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 | 403.303,42 | 25,21 | 589.653,28 | 36,85 | 1.010.346,72 |
| Contribuição de Melhoria | 40.000,00 | 40.000,00 | 3.705,36 | 9,26 | 9.134,94 | 22,84 | 30.865,06 |
| Receita De Contribuic s | 750.000,00 | 750.000,00 | 118.632,71 | 15,82 | 231.776,55 | 30,90 | 518.223,45 |
| Cosip | 750.000,00 | 750.000,00 | 118.632,71 | 15,82 | 231.776,55 | 30,90 | 518.223,45 |
| Receita Patrimonial | 400.000,00 | 400.000,00 | 76.970,22 | 19,24 | 165.689,72 | 41,42 | 234.310,28 |
| Receitas Imobiliarias | 300.000,00 | 300.000,00 | 11.820,39 | 3,94 | 38.071,56 | 12,69 | 261.928,44 |
| Receitas De Valores Mobiliarios | 100.000,00 | 100.000,00 | 65.149,83 | 65,15 | 127.618,16 | 127,62 | -27.618,16 |
| Receita Agropecuaria | 100.000,00 | 100.000,00 | 19.255,34 | 19,26 | 38.420,64 | 38,42 | 61.579,36 |
| Outras Receitas Agropecuarias | 100.000,00 | 100.000,00 | 19.255,34 | 19,26 | 38.420,64 | 38,42 | 61.579,36 |
| Transferencias Correntes | 39.342.012,00 | 39.342.012,00 | 6.475.126,87 | 16,46 | 13.125.138,82 | 33,36 | 26.216.873,18 |
| Transferencias Intergovernamentais | 38.992.012,00 | 38.992.012,00 | 6.410.158,87 | 16,44 | 13.057.821,94 | 33,49 | 25.934.190,06 |
| Transferencias De Instituic s Privadas | - | - | 482,66 | - | 2.082,66 | - | -2.082,66 |
| Transferencias De Pessoas | 50.000,00 | 50.000,00 | - | - | 748,88 | 1,50 | 49.251,12 |
| Transferencias De Convenios | 300.000,00 | 300.000,00 | 64.485,34 | 21,50 | 64.485,34 | 21,50 | 235.514,66 |
| Outras Receitas Correntes | 1.550.000,00 | 1.550.000,00 | 505.768,30 | 32,63 | 761.331,73 | 49,12 | 788.668,27 |
| Multas E Juros De Mora | 950.000,00 | 950.000,00 | 230.929,50 | 24,31 | 356.332,82 | 37,51 | 593.667,18 |
| Receita Da Divida Ativa | 250.000,00 | 250.000,00 | 54.279,73 | 21,71 | 109.546,11 | 43,82 | 140.453,89 |
| Receitas Correntes Diversas | 350.000,00 | 350.000,00 | 220.559,07 | 63,02 | 295.452,80 | 84,42 | 54.547,20 |
| **Receitas De Capital** | **-** | **-** | **202.888,92** | **-** | **512.456,83** | **-** | **-512.456,83** |
| Operac s De Credito | - | - | - | - | - | - | - |
| Transferencias De Capital | - | - | 202.888,92 | - | 512.456,83 | - | -512.456,83 |

Prefeitura Municipal de Maravilha-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Balanço Orçamentário**
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2014/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| Transferencias Intergovernamentais | - | - | 202.888,92 | - | 512.456,83 | - | -512.456,83 |
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)** | **50.882.012,00** | **50.882.012,00** | **9.763.960,35** | **19,19** | **18.573.914,27** | **36,50** | **32.308.097,73** |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| Operações de Crédito Internas | - | - | - | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - | - | - | - |
| Operações de Crédito Externas | - | - | - | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - | - | - | - |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)** | **50.882.012,00** | **50.882.012,00** | **9.763.960,35** | **19,19** | **18.573.914,27** | **36,50** | **32.308.097,73** |
| **DÉFICIT(VI)** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| **TOTAL(VII)=(V+VI)** | **50.882.012,00** | **50.882.012,00** | **9.763.960,35** | **19,19** | **18.573.914,27** | **36,50** | **32.308.097,73** |
| **SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| **(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)** | | | | | | | |
| Superávit Financeiro | - | - | - | - | - | - | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | - | - | - | - | - |

Prefeitura Municipal de Maravilha-SC
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Balanço Orçamentário**
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2014/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO A LIQUIDAR (f-g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (g) | % (g/f) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)** | **50.882.012,00** | **5.966.014,34** | **56.848.026,34** | **10.966.069,79** | **21.481.832,97** | **9.654.445,28** | **17.515.830,53** | **30,81** | **39.332.195,81** |
| **Despesas Correntes** | **42.551.463,40** | **-25.191,80** | **42.526.271,60** | **8.542.970,52** | **17.371.577,00** | **8.136.145,45** | **14.807.872,36** | **34,82** | **27.718.399,24** |
| Pessoal E Encargos Sociais | 22.638.083,40 | - | 22.638.083,40 | 4.293.154,70 | 8.164.843,57 | 4.293.036,46 | 8.164.725,33 | 36,07 | 14.473.358,07 |
| Juros E Encargos Da Divida | 255.000,00 | - | 255.000,00 | 44.142,99 | 92.980,47 | 44.142,99 | 92.980,47 | 36,46 | 162.019,53 |
| Outras Despesas Correntes | 19.658.380,00 | -25.191,80 | 19.633.188,20 | 4.205.672,83 | 9.113.752,96 | 3.798.966,00 | 6.550.166,56 | 33,36 | 13.083.021,64 |
| **Despesas De Capital** | **8.209.300,00** | **5.991.206,14** | **14.200.506,14** | **2.423.099,27** | **4.110.255,97** | **1.518.299,83** | **2.707.958,17** | **19,07** | **11.492.547,97** |
| Investimentos | 6.564.300,00 | 5.865.206,14 | 12.429.506,14 | 2.214.254,86 | 3.070.548,82 | 1.309.455,42 | 1.668.251,02 | 13,42 | 10.761.255,12 |
| Invers s Financeiras | 865.000,00 | 126.000,00 | 991.000,00 | - | 626.000,00 | - | 626.000,00 | 63,17 | 365.000,00 |
| Amortizacao/Refinanciamento Da Divida | 780.000,00 | - | 780.000,00 | 208.844,41 | 413.707,15 | 208.844,41 | 413.707,15 | 53,04 | 366.292,85 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | **121.248,60** | **-** | **121.248,60** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **121.248,60** |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | - | - |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)** | **50.882.012,00** | **5.966.014,34** | **56.848.026,34** | **10.966.069,79** | **21.481.832,97** | **9.654.445,28** | **17.515.830,53** | **30,81** | **39.332.195,81** |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| Amortização da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)** | **50.882.012,00** | **5.966.014,34** | **56.848.026,34** | **10.966.069,79** | **21.481.832,97** | **9.654.445,28** | **17.515.830,53** | **30,81** | **39.332.195,81** |
| **SUPERÁVIT(XIII)** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **1.058.083,74** | **-** | **-** |
| **TOTAL(XIV)=(XII+XIII)** | **50.882.012,00** | **5.966.014,34** | **56.848.026,34** | **10.966.069,79** | **21.481.832,97** | **9.654.445,28** | **18.573.914,27** | **32,67** | **39.332.195,81** |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 28/Mai/2014, 08h e 34m.

| | | |
|---|---|---|
| ROSIMAR MALDANER | CLÁUDIO JOSÉ ZEMBRUSKI | ADRIANA DIAS |
| Prefeita Municipal | Contador CRC/SC 22.406/O-0 | Controle Interno |

# Massaranduba

## Prefeitura

### Co 20/2013 Ad20/1 - Serviços À Celesc - X3

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 20 / 2013
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 20/1
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - SC

Processo Licitatório nº. 26/2013
Concorrência Concessão nº.02/201
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
CONTRATADO: X3 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP
OBJETO: Concessão de uma área de 14,16m2 destinada ao atendimento presencial no que abrange os serviços prestados pela CELESC.
VALOR MENSAL: R$ 215,96 (duzentos e quinze reais e noventa e seis centavos).
VIGENCIA: 14.05.2014 a 14.05.2015.

Massaranduba, 13 de Maio de 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito

### Co 41/2013 Ad41/1 - Cosntrução Posto de Saúde Em Massarandubinha - Vb

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 41 / 2013
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 41/1
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - SC

Processo Licitatório nº. 25/2013- FMS
Tomada de Preços O. S. Engª nº.02/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
CONTRATADO: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA EPP
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão-de-obra inerentes a construção de USB - Unidade Básica de Saúde, na localidade de Massarandubinha.
VIGENCIA: 26.05.2014 a 24.10.2015.

Massaranduba, 23 de Maio de 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito

ANNA K. R. FRANZ
Gestora

### Ata de Reg. Preços 6/2014 - Aviamentos E Tecidos - Multientidades

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 6/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 35/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇO Nº. 14/2014- MULTIENTIDADE

Vigência: 12 meses (23/05/2014 a 23/05/2015)
Aos vinte três dias do mês de Maio do ano de 2014, a PREFEITURA DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.483/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, CPF nº. 399.964.099-53, Cédula de Identidade nº. 488.606-2, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE MASSARANDUBA, inscrito no CNPJ nº. 11.231.203/0001-05 e o FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MASSARANDUBA, inscrita no CNPJ nº. 01.743.462/0001-61, neste ato representados pela gestora Sra. ANNA KARINE REINKE FRANZ, brasileira, casada, CPF nº. 5.246.769-41, Cédula de Identidade nº. 1.988.587-3, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTES, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº. 2051/2010 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Processo Licitatório Nº. 35/2014 - Pregão Presencial Nº. 14/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, homologado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, RESOLVE registrar os valores oferecidos referente AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE, TECIDOS E AVIAMENTOS, DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO NASF E PELO CRAS, CFME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, para atender a demanda dos órgão públicos supracitados, pelo período de 12 (doze) meses, conforme consta no Anexo II do Processo Licitatório nº. 35/2014, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

| Participantes Presentes | CNPJ/CPF |
|---|---|
| DIAL DEPARTAMENTOS LTDA, neste ato representado por HILTON DELGADO DOS SANTOS | 09.008.570/0001-00 |
| INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - ME, neste ato representado por LUISSALATIEL JOSE WIELEWSKI | 02.720.401/0001-41 |
| 3A COMERCIO DE MOVEIS E REFRIGERACAO LTDA ME, neste ato representado por ANDRE FELIX MAES CORDEIRO | 13.128.438/0001-00 |
| ZANELLA COMERCIO DO VESTUARIO, neste ato representado por IMELDE ZANELLA | 83.618.751/0001-01 |
| BOZZANO E BOZZANO LTDA - ME, neste ato representado por ENIO BOZZANO | 85.323.392/0001-82 |
| COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME, neste ato representado por VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER | 18.138.763/0001-69 |
| ELMO PAPELARIA LTDA, neste ato representado por ADENILSON BROERING | 03.999.762/0001-31 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Aquisição de diversos MATERIAIS DE EXPEDIENTE E AVIAMENTOS, novos, de primeira
qualidade, destinados as atividades desenvolvidas pelo NASF e pelo CRAS, em um prazo que
se estende 12 (doze) meses a partir da assinatura da presente ata, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos.

| Item | Nome Empresa | Descrição Produto | Unid. | Marca | Qtde | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00025 | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA | BARBANTE DE ALGODÃO 100% ALGODÃO CRU, Nº 8, ROLO COM 305 METROS. | UNID | KOREA | 200,00000 | 8,3000 | 1.660,00 |
| 00032 | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA | CARTOLINA 140G, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 50X66CM.COR VERDE-CLARO | UNID | ALLCART | 6,00000 | 0,0300 | 0,18 |
| 00037 | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA | COLA COLORIDA LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBALAGEM COM 23 GRAMAS, CAIXA COM 06 CORES. | Embalage | PIRATININGA | 6,00000 | 5,4000 | 32,40 |
| 00038 | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA | COLA COM GLITER, ATOXICA, EMBALAGEM DE 23 GRAMAS.CAIXA COM 06 CORES. | CAIXA | PIRATININGA | 25,00000 | 2,5000 | 62,50 |
| 00100 | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA | PAPEL A4, 210X297,75G/M2,PACOTE COM 100 FOLHAS. COR: AMARELO | PACOTE | CHAMEX | 5,00000 | 3,3500 | 16,75 |
| 00101 | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA | PAPEL A4, 210X297,75G/M2,PACOTE COM 100 FOLHAS. COR:AZUL | PACOTE | CHAMEX | 5,00000 | 3,3500 | 16,75 |
| 00102 | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA | PAPEL A4, 210X297,75G/M2,PACOTE COM 100 FOLHAS. COR:ROSA | PACOTE | CHAMEX | 80,00000 | 3,3500 | 268,00 |
| 00108 | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA | PAPEL DUPLA FACE, PARA TRABALHOS MANUAIS ESCOLARES E ARTESANAIS COMO DOBRADURAS. DIMENSÕES: 48X66CM, 180G/M, CORES DIVERSAS,NO MINIMO 10 CORES DIFERENTES. PACOTE COM 20 UNIDADES. | Embalage | REIPEL | 120,00000 | 0,8000 | 96,00 |
| 00109 | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA | PAPEL VERGE 180G/M. PACOTE COM 50 FOLHAS. TAMANHOA4 210X297 COR: BRANCA. | PACOTE | OFF PAPER | 20,00000 | 9,5000 | 190,00 |
| 00110 | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA | PAPEL VERGE 180G/M. PACOTE COM 50 FOLHAS. TAMANHOA4 210X297 COR:AZUL | PACOTE | OFF PAPER | 20,00000 | 9,5000 | 190,00 |
| 00125 | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA | TNT, BOBINA FECHADA, 40G/M2, COM 50M DE COMPRIMENTO POR 1,40M DE LARGURA. COR: VERDE | BOBINAS | SANT FÉ | 2,00000 | 52,0000 | 104,00 |
| 00126 | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA | TNT, BOBINA FECHADA, 40G/M2, COM 50M DE COMPRIMENTO POR 1,40M DE LARGURA. COR:AMARELO | BOBINAS | SANT FÉ | 2,00000 | 52,0000 | 104,00 |
| 00127 | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA | TNT, BOBINA FECHADA, 40G/M2, COM 50M DE COMPRIMENTO POR 1,40M DE LARGURA. COR:AZUL | BOBINAS | SANT FÉ | 2,00000 | 52,0000 | 104,00 |
| 00128 | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA | TNT, BOBINA FECHADA, 40G/M2, COM 50M DE COMPRIMENTO POR 1,40M DE LARGURA. COR:BRANCO | BOBINAS | SANT FÉ | 2,00000 | 52,0000 | 104,00 |
| 00129 | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA | TNT, BOBINA FECHADA, 40G/M2, COM 50M DE COMPRIMENTO POR 1,40M DE LARGURA. COR:VERMELHO | BOBINAS | SANT FÉ | 2,00000 | 52,0000 | 104,00 |
| 00130 | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA | TNT, BOBINA FECHADA, 40G/M2, COM 50M DE COMPRIMENTO POR 1,40M DE LARGURA. COR:PRETO | BOBINAS | SANT FÉ | 2,00000 | 52,0000 | 104,00 |
| 00145 | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA | PINCEL ATOMICO (12 CX VERMELHO, 12 CX VERDE, 12 CXAZUL E 12 CX PRETO) | UNID | J. STAMP | 80,00000 | 1,9000 | 152,00 |
| 00146 | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA | CANETA PERMANENTE PARA TECIDO, PONTA FINA, VERMELHA | UNID | ACRILEX | 10,00000 | 2,6000 | 26,00 |
| 00147 | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA | CANETA PERMANENTE PARA TECIDO, PONTA FINA, PRETA. | UNID | ACRILEX | 10,00000 | 2,6000 | 26,00 |
| 00148 | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA | APONTADOR PARA LÁPIS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM 01 (UM) FURO, LAMINA EM AÇO INOX, SEM DEPÓSITO. CORES DIVERSAS. MARCA PRÉ APROVADA: FABER CASTELL | UNID | FABER | 30,00000 | 0,7900 | 23,70 |
| 00149 | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA | BORRACHA NA COR BRANCA PARA APAGAR LÁPIS (GRAFITES). DIMENSÕES MÍNIMAS: 30 X 20 X 06MM. CAIXA C/60UNIDADES | CAIXA | FABER | 1,00000 | 8,4000 | 8,40 |
| 00156 | DIAL DEPARTAMENTOS LTDA | REFIL DE COLA QUENTE TRANSPARENTE 1,12 CM DE ESPESSURA POR 30 CM DE COMPRIMENTO ADESIVO TERMOPLÁSTICO ELABORADO À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS INDICADO PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES, PACOTE COM 1 KG | KG | JOCAR | 5,00000 | 19,4000 | 97,00 |
| Total do Fornecedor R$ 3.489,68 | | | | | | | |
| 00011 | INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - ME | ALFINETE PARA MAPAS FABRICADO EM POLIESTIRENO SUPERDURO, COM PONTA EXTRA FINA. CAIXA COM 50 UNIDADES. COR PRETO | CAIXA | bacchi | 10,00000 | 5,3000 | 53,00 |
| 00026 | INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - ME | BOTÃO INFANTIL NYLON, COM MOTIVO MASCULINO, TAMANHO MINIMO DE 20MM. PACOTE COM 24 UNID. | PACOTE | wnd | 10,00000 | 3,7000 | 37,00 |
| 00033 | INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - ME | CANETA PERMANENTE PARA SER UTILIZADA EM E.V.A., CD. VIDRO, PAPEL, MADEIRA OU METAL. COM PONTAS NAS DUAS EXTREMIDADES, SENDO UMA GROSSA 2,00MM E UMA FINA 0,7MM. | UNID | cis | 22,00000 | 4,6000 | 101,20 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00050 | INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - ME | PLUMANTE FIBRA SILICONADO. FAMILIA DA MANTA ACRILICA. COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER. POR KILO. | KG | perli | 38,00000 | 14,9500 | 568,10 |
| 00070 | INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - ME | FIO PARA CROCHE. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO. APRESENTAÇÃO: NOVELOS COM 500M. COR: VERMELHO | UNID | circulo | 10,00000 | 4,7900 | 47,90 |
| 00071 | INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - ME | FIO PARA CROCHE. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO. APRESENTAÇÃO: NOVELOS COM 500M. COR:ROSA | UNID | circulo | 10,00000 | 4,7900 | 47,90 |
| 00072 | INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - ME | FIO PARA CROCHE. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO. APRESENTAÇÃO: NOVELOS COM 500M. COR:AZUL | UNID | circulo | 10,00000 | 4,7900 | 47,90 |
| 00073 | INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - ME | FIO PARA CROCHE. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO. APRESENTAÇÃO: NOVELOS COM 500M. COR:VERDE | UNID | circulo | 10,00000 | 4,7900 | 47,90 |
| 00074 | INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - ME | FIO PARA CROCHE. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO. APRESENTAÇÃO: NOVELOS COM 500M. COR:LILAS | UNID | circulo | 10,00000 | 4,7900 | 47,90 |
| 00075 | INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - ME | FIO PARA CROCHE. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO. APRESENTAÇÃO: NOVELOS COM 500M. COR:MARROM | UNID | circulo | 10,00000 | 4,7900 | 47,90 |
| 00076 | INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - ME | FIO PARA CROCHE. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO. APRESENTAÇÃO: NOVELOS COM 500M. COR:BRANCA | UNID | circulo | 10,00000 | 4,7900 | 47,90 |
| 00077 | INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - ME | FIO PARA CROCHE. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO. APRESENTAÇÃO: NOVELOS COM 500M. COR:PRETO | UNID | circulo | 10,00000 | 4,7900 | 47,90 |
| 00078 | INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - ME | FIO PARA CROCHE. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO. APRESENTAÇÃO: NOVELOS COM 500M. COR:AMARELO | UNID | circulo | 25,00000 | 4,7900 | 119,75 |
| 00079 | INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - ME | FIO DE NYLON Nº20, COR TRANSPARENTE. LINHA DE NYLON MONOFILAMENTO, 100% POLIAMIDA, ROLO COM 100 METROS. | UNID | dourado | 5,00000 | 1,8900 | 9,45 |
| 00080 | INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - ME | FIO ENCERADO 04MM DE ESPESSURA, ROLO COM 100 METROS, COR BEGE. | UNID | trader | 10,00000 | 8,4900 | 84,90 |
| 00081 | INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - ME | FITA MÉTRICA COM 150CM | UNID | coats | 432,00000 | 1,9900 | 859,68 |
| 00085 | INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - ME | LINHA PARA COSTURA. COMPOSIÇÃO: 63% POLIESTER, 37% ALGODÃO. TUBOS DE 91,4M. COR BRANCO. | UNID | coats | 15,00000 | 0,9900 | 14,85 |
| 00086 | INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - ME | LINHA PARA COSTURA. COMPOSIÇÃO: 63% POLIESTER, 37% ALGODÃO. TUBOS DE 91,4M. COR BRANCO. | UNID | coats | 50,00000 | 0,9900 | 49,50 |
| 00092 | INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - ME | MIÇANGAS BOLINHA. PACOTE COM 100G. COR: AMARELA | PACOTE | trader | 5,00000 | 3,5500 | 17,75 |
| 00093 | INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - ME | MIÇANGAS BOLINHA. PACOTE COM 100G. COR:ROSA | PACOTE | trader | 5,00000 | 3,5500 | 17,75 |
| 00094 | INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - ME | MIÇANGAS BOLINHA. PACOTE COM 100G. COR:AZUL CLARO | PACOTE | trader | 5,00000 | 3,5500 | 17,75 |
| 00095 | INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - ME | MIÇANGAS BOLINHA. PACOTE COM 100G. COR:BRANCA | PACOTE | trader | 2,00000 | 3,5500 | 7,10 |
| 00096 | INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - ME | MIÇANGAS BOLINHA TAM. 4, PARA BORDAR OLHOS. PACOTE COM 500G. COR:PRETA | PACOTE | trader | 7,00000 | 38,9000 | 272,30 |
| 00113 | INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - ME | PAPEL PARA DECOUPAGE, PARA SER UTILIZADO EM MADEIRA, PAPEL, VIDRO, CERAMICA E OUTRAS SUPERFICIES. TAMANHO 49X34CM, 70G/M2. ESTAMPAS COM MOTIVOS DE BEBE. | UNID | litoart | 20,00000 | 2,8800 | 57,60 |
| 00115 | INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - ME | PEROLA PLASTICA TAMANHO 4MM. PACOTE COM 500GRAMAS. | PACOTE | trader | 10,00000 | 24,9000 | 249,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00116 | INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - ME | PERFURADOR DE 1 FURO. FEITO EM ESTRUTURA METALICA, CAPACIDADE PARA ATÉ 10 FOLHAS COM GRAMATURA 75G/M2 | UNID | cis | 12,00000 | 10,4000 | 124,80 |
| 00118 | INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - ME | PINCEL ESCOLAR REDONDO, CABO CURTO, CERDAS BRANCAS E MACIAS, TAMANHO 10. | UNID | condor | 11,00000 | 3,4500 | 37,95 |
| 00132 | INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - ME | TECIDO TRICOLINE, 100% ALGODÃO, ESTAMPA MIUDA, COM 1,60M LARGURA POR 1,00M DE COMPRIMENTO. | METRO | estilotex | 30,00000 | 15,4900 | 464,70 |
| 00142 | INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - ME | LAPIS PRETO 6B, REDONDO, COMPOSIÇÃO: MATERIAL CERAMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA. | UNID | ebras | 24,00000 | 1,2000 | 28,80 |
| 00152 | INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - ME | COLA PARA ARTESANATO - ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO,VISCOSIDADE MEDIA 90-120CPS. EMBALAGEM COM 20G. | UNID | tekbond | 10,00000 | 7,4000 | 74,00 |
| 00154 | INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - ME | COLA PARA E.V.A., COM BICO DOSADOR, EMABALAGEM COM NO MINIMO 40G. | UNID | acrilex | 7,00000 | 1,5000 | 10,50 |
| 00155 | INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - ME | COLA TEKBOND 20 GRAMAS | UNID | tekbond | 10,00000 | 7,4000 | 74,00 |
| 00159 | INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - ME | DVD GRAVAVEL A GRANEL, 8 X 4.7 GB 120 MINUTOS | UNID | multilaser | 10,00000 | 1,0000 | 10,00 |
| 00162 | INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - ME | FITA FLORAL ESPECIAL PARA PRODUÇÃO DE FORES, ENCAPAR ARAMES E DECORAÇÕES, EMBALAGEM COM 28 METROS. | ROLO | belaflor | 10,00000 | 2,3000 | 23,00 |
| 00163 | INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - ME | IMÃ ARREDONDADO PARA GELADEIRA, SEM DECORAÇÃO, TAMANHO DE 10MM A 20MM. PACOTE COM 50 UNIDADES. | PACOTE | dm | 5,00000 | 13,2000 | 66,00 |
| 00166 | INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - ME | PINCEL ARTISTICO Nº8. PÊLO DE ORELHA DE BOI. CABOLONGO- MADEIRA. VIROLA DE ALUMINIO. FORMATO CHATO. PÊLO CURTO. | UNID | condor | 5,00000 | 5,8800 | 29,40 |
| 00167 | INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - ME | PINCEL ARTISTICO Nº10. PÊLO DE MARTA. CABO LONGO-MADEIRA. VIROLA DE ALUMINIO. FORMATO REDONDO | UNID | condor | 5,00000 | 7,9600 | 39,80 |
| 00170 | INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - ME | PINCEL ARTISTICO Nº00. PÊLO DE MARTA ALONGADO, FORMATO REDONDO. CABO CURTO DE MADEIRA NA COR VINHO.VIROLA DE ALUMINIO. IDEAL PARA TRAÇOS LONGOS, CONTORNOS E ACABAMENTOS. | UNID | condor | 12,00000 | 6,3600 | 76,32 |
| 00172 | INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - ME | PINCEL PARA PINTURA FACIAL, PÊLO EXTREMAMENTE MACIO, TIPO REDONDO. MODELO DE REFERENCIA: KERAMIK 311-12 | UNID | classe | 5,00000 | 16,6500 | 83,25 |
| 00192 | INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - ME | FURADOR DE PAPEL COM ALAVANCA INDICADO PARA PERFURAR PAPÉIS DE ATÉ 160G. ABERTURA DE 1,5 MM, IDEAL PARA USO ARTESANAL E ESCOLAR NO FORMATO DE BORBOLETA | UNID | t&c | 1,00000 | 20,4000 | 20,40 |
| 00193 | INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - ME | FURADOR DE PAPEL COM ALAVANCA INDICADO PARA PERFURAR PAPÉIS DE ATÉ 160G. ABERTURA DE 1,5 MM, IDEAL PARA USO ARTESANAL E ESCOLAR NO FORMATO DE CÍRCULO. | UNID | t&c | 1,00000 | 20,4000 | 20,40 |
| 00194 | INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - ME | FURADOR DE PAPEL COM ALAVANCA INDICADO PARA PERFURAR PAPÉIS DE ATÉ 160G. ABERTURA DE 1,5 MM, IDEAL PARA USO ARTESANAL E ESCOLAR NO FORMATO DE FLOR. | UNID | t&c | 1,00000 | 20,4000 | 20,40 |
| 00195 | INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - ME | FURADOR DE PAPEL COM ALAVANCA INDICADO PARA PERFURAR PAPÉIS DE ATÉ 160G. ABERTURA DE 1,5 MM, IDEAL PARA USO ARTESANAL E ESCOLAR NO FORMATO DE ESTRELA. | UNID | t&c | 1,00000 | 20,4000 | 20,40 |
| 00196 | INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - ME | FURADOR DE PAPEL COM ALAVANCA INDICADO PARA PERFURAR PAPÉIS DE ATÉ 160G. ABERTURA DE 1,5 MM, IDEAL PARA USO ARTESANAL E ESCOLAR NO FORMATO DE FLOCOS DE NEVE. | UNID | t&c | 1,00000 | 20,4000 | 20,40 |
| 00197 | INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - ME | FURADOR DE PAPEL COM ALAVANCA INDICADO PARA PERFURAR PAPÉIS DE ATÉ 160G. ABERTURA DE 1,5 MM, IDEAL PARA USO ARTESANAL E ESCOLAR NO FORMATO DE ANJINHO. | UNID | t&c | 1,00000 | 20,4000 | 20,40 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00250 | INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - ME | E.V.A. ESTAMPADO EM FOLHAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 45 CMX60CM - XADREZ, BOLINHAS, CORAÇÕES, LISTRAS, FLORES | UNID | eveart | 30,00000 | 4,8900 | 146,70 |
| 00257 | INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - ME | PANCAKE, (MAQUIAGEM ARTÍSTICA) PARA SER UTILIZADOCOM UMA ESPONJA, ALTA COBERTURA E PIGMENTAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA. NAS CORES:BRANCO, PRETO, AZUL, VERDEE VERMELHO. EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE, ABRE E FECHA,COM NO MÍNIMO 10 GR. ESPONJA INCLUÍDA NAEMBALAGEM | UNID | yur | 5,00000 | 13,0000 | 65,00 |
| 00258 | INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - ME | GESSO EM PÓ, EMBALAGEM COM 1KG. | KG | kigesso | 3,00000 | 2,4800 | 7,44 |
| 00260 | INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - ME | FORMAS DE ACETATO, PARA TRABALHO COM GESSO, BISCUIT, COM FORMAS DE FLORES, FOLHAS E CORAÇÃO, SENDO 05 UNIDADES DE CADA FORMA. | UNID | mmo | 15,00000 | 2,9000 | 43,50 |
| 00261 | INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - ME | PAPEL TERMO COLANTE (ENTRETELA DUPLA FACE) PARA PATCHCOLAGEM. | MT | estilotex | 50,00000 | 19,9000 | 995,00 |
| Total do Fornecedor R$ 5.442,44 | | | | | | | |
| 00002 | ZANELLA COMERCIO DO VESTUARIO | AGULHA DE MÃO TAMANHO TAM. 08 (58MM). COMPOSIÇÃO:AÇO NIQUELADO | UNID | COATS CORRENTE | 80,00000 | 0,0800 | 6,40 |
| 00003 | ZANELLA COMERCIO DO VESTUARIO | AGULHA DE MÃO TAM. 03 EM AÇO NIQUELADO. embalagemcom 20 uni. | Embalage | COATS CORRENTE | 8,00000 | 2,0000 | 16,00 |
| 00004 | ZANELLA COMERCIO DO VESTUARIO | ALFINETE DE SEGURANÇA TAMANHO 3. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. | Embalage | COATS CORRENTE | 3,00000 | 21,9000 | 65,70 |
| 00027 | ZANELLA COMERCIO DO VESTUARIO | BOTÃO INFANTIL, 100% NYLON, COM MOTIVO FEMININO, TAMANHO MINIMO DE 20MM. PACOTE COM 24 UNIDADES. | PACOTE | VANDIR BOTOES | 10,00000 | 3,7000 | 37,00 |
| 00042 | ZANELLA COMERCIO DO VESTUARIO | FELTRO COLORIDO, ESPESSURA DE 01MM, NA MEDIDA DE 1,40X1,00M. COR: VERMELHO | METRO | SANTA FE | 50,00000 | 8,3000 | 415,00 |
| 00043 | ZANELLA COMERCIO DO VESTUARIO | FELTRO COLORIDO, ESPESSURA DE 01MM, NA MEDIDA DE 1,40X1,00M. COR: ROSA-CLARO | METRO | SANTA FE | 50,00000 | 8,3000 | 415,00 |
| 00044 | ZANELLA COMERCIO DO VESTUARIO | FELTRO COLORIDO, ESPESSURA DE 01MM, NA MEDIDA DE 1,40X1,00M. COR:AZUL CLARO | METRO | SANTA FE | 50,00000 | 8,3000 | 415,00 |
| 00045 | ZANELLA COMERCIO DO VESTUARIO | FELTRO COLORIDO, ESPESSURA DE 01MM, NA MEDIDA DE 1,40X1,00M. COR:VERDE | METRO | SANTA FE | 50,00000 | 8,3000 | 415,00 |
| 00046 | ZANELLA COMERCIO DO VESTUARIO | FELTRO COLORIDO, ESPESSURA DE 01MM, NA MEDIDA DE 1,40X1,00M. COR:LILAS | METRO | SANTA FE | 50,00000 | 8,3000 | 415,00 |
| 00047 | ZANELLA COMERCIO DO VESTUARIO | FELTRO COLORIDO, ESPESSURA DE 01MM, NA MEDIDA DE 1,40X1,00M. COR:MARROM | METRO | SANTA FE | 50,00000 | 8,3000 | 415,00 |
| 00048 | ZANELLA COMERCIO DO VESTUARIO | FELTRO COLORIDO, ESPESSURA DE 01MM, NA MEDIDA DE 1,40X1,00M. COR:PRETO | METRO | SANTA FE | 50,00000 | 8,3000 | 415,00 |
| 00049 | ZANELLA COMERCIO DO VESTUARIO | FELTRO COLORIDO, ESPESSURA DE 01MM, NA MEDIDA DE 1,40X1,00M. COR:AMARELO | METRO | SANTA FE | 15,00000 | 8,3000 | 124,50 |
| 00053 | ZANELLA COMERCIO DO VESTUARIO | FITA DE CETIM. COMPOSIÇÃO 4% POLIAMIDA, 96% POLIESTER 3MM COM 100 METROS. COR: VERMELHO | ROLO | AQUARELA | 10,00000 | 9,0000 | 90,00 |
| 00054 | ZANELLA COMERCIO DO VESTUARIO | FITA DE CETIM. COMPOSIÇÃO 4% POLIAMIDA, 96% POLIESTER 3MM COM 100 METROS. COR:ROSA | ROLO | AQUARELA | 10,00000 | 9,0000 | 90,00 |
| 00055 | ZANELLA COMERCIO DO VESTUARIO | FITA DE CETIM. COMPOSIÇÃO 4% POLIAMIDA, 96% POLIESTER 3MM COM 100 METROS. COR: AZUL CLARO | ROLO | AQUARELA | 10,00000 | 9,0000 | 90,00 |
| 00056 | ZANELLA COMERCIO DO VESTUARIO | FITA DE CETIM. COMPOSIÇÃO 4% POLIAMIDA, 96% POLIESTER 3MM COM 100 METROS. COR:VERDE CLARO | ROLO | AQUARELA | 10,00000 | 9,0000 | 90,00 |
| 00057 | ZANELLA COMERCIO DO VESTUARIO | FITA DE CETIM. COMPOSIÇÃO 4% POLIAMIDA, 96% POLIESTER 3MM COM 100 METROS. COR:AMARELO | ROLO | AQUARELA | 10,00000 | 9,0000 | 90,00 |
| 00058 | ZANELLA COMERCIO DO VESTUARIO | FITA DE CETIM. COMPOSIÇÃO 4% POLIAMIDA, 96% POLIESTER 3MM COM 100 METROS. COR: LILAS | ROLO | AQUARELA | 25,00000 | 9,0000 | 225,00 |
| 00059 | ZANELLA COMERCIO DO VESTUARIO | FITA DE CETIM. COMPOSIÇÃO 4% POLIAMIDA, 96% POLIESTER 3MM COM 50 METROS. COR:BRANCA | ROLO | AQUARELA | 2,00000 | 14,8000 | 29,60 |
| 00060 | ZANELLA COMERCIO DO VESTUARIO | FITA DE CETIM. COMPOSIÇÃO 4% POLIAMIDA, 96% POLIESTER 15MM COM 50 METROS. COR: AMARELO CLARO | ROLO | AQUARELA | 100,00000 | 36,8000 | 3.680,00 |
| 00098 | ZANELLA COMERCIO DO VESTUARIO | OLHOS MÓVEIS TAMANHO 7. PACOTE COM 50 PARES. | PACOTE | PUPPETS | 20,00000 | 2,3900 | 47,80 |
| 00099 | ZANELLA COMERCIO DO VESTUARIO | OLHOS MOVEIS TAMANHO 10. PACOTE COM 50 PARES | PACOTE | PUPPETS | 5,00000 | 3,9900 | 19,95 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00134 | ZANELLA COMERCIO DO VESTUARIO | VELCRO 100MM MACHO E FEMEA (CONJUNTO), COMPOSIÇÃO70% POLIESTER E 30% .... ROLO COM 25 METROS. | ROLO | corrente | 1,00000 | 146,5000 | 146,50 |
| 00171 | ZANELLA COMERCIO DO VESTUARIO | PINCEL ARTISTICO Nº2. CABO REDONDO, COR AMARELO,VIROLA EM ALUMINIO. | UNID | ACRILEX | 5,00000 | 1,5500 | 7,75 |
| 00213 | ZANELLA COMERCIO DO VESTUARIO | BOLAS DE ISOPOR Nº 20 | UNID | STYROFORM | 150,00000 | 0,0800 | 12,00 |
| 00214 | ZANELLA COMERCIO DO VESTUARIO | BOLAS DE ISOPOR Nº 50 | UNID | STYROFORM | 150,00000 | 0,3000 | 45,00 |
| 00215 | ZANELLA COMERCIO DO VESTUARIO | BOLAS DE ISOPOR Nº 35 | UNID | STYROFORM | 150,00000 | 0,1400 | 21,00 |
| 00216 | ZANELLA COMERCIO DO VESTUARIO | BOLAS DE ISOPOR Nº 75 | UNID | STYROFORM | 150,00000 | 0,5700 | 85,50 |
| 00217 | ZANELLA COMERCIO DO VESTUARIO | BOLAS DE ISOPOR Nº 100 | UNID | STYROFORM | 100,00000 | 1,4100 | 141,00 |
| 00218 | ZANELLA COMERCIO DO VESTUARIO | BOLAS DE ISOPOR Nº 150 | UNID | STYROFORM | 75,00000 | 2,6300 | 197,25 |
| 00219 | ZANELLA COMERCIO DO VESTUARIO | BOLAS DE ISOPOR Nº 15 | UNID | STYROFORM | 150,00000 | 0,0600 | 9,00 |
| 00220 | ZANELLA COMERCIO DO VESTUARIO | BOLAS DE ISOPOR Nº 200 | UNID | STYROFORM | 75,00000 | 4,4000 | 330,00 |
| 00222 | ZANELLA COMERCIO DO VESTUARIO | BOLAS DE ISOPOR Nº 40 | UNID | STYROFORM | 150,00000 | 0,2200 | 33,00 |
| 00223 | ZANELLA COMERCIO DO VESTUARIO | BOLAS DE ISOPOR Nº 80 | UNID | STYROFORM | 150,00000 | 0,6300 | 94,50 |
| 00256 | ZANELLA COMERCIO DO VESTUARIO | TINTA PARA TECIDO, EM EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 37ML, CORES: VERDE OLIVA, VERDE MUSGO, VERDE CLARO, AZUL TURQUESA, AZUL COBALTO , AMARELO CANÁRIO, VERMELHO TOMATE, VERMELHO FOGO, MAGENTA, BRANCO, PRETO, ROSA BEBÊ, VIOLETA, ROSA CHÁ , VERDE FOLHA , AZUL CERÚLIO, VINHO, CINZA LUNAR. | UNID | ACRILEX | 60,00000 | 1,9700 | 118,20 |
| 00259 | ZANELLA COMERCIO DO VESTUARIO | TINTA EXPANSÍVEL ACRIPUFF EMBALAGEM DE 35 GRAMAS | UNID | ACRILEX | 20,00000 | 3,0300 | 60,60 |
| Total do Fornecedor R$ 8.908,25 | | | | | | | |
| 00006 | BOZZANO E BOZZANO LTDA - ME | ALFINETE PARA MAPAS FABRICADO EM POLIESTIRENO SUPERDURO, COM PONTA EXTRA FINA. CAIXA COM 50 UNIDADES. COR VERDE CLARO. | CAIXA | JOCAR | 10,00000 | 3,0000 | 30,00 |
| 00010 | BOZZANO E BOZZANO LTDA - ME | ALFINETE PARA MAPAS FABRICADO EM POLIESTIRENO SUPERDURO, COM PONTA EXTRA FINA. CAIXA COM 50 UNIDADES. COR AMARELO | CAIXA | JOCAR | 10,00000 | 3,0000 | 30,00 |
| 00013 | BOZZANO E BOZZANO LTDA - ME | ALFINETE PARA MAPAS FABRICADO EM POLIESTIRENO SUPERDURO, COM PONTA EXTRA FINA. CAIXA COM 50 UNIDADES. COR BRANCA | CAIXA | JOCAR | 10,00000 | 3,0000 | 30,00 |
| 00016 | BOZZANO E BOZZANO LTDA - ME | ALFINETE PARA MAPAS FABRICADO EM POLIESTIRENO SUPERDURO, COM PONTA EXTRA FINA. CAIXA COM 50 UNIDADES. COR AZUL MARINHO | CAIXA | JOCAR | 10,00000 | 3,0000 | 30,00 |
| 00034 | BOZZANO E BOZZANO LTDA - ME | CANETA HIDROCORES, TINTA LAVÁVEL, NÃO MANCHA O UNIFORME, PONTA REGULAR, PACOTE COM 12 CORES. | PACOTE | LEO LEO | 60,00000 | 2,0400 | 122,40 |
| 00041 | BOZZANO E BOZZANO LTDA - ME | ESTILETE LARGO, CORPO TERMOPLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM, COM PRENDEDOR DE BOLSO, CORES VARIADAS, LAMINA NA LARGURA DE 18,20MM. | UNID | JOCAR | 80,00000 | 3,4000 | 272,00 |
| 00061 | BOZZANO E BOZZANO LTDA - ME | FOLHAS DE E.V.A. ESPECIFICAÇÕES: E.V.A. COLORIDO,LAVÁVEL, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, DIMENSÕES400X600X2MM. COR: AMARELO | UNID | EVART | 100,00000 | 0,8900 | 89,00 |
| 00062 | BOZZANO E BOZZANO LTDA - ME | FOLHAS DE E.V.A. ESPECIFICAÇÕES: E.V.A. COLORIDO,LAVÁVEL, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, DIMENSÕES400X600X2MM. COR: AZUL CLARO | UNID | EVART | 100,00000 | 0,8900 | 89,00 |
| 00063 | BOZZANO E BOZZANO LTDA - ME | FOLHAS DE E.V.A. ESPECIFICAÇÕES: E.V.A. COLORIDO,LAVÁVEL, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, DIMENSÕES400X600X2MM. COR: MARROM | UNID | EVART | 100,00000 | 0,8900 | 89,00 |
| 00064 | BOZZANO E BOZZANO LTDA - ME | FOLHAS DE E.V.A. ESPECIFICAÇÕES: E.V.A. COLORIDO,LAVÁVEL, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, DIMENSÕES400X600X2MM. COR:VERMELHO | UNID | EVART | 100,00000 | 0,8900 | 89,00 |
| 00065 | BOZZANO E BOZZANO LTDA - ME | FOLHAS DE E.V.A. ESPECIFICAÇÕES: E.V.A. COLORIDO,LAVÁVEL, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, DIMENSÕES400X600X2MM. COR:PRETO | UNID | EVART | 100,00000 | 0,8900 | 89,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00066 | BOZZANO E BOZZANO LTDA - ME | FOLHAS DE E.V.A. ESPECIFICAÇÕES: E.V.A. COLORIDO,LAVÁVEL, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, DIMENSÕES400X600X2MM. COR:BRANCO | UNID | EVART | 100,00000 | 0,8900 | 89,00 |
| 00067 | BOZZANO E BOZZANO LTDA - ME | FOLHAS DE E.V.A. ESPECIFICAÇÕES: E.V.A. COLORIDO,LAVÁVEL, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, DIMENSÕES400X600X2MM. COR: VERDE CLARO | UNID | EVART | 100,00000 | 0,8900 | 89,00 |
| 00068 | BOZZANO E BOZZANO LTDA - ME | FOLHAS DE E.V.A. ESPECIFICAÇÕES: E.V.A. COLORIDO,LAVÁVEL, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, DIMENSÕES400X600X2MM. COR:ROSA CLARO | UNID | EVART | 100,00000 | 0,8900 | 89,00 |
| 00069 | BOZZANO E BOZZANO LTDA - ME | FOLHAS DE E.V.A. ESPECIFICAÇÕES: E.V.A. COLORIDO,LAVÁVEL, ATÓXICO, TOTALMENTE ANATÔMICO, DIMENSÕES400X600X2MM. COR:PELE | UNID | EVART | 10,00000 | 0,8900 | 8,90 |
| 00084 | BOZZANO E BOZZANO LTDA - ME | LÁPIS DE COR LONGO, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, E CERAS, CAIXA COM 12 CORES VARIADAS. | UNID | LEO LEO | 13,24500 | 5,8000 | 76,82 |
| 00119 | BOZZANO E BOZZANO LTDA - ME | PISTOLA DE COLA QUENTE. CARACTERISTICAS DO PRODUTO: BIVOLT (110/ 220V), O APLICADOR UTILIZA COLA QUENTE DE RESINA PLASTICA, GATILHO ANATOMICO, UTILIZA REFIL DE COLA GROSSO. 0,75 CM DE DIAMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO. | UNID | OBB | 45,00000 | 11,4000 | 513,00 |
| 00122 | BOZZANO E BOZZANO LTDA - ME | TESOURA MULTIUSO FORJADA E NIQUELADA PARA COSTURA, FIO LISO 21 CM. | UNID | JOCAR | 20,00000 | 13,3000 | 266,00 |
| 00136 | BOZZANO E BOZZANO LTDA - ME | PINCEL PARA QUADRO BRANCO. COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRILICO. CARACTERISTICAS DO PRODUTO: IDEAL PARA QUADRO BRANCO POIS TEM PONTA MACIA QUE NAO DANIFICA E TINTA QUE E FACILMENTE APAGADA. ESPECIFICAÇÕES: NAO RECARREGAVEL, PONTA DE 4,0mm, ESPESSURA DE ESCRITA 2,0mm, DIVERSAS CORES: | UNID | JOCAR | 40,00000 | 1,4300 | 57,20 |
| 00153 | BOZZANO E BOZZANO LTDA - ME | COLA BRANCA PARA SER APLICADA EM MADEIRA, LAMINADOS PLÁSTICOS,PAPEL, PAPELÃO E MATERIAIS POROSOS EMGERAL, NA FORMA LIQUIDA, EMBALAGEM EM FRASCO DE 1KG. | UNID | LEO LEO | 8,00000 | 8,4900 | 67,92 |
| 00177 | BOZZANO E BOZZANO LTDA - ME | TESOURA MULTIUSO FORJADA E NIQUELADA PARA COSTURA, FIO LISO, 21 CM. | UNID | JOCAR | 5,00000 | 18,0000 | 90,00 |
| 00181 | BOZZANO E BOZZANO LTDA - ME | GRAMPOS 23/13 GALVANIZADO - CAIXA COM 5000 UNIDADES | CAIXA | JOCAR | 1,00000 | 15,0000 | 15,00 |
| 00182 | BOZZANO E BOZZANO LTDA - ME | GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA, DURÁVEL, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR, GRAMPO 26/6. ALFINETA 15 FOLHAS E GRAMPEIA 26 FOLHAS. | UNID | JOCAR | 4,00000 | 11,9000 | 47,60 |
| 00244 | BOZZANO E BOZZANO LTDA - ME | PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNIDADES | CAIXA | JOCAR | 5,00000 | 1,3500 | 6,75 |
| 00246 | BOZZANO E BOZZANO LTDA - ME | E.V.A. 2MM, EM FOLHAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 45 CMX60CM - CORES DIVERSAS | UNID | EVART | 150,00000 | 0,8900 | 133,50 |
| Total do Fornecedor R$ 2.509,09 | | | | | | | |
| 00001 | COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME | ARGOLAS PARA CHAVEIRO. PACOTE COM 100 UNIDADES | PACOTE | Jrbrindes | 9,00000 | 4,4900 | 40,41 |
| 00018 | COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME | ARGOLAS PARA CHAVEIRO, PACOTE COM 1000 UNIDADES | PACOTE | Jrbrindes | 16,00000 | 28,5900 | 457,44 |
| 00051 | COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME | FITA DE PAPEL KRAFT LISO 24MMX50M, DE 1ª QUALIDADE. | UNID | 3M | 30,00000 | 8,6500 | 259,50 |
| 00082 | COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME | FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DEPOLIETILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIESTER,COM PERFUME, ADESIVO E ELÁSTICOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 26 FRALDAS. | PACOTE | Anjinho | 20,00000 | 18,0000 | 360,00 |
| 00087 | COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME | LIXA PARA ACABAMENTO. DIMENSÃO: 22,5X27,5CM. GRAMATURA 200 | UNID | Depecil | 24,00000 | 1,0400 | 24,96 |
| 00097 | COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME | NORMOGRAFO 30-20-10MM, EM POLIESTIRENO CRISTAL. | UNID | Artplás | 20,00000 | 2,7500 | 55,00 |
| 00107 | COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME | PAPEL KRAFT NATURAL 80G, 120CM, BOBINA COM 30KG, MAIS OU MENOS 300METROS. | BOBINAS | Sampa Papéis | 5,00000 | 138,0000 | 690,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00124 | COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME | TINTA A BASE DE RESINA P.V.A. TOTALMENTE ATOXICA,SECAGEM RÁPIDA E CORES MISCIVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A., AGUA, ADITIVOS, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL E PIGMENTOS. EMBALAGEM COM 500ML. | UNID | Maripel / 2 X 250 ml | 2,00000 | 16,0000 | 32,00 |
| 00151 | COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME | COLA PARA DECOUPAGE DE PAPEL 170GR | UNID | Acrimet | 8,00000 | 4,8000 | 38,40 |
| 00157 | COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME | CALCULADORA ELETRONICA. LEGIBILIDADE: DISPLAY GRANDE, 12 DIGITOS, VISOR INCLINADO. DIMENSÕES APROXIMADAS:149X120X50MM. | UNID | Idea | 2,00000 | 12,8000 | 25,60 |
| 00165 | COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME | PINCEL ARTISTICO Nº4. PÊLO SINTETICO DOURADO. CABO LONGO- MADEIRA. VIROLA DE ALUMINIO. FORMATO LÍNGUA DE GATO. | UNID | Tigre | 5,00000 | 2,5200 | 12,60 |
| 00168 | COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME | PINCEL ARTISTICO Nº14. PÊLO SINTETICO DOURADO. CABO LONGO- MADEIRA. VIROLA DE ALUMINIO. FORMATO CHATO. | UNID | Condor | 5,00000 | 2,9500 | 14,75 |
| 00169 | COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME | PINCEL ARTISTICO Nº16. PÊLO SINTETICO MARROM. CABO LONGO- MADEIRA. VIROLA DE ALUMINIO. FORMATO CHATO. | UNID | Condor | 5,00000 | 3,4000 | 17,00 |
| 00173 | COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME | TINTA PARA PINTURA FACIAL CREMOSA: KIT CONTENDO 10 POTES DE 04 GRAMAS CADA, POTES QUE SE ENCAIXAM UNS NOS OUTROS. CORES ALEGRES E VIBRANTES, PRODUTO À BASE DE VASELINA, ATÓXICO, REMOÇÃO COM ÁGUA. KITCONTENDO DIVERSAS COMBINAÇÕES DE CORES. | KIT | Color Make | 30,00000 | 19,8900 | 596,70 |
| 00198 | COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME | FURADOR DE PAPEL COM ALAVANCA INDICADO PARA PERFURAR PAPÉIS DE ATÉ 160G. ABERTURA DE 1,5 MM, IDEAL PARA USO ARTESANAL E ESCOLAR NO FORMATO DE TULIPAS. | UNID | Toke e Krie | 1,00000 | 20,4000 | 20,40 |
| 00199 | COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME | FURADOR DE PAPEL COM ALAVANCA INDICADO PARA PERFURAR PAPÉIS DE ATÉ 160G. ABERTURA DE 1,5 MM, IDEAL PARA USO ARTESANAL E ESCOLAR NO FORMATO DE GIRASSOL. | UNID | Toke e Krie | 1,00000 | 20,4000 | 20,40 |
| 00200 | COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME | FURADOR DE PAPEL COM ALAVANCA INDICADO PARA PERFURAR PAPÉIS DE ATÉ 160G. ABERTURA DE 1,5 MM, IDEAL PARA USO ARTESANAL E ESCOLAR NO FORMATO DE TREVO. | UNID | Toke e Krie | 1,00000 | 20,4000 | 20,40 |
| 00201 | COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME | FURADOR DE PAPEL COM ALAVANCA INDICADO PARA PERFURAR PAPÉIS DE ATÉ 160G. ABERTURA DE 1,5 MM, IDEAL PARA USO ARTESANAL E ESCOLAR NO FORMATO DE | UNID | Toke e Krie | 1,00000 | 20,4000 | 20,40 |
| 00202 | COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME | FURADOR DE PAPEL COM ALAVANCA INDICADO PARA PERFURAR PAPÉIS DE ATÉ 160G. ABERTURA DE 1,5 MM, IDEAL PARA USO ARTESANAL E ESCOLAR NO FORMATO DE | UNID | Toke e Krie | 1,00000 | 20,4000 | 20,40 |
| 00203 | COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME | FURADOR DE PAPEL COM ALAVANCA INDICADO PARA PERFURAR PAPÉIS DE ATÉ 160G. ABERTURA DE 1,5 MM, IDEAL PARA USO ARTESANAL E ESCOLAR NO FORMATO DE MARGARIDA. | UNID | Toke e Krie | 1,00000 | 20,4000 | 20,40 |
| 00204 | COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME | FURADOR DE PAPEL COM ALAVANCA INDICADO PARA PERFURAR PAPÉIS DE ATÉ 160G. ABERTURA DE 1,5 MM, IDEAL PARA USO ARTESANAL E ESCOLAR NO FORMATO DE FLOR BICO DE PAPAGAIO. | UNID | Toke e Krie | 1,00000 | 20,4000 | 20,40 |
| 00205 | COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME | FURADOR DE PAPEL COM ALAVANCA INDICADO PARA PERFURAR PAPÉIS DE ATÉ 160G. ABERTURA DE 1,5 MM, IDEAL PARA USO ARTESANAL E ESCOLAR NO FORMATO DE FLOR 5 PÉTALAS. | UNID | Toke e Krie | 1,00000 | 20,4000 | 20,40 |
| 00206 | COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME | CLIPS GALVANIZADO 2/0, CAIXA COM 500 GRAMAS, ARAME DE ACO | CAIXA | Wire Flex | 1,00000 | 8,0000 | 8,00 |
| 00207 | COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME | CLIPS GALVANIZADO 4/0, CAIXA COM 5OO GRAMAS, ARAME DE ACO | CAIXA | Wire Flex | 1,00000 | 8,0000 | 8,00 |
| 00208 | COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME | CLIPS GALVANIZADO 8/0 (CX. C/ 500 G)ARAME DE AÇO | CAIXA | Wire Flex | 1,00000 | 8,0000 | 8,00 |
| 00209 | COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME | PLACA DE ISOPOS DE 3MM | UNID | Placterm | 40,00000 | 4,8500 | 194,00 |
| 00210 | COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME | PLACA DE ISOPOR DE 5MM | UNID | Placterm | 10,00000 | 4,3500 | 43,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00212 | COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME | PLACAS DE ISOPOR DE 20MM - TAM. 100X50CM | UNID | Placterm | 10,00000 | 3,4500 | 34,50 |
| 00225 | COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME | PAPEL PARANÁ COR BRANCA, TAMANHO APROXIMADO 80 X 105CM | UNID | V.M.P | 10,00000 | 2,5000 | 25,00 |
| 00237 | COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME | PAPEL CANSON TAMANHO A4, 210X297MM, GRAMATURA 200GR/M². BLOCO COM 20 FOLHAS. | BLOCO | Canson | 5,00000 | 9,3000 | 46,50 |
| 00252 | COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME | CAIXA ARQUIVO CONFECCIONADO EM PAPELÃO, KRAFT, DUAS CAPAS ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES. DIMENSÕES : 3444X125 Ÿ | UNID | São Carlos | 5,00000 | 1,7800 | 8,90 |
| 00255 | COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME | CANETA ESFEROGRÁFICA POSSUI PONTA ULTRAFINA (0,7 MM). IDEAL PARA UTILIZAÇÃO EM TRABALHOS TÉCNICOS EARTÍSTICOS QUE DEMANDAM DE DETALHES NO ACABAMENTO. TINTA À BASE DE ÁGUA COM SECAGEM RÁPIDA E PONTA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL | UNID | Faber Castell | 10,00000 | 2,5000 | 25,00 |
| 00262 | COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME | PAPEL PARA DECOUPAGE, ESTAMPAS DIVERSAS,MEDINDO APROXIMADAMENTE MEDINDO 49 CM X 34,3 CM, GRAMATURA 70G/M². | UNID | Toke Krie / 33X33 mm | 30,00000 | 0,9900 | 29,70 |
| Total do Fornecedor R$ 3.218,66 | | | | | | | |
| 00005 | ELMO PAPELARIA LTDA | ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 1 EMBALAGEM COM 144 UNIDADES | Embalage | BACCHI | 10,00000 | 10,4000 | 104,00 |
| 00007 | ELMO PAPELARIA LTDA | ALFINETE PARA MAPAS FABRICADO EM POLIESTIRENO SUPERDURO, COM PONTA EXTRA FINA. CAIXA COM 50 UNIDADES. COR VERDE ESCURO. | CAIXA | BACCHI | 10,00000 | 3,5500 | 35,50 |
| 00008 | ELMO PAPELARIA LTDA | ALFINETE PARA MAPAS FABRICADO EM POLIESTIRENO SUPERDURO, COM PONTA EXTRA FINA. CAIXA COM 50 UNIDADES. COR ROSA | CAIXA | BACCHI | 10,00000 | 3,5900 | 35,90 |
| 00009 | ELMO PAPELARIA LTDA | ALFINETE PARA MAPAS FABRICADO EM POLIESTIRENO SUPERDURO, COM PONTA EXTRA FINA. CAIXA COM 50 UNIDADES. COR ROSA PINK | CAIXA | BACCHI | 10,00000 | 5,4800 | 54,80 |
| 00012 | ELMO PAPELARIA LTDA | ALFINETE PARA MAPAS FABRICADO EM POLIESTIRENO SUPERDURO, COM PONTA EXTRA FINA. CAIXA COM 50 UNIDADES. COR LARANJA. | CAIXA | BACCHI | 10,00000 | 5,3900 | 53,90 |
| 00014 | ELMO PAPELARIA LTDA | ALFINETE PARA MAPAS FABRICADO EM POLIESTIRENO SUPERDURO, COM PONTA EXTRA FINA. CAIXA COM 50 UNIDADES. COR MARROM | CAIXA | BACCHI | 10,00000 | 4,7500 | 47,50 |
| 00015 | ELMO PAPELARIA LTDA | ALFINETE PARA MAPAS FABRICADO EM POLIESTIRENO SUPERDURO, COM PONTA EXTRA FINA. CAIXA COM 50 UNIDADES. COR AZUL CLARO | CAIXA | BACCHI | 10,00000 | 4,7000 | 47,00 |
| 00017 | ELMO PAPELARIA LTDA | ALFINETE PARA MAPAS FABRICADO EM POLIESTIRENO SUPERDURO, COM PONTA EXTRA FINA. CAIXA COM 50 UNIDADES. COR ROXO | CAIXA | BACCHI | 1,00000 | 5,4800 | 5,48 |
| 00019 | ELMO PAPELARIA LTDA | BALÃO DE LATEX, LISO Nº7, PACOTE COM 50 UNIDADES. COR AZUL | PACOTE | RIBERBALL | 28,00000 | 6,0000 | 168,00 |
| 00020 | ELMO PAPELARIA LTDA | BALÃO DE LATEX, LISO Nº7, PACOTE COM 50 UNIDADES. COR BRANCA | PACOTE | RIBERBALL | 16,00000 | 6,0000 | 96,00 |
| 00021 | ELMO PAPELARIA LTDA | BALÃO DE LATEX, LISO Nº7, PACOTE COM 50 UNIDADES. COR VERMELHO | PACOTE | RIBERBALL | 16,00000 | 6,0000 | 96,00 |
| 00022 | ELMO PAPELARIA LTDA | BALÃO DE LATEX, LISO Nº7, PACOTE COM 50 UNIDADES. COR ROSA | PACOTE | RIBERBALL | 16,00000 | 6,0000 | 96,00 |
| 00023 | ELMO PAPELARIA LTDA | BALÃO DE LATEX, LISO Nº7, PACOTE COM 50 UNIDADES. COR AMARELO | PACOTE | RIBERBALL | 16,00000 | 6,0000 | 96,00 |
| 00024 | ELMO PAPELARIA LTDA | BALÃO DE LATEX, LISO Nº7, PACOTE COM 50 UNIDADES. COR VERDE | PACOTE | RIBERBALL | 7,00000 | 6,0000 | 42,00 |
| 00029 | ELMO PAPELARIA LTDA | CARTOLINA 140G, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 50X66CM.COR BRANCA | UNID | JANDAIA | 30,00000 | 0,3500 | 10,50 |
| 00030 | ELMO PAPELARIA LTDA | CARTOLINA 140G, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 50X66CM.COR AZUL-CLARO | UNID | JANDAIA | 30,00000 | 0,3200 | 9,60 |
| 00031 | ELMO PAPELARIA LTDA | CARTOLINA 140G, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 50X66CM.COR ROSA-CLARO | UNID | JANDAIA | 30,00000 | 0,3200 | 9,60 |
| 00035 | ELMO PAPELARIA LTDA | COLA EM BASTÃO 10G PARA COLAR PAPEL, FOTOS E SIMILARES. | UNID | LEO E LEO | 18,00000 | 0,3900 | 7,02 |
| 00036 | ELMO PAPELARIA LTDA | COLA PLÁSTICA LIQUIDA EM FRASCO DE 90G PARA PAPEL, BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FABRICADA COM LÁTEX, ADITIVOS, PLASTIFICANTES, COM TAMPA GIRATÓRIA, TOTALMENTE REMOVÍVEL. | UNID | PIRATININGA | 6,00000 | 0,7900 | 4,74 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00040 | ELMO PAPELARIA LTDA | ELASTICO DE LATEX AMARELO DE ALTA QUALIDADE E RESISTENCIA. PACOTE COM 500 GRAMAS. | PACOTE | MAMUTH | 10,00000 | 8,2500 | 82,50 |
| 00052 | ELMO PAPELARIA LTDA | FITA DUPLA FACE. FILME POLIPROPILENO BI-ORIENTADOCOBERTO COM ADESIVO DE AMBOS OS LADOS. MEDIDAS: 24MMX30M. | UNID | EUROCELL | 10,00000 | 7,2000 | 72,00 |
| 00083 | ELMO PAPELARIA LTDA | GIZ DE CERA CURTO. CAIXA COM 12 CORES. | UNID | PIRATININGA | 50,00000 | 1,4300 | 71,50 |
| 00088 | ELMO PAPELARIA LTDA | MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL, ESCRITA GROSSA E TAMBÉM DA FINA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL. USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO, CAIXA COM 12 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES,ADITIVOS E PONTA DE FELTRO. COR:VERMELHA | UNID | JAPAN | 24,00000 | 1,8500 | 44,40 |
| 00089 | ELMO PAPELARIA LTDA | MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL, ESCRITA GROSSA E TAMBÉM DA FINA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL. USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO, CAIXA COM 12 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES,ADITIVOS E PONTA DE FELTRO. COR:AZUL | UNID | JAPAN | 24,00000 | 1,8500 | 44,40 |
| 00090 | ELMO PAPELARIA LTDA | MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL, ESCRITA GROSSA E TAMBÉM DA FINA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL. USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO, CAIXA COM 12 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES,ADITIVOS E PONTA DE FELTRO. COR:PRETA | UNID | JAPAN | 24,00000 | 1,8500 | 44,40 |
| 00091 | ELMO PAPELARIA LTDA | MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL, ESCRITA GROSSA E TAMBÉM DA FINA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL. USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO, CAIXA COM 12 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES,ADITIVOS E PONTA DE FELTRO. COR:VERDE | UNID | JAPAN | 5,00000 | 1,8500 | 9,25 |
| 00103 | ELMO PAPELARIA LTDA | PAPEL CREPOM 0,48X2M, COR: AZUL | UNID | VMP | 80,00000 | 1,0100 | 80,80 |
| 00104 | ELMO PAPELARIA LTDA | PAPEL CREPOM 0,48X2M, COR:AMARELO | UNID | VMP | 80,00000 | 1,0100 | 80,80 |
| 00105 | ELMO PAPELARIA LTDA | PAPEL CREPOM 0,48X2M, COR:ROSA | UNID | VMP | 10,00000 | 1,0100 | 10,10 |
| 00111 | ELMO PAPELARIA LTDA | PAPEL GRANITO 180G/M. PACOTE COM 50 FOLHAS TAMANHO A4 - 210X297. COR: BRANCA | PACOTE | OFF PAPER | 20,00000 | 18,4000 | 368,00 |
| 00112 | ELMO PAPELARIA LTDA | PAPEL GRANITO 180G/M. PACOTE COM 50 FOLHAS TAMANHO A4 - 210X297. COR:AMARELO | PACOTE | OFF PAPER | 20,00000 | 18,4000 | 368,00 |
| 00117 | ELMO PAPELARIA LTDA | PINCEL ESCOLAR CHATO, CABO LONGO, E CERDAS BRANCAS E MACIAS. TAMANHO 10 | UNID | TIGRE | 10,00000 | 4,0000 | 40,00 |
| 00120 | ELMO PAPELARIA LTDA | REFIL DE COLA QUENTE TRANSPARENTE 7,5MM DE ESPESSURA POR 30 CM DE COMPRIMENTO. ADESIVO TERMOPLASTICO ELABORADO A BASE DE RESINAS SINTETICAS E CERAS ESPECIAIS, INDICADO PARA AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES. PACOTE COM 1KG | KG | LEONORA | 17,00000 | 17,9500 | 305,15 |
| 00121 | ELMO PAPELARIA LTDA | REGUA PLASTICA ESCOLAR DE 30 CM, COM NO MINIMO 3MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA, GRADUADA EM MILIMETROS. | UNID | WALLEU | 20,00000 | 1,4000 | 28,00 |
| 00123 | ELMO PAPELARIA LTDA | TINTA GUACHE ESCOLAR, CAIXA COM 06 CORES VARIADAS | CAIXA | PIRATININGA | 60,00000 | 2,8800 | 172,80 |
| 00135 | ELMO PAPELARIA LTDA | CANETA PERMANENTE PARA EVA | UNID | PILOT | 20,00000 | 2,5000 | 50,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00137 | ELMO PAPELARIA LTDA | CANETA ESFEROGRÁFICA - AZUL, ESCRITA MÉDIA, CORPOEM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTREA CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 15CM COM A TAMPA, FABRICAÇÃO NACIONAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. (CAIXA COM 50 UNIDADES). | CAIXA | BIC | 1,00000 | 29,0000 | 29,00 |
| 00138 | ELMO PAPELARIA LTDA | CANETA ESFEROGRÁFICA - PRETA, ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA E TAMPÃO SUPERIOR DE PRESSÃO, PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 15CM COM A TAMPA, FABRICAÇÃO NACIONAL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. (CAIXA COM 50 UNIDADES). | CAIXA | BIC | 1,00000 | 29,0000 | 29,00 |
| 00139 | ELMO PAPELARIA LTDA | CANETA PONTA DE POLIACETAL 1.0MM COM PROTETOR DE METAL, TINTA A BASE DE ALCOOL, ESPESSUTA DE ESCRITA: PAPEL 0.1MM, IDEAL PARA CD,DVD, PLASTICOS, VINIL, ACRILICOS, VIDROS E FILMES, TINTA RESISTENTE A AGUA. | UNID | PILOT | 5,00000 | 3,9900 | 19,95 |
| 00140 | ELMO PAPELARIA LTDA | CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELA E PONTA DE POLIESTER - CX COM 12 | CAIXA | JOCAR | 1,00000 | 6,4000 | 6,40 |
| 00141 | ELMO PAPELARIA LTDA | LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL,CORPO SEXTAVADO, ATÓXICO, CORES VIVAS, PONTA RESISTENTE COM COMPRIMENTO MINIMO DE 6,5 CM. CAIXA COM 12 CORES. | CAIXA | FABER | 4,00000 | 15,7000 | 62,80 |
| 00143 | ELMO PAPELARIA LTDA | LAPIS PRETO NR 2, REDONDO, CXA COM 12 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: MATERIAL CERAMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA. | UNID | MULTICOLOR | 50,00000 | 0,2200 | 11,00 |
| 00144 | ELMO PAPELARIA LTDA | MARCADOR PERMANENTE COM PONTA MÉDIA, PARA SER UTILIZADO EM PLÁSTICOS, PAPEIS, VIDROS E MADEIRAS. TINTA A BASE DE ÁLCOOL, TAMPA NA COR DA TINTA. CORESDIVERSAS. | UNID | PILOT | 10,00000 | 2,7300 | 27,30 |
| 00150 | ELMO PAPELARIA LTDA | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM BASE EM PLÁSTICO E FELTRO | UNID | CARBRINK | 2,00000 | 2,5000 | 5,00 |
| 00158 | ELMO PAPELARIA LTDA | CD GRAVAVEL(CD-RW 80 MINUTOS 700 MB) | UNID | ELGIN | 10,00000 | 0,7500 | 7,50 |
| 00160 | ELMO PAPELARIA LTDA | ENVELOPE 229 MM X 162 MM, KRAFT NATURAL, PARDO 80G/M2 | UNID | ROMITEC | 30,00000 | 0,0800 | 2,40 |
| 00161 | ELMO PAPELARIA LTDA | ENVELOPE 340MM X 240MM, KRAFT NATURAL, PARDO 80 G/M2 | UNID | ROMITEC | 30,00000 | 0,1600 | 4,80 |
| 00164 | ELMO PAPELARIA LTDA | MASSINHA PARA MODELAR, DE CERA, CORES VARIADAS, VIVAS E MISCIVEIS. BAIXA OLEOSIDADE,NÃO MANCHA, IDEAL PARA MODELAR ELEMENTOS COM UMA MAIO CONSISTENCIA, TEXTURA MACIA, REUTILIZAVEL. NÃO ENDURECE EM CONTATO COM O AR E ATÓXICA. CAIXA COM NO MINIMO 06 CORES. | CAIXA | ACRILEX | 8,00000 | 1,7500 | 14,00 |
| 00174 | ELMO PAPELARIA LTDA | FITA DUPLA FACE 12 X 30 CM. | UNID | EUROCELL | 8,00000 | 6,2500 | 50,00 |
| 00175 | ELMO PAPELARIA LTDA | BALÃO DE FESTA: DIMENSÃO: 9 POLEGADAS (25,0 CENTÍMETROS). COMPOSIÇÃO: LÁTEX. DIVERSAS CORES. PACOTECOM 50 UNIDADES. | PACOTE | RIBERBALL | 10,00000 | 14,0000 | 140,00 |
| 00176 | ELMO PAPELARIA LTDA | BALÃO 6,5. FABRICADO EM LÁTEX, CORES SORTIDAS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES | PACOTE | RIBERBALL | 10,00000 | 4,2500 | 42,50 |
| 00178 | ELMO PAPELARIA LTDA | TESOURA MULTIUSO FORJADA E NIQUELADA PARA COSTURA, FIO LISO, 21 CM. | PACOTE | DELLO | 5,00000 | 7,5400 | 37,70 |
| 00179 | ELMO PAPELARIA LTDA | TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL 21 CM EM AÇO | UNID | MASTER | 3,00000 | 35,0000 | 105,00 |
| 00180 | ELMO PAPELARIA LTDA | GRAMPOS 26/6 GALVANIZADO - CAIXA COM 5000 UNIDADES | CAIXA | JOCAR | 1,00000 | 2,6800 | 2,68 |
| 00221 | ELMO PAPELARIA LTDA | PLÁSTICO CONTACTC TRANSPARENTE ROLO COM 25 METROS | ROLO | INFORMS | 2,00000 | 69,0000 | 138,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 00224 | ELMO PAPELARIA LTDA | PAPEL LAMINADO 45X59MM | UNID | VMP | 50,00000 | 0,6400 | 32,00 |
| 00226 | ELMO PAPELARIA LTDA | PAPEL VERGE 180G/M. PACOTE COM 50 FOLHAS TAMANHOA4, COR BEGE | PACOTE | OFF PAPER | 10,00000 | 10,7000 | 107,00 |
| 00227 | ELMO PAPELARIA LTDA | CARTOLINA 150G 50X66MM BRANCA | UNID | JANDAIA | 100,00000 | 0,4000 | 40,00 |
| 00228 | ELMO PAPELARIA LTDA | CARTOLINA 150G 50X66MM ROSA | UNID | JANDAIA | 100,00000 | 0,4000 | 40,00 |
| 00229 | ELMO PAPELARIA LTDA | CARTOLINA 150G 50X66MM VERDE | UNID | JANDAIA | 100,00000 | 0,4000 | 40,00 |
| 00230 | ELMO PAPELARIA LTDA | CARTOLINA 150G 50X66MM AMARELA | UNID | JANDAIA | 100,00000 | 0,4000 | 40,00 |
| 00231 | ELMO PAPELARIA LTDA | CARTOLINA 150G 50X66MM AZUL | UNID | JANDAIA | 100,00000 | 0,4000 | 40,00 |
| 00232 | ELMO PAPELARIA LTDA | PAPEL A4 (11972) EM PAPEL ALCALINO, EXTRA BRANCO,FORMATO 210X297MM,ACONDICIONADOS EM RESMAS COM 500FLS. | UNID | SOLCOPY | 50,00000 | 10,6000 | 530,00 |
| 00233 | ELMO PAPELARIA LTDA | PAPEL A4, 75 GRAMAS, COLORIDO, PACOTE COM 100, ROSA | PACOTE | REPORT | 1,00000 | 4,0800 | 4,08 |
| 00234 | ELMO PAPELARIA LTDA | PAPEL A4, 75 GRAMAS, COLORIDO, PACOTE COM 100, VERDE | PACOTE | REPORT | 1,00000 | 4,0800 | 4,08 |
| 00235 | ELMO PAPELARIA LTDA | PAPEL A4, 75 GRAMAS, COLORIDO, PACOTE COM 100, AZUL | PACOTE | REPORT | 1,00000 | 4,0800 | 4,08 |
| 00236 | ELMO PAPELARIA LTDA | PAPEL A4, 75 GRAMAS, COLORIDO, PACOTE COM 100, AMARELO | PACOTE | REPORT | 1,00000 | 4,0800 | 4,08 |
| 00238 | ELMO PAPELARIA LTDA | PAPEL CAMURÇA, TAMANHO 40X60CM CORES DIVERSAS | UNID | VMP | 50,00000 | 0,5600 | 28,00 |
| 00239 | ELMO PAPELARIA LTDA | CADERNO BROCHURA CAPA DURA COM 48 FOLHAS | UNID | PANAMERICANA | 30,00000 | 1,6900 | 50,70 |
| 00240 | ELMO PAPELARIA LTDA | PAPEL CARTÃO DUPLA FACE, FORMATO 50X70CM 240G/M² CORES: DIVERSAS CORES. | UNID | VMP | 60,00000 | 1,0500 | 63,00 |
| 00241 | ELMO PAPELARIA LTDA | PAPEL KRAFT 80G/M² - BOBINA 1,20 DE LARGURA E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 250M. | BOBINAS | SAMPA | 1,00000 | 135,0000 | 135,00 |
| 00242 | ELMO PAPELARIA LTDA | FOLHA PLÁSTICA COM 4 FUROS, PLÁSTICO PROTETOR PARA PAPÉIS PROPORCIONAM UMA VIDA ÚTIL E PRATICIDADE NA HORA DO MANUSEIO EVITANDO RASGOS E AMASSADOS, ESPECIFICAÇÕES: FORMATO OFICIO (240 X 320MM), ESPESSURA 0,15MM (GROSSO). | UNID | DAC | 30,00000 | 0,2000 | 6,00 |
| 00243 | ELMO PAPELARIA LTDA | PASTA SUSPENSA (CAIXA COM 50 UNID) CARACTERÍSTICAS: FEITA EM CARTÃO KRAFT, HASTES PLÁSTICAS, 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, 1VISOR, ETIQUETA BRANCA, 1 GRAMPO PLÁSTICO, DIMENSÕES: 361 X 240CM | CAIXA | DELLO | 5,00000 | 59,4500 | 297,25 |
| 00245 | ELMO PAPELARIA LTDA | PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 70 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO, DIMENSÕES 240X115X112MM, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DOFURO 6MM, DISTANCIA DOS FUROS 80MM, COM MARGEADORPLÁSTICO. | UNID | CAVIA | 4,00000 | 115,0000 | 460,00 |
| 00247 | ELMO PAPELARIA LTDA | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X50 M | ROLO | FLAX | 10,00000 | 3,5400 | 35,40 |
| 00248 | ELMO PAPELARIA LTDA | FITA ADESIVA EM CELOFANE 50MM X 50M FILME DE CELOFANE E ADESIVO A BASE DE ELASTÔMERO E RESINAS SINTÉTICAS - 1ª QUALIDADE. MARCA DE REFERENCIA 3M | ROLO | 3M | 10,00000 | 3,2000 | 32,00 |
| 00249 | ELMO PAPELARIA LTDA | E.V.A. ATOALHADO (TIPO PLUSH) EM FOLHAS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 45 CMX60CM - CORES DIVERSAS | UNID | MILIU | 60,00000 | 5,9300 | 355,80 |
| 00251 | ELMO PAPELARIA LTDA | FITA ADESIVA EM CELOFANE 12MM X 50M - FILME DE CELOFANE E ADESIVO A BASE DE ELASTÔMERO E RESINAS SINTÉTICAS - 1ª QUALIDADE . MARCA DE REFERÊNCIA 3M. | ROLO | FLAX | 10,00000 | 2,4500 | 24,50 |
| 00253 | ELMO PAPELARIA LTDA | ETIQUETAS FOLHA COM 14 ETIQUETAS, CARREIRA 2. TAM, 38,1X 99,0 CAIXA COM 100 UNID | CAIXA | INFORMS | 3,00000 | 37,1500 | 111,45 |
| Total do Fornecedor R$ 6.111,09 | | | | | | | |
| Total Geral dos Itens R$ 29.679,21 | | | | | | | |

1.2. VALOR: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de R$29.679,21 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos.).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços será usada pelo FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MASSARANDUBA, que será o Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.2. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Processo Licitatório Nº. 35/2014 - Pregão Presencial Nº. 14/2014.

3.3. Em cada fornecimento de serviços decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Processo Licitatório Nº. 35/2014 - Pregão Presencial Nº. 14/2014 e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, através de depósito na conta corrente informada pela empresa vencedora do certame, mediante a apresentação de Nota Fiscal, com os materiais descritos detalhadamente e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, ou outro servidor responsável pela requisição/solicitação. Na nota fiscal deverá constar o número da licitação, da Ata de Registro de Preços e ainda serão observados os seguintes requisitos:

a) Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

b) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.2. As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços serão efetuadas a conta dos recursos financeiros do ano corrente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.
5.1. O objeto da licitação deverá ser entregue PARCELADAMENTE, em datas e quantidades a serem definidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL/ FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MASSARANDUBA e/OU Pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo ser expedida a nota fiscal, sempre que houver a execução do objeto.

5.2. A Empresa deverá entregar o objeto contratado dentro do prazo estipulado previamente em instrumento convocatório, independente de quantidade solicitada, distância da contratada do local de entrega, ou do valor do frete, pois o preço deverá ser elaborado prevendo estes custos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
6.1. A recusa da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº. 2051/2010, a critério da Administração.

6.2. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.2.1. Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.2.2. Cancelamento do registro na Ata;

6.2.3. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.2.5. Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.3. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.5.1. Advertência;

6.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.5.3. Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.6. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos;

6.7 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.8. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a

possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.9. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.10. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
7.1. O objeto licitado poderá sofrer reajuste depois de expirado o prazo de 90 dias contados da homologação, desde que atendidas as prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte do fornecedor e aprovação da administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

7.2. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.2. Pela Administração Municipal, quando:

8.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.2.2. A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.2.4. Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pela Administração Municipal/ Fundos Municipais, que são os órgãos gerenciadores da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
10.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

10.1.1. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.1.2. Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços.

10.1.3. O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
11.1. A empresa vencedora obriga-se a:

11.1.1. Aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICÍPIO solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.1.2. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes á legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MASSARANDUBA e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

11.1.3. Disponibilizar os materiais de expediente, de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE, dentro de um prazo máximo de 3 (três) dias consecutivos após solicitação através de ordem de serviço, devendo ser expedida a nota fiscal, sempre que houver a execução do objeto.

11.1.3.1. A empresa vencedora entregará os materiais de expediente , nos locais que a Administração Municipal definirá no ato da solicitação da prestação do serviço, independente de quantidade, localidade e distancia a ser percorrida.

11.1.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta Contratação;

11.1.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, sem a autorização expressa pela administração;

11.1.6. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação;

11.1.7. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MASSARANDUBA E/OU PELO FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

11.1.8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto deste Contrato, ficando, ainda ao FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MASSARANDUBA

isenta de qualquer vínculo empregatício;

11.1.9. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas e quaisquer outros que forem devidos;

11.1.10. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio da Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação. A Contratante ficará alheia à relação jurídica que se estabelecer entre a licitante vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº. 14/2014, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Massaranduba(SC), 23 de Maio de 2014.

| | |
|---|---|
| MARIO FERNANDO REINKE | ANNA KARINE REINKE FRANZ |
| PREFEITO | FUNDO MUN. DE SAUDE ASS. SOCIAL |
| Contratante | Gestora |

BOZZANO E BOZZANO LTDA - ME
ENIO BOZZANO
Contratada

COMERCIAL VITÓRIA LTDA - ME
VERONICA SOLANGE RIGO SCHEER
Contratada

| | |
|---|---|
| DIAL DEPARTAMENTOS LTDA<br>HILTON DELGADO DOS SANTOS<br>Contratada | ELMO PAPELARIA LTDA<br>ADENILSON BROERING<br>Contratada |

| | |
|---|---|
| INFANTUS BRINQ. E PRES. LTDA - ME<br>LUISSALATIEL JOSE WIELEWSKI<br>Contratada | ZANELLA COMERCIO DO VESTUARIO<br>IMELDE ZANELLA<br>Contratada |

# Meleiro

## Prefeitura

### Edital Processo Seletivo - SAMU E Pacs

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2014

Preâmbulo

O MUNICÍPIO DE MELEIRO, Estado de Santa Catarina, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Decreto Municipal n.º 041/2014, de 09 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de pessoal para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, a serem Admitidos em Caráter Temporário nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal de 1988 e conformea LeiComplementar Municipal nº 031/2010 e suas alterações, a Lei Municipal n° 1414/2010 e suas alterações e a Lei Municipal n° 809/2000 e suas alterações, na forma deste Edital:

1. DO PROCESSO SELETIVO
O presente Processo Seletivo Simplificado tem a finalidade classificatória de pessoal, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, nas áreas que menciona, e será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto Municipal n.º 041/2014, de 09 de Maio de 2014.

2. DAS VAGAS, FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO
Poderão participar da Seleção, os profissionais interessados em prestar serviço em caráter temporário e que atendam os requisitos deste Edital e da legislação municipal vigente e alterações supervenientes, para os cargos/áreas abaixo relacionados:

| Nº | Cargo | Nº de Vagas | Carga Horária Semanal | Remuneração (R$) | Requisitos para o cargo |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Agente Comunitário de Saúde - ACS dividido nas seguintes áreas e microareas:<br>a) Microarea 01<br>b) Microarea 02<br>c) Microarea 03<br>d) Microarea 04<br>e) Microarea 05<br>f) Microarea 06<br>g) Microarea 07<br>h) Microarea 08<br>i) Microarea 09<br>j) Microarea10<br>k) Microarea11<br>l) Microarea12<br>m) Microarea13<br>n) Microarea14<br>o) Microarea15<br>p) Microarea16<br>q) Microarea17<br>r) Microarea18<br>i.<br>Obs: Ver detalhamento das micro áreas no anexo V deste edital. | 18 | 40h | 958,63 | Ensino Fundamental Completo e residir na área de atuação |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | Motorista/Socorrista do SAMU | 04 | 40h | 1.064,18 | Ensino Fundamental, registro no Órgão fiscalizador |
| 03 | Técnico em Enfermagem do SAMU | 04 | 40h | 812,29 | Ensino Médio, registro no Órgão fiscalizador |

Nota 01:As vagas para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde destinam-se a todas as regiões do município, sendo que o candidato concorrerá às vagas oferecidas para apenas uma delas, devendo indicar o código do cargo de acordo com a localidade em sua ficha de inscrição, conforme quadro demonstrativo:
Nota 02:O Candidato, ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverá residir no local para a qual se inscrever, de acordo com a Lei Federal 11.350, ficando responsável, ao assinar no Comprovante de Validação da Inscrição, pelo cumprimento da mesma.
Nota 03: Naescolha da vaga, o candidato ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá comprovar residência na área para a qual se inscreveu, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo Simplificado.
Nota 04: Caso não haja inscrito na área de residência será chamado conforme classificação da nºmicro área mais próxima
Nota 05: Para a admissão nos cargos do SAMU, o candidato para assumir a vaga não poderá estar trabalhando no mesmo cargo em outra instituição Pública.
Nota 06: Para os cargos do SAMU, os candidatos que possuírem 2 anos ou mais de experiência receberão uma pontuação extra de 2 pontos somados a pontuação final conforme ÍTEM 8.2.
Nota 07:As atribuições dos cargos são as constantes da Lei Complementar Municipal nº 031/2010 e suas alterações paraos cargos relacionados ao SAMU e da Lei Municipal n° 1414/2010 e suas alterações para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.
Nota 08: O regime de contratação dos candidatos classificados e contratados serão de acordo com a Lei Municipal n° 809/2000 e suas alterações.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 O candidato poderá se inscrever somente para 01 (um) cargo.
3.2 A pré-inscrição somente será efetuada via internet, no período de07/06/2014 a 16/06/2014.Para efetivar a sua pré-inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:
a) Acessar o endereço eletrônico: http://www.processosseletivos.com.br/meleiro;
b) Ler atentamente o edital, preencher o Formulário de Pré-inscrição no portal apontado no ÍTEM 3.2, imprimindo o comprovante de pré-inscrição gerado no site e dirigir-se à na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua José Mezari,s/n, Centro, município de MELEIRO/SC, munido dos documentos comprobatórios informados no ato da inscrição, no período informado no ITEM 4.1 deste edital, para validar sua inscrição.
3.3 Os candidatos que não tiverem equipamentos ou acesso a Internet para efetivar a sua pré-inscrição, poderão dirigir-se à Biblioteca Municipal do Municípiode MELEIRO, situada naRua 7 de Setembro, n° 287, centro, no período apontado no ITEM3.2, no horário de expediente.
3.4 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá mencionar a sua condição no Formulário de Pré-inscrição on-line.
3.5 Requisitos indispensáveis para a inscrição do candidato:
a) Ter nacionalidade brasileira;
b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
c) Gozar de boa saúde, condição que será comprovada, quando do processo de admissão, através de atestado médico;
d) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio da assinatura de regular termo de declaração;
e) Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
f) Possuir a escolaridade exigida na forma deste Edital e estar legalmente habilitado para o exercício do cargo;
g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, a completar na data da admissão.
3.6 O candidato poderá obter informações técnicas referentes a utilização do portal e preenchimento do formulário de pré-inscrição, através do e-mail: suporte@processosseletivos.com.br.

4 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

4.1 O candidato, para validar a sua inscrição no presente Processo Seletivo, após preenchimento do formulário de pré-inscrição online, deverá comparecer nos dias 17e18/06/2014, durante o horário de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua José Mezari, s/n, Centro, município de MELEIRO/SC, munido dos seguintes documentos:
a) Formulário de pré-inscrição impresso;
b) CPF e Carteira de Identidade ou CNH (original e cópia);
c) Comprovante de residência(Original e Cópia);
d) Candidato que apresentar certidão de colação de grau deverá, obrigatoriamente, no dia da admissão, apresentar o certificadode conclusão ou diploma do curso (original e cópia);
e) Laudo médico, para os candidatos que concorrerem como pessoa com deficiência.
f) Para os cargos do SAMU, o candidato que possuir experiência igual ou superior a dois anos, deverá apresentar atestado de tempo de serviço emitido pela instituição empregadora em que exerceu a profissão, para comprovar sua experiência no cargo desejado.(original e cópia)
4.2 Não haverá validação da inscrição por correspondência.
4.3 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá entregar no ato da validação da inscrição o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, atestando a aptidão para o cargo que está sendo pretendido.
4.4 O candidato deverá solicitar a prova especial, se for o caso, preenchendo o requerimento do Anexo III deste Edital.
4.5 As informações prestadas no Formulário de Pré-inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Reserva-se à comissão técnica do processo seletivo, o direito de não homologar a inscrição do candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
4.6 No momento da validação, será emitido o comprovante de inscrição onde o candidato deverá assinar concordando incondicionalmente com termos descritos na sua inscrição.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no dia20/06/2014, até as23h:59min. O ato de homologação será divulgado no site www.processosseletivos.com.br/meleiro, onde estarão indicados o nome do candidato e o número de inscrição.
5.2 No mesmo local será publicada a relação das inscrições indeferidas.

6 DO PROCESSO SELETIVO
6.1 O processo seletivo constará de Prova Escrita, de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos de caráter classificatório (ressalvada a ausência do candidato à prova ou zerá-la, casos em que será eliminado do processo seletivo);

6.1.1 Da prova escrita
6.1.1.1 Este processo constará de prova de caráter classificatório, que avaliará a aptidão funcional dos candidatos para o desempenho das funções a serem executadas no exercício do cargo pretendido.
6.1.1.2 As provas escritas serão compostas com 20 (vinte) questões objetivas, sendo 05 (cinco) questões de português, 05 (cinco) questões de atualidades e dados históricos sobre o Município de MELEIRO/SC, 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais sobre saúdee 05 (cinco) questões de conhecimentos sobre as atribuições do respectivo cargo. Cada uma delas com 05 (cinco) alternativas, das quais, somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
a) Os candidatos inscritos receberão um cartão resposta com 20 (vinte) questões. Sendo 05 (cinco) questões específicas do cargo pretendido;
b) Os cadernos de avaliação serãodivididos por cargo, onde cada candidato receberá seu caderno de avaliação identificado conforme seu cargo de interesse;
c) O candidato deverá responder todas as 20 questões de sua prova conforme numeração das questões indicadas no seu cartão resposta.
6.1.1.3 As questões das provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo II deste Edital.
6.1.1.4 O peso de cada questão é de 0,5 pontos.
6.1.1.5 A nota da prova escrita (NPE) será calculada com o emprego da seguinte fórmula:NPE = (NA x 0,5), Sendo: NPE= Nota da Prova Escrita e NA= Número de Acertos.
6.1.1.7 Cada Candidato inscrito no processo seletivo terá direito a apenas 01 (um) cartão de respostas, não sendo permitida, em hipótese alguma, a troca de seu cartão assinado por outro.
6.1.1.8 O candidato deverá transpor os resultados das questões para grade de respostas, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.
6.1.1.9 Questões em branco, rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada, na grade de respostas, serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.
6.1.1.10 Para fins de correção da prova, somente será considerada a grade de respostas, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

7 DA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 A prova será realizada no dia 13 de Julho de 2014, na Escola de Educação Básica Municipal Inês TonelliNápole, situada na Rua Coronel Vital Ramos, n° 20, Centro, no município de Meleiro/SC.
7.2 Os portões do prédio onde será realizada a prova escrita serão fechados, impreterivelmente, às14h:30min. O candidato que chegar após o horário estabelecido,terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
7.3 A prova terá início às 15h:00min e durará até as 16h:30min.
7.4 Para fins de acesso à sala de realização da prova, será exigido o Documento de Identidade Original com Foto (Obrigatoriamente) e o Comprovante de inscrição (Facultativamente).
7.5 Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, de tinta azul ou preta.
7.6 As provas terão um prazo mínimo de realização de 1 (uma) hora
7.7 O candidato que, durante a realização da prova escrita, for encontrado de posse, de qualquer tipo de relógio, telefone celular, pager, beep, calculadora ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá sua prova anulada e,com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
7.8 Durante a realização das provas será vedado, também, o uso de carteiras, bolsas, bonés, chapéuse similares, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, etc.
7.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova escrita, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, há no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de realização das provas.
7.10 A apresentação do comprovante de inscrição no dia da realização da prova servirá também ao candidato como único documento que possibilitará a garantia de poder realizar a prova em caso de não constatação de seu nome nas listas de distribuições de locais de prova.
7.11 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
7.12 Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
7.13 Em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro, rasura ou preenchimento incorreto do candidato conforme instruções contidas no mesmo.
7.14 Em hipótese nenhuma haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, implicando a ausência na sua eliminação do Processo Seletivo.
7.15 Os 03 (três) últimos candidatos permanecerão no local até a conclusão da prova do último candidato, para, após assinarem o termo de recolhimento dos cartões resposta juntamente com os fiscais (de sala e coordenador).
7.16 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a entidade responsável pela elaboração das provas do Processo Seletivo,se reserva o direito de não fornecer exemplares dos Cadernos de Provas a candidatos ou a outras instituições, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo, estando à disposição dos candidatos na Secretaria de Saúde, uma cópia das provas escritas para sua consulta, durante o prazo recursal previsto no Edital.
7.17 A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no momento da inscrição, para adoção das providências necessárias.
7.18 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
7.19 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
7.20 A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
7.21 Não será disponibilizado pela equipe técnica do Processo Seletivo, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.
7.22 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
7.23 Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
7.24 Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.
7.25 Caberá à entidade organizadora do certame, juntamente com a Comissão, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.
7.26 A Comissão poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no ITEM6 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Processo Seletivo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO
8.1 Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados pela área/cargo e pela habilitação mínima exigida em listagem, de acordo com a sua inscrição no processo seletivo, seguindo a ordem decrescente de pontuação final, expressa em 03 (três) algarismos, de acordo com a seguinte fórmula: PONTUAÇÃO FINAL = NOTA OBTIDA NA PROVA

8.2 Para os cargos direcionados ao preenchimento de vagas do SAMU, serão considerados mais2 pontos extras, somados a pontuação final para aqueles candidatos que possuírem 2 anos ou mais de experiência no cargo pretendido.
8.3 No caso de empate na classificação terá preferência para a nomeação, sucessivamente, o candidato que:
a) Obtiver a maior idade;
b) Persistindo o empate prevalecerá o maior número de dependentes.
8.4 As provas obedecerão aos critérios especificados pelo Anexo I e conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital.
8.5 A chamada dos candidatos selecionados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vagas.
8.6 A publicação da classificação final será divulgada no site www.processosseletivos.com.br/meleiro e no site www.meleiro.sc.gov.br, no dia 31/07/2014.

9 DOS RECURSOS
9.2 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
a) Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições;
b) Com relação à prova escrita (questões objetivas) no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à realização da prova.
c) Com relação à classificação parcial no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação dos resultados.
9.3 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, etc., juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido e protocolado na Secretaria Municipal de Saúde/SC, nos prazos estabelecidos no cronograma do Anexo I.
9.4 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial. Se resultar em alteração do gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas novamente, conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
9.5 Os pedidos de revisão de provas e notas somente serão aceitos se feitos pelos próprios candidatos, em até 02 (dois) dias úteis a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação dos classificados no Processo Seletivo, com respeito somente às suas próprias provas, ficando vedados, a qualquer tempo e condição, pedidos de revisão de provas e notas de terceiros.
9.6 No pedido de Revisão de provas, será apresentado apenas uma vez ao candidato o Caderno de Provas com respectivo Gabarito, ficando impedido de fazer qualquer alteração ou cópia.

10. DA ESCOLHA DE VAGAS
10.1 A escolha de vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e será feita de acordo as necessidades do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde.
10.2 A escolha de vaga deve ser feita pelo titular da inscrição, não podendo ser por procuração.
10.3 O candidato deverá escolher a vaga existente na Unidade de Saúde.
10.4 O candidato que escolher vaga e não assumir no tempo previsto será eliminado do processo seletivo.
10.5 O prazo de se apresentar na unidade de trabalho será o seguinte:
a) Para a 1a chamada - o primeiro dia de atividades na unidade de trabalho;
b) Para a 2a chamada e demais - 24 (vinte e quatro) horas a partir do documento de encaminhamento.
10.6 O profissional contratado ficará vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, onde poderá ocorrer mudança de local de trabalho e alteração da jornada de trabalho, sempre que necessário.
10.7 O candidato que não se apresentar no dia e horário determinado para a escolha da vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.
10.8 O candidato terá dois dias úteis para se apresentar no Setor Pessoal munido da documentação exigida para o contrato e assim assumir a vaga escolhida. Passando o prazo, fica a Secretaria de Saúde autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a seqüencia da ordem de classificação.

11. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
11.1 Fica delegada competência à empresa PS CONCURSOS para
a) Organizar programas e inscrições no portal da internet;
b) Deferir e indeferir as inscrições e apreciar recursosde provasprevistos neste Edital;
c) Disponibilizar a Emissão Eletrônicados documentos de pré-inscrições e inscriçãoatravés de sistemas automatizados e on-line;
d) Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova escrita;

11.2 Ficam atribuídos a Comissão do Processo Seletivo:
a) Elaborar e responder pelo edital;
b) Prestar informações sobre o processo seletivo;
c) Validar as informações prestadas pelo candidato na prova de títulos;
d) Receber e apreciar os recursos previstos neste edital;
e) Homologação das etapas do processo seletivo.

12. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
12.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo, Modalidade - Emprego Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal n.º 3.298/99.
12.2. São reservados 5% das vagas abertas por este edital, para cada cargo, às pessoas com deficiência de conformidade com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e Decreto Federal nº. 3.298/99, e suas alterações, Decreto Federal nº. 5.296/2004 e suas alterações e na Lei Federal nº. 7.853/1989, caso não houver candidato inscrito ou aprovado as vagas reservadas serão disponibilizadas para os demais candidatos aprovados.
12.3. O direito de concorrer à reserva de vagas será definido pelo laudo apresentado no ato da inscrição, conforme item 4.3 deste edital, o qual será avaliado e homologado pelo médico do trabalho do município.
12.4. Caso o candidato inscrito como pessoa com deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para pessoas com deficiência.
12.5. No ato da inscrição o candidato com deficiência que necessite de atendimento diferenciado no dia do Teste Seletivo, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas.
12.6. As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
12.7. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição ou não atender as condições de deficiência determinadas neste Teste Seletivo, terá sua inscrição inválida, passando a concorrer unicamente como candidato sem deficiência e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS
13.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em

eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
13.3 Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.
13.4 Será excluído do certame o candidato que:
- Faltar a qualquer uma das fases do Processo Seletivo;
- Não pontuar na prova objetiva;
- Portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Processo Seletivo;
- For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
- For apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
- Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
13.5 Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e consequentemente não contratação.
13.6 A aprovação em Processo Seletivo não gera direito à contratação, a qual se dará, a exclusivo critério da Prefeitura Municipal de Meleiro/SC, dentro do prazo de validade do certame em conformidade com a necessidade atual e futura da Prefeitura Municipal de Meleiro/SC.
13.7 O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital e do Regulamento do Processo Seletivo e, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado, bem como do regimento interno da Prefeitura de MELEIRO/SC
13.8 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo.
13.9 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico, no portal das inscrições, até a publicação da classificação final do Processo Seletivo, e junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Meleiro, após a homologação do resultado do Processo Seletivo.
13.10 Os casos omissos serão resolvidos pela PS CONCURSOS e Secretaria Municipal de Saúde de Meleiro/SC.
13.11 O presente Edital e seus anexos no Diário Oficial do Município, no site Oficial do Município www.meleiro.sc.gov.br, no portal www.processosseletivos.com.br/meleiro e afixados em mural na Prefeitura Municipal de MELEIRO/SC.
13.12 Os cartões resposta deste Processo Seletivo, bem como os cadernos de provas serão arquivados e serão mantidos pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado final do Processo Seletivo, findo o qual, serão incinerados.
13.13 A validade do Processo Seletivo de que trata este Edital será de 01 (um) ano, a contar de sua homologação, permitida sua prorrogação, uma única vez, por igual período.
13.14 Os candidatos habilitados e classificados no Processo Seletivo serão nomeados sob o regime Estatutário sob as regras do Direito Administrativo e o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, por prazo de acordo com a necessidade do serviço público, podendo ser dispensado a qualquer momento de acordo com a necessidade da administração pública. O Servidor Admitido em Caráter Temporário fará jus às especificações previstas nas seguintes leis: Lei Complementar Municipal nº 031/2010 e suas alterações para os cargos relacionados ao SAMU e a Lei Municipal n° 1414/2010 e suas alterações para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.
13.15 No caso das áreas em que não houve inscrição de candidatos, será oferecida a vaga ao próximo candidato da lista, que pertencer à área mais próxima da área com o cargo vacante a ser preenchido.
13.16 Faz parte deste edital o Anexo I - Do Cronograma e Do Regulamento para as provas do Processo Seletivo.
13.17 Faz parte deste edital o Anexo II - Dos Conteúdos Programáticos.
13.18 Faz parte deste edital o Anexo III - Do Requerimento do candidato com deficiência.
13.19 Faz parte deste edital o Anexo IV - Do formulário para recurso.
13.20 Faz parte deste edital o Anexo V - Detalhamento das Microareas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde
13.21 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
13.22 Revogam-se as disposições em contrário.

MELEIRO/SC, em 26 de Maio de 2014.
ANA DA COSTA OSTETTO
Secretária Municipal de Saúde

Fica homologado o presente EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2014, a data, o local e o horário da prova.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO/SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N°001/2014

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO

| Cronograma | Data |
|---|---|
| Publicação do Edital de Abertura | 26/05/2014 |
| Período de pré-Inscrições Online | 07/06/2014 a 16/06/2014 |
| Período de validação das inscrições (junto à Secretaria Municipal de Saúde) | 17 e 18/06/2014 |
| Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas | 20/06/2013(até as 23h:59min) |
| Prazo para apresentação dos Recursos contra o indeferimento das inscrições | 23 e 24/06/2014(em horário de expediente) |
| Homologação Definitiva das Inscrições | 27/06/2014(até as 23h:59min) |
| Realização das Provas Escritas e Divulgação do Gabarito Oficial | 13/07/2014 |
| Prazo para Recursos referentes à Prova Escrita | 14 e 15/07/2014(em horário de expediente) |
| Divulgação do resultado preliminar e notas das provas (Classificação Parcial) | 23/07/2014(até as 23h:59min) |
| Prazo para Recursos referentes ao resultado e/ou notas das provas | 24 e 25/07/2013(até às 12 horas) |
| Homologação e Divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo | 31/07/2014(até as 23h:59min) |

REGULAMENTO PARA AS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

Os portões do prédio onde será realizada a prova escrita serão fechados, impreterivelmente, às 14:30h.
A prova terá início às 15h:00min e durará até as 16h:30min.
Não será admitida a entrada de Candidato após o fechamento dos portões do prédio, e/ou que não estiver munido do Documento de Identidade Original com Foto.
O candidato apenas estará segurado da realização da prova mediante a apresentação do comprovante de validação de inscrição em caso de não constatação de seu nome nas listas de distribuição de locais de prova fixados na entrada do prédio onde serão realizadas as provas.
Os envelopes das provas serão abertos por 02 (dois) candidatos,

que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com 01 (um) fiscal, um termo de abertura dos envelopes.
Durante a prova não poderá ser feita qualquer espécie de consulta, nem o uso de máquinas calculadoras, celulares ou quaisquer tipos de aparelhos ou anotações.
Não será permitido qualquer tipo de comunicação do candidato com outros candidatos ou com o exterior do recinto, sob pena da eliminação do Processo Seletivo do(s) Candidato(s) envolvido(s).
Aparelhos de telefonia celular, bip e/ou similares deverão ser desligados.
As provas terão um prazo mínimo de realização de 30 (trinta) minutos.
O candidato poderá sair da sala somente em caso especial e acompanhado de um fiscal.
É expressamente proibido fumar nos locais das provas.
Todas as respostas da prova escrita deverão ser transpostas para a grade de respostas, não podendo ficar nenhuma questão sem resposta.
Após a conclusão e entrega da prova, os candidatos não poderão permanecer nos corredores da escola.
Os 03 (três) últimos candidatos permanecerão na sala até a conclusão do último, para, após, assinarem o termo de recolhimento dos cartões resposta juntamente com os fiscais (de sala e coordenador).
Os cartões de respostas, juntamente com a lista de presença e termos referentes aos pacotes lacrados e entrega de cartões resposta deverão ser entregues pelos Fiscais ao Coordenador da equipe de aplicação do processo seletivo, acompanhados dos três últimos candidatos.

MELEIRO/SC, em 26 de Maio de 2014.
ANA DA COSTA OSTETTO
Secretária Municipal de Saúde

Fica homologado o presente EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2014, a data, o local e o horário da prova.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO/SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 001/2014

ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DA PROVA ESCRITA

CONHECIMENTOS GERAIS (para todos os Cargos)

Língua Portuguesa:
Para os cargos de nível Médio
Fonética e Fonologia Fonema e Letra Ortografia Recursos sonoros Vícios de linguagem Lexicologia Polissemia Sinônimos e antônimos Homônimos e parônimos Morfologia Estruturaaspalavras Formação das palavras Neologismos e Estrangeirismos Interpretação de textos e charges.
Para os cargos de nível Fundamental
Leitura e entendimento de texto, Ortografia, Linguagem Formal, Concordância Nominal e Verbal, Classes Gramaticais. Leitura e interpretação de textos simples.

Atualidades:
Aspectos atuaisa nível mundial, nacional, estadual, regional e local, noticiados através de meios de comunicações oficiais e dados históricos do município.

Saúde:
Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei do SUS e suas alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (a cada Cargo)

Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Noções básicas do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, e do Estratégia Saúde da Família - ESF;Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei do SUS; Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, e alterações - Regula as atividades do Agente Comunitário de Saúde;Formas da abordagem nas visitas domiciliares e no relacionamento com as pessoas, as famílias e as comunidades da microárea de atuação;

Cargo: Técnico de Enfermagem do SAMU
CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA SAÚDE, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei do SUS.Portaria nº 2048/GM, do Ministério da Saúde, de 05/11/2002;Código de ética profissional; Atribuições no SAMU, noções de trabalho em equipe, humanização.Precauções Universais, desinfecção e uso de aparelhos e utensílios; Saúde Pública e saneamento básico. Fundamentos de Enfermagem: procedimentos e ações do técnico de enfermagem no atendimento ao cliente/paciente; conhecimentos teóricos que fundamentam as ações do técnico de enfermagem; relacionamento interpessoal com o paciente; processo de educação em saúde; prevenção de acidentes; medidas de controle da infecção hospitalar. Supervisão em Enfermagem: ações do técnico de enfermagem na supervisão do pessoal auxiliar.

Cargo: Condutor/Socorrista do SAMU
Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503 de 23/9/1997) e
legislação complementar atualizada. Conceitos, definições e diretrizes. Sistema Nacional de Trânsito: Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Atendimento pré-hospitalar de urgência em suporte básico de vida em parada cardíaca, emergências respiratórias, obstétricas (parto de emergência), psiquiátricas (paciente suicida, paciente violento) e no trauma (traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão na coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra-abdominal, queimaduras, ferimentos e afogamentos, segurança da cena).Portaria nº 2048/GM, do Ministério da Saúde, de 05/11/2002; Código de ética profissional; Atribuições no SAMU, noções de trabalho em equipe, humanização.Precauções Universais, desinfecção e uso de aparelhos e utensílios; Saúde Pública e saneamento básico.

MELEIRO/SC, em 26 de Maio de 2014.
ANA DA COSTA OSTETTO
Secretária Municipal de Saúde

Fica homologado o presente EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2014, a data, o local e o horário da prova.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO/sc
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014

ANEXO III

PARA USO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

REQUERIMENTO

Nome: _____
Nº. de Inscrição: _____

RG: _____ ,
CPF: _____ ,
Candidato (a) _____
_____
Inscrito (a) para a Cargo de: _____
_____ ,
Código _____ , Residente: _____
_____ , nº
_____ , Bairro: _____,
Fone: (____) _____,
Pessoa com deficiência _____
_____, requer a Vossa Senhoria condições especiais (*) para realização da prova objetiva do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de MELEIRO/SC, conforme Edital do Processo Seletivo 001/2014, de 26 de dezembro de 2014, anexando para tanto, Laudo Médico, bem como, fotocópia do documento de identidade. Necessito do(s) seguinte(s) recurso(s):

N. Termos
P. Deferimento.

MELEIRO/SC, _____de _____ de 2014.

Assinatura

(*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO/sc
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome: _____
Endereço: _____
Cargo: _____
Nº. de Inscrição: _____ Carteira de Identidade
Nº.: _____
Questionamento: _____

Embasamento: _____
_____

Data: ___/___/ _____

Assinatura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO/sc
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014

ANEXO V

DETALHAMENTO DAS MICROÁREAS

| MICROÁREA | DETALHAMENTO |
|---|---|
| Microarea 01 | Parte do Manoel Alves, Linha Mota, Forquilha Rocha Machado, Barra do Júndia e parte da Sapiranga |
| Microarea 02 | Sapiranga |
| Microarea 03 | Parte Manoel Alves, Limeira, Vila União e Tranqueiras |
| Microarea 04 | Barra do Cedro e parte do Jacaré |
| Microarea 05 | Sanga Grande |
| Microarea 06 | Sanga Grande, Vila União e Alto Rio Júndia. |
| Microarea 07 | Centro ( Bairro Casan e parte Jardim Itália). |
| Microarea 08 | Centro |
| Microarea 09 | Centro e Bairro Imigrantes. |
| Microarea 10 | Jardim Itália (parte) e Rio Morto. |
| Microarea 11 | Centro. |
| Microarea 12 | Morro do Bodoque, Sanga da Areia, Novo horizonte e Novo Paraíso |
| Microarea 13 | Estreito |
| Microarea 14 | Por do sol, Jardim Itália (parte). |
| Microarea 15 | Bairro Zanette, Poço Verde |
| Microarea 16 | Boa Vista, Vila Cega, Linha São José, Sanga Grande (parte) |
| Microarea 17 | Pique do Meio, Linha Bonfante, Vila Fabris |
| Microarea 18 | Jacaré, Boca do Pique, Linha Scarpari |

MELEIRO/SC, em 26 de Maio de 2014.
ANA DA COSTA OSTETTO
Secretária Municipal de Saúde

Fica homologado o presente EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2014, o detalhamento das microareas.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

## Lei Nº 1642/2014

LEI n. º 1642/2014
INSTITUI O REGIME DE SOBREAVISO NO SAMAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JONNEI ZANETTE faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Pela presente Lei fica instituído no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto- SAMAE, de Meleiro, o regime de sobreaviso, para atendimento de serviços de urgência e emergência o abastecimento de água à população e nos sistemas de tratamento de água e esgoto, fora do horário de expediente normal do SAMAE.

Art. 2º No horário de sobreaviso o servidor ou servidores designados poderão locomover-se normalmente no perímetro urbano de Meleiro, devendo, porém, permanecer á disposição, para o atendimento dos chamados e das situações de urgência e emergência constatada nos sistemas.

Art. 3º O SAMAE deverá equipar os servidores em situação de sobreaviso com os necessários equipamentos de comunicação, por rádio ou por telefone.

Art. 4º Para o atendimento do Regime de sobreaviso deverá ser observado preferencialmente o rodízio entre os servidores da autarquia com cargos compatíveis com essas funções.

Art. 5º O servidor designado para situação de Sobreaviso receberá o valor de R$ 20,00 (vinte reais) por dia nessa condição, cujo valor será incluído em evento destacado em folha de pagamento mensal.

Parágrafo 1º- Não incidirá adicional noturno nos horários de sobreaviso, ressalvado o disposto no artigo seguinte.

Parágrafo 2º- As horas extras que forem realizadas pelo servidor durante o período de Sobreaviso, serão remuneradas na forma da legislação em vigor.

Parágrafo 3º - A gratificação de sobreaviso será reajustada a título de reposição inflacionária nos mesmos índices dos salários dos servidores, na forma da legislação vigente.

Art. 6º A média mensal anual dos valores percebidos pelos servidores do SAMAE, a título de sobreaviso nos termos desta Lei, integrará o cálculo da gratificação natalina e das férias.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Autarquia Municipal - SAMAE.

Art. 8º Revogando-se as disposições em contrário.

Meleiro/SC, 28 de maio de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

## Decreto N° 030/2014

DECRETO n.º 030/2014.
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.611/2013, de 22 de Novembro de 2013.

DECRETA
Art. 1.º A Dotação Orçamentária abaixo relacionada ficam suplementada no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), neste termo:

06 - SECRET. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

060115.451.1017 - Obras de Artes, Drenagem, Paviment. Ruas e Logradoros

4.4.90.00.00.00.00.00.01.0743.0 - Aplicações Diretas (105)
R$ 150.000,00
Total .....R$ 150.000,00

Art. 2.º A suplementação da Dotação Orçamentária de que trata o artigo 1º, correrá por conta do excesso de arrecadação apurado no exercício na fonte especificada da Proposta de Transferência nº 11579, firmado entre o município de Meleiro e o Governo do Estado de Sana Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Araranguá.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de abril de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças.

## Decreto N° 032/2014

DECRETO n.º 032/2014.
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.611/2013, de 22 de Novembro de 2013.

DECRETA
Art. 1.º A Dotação Orçamentária abaixo relacionada ficam suplementada no valor de R$ 150.000,81 (Cento e cinquenta mil reais e oitenta e um centavos), neste termo:

06 - SECRET. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

060115.451.1017 - Obras de Artes, Drenagem, Paviment. Ruas e Logradoros

4.4.90.00.00.00.00.00.00.0743.0 - Aplicações Diretas (105)
R$ 150.000,81
Total .....R$ 150.000,81

Art. 2.º A suplementação da Dotação Orçamentária de que trata o artigo 1º, correrá por conta do provável excesso de arrecadação apurado no exercício na fonte especificada do convênio firmado com o Governo do Estado por meio da Secretaria de Estado da Defesa Civil, conforme Processo nº 002.352/2013.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 22 de Abril de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças.

## Decreto N° 036/2014

DECRETO n.º 036/2014.
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.611/2013, de 22 de Novembro de 2013.

DECRETA
Art. 1.º A Dotação Orçamentária abaixo relacionada ficam suplementada no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), neste termo:

11 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

110120.606.1014 - Aquis. Area, Construção e Ampliação de Prédios Públicos

4.4.90.00.00.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas (161)
R$ 100.000,00
Total .....R$ 100.000,00

Art. 2.º A suplementação da Dotação Orçamentária de que trata o artigo 1º, correrá por conta do provável excesso de arrecadação apurado no exercício na fonte especificada.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 22 de Abril de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças.

# Modelo

## Prefeitura

### Lei Municipal Nº 2148/2014

LEI MUNICIPAL N° 2.148/2014 DE 27/05/2014
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CONCESSÃO DE USO COM A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL JANGUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo – SC, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no inciso I, do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Modelo - SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Concessão de Uso com a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL JANGUTA, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n° 18.521.415/0001-76, com sede na Linha Janguta, Interior do Município de Modelo para utilização de imóvel do Município, consistente em: Parte do Lote Rural n° 180-B, da Seção Araçá, com área de 3.025 m² (três mil e vinte e cinco metros quadrados), com um prédio escolar, em alvenaria, com área construída de 63,55 m² (sessenta e três metros e cinqüenta e cinco centímetros quadrados), coberto com folhas de eternit situado na Linha Janguta, interior de Município de Modelo – SC, matriculada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pinhalzinho sob n° 3.115, pelo prazo de duração de 10 anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo,
aos 27 de maio de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal de Modelo

Registrada e Publicada na data supra:

JANICE MARTINI MULLER
CONTADORA

### Decreto Nº 179/2014

DECRETO Nº179/2014 DE 26/05/2014.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS, PARA COMPOR O CONSELHO DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR CAE, DO MUNICIPIO DE MODELO SC, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO - SC, no uso das atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica, em especial em atendimento as determinações legais do Ministério Da Educação/Fundo Nacional Da Educação e demais disposições legais pertinentes a matéria,
Considerando em especial de conformidade com a Lei Municipal 1929/2010 de 09/11/2010;
Considerando as nomeações e disposições do Decreto Municipal nº 173/2010;
Considerando as indicações dos responsáveis para substituição de representantes junto ao CAE, sendo do Poder Executivo Municipal, das Escolas Públicas, dos Pais e Alunos e da Sociedade Civil;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam alteradas as representações e nomeados os membros do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, do Município de Modelo- SC, passando a viger a sua composiçãona forma legale conforme abaixo especificado:

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MODELO SC:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
- IONE H. TREVISAN - TITULAR
- GRAZIANE FRIGO HASLINGER - SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO
- DULCE HELENA REINEHR STOFFEL- TITULAR
- HELENA FREY WERLANG- SUPLENTE
- JANETE TOSETO- TITULAR
- LUCIMAR DE FÁTIMA R. DAL'AGNOL -SUPLENTE

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS
- MICHELE ANTONIAK I- TITULAR
- IVANETE DE ASSIS ALBERTI-SUPLENTE

- KATIA SCHLOSSER -TITULAR
- MARISA GUTH MULLER -SUPLENTE

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL
- MIRTES N. CASTAMAN- TITULAR
- NARA FRITZEN- SUPLENTE,
- TEREZINHA ELIZABETA SCATOLIN - TITULAR
- IRINEU HENKER - SUPLENTE

Art. 2º - Mandato do Conselho da Alimentação Escolar, de conformidade com as indicações e nomeações constantes do Decreto 173/2010 e a Lei Municipal nº 1929/2010, é de quatro anos, sendo de 30 de outubro de 2010 a 30 de outubro de 2014.
Parágrafo Único - Os representantes indicados para substituição e nomeados através deste Decreto,completam o mandato de seus antecessores, encerrando-se igualmente o mandato em 30 de outubro de 2014.
Art. 3º - O serviço do conselho será considerando de caráter relevante, não lhe atribuindo qualquer remuneração e nem a geração de vinculo empregatício e ou obrigação social.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo - SC,
aos 26 de maio de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra:

Janice Martini Muller
Contadora

## Chamada Pública 002/2014

Chamada Pública
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MODELO
Chamada Pública n. 002/2014

Objeto: Cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios.
O Senhor Prefeito de Modelo, SC, RICARDO LUIS MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando, a Chamada Pública n. 002/2014, para cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos das escolas Municipais. O processo é regido pela Lei n. 8.666/93, e em especial o contido no Edital. Os envelopes contendo a documentação deverão ser entregues até as 14:00 do dia 13/06/2014, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Modelo, SC. . Informações e edital na integra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Modelo, sito à Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 ou por solicitação através do site www.modelo.sc.gov.br.

Modelo (SC), 28 de Maio de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

## Portaria Nº 091/2014

PORTARIA Nº 091/2014 de 27.05.2014
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DA SERVIDORA ELIZABETE CRISTINA BORRE, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conforme Leis Municipais nºs: 971/90, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1.513/2002 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica atribuído à Servidora ELIZABETE CRISTINA BORRE, nomeada através do Decreto nº 192/2012, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor, as atribuições de coordenação do Programa Bolsa Família, do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), igualmente das atividades da equipe de referência, no desenvolvimento de Programas, Projetos, Serviços e Benefícios Socioassistenciais, e no Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SISC no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Modelo/SC, juntamente com as demais atribuições do cargo.

Parágrafo Único: A carga horária da Servidora é de 40 horas semanais, sendo Nível CC - 04 do quadro de vencimentos, fixada a sua lotação no Departamento Municipal de Assistência Social, com dedicação integral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 082/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 27 de maio de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra:

Francieli Pavalicini
Chefe de Setor

## Portaria Nº 092/2014

PORTARIA Nº 092/2014 de 27.05.2014
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR ELOIR RUCKS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conforme Leis Municipais nºs: 971/90, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1.513/2002 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o Servidor ELOIR RUCKS, nomeado através do Decreto nº 089/2009, ocupante do cargo efetivo de Professor Técnico de Educação Física e Desporto, carga horária 20 horas semanais, para atuar no desenvolvimento das atividades, juntamente com os demais membros da equipe de referência, no desenvolvimento dos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios Socioassistenciais, no CRAS de Modelo/SC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 27 de maio de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra:

Francieli Pavalicini
Chefe de Setor

## Portaria Nº 093/2014

PORTARIA Nº 093/2014 de 27.05.2014
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DA SERVIDORA JOCEANE WEBER, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conforme Leis Municipais nºs: 971/90, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1.513/2002 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica atribuído à Servidora JOCEANE WEBER, nomeada através do Decreto nº 151/2014, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor, a coordenação das funções e rotinas administrativas, atuando conjuntamente no apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência e participação nas demais atividades desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de Modelo/SC, de conformidade com as disposições do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 27 de maio de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra:

Francieli Pavalicini
Chefe de Setor

# Morro da Fumaça

## Prefeitura

### Lei Complementar Nº 024/2014

LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2014
INSTITUI O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, faço saber aos habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º Fica criado o Centro de Atenção Psicossocial I - CAPS - I, órgão destinado a acolher os pacientes com transtornos mentais.

§1º O CAPS I deverá constituir-se em serviço ambulatorial de atenção diária que funcione segundo a lógica do território; tendo como objetivo de oferecer atendimento à população de sua área de abrangência, realizando o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários, sendo um serviço de atendimento de saúde mental criado para ser substitutivo às internações em hospitais psiquiátricos.

§2 º Estabelecer que o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-I) só poderá funcionar em área física específica e independente de qualquer estrutura hospitalar.

§3 º Seu horário de funcionamento será das 08 às 18 horas, 02 (dois) turnos, de segunda a sexta-feira.

§4 º A unidade do CAPS-I deverá estar capacitada para realizar prioritariamente o atendimento de pacientes com transtornos mentais severos e persistentes em sua área territorial, em regime de tratamento intensivo, semi-intensivo e não-intensivo.

Art. 2º O Centro de Atenção Psicossocial I - CAPS I tem como principais finalidades:

I - Prestar atendimento em regime de atenção diária;
II - Gerenciar os projetos terapêuticos oferecendo cuidado clínico eficiente e personalizado;
III - Promover a inserção social dos usuários através de ações intersetoriais que envolvam educação, trabalho, esporte, cultura e lazer, montando estratégias conjuntas de enfrentamento dos problemas;
IV - Organizar a rede de serviços de saúde mental de seu território;
V - Dar suporte e supervisionar a atenção à saúde mental na rede básica, ao programa Estratégia de Saúde da Família- ESF, ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS;
VI - Manter atualizada a listagem dos pacientes do município que utilizam medicamentos para a saúde mental.

Art. 3º O Centro de Atenção Psicossocial I - CAPS - I será vinculado à Secretaria de Saúde, com dotação própria no orçamento vigente.

Art. 4º São criados os empregos para comporem a equipe Técnica Multiprofissional do CAPS I, com os salários, carga horária, habilitação e descrição das funções na forma do Anexo I desta Lei, sendo que os empregos ora criados serão de provimento em caráter temporário enquanto mantido o programa pelo Governo Federal através de convênio.

§1º As contratações temporárias previstas no "caput" deste artigo serão fundamentadas no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, que trata de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e no que couber a lei 1.284/2008.
§2º Os servidores serão contratados por processo seletivo simplificado, com prazo de 4 anos, prorrogado por igual período, podendo o poder executivo rescindir os contratos caso seja extinto o programa ao qual os servidores são vinculados.
§3º Fica o poder executivo autorizado a no mês de maio do exercício de publicação desta lei conceder reajuste inflacionário para se manter o equilíbrio de salários entre funções do quadro geral.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado , a seu critério, conceder gratificação de até 30% aos servidores integrantes do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson,
em 28 de Maio de 2014.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Adm., Planej. e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

ANEXO I DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 003, DE 09 DE ABRIL DE 2014

| Nº de Vagas | Emprego | Descrição do Emprego | Habilitação | Carga Horária Semanal | Salário |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Médico Psiquiatra | Compor a equipe do CAPS I e ter habilidade para trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do projeto terapêutico do serviço;<br>Realizar atendimento na área de psiquiatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.<br>Realizar atendimentos individuais, em grupos e atividades de inserção social. | Diploma de nível superior em Medicina com Especialização em Psiquiatria ou residência médica em Psiquiatria.<br>Registro no CRM. | 20h<br>10h | R$ 6.000,00<br>R$ 3.000,00 |
| 01 | Terapeuta Ocupacional | Compor a equipe do CAPS I e ter habilidade para trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do projeto terapêutico do serviço;<br>Atuar na supervisão, coordenação, programação, ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais, para a reabilitação física e mental do indivíduo; elaborar diagnóstico e conduzir tratamentos em unidades de atendimento apropriadas; atuar em estreita colaboração com os demais profissionais de carreiras afins. | Diploma de nível superior em Terapia Ocupacional.<br>Registro no CREFITO. | 20h | R$ 1.131,18 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Psicólogo | Compor a equipe do CAPS I e ter habilidade para trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do projeto terapêutico do serviço;<br>Intervir terapeuticamente com técnicas específicas nas mais diversas modalidades de atendimentos individuais, grupais, psicodiagnóstico, orientação familiar, entre outras, visando sempre o cuidado, a autonomia e a reabilitação psicossocial dos pacientes;<br>Disponibilidade para trabalhar na lógica do território: conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região;<br>Fornecer subsídios para o entendimento dos processos psiquiátricos e psicopatológicos, despertando a sensibilidade do individuo, para as relações entre o seu mundo interno e a sociedade em que vive;<br>Colaborar em equipe multiprofissional no planejamento das políticas de saúde e também no sentido de levá-la a identificar e compreender os fatores emocionais que intervém na saúde geral do usuário frequentador do serviço;<br>Facilitar a inter-relação do paciente nos grupos, ressaltando o respeito a si próprio e ao outro. | Diploma de nível superior em Psicologia<br>Registro no CRP | 40h | R$ 2.642,40 |
| 01 | Enfermeiro | Compor a equipe do CAPS I e ter habilidade para trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do projeto terapêutico do serviço<br>Planejar, implementar, avaliar a assistência de enfermagem, a cada paciente ou grupo de pacientes;<br>Criar e manter o ambiente terapêutico voltada para a realização das diversas atividades do CAPS;<br>Atuar junto ao cliente, à família e à equipe no atendimento de suas necessidades básicas para obtenção de uma saúde, física e mental;<br>Colaborar na formação e aperfeiçoamento de novos profissionais na área de saúde mental e demais profissionais interessados na área.<br>Pré-consulta de triagem, dividindo essa atividade com outros membros da equipe;<br>Consulta especializada de enfermagem psiquiátrica;<br>Organização e liderança de grupos terapêuticos;<br>Palestras, orientações, coordenação e elaboração de trabalhos na área de saúde mental para o CAPS, a família e a comunidade;<br>Organização e manutenção do serviço de enfermagem e do SAME;<br>Atendimento individual, grupal, eletivo ou de urgência. | Diploma de nível superior em Enfermagem<br>Registro no COREN | 40h | R$ 2.262,36 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Educador Físico | Compor a equipe do CAPS I e ter habilidade para trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do projeto terapêutico do serviço;<br>Conscientizar, através da prática da atividade física, a uma vida cotidiana mais saudável;<br>Estimular a continuidade da prática da atividade física para a manutenção de uma saúde mental;<br>Vivenciar, o exercício corporal, com uma conduta de equilíbrio interior e exterior, melhorando a auto-estima do individuo;<br>Criar e coordenar grupos terapêuticos;<br>Estimular e potencializar o tratamento dos pacientes através de atividades tais como;<br>Dança, relaxamento, alongamento, jogos lúdicos e outras atividades corporais, criando um ambiente dinâmico e saudável para todos | Diploma de nível superior em Educação Física.<br>Registro no CREDF | 40h | R$ 1628,90 |
| 01 | Artesão | Compor a equipe do CAPS I e ter habilidade para trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do projeto terapêutico do serviço;<br>Desenvolver atividades de valorização social;<br>Mostrar a arte como uma alternativa terapêutica em conjunto com outros profissionais;<br>Desenvolver técnicas de pintura e outros trabalhos. | Ensino Médio Completo | 40h<br>20 h | R$ 1.131,18<br>R$ 565,59 |
| 01 | Técnico de Enfermagem | Compor a equipe do CAPS I e ter habilidade para trabalhar em equipe multiprofissional.<br>Prestar assistência de enfermagem;<br>Acompanhar os trabalhos de grupos auxiliando no seu desenvolvimento;<br>Desenvolver técnicas de enfermagem; | Diploma de Técnico em Enfermagem<br>Registro no COREN | 40h | R$ 1.166,70 |
| 01 | Oficial Administrativo | Compor a equipe do CAPS I e ter habilidade para trabalhar em equipe multiprofissional ;<br>Participar de reuniões de equipe e alimentar o sistema de informações de saúde;<br>Receber e enviar correpondências e documentos;<br>Encaminhar os relatórios de produção;<br>Realizar as demais atividades administrativas do serviço. | Ensino Médio completo | 40h | R$ 1.166,70 |
| 01 | Zelador | Compor a equipe do CAPS I e ter habilidade para trabalhar em equipe multiprofissional;<br>Manter a Unidade limpa seguindo as normas de biossegurança. | Ensino Fundamental Completo | 40h | R$ 843,65 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Assistente Social | Compor a equipe do CAPS I e ter habilidade para trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do projeto terapêutico do serviço;<br>Propiciar inclusão do paciente portador de transtorno mental no seu ambiente social, na sua cultura, no seu mundo, trabalhando para tanto as questões relacionadas à exclusão social, estigma e preconceito;<br>Resgatar a cidadania do paciente possibilitando o conhecimento dos seus direitos, deveres e possibilidades;<br>Trabalhar em colaboração com a família;<br>Democratizar o acesso dos pacientes e dos familiares aos programas e projetos de saúde mental, buscando a melhoria da qualidade de vida;<br>Triagem junto com outros profissionais da equipe;<br>Atendimento individual, grupal, eletivo ou de urgência;<br>Organizar e liderar grupos de pacientes e familiares;<br>Apoio e orientação à família;<br>Desenvolver atividades comunitárias e ser o elo de ligação entre o serviço e a sociedade civil organizada e outras instituições governamentais e não governamentais. | Diploma de Nível superior<br>Em Serviço Social.<br>Registro no CRESS | 30 | R$ 2.262,36 |
| 01 | Médico Clínico Geral | Compor a equipe do CAPS I e ter habilidade para trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do projeto terapêutico do serviço;<br>Disponobilidade em trabalhar na lógica do território: conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região;<br>Responsabilidade Técnica pelo atendimento médico e terapêutico;<br>Realizar atendimentos individuais, em grupo e atividades de inserção social;<br>Disponibilidade para trabalhar com famílias;<br>Realizar visitas domiciliares quando necessário;<br>Promover e participar de ações interseto-riais, favorecendo o trabalho em rede. | Diploma de Nível Superior em Medicina.<br>Registro no CRM | 20h<br>10h | R$ 4.000,00<br>R$ 2.000,00 |
| 01 | Músico | Compor a equipe do CAPS I e ter habilidade para trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do projeto terapêutico do serviço;<br>Disponibilidade em trabalhar na lógica do território: conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região;<br>Utilizar a musicoterapia em atendimentos com oficinas, grupos terapêuticos e atividades de inserção social;<br>Disponibilidade para trabalhar com famílias;<br>Realizar visitas domiciliares quando necessário;<br>Promover e participar de ações interseto-riais. | Experiência profissional comprovada na área. | 40h<br>20 h | R$1.131,18<br>R$ 565,59 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Motorista | Compor a equipe do CAPS I e ter habilidade para trabalhar em equipe multiprofissional;<br>Responsabilidade pelo transporte dos usuários do serviço;<br>Exercer as funções de motorista nas atividades realizadas pelo serviço;<br>Acompanhar e zelar pelo bom estado de conservação do veículo;<br>Participar das atividades de convivência com os usuários. | Ensino Médio completo | 40h | R$ 1.166,70 |
| 01 | Cozinheira | Compor a equipe do CAPS I e ter habilidade para trabalhar em equipe multiprofissional.<br>Receber e armazenar adequadamente os gêneros alimentícios;<br>Preparar refeições conforme técnica adequada para cada gênero alimentício;<br>Preparar e distribuir alimentos;<br>Aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento dos alimentos, verificando estoque e estado de conservação dos equipamentos e materiais utilizados;<br>Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. | Ensino Fundamental completo | 40h | R$ 843,65 |
| 01 | Nutricionista | Compor a equipe do CAPS I.<br>Promover informações sobre a alimentação saudável sob o ponto de vista nutricional, repercussões da inadequação alimentar no organismo na forma de agravos a saúde, segurança alimentar, higienização dos alimentos e no modo de manuseá-los, melhor aproveitamento ou reaproveitamento, economia e o incentivo à socialização de um conhecimento que tende a ser compartilhado.<br><br>Fazer o cardápio ofertado no serviço.<br><br>Trabalhar a higienização de mãos e alimentos.<br><br>Estimular o aproveitamento do alimento de forma integral, evitando desperdícios e custos de refeições produzidas.<br><br>Promover a integração do grupo.<br><br>Despertar o interesse pela preparação de alimentos saudáveis.<br><br>Compartilhar e valorizar a prática da alimentação saudável no cotidiano dos clientes.<br><br>Orientar os clientes e familiares da importância de melhorar hábitos alimentares diários como forma de minimizar os problemas nutricionais decorrentes de uso de S.P.A.<br><br>Socializar os conhecimentos através do diálogo e de questionamentos.<br><br>Estimular os vínculos familiares a partir do processo de produção do alimento. | Ensino Superior | 20h | R$ 1.131,18 |

ANEXO II DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 003, DE 09 DE ABRIL DE 2014

Função do Coordenador do CAPS

- Integrar as ações da equipe multiprofissional;
- Agendar e coordenar as reuniões;
- Controlar e avaliar as atividades que estão sendo realizadas de acordo com as normas e cronogramas estabelecidos;
- Promover o intercâmbio entre o serviço de saúde existente e a equipe de Saúde Mental;
- Encaminhar solução para problemas que possam ocorrer entre usuários e equipe multiprofissional;
- Constituir-se em referência para a equipe de saúde mental, nas questões relacionadas com a Saúde Mental Coletiva;
- Representar o CAPS nos eventos municipais, estaduais e federais quando necessário;
- Promover a integração do CAPS com outros serviços especializados;
- Gerir administrativamente o CAPS com atenção a distribuição da carga horária dos profissionais, controle dos boletins de produção, controle dos medicamentos, controle dos materiais de consumo, controle na conservação dos materiais permanentes, envio e recebimento de memorandos e/ou comunicados e outros setores administrativos:
- Utilizar da melhor forma possível os recursos disponíveis;
- Delegar poderes a outro membro da equipe, quando for necessário.

## Lei Nº. 1647/2014

LEI nº. 1647/2014
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE PARAÍSO DA CRIANÇA - CASA LAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, SC, faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder executivo Municipal, através do Fundo Municipal de Assistência Social, autorizado a conceder subvenção social no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), à entidade PARAÍSO DA CRIANÇA - CASA LAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 86.532.090/0001-87, sediada na Praça Anita Garibaldi, s/n, Centro, Urussanga/SC, responsável pelo acolhimento institucional de crianças e adolescentes de ambos os sexos, com idade de 0(zero) a 18(dezoito) anos, dos municípios de Urussanga, Morro da Fumaça e Cocal do Sul, encaminhados pelo Juizado da Infância e Juventude da Comarca e Conselhos Tutelares.

Art. 2° A concessão da subvenção de que trata o artigo anterior deverá ser liberada em parcela única, vincenda no dia 10 de junho do ano em curso e servirá para cobrir 1/3(um terço) das despesas com reforma das instalações em sua sede, de forma a adequar-se às exigências do Corpo de Bombeiros e Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº. 1/2009, conforme decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública nº. 078.13.002450-0, de acordo com plano de trabalho e convênio a ser firmado entre a entidade e a Prefeitura Municipal.

Art. 3º As despesas inerentes à execução desta lei correm as expensas da dotação 2.016.35.3.3.50.00.00.00.00.00.0109 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, constantes no orçamento de 2014.

Art.4º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson,
em 28 de Maio de 2014.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Adm., Planej. e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

## Lei Nº 1645/2014

LEI Nº 1645/2014
DESAFETA ÁREA DE TERRA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça;

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica desafetada da categoria de bem de uso especial para dominial a área de terra de 986,70 m² (novecentos e oitenta e seis vírgula setenta metros quadrados), denominada área verde, com as confrontações constantes na matrícula nº. 16.738, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC.

Art. 2° A desafetação de que trata o art. 1° desta Lei se faz necessária ante a permuta do imóvel através da Lei Municipal n°. 813, de 14 de Dezembro de 1994.

Art. 3º Fica afetada a área de terra de 1.417 m² (mil e quatrocentos e dezessete metros quadrados) localizada na Rua Projetada C, do Loteamento Terra Nostra, neste Município, com as confrontações constantes na matrícula n. 28.082, conforme certidão do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC.

Parágrafo único- A área mencionada no caput deste artigo será convertida, passando a área de utilidade pública para área verde, em contrapartida à desafetação da área descrita no artigo 1º desta lei.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson,
em 28 de Maio de 2014.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Adm., Planej. e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

## Lei Nº. 1646/2014

LEI nº. 1646/2014
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR E MANTER CONVÊNIO COM O PARAÍSO DA CRIANÇA - CASA LAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DAVID MACCARI, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, SC, faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, através do Fundo Municipal de Assistência Social, autorizado a firmar e manter convênio com o Paraíso da Criança - Casa Lar, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 86.532.090/0001-87, sediada na Praça Anita Garibaldi, s/n, Centro, Urussanga/SC, objetivando a manutenção dos serviços prestados à crianças e adolescentes de ambos os sexos, com idade de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, dos municípios de Urussanga, Morro da Fumaça e Cocal do Sul, encaminhados pelo Juizado da Infância e Juventude da Comarca e Conselhos Tutelares.

Parágrafo único - Para o exercício de 2014 fica consignado o repasse mínimo de R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, de junho a dezembro, perfazendo o montante de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Art. 2º Para cumprimento do convênio de que trata o artigo anterior, deverão ser utilizados preferencialmente recursos de cofinanciamento repassados pelos Governos Federal e Estadual para o FMAS/Urussanga, destinado a Serviços de Proteção Social Especial - Alta Complexidade em instituição de acolhimento.

Art. 3º As despesas inerentes à execução desta lei correm às expensas da dotação 2.016.35.3.3.50.00.00.00.00.00.0109 - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

Art. 4º Nos exercícios subsequentes o Município de Morro da Fumaça fará consignar na Lei Orçamentária, dotação para a consecução dos objetivos preconizados no art. 1º e mediante planilha de custos estimados apresentados pela entidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson,
em 28 de Maio de 2014.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MICHEL ANTONIO MACCARI
Secretário de Adm., Planej. e Finanças

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

## Audiência Pública Para Demonstração da Gestão do Sus

MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA-SC. Convocação de audiência pública para demonstração da Gestão do SUS neste município durante o 1º quadrimestre de 2014. Local: Câmara de Vereadores, Rua Vinte de Maio, nº 100, Centro, Morro da Fumaça. Data/Hora: 02/06/2014 as 17:30 horas.

Miguel Zaccaron Darolt
Secretário Municípal de Saúde.

## Errata do Edital de Registro de Preço FMS 033/2014.

Município de Morro da Fumaça. ERRATA DO EDITAL FMS 033/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAUDE. Altera-se o item 13.1 - O prazo de entrega deverá ser de 07 (sete) dias. Data: 09/06/2014 às 09:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município.

Michel Antônio Maccari
Secretário de Finanças.

## Registro de Preço 068/2014

Município de Morro da Fumaça. Edital de REGISTRO DE PREÇO 068/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS E MEIO FIO, conforme anexo. Data: 11/06/2014 às 09:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município.

Michel Antônio Maccari
Secretário de Finanças.

## Audiência Pública Para Demonstração E Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2014

MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA-SC. Convocação de audiência pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2014. Local: Câmara de Vereadores, Rua Vinte de Maio, nº 100, Centro, Morro da Fumaça. Data/Hora: 30/05/2014 as 18:00 horas.

Agnaldo David Maccari
Prefeito Municipal.

# Navegantes

## Prefeitura

### Portaria de Nomeação 2084-2168/2014

"PORTARIA Nº. 2084 DE 08 DE MAIO DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. JULIANA CRISTINA ANACLETO OLIVEIRA, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 08/05/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 08 de maio de 2014.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES,
08 DE MAIO DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 08 de maio de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 08 de maio de 2014.

"PORTARIA Nº. 2085 DE 08 DE MAIO DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. TATIANE APARECIDA CABRAL EVARISTO, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 09/05/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de maio de 2014.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES,
08 DE MAIO DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 08 de maio de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 08 de maio de 2014

"PORTARIA Nº. 2092 DE 09 DE MAIO DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. NATALIA DA SILVA COSTA DE OLIVEIRA, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 08/05/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 08 de maio de 2014.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES,
09 DE MAIO DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 09 de maio de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 09 de maio de 2014.

"PORTARIA Nº. 2093 DE 09 DE MAIO DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SR. LUCAS LO AMI RODRIGUES, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 09/05/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de maio de 2014.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES,
09 DE MAIO DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 09 de maio de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 09 de maio de 2014.

"PORTARIA Nº. 2094 DE 09 DE MAIO DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. LUCIANA ANDREA VENTURA ANTUNES, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 09/05/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de maio de 2014.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES,
09 DE MAIO DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 09 de maio de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 09 de maio de 2014.

"PORTARIA Nº. 2096 DE 09 DE MAIO DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. LISLIE DA COSTA DOS SANTOS, para exercer a função de Monitora de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 06/05/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 06 de maio de 2014.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES,
09 DE MAIO DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 09 de maio de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 09 de maio de 2014.

"PORTARIA Nº. 2098 DE 09 DE MAIO DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SR. TIAGO ROMÃO FERREIRA para exercer a função de Monitor de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 06/05/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 06 de maio de 2014.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES,
09 DE MAIO DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 09 de maio de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 09 de maio de 2014.

"PORTARIA Nº. 2099 DE 09 DE MAIO DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art.

60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. DIANA LIMA BERNHARDT SERPA para exercer a função de Monitor de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 12/05/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 12 de maio de 2014.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES,
09 DE MAIO DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 09 de maio de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 09 de maio de 2014.

"PORTARIA Nº. 2106 DE 12 DE MAIO DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. PAULA VANDERLEIA DO NASCIMENTO para exercer a função de Monitor de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 12/05/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 12 de maio de 2014.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES,
12 DE MAIO DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de maio de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 12 de maio de 2014.

"PORTARIA Nº. 2107 DE 12 DE MAIO DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. VANESSA BORGES para exercer a função de Monitor de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 12/05/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 12 de maio de 2014.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES,
12 DE MAIO DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de maio de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 12 de maio de 2014.

"PORTARIA Nº. 2118 DE 12 DE MAIO DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. JUCILEIDE ZILMA DOS SANTOS, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 12/05/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 12 de maio de 2014.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES,
12 DE MAIO DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 12 de maio de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 12 de maio de 2014.

"PORTARIA Nº. 2147 DE 13 DE MAIO DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. FERNANDA LOPES SARAIVA, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 13/05/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 13 de maio de 2014.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES,
13 DE MAIO DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de maio de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 13 de maio de 2014.

"PORTARIA Nº. 2121 DE 13 DE MAIO DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. CARLA DOLORES DA SILVA FERREIRA NUNES, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 13/05/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 13 de maio de 2014.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES,
13 DE MAIO DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de maio de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 13 de maio de 2014.

"PORTARIA Nº. 2122 DE 13 DE MAIO DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. TAMIRES DAIANE VIEIRA, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 09/05/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 09 de maio de 2014.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES,
13 DE MAIO DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de maio de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 13 de maio de 2014.

"PORTARIA Nº. 2126 DE 13 DE MAIO DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. MARISE SABRINA DA SILVA, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores

Públicos Municipal de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 13/05/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 13 de maio de 2014.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES,
13 DE MAIO DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de maio de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 13 de maio de 2014.

"PORTARIA Nº. 2128 DE 13 DE MAIO DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. ANDRESSA DA SILVA TRINDADE, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 13/05/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 13 de maio de 2014.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES,
13 DE MAIO DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de maio de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 13 de maio de 2014.

"PORTARIA Nº. 2131 DE 13 DE MAIO DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. LIDIANA SILVA DOS SANTOS, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 13/05/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 13 de maio de 2014.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES,
13 DE MAIO DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de maio de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 13 de maio de 2014.

"PORTARIA Nº. 2133 DE 13 DE MAIO DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. CLEOMAR CRISTINA NERES, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 12/05/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 12 de maio de 2014.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES,
13 DE MAIO DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de maio de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 13 de maio de 2014.

"PORTARIA Nº. 2146 DE 13 DE MAIO DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. CAMILA DE SOUZA NUNES, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 13/05/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 13 de maio de 2014.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES,
13 DE MAIO DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de maio de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 13 de maio de 2014.

"PORTARIA Nº. 2139 DE 13 DE MAIO DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. SIDIANE RIBEIRO DA SILVA LUDKE, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 09/05/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 09 de maio de 2014.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES,
13 DE MAIO DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de maio de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 13 de maio de 2014.

"PORTARIA Nº. 2140 DE 13 DE MAIO DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. CARIN DAIANA SALOMÃO, para exercer a função de Professora de Educação Infantil MAG II, do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Lotada na C.M.E.I. Profª. Maria de Lourdes Couto Cabral - CAIC CRECHE, no período Matutino regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 06/05/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 06 de maio de 2014.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES,
13 DE MAIO DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de maio de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 13 de maio de 2014.

"PORTARIA Nº. 2148 DE 13 DE MAIO DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. EDINEIA WACHHOLZ BORGES, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 14/05/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 14 de maio de 2014.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES,
13 DE MAIO DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de maio de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 13 de maio de 2014.

"PORTARIA Nº. 2152 DE 14 DE MAIO DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. JANAINA IRENE PATRICIO, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 13/05/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 13 de maio de 2014.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES,
14 DE MAIO DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de maio de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 14 de maio de 2014.

"PORTARIA Nº. 2162 DE 16 DE MAIO DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. KELLIN GABRIELE LINHARES, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 13/05/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 13 de maio de 2014.
REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES,
16 DE MAIO DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 16 de maio de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 16 de maio de 2014.

"PORTARIA Nº. 2168 DE 16 DE MAIO DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. SILAINE MAFRA, para exercer a função de Monitor de Educação Infantil do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 20/05/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 20 de maio de 2014.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES,
16 DE MAIO DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 16 de maio de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.

Navegantes, 16 de maio de 2014.

## Aviso de Licitação Pregão Presencial 129/2014 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 129/2014 PMN
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KILOMETRO DO TIPO (CAMINHONETE) PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 10/06/2014 até às 13:50 hs. Abertura envelopes: 10/06/2014 às 14:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 28 de maio de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

## Lei 2878 Repasse de Numerário

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500
LEI N º 2878 DE 28 DE MAIO DE 2014
AUTORIZA O REPASSE DE NUMERÁRIO A ENTIDADE QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais. FAÇO saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1 º - Fica, o Poder Executivo municipal, autorizado a repassar a quantia de R$ 19.250,00 ( dezenove mil duzentos e cinquenta reais) à Associação Social Desportiva Navegantes - ASDEN -, entidade jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 09.481.595/0001.19, situada na Rua Orlando Ferreira n º 1186, Bairro Machados, neste município, tendo como atual Presidente o senhor Volmar Adriano Júnior.
Parágrafo Único: A entidade em questão foi declarada de utilidade pública municipal pela lei 2165 de 06/05/2009.

Art. 2 º - A quantia aludida no artigo primeiro será repassada à entidade em 3 (três) parcelas, respectivamente, de R$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais) em junho de 2014, R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em julho de 2014 e R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em agosto de 2014.
Parágrafo Único: A quantia repassada será utilizada no pagamento dos serviços de arbitragem e mesários para o Campeonato Citadino de Futsal, categorias Novos, 1 ª e 2ª Divisão e Veteranos.

Art. 3 º - A entidade beneficiada apresentará, à Secretaria Municipal de Finanças, Fiscalização e Controle, a prestação de contas dos valores repassados.

Art. 4 º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, suplementada à época oportuna.

Art. 5 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES,
28 DE MAIO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta lei foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 28 de maio de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## Pregão Nº 98/2014 PMN - Complementar

Prefeitura Municipal de Navegantes
Pregão nº 98/2014 PMN
Conforme agendado anteriormente, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio em sessão publica, as 17h30min h, abriram os envelopes complementares das empresas que não haviam entregado os documentos em sessão anterior. Após análise foi constatado que as empresas Barki Distribuidora Ltda - vencedora do item 01 e a empresa Distribuidora Nova Esperança Ltda - vencedora dos itens 02,03,04 entregaram os documentos complementares em conformidade, sendo assim encerra-se a presente sessão e encaminha os autos a autoridade competente.

Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Navegantes 28 de maio de 2014.

## Dispensa de Licitação N° 128/2014.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2014
PROCESSO Nº 128/2014.
Data: 27 de maio de 2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MINI TRAMP EM TUBOS) PARA UTILIZAÇÃO NAS AULAS DE DANÇA E/OU APRESENTAÇÕES DOS ALUNOS DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES COUTO CABRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: Rampazo Indústria e Comércio Manut. Equipamentos Esportivos Ltda.
CNPJ: 74.654.401/0001-00.
VALOR: R$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Navegantes, 27 de maio de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA.
Prefeito do Município.

## Dispensa de Licitação FUMREBOM Nº 011/2014.

DISPENSA DE LICITAÇÃO FUMREBOM Nº 011/2014.
PROCESSO Nº 011/2014.
Data: 27 de maio de 2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Navegantes

OBJETO: Dispensa de Licitação visando a aquisição de materiais para serem utilizados na manutenção e limpeza da Sede da 2° Companhia de Bombeiros Militar de Navegantes.
CONTRATADO: CBS Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda.

CNPJ: 04.027.699/0001-34.
VALOR: R$ 4.175,79.
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Navegantes, 27 de maio de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA.
Prefeito do Município.

## Câmara Municipal

### Portaria Legislativa Nº 012/2014

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 012/2014
PRORROGA PRAZO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR A QUAL INSTAURADA PELA PORTARIA 011/2014.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e o Regimento Interno e considerando:

"o ofício recebido da comissão o qual solicita a prorrogação do prazo por mais 30(trinta dias), sendo que para tanto justiça a prorrogação devido ao montante de pessoas que foram ouvidas no presente PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2014"

Resolve:

Artigo 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 29/05/2014, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria acima citada.

Artigo 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor, a partir desta data.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Câmara de Vereadores de Navegantes-SC,
29 de maio de 2014.
DONIZETE JOSÉ DA SILVA.
PRESIDENTE DA CÂMARA.

# Nova Trento

## Prefeitura

### Contrato N° 084/2014

CONTRATO Nº 084/2014
Origem: Processo Licitatório Nº 051/2014. Inexigibilidade n° 003/2014. Homologação: 29/05/2014. Contratante: Fundo ,Municipal de Saúde de Nova Trento, inscrito no CNPJ n° 08.858.200/001-91, com sede na Rua Nereu Ramos 164, Centro, CEP 88270-000. Contratada: HABEAS CORPUS CLÍNICA MÉDICA LTDA. , inscrita no CNPJ n° 19.828.778/0001-11, estalecida na Rua Azambuja, 1.089 - Sala 17, Bairro Azambuja, CEP 88353-460, cidade de Brusque/SC. Objeto do Contrato: Credenciar MÉDICOS, pessoa física ou jurídica, nas especialidades indicadas, para realização de cirurgias eletivas no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição de Nova Trento, conforme disposto no Termo de Compromisso de Adesão ao Projeto Estadual de Cirurgias Eletivas PT GM/MS 1.340, de 29/06/2012 e Portaria SES/SC n° 669, de 08/08/2012. Vigência de 2 (dois) anos.

Nova Trento, 29 de maio de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

### Contrato 085/2014

CONTRATO Nº 085/2014
Origem: Processo Licitatório Nº 051/2014. Inexigibilidade n° 003/2014. Homologação: 29/05/2014. Contratante: Fundo ,Municipal de Saúde de Nova Trento, inscrito no CNPJ n° 08.858.200/001-91, com sede na Rua Nereu Ramos 164, Centro, CEP 88270-000. Contratada: CAF CENTRO ANESTESIOLÓGICO FLORIANÓPOLIS LTDA. , inscrito no CNPJ n° 15.917.432/0001-39, estalecida na Av. Hercilio Luz, 1322, Centro, CEP 88020-001, cidade de Florianópolis/SC. Objeto do Contrato: Credenciar MÉDICOS, pessoa física ou jurídica, nas especialidades indicadas, para realização de cirurgias eletivas no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição de Nova Trento, conforme disposto no Termo de Compromisso de Adesão ao Projeto Estadual de Cirurgias Eletivas PT GM/MS 1.340, de 29/06/2012 e Portaria SES/SC n° 669, de 08/08/2012. Vigência de 2 (dois) anos.

Nova Trento, 29 de maio de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 333/2014

PORTARIA Nº 333/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da C.F. de 88 e amparado na Lei Municipal nº 1.754/2001 de 03/05/2001 e Lei Complementar nº 512/2011 de 30/03/2011,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocada conforme Decreto nº 068/2014, CLARICE POLI FERRARI, matricula nº 6222, para exercer o cargo de Auxiliar de Manutenção e

Conservação, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

## Portaria Nº 334/2014

PORTARIA Nº 334/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da C.F. de 88 e amparado na Lei Municipal nº 1.754/2001 de 03/05/2001 e Lei Complementar nº 512/2011 de 30/03/2011,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocado conforme Decreto nº 068/2014, MARIO ABELINO, matricula nº 6223, para exercer o cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de

Transporte, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento,
em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

## Portaria Nº 335/2014

PORTARIA Nº 335/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da C.F. de 88 e amparado na Lei Municipal nº 1.754/2001 de 03/05/2001 e Lei Complementar nº 512/2011 de 30/03/2011,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocado conforme Decreto nº 068/2014, OSNI VALTER MICHALSKI, matricula nº 6224, para exercer o cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria

Municipal de Transporte, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento,
em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

## Portaria Nº 336/2014

PORTARIA Nº 336/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da C.F. de 88 e amparado na Lei Municipal nº 1.754/2001 de 03/05/2001 e Lei Complementar nº 512/2011 de 30/03/2011,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocado conforme Decreto nº 068/2014, OSNI VEBER, matricula nº 6225, para exercer o cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transporte,

Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento,
em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

## Portaria Nº 337/2014

PORTARIA Nº 337/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da C.F. de 88 e amparado na Lei Municipal nº 1.754/2001 de 03/05/2001 e Lei Complementar nº 512/2011 de 30/03/2011,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocado conforme Decreto nº 068/2014, JORGE LUIZ CAMARGO RODRIGUES, matricula nº 6226, para exercer o cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria

Municipal de Transporte, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento,
em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

## Portaria Nº 338/2014

PORTARIA Nº 338/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da C.F. de 88 e amparado na Lei Municipal nº 1.754/2001 de 03/05/2001 e Lei Complementar nº 512/2011 de 30/03/2011,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocado conforme Decreto nº 068/2014, JOSÉ LUIZ PAULO MONTIBELLER, matricula nº 6227, para exercer o cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria

Municipal de Transporte, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento,
em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

## Portaria Nº 339/2014

PORTARIA Nº 339/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da C.F. de 88 e amparado na Lei Municipal nº 1.754/2001 de 03/05/2001 e Lei Complementar nº 512/2011 de 30/03/2011,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocado conforme Decreto nº 068/2014, VALDOCI LOFY, matricula nº 6228, para exercer o cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de

Transporte, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento,
em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

## Portaria Nº 340/2014

PORTARIA Nº 340/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da C.F. de 88 e amparado na Lei Municipal nº 1.754/2001 de 03/05/2001 e Lei Complementar nº 512/2011 de 30/03/2011,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocado conforme Decreto nº 068/2014, OSMAR HILLESHEIN, matricula nº 6229, para exercer o cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal

de Transporte, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento,
em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

## Portaria Nº 341/2014

PORTARIA Nº 341/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da C.F. de 88 e amparado na Lei Municipal nº 1.754/2001 de 03/05/2001 e Lei Complementar nº 512/2011 de 30/03/2011,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocado conforme Decreto nº 068/2014, DANIEL MARINS GODOE, matricula nº 6230, para exercer o cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria

Municipal de Transporte, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento,
em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

## Portaria Nº 342/2014

PORTARIA Nº 342/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da C.F. de 88 e amparado na Lei Municipal nº 1.754/2001 de 03/05/2001 e Lei Complementar nº 512/2011 de 30/03/2011,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocado conforme Decreto nº 068/2014, ALDO INÁCIO MARCHI, matricula nº 6231, para exercer o cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal

de Transporte, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento,
em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

## Portaria Nº 343/2014

PORTARIA Nº 343/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da C.F. de 88 e amparado na Lei Municipal nº 1.754/2001 de 03/05/2001 e Lei Complementar nº 512/2011 de 30/03/2011,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocada conforme Decreto nº 068/2014, CECILIA WILVERT SCHMITT, matricula nº 6232, para exercer o cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria

Municipal de Transporte, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento,
em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

## Portaria Nº 344/2014

PORTARIA Nº 344/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da C.F. de 88 e amparado na Lei Municipal nº 1.754/2001 de 03/05/2001 e Lei Complementar nº 512/2011 de 30/03/2011,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocado conforme Decreto nº 068/2014, CELESTINO ALVES, matricula nº 6233, para exercer o cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação,

com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento,
em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

## Portaria Nº 345/2014

PORTARIA Nº 345/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da C.F. de 88 e amparado na Lei Municipal nº 1.754/2001 de 03/05/2001 e Lei Complementar nº 512/2011 de 30/03/2011,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocado conforme Decreto nº 068/2014, SENATOR ECCHER, matricula nº 6234, para exercer o cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação,

com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento,
em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

## Portaria Nº 542/2014

Portaria nº 542/2014
Nomeia e Substitui Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Josemar Guilherme Franzói, Prefeito Municipal em exercício, do município de Nova Trento/SC., usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de acordo com a Lei nº 1.284, de 01/10/1993, alterada pelas Leis nº 1.574, de 07/09/1997 e nº 2.323, de 03/06/2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterada a composição estabelecida pelo Art. 1º da Portaria nº 247, de 13/03/2013, do membro titular como Representante da Área da Assistência Social, sendo substituído e nomeado para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e

do Adolescente - CMDCA, o membro abaixo identificado:
3. Representantes da área da Assistência Social:
Titular: Samanta Lazzarotto Franzoi, em substituição a Juliana Mara Dalagasperina.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
28 de maio de 2014.
Josemar Guilherme Franzói
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário M. Administração e Finanças.

## Portaria Nº 543/2014

PORTARIA Nº 543/2014
Designa Servidores para Fiscalização de Contrato.

Josemar Guilherme Franzoi, Prefeito Municipal do município de Nova Trento, em exercício, Estado de Santa Catarina, e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais, Eloiza Tridapalli Dalri Orsi, matrícula 6206, contratada como ACT, no cargo de Assistente Administrativo e Rosilda Maria Dalri Merízio, matrícula 5964, contratada como ACT, no cargo de Professora Não habilitada, para fiscalizar na forma do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, o Contrato nº 082/2014, firmado entre o Município e a empresa Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda., objetivando a aquisição de aparelhos de ar condicionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 28 de maio de 2014.
Josemar Guilherme Franzói
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário M. Administração e Finanças

## Portaria Nº 544/2014

PORTARIA Nº 544/2014
Designa Servidores para Fiscalização de Contrato.

Josemar Guilherme Franzói, Prefeito Municipal, em exercício, do município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais, Eloiza Tridapalli Dalri Orsi, matrícula 6206, contratada como ACT, no cargo de Assistente Administrativo e Rosilda Maria Dalri Merízio, matrícula 5964, contratada como ACT, no cargo de Professora Não habilitada, para fiscalizar na forma do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, o Contrato nº 083/2014, firmado entre o Município e a empresa Cequipel Industria de Móveis e Comércio de Equipamentos Ltda., objetivando a aquisição de mobiliário escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 28 de maio de 2014.
Josemar Guilherme Franzói
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário M. Administração e Finanças

## Contrato Nº 082/2014

CONTRATO Nº 082/2014
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 19/2013 - Registro de Preços: Processo Administrativo nº 23034.020133/2012-52. Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ nº 82.925.025/0001-60. Contratada: Gazin Industria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda. inscrita no CNPJ n° 77.941.2]490/0195-06, estabelecida a Avenida Assis Chateaubriand, 4685, Bloco B, Distrito Industrial, Campina Grande/PB.

Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2013. O valor do presente contrato é de R$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais). Data de entrega e Recebimento do Objeto: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de referência - Anexo II do Edital.

Nova Trento, 28 de maio de 2014.
Josemar Guilherme Franzói
Prefeito Municipal em Exercício

## Contrato Nº 083/2014

CONTRATO Nº 083/2014
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 16/2013, para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus Anexos. Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ nº 82.925.025/0001-60. Contratada: Industria de Móveis Cequipel Parana Ltda, inscrita no CNPJ n° 00.325.400/0001-77, estabelecida na Avenida Rui Barbosa, 2908, IPE, São José dos Pinhais/PR.

Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário escolar, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2013. O valor do presente contrato é de R$ 27.360,00 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais). Data de entrega e Recebimento do Objeto: A partir da assinatura do instrumento contratual, de acordo com o cronograma de entrega.

Nova Trento, 28 de maio de 2014.
Josemar Guilherme Franzói
Prefeito Municipal em Exercício

## Portaria Nº 346/2014

PORTARIA Nº 346/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da C.F. de 88 e amparado na Lei Municipal nº 1.754/2001 de 03/05/2001 e Lei Complementar nº 512/2011 de 30/03/2011,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocado conforme Decreto nº 068/2014, NORIVAL LIBARDO, matricula nº 6235, para exercer o cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento,
em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Portaria Nº 347/2014**
PORTARIA Nº 347/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

O Secretário Municipal de Educação e Esporte do município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.753, de 03 de maio de 2001, e alterações posteriores,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocada conforme Decreto nº 062/2014, LISANGELA LOCKS, matricula nº 6236, para exercer o cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Centro de Educação Infantil Padre Rossi, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento,
em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Portaria Nº 348/2014**
PORTARIA Nº 348/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

O Secretário Municipal de Educação e Esporte do município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.753, de 03 de maio de 2001, e alterações posteriores,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocada conforme Decreto nº 062/2014, CLAUDINEIA SERAFIM, matricula nº 6237, para exercer o cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Creche Ciranda Cirandinha Santo Antonin, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento,
em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Portaria Nº 350/2014**
PORTARIA Nº 350/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

O Secretário Municipal de Educação e Esporte do município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.753, de 03 de maio de 2001, e alterações posteriores,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocada conforme Decreto nº 062/2014, ANA LUCIA VARGAS COELHO, matricula nº 6239, para exercer o cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Centro de Educação Infantil Padre Rossi, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento,
em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Portaria Nº 351/2014**
PORTARIA Nº 351/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

O Secretário Municipal de Educação e Esporte do município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.753, de 03 de maio de 2001, e alterações posteriores,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocada conforme Decreto nº 062/2014, NADJA CARDOSO DE ANDRADE BARAUNA, matricula nº 6240, para exercer o cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Creche Ciranda Cirandinha Espraiado, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento,
em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Portaria Nº 352/2014**
PORTARIA Nº 352/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

O Secretário Municipal de Educação e Esporte do município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.753, de 03 de maio de 2001, e alterações posteriores,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocada conforme Decreto nº 062/2014, CAROLINA CASAGRANDE, matricula nº 6241, para exercer o cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Creche Ciranda Cirandinha Trinta Réis, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento,
em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Portaria Nº 353/2014**
PORTARIA Nº 353/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

O Secretário Municipal de Educação e Esporte do município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.753, de 03 de maio de 2001, e alterações posteriores,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocada conforme Decreto nº 062/2014, ELVIRA WEBER MORESCO, matricula nº 6242, para exercer o cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Creche Ciranda Cirandinha Claraíba, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento,
em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Portaria Nº 354/2014**
PORTARIA Nº 354/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

O Secretário Municipal de Educação e Esporte do município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.753, de 03 de maio de 2001, e alterações posteriores,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocada conforme Decreto nº 062/2014, NATALIA VARGAS VINOTTI, matricula nº 6243, para exercer o cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Centro de Educação Infantil Padre Rossi, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento,
em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Portaria Nº 355/2014**
PORTARIA Nº 355/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

O Secretário Municipal de Educação e Esporte do município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.753, de 03 de maio de 2001, e alterações posteriores,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocada conforme Decreto nº 062/2014, ALESANDRA APARECIDA DA SILVA, matricula nº 6244, para exercer o cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Creche Ciranda Cirandinha Santo Antonin, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento,
em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Portaria Nº 356/2014**
PORTARIA Nº 356/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

O Secretário Municipal de Educação e Esporte do município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.753, de 03 de maio de 2001, e alterações posteriores,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocada conforme Decreto nº 062/2014, MARILEIA RAISER DALLA'BRIDA, matricula nº 6245, para exercer o cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Creche Ciranda Cirandinha Espraiado, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento,
em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Portaria Nº 357/2014**
PORTARIA Nº 357/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

O Secretário Municipal de Educação e Esporte do município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.753, de 03 de maio de 2001, e alterações posteriores,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocada conforme Decreto nº 062/2014, MARILETE ORLANDI PIVA, matricula nº 6246, para exercer o cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Creche Ciranda Cirandinha Trinta Réis, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento,
em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Portaria Nº 358/2014**
PORTARIA Nº 358/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

O Secretário Municipal de Educação e Esporte do município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.753, de 03 de maio de 2001, e alterações posteriores,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocada conforme Decreto nº 062/2014, CLAUDETE MARIA TOSTA COSTA, matricula nº 6247, para exercer o cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Creche Ciranda Cirandinha Espraiado, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento,
em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Portaria Nº 359/2014**
PORTARIA Nº 359/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

O Secretário Municipal de Educação e Esporte do município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.753, de 03 de maio de 2001, e alterações posteriores,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocada conforme Decreto nº 062/2014, FABRICIA MAYER, matricula nº 6248, para exercer o cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Creche Ciranda Cirandinha Santo Antonin, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento,
em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Portaria Nº 360/2014**
PORTARIA Nº 360/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

O Secretário Municipal de Educação e Esporte do município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.753, de 03 de maio de 2001, e alterações posteriores,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocada conforme Decreto nº 062/2014, ERONDINA RAISER MICHELI, matricula nº 6249, para exercer o cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Creche Ciranda Cirandinha Santo Antonin, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento,
em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Portaria Nº 361/2014**
PORTARIA Nº 361/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

O Secretário Municipal de Educação e Esporte do município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.753, de 03 de maio de 2001, e alterações posteriores,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocada conforme Decreto nº 062/2014, JOSIANI PIVA CAPRARO, matricula nº 6250, para exercer o cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Centro de Educação Infantil Padre Rossi, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento,
em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Portaria Nº 362/2014**
PORTARIA Nº 362/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

O Secretário Municipal de Educação e Esporte do município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.753, de 03 de maio de 2001, e alterações posteriores,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocada conforme Decreto nº 062/2014, GIULIA GRACIELE RAISER, matricula nº 6251, para exercer o cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Creche Ciranda Cirandinha Trinta Réis, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento,
em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Portaria Nº 363/2014**
PORTARIA Nº 363/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

O Secretário Municipal de Educação e Esporte do município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.753, de 03 de maio de 2001, e alterações posteriores,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocada conforme Decreto nº 062/2014, ELER FRANZOI, matricula nº 6252, para exercer o cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Creche Ciranda Cirandinha Trinta Réis, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento,
em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Portaria Nº 364/2014**
PORTARIA Nº 364/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

O Secretário Municipal de Educação e Esporte do município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.753, de 03 de maio de 2001, e alterações posteriores,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocada conforme Decreto nº 062/2014, ANA PAULA ORSI, matricula nº 6253, para exercer o cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Centro de Educação Infantil Padre Rossi, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento,
em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Portaria Nº 365/2014**
PORTARIA Nº 365/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

O Secretário Municipal de Educação e Esporte do município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.753, de 03 de maio de 2001, e alterações posteriores,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocada conforme Decreto nº 062/2014, MARIA GORETTI MINATTI CIPRIANI, matricula nº 6254, para exercer o cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Centro de Educação Infantil Padre Rossi, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento,
em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Portaria Nº 366/2014**
PORTARIA Nº 366/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

O Secretário Municipal de Educação e Esporte do município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.753, de 03 de maio de 2001, e alterações posteriores,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocada conforme Decreto nº 069/2014, ALDORINDA MARIA MELZI BERTOLDI, matricula nº 6255, para exercer o cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Creche Ciranda Cirandinha Claraíba, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento,
em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Portaria Nº 367/2014**
PORTARIA Nº 367/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

O Secretário Municipal de Educação e Esporte do município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.753, de 03 de maio de 2001, e alterações posteriores,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocada conforme Decreto nº 069/2014, EDITE MARIA MORESCO, matricula nº 6256, para exercer o cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Creche Ciranda Cirandinha Claraíba, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento,
em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Portaria Nº 368/2014**
PORTARIA Nº 368/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

O Secretário Municipal de Educação e Esporte do município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.753, de 03 de maio de 2001, e alterações posteriores,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocada conforme Decreto nº 069/2014, MARCIANE CRISTINA PEREIRA, matricula nº 6257, para exercer o cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Creche Ciranda Cirandinha Santo Antonin, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento,
em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Portaria Nº 369/2014**
PORTARIA Nº 369/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

O Secretário Municipal de Educação e Esporte do município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.753, de 03 de maio de 2001, e alterações posteriores,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocada conforme Decreto nº 065/2014, TANIA MURCESKI PEREIRA, matricula nº 6258, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Escola de Educação Fundamental Aguti, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento,
em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Portaria Nº 370/2014**
PORTARIA Nº 370/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

O Secretário Municipal de Educação e Esporte do município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.753, de 03 de maio de 2001, e alterações posteriores,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocada conforme Decreto nº 065/2014, DOLORES DO ROCIO BATTISTI MARCHI, matricula nº 6259, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Centro de Educação Infantil Padre Rossi, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento,
em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Portaria Nº 371/2014**
PORTARIA Nº 371/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

O Secretário Municipal de Educação e Esporte do município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.753, de 03 de maio de 2001, e alterações posteriores,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocada conforme Decreto nº 065/2014, IVANI SALETE CORDEIRO WISENTAINER, matricula nº 6260, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Creche Ciranda Cirandinha Trinta Réis, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento,
em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Portaria Nº 372/2014**
PORTARIA Nº 372/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

O Secretário Municipal de Educação e Esporte do município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.753, de 03 de maio de 2001, e alterações posteriores,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocada conforme Decreto nº 065/2014, PASQUA DELL'AGNOLO, matricula nº 6261, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Creche Ciranda Cirandinha Trinta Réis, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento,
em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Portaria Nº 373/2014**
PORTARIA Nº 373/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

O Secretário Municipal de Educação e Esporte do município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.753, de 03 de maio de 2001, e alterações posteriores,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocada conforme Decreto nº 065/2014, LUCINEI APARECIDA CASSANIGA BERTOLDI, matricula nº 6262, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Creche Ciranda Cirandinha Claraíba, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento,
em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Portaria Nº 374/2014**
PORTARIA Nº 374/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

O Secretário Municipal de Educação e Esporte do município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.753, de 03 de maio de 2001, e alterações posteriores,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocada conforme Decreto nº 065/2014, JULIANA MACHADO DOS SANTOS, matricula nº 6263, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Centro de Educação Infantil Padre Rossi, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento,
em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Portaria Nº 375/2014**
PORTARIA Nº 375/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

O Secretário Municipal de Educação e Esporte do município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.753, de 03 de maio de 2001, e alterações posteriores,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocada conforme Decreto nº 065/2014, MARINETTI ZIERKE WILCKE, matricula nº 6264, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Escola de Educação Fundamental João Bayer Sobrinho - Claraíba, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento,
em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Portaria Nº 376/2014**
PORTARIA Nº 376/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

O Secretário Municipal de Educação e Esporte do município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.753, de 03 de maio de 2001, e alterações posteriores,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocada conforme Decreto nº 065/2014, ALDRYA SUE BONETTI, matricula nº 6265, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Centro de Educação Infantil Padre Rossi, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento,
em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Portaria Nº 377/2014**
PORTARIA Nº 377/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

O Secretário Municipal de Educação e Esporte do município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.753, de 03 de maio de 2001, e alterações posteriores,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocada conforme Decreto nº 065/2014, IVALDAIR BORTOLETTI, matricula nº 6266, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Creche Ciranda Cirandinha Claraíba, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento,
em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Portaria Nº 378/2014**
PORTARIA Nº 378/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

O Secretário Municipal de Educação e Esporte do município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.753, de 03 de maio de 2001, e alterações posteriores,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocada conforme Decreto nº 065/2014, MARIA ELISABETE AIROSO SMANIOTTO, matricula nº 6267, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Creche Ciranda Cirandinha Santo Antonin, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento,
em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Portaria Nº 379/2014**
PORTARIA Nº 379/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

O Secretário Municipal de Educação e Esporte do município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.753, de 03 de maio de 2001, e alterações posteriores,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocada conforme Decreto nº 065/2014, ISAURA CADORIN GANDIN, matricula nº 6268, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Creche Ciranda Cirandinha Espraiado, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento,
em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Portaria Nº 380/2014**
PORTARIA Nº 380/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

O Secretário Municipal de Educação e Esporte do município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.753, de 03 de maio de 2001, e alterações posteriores,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocada conforme Decreto nº 065/2014, LUCICLEIDE ALVES DE ABRANTES, matricula nº 6269, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Centro de Educação Infantil Padre Rossi, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento,
em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

## Portaria Nº 381/2014

PORTARIA Nº 381/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

O Secretário Municipal de Educação e Esporte do município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.753, de 03 de maio de 2001, e alterações posteriores,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocada conforme Decreto nº 065/2014, CECILIA RAISER DELL'ANTONIA, matricula nº 6270, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Escola de Educação Fundamental Professor Francisco João Valle - Trinta Réis, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento,
em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Portaria Nº 382/2014**
PORTARIA Nº 382/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

O Secretário Municipal de Educação e Esporte do município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.753, de 03 de maio de 2001, e alterações posteriores,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocada conforme Decreto nº 065/2014, DENIZE MONTEIRO SOARES, matricula nº 6271, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Creche Ciranda Cirandinha Trinta Réis, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento,
em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Portaria Nº 383/2014**
PORTARIA Nº 383/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

O Secretário Municipal de Educação e Esporte do município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.753, de 03 de maio de 2001, e alterações posteriores,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocada conforme Decreto nº 065/2014, DALVA MONTIBELLER DELL'ANTONIA, matricula nº 6272, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Escola de Educação Fundamental Professor Francisco João Valle - Trinta Réis, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento,
em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Portaria Nº 384/2014**
PORTARIA Nº 384/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

O Secretário Municipal de Educação e Esporte do município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.753, de 03 de maio de 2001, e alterações posteriores,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocada conforme Decreto nº 065/2014, NEUZA MURARO MINATTI, matricula nº 6273, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Escola de Educação Fundamental Padre José da Poian - Salto, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento,
em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Portaria Nº 385/2014**
PORTARIA Nº 385/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

O Secretário Municipal de Educação e Esporte do município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.753, de 03 de maio de 2001, e alterações posteriores,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocada conforme Decreto nº 065/2014, VIVIANA COSTA DE OLIVEIRA, matricula nº 6274, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Creche Ciranda Cirandinha Claraíba, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento,
em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Portaria Nº 386/2014**
PORTARIA Nº 386/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

O Secretário Municipal de Educação e Esporte do município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.753, de 03 de maio de 2001, e alterações posteriores,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocada conforme Decreto nº 065/2014, MARLENE BATTISTI GIACOMINI, matricula nº 6275, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Creche Ciranda Cirandinha Espraiado, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento,
em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Portaria Nº 387/2014**
PORTARIA Nº 387/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

O Secretário Municipal de Educação e Esporte do município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.753, de 03 de maio de 2001, e alterações posteriores,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocada conforme Decreto nº 065/2014, ANGELITA MURARO MAFEZZOLLI, matricula nº 6276, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Creche Ciranda Cirandinha Santo Antonin, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento,
em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Portaria Nº 388/2014**
PORTARIA Nº 388/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

O Secretário Municipal de Educação e Esporte do município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.753, de 03 de maio de 2001, e alterações posteriores,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocada conforme Decreto nº 065/2014, SALETE APOLONIA DAICAMPI LUCIANER, matricula nº 6277, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Creche Ciranda Cirandinha Espraiado, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento,
em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

## Portaria Nº 389/2014

PORTARIA Nº 389/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

O Secretário Municipal de Educação e Esporte do município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.753, de 03 de maio de 2001, e alterações posteriores,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocada conforme Decreto nº 065/2014, ELAINE APARECIDA DE SOUZA, matricula nº 6278, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Escola de Educação Fundamental Professor Francisco João Valle - Trinta Réis, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento,
em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**Portaria Nº 390/2014**
PORTARIA Nº 390/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

O Secretário Municipal de Educação e Esporte do município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.753, de 03 de maio de 2001, e alterações posteriores,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocada conforme Decreto nº 065/2014, SILVANIA GARCIA DA SILVA, matricula nº 6279, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Escola de Educação Fundamental Aguti, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento,
em 05 de maio de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento,
em 01 de maio de 2014.

| | |
|---|---|
| Gian Francesco Voltolini | Ataide Siewes |
| Prefeito Municipal | Contratado |

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

# Novo Horizonte

## Prefeitura

### Aviso de Resultado do Pregão Presencial FMS Nº 007/2014-Rp

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 007/2014

O Fundo Municipal de Saúde, do município de Novo Horizonte/SC, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial FMS n° 007/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES INCLUÍDAS NO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE-SC, conforme especificações constantes no Anexo VIII deste Edital. Que na data de sua realização: Dia 28/05/2014 às 09:00 hs, que teve como empresas participantes a saber: TÂNIA MARI FOSCHIERA ME, I.BENATO DOS SANTOS LABORATORIO DE PROTESES DENTÁRIA - ME e MARK LABORATÓRIO DE PROTESES DENTÁRIAS LTDA ME. Sendo vencedora a empresa MARK LABORATÓRIO DE PROTESES DENTÁRIAS LTDA ME, com valor global de R$ 38.800,00 (Trinta e oito mil e oitocentos reais). Concluídos os procedimentos legais, considerando que: A proposta da empresa vencedora satisfaz as exigências do edital; a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos no edital, foi encerrada as etapas do Pregão e vencedora a empresa acima identificada.

Novo Horizonte/SC,
em 28 de Maio de 2.014.
ARNO GOLDSCHMIDT
Pregoeiro

# Extrato Ata de Registro de Preços FMS Nº 002/2014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2014**

**Número do Registro de Preços: 2/2014** **Data do Registro: 28/05/2014** **Válido até: 28/05/2015**

**Objeto da Compra:** O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES INCLUIDAS NO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, DESENV

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Prestação de Serviço para conserto simples em próteses | SV | MARK LABORATÓRIO DE PROTESES DENTÁRIAS LTDA ME (1767) | | 0 | 35,0000 | 1 |
| | | | I. BENATO DOS SANTOS LABORATORIO DE PROTESE DENTAR (1715) | | 0 | 74,9000 | 2 |
| | | | TANIA MARI FOSCHIERA ME (1766) | | 0 | 75,0000 | 3 |
| 2 | Prestação de Serviço para Reembasamento | SV | MARK LABORATÓRIO DE PROTESES DENTÁRIAS LTDA ME (1767) | | 0 | 45,0000 | 1 |
| | | | I. BENATO DOS SANTOS LABORATORIO DE PROTESE DENTAR (1715) | | 0 | 84,5000 | 2 |
| | | | TANIA MARI FOSCHIERA ME (1766) | | 0 | 85,0000 | 3 |
| 3 | Prestação de Serviço de Acrilagem com dentes em resina acrílica, coslinked de alta densidade, resistente à forças mastigatória e com estabilidade de cor, com anatomia semelhante ao dente natural, resistente a solubilidade e com tratamento térmico. | SV | MARK LABORATÓRIO DE PROTESES DENTÁRIAS LTDA ME (1767) | | 0 | 120,0000 | 1 |
| | | | I. BENATO DOS SANTOS LABORATORIO DE PROTESE DENTAR (1715) | | 0 | 159,5000 | 2 |
| | | | TANIA MARI FOSCHIERA ME (1766) | | 0 | 160,0000 | 3 |
| 4 | Prestação de Serviço de Confeccção de Prótese Parcial Removível (PPR) contendo armação metálica simples, base de prova, acrilagem com dente de resina acrílica coslinked de alta densidade resistente a força mastigatória e com estabilidade de cor, com anatomia semelhante ao dente natural, resistente a solubilidade e com tratamento térmico | SV | MARK LABORATÓRIO DE PROTESES DENTÁRIAS LTDA ME (1767) | | 0 | 210,0000 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2014**

**Número do Registro de Preços: 2/2014** **Data do Registro: 28/05/2014** **Válido até: 28/05/2015**

**Objeto da Compra:** O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES INCLUIDAS NO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, DESENV

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | I. BENATO DOS SANTOS LABORATORIO DE PROTESE DENTAR (1715) | | 0 | 319,0000 | 2 |
| | | | TANIA MARI FOSCHIERA ME (1766) | | 0 | 320,0000 | 3 |
| 5 | Prestação de Serviço de Confecção de Prótese parcial (perereca), superior e/ ou inferior com base de prova em acrílico, plano de cera, dentes produzidos em resina coslinked de alta densidade, resistente a força mastigatória e com estabilidade de cor com anatomia semelhante ao dente natural, resistente a solubilidade e com tratamento térmico. | SV | MARK LABORATÓRIO DE PROTESES DENTÁRIAS LTDA ME (1767) | | 0 | 150,0000 | 1 |
| | | | I. BENATO DOS SANTOS LABORATORIO DE PROTESE DENTAR (1715) | | 0 | 159,5000 | 2 |
| | | | TANIA MARI FOSCHIERA ME (1766) | | 0 | 160,0000 | 3 |
| 6 | Prestação de Serviço de Confecção de Prótese total, superior e/ou inferior, devendo conter base de prova em acrílico, plano de cera, dentes produzidos em resina coslinked de alta densidade, resistente a força mastigatória e com estabilidade de cor com anatomia semelhante ao dente natural, resistente a solubilidade e com tratamento térmico. | SV | MARK LABORATÓRIO DE PROTESES DENTÁRIAS LTDA ME (1767) | | 0 | 140,0000 | 1 |
| | | | I. BENATO DOS SANTOS LABORATORIO DE PROTESE DENTAR (1715) | | 0 | 219,8000 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2014**

**Número do Registro de Preços: 2/2014** **Data do Registro: 28/05/2014** **Válido até: 28/05/2015**

**Objeto da Compra:** O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES INCLUIDAS NO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, DESENV

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | TANIA MARI FOSCHIERA ME (1766) | | 0 | 220,0000 | 3 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**



**FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2014**

**Número do Registro de Preços: 2/2014** **Data do Registro: 28/05/2014** **Válido até: 28/05/2015**

**Objeto da Compra:** O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES INCLUIDAS NO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, DESENV

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

**(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2014**

**PROCESSO N° 11/2014**

(1715) - I. BENATO DOS SANTOS LABORATORIO DE PROTESE DENTAR

(1766) - TANIA MARI FOSCHIERA ME

(1767) - MARK LABORATÓRIO DE PROTESES DENTÁRIAS LTDA ME

Novo Horizonte, 28 de Maio de 2014.

# Orleans

## Prefeitura

### Chamada Pública 68/14

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE ORLEANS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: CHAMADA PUBLICA Nº 68/2014
Tipo : Menor Preço/Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº. 38/2009 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Recebimento das Propostas: até o dia 09/06/2014 às 13h: 45m.
Abertura das Propostas: dia 09/06/2014, às 14h: 00m.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua XV de Novembro, nº 282, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 12:30 às 18:30 horas, pelo fone (48) 3886.0100, pelo email: licitacao@orleans.sc.gov.br ou pelo site www.orleans.sc.gov.br.

ORLEANS, 28 de Maio de 2014.

# Ouro

## Prefeitura

### Lei 2380

LEI Nº 2.380, DE 28 DE MAIO DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar e especial no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), no orçamento vigente do Município, nas seguintes programações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.1014. Construção de posto de saúde no Bairro Parque e Jardim Ouro

| | |
|---|---|
| 4.4.90.00.00.0.1.0200. Aplicações Diretas | R$ 46.000,00 |

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E HABITAÇÃO
0801. DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS
06.181.0009.2034. Manutenção da sinalização de trânsito

| | |
|---|---|
| 3.3.90.00.00.0.1.0000. Aplicações Diretas | R$ 15.000,00 |
| TOTAL | R$ 61.000,00 |

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de até R$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais), no orçamento vigente do Município, nas seguintes programações orçamentárias:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
0401. SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.122.0003.2005. Manutenção das atividades administrativas e fazendárias

| | |
|---|---|
| 3.1.71.00.00.0.3.0000. Transferência a Consórcios Públicos | R$ 2.376,00 |
| 3.3.71.00.00.0.3.0000. Transferência a Consórcios Públicos | R$ 2.640,00 |
| 4.4.71.00.00.0.3.0000. Transferência a Consórcios Públicos | R$ 264,00 |

04.122.0003.2006. Divulgação e publicação de atos oficiais

| | |
|---|---|
| 3.1.71.00.00.0.1.0000. Transferência a Consórcios Públicos | R$ 2.016,00 |
| 3.3.71.00.00.0.1.0000. Transferência a Consórcios Públicos | R$ 1.008,00 |
| 4.4.71.00.00.0.1.0000. Transferência a Consórcios Públicos | R$ 336,00 |
| TOTAL | R$ 8.640,00 |

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar e especial, abertos nos art. 1º e 2º, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - o superávit financeiro do exercício anterior no montante de até R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais);

II - a anulação parcial de dotações, no montante de até R$ 64.360,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais), nas seguintes programações orçamentárias:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
0401. SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.122.0003.2005. Manutenção das atividades administrativas e fazendárias
04.122.0003.2006. Divulgação e publicação de atos oficiais

| | |
|---|---|
| 3.3.90.00.00.0.1.0000. Aplicações Diretas | R$ 3.360,00 |

06. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2023. Manutenção das atividades gerais de saúde

| | |
|---|---|
| 3.3.90.00.00.0.1.0200. Aplicações Diretas | R$ 46.000,00 |

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E HABITAÇÃO
0801. DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS
15.452.0010.2038. Manutenção dos serviços urbanos

| | |
|---|---|
| 3.3.90.00.00.0.1.0000. Aplicações Diretas | R$ 15.000,00 |
| TOTAL | R$ 64.360,00 |

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ouro - SC,
28 de maio de 2014.
Vitor João Faccin
Prefeito de Ouro

Derci de Araújo
Sec. Mun. De Administração e Finanças.

# Paial

## Prefeitura

### Tomada de Preços 003/2014

MUNICÍPIO DE PAIAL/SC
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.003/2014

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obra de construção de quadra escolar poliesportiva coberta com vestiários conforme Projeto Básico constante no Anexo "E" deste Edital.
Tipo: Menor Preço Global
Recebimento das propostas: até às 08:45 do dia 18/06/2014.
Abertura: dia 18/06/2014, às 09:00.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.paial.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua Goiás n° 400, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045.

Paial, SC, 28 de maio de 2014.
ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

# Palhoça

## Prefeitura

**Portaria Nº. 1638/2014.**
PORTARIA Nº. 1638/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO REGIANE MACHADO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do GE Evanda Sueli Juttel Machado, da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 03/04/2014 a 03/05/2014, face ao impedimento da titular Rosilda de S. Weingartner, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 11 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 11/04/2014 a 26/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1639/2014.**
PORTARIA Nº. 1639/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MARCIA CARVALHO PEREIRA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Vovó Dolores, da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 02/04/2014 a 31/05/2014, face ao impedimento da titular Terezinha Maria da Silva, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 11 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 11/04/2014
a 26/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1640/2014.**
PORTARIA Nº. 1640/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO TAMYRIS DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Aprender Brincando, da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 21/02/2014 a 31/03/2014, face ao impedimento da titular Marisa Cristiane de Souza, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 11 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 11/04/2014
a 26/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1641/2014.**
PORTARIA Nº. 1641/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO CLAUDETE MOREIRA DOS SANTOS DE ARAUJO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Padre Réus, da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 18/03/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Monica Maria dos Santos Lemonie.

Palhoça, SC, em 11 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração
SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 11/04/2014
a 26/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1642/2014.**

PORTARIA Nº. 1642/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ELISANGELA APARECIDA MULLER, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Vovó Dolores, da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/03/2014 a 05/04/2014, face ao impedimento da titular Enia Mara Martins Sell, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 11 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 11/04/2014
a 26/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1643/2014.**

PORTARIA Nº. 1643/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO SIMONE PIRES DA SILVEIRA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do GE Najla Carone Guedert, da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 21/03/2014 a 21/04/2014, face ao impedimento da titular Ângela Maria Hamann, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 11 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 11/04/2014
a 26/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1644/2014.**

PORTARIA Nº. 1644/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ADRIANA DA ROSA SCOZ, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Voo Livre, da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 25/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Elis Regina Fernandes, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 11 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 11/04/2014
a 26/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1645/2014.**
PORTARIA Nº. 1645/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO SILESIA DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Jose Miguel Ferreira, da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 19/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Virginia Bombazar, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 11 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 11/04/2014
a 26/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1646/2014.**
PORTARIA Nº. 1646/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO PATRICIA DOS SANTOS TEODORO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da EB Laurita W. da Silveira, da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 18/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Ana Carolina Narciso, que se encontra no CEI Maricota.

Palhoça, SC, em 11 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 11/04/2014
a 26/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1647/2014.**
PORTARIA Nº. 1647/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO LARISSA CALDEIRA STEL, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CAIC, da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 19/02/2014 a 06/04/2014, face ao impedimento da titular Nelsa Helena Mayer, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 11 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 11/04/2014
a 26/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1648/2014.**
PORTARIA Nº. 1648/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO JULIANA APARECIDA GARCIA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da ER Daniel Carlos Weingatrtner, da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 05/03/2014 a 22/04/2014, face ao impedimento da titular Juçara Silveira, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 11 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 11/04/2014
a 26/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1649/2014.**

PORTARIA Nº. 1649/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO HELENA ZILA BOSQUETTI, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da EB Mara Luiza Vieira Liberato, da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 20/03/2014 a 16/05/2014, face ao impedimento da titular Graziela M Pereira, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 11 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 11/04/2014
a 26/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1650/2014.**

PORTARIA Nº. 1650/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO DAVID DE MEDEIROS, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2014, para ocupar o cargo de Motorista, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 12/03/2014 a 12/03/2015.

Palhoça, SC, em 11 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 11/04/2014
a 26/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1651/2014.**

PORTARIA Nº. 1651/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO RAFAEL SANT´ANA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/SMAS/2013, para ocupar o cargo de Monitor, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 16/04/2014 a 16/04/2015.

Palhoça, SC, em 11 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 11/04/2014
a 26/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1652/2014.**

PORTARIA Nº. 1652/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ANDREIA GARCIA OTTERSBACH, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 014/2013, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde do Central, da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 09/04/2014 a 09/04/2015.

Palhoça, SC, em 11 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 11/04/2014
a 26/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1653/2014.**
PORTARIA Nº. 1653/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO TATIANA DE BORBA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 014/2013, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde do Central, da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 09/04/2014 a 09/04/2015.

Palhoça, SC, em 11 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 11/04/2014
a 26/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1654/2014.**
PORTARIA Nº. 1654/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO AMANDA RICCI REGIS, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 014/2013, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde do Central, da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 09/04/2014 a 09/04/2015.

Palhoça, SC, em 11 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 11/04/2014
a 26/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1655/2014.**
PORTARIA Nº. 1655/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA de conformidade com o Artigo 189, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura.

| Nome | De | Para | A contar de |
|---|---|---|---|
| Lidiane Ramos Leal | 20 | 40 | 13/02/2014 |

Palhoça, SC, em 11 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

**Portaria Nº. 1656/2014.**
PORTARIA Nº. 1656/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, ROSIMARI PINHEIRO, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 15/04/2014.

Palhoça, SC, em 11 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 11/04/2014
a 26/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1657/2014.**
PORTARIA Nº. 1657/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, CATIA REGINA SOARES DA ROSA, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 14/04/2014.

Palhoça, SC, em 11 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 11/04/2014
a 26/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1658/2014.**
PORTARIA Nº. 1658/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR ANDRESSA CAROLINE CARNEIRO PINHEIRO, titular do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/04/2014.

Palhoça, SC, em 11 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 11/04/2014
a 26/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1659/2014.**
PORTARIA Nº. 1659/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CESSAR REGÊNCIA DE CLASSE de ANGELA ROSA DA SILVA BEPPLER, matrícula nº. 800474, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 89 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010 e Lei nº. 127, de 13 de setembro 2012, com efeitos a contar de 01/04/2014.

Palhoça, SC, em 11 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 11/04/2014
a 26/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1660/2014.**
PORTARIA Nº. 1660/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
DESIGNAR OS REPRESENTANTES PARA COMPOR A COMISSÃO PARA DISCUSSÃO DOS ASSUNTOS REFERENTES À OCUPAÇÃO AMARILDO:

Artigo 1º - Nomear os representantes abaixo relacionados para juntos comporem a Comissão para Discussão dos Assuntos referentes à ocupação Amarildo:

Prefeito CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS - Executivo Municipal;

Presidente NIRDO ARTUR LUZ - Câmara Municipal de Palhoça;

Deputada DIRCE APARECIDA HEIDERSCHEDIT - Assembleia Legislativa SC;

Representantes Comunitários:

Genesi Duarte;

Bernadete Chiriaca Karklin;

Denisio Dias Kehl;

Adriana Lucia de Borba;

Sandra Laurindo.

Palhoça, SC, em 16 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 16/04/2014
a 30/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1661/2014.**

PORTARIA Nº. 1661/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO ELIANE FATIMA FRANCESCHETTI SANTOS, para ocupar o cargo da categoria funcional de Assistente Social, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 22/04/2014.

Palhoça, SC, em 16 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 16/04/2014
a 01/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1662/2014.**

PORTARIA Nº. 1662/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria 1264 13 de março de 2014, que Contratou por Tempo Determinado a servidora GILSON ROBERTO PAULI, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente a data de admissão que deverá ser 27/02/2014 a 19/12/2014 e não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 16 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 16/04/2014
a 01/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1663/2014.**

PORTARIA Nº. 1663/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Cessar Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo II. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 3°. Alterar Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo III. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de abril de 2014.

ANEXO I

| MATRICULA | NOME | DE |
|---|---|---|
| 400118 | Abel Luiz dos Santos | R$ 970,00 |
| 400237 | Allan Aguiar Rabuske | R$ 1.000,00 |
| 800474 | Angela Rosa da Silva Beppler | R$ 800,00 |
| 400218 | Fabiana D´Avila Cunha | R$ 1.000,00 |
| 400329 | Fabiane Cecilia Silzbach | R$ 866,00 |
| 400033 | Gilberto Fagundes | R$ 1.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 500168 | Jorge Luiz Paiva | R$ 500,00 |
| 400368 | Luciano Rodrigues Veiga | R$ 866,00 |
| 800285 | Marcos Antonio Wessler | R$ 200,00 |
| 400327 | Mario Magalhães Junior | R$ 866,00 |
| 400049 | Mirelle Ferreira Pinheiro Dotta | R$ 1.000,00 |
| 400216 | Neide Cardoso Bruning | R$ 1.000,00 |
| 400140 | Nicanor Rodrigues Veiga | R$ 1.000,00 |
| 401707 | Renato Leal Machado | R$ 690,00 |
| 400099 | Ricardo K. Philippi | R$ 1.000,00 |
| 400104 | Vanessa da Rosa Martins | R$ 1.000,00 |

ANEXO II

| MATRICULA | NOME | DE |
|---|---|---|
| 800190 | Adriana Fabrin Giacomini | R$ 800,00 |

ANEXO III

| MATRICULA | NOME | DE | PARA |
|---|---|---|---|
| 802058 | Ana Beatriz Falcão Ferreira | R$ 1.000,00 | R$ 556,00 |
| 190021 | Andreia Medeiros Kloppel | R$ 622,00 | R$ 1.000,00 |
| 402084 | Eduarda Maria Coelho | R$ 487,00 | R$ 690,00 |
| 400093 | Luci Gomes Pereira | R$ 400,00 | R$ 1.000,00 |

Palhoça, SC, em 16 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

## Portaria Nº. 1664/2014

PORTARIA Nº. 1664/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade aos servidores, conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data abaixo.

ANEXO I

| MATRICULA | NOME | CARGO | DE | CONTAR DE |
|---|---|---|---|---|
| 402226 | Daiane dos Passos Nunes | Técnico em Enfermagem | 20% | 03/12/2013 |
| 402314 | Jacsa Weingartner da Silva | Técnico em Enfermagem | 20% | 03/02/2014 |
| 402240 | Rosineia Benedet Gomes | Técnico em Enfermagem | 20% | 02/01/2014 |

Palhoça, SC, em 16 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

## Portaria Nº. 1665/2014.

PORTARIA Nº. 1665/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR JUCILANE RIBEIRO, titular do cargo de Merendeira, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Indireta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 07/04/2014.

Palhoça, SC, em 16 de abril de 2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 16/04/2014
a 01/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

## Portaria Nº. 1666/2014.

PORTARIA Nº. 1666/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, NICOLLE BUTKA GARCIA, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 07/04/2014.

Palhoça, SC, em 16 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 16/04/2014
a 01/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1667/2014.**
PORTARIA Nº. 1667/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1°. Alterar Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 11 de abril de 2014.

ANEXO I

| MATRICULA | NOME | DE | PARA |
|---|---|---|---|
| 800681 | Clarice Maria dos Santos Galvão | R$ 1.000,00 | R$ 565,00 |
| 802124 | Luciane Marques Nunes | R$ 395,00 | R$ 1.000,00 |

Palhoça, SC, em 16 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

**Portaria Nº. 1668/2014.**
PORTARIA Nº. 1668/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para PATRICIA ANGELA DA SILVA, matrícula nº. 300230, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 28/04/2002 a 28/04/2007, por 01 (um) mês e referente ao quinquênio de 28/04/2007 a 28/04/2012, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 22/05/2014 à 22/07/2014.

Palhoça, SC, em 16 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 16/04/2014
a 01/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1669/2014.**
PORTARIA Nº. 1669/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para EDSON NORBERTO KNABBEN, matrícula nº. 200007, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/03/1996 a 01/03/2001, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 29/04/2014 à 29/05/2014.

Palhoça, SC, em 16 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 16/04/2014
a 01/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1670/2014.**
PORTARIA Nº. 1670/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARCELO NORBERTO KNABBEN, matrícula nº. 130001, titular do cargo de Fiscal do Meio Ambiente, do Quadro de Pessoal da FCAM - Fundação Cambirela do Meio Ambiente da Administração Indireta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 16/01/1995 a 16/01/2000, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 05/05/2014 à 05/06/2014.

Palhoça, SC, em 16 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 16/04/2014
a 01/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1671/2014.**
PORTARIA Nº 1671/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER APOSENTADORIA, a servidora CLEONICE AMARAL SILVEIRA, ocupante do cargo de Professor Colaborador, lotado na Faculdade Municipal de Palhoça, em função do deferimento do seu requerimento junto ao INSS, devido o servidor não ser concursado nem estável, de acordo com o Artigo 103 da Lei 8213/91, com discriminação dos proventos, com efeitos a contar de 01/04/2014.

Palhoça, SC, em 16 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 16/04/2014
a 01/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1672/2014.**
PORTARIA Nº. 1672/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1036 de 10 de março de 2014, que Contratou por Tempo Determinado à servidora MARCIA DIRLEIA NOVAKOSWSKI WEISS, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 21/04/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 16 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 16/04/2014
a 01/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1673/2014.**
PORTARIA Nº. 1673/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1629 de 11 de abril de 2014, que Contratou por Tempo Determinado à servidora SIRLENE MELO, no cargo de Merendeira (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 12/04/2014 a 11/07/2014, face ao impedimento da titular que se encontra em Valdeci Enedina dos Santos, que se encontra em LTS..

Palhoça, SC, em 16 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 16/04/2014
a 01/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1674/2014.**
PORTARIA Nº. 1674/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1642 de 11 de abril de 2014, que Contratou por Tempo Determinado à servidora ELISANGELA APARECIDA MULLER, no cargo de Agente de Serviços Operacionais (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 06/04/2014 a 30/04/2014, face ao impedimento da titular que se encontra em Tereza de Moura, que se encontra em LTS..

Palhoça, SC, em 16 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 16/04/2014
a 01/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1675/2014.**

PORTARIA Nº. 1675/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA DEFINITIVA de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas/semanais, de conformidade com o Artigo 189, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, do servidor LINDAURA ROSA ESPINDOLA, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeito a contar de 05/03/2014, de acordo com Edital nº. 005/SMEC/2013.

Palhoça, SC, em 16 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 16/04/2014
a 01/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1676/2014.**

PORTARIA Nº. 1676/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA DEFINITIVA de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas/semanais, de conformidade com o Artigo 189, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, do servidor JOANA D´ARC MEDEIROS DE MENDNÇA, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeito a contar de 05/03/2014, de acordo com Edital nº. 005/SMEC/2013.

Palhoça, SC, em 16 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 16/04/2014
a 01/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1677/2014.**

PORTARIA Nº. 1677/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA DEFINITIVA de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas/semanais, de conformidade com o Artigo 189, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, do servidor LEA ROSA PERES SILVA, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeito a contar de 05/03/2014, de acordo com Edital nº. 005/SMEC/2013.

Palhoça, SC, em 16 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 16/04/2014
a 01/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1678/2014.**

PORTARIA Nº. 1678/2014.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, ITAMAR DA SILVA FILHO, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 03/04/2014, tendo em vista o termino da LTS.

Palhoça, SC, em 16 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 16/04/2014
a 01/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1679/2014.**
PORTARIA Nº. 1679/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA de conformidade com o Artigo 189, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura.

| Nome | De | Para | Período |
|---|---|---|---|
| Adriana Laura Kemper | 20 | 40 | 28/02/2014 a 31/06/2014 |
| Ana Paula Boeno | 20 | 40 | 27/02/2014 a 19/12/2014 |
| Kátia Regina dos Passos Seman | 20 | 40 | 24/03/2014 a 19/12/2014 |
| Marcela Hames | 20 | 40 | 08/04/2014 a 03/08/2014 |

Palhoça, SC, em 16 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

**Portaria Nº. 1680/2014.**
PORTARIA Nº. 1680/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para TANIA SORES, matrícula nº. 800384, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 17/04/2008 a 17/04/2013, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 19/05/2014 à 19/06/2014.

Palhoça, SC, em 16 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 16/04/2014
a 01/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1681/2014.**
PORTARIA Nº. 1681/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ANGELA MARIA COELHO, matrícula nº. 400012, titular do cargo de Agente de Serviços Públicos, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/06/1993 a 01/06/1998 por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 10/04/2014 à 10/05/2014.

Palhoça, SC, em 16 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 16/04/2014
a 01/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1682/2014.**
PORTARIA Nº. 1682/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ROSANA LUIZ, matrícula nº. 800007, titular do cargo de Agente Administrativo I, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 04/04/2003 a 04/04/2008 por 02 (dois) meses, com efeitos a contar de 05/05/2014 à 05/07/2014.

Palhoça, SC, em 16 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 16/04/2014
a 01/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1683/2014.**
PORTARIA Nº. 1683/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CESSAR REGÊNCIA DE CLASSE de RAQUEL COELHO, matrícula nº. 800789, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 89 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010 e Lei nº. 127, de 13 de setembro 2012, com efeitos a contar de 01/05/2014.

Palhoça, SC, em 16 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 16/04/2014
a 01/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1684/2014.**
PORTARIA Nº. 1684/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
DESIGNAR EM SUBSTITUIÇÃO como Presidente da Comissão de Concursos Públicos e Processos Seletivos à servidora SILVIA REGINA CITADIM, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura, face ao impedimento do titular JOSIANE CRISTINA COUTO, pelo período de 05/03/2014 a 20/04/2014, face a titular se encontrar em férias.

Palhoça, SC, em 16 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 16/04/2013
a 03/05/2013

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1685/2014.**
PORTARIA Nº. 1685/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER REGÊNCIA DE CLASSE para MARIAH TEREZINHA NASCIMENTO PEREIRA, matrícula nº. 801287, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, a contar de 05/04/2014.

Palhoça, SC, em 16 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 16/04/2014
a 03/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1686/2014**
PORTARIA Nº 1686/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora SANDRA IRACEMA ALVES LUCHI, Matricula nº. 300072, ocupante da categoria funcional de Agente Administrativo Auxiliar, removido para a Secretaria de Administração, no Recursos Humanos, do Quadro de Pessoal da Administração Indireta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 16 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 16/04/2014
a 01/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1687/2014.**

PORTARIA Nº. 1687/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR PAULA REGINA CRUZ PESSI, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Professor Articulador, no (a) Faculdade Municipal de Palhoça, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 14/04/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 16 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 16/04/2014
a 01/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1688/2014.**

PORTARIA Nº. 1688/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, PRIMO BURATTO NETO, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/05/2014.

Palhoça, SC, em 16 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 16/04/2014
a 01/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1689/2014.**

PORTARIA Nº. 1689/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
DESIGNAR, para assinar as emissões de CTC e Histórico Funcional dos servidores do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura os servidores ELIETE AVANI DA SILVA LISBOA e SINEIA DOS SANTOS ROSA.

Palhoça, SC, em 22 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINEIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 22/04/2014
a 07/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1690/2014.**

PORTARIA Nº. 1690/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER AGREGAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE CURSOS REGULARES, para a servidora abaixo relacionado de acordo com o Inciso I e II, do Artigo nº. 290, da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, conceder progressão aos servidores relacionados, com efeitos a contar da data abaixo.

| Matricula | Nome | Curso | Percentual | A partir de |
|---|---|---|---|---|
| 402252 | Alexandre Luiz Pereira | Pós-Graduação | 15% | 31/03/2014 |
| 401453 | Rosana Isaurina Batista da Silva | Graduação | 30% | 25/03/2014 |

Palhoça, SC, em 22 de abril de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**Portaria Nº. 1691/2014.**

PORTARIA Nº. 1691/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para NELSON ROBERTO SCHEIDT, matrícula nº. 400051, titular do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 09/08/2001 a 09/08/2006, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 05/05/2014 à 05/06/2014.

Palhoça, SC, em 22 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 22/04/2014
a 07/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1692/2014.**

PORTARIA Nº. 1692/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARIA APARECIDA MELLO ALVES SCHEIDT, matrícula nº. 801112, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 12/07/2004 a 12/07/2009, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 05/05/2014 à 05/06/2014.

Palhoça, SC, em 22 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 22/04/2014
a 07/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1693/2014.**

PORTARIA Nº. 1693/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para CLAUDIA CRISTINA FELISBINO CLASEN, matrícula nº. 800856, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 25/03/2003 a 25/02/2008, por 01 (um) mês e referente ao quinquênio de 25/03/2008 a 25/02/2013, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 05/05/2014 à 05/07/2014.

Palhoça, SC, em 22 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 22/04/2014
a 07/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1694/2014.**

PORTARIA Nº. 1694/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1643 de 11 de abril de 2014, que Contratou por Tempo Determinado à servidora SIMONE PIRES DA SILVEIRA, no cargo de Agente de Serviços Operacionais (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 22/04/2014 a 24/05/2014, face ao impedimento da titular que se encontra em Angela Maria Hamnn, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 22 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 22/04/2014
a 07/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1695/2014.**
PORTARIA Nº. 1695/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1558 de 11 de abril de 2014, que Contratou por Tempo Determinado à servidora JUSSARA JULIA DA SILVA LAMIM, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 18/04/2014 a 02/11/2014, face ao impedimento da titular que se encontra em Janice Leonila Folster, que se encontra em LM.

Palhoça, SC, em 22 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 22/04/2014
a 07/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1696/2014.**
PORTARIA Nº. 1696/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1109 de 10 de março de 2014, que Contratou por Tempo Determinado à servidora DAIANA L. DA CRUZ DE FARIAS, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 19/05/2014 a 11/10/2014, face ao impedimento da titular que se encontra em Amanda Espindola Batista, que se encontra em LM.

Palhoça, SC, em 22 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 22/04/2014
a 07/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1697/2014.**
PORTARIA Nº. 1697/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1231 de 19 de março de 2014, que Contratou por Tempo Determinado à servidora KAREN FABIANA GONÇALVES, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 08/04/2014 a 07/05/2014, face ao impedimento da titular que se encontra em Suely da Silva Dias, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 22 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 22/04/2014
a 07/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1698/2014.**
PORTARIA Nº. 1698/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, a dirigir veículos da Prefeitura Municipal de Palhoça da Administração Direta Desta Prefeitura.

| MATRICULA | SERVIDOR | CNH |
|---|---|---|
| 402323 | Jose Lauri da Silva | 529752291 |

Palhoça, SC, em 22 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

## Portaria Nº. 1699/2014.

PORTARIA Nº. 1699/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, a dirigir veículos da Prefeitura Municipal de Palhoça da Administração Direta Desta Prefeitura.

| MATRICULA | SERVIDOR | CNH |
|---|---|---|
| 150085 | Leonardo Wellington Adão | 740547208 |

Palhoça, SC, em 22 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

## Portaria Nº. 1700/2014.

PORTARIA Nº. 1700/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CEDER para Autarquia da SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Palhoça com ônus ressarcidos para origem do respectivo órgão de lotação, a servidora TAMARA DE SOUZA DELFINO DA ROSA, matrícula nº. 801101, da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com o artigo 10 da Lei 3.224, de 28 de dezembro de 2009, Lei 1.201, de 23 de maio de 2001 e Convênio nº. 025, de 09 de maio de 2013, pelo período de 14/04/2014 a 31/12/2014.

Palhoça, SC, em 22 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 22/04/2014
a 07/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

## Portaria Nº. 1701/2014.

PORTARIA Nº. 1701/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES para a servidora ANGELIA DE SOUZA, matrícula nº. 800451, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 185 da Lei 097, de 15 de dezembro de 2010, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com efeitos a contar de 04/05/2014.

Palhoça, SC, em 22 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 22/04/2014
a 07/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

## Portaria Nº. 1702/2014.

PORTARIA Nº. 1702/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO CAROLINE BERNARDES BENA, de acordo com a Lei nº. 080, de 14 de dezembro de 2009, Lei nº. 2508/2088 e Processo Seletivo Edital nº. 019/2013, para ocupar o cargo de Médico Ginecologista, com 10 (dez) horas/semanais, do Quadro de Pessoal Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 02/04/2014 a 02/04/2015.

Palhoça, SC, em 22 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 22/04/2014
a 07/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1703/2014.**
PORTARIA Nº. 1703/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR MARCIA ZANON BENETTI, para o cargo de Professor Colaborador de acordo com a Lei 2285 de 29 de março de 2006 e Lei 2508 de 13 de fevereiro de 2007, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Prefeitura, com carga horária de 10 (dez) horas/semanais, Disciplina Praticas Esportivas no Projeto Maciambu, Atividade física para promoção da qualidade de vida na maturidade, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 07/04/2014 à 14/12/2014.

Palhoça, SC, em 22 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 22/04/2014
a 07/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1704/2014.**
PORTARIA Nº. 1704/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
ACRESCER a Portaria 242 11 de fevereiro de 2014, que Averbou Tempo de Serviço da servidora MARISETE TRENTIN PERTUSATTI, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, o período referente ao Estado ou seja 04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 01 (um) dia.

Palhoça, SC, em 22 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 22/04/2014
a 07/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1706/2014.**
PORTARIA Nº. 1706/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA de conformidade com o Artigo 189, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura.

| Nome | De | Para | Período |
|---|---|---|---|
| Claiton Jose de Souza Peixoto | 20 | 40 | 12/05/2014 a 28/05/2014 |

Palhoça, SC, em 22 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

**Portaria Nº. 1707/2014.**
PORTARIA Nº. 1707/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, DEBORA LETICIA HERMANN, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/05/2014.

Palhoça, SC, em 22 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 22/04/2014
a 07/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1708/2014.**
PORTARIA Nº. 1708/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, GISELLE MARQUES GOES, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/05/2014.

Palhoça, SC, em 22 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 22/04/2014
a 07/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1709/2014.**
PORTARIA Nº. 1709/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO KELLI RODOLFO DA SILVA, titular do cargo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 02/05/2014.

Palhoça, SC, em 22 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 22/04/2014
a 07/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1710/2014.**
PORTARIA Nº. 1710/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO ALEXANDRA DE JESUS LIVRAMENTO, para ocupar o cargo da categoria funcional de Auxiliar de Consultório Dentário, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde Central da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, admitida através de Concurso Público Edital nº. 002/2011, homologado em 10/05/2011, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 05/05/2014.

Palhoça, SC, em 22 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO

Secretário de Saúde

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 22/04/2014
a 07/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1711/2014.**
PORTARIA Nº. 1711/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO KELY VIVIANE PINHO, para ocupar o cargo da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça da Administração Indireta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 05/05/2014.

Palhoça, SC, em 22 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 22/04/2014
a 07/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1712/2014.**
PORTARIA Nº. 1712/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO MARIA EMILIA DE AZEVEDO DUARTE, para ocupar o cargo da categoria funcional de Assistente Social, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 05/05/2014.

Palhoça, SC, em 22 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 22/04/2014
a 07/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1713/2014.**
PORTARIA Nº. 1713/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO KELLI RODOLFO DA SILVA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Assistente Social, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 05/05/2014.

Palhoça, SC, em 22 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 22/04/2014
a 07/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1714/2014.**
PORTARIA Nº. 1714/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para NORMA REGINA BECKER, matrícula nº. 800430, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 14/02/2005 a 14/02/2010, por 03 (três) mês, com efeitos a contar de 17/04/2014 à 17/07/2014.

Palhoça, SC, em 22 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 22/04/2014
a 07/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1617/2014.**
PORTARIA Nº. 1617/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ANA CELIA CARLOS SOUSA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da GE Frei Damião da Secretaria de Educação, da Administração Indireta Desta Prefeitura, pelo período de 11/03/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 11 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 11/04/2014
a 26/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1715/2014.**
PORTARIA Nº. 1715/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JANE DOS SANTOS, matrícula nº. 801199, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 24/05/2005 a 24/05/2010, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 12/05/2014 à 12/06/2014.

Palhoça, SC, em 22 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 22/04/2014
a 07/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1716/2014.**
PORTARIA Nº. 1716/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para CELINA SCHEIDT, matrícula nº. 800019, titular do cargo de Agente Administrativo I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/10/1991 a 01/10/1996, por 02 (dois) meses, com efeitos a contar de 28/04/2014 à 28/06/2014.

Palhoça, SC, em 22 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 22/04/2014
a 07/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1717/2014.**
PORTARIA Nº. 1717/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para EDNALVA OLIVEIRA TINOCO, matrícula nº. 300016, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/05/1995 a 01/05/2000, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 05/05/2014 à 05/06/2014.

Palhoça, SC, em 22 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 22/04/2014
a 07/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1718/2014.**
PORTARIA Nº. 1718/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARIA JOSE AVILA, matrícula nº. 800557, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 07/05/2008 a 07/05/2013, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 20/06/2014 à 20/07/2014.

Palhoça, SC, em 22 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 22/04/2014
a 07/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1719/2014.**

PORTARIA Nº. 1719/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO CARLA FERNANDA BASTOS FERRARI, para ocupar o cargo da categoria funcional de Psicóloga, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 05/05/2014.

Palhoça, SC, em 22 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 22/04/2014
a 07/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1720/2014.**

PORTARIA Nº. 1720/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO FABIANA DE SOUZA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Psicóloga, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 05/05/2014.

Palhoça, SC, em 22 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 22/04/2014
a 07/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1721/2014.**

PORTARIA Nº. 1721/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO SONIA VIGARANI, para ocupar o cargo da categoria funcional de Psicóloga, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 05/05/2014.

Palhoça, SC, em 22 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 22/04/2014
a 07/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

**Portaria Nº. 1722/2014.**

PORTARIA Nº. 1722/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO DENISE AYRES D´AVILA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Psicóloga, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 05/05/2014.

Palhoça, SC, em 22 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 22/04/2014
a 07/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

## Portaria Nº. 1723/2014.

PORTARIA Nº. 1723/2014.
DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO FERNANDA CZARNESKI BORGES, para ocupar o cargo da categoria funcional de Psicóloga, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2012, homologado em 06/07/2012, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 05/05/2014.

Palhoça, SC, em 22 de abril de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SINÉIA DOS SANTOS ROSA
Diretora Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO MURAL
Em 22/04/2014
a 07/05/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

## Decreto Nº 1.653, de 21 de Maio de 2014

DECRETO Nº 1.653, DE 21 DE MAIO DE 2014.
ORÇAMENTO. Suplementa e anula dotação orçamentaria do orçamento fiscal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,

No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orçamentária nº 3933, de 26 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de R$ 22.000,00, (vinte e dois mil reais), na dotação orçamentária abaixo:

24.00 - SECRET.MUN.DE TURISMO ESP.E CULTURA

24.01 - SECRET.MUNC.DE TURISMO ESPO E CULTURA
1.141 - Academias Esportivas Comunitárias R$ 22.000,00

264 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas R$ 22.000,00

Art. 2º A suplementação que se refere o Artigo 1º deste Decreto correrá por conta das anulação de dotação orçamentária abaixo:

24.00 - SECRET.MUN.DE TURISMO ESP.E CULTURA

24.01 - SECRET.MUNC.DE TURISMO ESPO E CULTURA
2.156 - Aniversário do Município R$ 22.000,00

2 19 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00000 - Aplicações Diretas R$ 22.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 21 de maio de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Em ____/____/2014
Edição nº _____/2014
Secretaria de Governo

## Decreto Nº 1.655, de 22 de Maio de 2014

DECRETO Nº 1.655, DE 22 DE MAIO DE 2014.
REGULAMENTA A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHOÇA, no uso de suas atribuições, No uso das atribuições legais e com fundamento no que dispõe o inciso IV do art. 79 da Lei Orgânica do Município, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica delegada ao Secretario Municipal de Planejamento e Infraestrutura a competência para assinar:

I - Ordem de demolição;

II - Notificação extraoficial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palhoça, 22 de maio de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Em / /2014
Edição nº /2014
Secretaria de Governo

## Decreto Nº 1.652, de 21 de Maio de 2014

DECRETO Nº. 1.652, DE 21 DE MAIO DE 2014.
CONSELHO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DAS FEIRAS ITINERANTES. Institui Conselho Municipal de Avaliação das Feiras Itinerantes e designa os membros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,

No uso de suas atribuições, nos termos do artigo 2º, da Lei nº 4.000, de 09 de abril de 2014, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Avaliação das Feiras Itinerantes, nos termos do artigo 2º, da Lei nº 4.000, de 09 de abril de 2014, composto por 07 (sete) membros, assim identificados:

I - Do Poder Executivo Municipal:

a) Luciano Dalla Pozza - Procuradoria Geral do Município;
b) Maiara Catarina de Oliveira - Fiscal de Tributos;

c) Jefersson João Miguel - Diretor de Receita;

d) Zenilde Maria de Souza - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável;

II - Da Câmara de Dirigentes Lojistas de Palhoça:

a) Maria Zélia Ferreira Duarte;

III - Do Sindicato do Comércio Lojista de Bens e Serviços de Florianópolis e Região:

a) Afonso dos Santos;

IV - Da Associação Empresarial de Palhoça:

a) Leandro Porto da Rosa;

Parágrafo único. A Presidência do Conselho será exercida pelo membro previsto na alínea "a" do inciso I deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 21 de maio de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Em ____/____/2014
Edição nº _____/2014
Secretaria de Governo

## Resumo de Julgamento - Tomada de Preços Nº67/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESUMO DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº67/2014
a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento, após interposição de recursos, para o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2014, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a execução de serviços de drenagem, pavimentação a lajotas e sinalização vertical da Rua José Henrique da Silva (Trecho 2) - Bairro Aririú, drenagem da Servidão Imperatriz - Bairro Aririú e drenagem, pavimentação à lajotas e sinalização vertical da Rua Manoel João Rodrigues - Bairro Barra do Aririú, incluindo mão de obra com fornecimento de todo material, de acordo com as especificações dos Anexos.

CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:

EMPREITEIRA PAVICON LTDA venceu o item totalizando a importância de R$99.010,94 (noventa e nove mil, dez reais e noventa e quatro centavos).

Palhoça, 28 de maio de 2014.
JÚLIO CÉSAR DA CRUZ
Presidente da Comissão

## Aviso de Suspensão Pregão N° 109/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 109/2014

O Município de Palhoça torna público que fica SUSPENSO por prazo indeterminado o processo licitatório Pregão Presencial 109/2014, que consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção da rede estruturada de computadores e telefonia da Secretaria Municipal de Educação deste Município. A suspensão se dá em virtude de que foram encontradas inconsistências do edital convocatório, necessitando-se de prazo hábil para promoção das devidas alterações. Assim que possível será disponibilizado a nova data para abertura do referido processo. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal diariamente das 13:00 às 18:00 horas, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 28 de maio de 2014.
A PREGOEIRA.

## Extrato Dispensa de Licitação Nº 126/2014

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALHOÇA
CONTRATADO: GIZELE REGINA DA SILVA ME

OBJETO: O objeto da presente dispensa de licitação, consiste na aquisição mediante entrega parcelada de gêneros alimentícios não perecível, através de contratação em caráter emergencial, no período de maio/2014 a junho/2014, para suprir as necessidades das Unidades de Ensino, atendendo o Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificação na planilha efetuada pela Secretaria de Educação.

VALOR: R$ R$ 54.969,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: "155" 13.01.2.041.3.3.90.32.03.

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação nº 126/2014, art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 28/05/2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário Municipal de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

## Extrato Contrato Fornecimento de Gêneros Alimenticios N. 137/2014

EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS N. 137/2014
PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA E A EMPRESA GIZELE REGINA DA SILVA ME

OBJETO: aquisição mediante entrega parcelada de gêneros alimentícios não perecível, através de contratação em caráter emergencial, para suprir as necessidades das Unidades de Ensino atendendo o Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificação na planilha efetuada pela Secretaria de Educação, para os meses de maio a junho/2014.

VALOR: R$ 54.969,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: "155" 13.01.2.041.3.3.90.32.03.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/05/2014 a 30/09/2014

DATA: 28/05/2014
DANIEL BROERING HARGER
Secretário Municipal de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária Municipal de Educação

**Contrato Nº 121/2014**
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º121/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CONSÓRCIO QUANTUM-SADENCO-ARCADIS (CONSÓRCIO SQE - LUZ - PALHOÇA). OBJETO: contratação de empresa de engenharia para Gestão Integrada do Sistema de Iluminação Pública do Município de PALHOÇA, incluindo o fornecimento de materiais. VALOR: QUANTUM ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA: R$ 2.748.525,02 (dois milhões setecentos e quarenta e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais e dois centavos); SADENCO SUL-AMERICANA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA: R$ 2.748.525,02 (dois milhões setecentos e quarenta e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais e dois centavos) e ARCADIS LOGOS SA: R$ 876.890,16.

DATA: 30/04/2014.

**Contrato Nº123/2014**
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE
CONTRATO N.º123/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa HANG EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para drenagem, pavimentação a paver e sinalização vertical na Rua Santa Catarina, localizada no Bairro Aririú. VALOR: R$ 27.590,71 (vinte e sete mil quinhentos e noventa reais e setenta e um centavos).

DATA: 05/05/2014.

**Contrato Nº123/2014**
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º123/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa HANG EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para drenagem, pavimentação a paver e sinalização vertical na Rua Santa Catarina, localizada no Bairro Aririú. VALOR: R$ 105.186,11 (cento e cinco mil cento e oitenta e seis reais e onze centavos).

DATA: 05/05/2014.

**Termo Aditivo Nº128/2014**
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO Nº128/2014 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º137/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa AUTO POSTO PUEL LTDA. OBJETO: Fica incluído na Ata de Registro de Preços de Fornecimento de Combustível n.º 137/2013, o veículo FIAT UNO VIVACE, ano/mod 2014/2014, Placa MLN7892, chassi n.º9BD195102E0551462, Código RENAVAM n.º1000726131, de uso exclusivo da Secretaria de Assistência Social cedido através de Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel pela Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

DATA: 13/05/2014.

**Contrato Nº129/2014**
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º129/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa UNIMED GRANDE FLORIANÓPOLIS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. OBJETO: contratação de empresa para prestar serviços de assistência à saúde, em conformidade com a Lei nâ?¦ 9.656 de 03 de junho de 1998, na segmentação Ambulatorial, Obstetrícia e Hospitalar em Acomodação Coletiva, com preço mensal por usuário por faixa etária e co-participação de 30% (trinta por cento), em consultas, exames e terapias, registrados na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), com atendimento e cobertura na região da Grande Florianópolis, utilizando-se de profissionais, clínicas, hospitais e laboratórios próprios, contratados ou referenciados, sob a forma de Plano Privado de Assistência à Saúde. VALOR: R$ 7.078.593,72 (sete milhões setenta e oito mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos).

DATA: 22/05/2014.

**Contrato Nº131/2014**
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º131/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DORVALINO MOTOS LTDA. OBJETO: aquisição de MOTOS para Premiação do IPTU. VALOR: R$ 20.550,00 (vinte mil quinhentos e cinqüenta reais).

DATA: 23/05/2014.

**Contrato Nº132/2014**
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º132/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ZOOM TECNOLOGIA LTDA EPP. OBJETO: aquisição de televisores para Premiação do IPTU. VALOR: R$ 8.302,00 (oito mil trezentos e dois reais).

DATA: 23/05/2014.

**Contrato Nº134/2014**
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNREBOM
CONTRATO N.º134/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ACN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TRÂNSITO LTDA EPP. OBJETO: aquisição de equipamentos de comunicação para equipar as guarnições de serviço do Corpo de Bombeiros de Palhoça. VALOR: R$ 31.236,00 (trinta e um mil duzentos e trinta e seis reais).

DATA: 27/05/2014.

**Termo Aditivo Nº136/2014**
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
TERMO ADITIVO Nº136/2014 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º140/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa AUTO POSTO PUEL LTDA. OBJETO: Ficam incluídos na Ata de Registro de Preços de Fornecimento de Combustível n.º 140/2013 os veículos: Fiesta/Ford Sedan 1.6 Flex, MML0744; Fiesta/Ford Sedan 1.6 Flex, MML0434 e Fiesta/Ford Sedan 1.6 Flex, MML0624 de uso exclusivo das Secretarias de Planejamento e Infraestrutura e Serviços Públicos.

DATA: 28/05/2014.

## Fundo Municipal de Saúde

**Extrato de Dispensa de Licitação N.º 25/2014**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º025/2014 - contratante : MUNICÍPIO DE PALHOÇA - contratada JULIANA DA SILVA. OBJETO: locação de um imóvel para funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial Infantil - CAPSi . VALOR: R$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: "39"17.01.2.142.3.3 .90.36.15.00.00.00

DATA: 27/05/2014.

**Extrato de Contrato N.º 43/2014**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
CONTRATO N.º043/2014 - Dispensa de Licitação n.º 25/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a pessoa física JULIANA DA SILVA. OBJETO: locação de um imóvel para funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial Infantil - CAPSi. VALOR: R$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais).

DATA: 28/05/2014.

## Câmara Municipal

**Edital de Chamamento Para Subcomissão da Tomada de Preços N.001/2014 - Publicidade E Propaganda**
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

A Câmara Municipal de Palhoça - CMP, inscrita no CNPJ sob o nº 75.813.675/0001-59, com sede na Rua: Joci José Martins, n° 101, nesta cidade, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 143 de 03 de fevereiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, conforme abaixo:

REFERÊNCIA: Chamamento Público

OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preços, que será instaurada pela CMP, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: até as 18h00min do dia 09/06/2014.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Setor de Compras e Licitação da CMP, na Rua: Joci José Martins, nº 101, Bairro Pagani,cidade Palhoça.

Este Chamamento Público obedecerá à Lei Federal nº 12.232/2010 e às seguintes normas:

1 - CONDIÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1.1 Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

1.2 - Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, até o dia 09/06/2014, no Setor de Compras e Licitação da CMP, sede da Câmara Municipal de Palhoça, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h00min às 18h00min dos dias úteis, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

1.3 - A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no site www.cmp.sc.gov.br e mural oficial com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e do item 4.3 deste Edital.

1.4 - A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

2 - OBJETIVOS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1 - Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação a ser promovida pela CMP, na modalidade Tomada de Preços, tipo técnica e preço, para a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

2.2 - Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal

nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CMP.

2.3 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

3 - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a)- ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CMP, conforme ANEXO ÚNICO deste Edital;

b)- diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, ou comprovação, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de experiência em uma dessas áreas;

c)- cédula de identidade ou documento equivalente, com foto;

d)- comprovante de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;

e)- documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CMP, quando for o caso.

3.2 - Com exceção do documento indicado na letra "a" supra, o qual deverá ser apresentado em original, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:
a)- cópias autenticadas em cartório;
b)- cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação no ato da inscrição.

3.3 - Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

3.4 - A CMP fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem 3.1 deste Edital.

4 - ESCOLHAS DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1 - A Subcomissão Técnica a ser constituída pela CMP será composta por 3 (três) membros.

4.2 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no site www.cmp.sc.gov.br e mural oficial.

4.3 - Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no site www.cmp.sc.gov.br e mural oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.4 - A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CMP.

4.5 - Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.

5 - IMPUGNAÇÕES DOS INSCRITOS

5.1 - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 4.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

5.2 - Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3 - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
5.3.1 - Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.2 deste Edital.
5.3.2 - Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.
5.4 - A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da CMP.

6 - SORTEIO

6.1 - A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.2 - Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definido no subitem 4.1, conforme exige o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.3 - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo 2 (dois) membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CMP e 1 (um) membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direito ou indireto, com a CMP.

6.4 - O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de SC, site da CMP (www.cmp.sc.gov.br).

7 - ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente ou pelo telefone 48-3242-1501, junto à Comissão Permanente de Licitação da CMP, setor de compras e licitação, no horário de 08h00min às 18h00min dos dias úteis, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da CMP.

Palhoça, 28 de maio de 2014.
MARIA INÁCIA DE MELO PIAZZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO ÚNICO
- FICHA DE INSCRIÇÃO -

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | |
|---|---|
| NOME: | |
| NACIONALIDADE: | ESTADO CIVIL: |
| PROFISSÃO: | |
| LOCAL DE TRABALHO: | |
| RG: | CPF: |
| ENDEREÇO: | |
| TELEFONE: | E-MAIL: |

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Câmara Municipal de Palhoça, na modalidade Tomada de preços, para contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Palhoça.

Palhoça, ___ de _____ de 2014.
ASSINATURA

Observação: anexar os documentos definidos no subitem 3.1 do Edital de Chamamento Público nº 01/2014.

## Errata Nº 001/2014 Tomada de Preços Anexo VII

ERRATAN. 001/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.001/2014.
A Câmara Municipal de Palhoça através da Comissão de Licitação Permanente comunica que foi constatado erro na PUBLICAÇÃO do Edital de Licitação - Modalidade Tomada de Preços nº. 001/2014, faltando o ANEXO VII - Briefing, razão pela qual estamos publicando o referido anexo, mantendo a mesma data e horário para abertura da presente licitação, sendo informando os interessados através do site www.cmp.sc.gov.br. De acordo com artigo 21, parágrafo 4º da lei 8666/93 e suas alterações, segue abaixo:

Agora se lê:

ANEXO VII

BRIEFING / PROJETO BÁSICO

O presente Briefing tem por finalidade definir os elementos que norteiam a contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para a prestação de serviços de produção e divulgação de campanhas de utilidade do Poder Legislativo do Município de Palhoça.

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, visando atender a comunicação do Poder Legislativo Municipal conforme as especificações constantes neste Edital.

SOBRE O MUNICÍPIO DE PALHOÇA

Palhoça é um município localizado na Grande Florianópolis, sendo atualmente a cidade que mais cresce em Santa Catarina. Com uma população de 150.623 habitantes (segundo IBGE 2013) e uma área de 361km², Palhoça faz divisa com os municípios de São José, São Pedro de Alcântara, Santo Amaro da Imperatriz e Paulo Lopes, e possui um clima temperado, com temperaturas médias entre 18ºC e 27ºC. A cidade conta com unidades de ensino superior, como a FMP, FADESC e UNISUL.

AÇÕES E PROJETOS

As necessidades de comunicação da Câmara do Município de Palhoça vão ao encontro dos conceitos expostos anteriormente. Através de seus diversos Setores Legislativos, a administração possui vários projetos e programas fixos realizados periodicamente, que necessitam de acompanhamento e divulgação adequados para conhecimento e aproveitamento de seus benefícios por parte da população. Os projetos desenvolvidos pelo Poder Legislativo Municipal necessitam de inclusão em um plano de comunicação padrão, cuja ênfase será sempre a instituição da Câmara de Palhoça, respaldada pelos respectivos setores. Esta padronização na linha de comunicação deve ser alcançada através do suporte da unidade de comunicação social, para que esta possa fornecer os subsídios necessários às pecas institucionais demandadas pelo Poder Legislativo Municipal.

PARÂMETROS FILOSÓFICOS E ÉTICOS

Ênfase no trabalho em equipe e na divisão de responsabilidades;

Consciência de que o bom desempenho da Câmara Municipal dependerá sempre do esforço e dedicação de todos;

Metas de divulgação das ações executadas pelo Poder Legislativo Municipal, de forma que a população tome conhecimento das funções institucionais e constitucionais do referido Poder;

Método de interação permanente com os agentes sociais.

COMUNICAÇÃO INTEGRADA

A comunicação deve assumir uma postura preventiva e educativa, tornando-se base de motivação da consideração e valorização do servidor ao engajamento do cidadão como célula ativa da comunidade. Também deve ser abordada a execução do Plano Estratégico da Câmara Municipal, mostrando seus avanços ou dificuldades para que a população possa acompanhar os trabalhos do Legislativo Municipal na administração da coisa pública. Promover a supervisão ética, seletiva e continuada para dotar o governo dos meios de informação que necessita para bem desenvolver suas funções no atendimento das necessidades da população. Nortear e orientar toda a comunicação gerada, permitindo que se estabeleça uma coerência maior entre os diversos programas comunicacionais, ou seja, uma linguagem comum entre todos os setores e um comportamento organizacional homogêneo, além de evitar sobreposição de tarefas.

Palhoça, 28 de maio de 2014.
MARIA INÁCIA DE MELO PIAZZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# Palmitos

## Prefeitura

### Processo 67/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório n° 67/2014. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIMBRADOS, CONFORME DESCRIÇÃO ANEXO I E MODELOS ANEXO VIII. Data da entrega dos envelopes: 11/06/2014 até as 08:30 horas. Data da abertura: 11/06/2014 às 09:00 horas. Edital disponível no site: www.palmitos.sc.gov.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura.

Palmitos, 28 de maio de 2014.
Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito Municipal.

### Processo 68/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS

Processo Licitatório nº68/14 Modalidade: Pregão Eletrônico nº04/14. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS. Entrega dos Envelopes: 13/06/2014, até as 08:00 horas. Abertura dos Envelopes: 13/06/2014 as 09:00 horas. Obtenção do Edital e informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos ou pelo fone (49) 3647- 9610.

Palmitos 28 de maio de 2014.
Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito Municipal.

## RREO 2º Bimestre

Município de PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | **38.250.000,00** | **38.250.000,00** | **5.211.245,35** | **13,62** | **10.941.173,22** | **28,60** | **27.308.826,78** |
| **RECEITAS CORRENTES** | **30.154.000,00** | **30.154.000,00** | **4.964.071,79** | **16,46** | **10.373.236,90** | **34,40** | **19.780.763,10** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 3.243.000,00 | 3.243.000,00 | 374.883,75 | 11,56 | 909.265,47 | 28,04 | 2.333.734,53 |
| IMPOSTOS | 2.470.000,00 | 2.470.000,00 | 334.378,85 | 13,54 | 647.357,83 | 26,21 | 1.822.642,17 |
| TAXAS | 773.000,00 | 773.000,00 | 40.504,90 | 5,24 | 261.907,64 | 33,88 | 511.092,36 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 450.000,00 | 450.000,00 | 80.531,59 | 17,90 | 155.681,16 | 34,60 | 294.318,84 |
| CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 450.000,00 | 450.000,00 | 80.531,59 | 17,90 | 155.681,16 | 34,60 | 294.318,84 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 143.000,00 | 143.000,00 | 72.517,34 | 50,71 | 138.342,04 | 96,74 | 4.657,96 |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 10.000,00 | 10.000,00 | 200,00 | 2,00 | 400,00 | 4,00 | 9.600,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 133.000,00 | 133.000,00 | 72.317,34 | 54,37 | 137.942,04 | 103,72 | -4.942,04 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 26.015.350,00 | 26.015.350,00 | 4.374.007,57 | 16,81 | 9.027.832,34 | 34,70 | 16.987.517,66 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 25.625.350,00 | 25.625.350,00 | 4.296.665,88 | 16,77 | 8.939.294,65 | 34,88 | 16.686.055,35 |
| Transf. de Conv. | 390.000,00 | 390.000,00 | 77.341,69 | 19,83 | 88.537,69 | 22,70 | 301.462,31 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 272.650,00 | 272.650,00 | 62.131,54 | 22,79 | 142.115,89 | 52,12 | 130.534,11 |
| Multas e Juros de Mora | 31.500,00 | 31.500,00 | 10.454,50 | 33,19 | 25.888,40 | 82,19 | 5.611,60 |
| RECEITA DA DIVIDA ATIVA | 125.000,00 | 125.000,00 | 29.198,27 | 23,36 | 78.292,03 | 62,63 | 46.707,97 |
| RECEITAS DIVERSAS | 116.150,00 | 116.150,00 | 22.478,77 | 19,35 | 37.935,46 | 32,66 | 78.214,54 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **8.096.000,00** | **8.096.000,00** | **247.173,56** | **3,05** | **567.936,32** | **7,02** | **7.528.063,68** |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 7.096.000,00 | 7.096.000,00 | 247.173,56 | 3,48 | 567.936,32 | 8,00 | 6.528.063,68 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 7.096.000,00 | 7.096.000,00 | 247.173,56 | 3,48 | 567.936,32 | 8,00 | 6.528.063,68 |
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | **—** | **—** | **—** | **—** | **—** | **—** | **—** |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | **38.250.000,00** | **38.250.000,00** | **5.211.245,35** | **13,62** | **10.941.173,22** | **28,60** | **27.308.826,78** |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Continua 1/3

Município de PALMITOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)** | **38.250.000,00** | **38.250.000,00** | **5.211.245,35** | **13,62** | **10.941.173,22** | **28,60** | **27.308.826,78** |
| DÉFICIT (VI) | — | — | — | — | — | — | — |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 38.250.000,00 | 38.250.000,00 | 5.211.245,35 | 13,62 | 10.941.173,22 | 28,60 | 27.308.826,78 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | — | 1.340.654,03 | — | — | 201.922,52 | — | — |
| Superávit Financeiro | — | 1.340.654,03 | — | — | 201.922,52 | — | — |
| Reabertura de Créditos Adicionais | — | 0,00 | — | — | 0,00 | — | — |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO A LIQUIDAR (f - g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (g) | % (g/f) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | **38.250.000,00** | **3.056.788,38** | **41.306.788,38** | **6.122.280,30** | **21.319.959,31** | **5.370.679,41** | **10.348.189,96** | **25,05** | **30.958.598,42** |
| **DESPESAS CORRENTES** | **28.248.000,00** | **892.546,94** | **29.140.546,94** | **5.058.790,68** | **15.460.321,71** | **5.055.459,03** | **9.747.917,93** | **33,45** | **19.392.629,01** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 15.492.500,00 | 199.817,97 | 15.692.317,97 | 2.775.691,55 | 5.600.520,75 | 2.528.082,83 | 5.143.041,97 | 32,77 | 10.549.276,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 161.000,00 | 50.000,00 | 211.000,00 | 0,00 | 154.432,02 | 36.812,49 | 81.461,09 | 38,61 | 129.538,91 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 12.594.500,00 | 642.728,97 | 13.237.228,97 | 2.283.099,13 | 9.705.368,94 | 2.490.563,71 | 4.523.414,87 | 34,17 | 8.713.814,10 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **9.982.000,00** | **2.164.241,44** | **12.146.241,44** | **1.063.489,62** | **5.859.637,60** | **315.220,38** | **600.272,03** | **4,94** | **11.545.969,41** |
| INVESTIMENTOS | 9.353.000,00 | 2.099.241,44 | 11.452.241,44 | 1.063.489,62 | 5.299.409,28 | 211.237,17 | 392.311,85 | 3,43 | 11.059.929,59 |
| INVERSOES FINANCEIRAS | 90.000,00 | 65.000,00 | 155.000,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 155.000,00 |
| AMORTIZACAO DA DIVIDA | 539.000,00 | 0,00 | 539.000,00 | 0,00 | 535.228,32 | 103.983,21 | 207.960,18 | 38,58 | 331.039,82 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | **20.000,00** | **0,00** | **20.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **20.000,00** |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)** | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | **38.250.000,00** | **3.056.788,38** | **41.306.788,38** | **6.122.280,30** | **21.319.959,31** | **5.370.679,41** | **10.348.189,96** | **25,05** | **30.958.598,42** |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | | **0,00** |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO A LIQUIDAR (f - g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (g) | % (g/f) | |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | | **0,00** |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)** | **38.250.000,00** | **3.056.788,38** | **41.306.788,38** | **6.122.280,30** | **21.319.959,31** | **5.370.679,41** | **10.348.189,96** | **25,05** | **30.958.598,42** |
| SUPERÁVIT (XIII) | — | — | — | — | — | — | 592.983,26 | — | — |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 38.250.000,00 | 3.056.788,38 | 41.306.788,38 | 6.122.280,30 | 21.319.959,31 | 5.370.679,41 | 10.941.173,22 | 25,05 | 30.958.598,42 |

FONTE:

PALMITOS, 16/05/2014

| | | |
|---|---|---|
| Norberto Paulo Gonzatti | Paulino Parisotto | Eberson Almir Rigoni |
| Prefeito Municipal | Contador CRC/SC Nº 8293 | Controlador Interno |

Município de PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | SALDO A REALIZAR (c) = (a-b) |
|---|---|---|---|
| **RECEITA DE CAPITAL** | | | |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre | | SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f) |
|---|---|---|---|---|
| | | LIQUIDADAS (e) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | |
| Despesas de Capital | 140.819,00 | 0,00 | 0,00 | 140.819,00 |
| Investimentos | 140.819,00 | 0,00 | 0,00 | 140.819,00 |
| **TOTAL** | 140.819,00 | 0,00 | 0,00 | 140.819,00 |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | Em 2013 (h) | Em 2014 (i) = (b) - (e+f) | SALDO ATUAL (j) = (h+i) |
|---|---|---|---|
| | 180.504,43 | 0,00 | 180.504,43 |

FONTE:

PALMITOS, 16/05/2014

| Norberto Paulo Gonzatti | Paulino Parisotto | Eberson Almir Rigoni |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Contador CRC/SC Nº 8293 | Controlador Interno |

Município de PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2014 | | SALDO TOTAL (c) = (a + b) |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre(b) | |
| NADA A DECLARAR | | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NADA A DECLARAR | | | | | | | | | | | |

FONTE:

PALMITOS, 16/05/2014

| | | |
|---|---|---|
| Norberto Paulo Gonzatti | Paulino Parisotto | Eberson Almir Rigoni |
| Prefeito Municipal | Contador CRC/SC Nº 8293 | Controlador Interno |

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" ) R$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | SALDO (a - b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | % (b/a) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 38.250.000,00 | 41.306.788,38 | 6.122.280,30 | 21.319.959,31 | 5.370.679,41 | 10.348.189,96 | 100,00 | 25,05 | 30.958.598,42 |
| Legislativa | 1.570.000,00 | 1.570.000,00 | 257.270,77 | 673.288,97 | 240.406,38 | 457.406,07 | 4,42 | 29,13 | 1.112.593,93 |
| Ação Legislativa | 1.570.000,00 | 1.570.000,00 | 257.270,77 | 673.288,97 | 240.406,38 | 457.406,07 | 4,42 | 29,13 | 1.112.593,93 |
| Administração | 2.932.575,00 | 3.012.575,00 | 377.760,79 | 1.489.710,71 | 450.500,55 | 992.063,15 | 9,59 | 32,93 | 2.020.511,85 |
| Administração Geral | 2.200.000,00 | 2.280.000,00 | 301.135,24 | 1.022.044,95 | 320.729,50 | 747.560,21 | 7,22 | 32,79 | 1.532.439,79 |
| Administração Financeira | 426.575,00 | 426.575,00 | 53.694,87 | 244.439,02 | 68.128,43 | 131.278,00 | 1,27 | 30,77 | 295.297,00 |
| Controle Interno | 140.000,00 | 140.000,00 | 12.570,68 | 69.069,74 | 19.269,62 | 36.624,94 | 0,35 | 26,16 | 103.375,06 |
| Comunicação Social | 166.000,00 | 166.000,00 | 10.360,00 | 154.157,00 | 42.373,00 | 76.600,00 | 0,74 | 46,14 | 89.400,00 |
| Segurança Pública | 207.000,00 | 223.380,89 | 46.472,67 | 105.219,32 | 41.582,73 | 69.713,79 | 0,67 | 31,21 | 153.667,10 |
| Policiamento | 207.000,00 | 223.380,89 | 46.472,67 | 105.219,32 | 41.582,73 | 69.713,79 | 0,67 | 31,21 | 153.667,10 |
| Assistência Social | 1.782.150,00 | 1.896.990,47 | 270.255,37 | 707.687,38 | 209.073,86 | 383.460,68 | 3,71 | 20,21 | 1.513.529,79 |
| Assistência ao Idoso | 176.000,00 | 177.791,97 | 6.610,00 | 36.210,00 | 12.167,00 | 16.542,00 | 0,16 | 9,30 | 161.249,97 |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 110.000,00 | 110.000,00 | 92.032,72 | 101.628,04 | 9.802,56 | 11.799,88 | 0,11 | 10,73 | 98.200,12 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 531.600,00 | 534.546,10 | 56.148,51 | 205.193,36 | 61.866,72 | 112.575,35 | 1,09 | 21,06 | 421.970,75 |
| Assistência Comunitária | 964.550,00 | 1.074.652,40 | 115.464,14 | 364.655,98 | 125.237,58 | 242.543,45 | 2,34 | 22,57 | 832.108,95 |
| Saúde | 7.785.095,00 | 8.391.874,17 | 1.389.558,74 | 4.133.240,89 | 1.351.787,94 | 2.683.187,36 | 25,93 | 31,97 | 5.708.686,81 |
| Atenção Básica | 6.268.495,00 | 6.452.621,93 | 1.147.184,84 | 3.578.836,91 | 1.108.989,49 | 2.250.284,69 | 21,75 | 34,87 | 4.202.337,24 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 959.000,00 | 1.358.360,90 | 130.430,16 | 298.539,23 | 134.928,80 | 274.512,88 | 2,65 | 20,21 | 1.083.848,02 |
| Vigilância Sanitária | 175.000,00 | 187.853,31 | 18.375,61 | 56.388,29 | 19.021,76 | 35.850,12 | 0,35 | 19,08 | 152.003,19 |
| Vigilância Epidemiológica | 108.000,00 | 118.264,93 | 18.592,66 | 53.928,52 | 27.591,48 | 41.817,53 | 0,40 | 35,36 | 76.447,40 |
| Alimentação e Nutrição | 274.600,00 | 274.773,10 | 74.975,47 | 145.547,94 | 61.256,41 | 80.722,14 | 0,78 | 29,38 | 194.050,96 |
| Educação | 7.458.680,00 | 8.184.772,68 | 1.722.530,95 | 4.228.248,23 | 1.315.707,00 | 2.382.280,25 | 23,02 | 29,11 | 5.802.492,43 |
| Ensino Fundamental | 5.085.180,00 | 5.791.335,12 | 1.415.465,50 | 3.094.998,74 | 897.344,77 | 1.614.640,75 | 15,60 | 27,88 | 4.176.694,37 |
| Ensino Médio | 268.000,00 | 268.000,00 | 195,88 | 267.481,88 | 52.109,31 | 70.421,81 | 0,68 | 26,28 | 197.578,19 |
| Ensino Superior | 50.000,00 | 50.000,00 | 1.818,35 | 16.255,79 | 3.275,83 | 7.662,15 | 0,07 | 15,32 | 42.337,85 |
| Educação Infantil | 2.055.500,00 | 2.075.437,56 | 305.051,22 | 849.511,82 | 362.977,09 | 689.555,54 | 6,66 | 33,22 | 1.385.882,02 |
| Cultura | 170.000,00 | 170.000,00 | 48.982,22 | 81.742,49 | 27.008,56 | 41.952,05 | 0,41 | 24,68 | 128.047,95 |
| Difusão Cultural | 170.000,00 | 170.000,00 | 48.982,22 | 81.742,49 | 27.008,56 | 41.952,05 | 0,41 | 24,68 | 128.047,95 |
| Urbanismo | 2.555.000,00 | 2.598.305,99 | 175.858,75 | 2.227.883,41 | 555.527,20 | 1.024.408,44 | 9,90 | 39,43 | 1.573.897,55 |
| Infra-Estrutura Urbana | 765.000,00 | 794.000,00 | 0,00 | 693.360,37 | 171.142,37 | 322.688,20 | 3,12 | 40,64 | 471.311,80 |

Continua 1/3

Município de PALMITOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | SALDO (a - b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | % (b/a) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 38.250.000,00 | 41.306.788,38 | 6.122.280,30 | 21.319.959,31 | 5.370.679,41 | 10.348.189,96 | 100,00 | 25,05 | 30.958.598,42 |
| Urbanismo | 2.555.000,00 | 2.598.305,99 | 175.858,75 | 2.227.883,41 | 555.527,20 | 1.024.408,44 | 9,90 | 39,43 | 1.573.897,55 |
| Serviços Urbanos | 1.790.000,00 | 1.804.305,99 | 175.858,75 | 1.534.523,04 | 384.384,83 | 701.720,24 | 6,78 | 38,89 | 1.102.585,75 |
| Habitação | 80.000,00 | 97.288,55 | 2.910,99 | 2.910,99 | 2.910,99 | 2.910,99 | 0,03 | 2,99 | 94.377,56 |
| Habitação Rural | 60.000,00 | 77.288,55 | 2.910,99 | 2.910,99 | 2.910,99 | 2.910,99 | 0,03 | 3,77 | 74.377,56 |
| Habitação Urbana | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Saneamento | 3.152.500,00 | 3.868.800,00 | 0,00 | 3.430.785,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.868.800,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 3.152.500,00 | 3.868.800,00 | 0,00 | 3.430.785,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.868.800,00 |
| Agricultura | 4.934.000,00 | 5.289.559,77 | 438.388,01 | 917.045,01 | 301.172,66 | 586.589,26 | 5,67 | 11,09 | 4.702.970,51 |
| Abastecimento | 3.027.000,00 | 3.382.559,77 | 87.660,00 | 87.660,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.382.559,77 |
| Extensão Rural | 1.680.000,00 | 1.680.000,00 | 345.628,01 | 698.892,51 | 264.328,62 | 520.050,94 | 5,03 | 30,96 | 1.159.949,06 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 227.000,00 | 227.000,00 | 5.100,00 | 130.492,50 | 36.844,04 | 66.538,32 | 0,64 | 29,31 | 160.461,68 |
| Indústria | 479.000,00 | 481.132,28 | 54.507,13 | 240.911,41 | 48.704,99 | 114.730,67 | 1,11 | 23,85 | 366.401,61 |
| Infra-Estrutura Urbana | 74.000,00 | 76.132,28 | 0,00 | 65.324,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 76.132,28 |
| Promoção Industrial | 405.000,00 | 405.000,00 | 54.507,13 | 175.586,61 | 48.704,99 | 114.730,67 | 1,11 | 28,33 | 290.269,33 |
| Transporte | 3.215.000,00 | 3.543.108,58 | 876.324,12 | 1.540.560,61 | 476.101,38 | 1.008.527,40 | 9,75 | 28,46 | 2.534.581,18 |
| Transporte Rodoviário | 3.215.000,00 | 3.543.108,58 | 876.324,12 | 1.540.560,61 | 476.101,38 | 1.008.527,40 | 9,75 | 28,46 | 2.534.581,18 |
| Desporto e Lazer | 860.000,00 | 860.000,00 | 461.442,66 | 606.936,03 | 168.413,25 | 224.760,87 | 2,17 | 26,13 | 635.239,13 |
| Desporto Comunitário | 860.000,00 | 860.000,00 | 461.442,66 | 606.936,03 | 168.413,25 | 224.760,87 | 2,17 | 26,13 | 635.239,13 |
| Encargos Especiais | 1.049.000,00 | 1.099.000,00 | 17,13 | 933.788,43 | 181.781,92 | 376.198,98 | 3,64 | 34,23 | 722.801,02 |
| Serviço da Dívida Interna | 637.000,00 | 687.000,00 | 0,00 | 629.535,34 | 131.785,20 | 271.123,82 | 2,62 | 39,46 | 415.876,18 |
| Outros Encargos Especiais | 412.000,00 | 412.000,00 | 17,13 | 304.253,09 | 49.996,72 | 105.075,16 | 1,02 | 25,50 | 306.924,84 |

Continua 2/3

Município de PALMITOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | SALDO (a - b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | % (b/a) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 38.250.000,00 | 41.306.788,38 | 6.122.280,30 | 21.319.959,31 | 5.370.679,41 | 10.348.189,96 | 100,00 | 25,05 | 30.958.598,42 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 38.250.000,00 | 41.306.788,38 | 6.122.280,30 | 21.319.959,31 | 5.370.679,41 | 10.348.189,96 | 100,00 | 25,05 | 30.958.598,42 |

FONTE:

PALMITOS, 16/05/2014

| | | |
|---|---|---|
| Norberto Paulo Gonzatti | Paulino Parisotto | Eberson Almir Rigoni |
| Prefeito Municipal | Contador CRC/SC Nº 8293 | Controlador Interno |

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

**RECEITAS DO ENSINO**

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 2.653.500,00 | 2.653.500,00 | 356.964,63 | 703.572,83 | 26,51 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 871.500,00 | 871.500,00 | 27.508,78 | 52.652,26 | 6,04 |
| 1.1.1- IPTU | 800.000,00 | 800.000,00 | 8.595,94 | 8.772,89 | 1,10 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 25,12 | 1,67 |
| 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU | 60.000,00 | 60.000,00 | 14.486,63 | 33.659,55 | 56,10 |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 10.000,00 | 10.000,00 | 4.426,21 | 10.194,70 | 101,95 |
| 1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 340.000,00 | 340.000,00 | 70.465,38 | 129.532,04 | 38,10 |
| 1.2.1- ITBI | 340.000,00 | 340.000,00 | 70.465,38 | 129.532,04 | 38,10 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.012.000,00 | 1.012.000,00 | 193.823,86 | 373.748,98 | 36,93 |
| 1.3.1- ISS | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 190.150,92 | 361.413,35 | 36,14 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 2.500,00 | 2.500,00 | 372,87 | 782,46 | 31,30 |
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS | 8.000,00 | 8.000,00 | 2.589,96 | 8.425,49 | 105,32 |
| 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | 1.500,00 | 1.500,00 | 710,11 | 3.127,68 | 208,51 |
| 1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 430.000,00 | 430.000,00 | 65.166,61 | 147.639,55 | 34,33 |
| 1.4.1- IRRF | 430.000,00 | 430.000,00 | 65.166,61 | 147.639,55 | 34,33 |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 21.230.000,00 | 21.230.000,00 | 3.306.784,18 | 7.233.843,09 | 34,07 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 9.840.000,00 | 9.840.000,00 | 1.344.732,33 | 3.394.772,78 | 34,50 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 9.840.000,00 | 9.840.000,00 | 1.344.732,33 | 3.394.772,78 | 34,50 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 9.700.000,00 | 9.700.000,00 | 1.651.943,64 | 3.343.907,68 | 34,47 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 45.000,00 | 45.000,00 | 3.616,54 | 10.849,62 | 24,11 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 140.000,00 | 140.000,00 | 23.645,30 | 48.917,91 | 34,94 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 5.000,00 | 5.000,00 | 144,20 | 262,30 | 5,25 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 282.702,17 | 435.132,80 | 29,01 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 23.883.500,00 | 23.883.500,00 | 3.663.748,81 | 7.937.415,92 | 33,23 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 491.500,00 | 491.500,00 | 99.521,02 | 165.544,61 | 33,68 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 400.000,00 | 400.000,00 | 90.350,15 | 156.373,74 | 39,09 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE | 91.500,00 | 91.500,00 | 9.170,87 | 9.170,87 | 10,02 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 130.000,00 | 130.000,00 | 30.243,66 | 131.535,66 | 101,18 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 130.000,00 | 130.000,00 | 30.243,66 | 131.535,66 | 101,18 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 17.500,00 | 17.500,00 | 11.283,04 | 18.240,31 | 104,23 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 639.000,00 | 639.000,00 | 141.047,72 | 315.320,58 | 49,35 |

**FUNDEB**

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 4.178.000,00 | 4.178.000,00 | 661.356,37 | 1.439.604,58 | 34,46 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 | 268.946,42 | 678.954,45 | 35,73 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 1.940.000,00 | 1.940.000,00 | 330.388,55 | 662.235,55 | 34,14 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 9.000,00 | 9.000,00 | 723,30 | 2.169,90 | 24,11 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 28.000,00 | 28.000,00 | 4.729,01 | 9.783,46 | 34,94 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)) | 1.000,00 | 1.000,00 | 28,84 | 52,42 | 5,24 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 300.000,00 | 300.000,00 | 56.540,25 | 86.408,80 | 28,80 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 4.205.000,00 | 4.205.000,00 | 674.798,11 | 1.412.295,52 | 33,59 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 4.200.000,00 | 4.200.000,00 | 672.228,96 | 1.407.049,31 | 33,50 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 5.000,00 | 5.000,00 | 2.569,15 | 5.246,21 | 104,92 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | 22.000,00 | 22.000,00 | 10.872,59 | -32.555,27 | -147,98 |
| DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | |

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 3.364.000,00 | 3.364.000,00 | 554.770,94 | 1.179.371,68 | 35,06 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 1.360.000,00 | 1.360.000,00 | 233.116,43 | 482.716,54 | 35,49 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 2.004.000,00 | 2.004.000,00 | 321.654,51 | 696.655,14 | 34,76 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 841.000,00 | 948.038,46 | 227.222,83 | 298.526,62 | 31,49 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 205.000,00 | 205.000,00 | 18.648,37 | 28.861,15 | 14,08 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 636.000,00 | 743.038,46 | 208.574,46 | 269.665,47 | 36,29 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 4.205.000,00 | 4.312.038,46 | 781.993,77 | 1.477.898,30 | 34,27 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | — |
| 16.1 - FUNDEB 60% | — |
| 16.2 - FUNDEB 40% | — |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | |
|---|---|
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 1.477.898,30 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 83,51 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 21,14 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | -4,65 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | VALOR |
|---|---|
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 107.038,46 |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 [2] | 107.038,46 |

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3] | 5.970.875,00 | 5.970.875,00 | 915.937,20 | 1.984.353,98 | 33,23 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 359.386,20 | 683.573,81 | 34,18 |
| 23.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | 4.499.180,00 | 4.606.218,46 | 791.905,91 | 1.492.383,29 | 32,40 |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 2.640.000,00 | 2.747.038,46 | 530.228,97 | 966.320,61 | 35,18 |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.859.180,00 | 1.859.180,00 | 261.676,94 | 526.062,68 | 28,30 |
| 25- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28) | 6.499.180,00 | 6.606.218,46 | 1.151.292,11 | 2.175.957,10 | 32,94 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | -32.555,27 |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | – |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h) | 5.246,21 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 107.038,46 |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4] | — |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) | – |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) | 79.729,40 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) | 2.096.227,70 |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % | 26,41 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 400.000,00 | 412.309,64 | 63.079,76 | 82.289,20 | 19,96 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 241.500,00 | 848.244,58 | 45.949,99 | 45.949,99 | 5,42 |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 641.500,00 | 1.260.554,22 | 109.029,75 | 128.239,19 | 10,17 |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44) | 7.140.680,00 | 7.866.772,68 | 1.260.321,86 | 2.304.196,29 | 29,29 |

MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2014 (g) |
|---|---|---|
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 99.997,93 | 0,00 |
| 46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 99.997,93 | 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB (h) | FUNDEF |
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 | 107.038,46 | 0,00 |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 1.407.049,31 | 0,00 |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 1.375.029,14 | 0,00 |
| 49.1 Orçamento do Exercício | 1.375.029,14 | 0,00 |
| 49.2 Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 5.246,21 | 0,00 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | 144.304,84 | 0,00 |

PALMITOS, 16/05/2014

| | | |
|---|---|---|
| Norberto Paulo Gonzatti | Paulino Parisotto | Eberson Almir Rigoni |
| Prefeito Municipal | Contador CRC/SC Nº 8293 | Controlador Interno |

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 107.038,46, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre/2013 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Défict Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre/2013 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Continua 1/3

Município de PALMITOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre/2013 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre/2013 |
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| Valor | 0,00 |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre/2013 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Continua 2/3

Município de PALMITOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre/2013 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Défict Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre/2013 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | - | - | - | - | - |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

FONTE:

PALMITOS, 16/05/2014

| | | |
|---|---|---|
| Norberto Paulo Gonzatti | Paulino Parisotto | Eberson Almir Rigoni |
| Prefeito Municipal | Contador CRC/SC Nº 8293 | Controlador Interno |

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 2.653.500,00 | 2.653.500,00 | 703.572,83 | 26,51 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 800.000,00 | 800.000,00 | 8.772,89 | 1,10 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 340.000,00 | 340.000,00 | 129.532,04 | 38,10 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 361.413,35 | 36,14 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 430.000,00 | 430.000,00 | 147.639,55 | 34,33 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 4.000,00 | 4.000,00 | 807,58 | 20,19 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 68.000,00 | 68.000,00 | 42.085,04 | 61,89 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 11.500,00 | 11.500,00 | 13.322,38 | 115,85 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 20.890.000,00 | 20.890.000,00 | 7.233.843,09 | 34,63 |
| Cota-Parte FPM | 9.500.000,00 | 9.500.000,00 | 3.394.772,78 | 35,73 |
| Cota-Parte ITR | 5.000,00 | 5.000,00 | 262,30 | 5,25 |
| Cota-Parte IPVA | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 435.132,80 | 29,01 |
| Cota-Parte ICMS | 9.700.000,00 | 9.700.000,00 | 3.343.907,68 | 34,47 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 140.000,00 | 140.000,00 | 48.917,91 | 34,94 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 45.000,00 | 45.000,00 | 10.849,62 | 24,11 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 45.000,00 | 45.000,00 | 10.849,62 | 24,11 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II** | **23.543.500,00** | **23.543.500,00** | **7.937.415,92** | **33,71** |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)*100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS CORRENTES | 7.247.495,00 | 7.482.601,07 | 3.976.639,65 | 53,15 | 2.593.302,92 | 34,66 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 4.823.000,00 | 4.940.779,51 | 2.056.348,57 | 41,62 | 1.619.476,53 | 32,78 |
| Outras Despesas Correntes | 2.424.495,00 | 2.541.821,56 | 1.920.291,08 | 75,55 | 973.826,39 | 38,31 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 263.000,00 | 634.500,00 | 11.053,30 | 1,74 | 9.162,30 | 1,44 |
| Investimentos | 263.000,00 | 634.500,00 | 11.053,30 | 1,74 | 9.162,30 | 1,44 |

Continua 1/4

Município de PALMITOS - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| **DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 263.000,00 | 634.500,00 | 11.053,30 | 1,74 | 9.162,30 | 1,44 |
| Investimentos | 263.000,00 | 634.500,00 | 11.053,30 | 1,74 | 9.162,30 | 1,44 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)** | 7.510.495,00 | 8.117.101,07 | 3.987.692,95 | 49,13 | 2.602.465,22 | 32,06 |

| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IVf)x100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg)x100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVEF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 3.508.100,00 | 4.099.935,64 | 1.827.890,50 | 45,84 | 1.183.302,01 | 45,47 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 3.296.100,00 | 3.567.422,87 | 1.799.459,24 | 45,13 | 1.168.709,83 | 44,91 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 212.000,00 | 532.512,77 | 28.431,26 | 0,71 | 14.592,18 | 0,56 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1] | - | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)** | 3.508.100,00 | 4.099.935,64 | 1.827.890,50 | 45,84 | 1.183.302,01 | 45,47 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)** | 4.002.395,00 | 4.017.165,43 | 2.159.802,45 | 3,29 | 1.419.163,21 | -13,41 |

| | |
|---|---|
| **PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%** [4 e 5] | 17,88 |
| **VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/1(6)]** | 228.550,82 |

Continua 2/4

Município de PALMITOS - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA** | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 18.753,31 | -18.753,31 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **18.753,31** | **-18.753,31** | **0,00** |

| **CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º** | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j) | SALDO FINAL(NÃO APLICADO) |
| Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (VIII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26** | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k) | SALDO FINAL(NÃO APLICADO) |
| | - | - | - |

| **DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Bimestre (l) | % (l/Total l)*100 | Até Bimestre (m) | % (m/Total m)*100 |
| Atenção Básica | 6.268.495,00 | 6.452.621,93 | 3.578.836,91 | 89,75 | 2.250.284,69 | 86,47 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 959.000,00 | 1.358.360,90 | 298.539,23 | 7,49 | 274.512,88 | 10,55 |
| Vigilância Sanitária | 175.000,00 | 187.853,31 | 56.388,29 | 1,41 | 35.850,12 | 1,38 |
| Vigilância Epidemiológica | 108.000,00 | 118.264,93 | 53.928,52 | 1,35 | 41.817,53 | 1,61 |
| **TOTAL** | **7.510.495,00** | **8.117.101,07** | **3.987.692,95** | **100,00** | **2.602.465,22** | **100,00** |

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Município de PALMITOS - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

PALMITOS, 16/05/2014

| | | |
|---|---|---|
| Norberto Paulo Gonzatti | Paulino Parisotto | Eberson Almir Rigoni |
| Prefeito Municipal | Contador CRC/SC Nº 8293 | Controlador Interno |

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO | RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | | | | | RP NÃO PROCESSADOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | | | | Inscritos | | | | | |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2013 | Pagos | Cancelados | Saldo | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2013 | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo |
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)** | - | 36.464,31 | 36.464,31 | - | - | 475.967,48 | 2.569.500,04 | 341.183,74 | 310.257,93 | - | 2.735.209,59 |
| **EXECUTIVO** | | | | | | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 0,00 | 26.832,22 | 26.832,22 | 0,00 | 0,00 | 294.760,06 | 2.385.425,78 | 175.259,07 | 144.333,26 | 0,00 | 2.535.852,58 |
| ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | 0,00 | 26.755,30 | 26.755,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 165.615,91 | 82.783,41 | 82.783,41 | 0,00 | 82.832,50 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPOR | 0,00 | 76,92 | 76,92 | 0,00 | 0,00 | 237.734,01 | 168.011,44 | 12.268,70 | 0,00 | 0,00 | 405.745,45 |
| SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.772,97 | 2.050.411,84 | 80.206,96 | 61.549,85 | 0,00 | 2.015.634,96 |
| SECRETARIA DO TRAB., IND., COM., SERVIÇO E T | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.253,08 | 1.386,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.639,67 |
| FUNDO MUNICPAL DE SAUDE DE PALMITOS | 0,00 | 9.632,09 | 9.632,09 | 0,00 | 0,00 | 181.207,42 | 49.391,16 | 123.778,17 | 123.778,17 | 0,00 | 106.820,41 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | 0,00 | 9.632,09 | 9.632,09 | 0,00 | 0,00 | 181.207,42 | 49.391,16 | 123.778,17 | 123.778,17 | 0,00 | 106.820,41 |
| **LEGISLATIVO** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 134.683,10 | 42.146,50 | 42.146,50 | 0,00 | 92.536,60 |
| CÂMARA DE VEREADORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 134.683,10 | 42.146,50 | 42.146,50 | 0,00 | 92.536,60 |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL (III) = (I + II):** | **0,00** | **36.464,31** | **36.464,31** | **0,00** | **0,00** | **475.967,48** | **2.569.500,04** | **341.183,74** | **310.257,93** | **0,00** | **2.735.209,59** |

FONTE:

PALMITOS, 16/05/2014

| | | |
|---|---|---|
| Norberto Paulo Gonzatti | Paulino Parisotto | Eberson Almir Rigoni |
| Prefeito Municipal | Contador CRC/SC Nº 8293 | Controlador Interno |

Município de PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
|---|---|---|---|
| | Em 31 Dez 2013 (A) | Em 28 Fev 2014 (B) | Em 30 Abr 2014 (C) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 1.119.514,27 | 1.015.537,30 | 911.554,09 |
| DEDUÇÕES (II) | 5.330.500,81 | 6.093.111,78 | 5.710.715,18 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 5.365.133,11 | 7.128.293,22 | 6.798.248,99 |
| Demais Haveres Financeiros | 1.832,01 | 1.832,01 | 1.856,67 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 36.464,31 | 1.037.013,45 | 1.089.390,48 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | -4.210.986,54 | -5.077.574,48 | -4.799.161,09 |
| RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)** | **-4.210.986,54** | **-5.077.574,48** | **-4.799.161,09** |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | No Bimestre (C - B) | Jan a Abr 2014 (C - A) |
| **VALOR** | **278.413,39** | **-588.174,55** |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| **META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA** | **0,00** |

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA | SALDO | | |
|---|---|---|---|
| | Em 31 Dez 2013 (A) | Em 28 Fev 2014 (B) | Em 30 Abr 2014 (C) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

FONTE:

PALMITOS, 16/05/2014

| | | |
|---|---|---|
| Norberto Paulo Gonzatti | Paulino Parisotto | Eberson Almir Rigoni |
| Prefeito Municipal | Contador CRC/SC Nº 8293 | Controlador Interno |

Município de PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre 2014 | Até o Bimestre 2013 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)** | **30.021.000,00** | **4.891.754,45** | **10.235.294,86** | **8.996.522,36** |
| Receita Tributária | 3.243.000,00 | 374.883,75 | 909.265,47 | 893.187,42 |
| I.P.T.U. | 700.000,00 | 8.595,94 | 8.772,89 | 27.228,29 |
| I.S.S. | 1.000.000,00 | 190.150,92 | 361.413,35 | 297.421,92 |
| I.T.B.I. | 340.000,00 | 70.465,38 | 129.532,04 | 166.378,33 |
| I.R.R.F. | 430.000,00 | 65.166,61 | 147.639,55 | 135.013,12 |
| Outras Receitas Tributárias | 773.000,00 | 40.504,90 | 261.907,64 | 267.145,76 |
| Receita de Contribuição | 450.000,00 | 80.531,59 | 155.681,16 | 147.436,70 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Contribuições | 450.000,00 | 80.531,59 | 155.681,16 | 147.436,70 |
| Receita Patrimonial Líquida | 10.000,00 | 200,00 | 400,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 143.000,00 | 72.517,34 | 138.342,04 | 47.450,23 |
| (-) Aplicações Financeiras | 133.000,00 | 72.317,34 | 137.942,04 | 47.450,23 |
| Transferências Correntes | 26.015.350,00 | 4.374.007,57 | 9.027.832,34 | 7.827.947,40 |
| F.P.M. | 7.940.000,00 | 1.075.785,91 | 2.715.818,33 | 2.420.718,60 |
| I.C.M.S. | 7.760.000,00 | 1.321.555,09 | 2.681.672,13 | 2.440.657,43 |
| Convênios | 390.000,00 | 77.341,69 | 88.537,69 | 97.597,44 |
| Outras Transferências Correntes | 9.925.350,00 | 1.899.324,88 | 3.541.804,19 | 2.868.973,93 |
| Demais Receitas Correntes | 302.650,00 | 62.131,54 | 142.115,89 | 127.950,84 |
| Dívida Ativa | 125.000,00 | 29.198,27 | 78.292,03 | 73.163,06 |
| Diversas Receitas Correntes | 177.650,00 | 32.933,27 | 63.823,86 | 54.787,78 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (II)** | **8.096.000,00** | **247.173,56** | **567.936,32** | **1.903.389,23** |
| Operações de Crédito (III) | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Ativos (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 7.096.000,00 | 247.173,56 | 567.936,32 | 1.903.389,23 |
| Convênios | 7.096.000,00 | 247.173,56 | 567.936,32 | 1.903.389,23 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)** | **7.096.000,00** | **247.173,56** | **567.936,32** | **1.903.389,23** |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)** | **37.117.000,00** | **5.138.928,01** | **10.803.231,18** | **10.899.911,59** |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre 2014 | Até o Bimestre 2013 |
| **DESPESAS CORRENTES (VIII)** | **29.140.546,94** | **5.055.459,03** | **9.747.917,93** | **9.001.121,36** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 15.692.317,97 | 2.528.082,83 | 5.143.041,97 | 4.859.988,34 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 211.000,00 | 36.812,49 | 81.461,09 | 45.000,08 |
| Outras Despesas Correntes | 13.237.228,97 | 2.490.563,71 | 4.523.414,87 | 4.096.132,94 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)** | **28.929.546,94** | **5.018.646,54** | **9.666.456,84** | **8.956.121,28** |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XI)** | **12.146.241,44** | **315.220,38** | **600.272,03** | **552.911,84** |
| Investimentos | 11.452.241,44 | 211.237,17 | 392.311,85 | 378.007,17 |
| Inversões Financeiras | 155.000,00 | 0,00 | 0,00 | 37.900,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 155.000,00 | 0,00 | 0,00 | 37.900,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 539.000,00 | 103.983,21 | 207.960,18 | 137.004,67 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)** | **11.607.241,44** | **211.237,17** | **392.311,85** | **415.907,17** |

Município de PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre 2014 | Até o Bimestre 2013 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)** | **20.000,00** | **-** | **-** | **-** |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)** | **40.556.788,38** | **5.229.883,71** | **10.058.768,69** | **9.372.028,45** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)** | **-3.439.788,38** | **-90.955,70** | **744.462,49** | **1.527.883,14** |
| **SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** | - | - | 201.922,52 | 0,00 |
| Superávit Financeiro | - | - | 201.922,52 | 0,00 |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | 0,00 | 0,00 |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| **META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA** | **0,00** |

FONTE:

PALMITOS, 16/05/2014

| | | |
|---|---|---|
| Norberto Paulo Gonzatti | Paulino Parisotto | Eberson Almir Rigoni |
| Prefeito Municipal | Contador CRC/SC Nº 8293 | Controlador Interno |

Município de PALMITOS - SC

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | No Bimestre | Até o Bimestre |
|---|---|---|
| RECEITAS | | |
| Previsão Inicial | — | 38.250.000,00 |
| Previsão Atualizada | — | 38.250.000,00 |
| Receitas Realizadas | 5.211.245,35 | 10.941.173,22 |
| Déficit Orçamentário | — | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | — | 201.922,52 |
| DESPESAS | | |
| Dotação Inicial | — | 38.250.000,00 |
| Créditos Adicionais | — | 3.056.788,38 |
| Dotação Atualizada | — | 41.306.788,38 |
| Despesas Empenhadas | 6.122.280,30 | 21.319.959,31 |
| Despesas Liquidadas | 5.370.679,41 | 10.348.189,96 |
| Superavit Orçamentário | — | 592.983,26 |

| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | No Bimestre | Até o Bimestre |
|---|---|---|
| Despesas Empenhadas | 6.122.280,30 | 21.319.959,31 |
| Despesas Liquidadas | 5.370.679,41 | 10.348.189,96 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 31.945.102,26 |

| RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | No Bimestre | Até o Bimestre |
|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) | 0,00 | 0,00 |
| Despesa Previdenciárias Executadas(V) | 0,00 | 0,00 |
| Liquidadas | 0,00 | 0,00 |
| Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | -588.174,55 | 0,00 |
| Resultado Primário | 0,00 | 744.462,49 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 36.464,31 | 0,00 | 36.464,31 | 0,00 |
| EXECUTIVO | 36.464,31 | 0,00 | 36.464,31 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 3.045.467,52 | 0,00 | 310.257,93 | 2.735.209,59 |
| EXECUTIVO | 2.910.784,42 | 0,00 | 268.111,43 | 2.642.672,99 |
| LEGISLATIVO | 134.683,10 | 0,00 | 42.146,50 | 92.536,60 |
| **TOTAL:** | **3.081.931,83** | **0,00** | **346.722,24** | **2.735.209,59** |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | Valor apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE | 2.096.227,70 | 25% | 26,41 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 1.179.371,68 | 60% | 83,51 |
| Liquidadas | 2.175.957,10 | | |
| Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | | |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o Bimestre | Saldo não Realizado |
|---|---|---|
| Receitas de Operações de Crédito | 0,00 | 1.000.000,00 |

Continua 1/2

Município de PALMITOS - SC

Continuação 2/2

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o Bimestre | Saldo não Realizado |
|---|---|---|
| Despesa de Capital Líquida | 600.272,03 | 11.545.969,41 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 2014 | 2022 | 2032 | 2047 |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário VI = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 140.819,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.419.163,21 | 15,00 | 17,88 |
| Liquidadas | 1.419.163,21 | | |
| Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | | |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no exercício corrente |
|---|---|
| Total das despesas/RCL (%) | 0,00 |

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PALMITOS, 16/05/2014

| | | |
|---|---|---|
| Norberto Paulo Gonzatti | Paulino Parisotto | Eberson Almir Rigoni |
| Prefeito Municipal | Contador CRC/SC Nº 8293 | Controlador Interno |

Município de PALMITOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) |
|---|---|---|---|
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I)** | **1.000.000,00** | **0,00** | **1.000.000,00** |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre | | SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)) |
|---|---|---|---|---|
| | | LIQUIDADAS (e) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 12.146.241,44 | 600.272,03 | 0,00 | 11.545.969,41 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):** | **12.146.241,44** | **600.272,03** | **0,00** | **11.545.969,41** |
| **RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)** | **-11.146.241,44** | **-600.272,03** | | **-10.545.969,41** |

FONTE:

PALMITOS, 16/05/2014

| | | |
|---|---|---|
| Norberto Paulo Gonzatti | Paulino Parisotto | Eberson Almir Rigoni |
| Prefeito Municipal | Contador CRC/SC Nº 8293 | Controlador Interno |

Município de PALMITOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2013 A ABRIL/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | | PREVISÃO ATUALIZADA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Mai/2013 | Jun/2013 | Jul/2013 | Ago/2013 | Set/2013 | Out/2013 | Nov/2013 | Dez/2013 | Jan/2014 | Fev/2014 | Mar/2014 | Abr/2014 | TOTAL (ÚLT. 12 MES.) | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **3.519.892,01** | **2.751.773,40** | **2.618.315,27** | **2.708.462,46** | **2.814.831,74** | **2.803.638,99** | **2.897.671,08** | **4.149.171,16** | **3.047.954,35** | **3.139.458,97** | **2.709.307,80** | **2.916.120,36** | **36.076.597,59** | **34.332.000,00** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 761.422,48 | 204.789,83 | 260.773,90 | 216.100,14 | 265.442,09 | 179.622,29 | 197.847,32 | 300.313,95 | 189.132,44 | 345.249,28 | 181.677,22 | 193.206,53 | 3.295.577,47 | 3.243.000,00 |
| I.P.T.U. | 374.195,32 | 17.249,99 | 59.449,02 | 10.570,79 | 50.771,38 | 6.954,10 | 9.719,23 | 8.155,99 | 176,95 | 0,00 | 0,00 | 8.595,94 | 545.838,71 | 700.000,00 |
| I.R.R.F | 47.839,83 | 35.247,56 | 35.241,74 | 33.248,49 | 21.314,68 | 37.373,47 | 47.042,38 | 60.008,90 | 49.298,51 | 33.174,43 | 31.276,66 | 33.889,95 | 464.956,60 | 430.000,00 |
| I.S.S. | 78.737,59 | 91.367,94 | 87.078,86 | 93.948,78 | 99.110,40 | 90.254,59 | 93.127,19 | 141.654,69 | 84.300,12 | 86.962,31 | 89.737,45 | 100.413,47 | 1.136.693,39 | 1.000.000,00 |
| I.T.B.I. | 42.500,38 | 39.871,17 | 31.834,58 | 31.013,80 | 14.469,39 | 21.502,16 | 38.597,37 | 68.694,00 | 33.682,92 | 25.383,74 | 37.172,80 | 33.292,58 | 418.014,89 | 340.000,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 218.149,36 | 21.053,17 | 47.169,70 | 47.318,28 | 79.776,24 | 23.537,97 | 9.361,15 | 21.800,37 | 21.673,94 | 199.728,80 | 23.490,31 | 17.014,59 | 730.073,88 | 773.000,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 36.021,98 | 33.073,59 | 29.218,69 | 30.973,74 | 29.601,20 | 34.303,83 | 34.276,32 | 35.854,81 | 38.782,70 | 36.366,87 | 39.952,59 | 40.579,00 | 419.005,32 | 450.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 17.770,01 | 18.818,94 | 21.041,46 | 15.497,02 | 22.974,08 | 23.968,63 | 16.678,57 | 25.257,98 | 30.986,21 | 34.838,49 | 35.488,97 | 37.028,37 | 300.348,73 | 143.000,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 2.624.637,72 | 2.468.370,38 | 2.233.372,46 | 2.414.113,74 | 2.452.455,97 | 2.531.775,41 | 2.611.908,86 | 3.032.685,40 | 2.752.272,60 | 2.679.800,38 | 2.419.488,49 | 2.615.875,45 | 30.836.756,86 | 30.193.350,00 |
| Cota-Parte do F.P.M. | 914.277,48 | 762.774,91 | 543.193,07 | 710.216,26 | 587.797,15 | 587.806,17 | 817.626,44 | 1.233.485,67 | 991.385,62 | 1.058.654,83 | 627.988,82 | 716.743,51 | 9.551.949,93 | 9.840.000,00 |
| Cota-Parte do I.C.M.S. | 807.274,79 | 787.332,36 | 719.439,06 | 786.995,27 | 836.171,09 | 812.957,87 | 904.602,37 | 901.575,41 | 864.755,59 | 827.208,45 | 834.858,80 | 817.084,84 | 9.900.255,90 | 9.700.000,00 |
| Cota-Parte do I.P.V.A. | 125.410,52 | 150.534,62 | 180.808,23 | 160.354,73 | 141.518,90 | 122.306,09 | 68.126,15 | 44.200,55 | 58.587,95 | 93.842,68 | 141.814,24 | 140.887,93 | 1.428.392,59 | 1.500.000,00 |
| Cota-Parte do ITR. | 137,48 | 58,18 | 11,27 | 107,96 | 2.336,74 | 2.765,98 | 366,76 | 63,97 | 62,73 | 55,37 | 70,95 | 73,25 | 6.110,64 | 5.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 403.719,01 | 398.850,47 | 465.241,97 | 400.371,67 | 527.002,18 | 657.468,20 | 429.270,37 | 462.418,03 | 448.107,96 | 322.085,76 | 468.585,26 | 587.765,54 | 5.570.886,42 | 4.763.350,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 13.827,00 | 12.233,77 | 12.050,57 | 12.894,18 | 11.728,93 | 12.247,48 | 13.908,25 | 14.864,92 | 13.685,84 | 11.586,77 | 11.321,78 | 12.323,52 | 152.673,01 | 140.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 3.695,19 | 3.695,19 | 3.695,19 | 3.695,19 | 3.695,19 | 3.695,19 | 3.695,19 | 3.695,19 | 3.616,54 | 3.616,54 | 0,00 | 3.616,54 | 40.411,14 | 45.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 356.296,25 | 352.890,88 | 308.933,10 | 339.478,48 | 342.205,79 | 332.528,43 | 374.313,33 | 372.381,66 | 372.070,37 | 362.749,98 | 334.848,64 | 337.380,32 | 4.186.077,23 | 4.200.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 80.039,82 | 26.720,66 | 73.908,76 | 31.777,82 | 44.358,40 | 33.968,83 | 36.960,01 | 755.059,02 | 36.780,40 | 43.203,95 | 32.700,53 | 29.431,01 | 1.224.909,21 | 272.650,00 |
| **DEDUÇÕES (II)** | **373.859,70** | **343.325,61** | **291.839,26** | **334.852,47** | **316.656,30** | **308.122,84** | **361.664,81** | **361.569,76** | **379.142,92** | **399.105,29** | **323.210,69** | **338.145,68** | **4.131.495,33** | **4.178.000,00** |
| Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB | 373.859,70 | 343.325,61 | 291.839,26 | 334.852,47 | 316.656,30 | 308.122,84 | 361.664,81 | 361.569,76 | 379.142,92 | 399.105,29 | 323.210,69 | 338.145,68 | 4.131.495,33 | 4.178.000,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)** | **3.146.032,31** | **2.408.447,79** | **2.326.476,01** | **2.373.609,99** | **2.498.175,44** | **2.495.516,15** | **2.536.006,27** | **3.787.601,40** | **2.668.811,43** | **2.740.353,68** | **2.386.097,11** | **2.577.974,68** | **31.945.102,26** | **30.154.000,00** |

FONTE:

PALMITOS, 16/05/2014

| | | |
|---|---|---|
| Norberto Paulo Gonzatti | Paulino Parisotto | Eberson Almir Rigoni |
| Prefeito Municipal | Contador CRC/SC Nº 8293 | Controlador Interno |

# Papanduva

## Prefeitura

### Ata de Registro de Preços Nº 036/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2014

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 055/2014 - Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 19/05/2014, RESOLVE registrar os preços da empresa JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 02.672.502/0001-94, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando a aquisição de cestas de alimentos para contemplar os programas Cidade Limpa, Cestas Emergenciais e leite para o programa Ações e Serviço de Proteção Básica, conforme especificações constantes na Relação de Itens Adjudicados ao Fornecedor acima identificado;
1.2 - O fornecimento dos itens licitados somente poderão ser realizados pelas empresas que assinaram a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade;
1.3 - No caso de impossibilidade na execução do objeto licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1° colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente;
1.4 - O objeto adjudicado deverá ser entregue em até 03(três) dias após a solicitação, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Jair Damaso da Silveira, nº 417, centro Papanduva/SC;
1.5 - O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 104.876,10(cento e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e dez centavos), relativos aos itens 01 e 03, objeto do processo licitatório Pregão Presencial Registro de preços 055/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura.
2.2 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.
2.3 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
2.4 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
2.5 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
2.6 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES
3.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 055/2014 e seus anexos;
b) Proposta da Proponente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 - A disponibilização dos itens adjudicados deverá ocorrer em até 3 (três) dias após o recebimento da solicitação/requerimento emitida pela Secretaria solicitante;
4.2 - Todos os Gêneros Alimentícios deverão ser transportados em veículo próprio para alimentos, tipo furgão e estar acondicionados em caixas próprias, de forma a manter sua integridade. Os produtos de origem animal devem ser transportados em veículo fechado isotérmico refrigerado ou acondicionados em embalagens térmicas que permita a sua perfeita conservação durante o percurso da viagem, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;
4.3 - O(s) pagamento(s) devido(s) à contratada será(ao) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias após a entrega, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA
5.1 - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros;
5.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo;
5.3 - Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial n° 055/2014 e seus anexos;
5.4 - Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos objetos exigidos nesta ata, a EMPRESA VENCEDORA deverá providenciar a correção em até 05 dias, sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
6.1 - Comunicar a empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
6.2 - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a empresa vencedora fornecer fora das especificações do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
7.1 - A Registrada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
a) Houver desistência da execução do objeto após a adjudicação da licitação;
b) Não for prestado o serviço no prazo estabelecido neste Edital;
c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.
7.2 - A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
a) Advertência;
b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos,

conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 - O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
8.1.1 - quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
8.1.2 - quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
8.1.3 - quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
8.1.4 - quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, a(s) entrega(s) do(s) objeto decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
8.1.5 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
8.1.6 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
8.1.7 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 - A empresa vencedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o fornecimento do objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.
9.2 - Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
9.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Papanduva, 19 de maio de 2014.

_____
Silvana Frederico Trindade - Pregoeira

_____
Eliton Luis de Souza Prestes - Equipe de Apoio

_____
Márcio Wisnievski - Equipe de Apoio

_____
Otávio Junka - Equipe de Apoio

_____
Julian Odachowoski & Filhos Ltda - EPP

Dario Schicovski
Prefeito Municipal

## Ata de Registro de Preços Nº 037/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2014

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 055/2014 - Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 19/05/2014, RESOLVE registrar os preços da empresa IRMAOS MARTINS DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 11.608.673/0001-45, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando a aquisição de cestas de alimentos para contemplar os programas Cidade Limpa, Cestas Emergenciais e leite para o programa Ações e Serviço de Proteção Básica, conforme especificações constantes na Relação de Itens Adjudicados ao Fornecedor acima identificado;
1.2 - O fornecimento dos itens licitados somente poderão ser realizados pelas empresas que assinaram a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade;
1.3 - No caso de impossibilidade na execução do objeto licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1° colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente;
1.4 - O objeto adjudicado deverá ser entregue em até 03(três) dias após a solicitação, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Jair Damaso da Silveira, nº 417, centro Papanduva/SC;
1.5 - O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 26.820,00(vinte e seis mil, oitocentos e vinte reais), relativos ao item 02, objeto do processo licitatório Pregão Presencial Registro de preços 055/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura.
2.2 - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.
2.3 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
2.4 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
2.5 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
2.6 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES
3.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 055/2014 e seus anexos;
b) Proposta da Proponente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 - A disponibilização dos itens adjudicados deverá ocorrer em até 3 (três) dias após o recebimento da solicitação/requerimento emitida pela Secretaria solicitante;
4.2 - Todos os Gêneros Alimentícios deverão ser transportados em veículo próprio para alimentos, tipo furgão e estar acondicionados em caixas próprias, de forma a manter sua integridade. Os produtos de origem animal devem ser transportados em veículo fechado isotérmico refrigerado ou acondicionados em embalagens

térmicas que permita a sua perfeita conservação durante o percurso da viagem, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;
4.3 - O(s) pagamento(s) devido(s) à contratada será(ao) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias após a entrega, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA
5.1 - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros;
5.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo;
5.3 - Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial n° 055/2014 e seus anexos;
5.4 - Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos objetos exigidos nesta ata, a EMPRESA VENCEDORA deverá providenciar a correção em até 05 dias, sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
6.1 - Comunicar a empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
6.2 - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a empresa vencedora fornecer fora das especificações do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
7.1 - A Registrada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
a) Houver desistência da execução do objeto após a adjudicação da licitação;
b) Não for prestado o serviço no prazo estabelecido neste Edital;
c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.
7.2 - A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
a) Advertência;
b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
d) Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 - O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
8.1.1 - quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
8.1.2 - quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
8.1.3 - quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
8.1.4 - quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, a(s) entrega(s) do(s) objeto decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
8.1.5 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
8.1.6 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
8.1.7 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 - A empresa vencedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o fornecimento do objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.
9.2 - Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
9.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Papanduva, 19 de maio de 2014.

_____
Silvana Frederico Trindade - Pregoeira

_____
Eliton Luis de Souza Prestes - Equipe de Apoio

_____
Márcio Wisnievski - Equipe de Apoio

_____
Otávio Junka - Equipe de Apoio

_____
Irmãos Martins Distribuição Ltda

Dario Schicovski
Prefeito Municipal

**Decreto N° 2375, de 10.01.2014 - Dispõe Sobre Abertura Crédito Adicional Suplementar.**
DECRETO Nº 2375, DE 10.01.2014.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 59, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal Nº 2.001, de 13 de Dezembro de 2013,

DECRETA
Art.1º. Fica aberto de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 391.326,14 (trezentos e noventa um mil trezentos e vinte e seis reais e quatorze centavos), para reforço das dotações orçamentárias adiante especificadas:
06 - Secretaria de Administração
04.122.0006.2.006 - Manutenção Secretaria de Administração
4.4.90.00.0.03.89 - Aplicações Diretas R$ 1.502,61
06 - Secretaria de Educação
12.306.0010.2.013 - Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.00.0.03.60- Aplicações Diretas R$ 1.643,90
12.365.0010.2.018 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche
3.3.90.00.0.03.22 - Aplicações Diretas R$ 20.000,00
12.365.0010.2.018 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escolar
3.3.90.00.0.03.22 - Aplicações Diretas R$ 4.497,71
06 - Secretaria de Infraestrutura
15.451.0012.1.012 - Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.00.0.03.24 - Aplicações Diretas R$ 198.028,74
26.782.0026.2.031 - Manutenção dos Serviços Rodoviários
3.3.90.00.0.03.16 - Aplicações Diretas R$ 1.662,35
06 - Fundo de Assistência Social

08.244.0006.2.033 - Manutenção do Fundo de Assistência Social
3.3.90.00.0.03.23 - Aplicações Diretas R$ 12.587,60
3.3.90.00.0.03.63 - Aplicações Diretas R$ 36.710,43
08.242.0006.2.037 - Manutenção do Convênio APAE
3.3.90.00.0.03.49 - Aplicações Diretas R$ 737,37
08.243.0006.2.041 - Manutenção do CRAS
3.3.90.00.0.03.52 - Aplicações Diretas R$ 81.658,59
10 - Secretaria de Desenvolvimento Comunitário
06.181.0005.2.050 - Manutenção do Convênio Policia Civil e Militar
3.3.90.00.0.03.54 - Aplicações Diretas R$ 6.640,11
3.3.90.00.0.03.55 - Aplicações Diretas R$ 7.917,81
06.181.0005.2.051 - Manutenção do Sistema Municipal de Transito
3.3.90.00.0.03.56 - Aplicações Diretas R$ 17.738,92

Total da Suplementação R$ 391.326,14

Art. 2º. A suplementação da dotação orçamentária consignada no Artigo 1º do presente decreto, dar-se-á por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior na fonte 3.54 - Convênio Transito Militar - no valor de R$ 6.640,11 (seis mil seiscentos e quarenta reais e onze centavos), na fonte 3.16 - Contribuição de inter. Do Domínio Econômico - no valor de R$ 1.662,35 (um mil seiscentos e sessenta dois reais e trinta e cinco centavos), na fonte 3.24 - Outras Transferências de Convênios- no valor de R$ 198.028,74 (cento e noventa e oito mil vinte e oito reais setenta e quatro centavos), na fonte 3.53 - Transferência de Convênios Assistência Social - no valor de R$ 12.587,60 (doze mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), 3.55 - Convênio Transito Civil - no valor de R$ 7.917,81 (Sete mil novecentos e dezessete reais e oitenta um centavos), 3.56 - Convênio Transito Prefeitura - no valor de R$ 17.738,92 (dezessete mil setecentos e trinta oito reais e noventa e dois centavos), 3.49 - Transferência do programa Pessoas Portadora de Deficiência - no valor de R$ 737,37 (setecentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), na fonte 3.22 - Transferência de Convênios Educação - no valor de R$ 24.497,71 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), na fonte 3.52 - Outras Transferências de Recursos Assistência Social - Prefeitura no valor de R$ 81.658,59 (oitenta um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), na fonte 3.60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - no valor de R$ 1.643,90 (um mil seiscentos e quarenta três reais e noventa centavos), na fonte 3.63 - Bolsa Família - no valor de R$ 36.710,43 (trinta e seis mil setecentos e dez reais e quarenta e três centavos) e na fonte 3.89 - Alienação de Bens - no valor de R$ 1.502,61 (um mil quinhentos e dois reais e sessenta e um centavos).

Art. 3º. Fica aberto de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 238.724,90 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), para reforço das dotações orçamentárias adiante especificadas:

13 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0009.3002 - Construção de Unidades de Saúde
4.4.90.00.0.01.02 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00
10.301.0001.4.001 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.00.0.03.12 - Aplicações Diretas R$ 1.678,85
10.301.0001.4.003 - Manutenção da Atenção Básica
3.3.90.00.0.03.64 - Aplicações Diretas R$ 16.703,83
3.3.90.00.0.03.70 - Aplicações Diretas R$ 56.383,80
10.301.0001.4.006 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica
3.3.90.00.0.03.23 - Aplicações Diretas R$ 23.963,40
3.3.90.00.0.03.67 - Aplicações Diretas R$ 2.919,69
10.301.0001.4.010 - Aquisição de Veículos
4.4.90.00.0.03.66 - Aplicações Diretas R$ 43.669,31
10.301.0001.4.005 - Manutenção do Convênio com Consorcio de Saúde
3.3.71.00.0.03.65 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00
10.302.0001.4.017 - Manutenção Despesas com MAC
3.3.90.00.0.03.65 - Aplicações Diretas R$ 13.406,02

Total da Suplementação R$ 238.724,90

Art. 4º. A suplementação da dotação orçamentária consignada no Artigo 3º do presente Decreto, dar-se-á por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior, na fonte 3.23 - Transferências de Convênios - Saúde no valor de R$ 23.963,40 (vinte e três mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), na fonte 3.70 - Gestão SUS no valor de R$ 56.383,80 (cinquenta e seis mil trezentos e oitenta três reais e oitenta centavos), na fonte 3.65 - Atenção de Média e Alta Complexidade no valor de R$ 43.406,02 (quarenta e três mil quatrocentos e seis reais e dois centavos), na fonte 3.64 - Atenção Básica no valor de R$ 16.703,83 (dezesseis mil setecentos e três reais e oitenta e três centavos), na fonte 3.12 - Serviços de Saúde no valor de R$ 1.678,85 (um mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), na fonte 3.66 - Vigilância em Saúde no valor de R$ 43.669,31 (quarenta e três mil seiscentos sessenta e nove reais e trinta e um centavos), na fonte 3.67 - Assistência Farmacêutica básica no valor de R$ 2.919,69 (dois mil novecentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos) e pelo provável excesso de arrecadação na fonte 1.02 - Recursos Ordinários no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 5º. Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Papanduva SC, 10 de Janeiro de 2014.
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio - mural de publicações desta prefeitura municipal, na mesma data supra.

Fábio José Padilha
Secretário da Administração

## Decreto N° 2413, de 23.05.2014 - Substitui Membro Junta Médica

Decreto n° 2413, de 23 de maio de 2014.
Substitui Membro da Comissão designada no Decreto n° 2387, de 7 de março de 2014.

O Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica substituído o Senhor André Luiz Geraldi pelo Senhor Ilário Schulka para compor a Comissão Processante designada através do Decreto Municipal n° 2387, de 7 de março de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Papanduva - SC,
em 23 de maio de 2014.
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio - mural de publicações desta Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Fábio José Padilha
Secretário da Administração

**Contrato Nº 052/2014**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Contrato nº 052/2014, Referente ao Pregão Presencial nº 044/2014. Objeto: Prestação de serviços médicos de psiquiatria. Contratada: MAZZARO SAUDE S/S LTDA, totalizando o montante de R$ 83.193,60 (oitenta e três mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos), sendo R$ 86,66 (oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) por consulta realizada. Vigência: a contagem do prazo deste contrato terá inicio no dia 07 de maio de 2014 e término no dia 07 de maio de 2015.

Papanduva/SC, 07 de maio de 2014
Odair José Leandro Dias
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

# Paulo Lopes

## Prefeitura

**Lei N° 1610/2014**
LEI N° 1610/2014
Altera anexo de metas do Plano Plurianual - PPA 2014/2017.

EVERALDO EVILÁSIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal em Exercício de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo de Metas do PPA 2014/2017, aprovado pela Lei Municipal nº 1562, de 30 de agosto DE 2013, referente ao Programa 0008 - CRESCER COM MAIS QUALIDADE E PROTEÇÃO, fica acrescido da Ação nº 66 - Pavimentação, Drenagem e Sinalização da Rua Simeão Bernardino Leal - com 1,9 Km, no valor de R$ 1.691.556,92 (um milhão seiscentos e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), fonte 0.1.24.001130 - FUNDAM.

Art. 2º - A nova Ação incluída no PPA 2014/2017 correrá por conta do repasse do FUNDAM ao Município, no mesmo valor mencionado.

.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EVERALDO EVILÁSIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 29 de maio de 2014.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

**Lei N° 1611/2014**
LEI N° 1611/2014
Altera anexo de prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2014.

EVERALDO EVILÁSIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal em Exercício de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo de Prioridades e Metas da LDO para o exercício de 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 1583 de 24 de outubro de 2013, referente ao Programa 0008 - CRESCER COM MAIS QUALIDADE E PROTEÇÃO, fica acrescido da Ação nº 66 - Pavimentação, Drenagem e Sinalização da Rua Simeão Bernardino Leal, com 1,9 Km, no valor de R$ 1.691.556,92 (um milhão seiscentos e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), fonte 0.1.24.001130 - FUNDAM.

Art. 2º - A nova Ação incluída na LDO para 2014 correrá por conta dos recursos recebidos do repasse do FUNDAM, no mesmo valor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EVERALDO EVILÁSIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 29 de maio de 2014.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

## Lei N° 1612/2014

LEI N° 1612/2014
Altera anexo de metas do Plano Plurianual - PPA 2014/2017.

EVERALDO EVILÁSIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal em Exercício de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo de Metas do PPA 2014/2017, aprovado pela Lei Municipal nº 1562, de 30 de agosto DE 2013, referente ao Programa 0012 - CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE PARA TODOS, fica acrescido da Ação nº 67 - Construção de Pórtico, no valor de R$ 129.237,40 (cento e vinte e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), 01 unidade, com repasse do Convênio SDR/Portal, fonte 01.24.001124 e Recursos Próprios, fonte 0.1.00.000000.

Art. 2º - A nova Ação incluída no PPA 2014/2017 correrá por conta do repasse da SDR Laguna - Convênio SDR/Portal, fonte 0.1.24.001124 no valor de R$ 99.990,98 (noventa e nove mil, novecentos e noventa reais e noventa e oito centavos) e da diminuição da ação 48 - Manutenção da Secretaria Cultura, Turismo e Meio Ambiente, Recursos Ordinários, fonte 0.1.00.000000, no valor de R$ 29.246,42 (vinte e nove mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EVERALDO EVILÁSIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 29 de maio de 2014.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

## Lei N° 1613/2014

LEI N° 1613/2014
Altera anexo de prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2014.

EVERALDO EVILÁSIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal em Exercício de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo de Prioridades e Metas da LDO para o exercício de 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 1583 de 24 de outubro de 2013, referente ao Programa 0012 - CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE PARA TODOS, fica acrescido da Ação nº 67 - Construção de Pórtico, no valor de R$ 129.237,40 (cento e vinte e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), 01 unidade, com repasse do Convênio SDR/Portal, fonte 01.24.001124 e Recursos Próprios, fonte 0.1.00.000000.

Art. 2º - A nova Ação incluída na LDO para 2014, correrá por conta do repasse da SDR Laguna - Convênio SDR/Portal, fonte 0.1.24.001124 no valor de R$ 99.990,98 (noventa e nove mil, novecentos e noventa reais e noventa e oito centavos) e da diminuição da ação 48 - Manutenção da Secretaria Cultura, Turismo e Meio Ambiente, Recursos Ordinários, fonte 0.1.00.000000, no valor de R$ 29.246,42 (vinte e nove mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EVERALDO EVILÁSIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 29 de maio de 2014.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

## Balanço Orçamentário

Município de PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | **15.771.800,00** | **15.771.800,00** | **2.731.215,91** | **17,32** | **5.338.451,48** | **33,85** | **10.433.348,52** |
| **RECEITAS CORRENTES** | **14.771.800,00** | **14.771.800,00** | **2.482.255,97** | **16,80** | **5.089.491,54** | **34,45** | **9.682.308,46** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 1.313.000,00 | 1.313.000,00 | 291.341,07 | 22,19 | 555.749,90 | 42,33 | 757.250,10 |
| IMPOSTOS | 1.050.000,00 | 1.050.000,00 | 210.155,95 | 20,01 | 411.988,73 | 39,24 | 638.011,27 |
| TAXAS | 263.000,00 | 263.000,00 | 81.185,12 | 30,87 | 143.761,17 | 54,66 | 119.238,83 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 400.000,00 | 400.000,00 | 67.938,26 | 16,98 | 134.501,83 | 33,63 | 265.498,17 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO | 400.000,00 | 400.000,00 | 67.938,26 | 16,98 | 134.501,83 | 33,63 | 265.498,17 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 31.414,04 | 0,00 | 56.953,21 | 0,00 | -56.953,21 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 0,00 | 0,00 | 31.414,04 | 0,00 | 56.953,21 | 0,00 | -56.953,21 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 25.000,00 | 25.000,00 | 775,00 | 3,10 | 1.655,00 | 6,62 | 23.345,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 12.346.800,00 | 12.346.800,00 | 2.056.700,65 | 16,66 | 4.265.143,21 | 34,54 | 8.081.656,79 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 12.331.800,00 | 12.331.800,00 | 2.056.700,65 | 16,68 | 4.265.143,21 | 34,59 | 8.066.656,79 |
| Transf. de Instituições Privadas | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Transf. de Pessoas | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 687.000,00 | 687.000,00 | 34.086,95 | 4,96 | 75.488,39 | 10,99 | 611.511,61 |
| Multas e Juros de Mora | 80.000,00 | 80.000,00 | 16.018,05 | 20,02 | 31.171,13 | 38,96 | 48.828,87 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 25.000,00 | 25.000,00 | 543,18 | 2,17 | 1.084,52 | 4,34 | 23.915,48 |
| RECEITA DA DIVIDA ATIVA | 82.000,00 | 82.000,00 | 17.525,72 | 21,37 | 43.206,19 | 52,69 | 38.793,81 |
| RECEITAS DIVERSAS | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 26,55 | 0,01 | 499.973,45 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **1.000.000,00** | **1.000.000,00** | **248.959,94** | **24,90** | **248.959,94** | **24,90** | **751.040,06** |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 248.959,94 | 0,00 | 248.959,94 | 0,00 | -248.959,94 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 248.959,94 | 0,00 | 248.959,94 | 0,00 | -248.959,94 |
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | **—** | **—** | **—** | **—** | **—** | **—** | **—** |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | **15.771.800,00** | **15.771.800,00** | **2.731.215,91** | **17,32** | **5.338.451,48** | **33,85** | **10.433.348,52** |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Continua 1/3

Município de PAULO LOPES - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)** | **15.771.800,00** | **15.771.800,00** | **2.731.215,91** | **17,32** | **5.338.451,48** | **33,85** | **10.433.348,52** |
| DÉFICIT (VI) | — | — | — | — | — | — | — |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 15.771.800,00 | 15.771.800,00 | 2.731.215,91 | 17,32 | 5.338.451,48 | 33,85 | 10.433.348,52 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | — | 187.854,76 | — | — | 35.379,45 | — | — |
| Superávit Financeiro | — | 187.854,76 | — | — | 35.379,45 | — | — |
| Reabertura de Créditos Adicionais | — | 0,00 | — | — | 0,00 | — | — |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO A LIQUIDAR (f - g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (g) | % (g/f) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | **15.771.800,00** | **1.071.337,32** | **16.843.137,32** | **2.498.332,73** | **5.412.842,03** | **2.047.303,96** | **4.232.641,73** | **25,13** | **12.610.495,59** |
| **DESPESAS CORRENTES** | **13.147.500,00** | **90.854,76** | **13.238.354,76** | **1.918.175,35** | **4.441.408,61** | **2.041.203,78** | **3.840.500,89** | **29,01** | **9.397.853,87** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 8.222.000,00 | -30.000,00 | 8.192.000,00 | 1.154.662,02 | 2.320.323,94 | 1.154.662,02 | 2.320.323,94 | 28,32 | 5.871.676,06 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 | 193,52 | 386,86 | 193,52 | 386,86 | 19,34 | 1.613,14 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4.923.500,00 | 120.854,76 | 5.044.354,76 | 763.319,81 | 2.120.697,81 | 886.348,24 | 1.519.790,09 | 30,13 | 3.524.564,67 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **2.614.300,00** | **980.482,56** | **3.594.782,56** | **580.157,38** | **971.433,42** | **6.100,18** | **392.140,84** | **10,91** | **3.202.641,72** |
| INVESTIMENTOS | 2.284.300,00 | 980.482,56 | 3.264.782,56 | 580.013,00 | 643.596,38 | 5.955,80 | 64.303,80 | 1,97 | 3.200.478,76 |
| AMORTIZACAO DA DIVIDA | 330.000,00 | 0,00 | 330.000,00 | 144,38 | 327.837,04 | 144,38 | 327.837,04 | 99,34 | 2.162,96 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | **10.000,00** | **0,00** | **10.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **10.000,00** |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)** | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | **15.771.800,00** | **1.071.337,32** | **16.843.137,32** | **2.498.332,73** | **5.412.842,03** | **2.047.303,96** | **4.232.641,73** | **25,13** | **12.610.495,59** |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | | **0,00** |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de PAULO LOPES - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO A LIQUIDAR (f - g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (g) | % (g/f) | |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | | **0,00** |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)** | **15.771.800,00** | **1.071.337,32** | **16.843.137,32** | **2.498.332,73** | **5.412.842,03** | **2.047.303,96** | **4.232.641,73** | **25,13** | **12.610.495,59** |
| SUPERÁVIT (XIII) | — | — | — | — | — | — | 1.105.809,75 | — | — |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 15.771.800,00 | 1.071.337,32 | 16.843.137,32 | 2.498.332,73 | 5.412.842,03 | 2.047.303,96 | 5.338.451,48 | 25,13 | 12.610.495,59 |

FONTE:

PAULO LOPES, 22/05/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Secretária de Finanças

LUCIANE FIRMINA SILVANO
Diretora de Controle Interno

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora CRC/SC 35.664-O

## Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Município de PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" ) R$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | SALDO (a - b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | % (b/a) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 15.771.800,00 | 16.843.137,32 | 2.498.332,73 | 5.412.842,03 | 2.047.303,96 | 4.232.641,73 | 100,00 | 25,13 | 12.610.495,59 |
| Legislativa | 1.120.000,00 | 1.120.000,00 | 111.010,85 | 225.076,21 | 111.010,85 | 225.076,21 | 5,32 | 20,10 | 894.923,79 |
| Ação Legislativa | 1.120.000,00 | 1.120.000,00 | 111.010,85 | 225.076,21 | 111.010,85 | 225.076,21 | 5,32 | 20,10 | 894.923,79 |
| Administração | 3.372.000,00 | 3.372.000,00 | 375.805,87 | 1.227.740,82 | 335.016,78 | 1.017.887,94 | 24,05 | 30,19 | 2.354.112,06 |
| Administração Geral | 1.977.000,00 | 1.977.000,00 | 311.609,10 | 1.098.166,28 | 280.466,50 | 905.534,14 | 21,39 | 45,80 | 1.071.465,86 |
| Administração Financeira | 1.395.000,00 | 1.395.000,00 | 64.196,77 | 129.574,54 | 54.550,28 | 112.353,80 | 2,65 | 8,05 | 1.282.646,20 |
| Assistência Social | 395.000,00 | 395.000,00 | 66.198,14 | 107.600,89 | 48.097,74 | 75.898,84 | 1,79 | 19,21 | 319.101,16 |
| Assistência ao Idoso | 40.000,00 | 40.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40.000,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 105.000,00 | 105.000,00 | 14.278,12 | 34.914,51 | 15.993,54 | 28.459,28 | 0,67 | 27,10 | 76.540,72 |
| Assistência Comunitária | 250.000,00 | 250.000,00 | 36.920,02 | 57.686,38 | 32.104,20 | 47.439,56 | 1,12 | 18,98 | 202.560,44 |
| Saúde | 3.858.000,00 | 3.968.000,00 | 564.015,26 | 1.163.633,98 | 546.299,84 | 1.077.739,58 | 25,46 | 27,16 | 2.890.260,42 |
| Atenção Básica | 3.858.000,00 | 3.968.000,00 | 564.015,26 | 1.163.633,98 | 546.299,84 | 1.077.739,58 | 25,46 | 27,16 | 2.890.260,42 |
| Educação | 4.347.000,00 | 5.079.434,76 | 1.122.142,09 | 1.742.887,85 | 580.805,52 | 1.058.525,67 | 25,01 | 20,84 | 4.020.909,09 |
| Ensino Fundamental | 3.580.000,00 | 4.341.434,76 | 1.001.067,21 | 1.541.524,01 | 487.084,27 | 903.699,44 | 21,35 | 20,82 | 3.437.735,32 |
| Educação Infantil | 723.000,00 | 694.000,00 | 81.074,88 | 161.363,84 | 93.721,25 | 154.826,23 | 3,66 | 22,31 | 539.173,77 |
| Educação Especial | 44.000,00 | 44.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.000,00 |
| Cultura | 91.000,00 | 91.000,00 | 1.746,97 | 3.769,09 | 1.746,97 | 3.769,09 | 0,09 | 4,14 | 87.230,91 |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 91.000,00 | 91.000,00 | 1.746,97 | 3.769,09 | 1.746,97 | 3.769,09 | 0,09 | 4,14 | 87.230,91 |
| Urbanismo | 813.000,00 | 912.989,74 | 0,00 | 380.000,00 | 166.795,15 | 316.384,30 | 7,47 | 34,65 | 596.605,44 |
| Infra-Estrutura Urbana | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| Serviços Urbanos | 810.000,00 | 810.000,00 | 0,00 | 380.000,00 | 166.795,15 | 316.384,30 | 7,47 | 39,06 | 493.615,70 |
| Transportes Coletivos Urbanos | 1.000,00 | 100.989,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.989,74 |
| Habitação | 38.000,00 | 67.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 67.000,00 |
| Habitação Urbana | 38.000,00 | 67.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 67.000,00 |
| Saneamento | 82.000,00 | 82.000,00 | 11.383,10 | 22.447,55 | 11.383,10 | 22.447,55 | 0,53 | 27,38 | 59.552,45 |
| Saneamento Básico Rural | 82.000,00 | 82.000,00 | 11.383,10 | 22.447,55 | 11.383,10 | 22.447,55 | 0,53 | 27,38 | 59.552,45 |
| Agricultura | 261.000,00 | 261.000,00 | 58.994,55 | 131.938,19 | 43.464,67 | 88.435,52 | 2,09 | 33,88 | 172.564,48 |
| Extensão Rural | 261.000,00 | 261.000,00 | 58.994,55 | 131.938,19 | 43.464,67 | 88.435,52 | 2,09 | 33,88 | 172.564,48 |
| Transporte | 1.278.800,00 | 1.378.712,82 | 180.591,85 | 389.969,15 | 195.595,41 | 332.646,98 | 7,86 | 24,13 | 1.046.065,84 |
| Transporte Rodoviário | 1.278.800,00 | 1.378.712,82 | 180.591,85 | 389.969,15 | 195.595,41 | 332.646,98 | 7,86 | 24,13 | 1.046.065,84 |

Continua 1/2

Município de PAULO LOPES - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | SALDO (a - b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | % (b/a) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 15.771.800,00 | 16.843.137,32 | 2.498.332,73 | 5.412.842,03 | 2.047.303,96 | 4.232.641,73 | 100,00 | 25,13 | 12.610.495,59 |
| Desporto e Lazer | 106.000,00 | 106.000,00 | 6.444,05 | 17.778,30 | 7.087,93 | 13.830,05 | 0,33 | 13,05 | 92.169,95 |
| Desporto Comunitário | 106.000,00 | 106.000,00 | 6.444,05 | 17.778,30 | 7.087,93 | 13.830,05 | 0,33 | 13,05 | 92.169,95 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 15.771.800,00 | 16.843.137,32 | 2.498.332,73 | 5.412.842,03 | 2.047.303,96 | 4.232.641,73 | 100,00 | 25,13 | 12.610.495,59 |

FONTE:

PAULO LOPES, 22/05/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Secretária de Finanças

LUCIANE FIRMINA SILVANO
Diretora de Controle Interno

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora CRC/SC 35.664-O

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

# Demonstrativo das Receitas E Despesas com Manutenção E Desenvolvimento do Ensino - MDE

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

**RECEITAS DO ENSINO**

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 1.123.000,00 | 1.123.000,00 | 224.655,87 | 444.343,58 | 39,57 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 237.000,00 | 237.000,00 | 102.227,71 | 178.326,42 | 75,24 |
| 1.1.1- IPTU | 175.000,00 | 175.000,00 | 90.991,60 | 150.656,24 | 86,09 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 2.000,00 | 2.000,00 | 73,76 | 143,43 | 7,17 |
| 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU | 40.000,00 | 40.000,00 | 7.999,81 | 19.637,01 | 49,09 |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 20.000,00 | 20.000,00 | 3.162,54 | 7.889,74 | 39,45 |
| 1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 145.000,00 | 145.000,00 | 10.400,00 | 34.763,57 | 23,97 |
| 1.2.1- ITBI | 145.000,00 | 145.000,00 | 10.400,00 | 34.763,57 | 23,97 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 511.000,00 | 511.000,00 | 80.711,02 | 171.002,72 | 33,46 |
| 1.3.1- ISS | 500.000,00 | 500.000,00 | 77.447,21 | 166.318,05 | 33,26 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 2.000,00 | 2.000,00 | 88,78 | 181,12 | 9,06 |
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS | 7.000,00 | 7.000,00 | 2.682,82 | 3.518,60 | 50,27 |
| 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | 2.000,00 | 2.000,00 | 492,21 | 984,95 | 49,25 |
| 1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 230.000,00 | 230.000,00 | 31.317,14 | 60.250,87 | 26,20 |
| 1.4.1- IRRF | 230.000,00 | 230.000,00 | 31.317,14 | 60.250,87 | 26,20 |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 9.651.000,00 | 9.651.000,00 | 1.488.816,95 | 3.378.895,23 | 35,01 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | 806.839,39 | 2.036.863,65 | 33,95 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | 806.839,39 | 2.036.863,65 | 33,95 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 3.100.000,00 | 3.100.000,00 | 569.104,86 | 1.153.733,16 | 37,22 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 15.000,00 | 15.000,00 | 1.245,46 | 3.736,38 | 24,91 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 50.000,00 | 50.000,00 | 8.146,11 | 16.849,48 | 33,70 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 6.000,00 | 6.000,00 | 84,35 | 1.857,72 | 30,96 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 480.000,00 | 480.000,00 | 103.396,78 | 165.854,84 | 34,55 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 10.774.000,00 | 10.774.000,00 | 1.713.472,82 | 3.823.238,81 | 35,49 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 355.000,00 | 355.000,00 | 70.803,88 | 113.315,05 | 31,92 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 250.000,00 | 250.000,00 | 55.680,04 | 96.345,99 | 38,54 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 60.000,00 | 60.000,00 | 12.012,00 | 12.012,00 | 20,02 |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE | 25.000,00 | 25.000,00 | 826,08 | 826,08 | 3,30 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | - | 0,00 | 2.285,76 | 4.130,98 | 0,00 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | - | 0,00 | 576,07 | 1.894,19 | 0,00 |
| 6.1- Transferências de Convênios | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | - | 0,00 | 576,07 | 1.894,19 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 417.000,00 | 417.000,00 | 191.385,93 | 222.554,48 | 53,37 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 772.000,00 | 772.000,00 | 262.765,88 | 337.763,72 | 43,75 |

**FUNDEB**

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 1.930.200,00 | 1.930.200,00 | 297.863,00 | 675.878,20 | 35,02 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 161.467,83 | 407.472,61 | 33,96 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 620.000,00 | 620.000,00 | 113.820,80 | 230.746,27 | 37,22 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 3.000,00 | 3.000,00 | 249,09 | 747,27 | 24,91 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 10.000,00 | 10.000,00 | 1.629,22 | 3.369,91 | 33,70 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)) | 1.200,00 | 1.200,00 | 16,86 | 371,52 | 30,96 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 96.000,00 | 96.000,00 | 20.679,20 | 33.170,62 | 34,55 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 2.300.000,00 | 2.300.000,00 | 383.506,56 | 802.827,51 | 34,91 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 2.300.000,00 | 2.300.000,00 | 380.171,10 | 795.627,42 | 34,59 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | - | 0,00 | 3.335,46 | 7.200,09 | 0,00 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | 369.800,00 | 369.800,00 | 82.308,10 | 119.749,22 | 32,38 |
| ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | |

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 1.570.000,00 | 1.570.000,00 | 236.303,21 | 417.025,84 | 26,56 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 240.000,00 | 240.000,00 | 38.647,01 | 76.960,41 | 32,07 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 1.330.000,00 | 1.330.000,00 | 197.656,20 | 340.065,43 | 25,57 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 730.000,00 | 767.854,76 | 89.828,72 | 138.479,75 | 18,03 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 225.000,00 | 225.000,00 | 40.075,60 | 41.167,00 | 18,30 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 505.000,00 | 542.854,76 | 49.753,12 | 97.312,75 | 17,93 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 2.300.000,00 | 2.337.854,76 | 326.131,93 | 555.505,59 | 23,76 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | – |
| 16.1 - FUNDEB 60% | – |
| 16.2 - FUNDEB 40% | – |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | |
|---|---|
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 555.505,59 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 51,94 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 17,25 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | 30,81 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | VALOR |
|---|---|
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 35.379,45 |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 [2] | 35.379,45 |

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3] | 2.693.500,00 | 2.693.500,00 | 428.368,21 | 955.809,70 | 35,49 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL | 626.000,00 | 597.000,00 | 82.725,04 | 124.997,12 | 20,94 |
| 23.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Pré-escola | 626.000,00 | 597.000,00 | 82.725,04 | 124.997,12 | 20,94 |
| 23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 465.000,00 | 465.000,00 | 78.722,61 | 118.127,41 | 25,40 |
| 23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 161.000,00 | 132.000,00 | 4.002,43 | 6.869,71 | 5,20 |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | 3.049.000,00 | 3.086.854,76 | 386.520,49 | 715.320,80 | 23,17 |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.835.000,00 | 1.872.854,76 | 247.409,32 | 437.378,18 | 23,35 |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.214.000,00 | 1.214.000,00 | 139.111,17 | 277.942,62 | 22,89 |
| 25- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28) | 3.675.000,00 | 3.683.854,76 | 469.245,53 | 840.317,92 | 22,81 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 119.749,22 |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | – |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h) | 7.200,09 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 35.379,45 |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4] | – |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) | – |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) | 162.328,76 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) | 677.989,16 |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % | 17,73 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 171.000,00 | 171.000,00 | 10.000,00 | 10.797,84 | 6,31 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 281.000,00 | 1.004.580,00 | 49.624,04 | 75.853,27 | 7,55 |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 452.000,00 | 1.175.580,00 | 59.624,04 | 86.651,11 | 7,37 |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44) | 4.127.000,00 | 4.859.434,76 | 528.869,57 | 926.969,03 | 19,08 |

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2014 (g) |
|---|---|---|
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB (h) | FUNDEF |
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 | 440.615,11 | 0,00 |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 795.627,42 | 0,00 |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 891.411,34 | 0,00 |
| 49.1 Orçamento do Exercício | 539.480,13 | 0,00 |
| 49.2 Restos a Pagar | 351.931,21 | 0,00 |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 7.200,09 | 0,00 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | 352.031,28 | 0,00 |

PAULO LOPES, 22/05/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Secretária de Finanças

LUCIANE FIRMINA SILVANO
Diretora de Controle Interno

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora CRC/SC 35.664-O

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 35.379,45, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

# Controle da Origem E dos Gastos com Ensino Mês de Abril de 2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**

**CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM ENSINO**
***MÊS DE ABRIL DE 2014***

| 1 - BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS | |
|---|---|
| **Receitas Oriundas de Impostos** | **Arrecadação Até o Mês** |
| 1.1 - IPTU | 150.656,24 |
| 1.2 - ITBI | 34.763,57 |
| 1.3 - ISS | 166.318,05 |
| 1.4 - FPM | 2.036.863,65 |
| 1.5 - IRRF | 60.250,87 |
| 1.6 - ICMS | 1.153.733,16 |
| 1.7 - IPI | 16.849,48 |
| 1.8 - IPVA | 165.854,84 |
| 1.9 - ITR | 1.857,72 |
| 1.10 - Cota-Parte do Fundo de Compensação do ICMS Exportação | 3.736,38 |
| 1.11 - Dívida Ativa de Impostos | 23.155,61 |
| 1.12 - Multas e Juros de Mora | 9.199,24 |
| **TOTAL** | 3.823.238,81 |

| 2 - ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO | |
|---|---|
| **Especificação** | **Acumulado até o Mês** |
| 2.1 - 25% das Receitas Oriundas de Impostos | 955.809,70 |
| 2.2 - Cota-Parte do FUNDEB | 795.627,42 |
| 2.3 - Rendimento de Aplicação - FUNDEB | 7.200,09 |
| 2.3 - Convênios | 544.546,88 |
| **TOTAL** | 2.303.184,09 |

| 3 - APLICAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **Especificação** | **Exigência Legal ( 1 )** | **Realizada ( 2 )** | **Diferença ( 3 )** |
| 3.1 - Contribuição ao FUNDEB | 675.779,05 | 675.878,20 | 99,15 |
| 3.2 - Professor em Efetivo Exercício - Fundeb 60% | 481.696,51 | 417.025,84 | -64.670,67 |
| 3.3 - Manutenção do Ensino - Fundeb 40% | 321.131,00 | 113.471,00 | -207.660,00 |
| 3.4 - Manutenção do Ensino - 25% Constitucional | 280.030,66 | 284.812,33 | 4.781,67 |
| 3.5 - Convênios e Transferências | 544.546,88 | 182.519,04 | -362.027,84 |
| **TOTAL** | 2.303.184,09 | 1.673.706,41 | -629.477,68 |

**OBS.: 1 - Este formulário deverá ser publicado bimestralmente. Art. 72 da Lei de Diretrizes e Bases.**

2 - O atendimento aos percentuais mínimos exigidos, deverão ser apurados trimestralmente;
Art. 69, § 4º da Lei de Diretrizes de Bases.

Paulo Lopes, 22 de maio de 2014.

**% APLICADO : 25,13%**

Aplicado a maior : 4.880,83

**PREFEITO MUNICIPAL** **CONTADOR** **SECR. MUNIC. DA EDUCAÇÃO**

## Demonstrativo da Despesa com Pessoal

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2013 A ABRIL/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

| DESPESAS COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
|---|---|---|
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 6.763.329,46 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 6.591.855,51 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 171.473,95 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 132.473,73 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 132.473,73 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)** | **6.630.855,73** | **0,00** |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)** | **6.630.855,73** | |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR |
|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)** | **14.579.414,38** |
| **% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100** | **45,48** |
| **LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%** | **7.872.883,77** |
| **LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%** | **7.479.239,58** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%** | **7.085.595,39** |

**FONTE:**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

PAULO LOPES, 22/05/2014

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Secretária de Finanças

LUCIANE FIRMINA SILVANO
Diretora de Controle Interno

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora CRC/SC 35.664-O

# Controle da Origem E dos Gastos com Saúde Mês de Abril de 2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES**

**CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM SAÚDE**

**MÊS DE ABRIL DE 2014**

| **1 - BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS** | |
|---|---|
| **Receitas Oriundas de Impostos** | **Arrecadação Até o Mês** |
| 1.1 - IPTU | 150.656,24 |
| 1.2 - ITBI | 34.763,57 |
| 1.3 - ISS | 166.318,05 |
| 1.4 - FPM | 2.036.863,65 |
| 1.5 - IRRF | 60.250,87 |
| 1.6 - ICMS | 1.153.733,16 |
| 1.7 - IPI | 16.849,48 |
| 1.8 - IPVA | 165.854,84 |
| 1.9 - ITR | 1.857,72 |
| 1.10 - Cota-Parte do Fundo de Compensação do ICMS Exportação | 3.736,38 |
| 1.11 - Dívida Ativa de Impostos | 23.155,61 |
| 1.12 - Multas e Juros de Mora | 9.199,24 |
| **TOTAL** | 3.823.238,81 |

| **2 - ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE** | |
|---|---|
| **Especificação** | **Acumulado até o Mês** |
| 2.1 - 15% das Receitas Oriundas de Impostos | 573.485,82 |
| 2.2 - Rendimento de Aplicação | 0,00 |
| 2.3 - Convênios PAB / PSF / PACS / etc. | 790.806,59 |
| **TOTAL** | 1.364.292,41 |

| **3 - APLICAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **Especificação** | **Exigência Legal ( 1 )** | **Realizada ( 2 )** | **Diferença ( 3 )** |
| 3.1 - Gastos com Saúde - 15% Constitucional | 573.485,82 | 683.136,93 | 109.651,11 |
| 3.2 - Convênios e Transferências | 790.806,59 | 374.661,33 | -416.145,26 |
| | | | 0,00 |
| | | | 0,00 |
| | | | 0,00 |
| **TOTAL** | 1.364.292,41 | 1.057.798,26 | -306.494,15 |

% aplicado = 17,87%
Aplicado a maior = 109.651,11

Paulo Lopes, 22 de maio de 2014.

**PREFEITO MUNICIPAL** **CONTADOR** **SECR. MUNIC. DA SAÚDE**

# Penha

## Prefeitura

### Pregão Presencial 22/2014 - Pmp

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº52/2014 - PMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014 - PMP
Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃES DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PENHA (CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS).
Recebimento dos Envelopes até: 10/06/2014 até às 17:00horas, na Secretaria de Administração, Avenida Nereu Ramos, 08, Centro, Penha/SC.
Abertura do Processo: 11/06/2014 às 09:00 horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 19, Centro, Penha/SC.
Coordenação do Processo: Pregoeiro Leandro de Lima Borba.
O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Penha, SITE www.penha-sc.gov.br e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Av. Nereu Ramos, 190, Centro - Penha/SC, ou através do fone/fax (47)3345-4649 Ramal 23, ou (47) 3345-0200 Ramal 231. Horário de atendimento das 13h:30m às 17h:00m.

Penha/SC, 28 de Maio de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

### Pregão Presencial 23/2014 - Pmp

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº53/2014 - PMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014 - PMP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA E CAIXA DE GORDURA PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC.
Recebimento dos Envelopes até: 10/06/2014 até às 17:00horas, na Secretaria de Administração, Avenida Nereu Ramos, 08, Centro, Penha/SC.
Abertura do Processo: 11/06/2014 às 14:00 horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 19, Centro, Penha/SC.
Coordenação do Processo: Pregoeiro Leandro de Lima Borba.
O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Penha, SITE www.penha-sc.gov.br e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Av. Nereu Ramos, 190, Centro - Penha/SC, ou através do fone/fax (47)3345-4649 Ramal 23, ou (47) 3345-0200 Ramal 231. Horário de atendimento das 13h:30m às 17h:00m.

Penha/SC, 28 de Maio de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

### Termo de Rescisão de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
Fica rescindido o Contrato nº 383/2013 - PMP, firmado entre a Sra. ROSANGELA POLICARPO e esta PREFEITURA, em 18 de julho de 2013, por interesse próprio, a contar desta data:

Penha/SC, 28 de Maio de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

### Ata N° 02/2014 FMS Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Construções Civil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2014 - FMS
Processo nº 17/2014 - FMS Pregão presencial nº 11/2014 - FMS
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REPAROS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES DE SAÚDE, SECRETARIA DE SAÚDE, CEFIR, NAM, PA24 HRS DO MUNICÍPIO DE PENHA.
Assinatura da Ata: 28/05/2014.
Vigência: 12 meses a contar da data da publicação.
Empresa Adjudicatária: CONSTRUTORA NIEBUHR LTDA ME
Valor R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)
A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta nesta Prefeitura Municipal de Penha, na Secretaria de Administração, sito Avenida Nereu Ramos, 190, Centro, Penha/SC, ou no site www.penha.sc.gov.br

Penha, 28 de maio de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

### Contrato N° 99/2014 Pmp

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2014 - PMP
LICITAÇÃO: Processo Administrativo 40/2014 PMP - Pregão Presencial 16/2014 PMP
CONTRATADA: AGUAVOLT - COM. DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
VALOR TOTAL: R$ 15.553,71 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos)
VIGÊNCIA: até 31.12.2014

Penha, 27 de maio de 2014.
Nelson Michelis
Pela Contratada

Evandro Eredes dos Navegantes
PELA PREFEITURA

**Contrato N° 100/2014 Pmp**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2014 - PMP
LICITAÇÃO: Processo Administrativo 40/2014 PMP - Pregão Presencial 16/2014 PMP
CONTRATADA: COMERCIAL VITORIA LTDA ME.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
VALOR TOTAL: R$ 1.616,70 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: até 31.12.2014

Penha, 27 de maio de 2014.
Veronica Solange Rigo Scheer
Pela Contratada

Evandro Eredes dos Navegantes
PELA PREFEITURA

**Contrato N° 101/2014 Pmp**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2014 - PMP
LICITAÇÃO: Processo Administrativo 40/2014 PMP - Pregão Presencial 16/2014 PMP
CONTRATADA: COMERCIAL VITORIA LTDA ME.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
VALOR TOTAL: R$ 1.665,00 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: até 31.12.2014

Penha, 27 de maio de 2014.
Martinho José Lehnert
Pela Contratada

Evandro Eredes dos Navegantes
PELA PREFEITURA

# Peritiba

## Prefeitura

**Resumo de Edital 40/2014**
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por lote, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Pregão Presencial 20/2014.

Dados do Processo Licitatório:

Proc. de Licitação 40/2014 - Pregão Presencial 20/2014, julgamento Menor Preço por lote.
Objeto: Contratação e prestação de serviços para elaboração e manutenção dos programas de Segurança e Medicina do Trabalho.
Data da Entrega dos envelopes e abertura:

Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 08h45min do dia 10 de junho de 2014, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 09h do mesmo dia.

Informações complementares:

Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, sito a Rua Frei Bonifácio n° 63, Centro, Município de Peritiba de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3453-1122.

Município de Peritiba - SC em 27 de Maio de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

# Pinheiro Preto

## Prefeitura

### Lei Nº 1.773, de 27 de Maio de 2014.

LEI Nº 1.773, DE 27 DE MAIO DE 2014.
ESTABELECE CONDIÇÕES PARA REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES E BENFEITORIAS NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° As edificações e benfeitorias edificadas no território do município de Pinheiro Preto, cujo término tenha se dado até 31 de dezembro de 2008, e que estejam em desacordo com normas estabelecidas para construção, serão passíveis de regularização nos termos desta lei.

§ 1º O engenheiro responsável pela análise e aprovação dos projetos e edificações, verificando tratar-se de obra que seja passível de regularização, deverá proceder ao enquadramento da mesma nos termos desta lei, com a emissão de parecer técnico, podendo, para fins de comprovação da data/término da obra, solicitar os documentos de que trata o artigo 2º desta lei.

§ 2º Se necessário, deverá ser expedido laudo pelo departamento de fiscalização de obras e ou setor de vigilância sanitária, mediante pagamento prévio para emissão do laudo de vistoria, com apontamento dos itens inobservados na construção.

§ 3º A aprovação do projeto, para fins de enquadramento nesta lei, ficará condicionado ao pagamento de taxa de licença relativa a execução de obras, no valor equivalente a 0,075 % do Valor de Referência.

Art. 2º Para fins de regularização de edificações e benfeitorias, somente serão aceitas as construções edificadas até 31 de dezembro de 2008, cabendo ao interessado comprovar a existência da mesma, que poderá dar-se através da apresentação de documentos hábeis, tais como:

I - certidão emitida pelo município de Pinheiro Preto, atestando a existência da construção, devidamente lançada no cadastro imobiliário;

II - cópia do carnê de IPTU onde conste o lançamento de a existência da benfeitoria;

III - ainda os seguintes documentos:

Notas fiscais de aquisição de materiais de construção;

Comprovante de residência;

Contrato de locação, com firma reconhecida;

Declaração dos confrontantes, atestando a existência do imóvel.

Parágrafo único. Comprovada qualquer inserção de dados ou informações falsas no processo administrativo, este será de plano encerrado, perdendo o interessado o direito de se utilizar das disposições desta lei, para qualquer construção, independentemente de responder criminalmente por seus atos.

Art. 3º Não serão objeto de regularização as construções que:

I - Não respeitem os recuos laterais mínimos para efeito de colocação de janelas e aberturas;

II - foram edificadas com materiais combustíveis a menos de 1,5m das divisas;

III - enquadrem-se como potencialmente causadoras de prejuízos a terceiros;

IV - enquadrem-se como ofensivas às normas urbanísticas da cidade;

V - desrespeitem os recuos, especialmente frontal, excetuando-se as que não causem prejuízos ao passeio ou vias públicas;

VI - Não preencham os requisitos desta lei;

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos até 30 de junho de 2015.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 27 de maio de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

### Lei Nº 1.772, de 27 de Maio de 2014.

LEI Nº 1.772, DE 27 DE MAIO DE 2014.
AUTORIZA O MUNICIPIO A DOAR COMPUTADOR À POLÍCIA CIVIL DE PINHEIRO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o Fica o Município de Pinheiro Preto, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar à Polícia Civil de Pinheiro Preto - SC, um equipamento de informática, consistente em um Computador, configuração CPU 1155 Intel 15 3470 3.2GHZ, 6MB, Memória DDR3 4GB Marckvision, MB 1155 ASROCK B75M-DGS R2.0, HD SATA3 ITB SEAGATE, gravador CD/DVD LG GH24NSB0, Gabinete ATX 200R(20+4PS) 4B 4T2013, LIC WINDOWS SEVEN PROFESSIONAL 64BIT OEM PT-BR, avaliado em R$ 1.689,00 (mil seiscentos e oitenta e nove reais), DANF n. 000.000.756 emitida pela empresa Povocom Informática Ltda - ME, Patrimônio nº 3250.

Parágrafo único. Perfectibilizada a doação, mediante termo, o Órgão competente deverá efetuar a respectiva baixa do equipamento do registro de patrimônio do Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 27 de maio de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

## Lei Nº 1.771, de 27 de Maio de 2014.

LEI Nº 1.771, DE 27 DE MAIO DE 2014.
ALTERA LEI Nº 1.745, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 1.745, de 06 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Para fins do convênio, o Município repassará mensalmente à Associação o valor de R$ 50.760,00 (cinquenta mil setecentos e sessenta reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2014.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 27 de maio de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

## Decreto Nº 4.015, de 27 de Maio de 2014.

DECRETO Nº 4.015, DE 27 DE MAIO DE 2014.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.770 de 23 de maio de 2014,

Art. 1º Fica autorizado a proceder suplementação na dotação orçamentária, no valor de R$ 147.476,00 (Cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais) para atender a seguinte programação:

02 - Poder Executivo
02.02 - Secretaria de Administração e Finanças
02.02.04 - Administração

02.02.04.122 - Administração Geral
02.02.04.122.0402 - Administração
02.02.04.122.0402.2022 - Manutenção Secretaria de Adm e Finanças
3350.0000 - Aplicações Diretas R$ 47.476,00

Fonte: 0100

02 - Poder Executivo
02.06 - Secretaria de Transportes e Obras
02.06. 26 - Transporte
02.06.26.782 - Transporte Rodoviario
02.06.26.782.2601 - Estradas Vicinais
02.06.26.782.2601.2042 - Manutenção Secretaria Transportes e Obras
3390.0000 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
Fonte: 0100

Art. 2º Os recursos necessários a ocorrer à despesa do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, no valor de R$ 147.476,00 (Cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais), decorrem da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo
02.0204 - Secretaria da saúde e bem estar social
02.0204.08- Assistencia Social

02.0204.08.244 - Assistência Comunitária
02.0204.08.244.0801 - Assistencia Social Geral
02.0204.08.244.0801.2025 - Manutenção Secret. De Saude e Bem Estar Social
3190.0000 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Fonte: 0100

02 Poder Executivo
0203 Secretaria de Administração e Finanças

0203.12 Educação
0203.12.367 Educação Especial
0203.12.367.1201 Desenvolvimento Educacional
0203.12.367.1201.2034 Apoio a Educação Especial
3350-0000- Aplicações Diretas R$ 1.476,00
Fonte 0100

02 Poder Executivo
0204 Secretaria da saúde e do bem Estar Social

0204.08 Assistência Social
0204.08.244 Assistência Comunitária
0204.08.244.0801 Assistência Social Geral
0204.08.244.0801.1018 Construção Casa Mortuária

4449-00-0000 - Aplicações Diretas $ 19.000,00

Fonte 0100

02 - Poder Executivo
02.06 - Secretaria de Transportes e Obras
02.06. 16 - Habitação
02.06.16.482 - Habitação Urbana
02.06.16.482.1601 - Sistema Habitacional
02.06.16.482.1601.1011 - Apoio ao sistema habitacional
4490.0000 - Aplicações Diretas R$ 19.000,00

Fonte: 0100

02 - Poder Executivo
02.06 - Secretaria de Transportes e Obras
02.06. 17 - Saneamento
02.06.17.512 - Saneamento Básico Urbano
02.06.17.512.1701 - Prevenção de Doenças
02.06.17.512.1701.1012 - Saneamento Básico Geral
4490.0000 - Aplicações Diretas R$ 4.000,00

Fonte: 0100

02 - Poder Executivo
02.06 - Secretaria de Transportes e Obras
02.06. 22 - Industria
02.06.22.661 - Promoção Industrial
02.06.22.661.2201 - Desenvolvimento Industrial
02.06.22.661.2201.1014 - Promoção da Indus e do Comércio
4490.0000 - Aplicações Diretas R$ 3.500,00

4590.0000- Aplicações Diretas R$ 500,00

Fonte: 0100

02 - Poder Executivo

02.03 - Secretaria de Educação e Cultura
02.03. 12 - Educação
02.03.12.361 - Ensino Fundamental
02.03.12.361.1201 - Desenvolvimento Educacional
02.03.12.361.1201.2032- Manutenção das atividades do ensino Fundamental
3390.0000 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Fonte: 0101

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO,
27 DE MAIO DE 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

**Decreto Nº 4.014 , de 27 de Maio de 2014.**
DECRETO Nº 4.014 , DE 27 DE MAIO DE 2014.
DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.769 de 23 de maio de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado a proceder suplementação na dotação orçamentária, no valor de R$ 13.000,00 (Treze mil reais) para atender a seguinte programação:

02 - Poder Executivo
02.06 - Secretaria de Transportes e Obras
02.06. 06 - Segurança Pública
02.06.06.181 - Policiamento
02.06.06.181.0601 - Segurança Municipal
02.06.06.181.0601.2023 - Manutenção Conv. Secretaria de Seg. Pública.
3390.0000 - Aplicações Diretas R$ 9.000,00
4490.0000 - Aplicações Diretas R$ 4.000,00

Fonte: 0100

Art. 2º Os recursos necessários a ocorrer à despesa do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste decreto, no valor de R$ 13.000,00 (Treze mil reais), decorrem da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo
02.0204 - Secretaria da saúde e bem estar social
02.0204.08- Assistência Social

02.0204.08.244 - Assistência Comunitária
02.0204.08.244.0801 - Assistência Social Geral
02.0204.08.244.0801.2025 - Manutenção Secret. De Saúde e Bem Estar Social
3190.0000 - Aplicações Diretas

Fonte: 0100

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO,
27 DE MAIO DE 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

# Pomerode

## Prefeitura

**Tomada de Preços P/ Obras E Serviços de Engenharia N.º 003/2014**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 003/2014

Processo Administrativo n.º 036/2014.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ALBERTO SPREDEMANN - BAIRRO RIBEIRÃO AREIA, POMERODE/SC, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/QUANTITATIVA ANEXOS AO EDITAL, COM RECURSOS DO FUNDO DE APOIO AOS MUNICÍPIOS - FUNDAM.
Entrega dos envelopes: Até as 08:00 horas do dia 16/06/2014.
Local: Setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
Abertura das propostas: 08:00 horas do dia 16/06/2014.
Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
O edital e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pomerode - Rua XV de Novembro, n.º 525, Centro - Pomerode/SC, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode/SC, 28 de Maio de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

# Porto Belo

## Prefeitura

### Resolução Nº 003/2014 - CMDCA

RESOLUÇÃO 003 /2014
Dispõe sobre a aprovação dos projetos apresentados pelas entidades não governamentais a serem financiados com recursos do Fundo para a Infância e Adolescência conforme Edital nº 001/2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Porto Belo - SC, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal 1482/06, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Porto Belo - SC, conforme deliberação da reunião extraordinária do dia vinte e sete (27) de maio de 2014 comunica:

CONSIDERANDO

Considerando que é de atribuição do Conselho Municipal dos direitos das crianças e adolescentes dispor dos recursos do Fundo para a Infância e Adolescência;

Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dentro dos parâmetros legais estabelecidos, definir quais os programas e/ou projetos serão beneficiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA de Porto Belo;

Considerando que os recursos do FIA devem ser empregados exclusivamente em programas, projetos e atividades de proteção sócioeducativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente;

RESOLVE
Art. 1º - Aprovar os seguintes projetos, apresentados pelas respectivas entidades:

Qualificação dos Agentes Comunitários de Saúde - Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Perequê.
Formando Cidadãos - Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Perequê.

Estimulação Essencial: Detecção de sinais de atraso no desenvolvimento neuropsicomotor de crianças de 0 a 6 anos de idade - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Belo / Bombinhas
Projeto Político Pedagógico Institucional do CAESP da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Belo / Bombinhas

Sexualidade, Deficiência Intelectual e Educação - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Belo / Bombinhas

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo, 27 de maio de 2014.
LAUDICEIA A C POLUCENO
Coordenadora Geral do CMDCA

# Porto União

## Prefeitura

### Extrato de Edital de Pregão Presencial 037/2014 Carona

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 065/2014- CARONA
Extrato de Edital de Pregão Presencial 037/2014- PREFEITURA

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial, para a aquisição de computadores. O recebimento dos envelopes se dará até as 09h00min do dia 12 de junho de 2014, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 27 de Maio de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

### Portaria N.º 656/2014 - RH

PORTARIA Nº 656, de 22 de maio de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 23 de abril a 03 de junho de 2014, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Cibele Cristina Ferreira, para exercer as funções do cargo de Professor Docente Educação Infantil, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e alterações, em substituição à servidora Daisy Caldas da Fonseca que passará a atuar no Atendimento Educacional Especializado - AEE, a qual estava substituindo a servidora efetiva Diva Soares dos Santos de Souza que se encontra em Licença Prêmio.
Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Arco Íris, vinculado à Secretaria Municipal de Educação deste município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2014.

Porto União - SC, em 22 de maio de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

**Extrato de Contrato 002/2014-Amaspu**
Extrato de Contrato 002/2014
AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União
Partes: AMASPU e GERIPED CLÍNICA MÉDICA LTDA - EPP
Objeto: prestação de serviços de assistência médica, clínica e cirúrgica, em regime hospitalar ou ambulatorial.
Remuneração: conforme tabela CBHPM
Vigência: indeterminada.
Base legal: artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.

Porto União, SC, 30 de abril de 2014.
MARGARETH FLISSAK
Presidente AMASPU

GERIPED CLÍNICA MÉDICA LTDA - EPP
Contratada

**Extrato de Contrato 003/2014-Amaspu**
Extrato de Contrato 003/2014
AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União
Partes: AMASPU e NATALI PIMPÃO EIRELI - ME
Objeto: prestação de serviços de assistência médica, clínica e cirúrgica, em regime hospitalar ou ambulatorial.
Remuneração: conforme tabela CBHPM
Vigência: indeterminada.
Base legal: artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.

Porto União, SC, 30 de abril de 2014.
MARGARETH FLISSAK
Presidente AMASPU

NATALI PIMPÃO EIRELI - ME
Contratada

**Extrato de Contrato 004/2014-Amaspu**
Extrato de Contrato 004/2014
AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União
Partes: AMASPU e ANA PAULA GODINHO DA SILVA & CIA LTDA - ME
Objeto: prestação de serviços de assistência médica, clínica e cirúrgica, em regime hospitalar ou ambulatorial.
Remuneração: conforme tabela CBHPM
Vigência: indeterminada.
Base legal: artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.

Porto União, SC, 30 de abril de 2014.
MARGARETH FLISSAK
Presidente AMASPU

ANA PAULA GODINHO DA SILVA & CIA LTDA - ME
Contratada

# Rio do Sul

## Prefeitura

**Pregão Presencial 079/2014**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2014

OBJETO: Registro de preço para aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo para atender as Secretarias da Municipalidade.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 10/06/2014, às 08:30h., no endereço abaixo, na Sala de Licitações.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:00h do dia 10/06/2014, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Departamento de Licitações.

Rio do Sul (SC), 27 de maio de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

**Pregão Presencial 055/2014**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014

OBJETO: Aquisição de materiais de atendimento pré hospitalar para uso em ocorrências atendidas pelo Corpo de Bombeiros de Rio do Sul/FUNREBOM.
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 10/06/2014, às 08:30h., no endereço abaixo, na Sala de Licitações.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:00h do dia 11/06/2014, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Departamento de Licitações.

Rio do Sul (SC), 27 de maio de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

## Portaria Nº. 0613/2014
PORTARIA Nº. 0613/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Com fundamento no § 1º. do Art. 50 da Lei Complementar nº 207/2010, fica dispensado do registro de ponto diário o(a) servidor(a) municipal RONALDO DA ROCHA, matrícula nº 101800, ocupante do cargo efetivo AGENTE ADMINISTRATIVO, atualmente designado para o cargo em comissão de DIR. DE CONTROLE INTERNO, em razão das particularidades afetas ao cargo em comissão, conforme os termos do Protocolo nº 147676/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de maio de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Jhc

## Notificação de Distrato de Contrato
NOTIFICAÇÃO DE DISTRATO DO CONTRATO

Através da presente, fica Notificada a empresa Engedal - Construtora de Obras Ltda., que por interesse administrativo, conforme estabelece a cláusula décima do contrato de serviços e fornecimento de material nº 264, datado de 20 de agosto de 2012, e memorando nº 041 de 06 de maio de 2014, cláusula décima, do item 10.1 letra "c" do contrato original, da Execução da conclusão da ponte estaiada, com extensão de 137 metros, ligando os Bairros Rainha e Bela Aliança em Rio do Sul, a partir do recebimento desta, rescindiremos amigavelmente o Contrato de Prestação de Serviços e fornecimento de material nº 264/2012, objeto da Tomada de Preços nº 054/2012.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, encaminhamos a presente Notificação à Contratada, para que ciente de todos os seus termos e conteúdo, saiba que findo o prazo acima estabelecido, estará automaticamente rescindido o contrato em questão, celebrado entre o Município de Rio do Sul e empresa. Engedal - Construtora de Obras Ltda, ficando a partir daí, as partes desobrigadas ao seu cumprimento.

Registrar e Publicar:

Rio do Sul, 21 de maio de 2014
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Engedal - Construtora de Obras Ltda
Sr. José Ricardo Negrão Dal Molin

CONTRATADA

Recebido em ...../ ..... / .....

## Notificação de Distrato de Contrato
NOTIFICAÇÃO DE DISTRATO DO CONTRATO

Através da presente, fica Notificada a empresa Serrana Engenharia Ltda., que por interesse administrativo, conforme estabelece na Lei nº 8.666/93 no Art. 79, inciso II, relativo aos serviços de coleta, transbordo, transporte rodoviário, tratamento e destino final de resíduos sólidos, domiciliares e comerciais, a partir de 31 de maio de 2014, rescindiremos amigavelmente o Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2012, em especial o 5º Termo Aditivo nº 164 de 19 de novembro de 2013, objeto da Dispensa nº 102/2012.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, encaminhamos a presente Notificação à Contratada, para que ciente de todos os seus termos e conteúdo, saiba que findo o prazo acima estabelecido, estará automaticamente rescindido o contrato em questão, celebrado entre o Município de Rio do Sul e empresa. Serrana Engenharia Ltda, ficando a partir daí, as partes desobrigadas ao seu cumprimento.

Registrar e Publicar:

Rio do Sul, 23 de maio de 2014
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

SERRANA ENGENHARIA LTDA
Sr. Marcio André Savi
CONTRATADA

SERRANA ENGENHARIA LTDA
Sr. Mário Luiz Pegoraro
CONTRATADA

Recebido em ...../ ..... / .....

## Portaria N° 0603/RH
PORTARIA Nº. 0603/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º - Remover, a partir de 14/05/2014, a servidora FERNANDA STRINGARI, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, 40 horas, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, do CEI Dea Bornhausen para a Escola Modelo Ella Kurt, considerando o Resultado Final do Concurso Interno de Remoção por Concurso e por Permuta - Ano 2014, do Magistério Público Municipal e em conformidade com o disposto no Artigo 20-B, da Lei Complementar nº 075 de 20/11/2001 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Rio do Sul, 27 de maio de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

## Portaria Nº 601/2014
PORTARIA Nº. 0601/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art..1º Conceder auxílio-natalidade, de acordo com o Art. 241, da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, à servidora DAIARA RUBIA VANUNCCI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor (40h), conforme certidão de nascimento n.º 0043340 39 do cartório de registro civil do município de Rio do Sul, onde encontra-se o assento de BRUNO EDUARDO VOIGT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 26 de maio de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

## Portaria Nº 618/2014
PORTARIA Nº. 0618/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art..1º Designar, para a partir de 13/05/2014, de acordo com Art. 46 da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, a servidora municipal IARA SALETE DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, exercer as atribuições do cargo de Diretor de Unidade Educacional de "Médio Porte" - CEI Canta Galo, durante o impedimento da titular, por motivo de Afastamento Auxílio Doença até a data de 11/06/2014. E pelo exercício da função, faz jus além da remuneração de seu cargo efetivo, a uma gratificação mensal no percentual de 45% do seu vencimento base, em cumprimento ao Art. 4º da Lei Complementar Nº 194/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 28 de maio de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

## Portaria Nº 617/2014
PORTARIA Nº. 0617/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art..1º Interromper a pedido, a partir de 26/05/2014, a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida nos termos do Protocolo 142182/2013, através da Portaria n.° 1.267/RH de 18/10/2014, publicada no diário oficial dos municípios no dia 22/10/2013, à servidora municipal VANIA SILVIA MARTINS, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nos termos do Art. 137, §1º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de maio de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

## Decreto Nº 4072, de 23 de Maio de 2014.
DECRETO Nº 4072, de 23 de maio de 2014.
"HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2014 - FMS".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso VI, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art.1° - Fica homologado o processo de Dispensa de Licitação Nº 026/2014 -FMS, de 12 de maio de 2014.

Parágrafo Único - Aquisição de Curso de Especialização em Enfermagem Oncológica, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
23 de maio de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

## Decreto Nº 4073, de 23 de Maio de 2014.
DECRETO Nº 4073, de 23 de maio de 2014.
"CONCEDE INCENTIVO ECONÔMICO A EMPRESA AGILIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 4.541/2007.
DECRETA:
Art.1º - Fica concedido a empresa AGILIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA; Localizada a Rua dos Vereadores, s/n, no bairro Itoupava, neste município; Cadastro Econômico nº 166.230, inserido nos autos do Protocolo nº 147.515/2014, incentivo econômico na forma que segue:

- 10 Horas de Máquina para Terraplanagem, conforme o disposto no § 3º do Artigo 5º da Lei 4.201/2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
23 de maio de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

CLEBER MARCEO MACHADO DE SOUZA
Secretário Municipal de Des. Econômico e Empreendedorismo

## 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 218/20147

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 218/2014 firmado em 18/02/2014, com término previsto para 27/06/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. Givanildo Silva, na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARCIA APARECIDA RIZZO, portador(a) do CPF 023.206.729-58, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 218/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera as cláusulas primeira e segunda do Contrato Administrativo, a partir de 06/05/2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso IV, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Anos Iniciais, com jornada de 20 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Escola Modelo Ella Kurt, para atender a programas temporários decorrentes de convênios ou acordos bilaterais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ R$ 954,80 (novecentos e cinquenta e quatro mil e oitenta centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 05 de maio de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARCIA APARECIDA RIZZO
Contratado(a)

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº057/2014

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 057/2014 firmado em 11/02/2014, com término previsto para 27/06/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. Givanildo Silva, na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) KETRIN BOSCO, portador(a) do CPF 062.012.449-05, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 205/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula primeira do Contrato Administrativo, a partir de 09/05/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Primeira: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Sebastião Back, em substituição a Taisa Adam Ern, que está em Licença Maternidade."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08 de maio de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

KETRIN BOSCO
Contratado(a)

## 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 235/2014

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 235/2014 firmado em 28/02/2014, com término previsto para 27/06/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. Givanildo Silva, na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ETIANE MAIARA DOMINGOS, portador(a) do CPF 067.225.669-00, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 235/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula primeira do Contrato Administrativo, a partir de 12/05/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Primeira: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Canta Galo, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 12 de maio de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ETIANE MAIARA DOMINGOS
Contratado(a)

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 205/2014

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 205/2014 firmado em 18/02/2014, com término previsto para 27/06/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. Givanildo Silva, na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ROSANA MARIA KORB, portador(a) do CPF 037.005.049-50, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo n° 205/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a cláusula primeira do Contrato Administrativo, a partir de 20/05/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Primeira: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso V, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Ruth Schroeder Ohf, em virtude de vaga não ocupada através de Concurso Público."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 19 de maio de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ROSANA MARIA KORB
Contratado(a)

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 108/2014

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº108/2014 firmado em 10/02/2014, com término previsto para 27/06/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ZILMA KLOPPEL portador(a) do CPF nº 833.633.789-04, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 108/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula primeira do Contrato Administrativo, a partir de 23/05/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Primeira: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Favo de Mel I, em substituição a Bianca Neckel Back, que está em Licença Tratamento de Saúde."

Cláusula Segunda - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 22/05/2014.
GIVANILDO SILVA — ZILMA KLOPPEL
Secretário de Administração — Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. — Nome:.
CPF:. — CPF:.

## 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 031/2014

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº031/2014 firmado em 10/02/2014, com término previsto para 27/06/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CLAUDETE APARECIDA ROSA FARIAS portador(a) do CPF nº 938.509.059-34, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 031/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula primeira do Contrato Administrativo, a partir de 02/06/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Primeira: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso III, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) CEI Raio de Luz, em substituição a Alcione Ceroni Ruckert, que está em Licença Maternidade."

Cláusula Segunda - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28/05/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

CLAUDETE APARECIDA ROSA FARIAS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. — Nome:.
CPF:. — CPF:.

## 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 291/2014

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 291/2014 firmado em 07/04/2014, com término previsto para 27/06/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANA MARIA DE OLIVEIRA portador(a) do CPF nº

601.163.319-68, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 291/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula primeira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Primeira: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso IV, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Artes - Artesanato, com jornada de 20 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Escola Modelo Arvino Walter Gaertner, para atender a programas temporários decorrentes de convênios ou acordos bilaterais."

Cláusula Segunda - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 28/05/2014.

| | |
|---|---|
| GIVANILDO SILVA | ANA MARIA DE OLIVEIRA |
| Secretário de Administração | Contratado(a) |

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| Nome:. | Nome:. |
| CPF:. | CPF:. |

## Fundo Municipal de Saúde

### Errata do Edital de Pregão Presencial de Nº 10/2014 FMS

O Fundo Municipal de Rio do Sul, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital de Pregão Presencial de nº 10/2014, para nele contas que:
ONDE SE LÊ:
ITEM 01 - SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR

Prestação mensal de serviços de oxigenoterapia domiciliar com fornecimento de equipamentos, contemplando a locação, instalação e manutenção dos seguintes equipamentos e acessórios:

CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO: Requisitos minimos equipamento construído conforme as normas da Organização Mundial de Saúde, é um equipamento elétrico capaz de concentrar a partir do ar ambiente. Possui indicador de porcentagem de pureza do oxigênio produzido, com dois níveis de segurança, indicando com alarme sonoro quando o teor de oxigênio está abaixo do limite aceitável ás condições humanas. Possui alarme sonoro e visual de energia elétrica, fluxo variável de 0,25 l/min, alimentação de 115v AC, 60 HZ, com consumo máximo de 380watts, peso máximo não superior a 30 KG , montado sobre rodízios, proporcionando a fácil movimentação dentro do ambiente. Contemplando as vantagens de custo menor e fixo, volume de gás ilimitado custo de manutenção e de fácil uso. Contendo as seguintes dimensões mínimas: altura de 681 mm, largura de 480mm, profundidade de 338mm e peso de 22,68 kg.

KIT PARA QUEDA DE ENERGIA: Requisitos minimos composto por cilindro de 1M3, capacidade de 1.000 litros, suporte para cilindro e válvula reguladora com fluxômetro.

ACESSÓRIOS PARA UTILIZAÇÃO: acompanha cateter nasal para trocas semanais, extensão de silicone, máscara de traqueo para pacientes que deste se utilizarem, bem como as conexões para traqueo.

| Produto | Unidade | Nº Pacientes (média mensal) | Preço Unitário |
|---|---|---|---|
| Oxigenoterapia | Un | 40 | R$ 530,00 |
| Oxigênio Medicinal | M³ | 40 | R$ 58,00 |

LEIA - SE:
ITEM 01 - SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR

Prestação mensal de serviços de oxigenoterapia domiciliar com fornecimento de equipamentos, contemplando a locação, instalação e manutenção dos seguintes equipamentos e acessórios:

CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO: Requisitos minimos equipamento construído conforme as normas da Organização Mundial de Saúde, é um equipamento elétrico capaz de concentrar a partir do ar ambiente. Possui indicador de porcentagem de pureza do oxigênio produzido, com dois níveis de segurança, indicando com alarme sonoro quando o teor de oxigênio está abaixo do limite aceitável ás condições humanas e alarme sonoro e visual de falha de energia elétrica, fluxo por litro de 0,5 a 5 l/min, alimentação de 220V AC, 60 HZ, com consumo máximo de 380 watts, peso máximo não superior a 25 KG Contendo as seguintes dimensões MÁXIMAS: altura de 681 mm, largura de 480 mm, profundidade de 338 mm, montado sobre rodízios, proporcionando a fácil movimentação dentro do ambiente. Contemplando as vantagens de custo menor e fixo, volume de gás ilimitado custo de manutenção e de fácil uso.

KIT PARA QUEDA DE ENERGIA: Requisitos minimos composto por cilindro de 1M3, capacidade de 1.000 litros, suporte para cilindro e válvula reguladora com fluxômetro.

ACESSÓRIOS PARA UTILIZAÇÃO: acompanha cateter nasal para trocas semanais, extensão de silicone, máscara de traqueo para pacientes que deste se utilizarem, bem como as conexões para traqueo. Umidificador de oxigênio, e os catateres de silicone.

| Item | Descrição | Quantidade (mês) (média) | Valor Unitário (R$) |
|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR | 40 und | 588,00 |

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Cópia do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, através do link http://www.riodosul.sc.gov.br/ ou junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizado na Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul, situado à Rua Tuiuti, 045 - Bairro Centro - Fone/Fax: (47) 3531-1437.

Luiz Carlos Zanis
Secretário Municipal de Saúde

# Salto Veloso

## Prefeitura

### Edital de Convocação Audiência Pública do 1º Quadrimestre de 2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2014 PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da legislação vigente, CONVOCA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, para participar da Audiência Pública relativa ao Primeiro Quadrimestre de 2014, destinada ao acompanhamento e avaliação de metas fiscais de acordo com o que estabelece o artigo 9º parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101/2000, a ser realizada nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Travessa das Flores, nº 58, Centro, no Município de Salto Veloso, com início às 14h do dia 30 de maio de 2014.

Salto Veloso, 23 de maio de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

### Decreto Nº 013 - de 24 de Março de 2014.

DECRETO Nº 013 - DE 24 DE MARÇO DE 2014.
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDEMIR CESCA, PREFEITO MUNICIPAL DE , SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 01.470/2012 de 13/12/2012;

Decreta:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 02 - CHEFIA DO EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 3.045 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEICULOS
Modalidade de Aplicação: 4490.0000 - APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R$ 800.000,00
Fonte: 01.24.00000

RED: 114

Art. 2º - A suplementação de que se trata o artigo anterior, fica utilizado o mesmo valor do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Salto Veloso - SC, 24 de Março de 2014.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

JOSÉ CARLOS ONEDA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

### Decreto Nº 017 - de 14 de Abril de 2014.

DECRETO Nº 017 - DE 14 de abril DE 2014.
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDEMIR CESCA, PREFEITO MUNICIPAL DE , SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 1.506/2014 de 14/04/2014;

Decreta:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 312.370,32 (Trezentos e Doze Mil Trezentos e Setenta Reais e Trinta e Dois Centavos), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 08. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Projeto/Atividade: 4.052 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Categoria Econômica 3. - DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Aplicação 90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 312.370,32
Fonte: 01.00.00000

RED: 123

Art. 2º - Para suporte de que se trata o Artigo anterior, fica Utilizado o mesmo valor da Anulação da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02. CHEFIA DO EXECUTIVO

Projeto/Atividade: 4.044 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS

Categoria Econômica 3. - DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Aplicação 90 - APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R$ 312.370,32

Fonte: 01.00.00000

RED: 118

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.de Salto Veloso - SC, 14 de Abril de 2014.

CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

# Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2º Bimestre 2014

Município de Salto Veloso - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | **16.192.220,00** | **16.192.220,00** | **2.759.467,17** | **17,04** | **5.537.249,30** | **34,20** | **10.654.970,70** |
| **RECEITAS CORRENTES** | **16.192.200,00** | **16.192.200,00** | **2.618.297,92** | **16,17** | **5.396.080,05** | **33,33** | **10.796.119,95** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 531.500,00 | 531.500,00 | 219.472,70 | 41,29 | 279.035,93 | 52,50 | 252.464,07 |
| IMPOSTOS | 428.000,00 | 428.000,00 | 149.706,80 | 34,98 | 183.013,96 | 42,76 | 244.986,04 |
| TAXAS | 59.500,00 | 59.500,00 | 42.331,09 | 71,14 | 54.735,51 | 91,99 | 4.764,49 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 44.000,00 | 44.000,00 | 27.434,81 | 62,35 | 41.286,46 | 93,83 | 2.713,54 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 528.000,00 | 528.000,00 | 79.718,66 | 15,10 | 178.138,03 | 33,74 | 349.861,97 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 440.000,00 | 440.000,00 | 79.718,66 | 18,12 | 160.672,36 | 36,52 | 279.327,64 |
| CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 88.000,00 | 88.000,00 | 0,00 | 0,00 | 17.465,67 | 19,85 | 70.534,33 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 834.050,00 | 834.050,00 | 284.622,41 | 34,13 | 488.398,53 | 58,56 | 345.651,47 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 834.050,00 | 834.050,00 | 284.622,41 | 34,13 | 488.398,53 | 58,56 | 345.651,47 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 2.200,00 | 2.200,00 | 1.888,26 | 85,83 | 1.896,82 | 86,22 | 303,18 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 2.200,00 | 2.200,00 | 1.888,26 | 85,83 | 1.896,82 | 86,22 | 303,18 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 87.500,00 | 87.500,00 | 14.005,77 | 16,01 | 31.317,32 | 35,79 | 56.182,68 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 14.114.020,00 | 14.114.020,00 | 1.989.351,94 | 14,09 | 4.367.194,12 | 30,94 | 9.746.825,88 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 14.054.020,00 | 14.054.020,00 | 1.989.351,94 | 14,16 | 4.367.194,12 | 31,07 | 9.686.825,88 |
| Transf. de Conv. | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 94.930,00 | 94.930,00 | 29.238,18 | 30,80 | 50.099,30 | 52,77 | 44.830,70 |
| Multas e Juros de Mora | 31.350,00 | 31.350,00 | 2.493,33 | 7,95 | 3.133,77 | 10,00 | 28.216,23 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 2.200,00 | 2.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.200,00 |
| RECEITA DA DIVIDA ATIVA | 9.900,00 | 9.900,00 | 5.209,46 | 52,62 | 18.244,13 | 184,28 | -8.344,13 |
| RECEITAS DIVERSAS | 51.480,00 | 51.480,00 | 21.535,39 | 41,83 | 28.721,40 | 55,79 | 22.758,60 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **20,00** | **20,00** | **141.169,25** | **846,25** | **141.169,25** | **846,25** | **-141.149,25** |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 20,00 | 20,00 | 141.169,25 | 846,25 | 141.169,25 | 846,25 | -141.149,25 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 0,00 | 111.609,25 | 0,00 | 111.609,25 | 0,00 | -111.609,25 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 20,00 | 20,00 | 29.560,00 | 800,00 | 29.560,00 | 800,00 | -29.540,00 |
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | **850.050,00** | **850.050,00** | **134.797,21** | **15,86** | **273.183,60** | **32,14** | **576.866,40** |
| **RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS** | **850.050,00** | **850.050,00** | **134.797,21** | **15,86** | **273.183,60** | **32,14** | **576.866,40** |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 850.050,00 | 850.050,00 | 134.797,21 | 15,86 | 273.183,60 | 32,14 | 576.866,40 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 850.050,00 | 850.050,00 | 134.797,21 | 15,86 | 273.183,60 | 32,14 | 576.866,40 |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | **17.042.270,00** | **17.042.270,00** | **2.894.264,38** | **16,98** | **5.810.432,90** | **34,09** | **11.231.837,10** |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Continua 1/3

Município de Salto Veloso - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)** | **17.042.270,00** | **17.042.270,00** | **2.894.264,38** | **16,98** | **5.810.432,90** | **34,09** | **11.231.837,10** |
| DÉFICIT (VI) | — | — | — | — | — | — | — |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 17.042.270,00 | 17.042.270,00 | 2.894.264,38 | 16,98 | 5.810.432,90 | 34,09 | 11.231.837,10 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | — | 311.646,19 | — | — | 129.560,40 | — | — |
| Superávit Financeiro | — | 311.646,19 | — | — | 129.560,40 | — | — |
| Reabertura de Créditos Adicionais | — | 0,00 | — | — | 0,00 | — | — |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO A LIQUIDAR (f - g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (g) | % (g/f) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII** | **16.192.220,00** | **1.141.206,19** | **17.333.426,19** | **3.170.227,48** | **6.819.961,01** | **2.572.731,16** | **4.453.165,49** | **25,69** | **12.880.260,70** |
| **DESPESAS CORRENTES** | **14.321.250,00** | **161.086,89** | **14.482.336,89** | **2.284.879,44** | **5.861.393,20** | **2.516.473,67** | **4.328.157,68** | **29,89** | **10.154.179,21** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 7.380.440,00 | 51.031,89 | 7.431.471,89 | 998.147,46 | 1.969.674,43 | 1.032.748,99 | 1.960.164,27 | 26,38 | 5.471.307,62 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 195.000,00 | -60.000,00 | 135.000,00 | 13.667,07 | 67.816,19 | 44.549,61 | 67.816,19 | 50,23 | 67.183,81 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 6.745.810,00 | 170.055,00 | 6.915.865,00 | 1.273.064,91 | 3.823.902,58 | 1.439.175,07 | 2.300.177,22 | 33,26 | 4.615.687,78 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **508.920,00** | **980.119,30** | **1.489.039,30** | **885.348,04** | **958.567,81** | **56.257,49** | **125.007,81** | **8,40** | **1.364.031,49** |
| INVESTIMENTOS | 497.920,00 | 890.119,30 | 1.388.039,30 | 839.267,00 | 874.247,45 | 10.176,45 | 40.687,45 | 2,93 | 1.347.351,85 |
| INVERSOES FINANCEIRAS | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| AMORTIZACAO DA DIVIDA | 10.000,00 | 90.000,00 | 100.000,00 | 46.081,04 | 84.320,36 | 46.081,04 | 84.320,36 | 84,32 | 15.679,64 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | **1.362.050,00** | **0,00** | **1.362.050,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **1.362.050,00** |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)** | **850.050,00** | **0,00** | **850.050,00** | **55.668,34** | **187.167,48** | **104.761,26** | **187.167,48** | **22,02** | **662.882,52** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 850.050,00 | 0,00 | 850.050,00 | 55.668,34 | 187.167,48 | 104.761,26 | 187.167,48 | 22,02 | 662.882,52 |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | **17.042.270,00** | **1.141.206,19** | **18.183.476,19** | **3.225.895,82** | **7.007.128,49** | **2.677.492,42** | **4.640.332,97** | **25,52** | **13.543.143,22** |

Continua 2/3

Município de Salto Veloso - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO A LIQUIDAR (f - g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (g) | % (g/f) | |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | | **0,00** |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)** | **17.042.270,00** | **1.141.206,19** | **18.183.476,19** | **3.225.895,82** | **7.007.128,49** | **2.677.492,42** | **4.640.332,97** | **25,52** | **13.543.143,22** |
| SUPERÁVIT (XIII) | — | — | — | — | — | — | 1.170.099,93 | — | — |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 17.042.270,00 | 1.141.206,19 | 18.183.476,19 | 3.225.895,82 | 7.007.128,49 | 2.677.492,42 | 5.810.432,90 | 25,52 | 13.543.143,22 |

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 548.514,65

FONTE:

Salto Veloso, 28/05/2014

CLAUDEMIR CESCA
PREFEITO MUNICIPAL

ALVARO ANTÔNIO BISCARO
CONTADOR

Município de Salto Veloso - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" ) R$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | SALDO (a - b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | % (b/a) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 16.192.220,00 | 17.333.426,19 | 3.170.227,48 | 6.819.961,01 | 2.572.731,16 | 4.453.165,49 | 95,97 | 25,69 | 12.880.260,70 |
| Legislativa | 483.450,00 | 483.450,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 483.450,00 |
| Ação Legislativa | 483.450,00 | 483.450,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 483.450,00 |
| Administração | 2.158.550,00 | 2.158.550,00 | 260.195,37 | 1.006.165,96 | 295.787,38 | 591.348,24 | 12,74 | 27,40 | 1.567.201,76 |
| Administração Geral | 2.158.550,00 | 2.158.550,00 | 260.195,37 | 1.006.165,96 | 295.787,38 | 591.348,24 | 12,74 | 27,40 | 1.567.201,76 |
| Segurança Pública | 49.000,00 | 51.981,66 | 10.995,26 | 19.926,40 | 10.642,15 | 10.722,15 | 0,23 | 20,63 | 41.259,51 |
| Policiamento | 49.000,00 | 51.981,66 | 10.995,26 | 19.926,40 | 10.642,15 | 10.722,15 | 0,23 | 20,63 | 41.259,51 |
| Assistência Social | 651.611,00 | 722.745,05 | 96.773,40 | 241.116,69 | 124.332,34 | 176.917,66 | 3,81 | 24,48 | 545.827,39 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 22.000,00 | 22.000,00 | 5.896,26 | 6.205,18 | 5.656,62 | 5.965,54 | 0,13 | 27,12 | 16.034,46 |
| Assistência Comunitária | 629.611,00 | 700.745,05 | 90.877,14 | 234.911,51 | 118.675,72 | 170.952,12 | 3,68 | 24,40 | 529.792,93 |
| Previdência Social | 850.000,00 | 850.000,00 | 121.814,06 | 238.278,70 | 113.065,14 | 222.379,78 | 4,79 | 26,16 | 627.620,22 |
| Previdência do Regime Estatutário | 850.000,00 | 850.000,00 | 121.814,06 | 238.278,70 | 113.065,14 | 222.379,78 | 4,79 | 26,16 | 627.620,22 |
| Saúde | 3.030.833,00 | 3.132.584,46 | 551.873,41 | 1.408.257,37 | 572.099,68 | 1.036.666,52 | 22,34 | 33,09 | 2.095.917,94 |
| Atenção Básica | 2.870.432,00 | 2.944.083,07 | 536.182,76 | 1.380.134,56 | 559.083,36 | 1.013.218,04 | 21,84 | 34,42 | 1.930.865,03 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 34.000,00 | 43.704,41 | 0,00 | 9.704,41 | 0,00 | 9.704,41 | 0,21 | 22,20 | 34.000,00 |
| Vigilância Sanitária | 20.000,00 | 31.827,55 | 1.562,46 | 4.290,21 | 1.502,46 | 2.230,21 | 0,05 | 7,01 | 29.597,34 |
| Vigilância Epidemiológica | 15.400,00 | 15.400,00 | 406,98 | 406,98 | 406,98 | 406,98 | 0,01 | 2,64 | 14.993,02 |
| Alimentação e Nutrição | 86.000,00 | 92.568,43 | 13.721,21 | 13.721,21 | 11.106,88 | 11.106,88 | 0,24 | 12,00 | 81.461,55 |
| Abastecimento | 5.001,00 | 5.001,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.001,00 |
| Educação | 3.404.014,00 | 3.513.880,37 | 463.976,65 | 1.202.263,46 | 540.063,45 | 1.031.924,70 | 22,24 | 29,37 | 2.481.955,67 |
| Ensino Fundamental | 2.217.414,00 | 2.297.720,37 | 266.267,97 | 818.209,13 | 358.806,56 | 692.643,93 | 14,93 | 30,14 | 1.605.076,44 |
| Educação Infantil | 1.150.000,00 | 1.179.560,00 | 197.708,68 | 384.054,33 | 181.256,89 | 339.280,77 | 7,31 | 28,76 | 840.279,23 |
| Educação de Jovens e Adultos | 34.600,00 | 34.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.600,00 |
| Educação Especial | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| Cultura | 159.000,00 | 159.000,00 | 102.688,46 | 111.058,18 | 18.906,78 | 19.873,28 | 0,43 | 12,50 | 139.126,72 |
| Difusão Cultural | 159.000,00 | 159.000,00 | 102.688,46 | 111.058,18 | 18.906,78 | 19.873,28 | 0,43 | 12,50 | 139.126,72 |
| Urbanismo | 735.604,00 | 781.930,68 | 66.295,30 | 348.176,15 | 108.064,09 | 210.839,21 | 4,54 | 26,96 | 571.091,47 |
| Infra-Estrutura Urbana | 25.004,00 | 71.330,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 71.330,68 |
| Serviços Urbanos | 710.600,00 | 710.600,00 | 66.295,30 | 348.176,15 | 108.064,09 | 210.839,21 | 4,54 | 29,67 | 499.760,79 |
| Habitação | 12.001,00 | 12.001,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.001,00 |
| Habitação Urbana | 12.001,00 | 12.001,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.001,00 |

Continua 1/3

Município de Salto Veloso - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | SALDO (a - b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | % (b/a) | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 16.192.220,00 | 17.333.426,19 | 3.170.227,48 | 6.819.961,01 | 2.572.731,16 | 4.453.165,49 | 95,97 | 25,69 | 12.880.260,70 |
| Saneamento | 5.500,00 | 5.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.500,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 5.500,00 | 5.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.500,00 |
| Gestão Ambiental | 5.500,00 | 5.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.500,00 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 5.500,00 | 5.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.500,00 |
| Agricultura | 813.003,00 | 813.003,00 | 110.083,56 | 297.873,65 | 136.877,24 | 235.172,45 | 5,07 | 28,93 | 577.830,55 |
| Extensão Rural | 813.003,00 | 813.003,00 | 110.083,56 | 297.873,65 | 136.877,24 | 235.172,45 | 5,07 | 28,93 | 577.830,55 |
| Indústria | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| Promoção Industrial | 11.000,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 |
| Comércio e Serviços | 4.502,00 | 4.502,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.502,00 |
| Turismo | 4.502,00 | 4.502,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.502,00 |
| Transporte | 1.930.102,00 | 2.426.877,65 | 996.913,84 | 1.327.998,07 | 217.154,76 | 374.538,68 | 8,07 | 15,43 | 2.052.338,97 |
| Transporte Rodoviário | 1.930.102,00 | 2.426.877,65 | 996.913,84 | 1.327.998,07 | 217.154,76 | 374.538,68 | 8,07 | 15,43 | 2.052.338,97 |
| Desporto e Lazer | 141.500,00 | 141.500,00 | 15.323,41 | 43.163,18 | 18.746,67 | 42.077,87 | 0,91 | 29,74 | 99.422,13 |
| Desporto Comunitário | 141.500,00 | 141.500,00 | 15.323,41 | 43.163,18 | 18.746,67 | 42.077,87 | 0,91 | 29,74 | 99.422,13 |
| Encargos Especiais | 385.000,00 | 697.370,32 | 373.294,76 | 575.683,20 | 416.991,48 | 500.704,95 | 10,79 | 71,80 | 196.665,37 |
| Outros Encargos Especiais | 385.000,00 | 697.370,32 | 373.294,76 | 575.683,20 | 416.991,48 | 500.704,95 | 10,79 | 71,80 | 196.665,37 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.362.050,00 | 1.362.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.362.050,00 |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 850.050,00 | 850.050,00 | 55.668,34 | 187.167,48 | 104.761,26 | 187.167,48 | 4,03 | 22,02 | 662.882,52 |
| Legislativa | 11.550,00 | 11.550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.550,00 |
| Ação Legislativa | 11.550,00 | 11.550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.550,00 |
| Administração | 95.000,00 | 95.000,00 | 7.685,88 | 26.846,90 | 7.685,88 | 26.846,90 | 0,58 | 28,26 | 68.153,10 |
| Administração Geral | 95.000,00 | 95.000,00 | 7.685,88 | 26.846,90 | 7.685,88 | 26.846,90 | 0,58 | 28,26 | 68.153,10 |
| Assistência Social | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Assistência Comunitária | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Saúde | 99.000,00 | 99.000,00 | 9.273,56 | 38.014,92 | 18.723,48 | 38.014,92 | 0,82 | 38,40 | 60.985,08 |
| Atenção Básica | 99.000,00 | 99.000,00 | 9.273,56 | 38.014,92 | 18.723,48 | 38.014,92 | 0,82 | 38,40 | 60.985,08 |
| Educação | 380.000,00 | 380.000,00 | 28.408,06 | 95.265,14 | 68.051,06 | 95.265,14 | 2,05 | 25,07 | 284.734,86 |
| Ensino Fundamental | 260.000,00 | 260.000,00 | 28.408,06 | 73.403,42 | 49.912,98 | 73.403,42 | 1,58 | 28,23 | 186.596,58 |
| Educação Infantil | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 21.861,72 | 18.138,08 | 21.861,72 | 0,47 | 18,22 | 98.138,28 |

Continua 2/3

Município de Salto Veloso - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | | SALDO (a - b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | % (b/a) | |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 850.050,00 | 850.050,00 | 55.668,34 | 187.167,48 | 104.761,26 | 187.167,48 | 4,03 | 22,02 | 662.882,52 |
| Cultura | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Difusão Cultural | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Urbanismo | 40.000,00 | 40.000,00 | 2.486,32 | 6.976,12 | 2.486,32 | 6.976,12 | 0,15 | 17,44 | 33.023,88 |
| Serviços Urbanos | 40.000,00 | 40.000,00 | 2.486,32 | 6.976,12 | 2.486,32 | 6.976,12 | 0,15 | 17,44 | 33.023,88 |
| Agricultura | 64.000,00 | 64.000,00 | 4.785,96 | 11.536,80 | 4.785,96 | 11.536,80 | 0,25 | 18,03 | 52.463,20 |
| Extensão Rural | 64.000,00 | 64.000,00 | 4.785,96 | 11.536,80 | 4.785,96 | 11.536,80 | 0,25 | 18,03 | 52.463,20 |
| Transporte | 154.000,00 | 154.000,00 | 3.028,56 | 8.527,60 | 3.028,56 | 8.527,60 | 0,18 | 5,54 | 145.472,40 |
| Transporte Rodoviário | 154.000,00 | 154.000,00 | 3.028,56 | 8.527,60 | 3.028,56 | 8.527,60 | 0,18 | 5,54 | 145.472,40 |
| Desporto e Lazer | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| Desporto Comunitário | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 17.042.270,00 | 18.183.476,19 | 3.225.895,82 | 7.007.128,49 | 2.677.492,42 | 4.640.332,97 | 100,00 | 25,52 | 13.543.143,22 |

FONTE:

Salto Veloso, 28/05/2014

CLAUDEMIR CESCA
PREFEITO MUNICIPAL

ALVARO ANTÔNIO BISCARO
CONTADOR

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Salto Veloso - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2013 A ABRIL/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | | PREVISÃO ATUALIZADA 2014 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Mai/2013 | Jun/2013 | Jul/2013 | Ago/2013 | Set/2013 | Out/2013 | Nov/2013 | Dez/2013 | Jan/2014 | Fev/2014 | Mar/2014 | Abr/2014 | TOTAL (ÚLT. 12 MES.) | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **1.500.453,64** | **1.184.231,75** | **1.216.565,63** | **1.343.330,50** | **1.373.615,70** | **1.276.502,99** | **1.658.719,70** | **2.196.747,15** | **1.537.764,71** | **1.662.614,45** | **1.402.825,73** | **1.555.009,65** | **17.908.381,60** | **18.853.240,00** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 52.545,28 | 3.241,20 | 2.811,76 | 19.412,68 | 32.272,36 | 18.714,75 | 16.701,81 | 198.960,00 | 4.007,01 | 55.556,22 | 87.443,58 | 132.029,12 | 623.695,77 | 531.500,00 |
| I.P.T.U. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 285,86 | 8.144,78 | 523,11 | 532,77 | 1.818,34 | 479,39 | 0,00 | 22.154,21 | 69.397,13 | 103.335,59 | 143.000,00 |
| I.R.R.F | 29.329,98 | 0,00 | 0,00 | 2.100,17 | 76,20 | 1.167,41 | 1.145,02 | 155.476,88 | 61,55 | 96,98 | 24.293,47 | 0,00 | 213.747,66 | 165.000,00 |
| I.S.S. | 20.625,15 | 3.241,20 | 2.811,46 | 10.172,52 | 11.246,66 | 12.508,26 | 8.665,48 | 31.497,19 | 3.466,07 | 20.462,79 | 8.815,89 | 8.598,58 | 142.111,25 | 100.000,00 |
| I.T.B.I. | 600,00 | 0,00 | 0,00 | 5.691,67 | 4.571,25 | 1.355,00 | 3.260,00 | 1.950,00 | 0,00 | 8.740,38 | 3.433,95 | 13.013,57 | 42.615,82 | 20.000,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 1.990,15 | 0,00 | 0,30 | 1.162,46 | 8.233,47 | 3.160,97 | 3.098,54 | 8.217,59 | 0,00 | 26.256,07 | 28.746,06 | 41.019,84 | 121.885,45 | 103.500,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 38.276,83 | 34.875,78 | 33.563,93 | 37.463,48 | 33.714,42 | 49.930,28 | 43.996,17 | 69.157,10 | 37.497,59 | 60.921,78 | 41.312,59 | 38.406,07 | 519.116,02 | 528.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 351,18 | 0,00 | 16.339,79 | 23.514,21 | 35.486,74 | 38.091,94 | 29.031,55 | 53.298,02 | 31.834,56 | 171.941,56 | 106.591,32 | 178.031,09 | 684.511,96 | 834.050,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 967,92 | 1.824,47 | 585,66 | 1.997,98 | 1.524,83 | 0,00 | 8,56 | 63,99 | 1.824,27 | 8.797,68 | 2.200,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 2.440,34 | 0,00 | 0,00 | 10.064,14 | 9.053,08 | 14.368,63 | 5.186,65 | 26.581,60 | 0,00 | 17.311,55 | 2.910,57 | 11.095,20 | 99.011,76 | 87.500,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 1.387.470,75 | 1.146.114,77 | 1.163.336,72 | 1.201.965,07 | 1.247.107,86 | 1.148.875,12 | 1.491.395,20 | 1.642.679,36 | 1.464.032,79 | 1.336.406,42 | 1.146.172,54 | 1.182.716,86 | 15.558.273,46 | 16.775.060,00 |
| Cota-Parte do F.P.M. | 548.566,47 | 457.664,94 | 325.915,82 | 426.129,77 | 352.678,29 | 352.683,71 | 490.575,88 | 505.993,66 | 594.831,36 | 635.192,90 | 376.793,29 | 430.046,10 | 5.497.072,19 | 6.100.000,00 |
| Cota-Parte do I.C.M.S. | 474.783,03 | 431.961,25 | 439.126,77 | 457.168,12 | 474.187,33 | 442.986,97 | 518.014,08 | 554.778,16 | 414.167,73 | 391.488,46 | 397.156,13 | 386.702,73 | 5.382.520,76 | 6.700.000,00 |
| Cota-Parte do I.P.V.A. | 48.702,07 | 31.792,13 | 51.953,04 | 36.862,44 | 34.748,80 | 38.617,38 | 27.003,88 | 11.695,36 | 28.738,45 | 32.761,51 | 48.569,93 | 45.547,92 | 436.992,91 | 374.000,00 |
| Cota-Parte do ITR. | 39,98 | 0,00 | 12,60 | 17,61 | 1.021,06 | 939,57 | 11,61 | 19,91 | 0,00 | 0,00 | 15,67 | 0,00 | 2.078,01 | 2.200,00 |
| Outras Transferências Correntes | 92.039,38 | 66.386,84 | 97.501,24 | 68.927,48 | 170.667,95 | 119.345,19 | 221.593,65 | 336.487,96 | 194.890,72 | 51.559,25 | 116.615,06 | 87.153,52 | 1.623.168,24 | 1.269.860,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 6.921,85 | 7.209,29 | 7.101,33 | 7.598,48 | 6.911,81 | 7.388,76 | 8.196,06 | 8.759,84 | 6.000,65 | 5.569,55 | 5.442,18 | 5.925,48 | 83.025,28 | 99.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 2.177,56 | 2.177,55 | 2.177,55 | 2.177,65 | 2.177,55 | 2.177,55 | 2.177,55 | 2.177,55 | 1.738,40 | 1.738,40 | 0,00 | 1.738,40 | 22.635,71 | 30.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 214.240,41 | 148.922,77 | 239.548,37 | 203.083,52 | 204.715,07 | 184.735,99 | 223.822,49 | 222.766,92 | 223.665,48 | 218.096,35 | 201.580,28 | 225.602,71 | 2.510.780,36 | 2.200.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 19.369,26 | 0,00 | 513,43 | 49.943,00 | 14.156,77 | 5.936,61 | 70.410,34 | 204.546,24 | 392,76 | 20.468,36 | 18.331,14 | 10.907,04 | 414.974,95 | 94.930,00 |
| **DEDUÇÕES (II)** | **239.514,37** | **209.061,16** | **188.636,20** | **209.200,43** | **196.884,96** | **190.547,62** | **225.514,66** | **263.170,75** | **229.279,00** | **240.251,33** | **190.918,36** | **201.792,73** | **2.584.771,57** | **2.981.040,00** |
| Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor | 23.276,38 | 22.900,30 | 23.318,98 | 23.193,37 | 22.540,20 | 22.068,39 | 16.423,41 | 46.486,06 | 20.031,92 | 26.901,38 | 25.288,13 | 27.885,50 | 300.314,02 | 320.000,00 |
| Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB | 216.237,99 | 186.160,86 | 165.317,22 | 186.007,06 | 174.344,76 | 168.479,23 | 209.091,25 | 216.684,69 | 209.247,08 | 213.349,95 | 165.630,23 | 173.907,23 | 2.284.457,55 | 2.661.040,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)** | **1.260.939,27** | **975.170,59** | **1.027.929,43** | **1.134.130,07** | **1.176.730,74** | **1.085.955,37** | **1.433.205,04** | **1.933.576,40** | **1.308.485,71** | **1.422.363,12** | **1.211.907,37** | **1.353.216,92** | **15.323.610,03** | **15.872.200,00** |

FONTE:

Salto Veloso, 28/05/2014

CLAUDEMIR CESCA
PREFEITO MUNICIPAL

ALVARO ANTÔNIO BISCARO
CONTADOR

Município de Salto Veloso - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre/2013 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 1.020.000,00 | 1.020.000,00 | 317.575,49 | 548.514,65 | 111.495,22 |
| RECEITAS CORRENTES | 1.020.000,00 | 1.020.000,00 | 317.575,49 | 548.514,65 | 111.495,22 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 320.000,00 | 320.000,00 | 53.173,63 | 100.106,93 | 66.892,09 |
| Pessoal Civil | 320.000,00 | 320.000,00 | 53.173,63 | 100.106,93 | 66.892,09 |
| Ativo | 320.000,00 | 320.000,00 | 53.173,63 | 100.106,93 | 66.892,09 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Défict Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 700.000,00 | 700.000,00 | 264.401,86 | 448.407,72 | 44.603,13 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 700.000,00 | 700.000,00 | 264.401,86 | 448.407,72 | 44.603,13 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 132.304,67 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)** | **1.020.000,00** | **1.020.000,00** | **317.575,49** | **548.514,65** | **243.799,89** |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre/2013 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Continua 1/3

Município de Salto Veloso - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre/2013 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)** | **1.020.000,00** | **1.020.000,00** | **317.575,49** | **548.514,65** | **243.799,89** |

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre/2013 |
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| Valor | 0,00 |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre/2013 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 132.304,67 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 132.304,67 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 132.304,67 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 132.304,67 |

Continua 2/3

Município de Salto Veloso - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre/2013 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 132.304,67 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Défict Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **132.304,67** |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre/2014 | Até o Bimestre/2013 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | - | - | - | - | - |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

FONTE:

Salto Veloso, 28/05/2014

CLAUDEMIR CESCA
PREFEITO MUNICIPAL

ALVARO ANTÔNIO BISCARO
CONTADOR

Município de Salto Veloso - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
|---|---|---|---|
| | Em 31 Dez 2013 (A) | Em 28 Fev 2014 (B) | Em 30 Abr 2014 (C) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 514.630,56 | 476.391,24 | 430.310,20 |
| DEDUÇÕES (II) | 11.316.228,43 | 12.272.034,63 | 12.456.197,04 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 11.442.140,48 | 12.423.937,28 | 12.624.060,53 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 125.912,05 | 151.902,65 | 167.863,49 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | -10.801.597,87 | -11.795.643,39 | -12.025.886,84 |
| RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)** | **-10.801.597,87** | **-11.795.643,39** | **-12.025.886,84** |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | No Bimestre (C - B) | Jan a Abr 2014 (C - A) |
| **VALOR** | **-230.243,45** | **-1.224.288,97** |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| **META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA** | **-9.000,00** |

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA | SALDO | | |
|---|---|---|---|
| | Em 31 Dez 2013 (A) | Em 28 Fev 2014 (B) | Em 30 Abr 2014 (C) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

FONTE:

Salto Veloso, 28/05/2014

CLAUDEMIR CESCA
PREFEITO MUNICIPAL

ALVARO ANTÔNIO BISCARO
CONTADOR

Município de Salto Veloso - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre 2014 | Até o Bimestre 2013 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)** | **16.208.200,00** | **2.468.472,72** | **5.180.865,12** | **4.902.044,92** |
| Receita Tributária | 531.500,00 | 219.472,70 | 279.035,93 | 326.598,21 |
| I.P.T.U. | 143.000,00 | 91.551,34 | 92.030,73 | 129.950,14 |
| I.S.S. | 100.000,00 | 17.414,47 | 41.343,33 | 45.275,18 |
| I.T.B.I. | 20.000,00 | 16.447,52 | 25.187,90 | 34.325,06 |
| I.R.R.F. | 165.000,00 | 24.293,47 | 24.452,00 | 32.470,25 |
| Outras Receitas Tributárias | 103.500,00 | 69.765,90 | 96.021,97 | 84.577,58 |
| Receita de Contribuição | 1.378.050,00 | 214.515,87 | 451.321,63 | 303.119,67 |
| Receitas Previdenciárias | 320.000,00 | 53.173,63 | 100.106,93 | 199.196,76 |
| Outras Contribuições | 1.058.050,00 | 161.342,24 | 351.214,70 | 103.922,91 |
| Receita Patrimonial Líquida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 834.050,00 | 284.622,41 | 488.398,53 | 68.170,61 |
| (-) Aplicações Financeiras | 834.050,00 | 284.622,41 | 488.398,53 | 68.170,61 |
| Transferências Correntes | 14.114.020,00 | 1.989.351,94 | 4.367.194,12 | 4.199.099,52 |
| F.P.M. | 4.880.000,00 | 645.471,56 | 1.629.491,04 | 1.451.689,92 |
| I.C.M.S. | 5.360.000,00 | 626.967,42 | 1.271.456,14 | 1.424.378,79 |
| Convênios | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.267,77 |
| Outras Transferências Correntes | 3.814.020,00 | 716.912,96 | 1.466.246,94 | 1.317.763,04 |
| Demais Receitas Correntes | 184.630,00 | 45.132,21 | 83.313,44 | 73.227,52 |
| Dívida Ativa | 9.900,00 | 5.209,46 | 18.244,13 | 14.641,03 |
| Diversas Receitas Correntes | 174.730,00 | 39.922,75 | 65.069,31 | 58.586,49 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (II)** | **20,00** | **141.169,25** | **141.169,25** | **80.242,05** |
| Operações de Crédito (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.242,05 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Ativos (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 20,00 | 141.169,25 | 141.169,25 | 0,00 |
| Convênios | 20,00 | 29.560,00 | 29.560,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 111.609,25 | 111.609,25 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)** | **20,00** | **141.169,25** | **141.169,25** | **0,00** |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)** | **16.208.220,00** | **2.609.641,97** | **5.322.034,37** | **4.902.044,92** |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre 2014 | Até o Bimestre 2013 |
| **DESPESAS CORRENTES (VIII)** | **15.332.386,89** | **2.621.234,93** | **4.515.325,16** | **3.433.271,64** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 8.281.521,89 | 1.137.510,25 | 2.147.331,75 | 1.755.207,43 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 135.000,00 | 44.549,61 | 67.816,19 | 36.075,11 |
| Outras Despesas Correntes | 6.915.865,00 | 1.439.175,07 | 2.300.177,22 | 1.641.989,10 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)** | **15.197.386,89** | **2.576.685,32** | **4.447.508,97** | **3.397.196,53** |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XI)** | **1.489.039,30** | **56.257,49** | **125.007,81** | **139.356,38** |
| Investimentos | 1.388.039,30 | 10.176,45 | 40.687,45 | 139.356,38 |
| Inversões Financeiras | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 100.000,00 | 46.081,04 | 84.320,36 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)** | **1.389.039,30** | **10.176,45** | **40.687,45** | **139.356,38** |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)** | **1.362.050,00** | **-** | **-** | **-** |

Município de Salto Veloso - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre 2014 | Até o Bimestre 2013 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)** | **1.362.050,00** | **-** | **-** | **-** |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)** | **17.948.476,19** | **2.586.861,77** | **4.488.196,42** | **3.536.552,91** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)** | **-1.740.256,19** | **22.780,20** | **833.837,95** | **1.365.492,01** |
| **SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** | - | - | 129.560,40 | 0,00 |
| Superávit Financeiro | - | - | 129.560,40 | 0,00 |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | 0,00 | 0,00 |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| **META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA** | **-692.050,00** |

FONTE:

Salto Veloso, 28/05/2014

CLAUDEMIR CESCA
PREFEITO MUNICIPAL

ALVARO ANTÔNIO BISCARO
CONTADOR

Município de Salto Veloso - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO | RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | | | | | RP NÃO PROCESSADOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | | | | Inscritos | | | | | |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2013 | Pagos | Cancelados | Saldo | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2013 | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo |
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)** | - | 125.912,05 | 125.912,05 | - | - | - | 33.544,42 | - | - | - | 33.544,42 |
| **EXECUTIVO** | | | | | | | | | | | |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 0,00 | 125.912,05 | 125.912,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.896,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.896,42 |
| CHEFIA EXECUTIVO | 0,00 | 125.912,05 | 125.912,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.896,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.896,42 |
| INST PREV DOS SERV PUB DO MUNICIPIO SALTO V | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 648,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 648,00 |
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 648,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 648,00 |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL (III) = (I + II):** | **0,00** | **125.912,05** | **125.912,05** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **33.544,42** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **33.544,42** |

FONTE:

Salto Veloso, 28/05/2014

CLAUDEMIR CESCA
PREFEITO MUNICIPAL

ALVARO ANTÔNIO BISCARO
CONTADOR

MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

**RECEITAS DO ENSINO**

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 439.000,00 | 439.000,00 | 151.936,46 | 197.639,82 | 45,02 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 154.000,00 | 154.000,00 | 93.781,00 | 106.656,59 | 69,26 |
| 1.1.1- IPTU | 143.000,00 | 143.000,00 | 91.551,34 | 92.030,73 | 64,36 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 2.200,00 | 2.200,00 | 62,25 | 62,25 | 2,83 |
| 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU | 6.600,00 | 6.600,00 | 1.176,80 | 13.466,17 | 204,03 |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 2.200,00 | 2.200,00 | 990,61 | 1.097,44 | 49,88 |
| 1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 20.000,00 | 20.000,00 | 16.447,52 | 25.187,90 | 125,94 |
| 1.2.1- ITBI | 20.000,00 | 20.000,00 | 16.447,52 | 25.187,90 | 125,94 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 100.000,00 | 100.000,00 | 17.414,47 | 41.343,33 | 41,34 |
| 1.3.1- ISS | 100.000,00 | 100.000,00 | 17.414,47 | 41.343,33 | 41,34 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 165.000,00 | 165.000,00 | 24.293,47 | 24.452,00 | 14,82 |
| 1.4.1- IRRF | 165.000,00 | 165.000,00 | 24.293,47 | 24.452,00 | 14,82 |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 13.305.200,00 | 13.305.200,00 | 1.697.937,83 | 3.810.165,24 | 28,64 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 6.100.000,00 | 6.100.000,00 | 806.839,39 | 2.036.863,65 | 33,39 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 6.100.000,00 | 6.100.000,00 | 806.839,39 | 2.036.863,65 | 33,39 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 6.700.000,00 | 6.700.000,00 | 783.858,86 | 1.589.515,05 | 23,72 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 30.000,00 | 30.000,00 | 1.738,40 | 5.215,20 | 17,38 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 99.000,00 | 99.000,00 | 11.367,66 | 22.937,86 | 23,17 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 2.200,00 | 2.200,00 | 15,67 | 15,67 | 0,71 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 374.000,00 | 374.000,00 | 94.117,85 | 155.617,81 | 41,61 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 13.744.200,00 | 13.744.200,00 | 1.849.874,29 | 4.007.805,06 | 29,16 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 60.004,00 | 60.004,00 | 29.560,00 | 29.560,00 | 49,26 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 60.004,00 | 60.004,00 | 29.560,00 | 29.560,00 | 49,26 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 326.100,00 | 326.100,00 | 52.636,14 | 99.365,76 | 30,47 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 386.104,00 | 386.104,00 | 82.196,14 | 128.925,76 | 33,39 |

**FUNDEB**

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.661.040,00 | 2.661.040,00 | 339.537,46 | 762.134,49 | 28,64 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 1.220.000,00 | 1.220.000,00 | 161.367,83 | 407.372,61 | 33,39 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 1.340.000,00 | 1.340.000,00 | 156.891,44 | 318.058,91 | 23,74 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 6.000,00 | 6.000,00 | 347,68 | 1.043,04 | 17,38 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 19.800,00 | 19.800,00 | 2.273,54 | 4.703,17 | 23,75 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)) | 440,00 | 440,00 | 3,13 | 3,13 | 0,71 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 74.800,00 | 74.800,00 | 18.653,84 | 30.953,63 | 41,38 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 427.182,99 | 868.944,82 | 39,50 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 427.182,99 | 868.944,82 | 39,50 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | – | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | -461.040,00 | -461.040,00 | 87.645,53 | 106.810,33 | -23,17 |
| ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | | |

MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 1.766.600,00 | 1.817.631,89 | 270.765,41 | 486.118,56 | 26,74 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 530.000,00 | 530.000,00 | 78.028,21 | 137.699,53 | 25,98 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 1.236.600,00 | 1.287.631,89 | 192.737,20 | 348.419,03 | 27,06 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 444.400,00 | 444.400,00 | 67.797,18 | 138.086,54 | 31,07 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 121.000,00 | 121.000,00 | 5.515,63 | 31.238,05 | 25,82 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 323.400,00 | 323.400,00 | 62.281,55 | 106.848,49 | 33,04 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 2.211.000,00 | 2.262.031,89 | 338.562,59 | 624.205,10 | 27,59 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | — |
| 16.1 - FUNDEB 60% | — |
| 16.2 - FUNDEB 40% | — |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | |
|---|---|
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 624.205,10 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 55,94 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 15,89 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | 28,17 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | VALOR |
|---|---|
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 ² | 0,00 |

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³ | 3.436.050,00 | 3.436.050,00 | 462.468,57 | 1.001.951,27 | 29,16 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL | 651.000,00 | 651.000,00 | 83.543,84 | 168.937,58 | 25,95 |
| 23.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | 1.560.000,00 | 1.611.031,89 | 255.018,75 | 455.267,52 | 28,26 |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.560.000,00 | 1.611.031,89 | 255.018,75 | 455.267,52 | 28,26 |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28) | 2.211.000,00 | 2.262.031,89 | 338.562,59 | 624.205,10 | 27,59 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 106.810,33 |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | – |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h) | – |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | – |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴ | — |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) | – |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) | 106.810,33 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) | 517.394,77 |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % | 12,91 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 220.000,00 | 246.785,31 | 67.677,00 | 163.784,82 | 66,37 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.439.014,00 | 1.477.631,60 | 212.981,80 | 350.306,80 | 23,71 |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 1.659.014,00 | 1.724.416,91 | 280.658,80 | 514.091,62 | 29,81 |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44) | 3.870.014,00 | 3.986.448,80 | 619.221,39 | 1.138.296,72 | 28,55 |

MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2014 (g) |
|---|---|---|
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB (h) | FUNDEF |
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 | 0,00 | 0,00 |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 868.944,82 | 0,00 |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 49.1 Orçamento do Exercício | 0,00 | 0,00 |
| 49.2 Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | 868.944,82 | 0,00 |

Salto Veloso, 28/05/2014

CLAUDEMIR CESCA
PREFEITO MUNICIPAL

ALVARO ANTÔNIO BISCARO
CONTADOR

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Município de Salto Veloso - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) |
|---|---|---|---|
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre | | SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)) |
|---|---|---|---|---|
| | | LIQUIDADAS (e) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.489.039,30 | 125.007,81 | 0,00 | 1.364.031,49 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):** | **1.489.039,30** | **125.007,81** | **0,00** | **1.364.031,49** |
| **RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)** | **-1.489.039,30** | **-125.007,81** | | **-1.364.031,49** |

FONTE:

Salto Veloso, 28/05/2014

CLAUDEMIR CESCA
PREFEITO MUNICIPAL

ALVARO ANTÔNIO BISCARO
CONTADOR

Município de Salto Veloso - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)*100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes da União | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 15.400,00 | 15.400,00 | 1.816,55 | 11,80 |
| **TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | **19.400,00** | **19.400,00** | **1.816,55** | **9,36** |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS CORRENTES | 2.986.530,00 | 3.069.880,48 | 1.427.969,08 | 46,52 | 1.058.992,56 | 34,50 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.518.830,00 | 1.518.830,00 | 526.042,14 | 34,63 | 525.542,34 | 34,60 |
| Outras Despesas Correntes | 1.467.700,00 | 1.551.050,48 | 901.926,94 | 58,15 | 533.450,22 | 34,39 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 52.302,00 | 64.134,55 | 4.582,00 | 7,14 | 4.582,00 | 7,14 |
| Investimentos | 52.302,00 | 64.134,55 | 4.582,00 | 7,14 | 4.582,00 | 7,14 |

Continua 1/4

Município de Salto Veloso - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| **DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 52.302,00 | 64.134,55 | 4.582,00 | 7,14 | 4.582,00 | 7,14 |
| Investimentos | 52.302,00 | 64.134,55 | 4.582,00 | 7,14 | 4.582,00 | 7,14 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)** | 3.038.832,00 | 3.134.015,03 | 1.432.551,08 | 45,71 | 1.063.574,56 | 33,94 |

| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IVf)x100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg)x100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVEF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 667.800,00 | 762.978,03 | 268.119,49 | 18,72 | 242.036,72 | 22,76 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 667.800,00 | 762.978,03 | 268.119,49 | 18,72 | 242.036,72 | 22,76 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1] | - | - | 0,00 | 0,00 | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)** | 667.800,00 | 762.978,03 | 268.119,49 | 18,72 | 242.036,72 | 22,76 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)** | 2.371.032,00 | 2.371.037,00 | 1.164.431,59 | 26,99 | 821.537,84 | 11,18 |

| | |
|---|---|
| **PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%** 4 e 5 | 0,00 |
| **VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/$10^6$]** | 821.537,84 |

Continua 2/4

Município de Salto Veloso - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j) | SALDO FINAL(NÃO APLICADO) |
| Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (VIII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k) | SALDO FINAL(NÃO APLICADO) |
| | - | - | - |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Bimestre (l) | % (l/Total l)*100 | Até Bimestre (m) | % (m/Total m)*100 |
| Atenção Básica | 2.969.432,00 | 3.043.083,07 | 1.418.149,48 | 98,99 | 1.051.232,96 | 98,84 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 34.000,00 | 43.704,41 | 9.704,41 | 0,68 | 9.704,41 | 0,91 |
| Vigilância Sanitária | 20.000,00 | 31.827,55 | 4.290,21 | 0,30 | 2.230,21 | 0,21 |
| Vigilância Epidemiológica | 15.400,00 | 15.400,00 | 406,98 | 0,03 | 406,98 | 0,04 |
| **TOTAL** | **3.038.832,00** | **3.134.015,03** | **1.432.551,08** | **100,00** | **1.063.574,56** | **100,00** |

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de Salto Veloso - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Salto Veloso, 28/05/2014

| | |
|---|---|
| CLAUDEMIR CESCA | ALVARO ANTÔNIO BISCARO |
| PREFEITO MUNICIPAL | CONTADOR |

Município de Salto Veloso - SC

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | No Bimestre | Até o Bimestre |
|---|---|---|
| RECEITAS | | |
| Previsão Inicial | — | 17.042.270,00 |
| Previsão Atualizada | — | 17.042.270,00 |
| Receitas Realizadas | 2.894.264,38 | 5.810.432,90 |
| Déficit Orçamentário | — | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | — | 129.560,40 |
| DESPESAS | | |
| Dotação Inicial | — | 17.042.270,00 |
| Créditos Adicionais | — | 1.141.206,19 |
| Dotação Atualizada | — | 18.183.476,19 |
| Despesas Empenhadas | 3.225.895,82 | 7.007.128,49 |
| Despesas Liquidadas | 2.677.492,42 | 4.640.332,97 |
| Superavit Orçamentário | — | 1.170.099,93 |

| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | No Bimestre | Até o Bimestre |
|---|---|---|
| Despesas Empenhadas | 3.225.895,82 | 7.007.128,49 |
| Despesas Liquidadas | 2.677.492,42 | 4.640.332,97 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 15.323.610,03 |

| RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | No Bimestre | Até o Bimestre |
|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) | 317.575,49 | 548.514,65 |
| Despesa Previdenciárias Executadas(V) | 0,00 | 0,00 |
| Liquidadas | 0,00 | 0,00 |
| Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 317.575,49 | 548.514,65 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | -9.000,00 | -1.224.288,97 | 13.603,21 |
| Resultado Primário | -692.050,00 | 833.837,95 | -120,49 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 125.912,05 | 0,00 | 125.912,05 | 0,00 |
| EXECUTIVO | 125.912,05 | 0,00 | 125.912,05 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 33.544,42 | 0,00 | 0,00 | 33.544,42 |
| EXECUTIVO | 33.544,42 | 0,00 | 0,00 | 33.544,42 |
| **TOTAL:** | **159.456,47** | **0,00** | **125.912,05** | **33.544,42** |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | Valor apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE | 517.394,77 | 25% | 12,91 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 486.118,56 | 60% | 55,94 |
| Liquidadas | 624.205,10 | | |
| Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | | |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o Bimestre | Saldo não Realizado |
|---|---|---|
| Receitas de Operações de Crédito | 0,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | 125.007,81 | 1.364.031,49 |

Continua 1/2

Município de Salto Veloso - SC

Continuação 2/2

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 2014 | 2022 | 2032 | 2047 |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário VI = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 5,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 821.537,84 | 15,00 | 0,00 |
| Liquidadas | 821.537,84 | | |
| Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | | |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no exercício corrente |
|---|---|
| Total das despesas/RCL (%) | 0,00 |

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Salto Veloso, 28/05/2014

CLAUDEMIR CESCA
PREFEITO MUNICIPAL

ALVARO ANTÔNIO BISCARO
CONTADOR

# Santa Rosa do Sul

## Prefeitura

### Lei Nº 950, de 27 de Maio de 2014.

LEI Nº 950, DE 27 DE MAIO DE 2014.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir por desapropriação amigável ou judicial uma área de terra que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Rosa do Sul aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por desapropriação amigável ou judicial, área rural localizada próximo às margens da Lagoa Sombrio, no lugar denominado Vila Freitas, ou seja, no final da Rua Santa Catarina na Cidade de Santa Rosa do Sul - SC; com área de 119.248,00m² (cento e dezenove mil duzentos e quarenta e oito metros quadrados), conforme matriculas: 1.620, 1.602 e 1.588 Registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Rosa do Sul/SC, pertencente a VANTOIR DA ROSA CARDOZO, CPF 155.145.609-53, RG 8042049737 -SSP-RS, aposentado, casado pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77, com Neci Pereira Cardozo, CPF 941.324.610-68, RG 4028635789-SSP-RS, brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados na Estrada Geral, nº 189, bairro Glorinha, município de Santa Rosa do Sul/SC, com as seguintes confrontações: ao Norte, na total extensão do perímetro 420,28 metros, confrontando-se com as terras de Margenath José de Souza; ao Sul, na total extensão do perímetro 387,96 metros, confrontando-se com terras de Manoel Cabral; ao Leste na total extensão do perímetro 308,03 metros, confrontando-se com a Lagoa de Sombrio; ao Oeste, na total extensão do perímetro 289,10 metros, confrontando-se com as terras de Alcides Elpidio Bitencourt. Detalhes

topográficos referentes a área total e suas coordenadas UTM, seguem na planta em anexo.

Art. 2º As áreas de terra que se refere o artigo anterior, destinam-se à construção de um Parque de Eventos.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de maio de 2014.
Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Wilfried Hemmer
Secretário de Administração e Finanças

# Santa Terezinha do Progresso

## Prefeitura

### Edital 378/2014

PROCESSO LICITATÓRIO N. 378/ 2014, CONVITE N. 10/2014

O Município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando Processo Licitatório na Modalidade de Convite para AQUISICAO DE FORMA PARCELADA DE SEMEN BOVINO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.. Os envelopes de documentação e proposta de preços deverão ser entregues até as 09:30 horas do dia 03/06/14, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Os quais serão abertos às 09:35 horas, no mesmo local. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves, 337 ou pelo fone (0xx49)36570001.

Santa Terezinha do Progresso (SC), 23/05/14.
Jacob Gilmar Junges
Prefeito Municipal.

# São Bento do Sul

## Prefeitura

### Aviso de Licitação - Pregão Nº 166/2014

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2014
MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 09:00 horas do dia 11 de junho de 2014, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A REVITALIZAÇÃO DA BANDA MARCIAL DA EBM CORONEL OSNY VASCONCELLOS, CONFORME PROCESSO Nº SPP ER254289137 - CONVÊNIO Nº 2014TR000558 DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE MAFRA/SC.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17:00 horas.

São Bento do Sul, 30 de maio de 2014.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração - Autoridade Competente

JOCEMARI TELMA TEIXEIRA
Pregoeira

## SAMAE

### Aviso de Licitação Nº 39/2014

Pregão Presencial n° 39/2014
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL
Processo Administrativo N° 39/2014
MENOR PREÇO POR LOTE

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Diretor Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis n° 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até as 09:30 horas do dia 24 de junho de 2014, em sua sede na Rua Marechal Floriano, n° 214, propostas para:

DO OBJETO: Aquisição de ferragens, ferramentas e acessórios para uso no Setor de Suporte Técnico.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital Completo, no Departamento de Compras (Divisão de Suprimentos e Transporte), sede do SAMAE-SBS, no endereço acima especificado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00 ou através da internet no site: www.samaesbs.sc.gov.br/licitacao

São Bento do Sul, 28 de maio de 2014.
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

### Extrato de Contrato Nº 26/2014

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL

Contrato Nº.: 26/2014
Contratante.: SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
Contratada.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
Valor.: R$ 1,18 (Um real e dezoito centavos) por fatura
Vigência: Início: 10/03/2014 - Término: 10/03/2015
Licitação: 04/2010
Recursos: Dotação: (16) 3.3.90.39.00 - Setor de Abastecimento de Água.

Objeto: Aditivo ao Contrato nº 14/2010, para recebimento de faturas.

São Bento do Sul, 28 de maio de 2014
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

## Câmara Municipal

### Portaria Nº 005, de 28 de Maio de 2014.

PORTARIA N( 005, DE 28 DE MAIO DE 2014.
"Concede Licença Prêmio a servidora Geanine Caetano de Almeida Martins."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias à servidora Geanine Caetano de Almeida Martins, ocupante do cargo de provimento efetivo de Controlador Interno, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Bento do Sul, no período de 02 de junho a 1º de julho de 2014, de acordo com o Artigo 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Sul, referente ao período aquisitivo de 10/2010 a 10/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 28 de maio de 2014.
CESAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY
Presidente

### Portaria Nº 006, de 28 de Maio de 2014.

PORTARIA N( 006, DE 28 DE MAIO DE 2014.
"Concede Licença Prêmio ao servidor Luiz Roberto Dreveck."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao servidor

Luiz Roberto Dreveck, ocupante do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Bento do Sul, no período de 02 de junho a 1º de julho de 2014, de acordo com o Artigo 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Sul, referente ao período aquisitivo de 03/2010 a 03/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 28 de maio de 2014.
CESAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY
Presidente

**Portaria Nº 007, de 28 de Maio de 2014.**
PORTARIA N( 007, DE 28 DE MAIO DE 2014.
"Concede Licença Prêmio a servidora Rosilene Arnoldo."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias a servidora Rosilene Arnoldo, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Bento do Sul, no período de 03 de julho a 1º de agosto de 2014, de acordo com o Artigo 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Sul, referente ao período aquisitivo de 05/2011 a 04/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 28 de maio de 2014.
CESAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY
Presidente

# São Domingos

## Prefeitura

**Processo Licitatório FMS N. 016/2014**
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO FMS N. 016/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS N. 007/2014

O Pregoeiro Oficial do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 08:30 horas do dia 16 de junho de 2014, estará recebendo as propostas dos interessados para eventuais futuras AQUISIÇÕES PARCELADAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TUDO conforme especificado em seu Edital, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02; Decreto n. 5.504/05; Decreto Municipal n. 020/06, Decreto Municipal 480/2010, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos deste Edital serão fornecidos pelo fone (049) 3443-0281 (Ramal 205) e e-mail:

São Domingos, SC, 20 de maio de 2014.

**Processo Licitatório Prefe N. 066/2014**
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO PREFE N. 066/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PREFE N. 018/2014

O Pregoeiro Oficial do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 08:30 horas do dia 10 de junho de 2014, estará recebendo as propostas dos interessados para eventuais futuras AQUISIÇÕES PARCELADAS DE NITROGÊNIO, BAINHA FRANCESA E LUVAS DE POLIETILENO, PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. TUDO conforme especificado em seu Edital, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02; Decreto n. 5.504/05; Decreto Municipal n. 020/06, Decreto Municipal 480/2010, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos deste Edital serão fornecidos pelo fone (049) 3443-0281 (Ramal 205) e e-mail:

São Domingos, SC, 20 de maio de 2014.

# São João do Sul

## Prefeitura

### Portaria Nº. 070 de 01 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº. 070 DE 01 DE ABRIL DE 2014.
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO"
JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal, de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 55, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei nº. 1672 de 26 de junho de 2013;

RESOLVE:
Conceder Gratificação, nível G-10, a Servidora CARINA DE MATOS MAGNUS, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer atividade de Encarregado de Serviço II, a contar da presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
1º de abril de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

### Portaria Nº 071 de 07 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº 071 DE 07 DE ABRIL DE 2014.
"DESIGNAR SERVIDOR"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo o artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os problemas de saúde (Depressão, Hepatite B, com característica físicas de grande perda de peso e risco de dano ortopédico, juntamente com problemas fonoaudiólogos que comprometem a fala), conforme comprova atestados médicos apresentados;

CONSIDERANDO ainda, que a servidora tem seu problema de saúde agravado quando desenvolve as atividade de professor na Educação Infantil, por tratar-se de crianças pequenas que necessitam de maior atenção e disposição física, ficando também muitas vezes com dificuldade de comunicação e até mesmo perda total da voz, devido a seu problema de saúde;

RESOLVE:
Designar a servidora MARIZETE MORETO PIA, ocupante do cargo de professora, com carga horária de 40 horas semanais, para desempenhar funções burocráticas na E.E.F Prefeito Quintiliano João Pacheco, Centro, São João do Sul, no período de 01/04/2014 a 30/12/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 07 de abril de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

### Portaria Nº 072 de 15 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº 072 DE 15 DE ABRIL DE 2014.
"CONCEDE FÉRIAS"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 90, c/c art. 93 da Lei 1063 de 01 de novembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:
Conceder Férias para a servidora CAROLINE LUMMERTZ FRANCISCO, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudióloga, no período de 15/04/2014 a 14/05/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
15 de abril de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

### Decreto Nº. 041 de 27 de Maio de 2014

DECRETO Nº. 041 DE 27 DE MAIO DE 2014
Transfere Feriado Municipal de que trata a Lei Municipal nº. 863, de 08 de julho de 1996 e dá outras providências.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 55, V, da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº. 863, de 08 de julho de 1996;

CONSIDERANDO as festividades em Honra a São João Batista, Padroeiro do Município de São João do Sul, que acontecerão nos dias 21 e 22 de junho de 2014;

DECRETA:
Art. 1º - Fica transferido o Feriado Municipal do dia 24 de junho de 2014, criado pela Lei Municipal nº. 863, de 08 de julho de 1996, para a data de 23 de junho de 2014.

Parágrafo único - Permanecerão atendendo a população, em regime de Plantão, os serviços essenciais de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 27 de maio de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

# São José

## Prefeitura

### Lei N.º 5.398 de 27 de Maio de 2014.

PUBLICADO
NO D.O.M.
Edição: _____
De: ____/____/____Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita
LEI N.º 5.398 DE 27 DE MAIO DE 2014.
ALTERA AS LEIS Nº 5.375, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013, E Nº 5.374, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei nº 5.375, de 27 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° - A Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizada a alterar a estrutura do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2014, incluindo novos elementos de despesas e/ou novas fontes de recursos, em atendimento as novas necessidades e demais adequações ao Orçamento vigente, procedendo as devidas reduções de outros elementos de despesas e fontes de recursos já inseridos no orçamento, ou oriundos das anulações apresentadas no artigo 36 desta lei."(NR)

Art. 2º - O artigo 5º da Lei nº 5.375, de 27 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5° - É autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal a abertura de créditos adicionais suplementares, até a importância correspondente a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício de 2013, necessários à execução dos Orçamentos, durante o exercício de 2014, utilizando como fontes de redução aquelas apresentadas no artigo 36 desta lei."(NR)

Art. 3º - Fica incluído o artigo 29 na Lei nº 5.375, de 27 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 29 - Os recursos oriundos de convênios, contratos, acordos, parcerias ou recursos vinculados a qualquer título não previstos nos orçamentos da receita e ou o excesso de arrecadação da receita própria, poderão ser fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares, por ato da Chefe do Poder Executivo Municipal, até o montante dos recursos apresentados nos respectivos instrumentos de origem das receitas."(NR)

Art. 4º - O artigo 45 da Lei nº 5.374, de 27 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45- É autorizada a Chefe do Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2014, a incluir novas Fontes de Recursos e seus elementos de despesas, para execução dos Orçamentos." (NR)

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em São José (SC), 27 de maio de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

### Lei N.º 5.397 de 27 de Maio de 2014.

PUBLICADO
NO D.O.M.
Edição: _____
De: ____/____/____Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita
LEI N.º 5.397 DE 27 DE MAIO DE 2014.
DENOMINA DE RUA DÁLIA ROSA, VIA PÚBLICA NESTE MUNICÍPIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de DÁLIA ROSA, a Rua localizada no Loteamento Os Praianos, Bairro Forquilhas, neste Município, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 27 de maio de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

### Extrato do Edital de Credenciamento Nº 004/2014

Extrato do Edital de Credenciamento nº 004/2014

A Secretaria de Saúde de São José torna pública a Publicação do Edital de Credenciamento nº 004/2014 - Processo nº 103/2014, cujo objeto é a seleção e possível contratação de entidades privadas prestadoras de serviços de saúde para a realização de procedimentos clínicos - Grupo 03 - Consultas/ Atendimentos/ Acompanhamentos - discriminados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS". O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.pmsj.sc.gov.br. Para fins de Credenciamento, os envelopes contendo os documentos relacionados no "item 5" do edital e deverão ser entregues a partir do dia 27/05/2014, no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, situado no seguinte endereço: Rua Domingos Pedro Hermes, n 14 Barreiros - São José/SC - CEP 88111-330. Luis Antonio Silva/Secretário Municipal de Saúde. Após a data estipulada acima, a qualquer tempo, outros interessados poderão aderir livremente ao atender este credenciamento, desde que satisfaçam os requisitos do instrumento convocatório, estando o credenciamento vigente, devendo apresentar, na forma prevista no edital, item 1.3, na forma do subitem 1.2, a documentação relacionado no "item 5".

### Extrato do Edital de Credenciamento Nº 003/2014

Extrato do Edital de Credenciamento nº 003/2014

A Secretaria de Saúde de São José torna pública a Publicação do Edital de Credenciamento nº 003/2014 - Processo nº 102/2014, cujo objeto é a seleção e possível contratação de entidades privadas prestadoras de serviços de saúde para a realização de procedimentos com finalidade diagnóstica - Grupo 02 - Diagnóstico por Endoscopia - Subgrupo 09, discriminados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS". O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.pmsj.sc.gov.br. Para fins de Credenciamento, os envelopes contendo os documentos relacionados no "item 5" do edital e deverão ser entregues a partir do dia 27/05/2014, no Setor de

Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, situado no seguinte endereço: Rua Domingos Pedro Hermes, n 14 Barreiros - São José/SC - CEP 88111-330. Luis Antonio Silva/Secretário Municipal de Saúde. Após a data estipulada acima, a qualquer tempo, outros interessados poderão aderir livremente ao atender este credenciamento, desde que satisfaçam os requisitos do instrumento convocatório, estando o credenciamento vigente, devendo apresentar, na forma prevista no edital, item 1.3, na forma do subitem 1.2, a documentação relacionado no "item 5".

## Resultado da Tomada de Preços Nº 012/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014 - Processo nº 113/2014. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da ampliação e modernização do sistema de iluminação pública da Avenida Acioni Souza Filho (Avenida Beira Mar). EMPRESA CLASSIFICADA: 1ª SADENCO SUL-AMERICANA DE ENG. E COM. LTDA. Maiores Informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810100. Site: www.pmsj.sc.gov.br.

Carlos Alfredo Schmidt,
Presidente/CPL.

# São José do Cedro

## Prefeitura

## Edital de Convocação Nº 052/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2014

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei nº 2020 de 28 de abril de 1983, em seu § 1º do Artigo 13, convoca para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, os candidatos aprovados no Concurso Público de São José do Cedro, Edital nº 002/2012, de 03 de maio de 2012, homologados os resultados dos aprovados através do Decreto nº 5.120/2012 de 28 de junho de 2012, compareçam à sede do Município de São José do Cedro, sito a Rua Jorge Lacerda, nº 1049, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira a fim de assumirem os cargos a seguir discriminados:

MONITOR DE CRECHE
DEBORA SCHEIN

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO,
ESTADO DE SANTA CATARINA, 28 de maio de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

## Decreto Nº 5.416, de 23 de Maio de 2014

DECRETO Nº 5.416, DE 23 DE MAIO DE 2014
"LIBERA CAUÇÃO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na seção II, artigo 69 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990,

DECRETA:
Art. 1º. Fica liberada a caução, garantida pelo Lote Urbano Nº01, da Matrícula nº 11.705, Lote Urbano nº 20, da Matrícula nº 11.724, Lote Urbano nº 22, da Matrícula nº 11.726 e, pelo Lote Urbano nº48, da Matrícula nº 11.752, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, todos do Loteamento Luiz Domingos Balbinot, Município de São José do Cedro/SC, de propriedade do Senhor Ivanir Balbinot, CPF nº 162.652.469-68, tendo em vista o cumprimento parcial das exigências constantes na Lei Complementar nº029, de 08 de novembro de 2011.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO,
ESTADO DE SANTA CATARINA, 23 de maio de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 23 de maio de 2014.

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

## Decreto Nº 5.417, de 26 de Maio de 2014

DECRETO Nº 5.417, DE 26 DE MAIO DE 2014
"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº. 4.046, de 17 de dezembro de 2012,

DECRETA:
Art 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, da seguinte forma:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Efetivos:
Alexandre Vogt
Helena Arend Francisco
Ana Paula da Luz Bianchini
Gorete Bertuol Dreyer
Isoldi Will
Miria Salete Lorscheiter Spironello

Suplentes:
Tânia Becker
Clóvis Scalco
Liane Thomas Britz
João Luiz de Andrade
Silvia Nardi
Daniela Seffrin Oliveira

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

APAE:

Efetivo: Andréia Luiza Demossi
Suplente: Roseli Angelina Picininn

SOCIEDADE EDUCACIONAL SOCIAL E CULTURAL BETÂNIA

Efetivo: Willian K. de Lima

Suplente: Roberto Eurico Ferraz

PASTORAL DA CRIANÇA:

Efetivo: Maria Backes

Suplente: Clair Sartore

REPRESENTANTE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA COMARCA

Efetivo: Alair Fernanda Cordazzi

Suplente: Odete K. Alba

REPRESENTANTE DO LIONS CLUBE

Efetivo: Salete Conte
Suplente: Adelar Antônio Brescovici

REPRESENTANTE DA FEAC

Efetivo: Solange Marcon
Suplente: Dirley Maria Zavaglia

Art 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º. Revogadas as disposições contidas no Decreto nº 5.202, de 06 de fevereiro de 2013 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 26 de maio de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 26 de maio de 2014.

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

## Decreto Nº 5.418, de 28 de Maio de 2014

DECRETO Nº 5.418, DE 28 DE MAIO DE 2014
"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS CONTRIBUINTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e Capítulo VII, Artigo 72 ao 93, da Lei Complementar Municipal nº. 009, de 27 de setembro de 2005,

DECRETA:
Art 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Contribuintes de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina conforme segue:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Efetivos:
Luiz Carlos Battaglin
Débora Pagno
Lucas André Schneider

Suplentes:
Neusa Ducatti Kuhn
Isete Maria Bassani Rosa
Elizandra Santin Canton

REPRESENTANTES DA CLASSE EMPRESARIAL:

Efetivo: Elton Egídio Angeli
Suplente: Rui Niedermaier

REPRESENTANTE DA CLASSE DOS CONTABILISTAS
Efetivo: Raimundo Angelo Cassol
Suplente: Nereu Dassow

REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB:

Efetivo: Adelar Antonio Brescovici
Suplente: Carine kaiser Wolfart

Art 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 28 de maio de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 28 de maio de 2014.

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

## Lei Nº 4.240, de 27 de Maio de 2014

LEI Nº 4.240, DE 27 DE MAIO DE 2014
AUTORIZA A CONCESSÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO CEDRO FUTSAL FEMININO, MEDIANTE CONVÊNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir, mediante Convênio, a Associação Cedro Futsal feminino, portadora do CNPJ/MF sob nº. 11.194.163/0001-79, sito na Avenida Salgado Filho, 1128 - Centro, Município de São José do Cedro/SC, o valor de R$4.000,00 (quatro mil reais), objetivando auxiliar no pagamento de parte das despesas relacionadas à participação no Campeonato Estadual de Futsal feminino, organizado pela Federação Catarinense de Futebol de salão, para o ano de 2014.

Parágrafo único. A transferência do valor de que trata o "caput" do artigo 1º, será procedida pela Fazenda Municipal até o 15º dia posterior a data da aprovação da presente lei.

Art. 2º. É obrigatório o depósito do recurso em conta individualizada e vinculada em instituição bancária oficial, movimentados por transferências bancárias.

Art. 3º. A Entidade terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento do recurso, para proceder à boa e regular aplicação e comprovação do mesmo, junto à Contadoria Geral do Município.

Art. 4º. A despesa impugnada pela Contadoria Geral do Município à luz da legislação vigente será recolhida e atualizada monetariamente em última instância, a favor dos cofres públicos municipais.

Art. 5º. Os saldos não aplicados no prazo previsto ou no objeto fixado na presente Lei, serão também obrigatoriamente recolhidos à conta do erário público municipal.

Art. 6º. São responsáveis pela aplicação dos recursos transferidos o Ordenador Primário e o Ordenador Secundário.

Art. 7º. A prestação de contas dos recursos recebidos será apresentada ao Executivo Municipal, em uma via e no prazo previsto nesta lei, instruída com os documentos dispostos na Instrução Normativa nº 014/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 8º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a regulamentar por ato próprio se necessário for, o processo de aplicação e tomada de contas dos recursos transferidos, visando à averiguação do emprego do dinheiro público.

Art. 9º. As despesas a serem realizadas a conta do recurso ora autorizado, obedecerão aos princípios regimentais do processo licitatório, em consonância com a Lei Federal nº 8666/93 atualizada, caso aplicável.

Art. 10. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento da Prefeitura Municipal de São José do Cedro:

04-00 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0403 DEPARTAMENTO DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
Proj/Ativ
2.014- CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES CULTUAIS, ESPORTIVAS ASSISTENCIAIS E SOCIAIS
Elemento 3.3.50.41.00.00.3.0000.0
Recurso
0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dotação
"413 " - Contribuições

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 27 de maio de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

ROSIMAR ZANCHETT ANGELI,
Secretária Municipal da Educação e Cultura.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal da Fazenda.

ELANDIR JOÃO ZANARDI,
Secretário Municipal de Saúde.

VOLNEI LUIZ DALLO,
Secretário Municipal da Agricultura.

CLAUDIOMIRO FRANCISCO ONGARATTO,
Secretário Municipal dos Transportes e Obras.

CLÓVIS JOSÉ SCALCO,
Secretário Municipal de Esportes.

FÁBIO MACHADO,
Secretário Municipal da Administração.

ALEXANDRE VOGT,
Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicada no DOM - Diário Oficial dos Municípios.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

## Lei Nº 4.241, de 27 de Maio de 2014

LEI Nº 4.241, DE 27 DE MAIO DE 2014
AUTORIZA A CONCESSÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, MEDIANTE CONVÊNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a

transferir, mediante Convênio, a Associação de Handebol de São José do Cedro, portadora do CNPJ/MF sob nº. 13.936.507/0001-01, sito na Rua Jorge Lacerda, 640 - Centro, Município de São José do Cedro/SC, o valor de R$4.000,00 (quatro mil reais), objetivando auxiliar no pagamento de parte das despesas relacionadas à participação no Campeonato Estadual de Handebol e Liga Oestina de Handebol, para o ano de 2014.

Parágrafo único. A transferência do valor de que trata o "caput" do artigo 1º, será procedida pela Fazenda Municipal até o 15º dia posterior a data da aprovação da presente lei.

Art. 2º. É obrigatório o depósito do recurso em conta individualizada e vinculada em instituição bancária oficial, movimentados por transferências bancárias.

Art. 3º. A Entidade terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento do recurso, para proceder à boa e regular aplicação e comprovação do mesmo, junto à Contadoria Geral do Município.

Art. 4º. A despesa impugnada pela Contadoria Geral do Município à luz da legislação vigente será recolhida e atualizada monetariamente em última instância, a favor dos cofres públicos municipais.

Art. 5º. Os saldos não aplicados no prazo previsto ou no objeto fixado na presente Lei, serão também obrigatoriamente recolhidos à conta do erário público municipal.

Art. 6º. São responsáveis pela aplicação dos recursos transferidos o Ordenador Primário e o Ordenador Secundário.

Art. 7º. A prestação de contas dos recursos recebidos será apresentada ao Executivo Municipal, em uma via e no prazo previsto nesta lei, instruída com os documentos dispostos na Instrução Normativa nº 014/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 8º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a regulamentar por ato próprio se necessário for, o processo de aplicação e tomada de contas dos recursos transferidos, visando à averiguação do emprego do dinheiro público.

Art. 9º. As despesas a serem realizadas a conta do recurso ora autorizado, obedecerão aos princípios regimentais do processo licitatório, em consonância com a Lei Federal nº 8666/93 atualizada, caso aplicável.

Art. 10. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento da Prefeitura Municipal de São José do Cedro:

04-00 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0403 DEPARTAMENTO DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
Proj/Ativ
2.014 - CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES CULTUAIS, ESPORTIVAS ASSISTENCIAIS E SOCIAIS
Elemento 3.3.50.41.00.00.3.0000.0
Recurso 0.1.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Dotação "413 " - Contribuições

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 27 de maio de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

ROSIMAR ZANCHETT ANGELI,
Secretária Municipal da Educação e Cultura.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal da Fazenda.

ELANDIR JOÃO ZANARDI,
Secretário Municipal de Saúde.

VOLNEI LUIZ DALLO,
Secretário Municipal da Agricultura.

CLAUDIOMIRO FRANCISCO ONGARATTO,
Secretário Municipal dos Transportes e Obras.

CLÓVIS JOSÉ SCALCO,
Secretário Municipal de Esportes.

FÁBIO MACHADO,
Secretário Municipal da Administração.

ALEXANDRE VOGT,
Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicada no DOM - Diário Oficial dos Municípios.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

## Decreto Nº. 081/2014 - Sf

DECRETO Nº. 081/2014 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso III, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.170/2013/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$2.537,55 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

11 SECRETARIA DOS ESPORTES
01 DEPTO. DOS ESPORTES
2.046 MANUTENÇÃO DOS JOGOS OFICIAIS
"443"3.3.90.36.00.00.3.0000 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física R$2.537,55

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Recursos Ordinários, Fonte 3.0000, no valor de R$2.537,55 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 23 de maio de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 23 de maio de 2014.

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

## Decreto Nº. 082/2014 - Sf

DECRETO Nº. 082/2014 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso III, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.170/2013/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$79.854,84 (setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

01 DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.020 ENSINO FUNDAMENTAL - SALÁRIO - EDUCAÇÃO
"424"3.3.90.39.00.00.3.0058 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$79.854,84

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Recursos do salário educação, Fonte 3.0058, no valor de R$79.854,84 (setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO,
ESTADO DE SANTA CATARINA, 23 de maio de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 23 de maio de 2014.

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

## Decreto Nº. 083/2014 - Sf

DECRETO Nº. 083/2014 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.170/2013/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$2.404,48(dois mil quatrocentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

01 DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2.018 ENSINO FUNDAMENTAL E VAL DO MAG - FUNDEB
"118"3.3.90.30.00.00.1.0019 Material de Consumo R$2.324,22

02 DEPTO. DE ENSINO INFANTIL

2.022 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

"146"3.3.90.30.00.00.1.0019 Material de Consumo R$80,26

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$2.404,48(dois mil quatrocentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), das verbas a seguir discriminadas:
06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

01 DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.018 ENSINO FUNDAMENTAL E VAL DO MAG - FUNDEB

"120"3.3.90.39.00.00.1.0019 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$2.324,22

02 DEPTO. DE ENSINO INFANTIL

2.022 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

"143"3.1.90.13.00.00.1.0018 Obrigações Patronais R$80,26

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO,
ESTADO DE SANTA CATARINA, 26 de maio de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,

Prefeito Municipal.
O presente Decreto foi registrado e publicado em 26 de maio de 2014.

Charlise Barato dos Santos,

Agente Administrativo.

## Decreto Nº. 084/2014 - Sf

DECRETO Nº. 084/2014 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.170/2013/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$1.525,38 (um mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:
06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

01 DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2.018 ENSINO FUNDAMENTAL E VAL DO MAG - FUNDEB
"118"3.3.90.30.00.00.1.0019 Material de Consumo R$1.525,38

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, fica reduzido o valor de R$1.525,38 (um mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), das verbas a seguir discriminadas:
06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

01 DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.018 ENSINO FUNDAMENTAL E VAL DO MAG - FUNDEB

"120"3.3.90.39.00.00.1.0019 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$1.525,38

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 27 de maio de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 27 de maio de 2014.

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

**Decreto Nº. 085/2014 - Sf**
DECRETO Nº. 085/2014 - SF

O Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso III, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 4.170/2013/LOA;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São José do Cedro, no valor de R$8.000,00 (oito mil reais), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

04 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03 DEPTO. DE ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS
2.014 CONTRIBUIÇÃO P/ENTID CULT,ESP,ASSIST E SOCIAIS
"413"3.3.50.41.00.00.3.0000 Contribuições R$8.000,00

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Recursos ordinários, Fonte 3.0000, no valor de R$8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 27 de maio de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 27 de maio de 2014.

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

# São Lourenço do Oeste

## Prefeitura

**Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 080/2014, PR Nº 052/2014**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 11/06/2014, às 08:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014, OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONSUMO JULHO/ AGOSTO/ SETEMBRO/ OUTUBRO E NOVEMBRO/2014. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

**Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 026/2014, PR Nº 017/2014 - FMS**
AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SR. GESTOR, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 10/06/2014, às 08:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIDADE DE CIRURGIÃO VASCULAR PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

# São Pedro de Alcântara

## Prefeitura

### Contrato de Prestação de Serviço N.º 060/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 060/2014

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado NENEM SOM, inscrito no CNPJ sob nº. 10.730.145/0001-00, com sede a Rua Caveiras, s/n, Biguaçu/SC, neste ato representado pelo Sr. ADEMIR BOSQUETTI MATEUS, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto a prestação de serviço de locação de equipamentos de som para o evento MTB Caminho dos Imigrantes, que acontecerá no dia 10/05/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. O prazo de vigência deste contrato será de apenas um dia, ou seja, 10/05/2014.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.

4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de maio de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

NENEM SOM
Contratado

### Contrato de Prestação de Serviço N.º 061/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 061/2014

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado ARTMIX TOLDOS E COBERTURAS, inscrito no CNPJ sob nº. 15.592.479/0001-70, com sede a Rua Angelita Figueiredo, n 1417, Areia - São José/SC, CEP 88113-710, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto a prestação de serviço para reforma de um toldo em lona modelo túnel pertencente ao cemitério municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. O prazo de vigência deste contrato será de 14/05/2014 a 10/06/2014.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.

4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 14 de maio de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

ARTMIX TOLDOS E COBERTURAS
Contratado

## Contrato de Prestação de Serviço N.º 062/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 062/2014

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado GAVA - GRUPO DE ANÁLISE DE TENSÕES, VEÍCULOS AUTOMOTORES E REBOCÁVEIS, inscrito no CNPJ sob nº. 85.322.014/0001-84, com sede a Rua José Victor da Rosa, nº. 993, Barreiros - São José/SC, CEP 88.117-405, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto a prestação de serviço de inspeção técnica e emissão do CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR, referente ao laudo do DETER e ESCOLAR.
Laudo do DETER será nos veículos de placa MEU 4512, MDJ 1272;
Laudo ESCOLAR serão nos veículos de placa MGO 0599, MIL 3803, MHK 4849, MEG 4702 E MLL 4814.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 360,00 para cada laudo do DETER; e 150,00 para cada laudo ESCOLAR, totalizando o valor total de R$ 1.770,00 (um mil setecentos e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. O prazo de vigência deste contrato será de 21/05/2014 a 27/05/2014.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.

4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 20 de maio de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

GAVA - GRUPO DE ANÁLISE DE TENSÕES, VEÍCULOS AUTOMOTORES E REBOCÁVEIS Contratado

## Contrato de Prestação de Serviço Nº 063/2014

CONTRATO Nº 063/2014

Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante denominada simplesmente de Prefeitura e de outro lado NOVA OPÇÃO SERRALHERIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob nº. 12.672.290/0001-07, com sede a Rua Antônio José Raulino, nº. 21, Santa Teresa - São Pedro de Alcântara/ SC, doravante denominado contratado sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO

Este contrato tem como objeto a prestação de serviço de mão de obra para o conserto do portão do Centro de Educação Infantil Frei Ático.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Contratante pagará ao contratado pela prestação de serviço definido no objeto o valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O prazo de vigência deste contrato será de 21/05/2014 a 23/05/2014.
Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.

CLÁUSULA QUINTA- DOS RECURSOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São José, para dirimir quaisquer dúvidas e questões deste contrato.

E por assim estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato.

São Pedro de Alcântara, 21 de maio de 2014.
JUCÉLIO KREMER NOVA OPÇÃO
CONTRATANTE

SERRALHERIA LTDA ME
CONTRATADO

## Contrato de Prestação de Serviço Nº 064/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 064/2014

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante

denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado GRASIELA BERTOLUCCI WILLRICH, residente a Rua Ireno Mathias Junckes, s/ nº, Vila Junkes, São Pedro de Alcântara/SC, portadora do RG: 606.173.212-6, inscrita no CPF sob nº 921.914.790-49, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO

Este contrato tem como objeto à prestação de serviço de palestra sobre Compostagem conforme segue:

1 - Palestras e atividades extras para o Centro de Educação Infantil Frei Ático e Cento de Educação Infantil Profª Leonida Vieira Francener;
2 - Palestras para as escolas Municipais Dr. Adalberto Tolentino de Carvalho e Escola Municipal Rural Profº Augusto Schnitzler;

3 - Palestra para o Poder Público Municipal;

4 - Palestra para o clube de Idosos;

5 - Palestra para os clubes de Mães.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Contratante pagará ao contratado pela prestação de serviço definido no objeto deste contrato, o valor de R$ 1.730,00 (Um mil setecentos e trinta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O prazo de vigência deste contrato será de 02/06/2014 a 20/06/2014.
Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São José, para dirimir quaisquer dúvidas e questões deste contrato.
E por assim estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato.

São Pedro de Alcântara, 22 de maio de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

GRASIELA BERTOLUCCI WILLRICH
Contratado

## Contrato de Prestação de Serviço Nº 065/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 065/2014

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado CLAYTON DO AMARAL VIEIRA, residente a Rua Ataualpa de Andrade, nº 838, Jardim Atlântico, Florianópolis/SC, portador do RG: 6.710.965, inscrito no CPF sob nº 097.860.299-41, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO, DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO

Este contrato tem como objeto à prestação de serviço de mão de obra para retirada do Placar Eletrônico do Ginásio de Esportes da Boa Parada e colocação do mesmo no Ginásio de esportes Santa Teresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O Contratante pagará ao contratado pela prestação de serviço definido no objeto deste contrato, o valor de R$ 727,00 (setecentos e vinte e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O prazo de vigência deste contrato será de 23/05/2014 a 24/05/2014.
Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São José, para dirimir quaisquer dúvidas e questões deste contrato.
E por assim estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato.

São Pedro de Alcântara, 22 de maio de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

CLAYTON DO AMARAL VIEIRA
Contratado

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 032/2014**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E JOSÉ SERGIO FLORES.

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado JOSÉ SÉRGIO FLORES, inscrito no CNPJ sob nº. 14.670.570/0001-01, com sede a Rua José Matias Junkes, s/nº. São Pedro de Alcântara/SC, doravante denominado CONTRATADO, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta que trata do prazo de vigência do contrato.

Fica alterado o prazo de vigência do contrato 032/2014 até a data de 19/05/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas em condições do contrato original.

São Pedro de Alcântara, 21 de março de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

JOSÉ SERGIO FLORES
Contratado

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 037/2014**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E WOJTYLA MÓVEIS SOB MEDIDA.

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado WOJTYLA MÓVEIS SOB MEDIDA, inscrito no CNPJ sob nº. 08.750.216/0001-86, com sede a Rua Geral Vila Hoffmann, s/nº - Vila Hoffmann - São Pedro de Alcântara/SC, doravante denominado CONTRATADO, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula segunda que trata do pagamento e clausula quarta que trata do prazo de vigência do contrato.

Fica alterado o valor do contrato nº. 037/2014, para R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) e seu prazo de vigência prorrogado até a data de 16/04/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas em condições do contrato original.

São Pedro de Alcântara, 14 de março de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

WOJTYLA MÓVEIS SOB MEDIDA
Contratado

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 041/2014**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E FABIANO RACHADEL 04828675906.

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado FABIANO RACHADEL 04828675906, inscrito no CNPJ sob nº. 12.248.421/0001-15, com sede a Rua Alfredo Hiachitzki, nº 91 - Santa Teresa - São Pedro de Alcântara/SC, doravante denominado CONTRATADO, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta que trata do prazo de vigência do contrato.

Fica alterado o prazo de vigência do contrato 041/2014 até a data de 25/05/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas em condições do contrato original.

São Pedro de Alcântara, 11 de abril de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

FABIANO RACHADEL 04828675906
Contratado

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 042/2014**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E DIEGO FERNANDO DA SILVA.

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado DIEGO FERNANDO DA SILVA, portador do RG: 3.771.051, inscrito no CPF sob nº 005.260.469-10, residente a Rua João Leopoldo Reitz, nº. 213, Centro - São Pedro de Alcântara/SC, doravante denominado CONTRATADO, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta que trata do prazo de vigência do contrato.

Fica alterado o prazo de vigência do contrato 042/2014 até a data de 31/07/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas em condições do contrato original.

São Pedro de Alcântara, 30 de maio de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

DIEGO FERNANDO DA SILVA
Contratado

## Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº. 041/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E FABIANO RACHADEL 04828675906.

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado FABIANO RACHADEL 04828675906, inscrito no CNPJ sob nº. 12.248.421/0001-15, com sede a Rua Alfredo Hiachitzki, nº 91 - Santa Teresa - São Pedro de Alcântara/SC, doravante denominado CONTRATADO, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta que trata do prazo de vigência do contrato.

Fica alterado o prazo de vigência do contrato 041/2014 até a data de 16/06/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas em condições do contrato original.

São Pedro de Alcântara, 23 de maio de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

FABIANO RACHADEL 04828675906
Contratado

## Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços Nº 04.2014

RESCISÃO DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante denominada simplesmente de Prefeitura e de outro lado o Senhor ALFREDO AMORIM, portador do RG: 4.725.874, inscrito no CPF sob nº 079.792.939-83, Pis/Pasep 206.52754.66-4, residente a Rua João Moises Santana, nº 294. Vargem dos Pinheiros, Santo Amaro da Imperatriz/SC, doravante denominado CONTRATADO, resolvem:

Clausula Única:
Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços Nº 004/2014 firmado entre as partes.

Por assim estarem de acordo, as partes firmam a presente rescisão de contrato.

São Pedro de Alcântara/SC, 31 de março de 2014.
JUCÉLIO KREMER
Contratante

ALFREDO AMORIM
Contratado

## Errata TP 49/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R-223
www.pmspa.sc.gov.br - licitacoes@pmspa.sc.gov.br

ERRATA DO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS 49/2014
CONSIDERANDO a previsão contida no item 18.6 do Edital n.º 49/2014, que permite à Administração a alteração dos termos da licitação, respeitados os princípios da conveniência e oportunidade públicas;

CONSIDERANDO que o objetivo maior do procedimento licitatório é a ampliação da competitividade e, conseqüentemente, maior economicidade à Administração Pública na aquisição de produtos e serviços; RESOLVE a Comissão Permanente de Licitações retificar o Edital.

Onde se Lia: Item 8.4.1 - A empresa deve comprovar capacidade técnica através de Atestado de Capacitação Técnica registrado no CREA, acompanhado da certidão de acervo técnico emitida pelo CREA, de uma ou mais obras de pavimentação em lajotas, que somem um total de no mínimo 2.800m² de área pavimentada ou 400m de comprimento.

Leia-se: Item 8.4.1 - A empresa deve comprovar capacidade técnica através de Atestado de Capacitação Técnica registrado no CREA, acompanhado da certidão de acervo técnico emitida pelo CREA, de uma ou mais obras de pavimentação em lajotas, que somem um total de no mínimo 2.000m² de área pavimentada ou 285m de comprimento.
Altera-se a data para e recebimento da documentação de Habilitação e a Proposta de Preços para o dia 13 de junho de 2014 ás 13:30h. Os demais termos e condições do Edital TP n.º 49/2014 e seus anexos permanecem inalterados, revogando-se aquilo que for conflitante com esta errata. Publique-se, registre-se, cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 28 de Maio de 2014
JUCELIO KREMER
Prefeito Municipal

# Schroeder

## Prefeitura

**Extrato do Contrato de Registro de Preços Nº. 69/2014 - FMS**
MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato de Registro de Preços nº. 69/2014 - FMS
Processo de licitação nº. 40/2014-FMS - Pregão Presencial Registro de Preços nº. 09/2014-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 01.850.597/0001-26, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 2046, Centro, na Cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000.

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de itens para Coffee Break para os grupos da Estratégia Saúde da Família da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE. | UNID. | VALOR R$ UNITÁRIO REFERÊNCIA | VALOR R$ TOTAL REFERÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Sanduíche integral de patê de frango. Deve conter: duas fatias de pão integral, com casca fina, macia e grande quantidade de miolo, com peso médio de 25g por fatia; patê de frango preparado com os seguintes ingredientes: frango cozido e desfiado, maionese, cenoura ralada e tomate em cubos, podendo conter outras hortaliças. O frango deve ter aspecto, cor,cheiro e sabor próprios, não deve ter consistência pegajosa, deve ser isento de manchas, sujidades e parasitas. O frango utilizado deve ter Certificado de Inspeção Sanitária. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isento de matéria terrosa,parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido.<br>Todos os ingredientes devem estar dentro do prazo de validade. Peso total médio do lanche:90 a 100g/ unidade. | 3000 | Unidade | 1,901 | 5.703,00 |
| 02 | Sanduíche integral de queijo, presunto, alface e tomate. Deve conter: duas fatias de pão integral, com casca fina, macia e grande quantidade de miolo, com peso médio de 25g por fatia; uma fatia de queijo tipo "minas frescal" com peso médio de 30g; uma fatia de presunto suíno cozido com peso médio de 30g, sem capa de gordura, com no máximo 1g de gordura total por fatia; alface o suficiente para cobrir toda uma fatia do pão; 2 rodelas de tomate. O queijo e o presunto devem ter aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, não devem ter consistência pegajosa, devem ser isentos de manchas esverdeadas, sujidades, parasitas e larvas. O queijo e o presunto utilizados devem ter Certificado de Inspeção Sanitária. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. A alface e o tomate devem estar livres de defeitos e de apodrecimento, ausentes de sujidades, enfermidades, insetos, parasitas e larvas, com aroma, sabor e cor próprios da espécie e variedade. Todos os ingredientes devem estar dentro do prazo de validade. Peso total médio do lanche: 150g/ unidade. | 3000 | Unidade | 1,86 | 5.580,00 |
| 03 | Salada de frutas com canela. Deve conter: no mínimo três tipos de frutas diferentes,cortadas em cubos ou rodelas, sem adição de açúcar ou outro adoçante natural ou artificial, polvilhadas com canela em pó, sendo que neste último ingrediente também não deve haver adição de açúcar. As frutas devem ter aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, devem ser isentas de sujidades, parasitas e larvas. A salada de frutas deve vir em embalagem plástica fechada. peso líquido: 80g. | 5300 | Unidade | 1,165 | 6.174,50 |
| 04 | Pastelão de verduras com farinha de trigo, fermento químico, sal,óleo soja, água, cenoura, brócolis, chuchu. | 90 | Quilo | 15,00 | 1.350,00 |
| 05 | Pastelão de frango e milho verde com farinha de trigo, fermento químico, sal, óleo soja e água. | 90 | Quilo | 15,00 | 1.350,00 |
| 06 | Mini cachorro quente com pão integral, com meia salsicha de frango pronto para servir, com no mínimo 50 gr. | 400 | Unidade | 1,25 | 500,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 07 | Barra de cereal com os seguintes ingredientes: flocos de arroz, aveia em flocos, sementes de gergelim e água, podendo conter frutas secas, tais como castanha, banana ou uva passas, isento de açúcar ou outro adoçante, 25gr. | 3000 | Unidade | 1,50 | 4.500,00 |
| 08 | Café pronto sem açúcar ou outros adoçantes naturais ou artificiais, servido em garrafa térmica. 1 litro. | 420 | Litro | 3,49 | 1.465,80 |
| 09 | Leite semi desnatado longa vida fervido, servido em garrafa térmica. 1 litro. | 300 | Litro | 3,00 | 900,00 |
| 10 | Suco de frutas natural em caixa. Deve estar dentro do prazo de validade. Peso líquido: 1 litro. | 400 | Caixa | 4,00 | 1.600,00 |
| 11 | Suco de uva tinto, sem adição de açúcar,sem conservantes, não fermentado , não alcoólico, não deve conter glúten. 4,5 Litros. | 30 | Unidade | 40,50 | 1.215,00 |
| 12 | Gelo em cubo pacote de 1 kg. | 20 | Pacote | 1,59 | 31,80 |
| 13 | Adoçante dietético líquido. 100 ml. | 50 | Unidade | 2,59 | 129,50 |
| 14 | Água mineral sem gás. 1 Litro. | 500 | Litro | 2,00 | 1.000,00 |
| TOTAL R$ REFERÊNCIA | | | | | 31.499,60 |

Valor do contrato: R$ 31.499,60 (trinta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
Data da Assinatura: 28/05/2014 - Vigência: 28/05/2015

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

## Decreto Nº 2.960/2014 de 26 de Maio de 2014

DECRETO Nº 2.960/2014 de 26 de maio de 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014.
OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.989/2013 de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.365.3009.2.322 - Manutenção do Centro de Educ.Infantil
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 1.300,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.365.3009.2.322 - Manutenção do Centro de Educ.Infantil
3.1.90.13.00.00.00.00 - 00.01.0001 - Obrigacoes Patronais R$ 1.300,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 26 de maio de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

## Convocação Concurso Público N°. 001/2012-ESF/NASF

Convocação Concurso Público n°. 001/2012-ESF/NASF

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. LAERCIO LUCIANO, inscrito no CPF sob n°. 010.024.729-62, aprovado em 8° lugar no Concurso Público n°. 001/2012-ESF/NASF, para o cargo de ENFERMEIRO, para assumir o respectivo cargo.

O convocado deve comparecer à Diretoria de Recursos Humanos (47 3374-6510), até as 17:00 h do dia 09 de junho de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga.

Schroeder (SC), 28 de maio de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Orlando Tecilla
Secretário de Saúde e Assistência Social

## Convocação Processo Seletivo N°. 001/2014-Secel/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 001/2014-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. GISLAINE PETRIS, inscrita no CPF sob n°. 066.070.609-19, aprovada em 15° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2014-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA C - EDUCAÇÃO INFANTIL, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6510), até as 17:00h do dia 09 de junho de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 28 de maio de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Maykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

## Convocação Processo Seletivo N°. 001/2014-Secel/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 001/2014-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. LOSANGELA BELERS, inscrita no CPF sob n°. 010.632.240-04, aprovada em 14° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2014-SECEL/PMS, para o cargo de PROFESSORA C - EDUCAÇÃO INFANTIL, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6510), até as 17:00h do dia 09 de junho de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 28 de maio de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Maykel Roberto Laube
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

## Portaria Nº 5.585/2014, de 28 de Maio de 2014.

PORTARIA Nº 5.585/2014, de 28 de maio de 2014.
OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de afastamento em virtude do Acidente de Trabalho do funcionário, Sr. Paulo Miguel Schultz, com efeitos retroativos a partir de 23/05/2014.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 28 de maio de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

## Notificação - Processo Administrativo Nº 32/2014 (Produvale Produtos Hospitalares Ltda)

NOTIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº 32/2014
Fica a empresa Produvale Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ 03.505.263/0001-40, NOTIFICADA do inadimplemento do contrato nº 59/2014 firmado com o Município de Schroeder eis que tendo recebido a Ordem de Compra nº 837/2014 não efetuou a entrega do produto do prazo de estipulado pela Cláusula Segunda do Contrato supramencionado.
Por essa Notificação, a empresa terá o prazo de 48 horas para adimplir o Contrato com a entrega dos produtos abaixo relacionado.
Cita-se nas tabelas abaixo o(s) produto(s) cuja entrega está atrasada:

| Processo Administrativo nº | Contrato nº | Ordem de compra Empenho nº | Produtos | Entrega a O.C. | Prazo limite desobedecido |
|---|---|---|---|---|---|
| 32/2014 | 59/2014 | 837/2014 | Coletor de material perfurocortante papelão 7 litros. Com proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados.<br>Compressa de campo operatório alto poder de absorção 100 % algodão 4 camadas. Tamanho: 45 x 50 cm. Pacote com 50 unidades.<br>Compressa de gaze 7,5 x 7,5 x 5,5 cm, 13 fios, ESTÉRIL, 100% algodão, hidrofóbica. Pacote com 10 unidades.<br>Embalagem para esterilização, envelope auto selante. Tamanho: 15 x 25 cm. Caixa com 100 unidades.<br>Fixador celular spray 100 ml. | 19/05/14 | 26/05/14 |

Não adimplindo o contrato no prazo acima, fica a empresa desde já ciente quanto as penalidades previstas no parágrafo primeiro, Cláusula Sétima do Contrato, nos termos do art. 87 da Lei e Licitações e demais cominações legais, e querendo, deverá apresentar defesa prévia em 10 (dez) dias úteis.
Assim, permanecendo a Contratada inadimplente com a obrigação assumida após o prazo de entrega, e a defesa se apresentada sendo indeferida, restará rescindido o presente Contrato na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93 e da Cláusula Nona do Contrato supracitado, bem como a aplicação das sanções previstas em lei.
Atenciosamente,

Schroeder, 28 de maio de 2014.
Orlando Tecilla
Secretário da Saúde e Assistência Social

A
Sr. Laerte Borgonovo
CNPJ 03.505.263/0001-40

# Ata Registro de Preços Pregão Presencial 09/2014-FMS



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2014

**Número do Registro de Preços: 7/2014** **Data do Registro: 28/05/2014** **Válido até: 28/05/2015**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de itens para Coffee Break para os grupos da Estratégia Saúde da Família da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Sanduíche integral de patê de frango. Deve conter: duas fatias de pão integral, com casca fina, macia e grande quantidade de miolo, com peso médio de 25g por fatia; patê de frango preparado com os seguintes ingredientes: frango cozido e desfiado, maionese, cenoura ralada e tomate em cubos, podendo conter outras hortaliças. O frango deve ter aspecto, cor,cheiro e sabor próprios, não deve ter consistência pegajosa, deve ser isento de manchas, sujidades e parasitas. O frango utilizado deve ter Certificado de Inspeção Sanitária. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isento de matéria terrosa,parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido.<br>Todos os ingredientes devem estar dentro do prazo de validade. Peso total médio do lanche:90 a 100g/ unidade. | UN | PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP (8787) | | 0 | 1,9010 | 1 |
| | | | MANA DO BRASIL RESTAURANTE LTDA (12843) | | 0 | 2,0991 | 2 |
| 2 | Sanduíche integral de queijo, presunto, alface e tomate. Deve conter: duas fatias de pão integral, com casca fina, macia e grande quantidade de miolo, com peso médio de 25g por fatia; uma fatia de queijo tipo "minas frescal" com peso médio de 30g; uma fatia de presunto suíno cozido com peso médio de 30g, sem capa de gordura, com no máximo 1g de gordura total por fatia; alface o suficiente para cobrir toda uma fatia do pão; 2 rodelas de tomate. O queijo e o presunto devem ter aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, não devem ter consistência pegajosa, devem ser isentos de manchas esverdeadas, sujidades, parasitas e larvas. O queijo e o presunto utilizados devem ter Certificado de Inspeção Sanitária. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. A alface e o tomate devem estar livres de defeitos e de apodrecimento, ausentes de sujidades, enfermidades, insetos, parasitas e larvas, com aroma, sabor e cor próprios da espécie e variedade. Todos os ingredientes devem estar dentro do prazo de validade. Peso total médio do lanche: 150g/ unidade. | UN | PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP (8787) | | 0 | 1,8600 | 1 |
| | | | MANA DO BRASIL RESTAURANTE LTDA (12843) | | 0 | 2,0992 | 2 |
| 3 | Salada de frutas com canela. Deve conter: no mínimo três tipos de frutas diferentes,cortadas em cubos ou rodelas, sem adição de açúcar ou outro adoçante natural ou artificial, polvilhadas com canela em pó, sendo que neste último ingrediente também não deve haver adição de açúcar. As frutas devem ter aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, devem ser isentas de sujidades, parasitas e larvas. A salada de frutas deve vir em embalagem plástica fechada. peso líquido: 80g. | UN | PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP (8787) | | 0 | 1,1650 | 1 |
| | | | MANA DO BRASIL RESTAURANTE LTDA (12843) | | 0 | 1,1662 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2014

**Número do Registro de Preços: 7/2014** **Data do Registro: 28/05/2014** **Válido até: 28/05/2015**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de itens para Coffee Break para os grupos da Estratégia Saúde da Família da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Pastelão de verduras com farinha de trigo, fermento químico, sal,óleo soja, água, cenoura, brócolis, chuchu. | KG | PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP (8787) | | 0 | 15,0000 | 1 |
| | | | MANA DO BRASIL RESTAURANTE LTDA (12843) | | 0 | 13,9945 | 2 |
| 5 | Pastelão de frango e milho verde com farinha de trigo, fermento químico, sal, óleo soja e água. | KG | PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP (8787) | | 0 | 15,0000 | 1 |
| | | | MANA DO BRASIL RESTAURANTE LTDA (12843) | | 0 | 13,9945 | 2 |
| 6 | Mini cachorro quente com pão integral, com meia salsicha de frango pronto para servir, com no mínimo 50 gr. | UN | PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP (8787) | | 0 | 1,2500 | 1 |
| | | | MANA DO BRASIL RESTAURANTE LTDA (12843) | | 0 | 1,1662 | 2 |
| 7 | Barra de cereal com os seguintes ingredientes: flocos de arroz, aveia em flocos, sementes de gergelim e água, podendo conter frutas secas, tais como castanha, banana ou uva passas, isento de açúcar ou outro adoçante, 25gr. | UN | PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP (8787) | | 0 | 1,5000 | 1 |
| | | | MANA DO BRASIL RESTAURANTE LTDA (12843) | | 0 | 1,3995 | 2 |
| 8 | Café pronto sem açúcar ou outros adoçantes naturais ou artificiais, servido em garrafa térmica. 1 litro. | LT | PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP (8787) | | 0 | 3,4900 | 1 |
| | | | MANA DO BRASIL RESTAURANTE LTDA (12843) | | 0 | 3,2654 | 2 |
| 9 | Leite semi desnatado longa vida fervido, servido em garrafa térmica. 1 litro. | LT | PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP (8787) | | 0 | 3,0000 | 1 |
| | | | MANA DO BRASIL RESTAURANTE LTDA (12843) | | 0 | 2,7989 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2014

**Número do Registro de Preços: 7/2014** **Data do Registro: 28/05/2014** **Válido até: 28/05/2015**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de itens para Coffee Break para os grupos da Estratégia Saúde da Família da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | Suco de frutas natural em caixa. Deve estar dentro do prazo de validade. Peso líquido: 1 litro. | CX | PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP (8787) | | 0 | 4,0000 | 1 |
| | | | MANA DO BRASIL RESTAURANTE LTDA (12843) | | 0 | 3,7319 | 2 |
| 11 | Suco de uva tinto, sem adição de açúcar,sem conservantes, não fermentado , não alcoólico, não deve conter glúten. 4,5 Litros. | UN | PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP (8787) | | 0 | 40,5000 | 1 |
| | | | MANA DO BRASIL RESTAURANTE LTDA (12843) | | 0 | 37,7852 | 2 |
| 12 | Gelo em cubo pacote de 1 kg. | PC | PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP (8787) | | 0 | 1,5900 | 1 |
| | | | MANA DO BRASIL RESTAURANTE LTDA (12843) | | 0 | 1,4927 | 2 |
| 13 | Adoçante dietético líquido. 100 ml. | UN | PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP (8787) | | 0 | 2,5900 | 1 |
| | | | MANA DO BRASIL RESTAURANTE LTDA (12843) | | 0 | 2,7989 | 2 |
| 14 | Água mineral sem gás. 1 Litro. | LT | PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP (8787) | | 0 | 2,0000 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2014

**Número do Registro de Preços: 7/2014** **Data do Registro: 28/05/2014** **Válido até: 28/05/2015**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de itens para Coffee Break para os grupos da Estratégia Saúde da Família da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | MANA DO BRASIL RESTAURANTE LTDA (12843) | | 0 | 1,8659 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2014

**Número do Registro de Preços: 7/2014** **Data do Registro: 28/05/2014** **Válido até: 28/05/2015**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de itens para Coffee Break para os grupos da Estratégia Saúde da Família da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

**(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2014**

**PROCESSO N° 40/2014**

(8787) - PADARIA E CONFEITARIA FLOHR LTDA - EPP

(12843) - MANA DO BRASIL RESTAURANTE LTDA

Schroeder, 28 de Maio de 2014.

# Serra Alta

## Prefeitura

### Decreto N° 103/2014

DECRETO Nº 103/2014 de 21/05/2014
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº 979/2013 de 04/12/2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R$ 37.711,27 (Trinta e sete mil, setecentos e onze reais e vinte e sete centavos), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 979/2013 de 04/12/2013, a saber:

Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 05.03 - Departamento de Esportes
Projeto/Atividade: 2.600 - Apoio ao Esporte Amador
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.0012 - Transferência de Convênios- Outros
Despesa: 110 R$ 37.711,27

Art. 2º - Os recursos orçamentários para abertura do crédito adicional suplementar, no valor de R$ 37.711,27 (trinta e sete mil, setecentos e onze reais e vinte e sete centavos) são provenientes doexcesso de arrecadação de recursos de Transferência de Convênios Outros - do Estado (CONVENIO Nº 870/2014).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

### Decreto N° 105/2014

DECRETO Nº 105/2014 de 21 DE MAIO DE 2014
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº 979/2013 de 04/12/2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R$ 95.701,82 (Noventa e cinco mil, setecentos e um reais e oitenta e dois centavos), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 979/2013 de 04/12/2013, a saber:

Órgão: 08.00 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS
Unidade Orçamentária: 08.02 - Departamento de Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 1.120 - Pavimentação de Ruas, Passeios e Ciclovias
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.0044 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas
Despesa: 111 R$ 95.701,82

Art. 2º - Os recursos orçamentários para abertura do crédito adicional suplementar, no valor de R$ 95.701,82 (Noventa e cinco mil, setecentos e um reais e oitenta e dois centavos) são provenientes doexcesso de arrecadação de recursos de Operações de Crédito Internas - Outros Programas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. Revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

### Decreto N° 106/2014

DECRETO Nº106/2014 de 21 DE MAIO DE 2014
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 979/2013 de 04/12/2013 e Decreto nº 012/2014 de 15/01/2014,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº979/2013 de 04/12/2013, a saber:

Órgão: 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 05.01 - Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.500 - Manutenção do Ensino Básico
Natureza da Despesa: 3.1.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 0.3.0000- Recursos Ordinários
Despesa: 27 R$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício anterior apurado pelo Decreto nº 012/2014 de 15/01/2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Serra Alta/SC, 21 de Maio de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

# Siderópolis

## Prefeitura

### Decreto Nº 89/2014

DECRETO N.º 89 DE 19 DE MAIO DE 2014.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS DO EXERCÍCIO DE 2.014 POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Helio Roberto Cesa, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.094, de 6 de dezembro de 2013 e nos termos do Inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Siderópolis, no órgão e unidade orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 04 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE 01 Secretaria Municipal de Saúde

FUNÇÃO 10 Saúde

PROGRAMA 07 Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde

SUBFUNÇÃO 301 Atenção Básica

RECURSO 1002 Receitas de Impostos e de Transf. Saúde

PROJETO/ATIVIDADE 2.024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO 3.3.50.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

CÓDIGO REDUZIDO 05
Valor: R$18.000,00 (dezoito mil reais)

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior correrá por conta de anulação parcial, das dotações orçamentárias dos elementos de despesa abaixo discriminados:

ÓRGÃO 04 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE 01 Secretaria Municipal de Saúde

FUNÇÃO 10 Saúde

PROGRAMA 07 Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde

SUBFUNÇÃO 301 Atenção Básica

RECURSO 1002 Receitas de Impostos e de Transf. Saúde

PROJETO/ATIVIDADE 2.024
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO 4.4.90.00 Aplicações Diretas

CÓDIGO REDUZIDO 09

Valor: R$18.000,00 (dezoito mil reais)

Artigo 3º - Nos termos do Inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ficam ajustadas os anexos do Plano Plurianual 2014/2017 - Lei Municipal nº. 2.060/2013 de 26 de Agosto de 2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2014 - Lei Municipal nº. 2.075, de 16 de Outubro de 2013 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2014 - Lei nº. 2.094, de 06 de Dezembro de 2013, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes da presente Lei.
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 19 de maio de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 19 de maio de 2014.

www.sideropolis.sc.gov.br

Rua. Presidente Dutra, 01 - Centro - CEP 88860-000 - Fone/Fax: (48) 3435-3188 - Siderópolis-SC
E-mail: pmspolis@sideropolis.sc.gov.br

## Decreto Nº 90/2014

DECRETO N.º 90 DE 19 DE MAIO DE 2014
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PrefeitoHelio Roberto Cesa, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.094, de 6 de dezembro de 2013 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 99.767,44 (noventa e nove mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para suplementar, nos órgãos e unidades orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO 02 Prefeitura Municipal de Siderópolis
UNIDADE 08 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
FUNÇÃO 15 Urbanismo
PROGRAMA 03 Gestão da Infra-Estrutura e Mobilidade Urbana
SUBFUNÇÃO 451 Infra-Estrutura Urbana
RECURSO 01.0024 Transferência de Convênios - Outros
PROJETO/ATIVIDADE 1.005
Pavimentação, Conservação e Recuperação de Ruas e Avenidas
ELEMENTO 4.4.90.00 Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO 82

VALOR: R$ 99.767,44 (noventa e nove mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de recursos vinculados conforme proposta de transferência nº 0000012554, entre o estado de Santa Catarina SDR/Criciúma e o município de Siderópolis, no valor de R$ 99.767,44 (noventa e nove mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.094, de 6 de dezembro de 2013 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 19 de maio de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 19 de maio de 2014.
www.sideropolis.sc.gov.br

Rua. Presidente Dutra, 01 - Centro - CEP 88860-000 - Fone/Fax: (48) 3435-3188 - Siderópolis-SC
E-mail: pmspolis@sideropolis.sc.gov.br

## Decreto Nº 91/2014

DECRETO N.º 91 DE 20 DE MAIO DE 2014
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PrefeitoHelio Roberto Cesa, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.094, de 6 de dezembro de 2013 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para suplementar, no órgão e unidade orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 04 Fundo municipal de Saúde
UNIDADE 01 Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO 10 Saúde
PROGRAMA 07 Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde
SUBFUNÇÃO 301 Atenção Básica
RECURSO 01.0002 Receitas de Impostos e de Transferências de

Impostos-Saúde
PROJETO/ATIVIDADE 2.024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO 3.3.90.00 Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO 07
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de recursos ordinários, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.094, de 6 de dezembro de 2013 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 20 de maio de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 20 de maio de 2014.

www.sideropolis.sc.gov.br

Rua. Presidente Dutra, 01 - Centro - CEP 88860-000 - Fone/Fax: (48) 3435-3188 - Siderópolis-SC
E-mail: pmspolis@sideropolis.sc.gov.br

## Portaria Nº 162/2014

PORTARIA Nº 162, DE 22 DE MAIO DE 2014
DETERMINA USO DE LIVRO PONTO NA UNIDADE ESF - VILA RICA E POLICLÍNICA SÃO LUCAS
HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Determinar o uso de Livro - Ponto na Unidade ESF - Vila Rica e Policlínica São Lucas no período em que suas sedes estiverem situadas na Rua Engenheiro Augusto Batista Pereira, nº 47, Centro - Siderópolis.

Parágrafo Único - Tal medida possui caráter provisório, somente até que seja concluída a Reforma da Unidade Básica de Saúde São Lucas localizada na Rua Gentile Neoti, Altos da Vila Rica, Siderópolis.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 22 de maio de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 22 de maio de 2014.

## Portaria Nº 188/2014

PORTARIA Nº 188, DE 22 DE MAIO DE 2014
ALTERA A CARGA HORARIA DA FUNCIONÁRIA GLÁUCIA CESA PÉRICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a carga horária da funcionária GLÁUCIA CESA PÉRICO, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 027.130.859-18 , para mais 20 horas semanais, na Secretaria de Saúde, a partir de 02/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 22 de Maio de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 22 de Maio de 2014.

## Portaria Nº 189/2014

PORTARIA Nº 189, DE 26 DE MAIO DE 2014
CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO A SERVIDORA LIANA MAGAGNIN PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°1.809/2009,

RESOLVE
Art.1° - Conceder afastamento do serviço público para auxílio doença junto ao RGPS - Regime Geral da Previdência Social - INSS, à servidora LIANA MAGAGNIN, CPF/MF nº 432.484.899-87, a contar de 23/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 26 de maio de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 26 de maio de 2014.

## Portaria Nº 190/2014

PORTARIA Nº 190, DE 27 DE MAIO DE 2014
SUSPENDE O CONTRATO DE TRABALHO DO SERVIDOR ALEIR DA SILVA ALVES

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art.1° - Suspender o Contrato de Trabalho do servidor ALEIR DA SILVA ALVES, CPF/MF nº 066.940.649-00, com base no Ofício enviado nº 752/2014, a contar de 15/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 26 de maio de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 26 de maio de 2014.

# Timbé do Sul

## Prefeitura

### Lei Nº 1.724/2014

LEI Nº 1.724 DE 27 DE MAIO DE 2014.
DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 3º, 5º e 11º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.370 DE 22/08/2006.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Os Artigos 3º, 5º e 11º da Lei Municipal nº 1.370 de 22/08/2006 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O direito à concessão de ponto de automóvel de aluguel, só será permitida mediante Edital de Concorrência Pública, observado o que institui o artigo 2º desta lei.
§ 1º - Para estar habilitado à Concorrência Pública serão exigidos juntamente com a proposta os seguintes documentos:
1. Fotocópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação;
2. Certidão Negativa de Débitos de quaisquer tributos municipais, taxas ou contribuição de melhoria.
§ 2º - Após a homologação da concorrência o vencedor terá o prazo de até 60 dias para apresentar os seguintes documentos:
1. Vistoria de veículo junto ao DETRAN acerca das condições do veículo;
2. Fotocópia autenticada do certificado de registro do veículo a ser utilizado no ponto.

Art. 5º - Suprimido.

Art. 11º - Ficam criados e regulamentados os seguintes Pontos de Automóveis de Aluguel - Taxi:

| Ponto | Localização | Situação Atual |
|---|---|---|
| 01 | Ponto de Apoio Rodoviário | Vago |
| 02 | Praça Municipal | Vago |
| 03 | Auto Posto Irmãos Stecanella | Vago |
| 04 | Nova Vicença | Vago |
| 05 | Rocinha | Vago |
| 06 | Vila Nova | Vago |
| 07 | Fundação Médico Social Rural Santo Antonio | Vago |
| 08 | Molha Coco | Vago |
| 09 | Figueira Baixa | Vago |
| 10 | Areia Branca | Vago |

----------"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 27 de maio de 2014
Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

# Timbó

## Prefeitura

### Decreto Nº 3472, de 22 de Abril de 2014

DECRETO Nº 3472, DE 22 DE ABRIL DE 2014
Concede auxílio financeiro para ampliação e melhoramentos das estruturas existentes à entidades deste município.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso XXII, c/c art. 70, inciso I, alínea "n", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e de conformidade com a Lei nº 2713, de 22 de abril de 2014,
DECRETA:
Art. 1º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a conceder auxílio financeiro às entidades abaixo descritas, nos seguintes valores:

I - À Associação de Moradores do Bairro das Nações, inscrita no CNPJ nº 79.358.503/0001-93, para auxílio no pagamento das despesas relacionadas à substituição do telhado da sede social, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

II - À Associação de Moradores do Bairro dos Estados, inscrita no CNPJ nº 05.399.730/0001-20, para auxílio no pagamento das despesas à construção do alambrado no campo de futebol, o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

III - À Associação de Moradores do Bairro Vila Germer, inscrita no CNPJ nº 79.374.534/0001-38, para auxílio no pagamento das despesas relacionadas à construção do alambrado e instalação de iluminação no campo de futebol, o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

§1º Os valores acima descritos serão repassados às entidades em parcela única em até 30 dias a contar da entrada em vigência da Lei n° 2713, de 22 de abril de 2014, e deverá ser destinado exclusivamente para as finalidades mencionadas.

§2º A entidade terá prazo de até 3 (três) meses para utilizar o recurso repassado, dentro das finalidades específicas estabelecidas nesta lei e detalhadas nos projetos de cada entidade, conforme estabelecido em regulamento.

§3º A entidade terá o prazo de até trinta dias após o término do prazo de utilização do recurso repassado para prestar contas inerente ao recurso recebido, nos moldes estabelecidos em regulamento do poder concedente.

§4° O presidente de cada entidade beneficiada é responsável pelos recursos repassados, devendo prestar contas do auxílio recebido nos termos do Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013 e demais normas aplicáveis a espécie.

Art. 2º A despesa com a execução da presente lei, correrá à conta de dotação própria do Orçamento-Programa 2014, com a seguinte classificação:

02.01.004.122.0010.2004 - SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL

02.01.004.122.0010.2004 - ASSESSORIA DO GABINETE

02.01.004.122.0010.2004 - MAN. DOA GABINETES E ASSESSORIAS

400000.00 - DESPESAS DE CAPITAL

440000.00 - INVESTIMENTOS

445000.00 - TRANSF. A INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS

0.30000 - VINCULO LIVRE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 22 de abril de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

### Decreto Nº 3475, de 23 de Abril de 2014

DECRETO Nº 3475, DE 23 DE ABRIL DE 2014
Concede auxílio financeiro para manutenção das atividades de entidade deste município.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso XXII, c/c art. 70, inciso I, alínea "n", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e de conformidade com a Lei nº 2712, de 22 de abril de 2014,
DECRETA:
Art. 1º O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó fica autorizado a conceder auxílio financeiro no montante total de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), para o exercício 2014, para a entidade civil sem fins lucrativos denominada Banda Musical "Acordes Celestes", CNPJ sob o nº. 10.984.966/0001-64, com sede na Rua Blumenau, nº. 480, Bairro dos Estados, cidade de Timbó/SC.

Art. 2º O presidente da entidade referendada no art. 1º fica responsável pelos recursos repassados, devendo aplicá-los de conformidade com o estabelecido na Lei n° 2712, de 22 de abril de 2014.

§1° Parágrafo único. O valor será repassado em parcela única em até 120 dias a contar da entrada em vigência da presente lei, e deverá ser destinado exclusivamente na manutenção das atividades da entidade.

§2º A entidade terá o prazo de até 3 (três) meses para utilizar o recurso repassado, dentro das finalidades especificas estabelecidas nesta lei e detalhadas no projeto da entidade, conforme estabelecido em regulamento.

§3º A entidade terá o prazo de até trinta dias após o término do prazo de utilização do recurso repassado para prestar contas inerentes ao recurso recebido, nos moldes estabelecidos em regulamento do poder concedente.

Art. 3º A despesa com a execução da presente lei, correrá à conta de dotação própria do Orçamento-Programa 2014 da Fundação Cultural de Timbó, com a seguinte classificação:

22.01.013.392.0094.2246. FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ

22.01.013.392.0094.2246. MEMÓRIA, HISTÓRIA, CULTURA E ARTE

22.01.013.392.0094.2246. TRANSFERENCIA DE RECURSOS

300000.00 - DESPESAS CORRENTES

330000.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

335000.00 - TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

335041.00 - CONTRIBUIÇÕES

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 23 de abril de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

## Decreto Nº 3476, de 25 de Abril de 2014

DECRETO Nº 3476, DE 25 DE ABRIL DE 2014
Altera o Decreto n° 2801, de 13 de julho de 2012, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho da Cidade, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos V, VII, c/c art. 70, inciso I, alíneas "f", "k" e "m", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990, e em conformidade com os artigos 36 a 40 da Lei Complementar nº 335, de 05/10/2007,

DECRETA:
Art. 1º O Decreto n° 2801, de 13 de julho de 2012, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho da Cidade, fica alterado conforme abaixo descrito, a contar desta data, designando:

.....

18) SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:

Titular: .....
Suplente: Roseli Lourdes da Rocha, em substituição ao Adilson Mesch

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 25 de abril de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

## Portaria No 1063, de 30 de Abril de 2014

PORTARIA No 1063, DE 30 DE ABRIL DE 2014
Retifica término do período de contratação de Servidor Público Municipal, lotado na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

RESOLVE:
Art.1° Retificar o término do período de contratação do Servidor Leandro Ferreira Vieira, contratado temporariamente pela Portaria n° 864, de 04 de fevereiro de 2014, passando para o dia 05 de março do corrente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de abril de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

## Portaria No 1064, de 30 de Abril de 2014

PORTARIA No 1064, DE 30 DE ABRIL DE 2014
Exonera a Servidora Pública Municipal Josi Voltolini, contratada temporariamente para o cargo de Educadora Infantil, em face do falecimento ocorrido em 04 de março de 2014.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso I, c/c art. 70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 48, Inciso IX da Lei Complementar no 01, de 22/10/93, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, e,

Considerando a Certidão de Óbito matrícula n° 104786 01 55 2014 4 00007 143 0001839 69, do Registro Civil das Pessoas Naturais-Município de Benedito Novo,

RESOLVE:
Art.1° EXONERAR a Servidora Pública Municipal JOSI VOLTOLINI, contratada temporariamente para o cargo de Educadora Infantil, pela Portaria n° 822, de 15 de janeiro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em face do falecimento, a contar da data do óbito, ou seja, 04 de março de 2014.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de abril de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

## Portaria No 1065, de 02 de Maio de 2014

PORTARIA No 1065, DE 02 DE MAIO DE 2014
Designa Servidores Públicos Municipais para comporem a Comissão Especial de Fiscalização e Controle de bens móveis inservíveis, e reavaliação de bens móveis e imóveis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50 c/c art. 70, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e controle dos atos para inutilização definitiva e baixa de bens móveis inservíveis do Patrimônio Público Municipal;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01, de 05 de novembro de 2013 que dispõe sobre as rotinas de incorporação de bens móveis e imóveis no Patrimônio Público da Administração Direta e Indireta, e,

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação dos bens móveis e imóveis na atualização dos valores,

RESOLVE:
Art.1° DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, e REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

| NOME DO SERVIDOR | CARGO |
|---|---|
| Rosemari Piazza | Atendente de Serviços Administrativos |
| Silvana Vicente Roepke | Auxiliar de Serviços Administrativos |
| Adriana Milena Giovanella Frankenberger | Auxiliar de Serviços Administrativos |
| José Roberto Carvalho de Jesus | Assessor de Custos e Patrimônio |

Art.2° REVOGAR as Portarias n° 454, de 04/05/2009, n° 1434, de 05/07/2010 e n° 169, de 01/03/2013.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de maio de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

## Portaria No 1066, de 02 de Maio de 2014

PORTARIA No 1066, DE 02 DE MAIO DE 2014
Prorroga até 10 de junho do corrente o prazo estabelecido na Portaria n° 837, de 31 de janeiro de 2014.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e

RESOLVE:
Art.1° PRORROGAR até 10 de junho do corrente o prazo estabelecido na Portaria n° 837, de 31 de janeiro de 2014, que designa a Servidora Pública Municipal Pamela Aparecida Campregher Floriano para ocupar em substituição a Servidora Pública Municipal Gabriela Bertoldi Purim Roeder, no cargo em comissão de Diretora do Departamento Jurídico, Simbolo CC-2, por motivo de férias.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de maio de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

## Portaria Nº 1067, de 02 de Maio de 2014

PORTARIA Nº 1067, DE 02 DE MAIO DE 2014
Coloca Servidora Pública Municipal do quadro da Administração Direta à disposição da Fundação Cultural de Timbó, com ônus para este, a contar desta data.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos II, VII e XXV, c/c o disposto no art. 70, inciso II, alíneas "a", "b" e "g", da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 25, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, e c/c art.4°, Parágrafo Único, da Lei Complementar n° 431, de 05/07/2013,

RESOLVE:
Art.1° Colocar à disposição da Fundação Cultural de Timbó - FCT, com ônus para este, a servidora abaixo identificada, a contar desta data:

| Nome do Servidor | Cargo | Lotação de Origem |
|---|---|---|
| Ivoni Bonanomi Correia | Atendente de Serviços Administrativos | Secretaria Municipal da Fazenda e Administração |

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de maio de 2014, 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

## Portaria No 1068, de 02 de Maio de 2014

PORTARIA No 1068, DE 02 DE MAIO DE 2014
Dispensa da Função Gratificada, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990 e com base no Art. 11, § 3º, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, acrescentado pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, combinado com o disposto no artigo 21 da Lei Complementar nº 196, de 29/12/00,

RESOLVE:
Art.1° DISPENSAR DA FUNÇÃO GRATIFICADA a seguinte Servidora Pública Municipal, a contar desta data:

| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO | |
|---|---|
| NOME | PORT.QUE CONCEDEU |
| Ivoni Bonanomi Correia | N° 030, de 02/01/2013 |

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de maio de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

## Portaria No 1069, de 02 de Maio de 2014

PORTARIA No 1069, DE 02 DE MAIO DE 2014
Concede exoneração ao Servidor Público Municipal Adriano Steuck, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art.49 da Lei Complementar no 01, de 22 de outubro de 1993 e,

Considerando que o servidor Adriano Steuck na data de 02 de maio do corrente requereu a rescisão antecipada do contrato temporário no cargo de Auxiliar de Recreação Infantil e que está respondendo a Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando que está pendente de resultado o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2014, instaurada pela Portaria n° 913, de 24/02/2014, para apurar fatos que envolvem o referido servidor;

Considerando que o Art. 156 da Lei Complementar nº 01/93 estabelece que o servidor que responde a Processo Disciplinar só poderá ser exonerado a pedido, após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade acaso aplicada;

Considerando que buscando não prejudicar o erário nem tampouco o servidor envolvido, e tendo em vista o que estabelece o referido art. 156, da LC n° 01/93 admite-se conceder ao servidor que responde Processo Administrativo Disciplinar a exoneração, com a ressalva de que, se o resultado do referido Processo culminar em demissão, pode a exoneração ser convertida em demissão,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal ADRIANO STEUCK, ocupante do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Recreação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 819, de 15 de janeiro de 2014, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de maio de 2014; 144° ano de Fundação; 80° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

## Portaria No 1070, de 02 de Maio de 2014

PORTARIA No 1070, DE 02 DE MAIO DE 2014
Concede exoneração ao Servidor Público Municipal Rolf Grauppe, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal ROLF GRAUPPE, contratado temporariamente para o cargo de Auxiliar Operacional, na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 862, de 04 de fevereiro de 2014, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de maio de 2014; 144° ano de Fundação; 80° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

## Portaria No 1071, de 02 de Maio de 2014

PORTARIA No 1071, DE 02 DE MAIO DE 2014

Designa Servidor Público Municipal para exercício de Função Gratificada na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990,

RESOLVE:
Art.1° DESIGNAR EM FUNÇÃO GRATIFICADA, e com base no Art. 11, § 3º, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, acrescentado pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, combinado com o disposto no artigo 21 da Lei Complementar nº 196, de 29/12/00, o servidor abaixo relacionado, a contar desta data:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Fundo Municipal de Saúde) | | | |
|---|---|---|---|
| NOME | SÍMBOLO | % | FUNÇÃO GRATIFICADA |
| Jackson Gabriel Motta | FG-3 | 30 | Coordenação dos sistemas de informação nos Programas do Ministério da Saúde, agendamento de consultas, exames laboratoriais, raio x, ultrassom, fisioterapia para municípios vizinhos |

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de maio de 2014; 144° ano de Fundação; 80° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

## Portaria N° 1075, de 05 de Maio de 2014

PORTARIA N° 1075, DE 05 DE MAIO DE 2014
Altera a Portaria n° 915, de 24 de fevereiro de 2014, que nomeia membros do Conselho do FUNDEB.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. o art.70, inciso II, alíneas "c" e "d" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e em conformidade com a Lei no 2347, de 17 de maio de 2007, alterada pela Lei n° 2424, de 28 de julho de 2009,

RESOLVE:
Art. 1°Alterar a Portaria n° 915, de 24 de fevereiro de 2014, que nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da

Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CONSELHO DO FUNDEB, com mandato até novembro de 2015, designando:
.....
V -
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular :
CHARLES R. MAZZI, em substituição a Patricia Pittak

Suplente :
SERGI FREDERICO MENGARDA, em substituição ao Charles R.Mazzi
.....
Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 05 de maio de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

## Homologação Resultado Final do Processo Seletivo N. 001/2013

MUNICÍPIO DE TIMBÓ - SC
Edital Processo Seletivo n. 001/2013

O Prefeito de Timbó, Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 50, incisos II, V, VII e X da Lei Orgânica do Município de Timbó, bem como nos termos definidos no Edital de Processo Seletivo n. 001/2013 e no Decreto n. 249/2005, diante do relatório de regularidade do certame público apresentado pela Comissão nomeada através da Portaria n. 578/2013, HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo n. 001/2013 para provimento de vagas do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar n. 339, de 30 de novembro de 2007.

Timbó, 29 de maio de 2014.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

## Aviso de Credenciamento Nº 02 2014 FME

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2014 FME

OBJETO: credenciamento de profissionais autônomos ou micro empreendedores individuais para exercício das funções de árbitros, mesários e/ou assistentes. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e o termo de aceitação dos preços poderá ser feita durante o período de vigência do credenciamento que será de 02/06/2014 a 31/12/2014. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no endereço eletrônico: www.timbo.sc.gov.br.

TIMBO (SC), 28 de maio de 2014
MARTINHO DE SOUZA FILHO
Presidente da Fundação Municipal de Esportes

## Aviso Pregão Presencial N.º 19 2014 SAMAE - Aquisição de Tubos E Conexões

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE Pregão PRESENCIAL Nº 19/2014 - SAMAE

OBJETO: aquisição de materiais hidráulicos para reposição de estoque do almoxarifado em atendimento às necessidades do setor de manutenção do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 08h30min do dia 17 de junho de 2014. ABERTURA: dia 17 de junho de 2014 as 08h35min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

TIMBO (SC), 28/05/2014
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente SAMAE

## Aviso Pregão Presencial N.º 20 2014 SAMAE - Aquisição de Hidrômetros

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE Pregão PRESENCIAL Nº 20/2014 - SAMAE

OBJETO: aquisição de hidrômetros novos destinados à substituição dos hidrômetros antigos e instalação de novas ligações. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 08h30min do dia 16 de junho de 2014. ABERTURA: dia 16 de junho de 2014 as 08h35min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

TIMBO (SC), 28/05/2014.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

## Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N.º 2013.154 PMT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO, SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/154
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: Engecel Eletro Comercial LTDA.
OBJETO: Supressão de R$ 10.045,00 (dez mil e quarenta e cinco reias), acréscimo de R$ 25.187,83 (vinte e cinco mil cento e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos) e prorrogação do prazo de execução para 20/06/2014 da instalação de iluminação pública em novo trajeto viário, denominado "Complexo Viário Rolando Mueller" ou "Binário Central" sendo utilizados postes metálicos ornamentais, cujas instalações elétricas de alimentação serão totalmente subterrâneas.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2014.
ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

# Treze Tílias

## Prefeitura

### Aviso de Licitação 08/2014 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS
Processo Licitatório nº 08/2014 FMS - CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO

Objeto: O objeto do O objeto do presente edital consiste na Alienação por Concorrência Pública de Bens Móveis do Patrimônio Público Municipal, abaixo descrito:

Descrição
VW Kombi Lotação ano 2002
VW Kombi Lotação ano 2002
GM Celta ano 2002
Fiat Doblô Jaedi Ambulância

O recebimento dos envelopes contendo a "proposta" e "documentação" será até as 09h00 min do dia 30/06/2014, sendo que a abertura e o julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Treze Tílias, situada na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias, CEP 89650-000. Mesmo local onde pode ser obtido o edital na íntegra. Maiores informações no telefone (49) 35370166.

MAURO DRESCH
Prefeito

### Edital de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2014 de 28 de maio de 2014.
MAURO DRESCH, Prefeito de Treze Tílias(SC), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 40, §4º, inciso I, da Lei 10.257/01, Estatuto da Cidade e do artigo 172, da Lei Complementar nº 23 de 28 de dezembro de 2007, CONVOCA a população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 17 de junho de 2014, terça-feira, às 19h30, nas dependências da Câmara de Vereadores de Treze Tílias para apresentação e debate de propostas objetivando a alteração do Plano Diretor - Lei Complementar nº 023 de 28 de dezembro de 2007.

Treze Tílias (SC), 28 de maio de 2014.
MAURO DRESCH
Prefeito

### Extrato de Contrato Nº 64/2014

EXTRATO DE CONTRATO 64/2014
CONTRATANTE: Município de Treze Tílias;
CONTRATADO: Gil Marques Neto ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria em relação às linhas telefônicas do Contratante, visando à redução de custos através da readequação das faturas telefônicas do direito de uso em favor do Contratante, especialmente:

- contato com operadoras para contratação, adequação e cancelamento de serviços;

- verificar a consistência das faturas;

- cobranças indevidas;

- produzir dados para contestação das faturas;

- relatar justificativas para contestações de faturas;

- levantar valor para ressarcimento, quando for devido;

- implantar ações para reduzir custos de telefonia;

- auditar mensalmente as faturas de telefonia;

- identificar e orientar qual a melhor utilização dos serviços pelos usuários

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação 48/2014
VIGÊNCIA: 28/05/2014 - 28/05/2015;
VALOR ESTIMADO: R$ 7.500,00
DATA ASSINATURA: 28/05/2014

TREZE TÍLIAS, 23 de Maio de 2014.

# Trombudo Central

## Prefeitura

### Ata do Conselho Municipal de Habitação E Interesse Social

Ata da Décima Oitava Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, realizada ao primeiro dia do mês de novembro, do ano de dois mil e treze, às quatorze horas, na sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, sito à Rua Jorge Lacerda, 272, Centro, onde se reuniram os seguintes membros: Alírio Menegazzi, representante da Associação de Moradores do Bairro liberdade, Luana Aparecida Goedert Hasse representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Salete Maria Piran Venturi representante da Associação Comercial e Wilson Hobus representante da Secretaria Municipal de Administração. A reunião teve início com a leitura da Ata, que foi aprovada e assinada pelos membros presentes. Em seguida, Luana falou sobre o andamento do Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR. Disse que daqui há, aproximadamente, três semanas será feita a última vistoria e, posteriormente, o Evento de Lançamento e entrega das moradias para as famílias beneficiárias. Na última visita foi constatado que faltavam apenas finalizar a pintura de cinco casas, bem como, colocar a porta principal e janelas de todas elas. Quanto ao Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, mencionado na última reunião, a Prefeitura Municipal não vai mais contratar a Pró Mover, pois esta entidade demorou demais para desenvolver as ações exigidas pela Caixa Econômica Federal. Sendo assim, a Prefeitura Municipal, ainda interessada em realizar o empreendimento do PNHU, entrou em contato com a A. Costa Imóveis e, a partir desta, com a FECOOHASC - Federação das Cooperativas Habitacionais de Santa Catarina, que será a entidade organizadora do empreendimento do PNHU de Trombudo Central. Mais uma vez os dois terrenos de posse da Prefeitura - um no bairro Bracatinga II e outro na Rua São Paulo - foram vistoriados e aprovados pela Caixa. Adriano Costa, da empresa A. Costa, informou que sua equipe de engenharia avaliou e recomendou a construção de quarenta e uma unidades habitacionais no bairro Bracatinga II e vinte e oito, na Rua São Paulo, totalizando sessenta e nove unidades habitacionais no município. Segundo Adriano, a Caixa Econômica definiu que, até a data de vinte e nove de novembro deste ano, espera receber toda a documentação necessária a fim de, neste mesmo dia, assinar o contrato com as famílias beneficiárias. Luana explicou que é necessário criar critérios para a escolha das famílias beneficiárias, bem como, fazer a aprovação das mesmas. E o CMHIS tem esta responsabilidade. Sendo assim, este Conselho deliberou a seguinte Resolução: "RESOLUÇÃO - 01/2013 - CMHIS. Dispõe sobre os critérios para a concessão de habitações de interesse social no município de Trombudo Central. O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o que dispõe a Lei nº. 1.537 de 20 de dezembro de 2007, RESOLVE: Art. 1º - Criar critérios para a concessão de habitações de interesse social no município de Trombudo Central, através do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU. Art. 2º - O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS define que todas as famílias beneficiárias deverão estar cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Art. 3º - Determina que a renda familiar dos beneficiários não pode ser superior a R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Art. 4º - Delibera critérios para a inclusão dos beneficiários, dando preferência a: 10 % para famílias chefiadas por mulheres; 3 % para famílias de pessoas com deficiência; 3 % para idosos. Art. 5º - Define prioridade para famílias com renda familiar per capita inferior a um quarto do salário mínimo, seguido das famílias que obtiverem menor renda. Art. 6º - Determina primazia para famílias que tenham em sua composição crianças e adolescentes. Art. 7º - Delibera que é necessário a família estar residindo, pelo menos, três anos no município de Trombudo Central. Art. 8º - Veta a inclusão de famílias que possuíram imóveis em seu nome, mesmo que através de contrato. Contudo, se o beneficiário possui casa e/ou terreno próprio em área de risco e se este foi condenado pela Defesa Civil, o beneficiário tem direito de receber o benefício, entretanto, obrigatoriamente deverá doar para o município o seu imóvel que foi condenado. Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos anteriores. Trombudo Central, 29 de outubro de 2013." Esta Resolução será publicada em jornal de circulação no município a fim de ser publicizada para a população. Wilson sugeriu que, durante a construção das unidades habitacionais, este Conselho emita outra Resolução que dispõe sobre critérios que proíbam os beneficiários de venderem sua moradia antes de quitarem todas as parcelas na Caixa Econômica Federal, ou seja, aproximadamente, dez anos. Sugeriu também que fique explícito na resolução que se houver possíveis compradores dessas moradias, estes serão despejados e a unidade habitacional passa a ser posse da Prefeitura Municipal sendo, posteriormente, designada para outra família. Wilson ainda recomendou que esta resolução passe pela Câmara de Vereadores para ser aprovada e mais amplamente divulgada no município. Por fim, este Conselho definiu que no dia vinte de novembro realizará Reunião Extraordinária para efetivar a aprovação dos beneficiários do PNHU. Nada mais havendo a tratar, eu, Luana Aparecida Goedert Hasse, secretariando os trabalhos, lavro a presente ata, que será por mim e pelos demais membros assinada.

### Ata da Assembleia do Grupo Habitacional do Municipio de Trombudo Central

ATA DA ASSEMBLÉIA DO GRUPO HABITACIONAL DO MUNICIPIO DE TROMBUDO CENTRAL - CONDOMÍNIO BRACATINGA II

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze, às catorze horas (14:00), reuniram-se no Salão Paroquial da Igreja Católica do município de Trombudo Central/SC, as famílias interessadas no Projeto Habitacional, O Sr. Silvio Venturi (prefeito municipal), o Sr. Adriano Costa (diretor da Construtora e representante da Entidade), o Sr. Wilberto Zich (diretor da Construtora), a Sra. Elizete Righes (assistente social), a Sra. Cleuseméri Rahn (psicóloga e secretária da reunião), com o objetivo de esclarecer as famílias sobre o Programa Habitacional. A Sra. Elizete fez a abertura da reunião cumprimentando a todos, desejando boas vindas, em seguida apresentou a pauta a ser discutida durante a reunião. O Sr. Adriano fez uma explanação sobre o Projeto Habitacional e a Sra. Elizete fez os esclarecimentos sobre as prioridades da seleção das famílias, em destaque os critérios do programa que são obrigatórios: renda familiar mensal até um mil e seiscentos reais (R$ 1.600,00), não possuir imóvel e não ter sido beneficiado anteriormente com outros programas habitacionais. As famílias prioritárias na seleção serão as mulheres responsáveis pela unidade habitacional, famílias em área de risco, pessoas Portadoras de Necessidades Especiais e idosas. Todas as famílias devem ser cadastradas no Cadúnico e ter no mínimo três anos de residência no município de Trombudo Central. Será dado como contrapartida do município, o terreno e a parte da infra-estrutura, para assim viabilizar o projeto e realizar o empreendimento. O imóvel é exclusivo para fins residências das famílias selecionadas, sendo proibido qualquer tipo de comercialização (venda, aluguel). As famílias pré selecionadas foram aprovadas pelo Conselho Municipal de Habitação e de Interesse Social.

A ata foi processada por meio eletrônico e será publicada em jornal de grande circulação e / ou diário oficial.

Membros da mesa:
Adriano Costa
Representante da Entidade

Cleuseméri Rahn
Secretária da Assembléia

# Tunápolis

## Prefeitura

### Processo Nº 81/2014 Merenda

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 81/2014
Edital de Pregão Presencial nº 53/2014

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação,

na modalidade de Pregão Presencial, pelo seu julgamento por ITEM que tem por objeto a aquisição, gêneros alimentícios a serem utilizados para merenda escolar dos alunos da Educação Básica, conforme quantitativos prazos e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

Entrega dos envelopes ás 8h45min do dia 10 de junho de 2014.
Informações do Edital, no Setor de Compras do

Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.

Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Volmir Pedro Lawisch
Prefeito Municipal em Exercício.

### Contrato Nº 51/2014

CONTRATO Nº 51/2014

Pelo presente instrumento de contrato em regime de empreitada global, o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Castilho,nº 111, Centro, na cidade de Tunápolis - SC, com CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr.Volmir Pedro Lawisch, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Tunápolis, SC, portador do CPF n. 710.744.149-34,doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CONSTRUTORA HAMMES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 09.153.806/00001-94, estabelecida na Rua Jundiá,100,Área Industrial, no Município de Itapiranga/SC, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MÃO DE OBRA E MATERIAIS) PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO (980,40m²) NA RUA JOÃO CASTILHO DESTE MUNICIPIO, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAC 208664/2014 em decorrência do Processo Licitatório na Modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 05/2014, e de conformidade com o que preceitua a Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

1.1 - Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MÃO DE OBRA E MATERIAIS) PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO (980,40m²)NA RUA JOÃO CASTILHO DESTE MUNICIPIO, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAC 208664/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

3.1 - O prazo para a conclusão dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a contar da expedição da Ordem de Serviço.

3.2 - Os serviços deverão ter início no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos após a emissão da Ordem de Serviço.

3.3 - Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, obedecendo ás especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3.4 - A execução da obra deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste Edital, sendo

que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas por escrito e aprovada por esta Municipalidade.

3.5 - O Diário de Obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.

3.6 - A execução dos serviços deverá ser feita exclusivamente com funcionários da contratada, devidamente registrados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O preço total ajustado para a execução do objeto constante da cláusula segunda será de R$ 505.090,50,(Quinhentos e cinco mil noventa reais e cinqüenta centavos) sendo custo com mão de obra de R$ 151.527,15(Cento e cinqüenta e um mil, quinhentos e vinte sete reais e quinze centavos e material de R$ 353.563,35(Trezentos e cinqüenta e três mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos)
4.2 - A medição será obrigatoriamente assinada pelo engenheiro fiscal do município e pelo responsável técnico da Empresa contratada.

4.3 - O pagamento e liquidação das notas fiscais, emitidas regularmente pela CONTRATADA, será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Contratada, CONFORME BOLETIM DE MEDIÇÃO.

4.3.1 - O pagamento será efetuado mediante o recebimento da nota fiscal e apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- 1ª Via do "Diário da Obra" devidamente assinado pelo fiscal do Município, do período correspondente.

- Cópia da GFIP mensal vinculada a matrícula da Obra, do mesmo período e o respectivo comprovante de recolhimento para o Regime Geral de Previdência Social;

- Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS do período.

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil;

- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.4 - Não serão admitidos adiantamentos e, os pagamentos não realizados no prazo previsto, serão atualizados e compensados financeiramente conforme o disposto no art. 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina, a partir da data prevista para pagamento até a data do efetivo pagamento.

4.5 - Nos aspectos previdenciários, será ainda observado o que dispõe a legislação previdenciária vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E VIGÊNCIAS

6.1 - O prazo para a conclusão da obra é 180 (cento e oitenta dias) consecutivos a contar da expedição da ordem de serviço.

6.1.1 - Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados em conformidade com o disposto no Art. 57, da Lei 8.666 de 21/06/93.

6.2 - Os atrasos na execução da obra tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras.

6.3 - Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito a esta Municipalidade um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 10 ( dez ) dias antes de findar o prazo final e, em ambos os casos com justificação circunstanciada, com documentos comprobatórios, análise e justificativa da fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigente, classificadas e codificadas sinteticamente sob o número: (190) da Prefeitura Municipal de Tunápolis, para o ano de 2014.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 - O Município por seus responsáveis, fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução da obra com vistas à execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

8.2 - Efetuar o pagamento ajustado;

8.3 - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamento, materiais, mão de obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

9.2 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

9.3 - A CONTRATADA deverá providenciar, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se

tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

9.4 - A CONTRATADA deverá providenciar, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos.

9.6 - A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

9.7 - A CONTRATADA deverá providenciar e entregar junto ao setor de Engenharia do município, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da execução da obra de forma discriminada, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos após emissão da Ordem de Serviço.

9.8 - A CONTRATADA deverá assumir integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.

9.9 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

9.10 - A CONTRATADA deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

9.11 - A CONTRATADA deverá Colocar e Manter a disposição, no canteiro de Obras, o "Diário da Obra".

9.12 - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se civil e criminalmente, durante a execução das obras, pela segurança dos operários e demais pessoas que estiverem ou entrarem no canteiro de obras; deverá garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação dos serviços executados; e, sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço em obras ou não, deverão ser ostensivamente sinalizadas; inclusive cabendo à empresa contratada, a responsabilidade por qualquer dano causado à terceiros, no período compreendido desde o início da obra até a entrega definitiva da mesma.

9.13 A licitante contratada responderá pela solidez e segurança do objeto da presente licitação, durante o prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da conclusão das mesmas, em conformidade com o artigo 618, do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

CLAÚSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

10.1 - Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 05/2014, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá aplicar as seguintes sanções, com base em processo administrativo e garantindo-se o direito do contraditório e da ampla defesa:

11.1.1 - Advertência, quando houver qualquer paralisação não autorizada ou quando houver descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, e/ou nas

faltas leves que não acarretem prejuízos de monta à execução do contrato, não eximindo o advertido das demais sanções ou multas;

11.1.2 - Multas de:

5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial e;

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total.

11.1.3 - Suspensão, por até 2 (dois) anos, de participação em licitações do Município, no caso de inexecução parcial ou total do contrato, sendo aplicada segundo a gravidade e a inexecução decorrer de violação culposa da contratada;

11.1.4 - Declaração de Inidoneidade para participar de licitação e contratar com Órgãos Públicos, quando a inexecução do contrato decorrer de violação dolosa da contratada, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO

12.1 - Eventuais atrasos nos pagamentos serão remunerados utilizando-se os mesmos critérios que o Município utiliza para penalizar os atrasos nas suas receitas de parte dos contribuintes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando a mesma sobrestada, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização da execução da obra será feita por esta Municipalidade, a qual caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos

de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

14.2 - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, por qualquer irregularidade.

14.3 - O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o DIÁRIO DE OBRAS.

14.4 - Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

14.5 - A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

14.6 - Decorridos trinta (30) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificados forem executados e aceitos pela fiscalização, será lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO APROVADO E EMITIDO PELO SETOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS.

14.7 - Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS MEDIÇÕES

15.1 - A medição será obrigatoriamente assinada pelo engenheiro fiscal do município e pelo responsável técnico da Empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

16.1 - A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

16.1.1 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.2 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO
17.1 - A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Artigo 58 e Artigos 77 a 80 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

17.2 - A inexecução e rescisão do Contrato processar-se-á considerando-se:

17.2.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

17.2.2 - O Instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa.

17.2.3 - Constituem motivos para rescisão do Contrato:

O não cumprimento de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

O cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a presumir a não conclusão da obra, nos prazos estipulados;

O atraso injustificado no início da obra;

A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação a Administração;

A subcontratação total ou parcial do seu objeto; a associação do Contratado com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital ou contrato;

O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como as de seus superiores;

O cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do parágrafo 1º, do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, atualizada.

A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

A dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;
A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

A ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.4 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2.5 - Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

18.1 - O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Itapiranga (SC), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em

3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Tunápolis - SC., 28 de maio de 2014.
Volmir Pedro Lawisch
Prefeito Municipal em Exercício
CONTRATANTE

CONSTRUTORA HAMMES LTDA EPP
CONTRATADA

Testemunhas:
Cleverson Inácio Kerkhoff Sheila Inês Bieger
CPF:918.368.409-34 CPF: 020.226.259.60

# Vargem Bonita

## Prefeitura

**Processo 041/2014 PR 027/2014**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº041/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2014

OBJETO: Contratação de serviços de telefonia celular e pacote de dados para as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita - SC.
Julgamento Global: Tipo: Menor Preço.
Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas: Dia 11 de junho de 2013 às 09:00 horas.
Informações: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita - SC, de Segunda a Sexta Feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Rua Coronel Vitório, 966, Centro. Fone: 49 3548-3000. Endereço eletrônico: compras@vargembonita.sc.gov.br.

Vargem Bonita, 28 de maio de 2014.
MELÂNIA A. ROMAN MENEGHINI
PREFEITA MUNICIPAL

# Vidal Ramos

## Prefeitura

**Pregão Presencial Nº. 56/2014 - Aquisição Brinquedos**
Prefeitura de Vidal Ramos
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente certame a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉS ESCOLARES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS A SER ENTREGUE PELO LICITANTE VENCEDOR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS. Quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega IMEDIATA, mediante autorização de fornecimento.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pela PORTARIA Nº. 14/2013 de 03/01/2013, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 56/2014, do tipo MENOR LANCE POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Ás 09:00 hrs do dia 10 de junho de 2014

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANCES: Às 09:00 hrs do dia 10 de junho de 2014, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Gabinete do Prefeito.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC), 28 de maio de 2014.
Laercio da Cruz
Prefeito Municipal

**Pregão Registro de Preços Nº. 04/2014 - Conserto Veículo Gol Funderural**
Fundo do desenvolvimento Agropecuário de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente certame a Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de pintura, soldas e mão de obra para consertar Veículo Gol, Ano 2013 - G4, Placa MKM 6083.

REGIMENTO: O Fundo do desenvolvimento Agropecuário de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pelo PORTARIA Nº. 14/2013 de 03/01/2013, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 04/2014, do tipo MENOR LANCE POR LOTE, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93 e Decreto Municipal nº. 2.130/2013 de 29 de abril de 2013.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Ás 10:30 hrs do dia 10 de junho de 2014

CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES e a SESSÃO DE LANCES: Ás 10:30 hrs do dia 10 de junho de 2014, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Gabinete do Prefeito.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-1122, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC), 28 de maio de 2014.
LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

# Videira

## Prefeitura

### Resultado do Julgamento da Habilitação TP Nº 09/2014-PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2014 - PMV

A Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DA UVA - REFORMA DO SALÃO DE CONVENÇÕES - FASE 01, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONTRATO DE REPASSE Nº 772858/2012, restando HABILITADAS as empresas Construtora Edificação Ltda e Mendes e Suckow Engenharia e Construções Ltda EPP. Fica designada a data para abertura das propostas para o dia 06/06/2014, às 10:00 hrs, desde que não haja interposição de recursos.

Videira, 22 de maio de 2014.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### Abertura das Propostas da TP Nº 08/2014 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014

A Comissão Permanente de Licitações, diante da expressa desistência do prazo recursal do julgamento da habilitação, torna pública a data de 03 de Junho de 2014 às 14:00 horas para a abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados no processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (C.A.U.Q) E DRENAGEM NO ACESSO BALNEÁRIO XV DE NOVEMVRO, (PARTE DA RUA DOMINGOS LOCATELLI), COM CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM PAVER, CONFORME PROJETO EXECUTIVO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONTRATO DE REPASSE Nº 777468/2012.

Videira, 28 de maio de 2014.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### Encerramento Pregão Presencial Nº 48/2014 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014 - PMV

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014-PMV, a qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE VIGILÂNCIA PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO, foi encerrada sem vencedores. Informações na Av. Manoel Roque, 188, fone (49) 3566-9034 ou 3566-9012.

Videira, 28 de maio de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

### Extrato do Termo Aditivo N. 0391/14

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0391/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: REGIANE APARECIDA ADAM
CPF: 068.760.599-79
VIGÊNCIA: de 14 de março de 2014 até 30 de setembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

### Extrato do Termo Aditivo N. 0392/14

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0392/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: NELI TEREZINHA DE ASSIS
CPF: 458.564.199-87
VIGÊNCIA: de 17 de março de 2014 até 30 de setembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

### Extrato do Termo Aditivo N. 0428/14

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0428/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANA CAROLINE COSTA LOPES
CPF: 076.816.109-60
VIGÊNCIA: de 11 de abril de 2014 até 30 de setembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

### Extrato do Termo Aditivo N. 0693/14

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0693/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANDREIA BEATRIZ DOS SANTOS
CPF: 059.916.469-70
VIGÊNCIA: de 02 de outubro de 2014 até 30 de setembro de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Extrato do Termo de Rescisão N. 0063/14

Extrato do Termo de Rescisão n. 0063/14
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0640/13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JULIANA ROSTIROLA
CPF: 036.997.479-48
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 20 de maio de 2014.

### Extrato do Termo de Rescisão N. 0064/14

Extrato do Termo de Rescisão n. 0064/14
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0429/13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: VALMIR ANTONIO COSTA
CPF: 004.314.769-00
OBJETO: Rescisão a pedido do contratado
VIGÊNCIA: A partir 20 de maio de 2014.

**Extrato do Termo de Rescisão N. 0065/14**
Extrato do Termo de Rescisão n. 0065/14
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0714/13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: MARCELO DA SILVA
CPF: 037.533.139-55
OBJETO: Rescisão a pedido do contratado
VIGÊNCIA: A partir 16 de maio de 2014.

**Extrato do Termo de Rescisão N. 0066/14**
Extrato do Termo de Rescisão n. 0066/14
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0345/14
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CRISTIANE SOUZA
CPF: 032.559.849-55
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 17 de maio de 2014.

**Extrato do Termo de Rescisão N. 0070/14**
Extrato do Termo de Rescisão n. 0070/14
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0279/14
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: PRISCILA DAYANA ALVES
CPF: 060.490.299-97
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 20 de maio de 2014.

**Pregão Presencial Nº 68/2014 - PMV**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 68/2014-PMV
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 68/2014 - PMV. 1. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO TRATOR DE ESTEIRA FD-9, FROTA 105 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 9:00 horas do dia 23/06/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 9:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através do telefone (49) 3566-9026.
Videira/SC, 28 de Maio de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 0731/2014**
PORTARIA nº 0731/14
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 130/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 7527/2014,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a TUFI CARLOS TORRES, Professor, de 01 de junho de 2014 até 01 de setembro de 2014, referente ao quinquênio de 06 de novembro de 2006 até 05 de novembro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2014.

Videira, 27 de maio de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de maio de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

**Portaria Nº 0732/2014**
PORTARIA nº 0732/14
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 7044/2014,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a SILVIA ABATTI WURZIUS, Auxiliar de Serviços Gerais, de 01 de julho de 2014 até 01 de outubro de 2014, referente ao quinquênio de 03 de fevereiro de 2008 até 02 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2014.

Videira, 27 de maio de 2014
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de maio de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

**Portaria Nº 0733/2014**
PORTARIA nº 0733/14
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 7444/2014,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a SIRLEI LEONILDE TURCO VIECELI, Atendente de Creche, de 11 de agosto de 2014 até 11 de novembro de 2014, referente ao quinquênio de 03 de junho de 2008 até 02 de junho de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2014.

Videira, 27 de maio de 2014
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de maio de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

## Portaria Nº 0708/14

PORTARIA Nº 0708/14
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo RioPrevidência - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 275/2013, nos assentos funcionais do servidor JORGE JACÓ, detentor da matrícula funcional nº 5430, e do cargo de provimento efetivo de Professor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 7122/14,

RESOLVE
Art.1( Autorizar a averbação, nos assentamentos funcionais do servidor JORGE JACÓ, detentor da matrícula nº 5430 e do cargo de provimento efetivo de Professor, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo RioPrevidência - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 275/2013, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 14 de maio de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de maio de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

## Pregão Presencial Nº 69/2014 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 69/2014-PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 69/2014 - PMV. 1. OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE PALETES DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PARA SEREM UTILIZADOS NO DEPÓSITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DOS ALIMENTOS PARA NÃO FICAR EM CONTATO COM O CHÃO. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00 horas do dia 23/06/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através do telefone (49) 3566-9026.

Videira/SC, 28 de Maio de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

## Pregão Presencial Nº 70/2014 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 70/2014-PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 70/2014 - PMV. 1. OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE PIAS DE COZINHA PARA SEREM INSTALADAS NO CENTRO DE APOIO TIAGO SCOPEL E ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA FIDELIS FANTIN, PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00 horas do dia 25/06/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através do telefone (49) 3566-9026.

Videira/SC, 28 de Maio de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

# Vitor Meireles

## Prefeitura

### Aviso de Licitação 020/2014

Processo de Licitação 020/2014
Modalidade: Convite 008/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES
Modalidade: Carta Convite

O Município Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade de Carta Convite, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO. E que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até às 14h00min horas, do dia 05 de junho de 2014, em sessão pública, dirigida pelo Presidente da Comissão de Licitações senhor Sandro Lunelli, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br, informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 29 de maio de 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

### Aviso de Licitação 021/2014

Processo de Licitação 021/2014
Modalidade: Pregão 007/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES
Modalidade: Pregão

O Município Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade Pregão, na forma presencial, objetivando Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MACADAME BRITADO, e que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até as 14h00min, do dia 10 de Junho de 2014 em sessão pública, no mesmo dirigido pelo pregoeiro designado o senhor Valdeli Jose Sebastiao, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br, informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 29 de Maio de 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

### Aviso de Licitação 022/2014

Processo de Licitação 022/2014
Modalidade: Tomada de Preços Obras e Serviços Engenharia 001/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES
Modalidade: Tomada de Preços Obras e Serviços Engenharia

O Município de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços, para Obras e Serviços de Engenharia, objetivando CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE, e que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até as 10h00min, do dia 13 de Junho de 2014 em sessão pública, no mesmo dirigido pela comissão permanente de licitações, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br, informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 29 de Maio de 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

### Aviso de Licitação 003/2014 FMS

Processo de Licitação 003/2014 FMS
Modalidade: Tomada de Preços Obras e Serviços Engenharia 002/2014 FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES
Modalidade: Tomada de Preços Obras e Serviços Engenharia

O Município Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços, para Obras e Serviços de Engenharia, objetivando CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE APOIO A SÁUDE, e que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até as 08h30min, do dia 13 de Junho de 2014 em sessão pública, no mesmo dirigido pela comissão permanente de licitações, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br, informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 29 de Maio de 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

### Portaria Nº 102/2014

PORTARIANº 102/2014
LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONTRATAR:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: ROZANE DA SILVA
Cargo: PROFESSOR NIVEL III - ACT

Do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, em Regime de Admissão em Caráter Temporário - ACT, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na E.M. Rio Denecke, como 2º Professor no 1º ano, a partir do dia 27 de maio de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 27 de maio de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),
28 DE MAIO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

**Portaria Nº 103/2014**

PORTARIANº. 103/2014
LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER:
de acordo com o Artigo 76, da Lei Complementar Municipal nº. 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: ROSANE VIEIRA
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Assistência Social, 10 (dez) dias de férias, pelo período de 02/06/2014 a 11/06/2014, referentes ao período aquisitivo de 01/12/2012 a 30/11/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 02 de junho de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),
28 DE MAIO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº. 055/11.

**Portaria Nº 104/2014**

PORTARIANº 104/2014
LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER:
de acordo com o Artigo 27, da Lei Complementar Municipal nº 048/2009, de 23 de dezembro de 2009,

Nome: MARIA BIELESKI
Cargo: PROFESSOR NIVEL II

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Progressão por Nova Habilitação ou Titulação, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu" em Pedagogia da Infância - Educação Infantil e Séries Iniciais na Associação Educacional Frei Nivaldo Liebel - Celer Faculdades, passando de Professor Nível II para Professor Nível III, com efeitos a partir de 01 de maio de 2014, dentro da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),
28 DE MAIO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

**Portaria Nº 105/2014**

PORTARIANº 105/2014
LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER:
de acordo com o Artigo 27, da Lei Complementar Municipal nº 048/2009, de 23 de dezembro de 2009,

Nome: EDILENE SADLOVSKI FRANCISCO
Cargo: PROFESSOR NIVEL II

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Progressão por Nova Habilitação ou Titulação, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação em Psicopedagogia no Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI, passando de Professor Nível II para Professor Nível III, com efeitos a partir de 01 de maio de 2014, dentro da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),
28 DE MAIO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

**Portaria Nº 106/2014**

PORTARIANº 106/2014
LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER:
de acordo com o Artigo 27, da Lei Complementar Municipal nº 048/2009, de 23 de dezembro de 2009,

Nome: MARILEUSA SCHMITT
Cargo: PROFESSOR NIVEL II

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Progressão por Nova Habilitação ou Titulação, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu" em Pedagogia da Infância - Educação Infantil e Séries Iniciais na Associação Educacional Frei Nivaldo Liebel - Celer Faculdades, passando de Professor Nível II para Professor Nível III, com efeitos a partir de 01 de maio de 2014, dentro da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos

a partir de 01 de maio de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),
28 DE MAIO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

## Portaria Nº 107/2014

PORTARIANº 107/2014
LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER:
de acordo com o Artigo 20, da Lei Complementar Municipal nº 049/2009, de 23 de dezembro de 2009,

Nome: MARCELO ANDRÉ AGOSTINI
Cargo: PSICÓLOGO
Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Progressão por Nova Habilitação ou Titulação, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Pessoas e Psicologia Organizacional na Faculdade Ação, passando do Nível XI-1 para o Nível XI-2, dentro da Secretaria de Assistência Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),
28 DE MAIO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

## Portaria Nº 108/2014

PORTARIANº 108/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONCEDER:

de acordo com os Artigos 18 e 19, da Lei Complementar Municipal nº 049/2009, de 23 de dezembro de 2009,

Progressão por Curso de Atualização e/ou Aperfeiçoamento, dos servidores abaixo:

| Servidor | Nível Anterior | Nível Atual |
|---|---|---|
| Douglas Lutke | V-3 | V-4 |
| Isolina Petersen | II-3 | II-4 |
| Micheli Scottini | VII-4 | VII-5 |
| Valdeli José Sebastião | VII-3 | VII-4 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de maio de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),
28 DE MAIO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

# Xavantina

## Prefeitura

### Lei 1368

LEI Nº 1368, DE 26 DE MAIO DE 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, inc. V da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte,

LEI:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de até R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 04.02 - Departamento de Ensino Médio, Educação Superior e Especial

Projeto Atividade: 2.011 - Auxiliar Ensino Supeior
Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.03.0000 CR (109)
R$ 33.000,00

TOTAL 33.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos ordinários.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 26 de Maio de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

### Decreto 046/2014

DECRETO Nº 046/2014
NOMEIA COMISSÃO COORDENADORA DE PROCESSOS SELETIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor,

Considerando a necessidade de realização de processos seletivos durante o exercício de 2014 para preenchimento de vagas em caráter temporário no quadro do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão Coordenadora de Processos Seletivos para o exercício de 2014, a saber:

Presidenta: Soraia Ellis Budke
Membros: Rosiani Pelisson, Catia Mara Cosman Boff, Keila Olkowski, Izilde J. P. Fasolo, Taciane Caon, Edinéia Paludo, Varlei Ozelame.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto Municipal nº 021 de 07 de Fevereiro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 20 de Maio de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

### Decreto 047/2014

DECRETO Nº 047/2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que determina a Lei Municipal nº 1.368, de 26 de Maio de 2014.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar no valor total de até R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 04.02 - Departamento de Ensino Médio, Educação Superior e Especial

Projeto Atividade: 2.011 - Auxiliar Ensino Supeior
Elem. Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.03.0000 CR (109)
R$ 33.000,00

TOTAL 33.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos ordinários.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Xavantina (SC), 26 de Maio de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

### Decreto 048/2014

DECRETO Nº 048/2014
REGULAMENTA A LEI Nº 872, DE 24 DE JUNHO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE AUXILIO PARA TRANSPORTE DE TRABALHADORES DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO JUNES POLETTO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Municipal nº 872 de 24 de junho de 20014, a qual dispõe sobre auxilio transportes de trabalhadores deste município de Xavantina;

Considerando a necessidade de regulamentação da referida Lei Municipal, dando maior eficácia à mesma;

DECRETA:
Art. 1º O auxílio com transporte, até o local de trabalho, será efetuado somente aos trabalhadores que possuam residência e domicílio exclusivamente neste Município e o local de trabalho se situar a uma distância mínima de 06 (seis) Km da residência.

§ 1º A prova do vínculo empregatício e do domicilio serão efetuadas mediante documento idôneo, devidamente aprovada pela comissão.

§ 2º Somente será instituído auxílio transporte a trabalhadores com no mínimo 10 (dez) funcionários com vínculo de emprego na mesma empresa, utilizando-se do mesmo meio de transportes.

Art. 2º O percentual a ser concedido obedecerá a seguinte ordem:

Empresa com 10 à 15 funcionários: Até 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor total do custo do transporte.

I - Empresa com 15 a 20 funcionários: Até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do custo do transporte.

II - Empresa com 20 a 25 funcionários: Até 70% (setenta por cento) sobre o valor total do custo do transporte.

III - Empresa com mais de 25 funcionários: 100% (cem por cento) sobre o valor total do custo do transporte.

§ 1º Em qualquer dos enquadramentos previstos, fica limitado ao valor máximo de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

§ 2º O valor do custo do transporte pago pela empresa não poderá ser superior, proporcionalmente, a 10% (dez por cento) do valor pago pelo município no transporte escolar, na mesma modalidade de veículo transportador.

§ 3º Na hipótese do custo do transporte dos trabalhadores ser superior aos valores praticados pelo transporte escolar, o percentual do valor pago pelo município será fixado no percentual máximo previsto no parágrafo primeiro.

Art. 3º Fica criada a comissão de avaliação, para fins de concessão do auxílio a que dispões esta Lei, sendo constituído por 01 (um) representante do poder executivo municipal, 01 (um) representante do poder legislativo municipal e 01 (um) representante da sociedade civil.

Art. 4º Ficam revogas as disposições em contrario, em especial o Decreto Municipal nº 065 de 06 de agosto de 2004.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 26 de Maio de 2014.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

## Termo de Compromisso PP 05-2014 FMS - Vanusa Dias Eirelli Epp

TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 05/2014 FMS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2014 FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Xavantina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 267, Centro, Xavantina, SC, representado pelo seu gestor Sr. Osmar Dervanóski, inscrito sob o CPF nº 463.673.499-87, e a empresa VANUSA DIAS EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ nº 08.850.926/0001-88, Termo de Compromisso/Ata de Registro de Preços representada pelo seu(ua) Procurador, Sr(a). VINICIUS ROLIM DE MOURA, portador(a) do CPF n° 012.999.330-17 nos termos das Leis n°. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 05/2014 FMS, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para possível aquisição de fraldas, leite em pó, tiras para teste de glicose e aparelho de HGT para o Fundo Municipal de Saúde de Xavantina.

| Item | Qtde | Unid. | Descrição | Valor Unitário em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 6 | 100 | LT | LEITE APTAMIL 1 400GR | 16,40 |
| 7 | 100 | LT | LEITE APTAMIL 2 400GR | 16,34 |

Cláusula Segunda - Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira - Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 05/2014 FMS e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 28 de maio de 2014.
VANUSA DIAS EIRELLI EPP
Vinicius Rolim de Moura

OSMAR DERVANÓSKI,
Gestor FMS.

## Termo de Compromisso PP 05-2014 FMS - Odontoeste Ltda

TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 05/2014 FMS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2014 FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Xavantina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 267, Centro, Xavantina, SC, representado pelo seu gestor Sr. Osmar Dervanóski, inscrito sob o CPF nº 463.673.499-87, e a empresa ODONTOESTE LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 12.632.841/0001-09, Termo de Compromisso/Ata de Registro de Preços representada pelo seu(ua) Administrador, Sr(a). GELSON TADEU MOHR, portador(a) do CPF n° 029.064.769-00 nos termos das Leis n°. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 05/2014 FMS, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para possível aquisição de fraldas, leite em pó, tiras para teste de glicose e aparelho de HGT para o Fundo Municipal de Saúde de Xavantina.

| Item | Qtde | Unid. | Descrição | Valor Unitário em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 9 | 140 | CX | TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE CX C/50 UNIDADES COMPATIVEL COM APARELHO ON CAL PLUS | 29,00 |
| 10 | 30 | CX | APARELHO DE HGT, AVANÇADO, COM SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO, PARA PACIENTES ATIVOS E DE USO FREQÜENTE, PARA 1 MICROLITRO DE SANGUE, COM 2 OPERAÇÕES, RESULTADO EM 10 SEGUNDOS. OBS: A EMPRESA QUE COTAR AS TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE, DEVERÁ FORNECER OS APARELHOS DE HGT. ON CALL PLUS | 37,00 |

Cláusula Segunda - Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira - Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 05/2014 FMS e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 28 de maio de 2014.
ODONTOESTE LTDA ME
Gelson Tadeu Mohr

OSMAR DERVANÓSKI,
Gestor FMS.

## Termo de Compromisso PP 05-2014 FMS - Nutriport Comercial Ltda

TERMO DE COMPROMISSO Nº 03/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 05/2014 FMS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2014 FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Xavantina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 267, Centro, Xavantina, SC, representado pelo seu gestor Sr. Osmar Dervanóski, inscrito sob o CPF nº 463.673.499-87, e a empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.612.312/0001-44, Termo de Compromisso/Ata de Registro de Preços representada pelo seu(ua) Administrador, Sr(a). ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA, portador(a) do CPF n° 043.068.978-00 nos termos das Leis n°. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 05/2014 FMS, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para possível aquisição de fraldas, leite em pó, tiras para teste de glicose e aparelho de HGT para o Fundo Municipal de Saúde de Xavantina.

| Item | Qtde | Unid. | Descrição | Valor Unitário em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 8 | 100 | LT | LEITE MILNUTRI 400GR | 28,00 |

Cláusula Segunda - Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira - Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 05/2014 FMS e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 28 de maio de 2014.
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
Alexandre Tabuenca da Silva

OSMAR DERVANÓSKI,
Gestor FMS.

## Termo de Compromisso PP 05-2014 FMS - Jacques Brião Moreira Me

TERMO DE COMPROMISSO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 05/2014 FMS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2014 FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Xavantina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 267, Centro, Xavantina, SC, representado pelo seu gestor Sr. Osmar Dervanóski, inscrito sob o CPF nº 463.673.499-87, e a empresa JACQUES BRIÃO MOREIRA ME, inscrita no CNPJ nº 18.941.818/0001-74, Termo de Compromisso/Ata de Registro de Preços representada pelo seu(ua) Procurador, Sr(a). NÉDIO JUSTINO MASSOCHIN JÚNIOR, portador(a) do CPF n° 010.448.960-00 nos termos das Leis n°. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 05/2014 FMS, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para possível aquisição de fraldas, leite em pó, tiras para teste de glicose e aparelho de HGT para o Fundo Municipal de Saúde de Xavantina.

| Item | Qtde | Unid. | Descrição | Valor Unitário em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 250 | PCTE | FRALDA GERIATRICA TAMANHO EXTRA G PACOTE COM 7 UNIDADES | 6,05 |
| 2 | 200 | PCTE | FRALDA GERIATRICA TAMANHO G PACOTE COM 8 UNIDADES | 6,91 |
| 3 | 100 | PCTE | FRALDA GERIATRICA TAMANHO M PACOTE COM 8 UNIDADES | 6,91 |
| 4 | 50 | PCTE | FRALDA GERIATRICA TAMANHO P PACOTE COM 10 UNIDADES | 8,64 |
| 5 | 100 | PCTE | FRALDA INFANTIL TAMANHO P PACOTE COM 100 UNIDADES | 26,60 |

Cláusula Segunda - Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis,

exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira - Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 05/2014 FMS e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 28 de maio de 2014.
JACQUES BRIÃO MOREIRA ME
Nédio Justino Massochin Júnior

OSMAR DERVANÓSKI,
Gestor FMS.

# Xaxim

## Prefeitura

### Errata de Edital Pregão 059

ERRATA DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N. 108/2014
PREGÃO PRESENCIAL N. 059/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC, ATRAVÉS DA PREGOEIRA COMUNICA QUE:
Foi alterado o referido Edital conforme segue:

Fica retificado o item 7.1.6.1 e anexo I do referido edital conforme segue: Onde lê - se A comprovação de atendimento das exigências do item anterior dar-se-á através de cópia de Nota Fiscal autenticada.

Leia- se A comprovação de atendimento das exigências do item anterior dar-se-á através de cópia de Nota Fiscal autenticada - exceto para as Notas Fiscais Eletrônicas.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Xaxim - SC, 28 de maio de 2014.
MARINILSE DE FREITAS FIN
Pregoeira Oficial

### Portarias 01

PORTARIA Nº 890/2014
Cancela a Suspensão de Processos Administrativos Disciplinares

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI do artigo 66 de Lei Orgânica Municipal, artigos 177 e seguintes da Lei Municipal nº 1729, de 26 de dezembro de 1994; e,

CONSIDERANDO que, os Processos Administrativos Disciplinares de Portarias n° 785/2014, 787/2014, 848/2014 e 850/2014 foram suspensos devido ao afastamento de um dos membros da Comissão Processante, por motivos de saúde;

CONSIDERANDO que, o servidor da Comissão Processante, anteriormente afastado, retornou às atividades normais;

CONSIDERANDO que, a Comissão Processante encontra-se apta para instruir os processos administrativos disciplinares instaurados;

RESOLVE:
Art 1° - Fica cancelada a suspensão dos Processos Administrativos Disciplinares, de Portarias n° 785/2014, em face da Servidora Municipal Nilva Biffi; 787/2014, em face da Servidora Municipal Maríndia Sitta; 848/2014, em face da Servidora Municipal Kátia Mello; e 850/2014, em face do Servidor Municipal Raul Kielselbach, devendo os mesmos retomar seus trâmites normais.

Comunique-se, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de maio de 2014.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Rodrigo Veriato Morás
Secretário Municipal de Administração

**Decreto 01**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
DECRETO Nº 279, DE 27 DE MAIO 2014.
REGULAMENTA O EIV - ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Idacir Antonio Orso, Prefeito Municipal de Xaxim, no uso de suas atribuições e conforme dispõe a Lei Orgânica do Município de Xaxim:

Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público;

Considerando que, a Lei complementar nº 034/2006 não prevê o regulamento do EIV;

Considerando que, deve-se atender aos regramentos previstos na Lei Municipal nº 694/1981 e na Lei Federal nº 6.766/79;

Considerando que, existem alguns projetos de loteamentos que aguardam a realização do EIV, e para tanto, faz-se necessário seguir um procedimento;

DECRETA:
Art. 1º. O Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, conforme disposto nos arts. 36, 37 e 38 da Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade, deverá ser executado com base no termo de referência elaborado por Comissão Multidisciplinar criada para o fim de avaliação de pedidos de loteamentos e análise de EIV's, de acordo com as características de cada empreendimento.
§ 1º. É obrigatório o cumprimento dois requisitos previstos neste decreto, para projetos que, sofrendo ampliações, modificações construtivas e mudanças de uso, configure-se como empreendimento ou atividade considerada geradora de impacto de vizinhança, conforme disposto noart. 74 da Lei Complementar nº 036/2006.
§ 2º. O empreendimento ou a atividade obrigado a apresentar o Estudo Impacto Ambiental (EIA), requerido nos termos da legislação pertinente, não fica isento de apresentar o EIV.

Art. 2º. O EIV obedecerá as seguintes diretrizes gerais:
I - Contemplar todas as alternativas tecnológicas e de localização, confrontando-as com a hipótese de não execução do projeto;
II - Identificar e avaliar sistematicamente os impactos urbanos e ambientais gerados nas fases de implantação e funcionamento da atividade, inclusive, com a indicação de áreas de preservação permanente;
III - Definir os limites da área geográfica a ser direta ou indiretamente afetada pelos impactos, denominada área de influencia do projeto;
Parágrafo único. Ao determinar a execução do Estudo de Impacto de Vizinhança, demais órgãos poderão fixar diretrizes adicionais que, pelas peculiaridades do projeto e características da área, forem julgadas necessárias e, inclusive, poderão estipular os prazos para conclusão e análise dos estudos.

Art. 3º. O EIV deve observar os impactos negativos e positivos do empreendimento ou da atividade econômica, considerando a qualidade de vida dos moradores residentes na área do empreendimento e nas suas proximidades, analisados os seguintes fatores:
I - adensamento populacional;
II- alterações no assentamento da população;
III - poluição sonora, atmosférica e hídrica;
IV - equipamentos urbanos e comunitários existentes e necessidade de construção de novos, tais como voltados à saúde e educação;
V - infraestrutura urbana instalada, especialmente drenagem, abastecimento de água, esgotamento e tratamento sanitário, geração de resíduos sólidos, líquidos, fornecimento de energia e iluminação pública, arborização existente, áreas verdes como parques e praças, entre outros;
VI - sistema viário instalado, alteração e geração de tráfego, acessibilidade, estacionamento, carga e descarga, e aumento da demanda por transporte público;
VII - valorização ou desvalorização imobiliária e suas implicações no desenvolvimento econômico e social da cidade;
VIII- ventilação e iluminação das novas construções e das construções vizinhas;
IX - paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;
X- riscos ambientais;
XI- impactos sócio-econômicos na população residente ou atuante no entorno;

Art. 4º. O EIV deve conter:
I - caracterização do empreendimento:
a) localização geográfica;
b) histórico da situação do local de implantação do empreendimento ou atividade;
c)objetivos e justificativas do empreendimento;
d)verificação e descrição de árvores nativas eventualmente existentes na área;
e) impactos adversos que não poderão ser evitados e respectivas medidas compensatórias.
II - caracterização da vizinhança, do bairro e da cidade no período da apresentação do EIV, e das alterações previstas com a realização do empreendimento, considerando:
a) as características demográficas com dados de crescimento e distribuição da população;
b) as características sócio-econômicas, históricas e culturais;
c) a infraestrutura, os equipamentos urbanos e comunitários existentes;
III - avaliação do impacto do projeto, considerando:
a) a qualidade de vida dos moradores atual e futura;
b) a qualidade urbanística e ambiental e suas alterações;
c) as condições de deslocamento, acessibilidade, demanda por sistema viário e transportes coletivos;
d) a valorização ou desvalorização imobiliária decorrente do empreendimento ou atividade;
e) os sistemas de abastecimento de redes de água e de esgoto e as necessidades de sua ampliação;
f) a geração de ruídos e a emissão de odores;
IV - definição de um programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos, indicando medidas preventivas, compensatórias, corretivas e mitigadoras, com respectivos parâmetros e prazos de execução, quando for o caso;
Parágrafo único.Demais estudos não listados neste artigo ou no Termo de Referência, poderão ser exigidos quando julgados necessários pelo Órgão Municipal.

Art. 5º. A caracterização do empreendimento deverá ser elaborada pelo responsável técnico pelo EIV, devendo o protocolo de intenções, ser encaminhado à Secretaria de Infraestrutura do Município.

Art. 6º. O Município, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, emitirá Termo de Referência, podendo ser prorrogado, conforme a complexidade do empreendimento que subsidiará a elaboração do EIV e encaminhamento do mesmo ao requerente.
§ 1º. As informações exigidas no termo de referência específico para a elaboração de EIV poderão ser complementadas por outros estudos a serem incorporados, em forma de anexo, a critério do responsável técnico.
§ 2º. O termo de referência terá validade de 1 (um) ano.

Art. 7º. Devidamente concluído, o EIV será protocolado na Secretaria de Infraestrutura, devendo ser acompanhado de:
I - ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT(Registro de Responsabilidade Técnica), referente ao trabalho de todos os profissionais responsáveis pela sua elaboração;
II -1 (uma) via do EIV, impressa em formato A4, devidamente encadernada;
III - uma cópia digital, com arquivo completo do EIV, preferencialmente em formato pdf.
§ 1º. Os responsáveis técnicos deverão ser identificados no formulário do EIV e responderão integralmente pelo mesmo;
§ 2º. O Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) será realizado por equipe multidisciplinar comprovadamente habilitada em seu respectivo Conselho de Classe, formada por no mínimo 1 (um) Arquiteto e Urbanista e 1 (um) Engenheiro.
§ 3º. Para os empreendimentos públicos, o EIV poderá ser executado por servidores públicos, formando equipe multidisciplinar composta por técnicos do quadro técnico municipal, desde que os mesmos técnicos não sejam responsáveis pela análise e aprovação do projeto e do EIV, e desde que a Administração entenda que tal estudo seja conveniente.
§ 4º. Caberá exclusivamente ao responsável técnico pelo EIV tratar, junto ao órgão competente do Poder Executivo, os assuntos técnicos relacionados aos projetos, obras, implantação ou funcionamento de atividades sob sua responsabilidade, devendo atender às exigências legais para elaboração dos estudos, dentro dos prazos estipulados.
§ 5º. O EIV deve ser apresentado de forma objetiva e adequada a compreensão por leigos, sendo que as informações devem estar em linguagem acessível, ilustradas por mapas, cartas, quadros, gráficos e demais técnicas de comunicação visual, de modo que se possam entender as vantagens e desvantagens do projeto, bem como todas as consequências urbanísticas e ambientais de sua implementação.

Art. 8º. Dar-se-á publicidade ao EIV, para consulta pública, durante o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias anteriores à Audiência Pública, junto à Secretaria de Infraestrutura, em meio físico, como também, no site www.xaxim.sc.gov.br.
Parágrafo único. Em caso do interessado pretender obter fotocópia do EIV, deverá encaminhar requerimento por escrito, e as custas serão por sua expensas.

Art. 9º. Cabe à Comissão Multidisciplinar, após o recebimento do EIV, a convocação da audiência pública, da seguinte forma:
I - publicação no Diário Oficial do Município, em pelo menos uma oportunidade, a qualquer tempo antes da realização da audiência pública;
II - a publicação em jornal de circulação local, em pelo menos 2 (duas) oportunidades, nos 7 (sete) dias que antecedem a realização da audiência pública;
III - no rádio, em pelo menos uma vez ao dia, em horário nobre, das 12h às 13h, durante os 5 (cinco) dias úteis que antecedem a realização da audiência pública.
§ 1º. A programação deverá conter no mínimo os seguintes detalhes:
a) Data da audiência;
b) Local e horário;
c) Razão da mesma;
d) convocação dos interessados;
e) explanação de que os interessados poderão formular questionamentos pertinentes;
§ 2º. Todos os custos de publicações e convocações de audiências devem ser arcados pelo empreendedor, o qual deverá previamente depositar em favor do Município.
§ 3º. O empreendedor deverá providenciar o local para a realização da Audiência Pública, infraestrutura e apresentação, às suas expensas, preferencialmente, em local o mais próximo possível do bairro ou região de onde será instalado o empreendimento.
§ 4º. Deve ser lavrada ata da audiência, anexando-se todos os documentos que forem entregues ao presidente dos trabalhos durante a sessão, além da lista de presença.

Art. 10.Após a conclusão da audiência pública, o Responsável pelo projeto poderá a qualquer tempo, encaminhar a ata da reunião em conjunto com o EIV definitivo, contendo:
I -5 (cinco) vias do EIV, impressas em formato A4, devidamente encadernadas;
II - uma cópia digital, com arquivo completo do EIV, preferencialmente em formato pdf.

Art. 11. A Comissão Multidisciplinar emitirá Relatório de Avaliação do EIV, em até 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da documentação completa, onde deverá conter em referida análise, além do parecer quanto à aprovação, desaprovação ou aprovação com condicionantes do empreendimento:
I - atendimento ao percentual mínimo previsto de 35% a ser destinada como área pública, excluídas áreas de preservação permanente, conforme art. 17, II, da Lei municipal nº 694/1981;
II - atendimento ao percentual mínimo previsto de 15%, da área a ser destinada àárea verde e área institucional, excluídas áreas de preservação permanente, conforme art. 17, II, da Lei municipal nº 694/1981;
III- verificação da utilidade da área institucional, observando a inexistência de impedimentos a sua posterior utilização;
IV - verificação se os lotes possuem dimensões mínima de 240m² e 12m de testada;
V - definição expressa das obrigações do loteador, no tocante à infraestrutura básica, tais como pavimentação asfáltica das vias de circulação, coleta, condução e disposição de esgoto, quando for o caso;
VI- definição, quando for o caso, de quais frações do loteamento, serão estendidos como forma de garantia em favor do Município quanto às obrigações assumidas pelo loteador;
§ 1º. A manifestação de qualquer interessado resultante da consulta pública, deverá ser encaminhada em conjunto com o EIV finalizado à Comissão Multidisciplinar, salvo aquelas apresentadas na própria audiência pública, que constarão da ata;
§ 2º. Preferencialmente, a porcentagem prevista no inciso II deverá ser de 10% de área verde e 5% de área institucional, podendo haver o intercâmbio entre as mesmas, desde que devidamente justificado no EIV;
§ 3º. Após concluído o relatório e emitido o parecer, o EIV será enviado à Câmara de Vereadores para votação e aprovação, em formato de proposta de lei.

Art. 12. Concluída a análise do EIV e caracterizada a incompletude do mesmo ou a necessidade de esclarecimentos relativos ao seu conteúdo, a Comissão Multidisciplinar encaminhará relatório contendo a listagem dos itens incompletos ou para os quais seja necessária a prestação de esclarecimentos.
§ 1º. Configurada a situação descrita no caput deste artigo, o empreendedor terá até 60 (sessenta) dias para a reapresentação do EIV com as correções solicitadas, situação que poderá repetir-se por até 5 (cinco) oportunidades, sendo que na subsequente, o EIV terá que ser retomado do início.
§ 2º. Caso seja verificado pelo responsável técnico a necessidade de dilação do prazo para a elaboração das complementações ao EIV superior ao previsto no § 1º deste artigo, o mesmo deverá encaminhar à documento com justificativa para solicitação de extensão do prazo, em que conste nova data proposta para protocolo do EIV corrigido.
§ 3º. A Comissão Multidisciplinar informará o conteúdo da decisão, que fará o comunicado da mesma ao responsável técnico.

Art. 13. O EIV corrigido deverá ser anexado ao processo, para desenvolvimento da segunda análise, o qual a Administração terá o prazo de 60 (trinta) dias.

Art. 14.A Comissão Multidisciplinar, para eliminar ou minimizar impactos negativos a serem gerados pelo empreendimento, quando não entender pela rejeição do projeto, deverá solicitar, como condição para sua aprovação, alterações e complementações neste, bem como a execução de melhorias na infraestrutura urbana e de equipamentos comunitários, ou seja, apresentar medidas mitigadoras, compensatórias e potencializadoras, tais como:
I - ampliação das redes de infraestrutura urbana;
II - área de terreno ou área edificada, para instalação de equipamentos comunitários, em percentual compatível com o necessário para o atendimento da demanda a ser gerada pelo empreendimento;
III - ampliação e adequação do sistema viário, faixas de desaceleração, ponto de ônibus, faixa de pedestres;
IV - áreas para estacionamento;
V - proteção ambiental e sonora, uso de equipamentos de controle de poluição ambiental e outros procedimentos que minimizem incômodos da atividade;
VI - manutenção de imóveis, fachadas ou outros elementos arquitetônicos ou naturais, considerados de interesse paisagístico, histórico, artístico ou cultural, bem como recuperação ambiental da área;
VII - possibilidade de construção de equipamentos sociais em outras áreas da cidade.
§ 1º. Além das medidas mitigadoras, compensatórias e potencializadoras dispostas nos incisos anteriores, poderão ser solicitadas outras medidas que forem julgadas necessárias.
§ 2º. A aprovação do empreendimento ficará condicionada à assinatura de termo de compromisso pelo interessado, em que este se compromete a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento e às demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal, antes da finalização do empreendimento.
§ 3º. O certificado de conclusão da obra (HABITE-SE) e/ ou alvará de funcionamento só serão emitidos mediante comprovação da conclusão das obras exigidas.

Art. 15. O Alvará de Licenciamento Urbanístico será emitido pela Comissão Multidisciplinar em 4 (quatro) vias, e deverá ter a assinatura de seus membros, devendo ser encaminhadas:
I -ao responsável técnico através de procedimento administrativo;
II -ao Cartório de Registro de Imóveis;
III -ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina;
§ 1º. O Licenciamento Urbanístico - EIV terá validade de 3 (três) anos, contados a partir de sua emissão.
§ 2º. O Licenciamento Urbanístico - EIV poderá ser revalidado por 3 (três) anos mediante requerimento realizado por responsável técnico, desde que a área de vizinhança do empreendimento não tenha sofrido modificação significativa.

Art. 16. Aos empreendimentos ainda pendentes de análise junto ao Cartório de Registro de Imóveis e ao Ministério Público, quando da entrada em vigor do presente decreto, e que estariam sujeitos à realização do EIV, mesmo que aprovados por Lei, deverão seguir o presente procedimento ab initio, não restando em favor do Empreendedor, qualquer ação regressiva em desfavor do Executivo Municipal.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 266/2014.

Xaxim, 27 de maio de 2014.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Fabio José Dal Magro
Procurador-geral do Município
OAB/SC 20.041

RUA RUI BARBOSA, Nº 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

## Câmara Municipal

### Tomada de Preços N 001/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE XAXIM - SC
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

A Câmara Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável.

Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preço definidos no objeto deste Edital e seus Anexos devem ser entregues no local, data e horário abaixo:
Local: Câmara de Vereadores de Xaxim SC - Rua Rio Grande, n° 685, centro, na cidade de Xaxim SC;
Data: 17/06/2014
Horário: 14:00 horas
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - A abertura da sessão pública e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h30min horas do dia 17 de junho 2014 na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Xaxim/SC, localizado à Rua Rio Grande, nº 685, Centro, na cidade de Xaxim SC.

OBJETO: Constitui objeto da presente Licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recepcionista, mão-de-obra residente, em caráter temporário, a ser executado de forma contínua, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.
O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.camaraxaxim.sc.gov.br e maiores informações poderão ser obtidos junto à sede da Câmara Municipal de Xaxim/SC, situado à Rua Rio Grande, n° 685, centro, na cidade de Xaxim/SC, em horário de expediente de segunda a sexta feira.
Obs: O presente aviso revoga publicação anterior, constante no DOM edição n° 1490, de 21 de maio de 2014.

Xaxim - SC, em 27 de maio de 2014.
Armando Roncaglio
Presidente

### Pregao Presencial 001/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE XAXIM - SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

A Câmara Municipal de Xaxim/SC torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2000, Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, para aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro, para ser utilizado pelo Poder Legislativo municipal de Xaxim/SC.
OBJETO - O objeto da licitação é a escolha da proposta mais

vantajosa para a Administração, com vistas à aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro, conforme descrito no Termo de Referência/Formulário de Aquisição - Anexo I - deste Edital.
APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES - Os envelopes n° 01 - Proposta e n° 02 - Habilitação, devem ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) da Câmara Municipal de Xaxim/SC, situada à Rua Rio Grande, nº 685, Centro, na cidade de Xaxim/SC, das 13h00min às 15h00min horas, até o dia 17 de junho de 2014.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - A abertura da sessão pública e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 16h00min horas do dia 17 de junho 2014 na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Xaxim/SC, localizado à Rua Rio Grande, nº 685, Centro, na cidade de Xaxim SC.
O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.camaraxaxim.sc.gov.br e maiores informações poderão ser obtidos junto à sede da Câmara Municipal de Xaxim/SC, situado à Rua Rio Grande, n° 685, centro, na cidade de Xaxim/SC, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, em 27 de maio de 2014.
Armando Roncaglio
Presidente

# Associações

## AMESC

### Edital de Convocação 05/2014

Edital de Convocação 05/2014
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2014

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL CATARINENSE - AMESC, senhor EVANDRO SCAINI - Prefeito do Município de Balneário Arroio do Silva - SC, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 9o do Estatuto Social, CONVOCA os Prefeitos dos Municípios que integram a AMESC, para Assembleia Geral Ordinária que realizar-se-á no 06 de junho de 2014 (sexta-feira) às 16h nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rosa do Sul, sito, Rua Juvenal J. Valentim, 398, Centro, Santa Rosa do Sul - SC.

ORDEM DO DIA:

Proposta para elaboração dos "Planos Municipais de Turismo", dos municípios da região da Amesc;

Elaboração e diagramação do material turístico publicitário da região "Caminho dos Canyons";

Movimento Econômico;

Nota Fiscal do Produtor Rural;

A importância da Previdência Social;

CIS/AMESC;

Proposta de vinda na região, do Conselho Estadual do Turismo.

Araranguá, SC, 28 de maio de 2014.
EVANDRO SCAINI
Presidente da AMESC

# Consórcios

## CIMCATARINA

### Balancete de Verificação

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA** Pág 1 / 9

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Abril de 2014 até: Abril de 2014

| Descrição da Conta | Conta Contábil | S. | Saldo Anterior | Débito Período | Crédito Período | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ativo | 100000000000000 | | 4.210.812,11 | 1.006.255,79 | (791.704,49) | 4.427.363,41 |
| Ativo circulante | 110000000000000 | | 427.266,81 | 233.919,18 | (207.670,23) | 453.515,76 |
| Disponivel | 111000000000000 | | 138.585,80 | 190.689,73 | (182.568,33) | 146.707,20 |
| Disponivel em moeda nacional | 111100000000000 | | 138.585,80 | 190.689,73 | (182.568,33) | 146.707,20 |
| Bancos conta movimento | 111120000000000 | | 138.585,80 | 190.689,73 | (182.568,33) | 146.707,20 |
| Outras contas | 111129900000000 | | 138.585,80 | 190.689,73 | (182.568,33) | 146.707,20 |
| Banco do brasil s/a | 111129902000000 | | 138.585,80 | 190.689,73 | (182.568,33) | 146.707,20 |
| Banco do brasil - movimento | 111129902010000 | | 138.585,80 | 190.689,73 | (182.568,33) | 146.707,20 |
| B. Brasil Sa Cinco Movimento 18.520-5 | 111129902010001 | F | 8.880,60 | 44,22 | (14,57) | 8.910,25 |
| B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - 20.412-9 | 111129902010002 | F | 66.442,93 | 49.244,86 | (34.774,68) | 80.913,11 |
| B. Brasil Cinco - Cps Maq. - 20.414-5 | 111129902010003 | F | 5.674,10 | 28,27 | 0,00 | 5.702,37 |
| B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 20.413-7 | 111129902010004 | F | 47.534,50 | 141.322,28 | (147.779,08) | 41.077,70 |
| B.Brasil Cinco - Ctp3 Proama - 21.525-2 | 111129902010005 | F | 10.053,67 | 50,10 | 0,00 | 10.103,77 |
| Créditos em circulação | 112000000000000 | | 165.028,60 | 0,00 | (25.101,90) | 139.926,70 |
| Devedores - entidades e agentes | 112200000000000 | P | 165.028,60 | 0,00 | (25.101,90) | 139.926,70 |
| Entidades devedoras | 112210000000000 | P | 165.028,60 | 0,00 | (25.101,90) | 139.926,70 |
| Entidades estaduais, distritais e municipais | 112210200000000 | P | 165.028,60 | 0,00 | (25.101,90) | 139.926,70 |
| MIP - Fixo | 112210200000100 | F | 4.997,62 | 0,00 | 0,00 | 4.997,62 |
| MATOS COSTA | 112210200000101 | F | 3.247,62 | 0,00 | 0,00 | 3.247,62 |
| TIMBÓ GRANDE | 112210200000102 | F | 1.750,00 | 0,00 | 0,00 | 1.750,00 |
| MIP - Variavel | 112210200000200 | F | 136.444,63 | 0,00 | (25.101,90) | 111.342,73 |
| CAÇADOR | 112210200000201 | F | 79.500,00 | 0,00 | (25.101,90) | 54.398,10 |
| MATOS COSTA | 112210200000203 | F | 15.499,22 | 0,00 | 0,00 | 15.499,22 |
| TIMBÓ GRANDE | 112210200000204 | F | 41.445,41 | 0,00 | 0,00 | 41.445,41 |
| CALMON | 112210200000205 | F | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRATIVAS | 112210200000300 | F | 23.586,35 | 0,00 | 0,00 | 23.586,35 |
| MATOS COSTA | 112210200000301 | F | 2.895,24 | 0,00 | 0,00 | 2.895,24 |
| TIMBÓ GRANDE | 112210200000302 | F | 6.111,11 | 0,00 | 0,00 | 6.111,11 |
| CALMON | 112210200000303 | F | 14.580,00 | 0,00 | 0,00 | 14.580,00 |
| Bens e valores em circulação | 113000000000000 | P | 123.652,41 | 43.229,45 | 0,00 | 166.881,86 |
| Estoques | 113100000000000 | P | 123.652,41 | 43.229,45 | 0,00 | 166.881,86 |
| Estoques internos - almoxarifado | 113180000000000 | P | 123.652,41 | 43.229,45 | 0,00 | 166.881,86 |
| Material de Consumo | 113180100000000 | P | 123.652,41 | 43.229,45 | 0,00 | 166.881,86 |
| Ativo permanente | 140000000000000 | | 98.565,53 | 0,00 | 0,00 | 98.565,53 |
| Imobilizado | 142000000000000 | | 98.565,53 | 0,00 | 0,00 | 98.565,53 |
| Bens móveis e imóveis | 142100000000000 | | 98.565,53 | 0,00 | 0,00 | 98.565,53 |
| Bens móveis | 142120000000000 | | 98.565,53 | 0,00 | 0,00 | 98.565,53 |
| Aparelhos e Utensilios Domesticos | 142121200000000 | P | 95,00 | 0,00 | 0,00 | 95,00 |
| Maquinas e Equipamentos Energeticos | 142123000000000 | P | 439,49 | 0,00 | 0,00 | 439,49 |
| Equipamentos para Audio, Video e Foto | 142123300000000 | P | 2.759,00 | 0,00 | 0,00 | 2.759,00 |
| Maquinas, Utensilios e Equipamentos Diversos | 142123400000000 | P | 8.278,00 | 0,00 | 0,00 | 8.278,00 |
| Equipamentos de Processamentos de Dados | 142123500000000 | P | 12.682,50 | 0,00 | 0,00 | 12.682,50 |
| Maq.equip.utensilios Agri Agrop.e Rodoviarios | 142124000000000 | P | 15.070,00 | 0,00 | 0,00 | 15.070,00 |
| Mobiliario em Geral | 142124200000000 | P | 13.441,54 | 0,00 | 0,00 | 13.441,54 |
| Veiculos de Tracao Mecanica | 142125200000000 | P | 45.800,00 | 0,00 | 0,00 | 45.800,00 |
| Ativo compensado | 190000000000000 | | 3.684.979,77 | 774.336,61 | (584.034,26) | 3.875.282,12 |
| Execução orcamentária da receita | 191000000000000 | | 1.227.000,00 | 380.204,70 | (380.204,70) | 1.227.000,00 |
| Arrecadação orcamentária - natureza da receita | 191100000000000 | | 1.227.000,00 | 190.102,35 | (190.102,35) | 1.227.000,00 |
| Receita a Realizar | 191110000000000 | C | 922.620,46 | 0,00 | (190.102,35) | 732.518,11 |
| Receita Realizada | 191140000000000 | C | 304.379,54 | 190.102,35 | 0,00 | 494.481,89 |
| Arrecadação orcamentária - fonte recursos | 191200000000000 | | 0,00 | 190.102,35 | (190.102,35) | 0,00 |
| Controle por fonte de recursos | 191210000000000 | | 0,00 | 190.102,35 | (190.102,35) | 0,00 |
| Arrecadacao Realizada por Fonte | 191210100000000 | C | 304.379,54 | 190.102,35 | 0,00 | 494.481,89 |
| (-) Outras Arrecadacoes | 191219900000000 | C | (304.379,54) | 0,00 | (190.102,35) | (494.481,89) |
| Fixação orcamentária da despesa | 192000000000000 | | 1.854.411,20 | 0,00 | 0,00 | 1.854.411,20 |
| Dotação orcamentária | 192100000000000 | | 1.854.411,20 | 0,00 | 0,00 | 1.854.411,20 |
| Dotação inicial | 192110000000000 | | 1.854.411,20 | 0,00 | 0,00 | 1.854.411,20 |
| Crédito inicial | 192110100000000 | | 1.227.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.227.000,00 |
| Originario do Orcamento | 192110101000000 | C | 1.227.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.227.000,00 |
| Crédito inicial - suplementar | 192110300000000 | | 627.411,20 | 0,00 | 0,00 | 627.411,20 |
| Originario do Orcamento | 192110301000000 | C | 627.411,20 | 0,00 | 0,00 | 627.411,20 |
| Execução da programação financeira | 193000000000000 | | 601.868,57 | 392.931,91 | (202.829,56) | 791.970,92 |
| Disponibilidades financeiras | 193200000000000 | | 601.868,57 | 392.931,91 | (202.829,56) | 791.970,92 |
| Outras disponibilidades financeiras | 193290000000000 | | 601.868,57 | 392.931,91 | (202.829,56) | 791.970,92 |
| Disponibilidades por fonte de recursos | 193290200000000 | | 601.868,57 | 392.931,91 | (202.829,56) | 791.970,92 |
| Disponibilidades por Fonte de Recursos-a Utilizar | 193290201000000 | D | (684.572,07) | 190.922,28 | (18.751,93) | (512.401,72) |
| Disponibilidades por Fonte de Recursos-comprometid | 193290202000000 | D | 823.458,75 | 19.441,30 | (183.388,26) | 659.511,79 |
| Disponibilidades por Fonte de Recursos-utilizada | 193290203000000 | D | 462.981,89 | 182.568,33 | (689,37) | 644.860,85 |
| Compensações ativas diversas | 199000000000000 | | 1.700,00 | 1.200,00 | (1.000,00) | 1.900,00 |
| Responsabilidade por valores, titulos e bens | 199100000000000 | | 1.700,00 | 1.200,00 | (1.000,00) | 1.900,00 |
| Responsabilidades de terceiros | 199110000000000 | | 1.700,00 | 1.200,00 | (1.000,00) | 1.900,00 |
| Outras responsabilidades de terceiros | 199119900000000 | D | 1.700,00 | 1.200,00 | (1.000,00) | 1.900,00 |
| Responsaveis por Adiantamentos | 199119900010000 | | 1.700,00 | 1.200,00 | (1.000,00) | 1.900,00 |

IPM - Informática Ltda Identificador: WPM151101-022-GMVKXD-138989418 - Emitido por: LUIZ FERNANDO RALDI 28/05/2014 15:10

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**

Pág 2 / 9

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Abril de 2014 até: Abril de 2014

| Descrição da Conta | Conta Contábil | S. | Saldo Anterior | Débito Período | Crédito Período | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Luiz Fernando Raldi | 199119900010002 | D | 1.700,00 | 1.200,00 | (1.000,00) | 1.900,00 |

IPM - Informática Ltda Identificador: WPM151101-022-GIVKXD-138989418 - Emitido por: LUIZ FERNANDO RALDI 28/05/2014 15:10

# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA



Gestão Patrimonial e Contábil
Balancete Analítico
Sistema: Todos Considera Encerramento: Não
Período: Abril de 2014 até: Abril de 2014

| Descrição da Conta | Conta Contábil | S. | Saldo Anterior | Débito Período | Crédito Período | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Passivo** | 200000000000000 | | (4.152.802,42) | 499.529,13 | (634.875,53) | (4.288.148,82) |
| **Passivo circulante** | 210000000000000 | | (240.858,69) | 192.397,73 | (137.441,78) | (185.902,74) |
| **Depósitos** | 211000000000000 | | (5.571,30) | 6.956,62 | (7.324,89) | (5.939,57) |
| **Consignações** | 211100000000000 | | (5.571,30) | 6.956,62 | (7.324,89) | (5.939,57) |
| **Previdência social** | 211110000000000 | | (4.254,68) | 4.254,68 | (4.497,12) | (4.497,12) |
| **INSS** | 211110200000000 | | (4.254,68) | 4.254,68 | (4.497,12) | (4.497,12) |
| INSS sobre Folha de Pagamento | 211110200000001 | F | (1.497,31) | 1.497,31 | (1.555,29) | (1.555,29) |
| INSS Conduvale | 211110200000003 | F | (2.757,37) | 2.757,37 | (2.941,83) | (2.941,83) |
| INSS - DANIELA BOTTEGA PONTES | 211110200000004 | F | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Tesouro estadual e municipal** | 211140000000000 | | (1.316,62) | 2.701,94 | (2.827,77) | (1.442,45) |
| **ISS** | 211140200000000 | F | (1.116,83) | 1.116,83 | (1.178,18) | (1.178,18) |
| ISS a Recolher Iomere | 211140200000001 | F | (9,49) | 9,49 | (21,36) | (21,36) |
| ISS a Recolher Rio das Antas | 211140200000002 | F | (111,62) | 111,62 | (73,73) | (73,73) |
| ISS a Recolher Lebon Regis | 211140200000003 | F | (44,16) | 44,16 | (39,64) | (39,64) |
| ISS a Recolher Fraiburgo | 211140200000004 | F | (162,72) | 162,72 | (127,89) | (127,89) |
| ISS a Recolher Arroio Trinta | 211140200000005 | F | (71,02) | 71,02 | 0,00 | 0,00 |
| ISS a Recolher Videira | 211140200000006 | F | (123,85) | 123,85 | (354,02) | (354,02) |
| ISS a Recolher Caçador | 211140200000007 | F | (390,91) | 390,91 | (348,44) | (348,44) |
| ISS a Recolher Salto Veloso | 211140200000008 | F | (35,07) | 35,07 | (97,52) | (97,52) |
| ISS a Recolher Matos Costa | 211140200000009 | F | (17,93) | 17,93 | (31,83) | (31,83) |
| ISS a Recolher Ibiam | 211140200000011 | F | (3,23) | 3,23 | 0,00 | 0,00 |
| ISS a Recolher Pinheiro Preto | 211140200000013 | F | (19,25) | 19,25 | (8,28) | (8,28) |
| ISS a Recolher Tangara | 211140200000014 | F | (44,52) | 44,52 | (75,47) | (75,47) |
| ISS a Recolher Timbo Grande | 211140200000015 | F | (83,06) | 83,06 | 0,00 | 0,00 |
| **IRRF sobre Folha de Pagamento** | 211140300000000 | F | (195,13) | 1.451,32 | (1.514,42) | (258,23) |
| IRRF sobre Folha de Pgto Arroio Trinta | 211140300000005 | F | 0,00 | 63,10 | (63,10) | 0,00 |
| IRRF sobre Folha de Pgto Caçador | 211140300000009 | F | 0,00 | 189,30 | (189,30) | 0,00 |
| IRRF sobre Folha de Pgto Calmon | 211140300000010 | F | (195,13) | 0,00 | (63,10) | (258,23) |
| IRRF sobre Folha de Pgto Fraiburgo | 211140300000019 | F | 0,00 | 189,30 | (189,30) | 0,00 |
| IRRF sobre Folha de Pgto Ibiam | 211140300000022 | F | 0,00 | 63,10 | (63,10) | 0,00 |
| IRRF sobre Folha de Pgto Iomere | 211140300000024 | F | 0,00 | 63,10 | (63,10) | 0,00 |
| IRRF sobre Folha de Pgto Lebon Regis | 211140300000033 | F | 0,00 | 63,10 | (63,10) | 0,00 |
| IRRF sobre Folha de Pgto Macieira | 211140300000036 | F | 0,00 | 63,10 | (63,10) | 0,00 |
| IRRF sobre Folha de Pgto Matos Costa | 211140300000038 | F | 0,00 | 63,10 | (63,10) | 0,00 |
| IRRF sobre Folha de Pgto Monte Carlo | 211140300000039 | F | 0,00 | 63,10 | (63,10) | 0,00 |
| IRRF sobre Folha de Pgto Pinheiro Preto | 211140300000043 | F | 0,00 | 63,10 | (63,10) | 0,00 |
| IRRF sobre Folha de Pgto Rio das Antas | 211140300000049 | F | 0,00 | 63,10 | (63,10) | 0,00 |
| IRRF sobre Folha de Pgto Salto Veloso | 211140300000050 | F | 0,00 | 63,10 | (63,10) | 0,00 |
| IRRF sobre Folha de Pgto Tangara | 211140300000054 | F | 0,00 | 63,10 | (63,10) | 0,00 |
| IRRF sobre Folha de Pgto Timbo Grande | 211140300000055 | F | 0,00 | 63,10 | (63,10) | 0,00 |
| IRRF sobre Folha de Pgto Videira | 211140300000060 | F | 0,00 | 189,32 | (189,32) | 0,00 |
| IRRF sobre Folha de Pagamento Brunópolis | 211140300000061 | | 0,00 | 63,10 | (63,10) | 0,00 |
| IRRF sobre Folha de Pgto Frei Rogerio | 211140300000062 | | 0,00 | 63,10 | (63,10) | 0,00 |
| **Irrfgdf** | 211140400000000 | | (4,68) | 31,80 | (33,18) | (6,04) |
| **IRRF SERVIÇOS DE TERCEIROS** | 211140400010000 | F | (4,68) | 31,80 | (33,18) | (6,04) |
| IRRF serv terceiros FEY PROBST & SOUTO ADVOCACIA | 211140400010100 | F | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF serv terceiros IPM INFORMÁTICA LTDA | 211140400010200 | F | (4,68) | 31,80 | (33,18) | (6,04) |
| **Outros tributos estaduais e municipais** | 211149900000000 | F | 0,00 | 101,99 | (101,99) | 0,00 |
| Outras Restituicoes | 211149900000002 | F | 0,00 | 101,99 | (101,99) | 0,00 |
| **Outros consignatários** | 211190000000000 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Sindicatos** | 211190400000000 | F | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Sinser | 211190400000001 | F | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Obrigações em circulação** | 212000000000000 | | (235.287,39) | 185.441,11 | (130.116,89) | (179.963,17) |
| **Obrigações a pagar** | 212100000000000 | | (235.287,39) | 185.441,11 | (130.116,89) | (179.963,17) |
| **Fornecedores** | 212110000000000 | | (227.878,92) | 158.706,37 | (102.908,97) | (174.081,52) |
| **do Exercicio** | 212110100000000 | | (91.434,19) | 131.604,47 | (102.908,97) | (62.738,69) |
| Fornecedores do Exercicio | 212110100010000 | F | (91.434,19) | 131.604,47 | (102.908,97) | (62.738,69) |
| **Fornecedores de exercicios anteriores** | 212110200000000 | | (136.444,73) | 25.101,90 | 0,00 | (111.342,83) |
| Restos a Pagar Processados - Executivo Indiretas | 212110200020000 | F | (136.444,73) | 25.101,90 | 0,00 | (111.342,83) |
| **Pessoal a pagar** | 212120000000000 | | 0,00 | 19.605,52 | (19.605,52) | 0,00 |
| Pessoal a Pagar do Exercicio | 212120100000000 | F | 0,00 | 19.605,52 | (19.605,52) | 0,00 |
| **Encargos sociais a recolher** | 212130000000000 | | (5.688,38) | 5.688,38 | (5.881,65) | (5.881,65) |
| **INSS** | 212130100000000 | | (4.171,48) | 4.171,48 | (4.313,21) | (4.313,21) |
| INSS do Exercicio | 212130100010000 | F | (4.171,48) | 4.171,48 | (4.313,21) | (4.313,21) |
| **INSS - contribuições sobre serviços de terceiros** | 212130200000000 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSS contribuições s/ serviços de 3ºs - do exercicio | 212130200010000 | F | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **FGTS** | 212130300000000 | | (1.516,90) | 1.516,90 | (1.568,44) | (1.568,44) |
| Fgts do Exercicio | 212130300010000 | F | (1.516,90) | 1.516,90 | (1.568,44) | (1.568,44) |
| **Obrigações tributárias** | 212150000000000 | | (6,94) | 14,57 | (7,63) | 0,00 |
| **PIS/PASEP** | 212150900000000 | | (6,94) | 14,57 | (7,63) | 0,00 |
| Pis Pasep do Exercicio | 212150900010000 | F | (6,94) | 14,57 | (7,63) | 0,00 |
| **Recursos especiais a liberar** | 212160000000000 | | (1.713,15) | 3.426,27 | (1.713,12) | 0,00 |
| **Restos a pagar** | 212160200000000 | | (1.713,15) | 3.426,27 | (1.713,12) | 0,00 |

| Descrição da Conta | Conta Contábil | S. | Saldo Anterior | Débito Periodo | Crédito Periodo | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Não Processados a Liquidar | 212160202000000 | F | (1.713,15) | 1.713,15 | 0,00 | 0,00 |
| Não Processados Liquidados | 212160203000000 | F | 0,00 | 1.713,12 | (1.713,12) | 0,00 |
| **Patrimônio líquido** | 240000000000000 | | (226.963,96) | 0,00 | 0,00 | (226.963,96) |
| **Patrimônio/capital** | 241000000000000 | | (226.963,96) | 0,00 | 0,00 | (226.963,96) |
| Patrimonio | 241100000000000 | P | (226.963,96) | 0,00 | 0,00 | (226.963,96) |
| **Passivo compensado** | 290000000000000 | | (3.684.979,77) | 307.131,40 | (497.433,75) | (3.875.282,12) |
| **Previsão orcamentária da receita** | 291000000000000 | | (1.227.000,00) | 0,00 | 0,00 | (1.227.000,00) |
| **Previsão orcamentária - natureza da receita** | 291100000000000 | | (1.227.000,00) | 0,00 | 0,00 | (1.227.000,00) |
| Previsao Inicial da Receita | 291110000000000 | C | (1.227.000,00) | 0,00 | 0,00 | (1.227.000,00) |
| **Previsão orcamentária - fonte de recursos** | 291200000000000 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Controle por fonte de recursos** | 291210000000000 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previsao Inicial por Fonte de Recursos | 291210100000000 | C | (1.227.000,00) | 0,00 | 0,00 | (1.227.000,00) |
| (r)outros Controles por Fonte de Recursos | 291219900000000 | C | 1.227.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.227.000,00 |
| **Execução orcamentária da despesa** | 292000000000000 | | (1.854.411,20) | 304.418,28 | (304.418,28) | (1.854.411,20) |
| **Disponibilidades de crédito** | 292100000000000 | | (1.551.374,26) | 303.728,91 | (148.664,97) | (1.396.310,32) |
| Credito Disponivel | 292110000000000 | C | (865.078,05) | 18.751,93 | (819,90) | (847.146,02) |
| **Crédito indisponivel** | 292120000000000 | | (1.000,00) | 0,00 | 0,00 | (1.000,00) |
| Credito Pre-empenhado Liquido | 292120500000000 | C | (1.000,00) | 0,00 | 0,00 | (1.000,00) |
| **Crédito utilizado** | 292130000000000 | | (685.296,21) | 284.976,98 | (147.845,07) | (548.164,30) |
| Credito Empenhado a Liquidar | 292130100000000 | C | (582.299,18) | 128.534,30 | (19.441,30) | (473.206,18) |
| **Crédito liquidado** | 292130200000000 | | (102.997,03) | 156.442,68 | (128.403,77) | (74.958,12) |
| Credito Empenhado - Liquidado | 292130201000000 | C | (102.997,03) | 156.442,68 | (128.403,77) | (74.958,12) |
| **Execução da despesa** | 292400000000000 | | (303.036,94) | 689,37 | (155.753,31) | (458.100,88) |
| **Emissão de empenho** | 292410000000000 | | (303.036,94) | 689,37 | (155.753,31) | (458.100,88) |
| **Empenhos por credor** | 292410400000000 | | (303.036,94) | 689,37 | (155.753,31) | (458.100,88) |
| Valores Pagos | 292410403000000 | C | (303.036,94) | 689,37 | (155.753,31) | (458.100,88) |
| **Execução da programação financeira** | 293000000000000 | | (801.868,57) | 0,00 | (190.102,35) | (791.970,92) |
| **Disponibilidades financeiras** | 293200000000000 | | (801.868,57) | 0,00 | (190.102,35) | (791.970,92) |
| Controle das Disponibilidades de Recursos | 293290000000000 | O | (801.868,57) | 0,00 | (190.102,35) | (791.970,92) |
| **Execução de restos a pagar** | 295000000000000 | | 0,00 | 1.713,12 | (1.713,12) | 0,00 |
| Restos a Pagar Pagos | 295200000000000 | O | (3.421,58) | 0,00 | (1.713,12) | (5.134,70) |
| Restos a Pagar Liquidados | 295400000000000 | O | 3.421,58 | 1.713,12 | 0,00 | 5.134,70 |
| **Compensações passivas diversas** | 299000000000000 | | (1.700,00) | 1.000,00 | (1.200,00) | (1.900,00) |
| Valores, Titulos e Bens sob Responsabilidade | 299100000000000 | O | (1.700,00) | 1.000,00 | (1.200,00) | (1.900,00) |

# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA



Gestão Patrimonial e Contábil
Balancete Analítico
Sistema: Todos Considera Encerramento: Não
Periodo: Abril de 2014 até: Abril de 2014

| Descrição da Conta | Conta Contábil | S. | Saldo Anterior | Débito Periodo | Crédito Periodo | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Despesa orçamentária** | 300000000000000 | F | 406.033,97 | 127.714,40 | (689,37) | 533.059,00 |
| **Despesas correntes** | 330000000000000 | F | 354.121,97 | 127.714,40 | (689,37) | 481.147,00 |
| **Pessoal e encargos sociais** | 331000000000000 | F | 67.940,16 | 25.487,17 | 0,00 | 93.427,33 |
| **Aplicações diretas** | 331900000000000 | F | 67.940,16 | 25.487,17 | 0,00 | 93.427,33 |
| **Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil** | 331901100000000 | F | 51.911,69 | 19.605,52 | 0,00 | 71.517,21 |
| Vencimentos e salários | 331901101000000 | F | 51.911,69 | 19.605,52 | 0,00 | 71.517,21 |
| **Obrigações patronais** | 331901300000000 | F | 16.028,47 | 5.881,65 | 0,00 | 21.910,12 |
| FGTS | 331901301000000 | F | 4.274,28 | 1.568,44 | 0,00 | 5.842,70 |
| Contribuições previdenciárias - INSS | 331901302000000 | F | 11.754,21 | 4.313,21 | 0,00 | 16.067,42 |
| **Outras despesas correntes** | 333000000000000 | F | 286.181,81 | 102.227,23 | (689,37) | 387.719,67 |
| **Aplicações diretas** | 333900000000000 | F | 286.181,81 | 102.227,23 | (689,37) | 387.719,67 |
| **Material de consumo** | 333903000000000 | F | 124.750,20 | 43.929,45 | 0,00 | 168.679,65 |
| Combustíveis e lubrificantes automotivos | 333903001000000 | F | 920,53 | 0,00 | 0,00 | 920,53 |
| Material de expediente | 333903016000000 | F | 327,09 | 166,53 | 0,00 | 493,62 |
| Material de processamento de dados | 333903017000000 | F | 1.413,00 | 0,00 | 0,00 | 1.413,00 |
| Material elétrico e eletrônico | 333903028000000 | F | 117.613,39 | 40.481,16 | 0,00 | 158.094,55 |
| Material para manutenção de veículos | 333903039000000 | F | 3.378,40 | 2.581,76 | 0,00 | 5.960,16 |
| Materiais de consumo - pagto antecipado | 333903096000000 | F | 1.097,79 | 700,00 | 0,00 | 1.797,79 |
| **Passagens e despesas com locomoção** | 333903300000000 | F | 192,80 | 0,00 | 0,00 | 192,80 |
| Outras despesas com locomoção | 333903399000000 | F | 192,80 | 0,00 | 0,00 | 192,80 |
| **Outros serviços terceiros - pessoa física** | 333903600000000 | F | 3.800,00 | 0,00 | 0,00 | 3.800,00 |
| Locação de imóveis | 333903615000000 | F | 3.300,00 | 0,00 | 0,00 | 3.300,00 |
| Serviços apoio administrativo, técnico e operacional | 333903635000000 | F | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| **Outros serviços terceiros - pessoa jurídica** | 333903900000000 | F | 157.162,47 | 58.290,15 | (689,37) | 214.763,25 |
| Serviços técnicos profissionais | 333903905000000 | F | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| Manutenção de software | 333903908000000 | F | 316,00 | 158,00 | 0,00 | 474,00 |
| Locação de softwares | 333903911000000 | F | 2.966,23 | 1.451,09 | 0,00 | 4.417,32 |
| Manutenção e conservação de veículos | 333903919000000 | F | 2.123,00 | 0,00 | 0,00 | 2.123,00 |
| Serviços de energia elétrica | 333903943000000 | F | 337,94 | 117,52 | 0,00 | 455,46 |
| Serviços de comunicação em geral | 333903947000000 | F | 1.123,45 | 423,20 | 0,00 | 1.546,65 |
| Serviços de telecomunicações | 333903958000000 | F | 3.158,28 | 1.232,10 | 0,00 | 4.390,38 |
| Seguros em geral | 333903969000000 | F | 1.997,61 | 0,00 | 0,00 | 1.997,61 |
| Vale-transporte | 333903972000000 | F | 570,00 | 210,00 | 0,00 | 780,00 |
| Serviços bancários | 333903981000000 | F | 442,87 | 205,35 | 0,00 | 648,22 |
| Outros serv. terceiros pessoa jurídica - pagamento antecipado | 333903996000000 | F | 1.350,38 | 500,00 | (689,37) | 1.160,99 |
| Despesas de teleprocessamento | 333903997000000 | F | 1.497,00 | 505,20 | 0,00 | 2.002,20 |
| Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 333903999000000 | F | 138.279,73 | 53.487,69 | 0,00 | 191.767,42 |
| **Obrigações tributárias e contributivas** | 333904700000000 | F | 276,34 | 7,63 | 0,00 | 283,97 |
| Contribuição para o PIS/PASEP | 333904712000000 | F | 176,34 | 7,63 | 0,00 | 183,97 |
| Contribuição previdenciária s/ serv. terceiros -pessoa física | 333904718000000 | F | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| **Despesas de capital** | 340000000000000 | F | 51.912,00 | 0,00 | 0,00 | 51.912,00 |
| **Investimentos** | 344000000000000 | F | 51.912,00 | 0,00 | 0,00 | 51.912,00 |
| **Aplicacoes diretas** | 344900000000000 | F | 51.912,00 | 0,00 | 0,00 | 51.912,00 |
| **Equipamentos e material permanente** | 344905200000000 | F | 51.912,00 | 0,00 | 0,00 | 51.912,00 |
| Máquinas e equipamentos energéticos | 344905230000000 | F | 186,00 | 0,00 | 0,00 | 186,00 |
| Equipamentos para áudio,vídeo e foto | 344905233000000 | F | 346,00 | 0,00 | 0,00 | 346,00 |
| Equipamentos de processamento de dados | 344905235000000 | F | 5.580,00 | 0,00 | 0,00 | 5.580,00 |
| Veículos de tração mecânica | 344905252000000 | F | 45.800,00 | 0,00 | 0,00 | 45.800,00 |

# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA



Gestão Patrimonial e Contábil
Balancete Analítico
Sistema: Todos Considera Encerramento: Não
Período: Abril de 2014 até: Abril de 2014

| Descrição da Conta | Conta Contábil | S. | Saldo Anterior | Débito Período | Crédito Período | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Receita orçamentária** | 400000000000000 | F | (304.379,54) | 0,00 | (190.102,35) | (494.481,89) |
| **Receitas correntes** | 410000000000000 | F | (293.379,54) | 0,00 | (184.502,35) | (477.881,89) |
| **Receita patrimonial** | 413000000000000 | F | (2.167,74) | 0,00 | (769,15) | (2.936,89) |
| **Receitas de valores mobiliários** | 413200000000000 | F | (2.167,74) | 0,00 | (769,15) | (2.936,89) |
| **Remuneração de depósitos bancários** | 413250000000000 | F | (2.167,74) | 0,00 | (769,15) | (2.936,89) |
| **Remuneração depósitos de recursos vinculados** | 413250100000000 | F | (1.926,22) | 0,00 | (696,66) | (2.622,88) |
| **Receita rem. dep. banc. rec. vinc.-outros** | 413250199000000 | F | (1.926,22) | 0,00 | (696,66) | (2.622,88) |
| Remuneracao Dep. Bancarios - Municipios Consorciad | 413250199010000 | F | (1.926,22) | 0,00 | (696,66) | (2.622,88) |
| **Remuneração depósito de recursos não vinculados** | 413250200000000 | F | (241,52) | 0,00 | (72,49) | (314,01) |
| Remuneração dep. recur. não vinculados-outros | 413250299000000 | F | (241,52) | 0,00 | (72,49) | (314,01) |
| **Receita de serviços** | 416000000000000 | F | (12.879,00) | 0,00 | 0,00 | (12.879,00) |
| **Outras receitas de serviços** | 416009900000000 | F | (12.879,00) | 0,00 | 0,00 | (12.879,00) |
| Outros Servicos - Horas Maquinas | 416009901000000 | F | (12.879,00) | 0,00 | 0,00 | (12.879,00) |
| **Transferências correntes** | 417000000000000 | F | (278.031,92) | 0,00 | (183.631,21) | (461.663,13) |
| **Transferências intergovernamentais** | 417200000000000 | F | (278.031,92) | 0,00 | (183.631,21) | (461.663,13) |
| **Transferências dos municípios** | 417230000000000 | F | (278.031,92) | 0,00 | (183.631,21) | (461.663,13) |
| **Transferências a consórcios públicos** | 417233700000000 | F | (278.031,92) | 0,00 | (183.631,21) | (461.663,13) |
| **GRUPO DO PROGRAMA 01 ADM** | 417233700010000 | F | (83.830,00) | 0,00 | (42.560,00) | (126.390,00) |
| ARROIO TRINTA | 417233700011021 | F | (9.120,00) | 0,00 | 0,00 | (9.120,00) |
| CACADOR | 417233700011051 | F | (13.680,00) | 0,00 | (4.560,00) | (18.240,00) |
| CALMON | 417233700011053 | F | (1.420,00) | 0,00 | 0,00 | (1.420,00) |
| FRAIBURGO | 417233700011093 | F | (13.680,00) | 0,00 | (4.560,00) | (18.240,00) |
| IBIAM | 417233700011108 | F | (4.560,00) | 0,00 | (1.520,00) | (6.080,00) |
| IOMERÊ | 417233700011117 | F | (4.560,00) | 0,00 | (1.520,00) | (6.080,00) |
| LEBON REGIS | 417233700011148 | F | 0,00 | 0,00 | (4.560,00) | (4.560,00) |
| MACIEIRA | 417233700011154 | F | (4.560,00) | 0,00 | (3.040,00) | (7.600,00) |
| MATOS COSTA | 417233700011162 | F | (4.560,00) | 0,00 | (1.520,00) | (6.080,00) |
| MONTE CARLO | 417233700011167 | F | (4.560,00) | 0,00 | (1.520,00) | (6.080,00) |
| PINHEIRO PRETO | 417233700011198 | F | (4.560,00) | 0,00 | (1.520,00) | (6.080,00) |
| RIO DAS ANTAS | 417233700011215 | F | (4.560,00) | 0,00 | 0,00 | (4.560,00) |
| SALTO VELOSO | 417233700011228 | F | 0,00 | 0,00 | (6.080,00) | (6.080,00) |
| TANGARÁ | 417233700011267 | F | 0,00 | 0,00 | (6.080,00) | (6.080,00) |
| TIMBÓ GRANDE | 417233700011272 | F | (330,00) | 0,00 | 0,00 | (330,00) |
| VIDEIRA | 417233700011289 | F | (13.680,00) | 0,00 | (4.560,00) | (18.240,00) |
| FREI ROGÉRIO | 417233700011299 | | 0,00 | 0,00 | (1.520,00) | (1.520,00) |
| **GRUPO DO PROGRAMA 02 MIP** | 417233700020000 | F | (184.201,92) | 0,00 | (141.071,21) | (325.273,13) |
| ARROIO TRINTA | 417233700021021 | F | (6.282,54) | 0,00 | 0,00 | (6.282,54) |
| CAÇADOR | 417233700021051 | F | (59.975,37) | 0,00 | (55.740,00) | (115.715,37) |
| CALMON | 417233700021053 | F | (3.094,62) | 0,00 | 0,00 | (3.094,62) |
| FRAIBURGO | 417233700021093 | F | (29.060,61) | 0,00 | (11.018,88) | (40.079,49) |
| IBIAM | 417233700021108 | F | (1.049,02) | 0,00 | 0,00 | (1.049,02) |
| IOMERÊ | 417233700021117 | F | (3.248,20) | 0,00 | (2.157,16) | (5.405,36) |
| LEBON REGIS | 417233700021148 | F | (8.077,77) | 0,00 | (1.658,55) | (9.736,32) |
| MATOS COSTA | 417233700021162 | F | (2.522,74) | 0,00 | (1.933,39) | (4.456,13) |
| PINHEIRO PRETO | 417233700021198 | F | (2.973,98) | 0,00 | (725,86) | (3.699,84) |
| RIO DAS ANTAS | 417233700021215 | F | 0,00 | 0,00 | (19.193,07) | (19.193,07) |
| SALTO VELOSO | 417233700021228 | F | (5.683,56) | 0,00 | (6.833,94) | (12.517,50) |
| TANGARÁ | 417233700021267 | F | 0,00 | 0,00 | (12.252,29) | (12.252,29) |
| TIMBÓ GRANDE | 417233700021272 | F | (10.855,67) | 0,00 | 0,00 | (10.855,67) |
| VIDEIRA | 417233700021289 | F | (51.377,84) | 0,00 | (29.558,07) | (80.935,91) |
| **GRUPO DO PROGRAMA 03 PROA** | 417233700030000 | F | (10.000,00) | 0,00 | 0,00 | (10.000,00) |
| FRAIBURGO | 417233700031093 | F | (5.000,00) | 0,00 | 0,00 | (5.000,00) |
| PINHEIRO PRETO | 417233700031198 | F | (5.000,00) | 0,00 | 0,00 | (5.000,00) |
| **Outras receitas correntes** | 419000000000000 | F | (300,88) | 0,00 | (101,99) | (402,87) |
| **Indenizações e restituições** | 419200000000000 | F | (300,88) | 0,00 | (101,99) | (402,87) |
| **Restituições** | 419220000000000 | F | (300,88) | 0,00 | (101,99) | (402,87) |
| Outras restituições | 419229900000000 | F | (300,88) | 0,00 | (101,99) | (402,87) |
| **Receitas de capital** | 420000000000000 | F | (11.000,00) | 0,00 | (5.600,00) | (16.600,00) |
| **Transferências de capital** | 424000000000000 | F | (11.000,00) | 0,00 | (5.600,00) | (16.600,00) |
| **Transferências intergovernamentais** | 424200000000000 | F | (11.000,00) | 0,00 | (5.600,00) | (16.600,00) |
| **Transferências dos municípios** | 424230000000000 | F | (11.000,00) | 0,00 | (5.600,00) | (16.600,00) |
| **Transferências a consórcios públicos** | 424233700000000 | F | (11.000,00) | 0,00 | (5.600,00) | (16.600,00) |
| **GRUPO DO PROGRAMA 01** | 424233700010000 | F | (11.000,00) | 0,00 | (5.600,00) | (16.600,00) |
| ARROIO TRINTA | 424233700011021 | F | (1.200,00) | 0,00 | 0,00 | (1.200,00) |
| CAÇADOR | 424233700011051 | F | (1.800,00) | 0,00 | (600,00) | (2.400,00) |
| CALMON | 424233700011053 | F | (200,00) | 0,00 | 0,00 | (200,00) |
| FRAIBURGO | 424233700011093 | F | (1.800,00) | 0,00 | (600,00) | (2.400,00) |
| IBIAM | 424233700011108 | F | (600,00) | 0,00 | (200,00) | (800,00) |
| IOMERÊ | 424233700011117 | F | (600,00) | 0,00 | (200,00) | (800,00) |
| LEBON REGIS | 424233700011148 | F | 0,00 | 0,00 | (600,00) | (600,00) |
| MACIEIRA | 424233700011154 | F | (600,00) | 0,00 | (400,00) | (1.000,00) |
| MATOS COSTA | 424233700011162 | F | (600,00) | 0,00 | (200,00) | (800,00) |
| MONTE CARLO | 424233700011167 | F | (600,00) | 0,00 | (200,00) | (800,00) |

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**

Pág 7 / 9

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Abril de 2014 até: Abril de 2014

| Descrição da Conta | Conta Contábil | S. | Saldo Anterior | Débito Período | Crédito Período | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PINHEIRO PRETO | 424233700011198 | F | (600,00) | 0,00 | (200,00) | (800,00) |
| RIO DAS ANTAS | 424233700011215 | F | (600,00) | 0,00 | 0,00 | (600,00) |
| SALTO VELOSO | 424233700011228 | F | 0,00 | 0,00 | (800,00) | (800,00) |
| TANGARÁ | 424233700011267 | F | 0,00 | 0,00 | (800,00) | (800,00) |
| VIDEIRA | 424233700011289 | F | (1.800,00) | 0,00 | (600,00) | (2.400,00) |
| FREI ROGÉRIO | 424233700011290 | | 0,00 | 0,00 | (200,00) | (200,00) |

IPM - Informática Ltda Identificador: WPM151101-022-GIVKXD-138989418 - Emitido por: LUIZ FERNANDO RALDI 28/05/2014 15:10

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**

Pág 8 / 9

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Abril de 2014 até: Abril de 2014

| Descrição da Conta | Conta Contábil | S. | Saldo Anterior | Débito Período | Crédito Período | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Resultado diminutivo do exercício | 500000000000000 | | 15.900,29 | 25.101,90 | 0,00 | 41.002,19 |
| Resultado extra-orçamentário | 520000000000000 | | 15.900,29 | 25.101,90 | 0,00 | 41.002,19 |
| Decréscimos patrimoniais | 523000000000000 | | 15.900,29 | 25.101,90 | 0,00 | 41.002,19 |
| Desincorporações de ativos | 523100000000000 | | 15.900,29 | 25.101,90 | 0,00 | 41.002,19 |
| Baixa de direitos | 523170000000000 | | 15.900,29 | 25.101,90 | 0,00 | 41.002,19 |
| Devedores - entidades e agentes | 523170300000000 | | 15.900,29 | 25.101,90 | 0,00 | 41.002,19 |
| Agentes Devedores | 523170302000000 | F | 15.900,29 | 25.101,90 | 0,00 | 41.002,19 |

IPM - Informática Ltda Identificador: WPM151101-022-GIVKXD-138989418 - Emitido por: LUIZ FERNANDO RALDI 28/05/2014 15:10

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

Pág 9 / 9

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Abril de 2014 até: Abril de 2014

| Descrição da Conta | Conta Contábil | S. | Saldo Anterior | Débito Período | Crédito Período | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Resultado aumentativo do exercicio** | 600000000000000 | | (175.564,41) | 0,00 | (43.229,48) | (218.793,89) |
| **Resultado orcamentário** | 610000000000000 | | (51.912,00) | 0,00 | 0,00 | (51.912,00) |
| **Mutações ativas** | 613000000000000 | | (51.912,00) | 0,00 | 0,00 | (51.912,00) |
| **Incorporação de ativos** | 613100000000000 | | (51.912,00) | 0,00 | 0,00 | (51.912,00) |
| **Aquisições de bens** | 613110000000000 | | (51.912,00) | 0,00 | 0,00 | (51.912,00) |
| **Bens móveis** | 613110200000000 | | (51.912,00) | 0,00 | 0,00 | (51.912,00) |
| Bens Moveis de Uso Permanente | 613110201000000 | P | (51.912,00) | 0,00 | 0,00 | (51.912,00) |
| **Resultado extra-orçamentário** | 620000000000000 | | (123.652,41) | 0,00 | (43.229,48) | (166.881,89) |
| **Acréscimos patrimoniais** | 623000000000000 | | (123.652,41) | 0,00 | (43.229,48) | (166.881,89) |
| **Incorporação de ativos** | 623100000000000 | | (123.652,41) | 0,00 | (43.229,45) | (166.881,86) |
| **Incorporação de bens móveis** | 623120000000000 | | (123.652,41) | 0,00 | (43.229,45) | (166.881,86) |
| **Bens de estoque** | 623120200000000 | | (123.652,41) | 0,00 | (43.229,45) | (166.881,86) |
| Aquisicao | 623120201000000 | P | (123.652,41) | 0,00 | (43.229,45) | (166.881,86) |
| **Desincorporação de passivos** | 623300000000000 | | 0,00 | 0,00 | (0,03) | (0,03) |
| **Desincorporação de obrigações** | 623310000000000 | | 0,00 | 0,00 | (0,03) | (0,03) |
| Restos a Pagar | 623310500000000 | F | 0,00 | 0,00 | (0,03) | (0,03) |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Ativo** | 4.427.363,41 | **Passivo** | 4.288.148,82 |
| **Despesa** | 533.059,00 | **Receita** | 494.481,89 |
| **Res. Diminutivo** | 41.002,19 | **Res. Aumentativo** | 218.793,89 |
| | | **Dedução da Receita** | 0,00 |
| **Total** | 5.001.424,60 | **Total** | 5.001.424,60 |

ELÓI RONNAU
Diretor Executivo

LUIZ FERNANDO RALDI
Contador
CRC/SC 029.696/O-0

IPM - Informática Ltda Identificador: WPM151101-022-GMVKXD-138969418 - Emitido por: LUIZ FERNANDO RALDI 28/05/2014 15:10

## Balancete do Razão

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**

Prestação de Contas

AN TC-01 Balancete do Razão

Período: Abril de 2014

Pág 1 / 2

| Conta | Saldo do Exercício Anterior | Movimento do Exercício Corrente | | | | | | Razão |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Mês Ant. | | Do Mês | | Acumulado | | Saldo Atual |
| | | Débito | Crédito | Débito | Crédito | Débito | Crédito | |
| **Financeiro** | | | | | | | | |
| Ativo | 478.417,92 | 304.330,51 | 479.134,03 | 190.689,73 | 207.670,23 | 495.020,24 | 686.804,26 | 286.633,90 |
| Passivo | (298.107,49) | 486.926,60 | 429.677,80 | 192.271,53 | 137.315,58 | 679.198,13 | 566.993,38 | (185.902,74) |
| Despesa orçamentária | 0,00 | 406.285,82 | 251,85 | 127.714,40 | 689,37 | 534.000,22 | 941,22 | 533.059,00 |
| Receita orçamentária | 0,00 | 0,00 | 304.379,54 | 0,00 | 188.382,35 | 0,00 | 492.761,89 | (492.761,89) |
| Resultado diminutivo do exercício | 0,00 | 15.900,29 | 0,00 | 25.101,90 | 0,00 | 41.002,19 | 0,00 | 41.002,19 |
| Resultado aumentativo do exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,03 | 0,00 | 0,03 | (0,03) |
| (r) Deduções da receita | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total do sistema Financeiro** | 180.310,43 | 1.213.443,22 | 1.213.443,22 | 535.777,56 | 534.057,56 | 1.749.220,78 | 1.747.500,78 | 182.030,43 |
| **Patrimonial** | | | | | | | | |
| Ativo | 46.653,53 | 175.564,41 | 0,00 | 43.229,45 | 0,00 | 218.793,86 | 0,00 | 265.447,39 |
| Passivo | (226.963,96) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (226.963,96) |
| Resultado diminutivo do exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado aumentativo do exercício | 0,00 | 0,00 | 175.564,41 | 0,00 | 43.229,45 | 0,00 | 218.793,86 | (218.793,86) |
| **Total do sistema Patrimonial** | (180.310,43) | 175.564,41 | 175.564,41 | 43.229,45 | 43.229,45 | 218.793,86 | 218.793,86 | (180.310,43) |
| **Orçamentário** | | | | | | | | |
| Ativo | 297.489,03 | 1.759.401,98 | 1.453.322,44 | 394.131,91 | 203.829,56 | 2.153.533,89 | 1.657.152,00 | 793.870,92 |
| Passivo | (297.489,03) | 4.421,58 | 310.501,12 | 2.713,12 | 193.015,47 | 7.134,70 | 503.516,59 | (793.870,92) |
| Resultado diminutivo do exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado aumentativo do exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total do sistema Orçamentário** | 0,00 | 1.763.823,56 | 1.763.823,56 | 396.845,03 | 396.845,03 | 2.160.668,59 | 2.160.668,59 | 0,00 |
| **Compensado** | | | | | | | | |
| Ativo | 0,00 | 3.690.170,28 | 608.759,08 | 380.204,70 | 380.204,70 | 4.070.374,98 | 988.963,78 | 3.081.411,20 |
| Passivo | 0,00 | 2.926.915,16 | 6.008.326,36 | 304.418,28 | 304.418,28 | 3.231.333,44 | 6.312.744,64 | (3.081.411,20) |
| Resultado diminutivo do exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado aumentativo do exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total do sistema Compensado** | 0,00 | 6.617.085,44 | 6.617.085,44 | 684.622,98 | 684.622,98 | 7.301.708,42 | 7.301.708,42 | 0,00 |
| **Não definido** | | | | | | | | |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo | 0,00 | 65,30 | 65,30 | 126,20 | 126,20 | 191,50 | 191,50 | 0,00 |
| Resultado diminutivo do exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado aumentativo do exercício | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Total do sistema Não definido** | 0,00 | 65,30 | 65,30 | 126,20 | 126,20 | 191,50 | 191,50 | 0,00 |

IPM - Informática Ltda Identificador: WPR1041101-022-IPIEQ-138989608 - Emitido por: LUIZ FERNANDO RALDI 28/05/2014 15:13

# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

Prestação de Contas
AN TC-01 Balancete do Razão
Período: Abril de 2014



| Conta | Saldo do Exercício Anterior | Movimento do Exercício Corrente | | | | | | Razão |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Mês Ant. | | Do Mês | | Acumulado | | Saldo Atual |
| | | Débito | Crédito | Débito | Crédito | Débito | Crédito | |
| **Total Ativo** | 822.560,48 | 5.929.467,18 | 2.541.215,55 | 1.008.255,79 | 791.704,49 | 6.937.722,97 | 3.332.920,04 | 4.427.363,41 |
| **Total Passivo** | (822.560,48) | 3.418.328,64 | 6.748.570,58 | 499.529,13 | 634.875,53 | 3.917.857,77 | 7.383.446,11 | (4.288.148,82) |
| **Total Resultado Diminutivo do Exercicio** | 0,00 | 15.900,29 | 0,00 | 25.101,90 | 0,00 | 41.002,19 | 0,00 | 41.002,19 |
| **Total Resultado Aumentativo do Exercicio** | 0,00 | 0,00 | 175.564,41 | 0,00 | 43.229,48 | 0,00 | 218.793,89 | (218.793,89) |
| | | | | | | | | |
| **Total Geral** | 0,00 | 9.769.981,93 | 9.769.981,93 | 1.660.601,22 | 1.658.881,22 | 11.430.583,15 | 11.428.863,15 | 1.720,00 |

LUIZ FERNANDO RALDI
Contador
CRC/SC 029.696/O-0

ELÓI RONNAU
Diretor Executivo

# Balanço Financeiro

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

AN TC-05 Balanço Financeiro

Período de Referência: Abril / 2014

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

| RECEITA | | | DESPESA | | |
|---|---|---|---|---|---|
| TÍTULOS | NO PERÍODO | ACUMULADO | TÍTULOS | NO PERÍODO | ACUMULADO |
| ORÇAMENTÁRIAS | 190.102,35 | 494.481,89 | ORÇAMENTÁRIA | 17.932,03 | 1.006.265,18 |
| Receitas Orçamentárias | 190.102,35 | 494.481,89 | Despesas Correntes | 16.912,03 | 950.833,18 |
| Receitas Correntes | 184.502,35 | 477.881,89 | Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 283.136,48 |
| Receita Tributária | 0,00 | 0,00 | Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 | Outras Despesas Correntes | 16.912,03 | 667.696,70 |
| Receita Patrimonial | 769,15 | 2.936,89 | Despesas de Capital | 1.020,00 | 55.432,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | Investimentos | 1.020,00 | 55.432,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 12.879,00 | Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| Transferencias Correntes | 183.631,21 | 461.663,13 | Despesas IntraOrçamentárias | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 101,99 | 402,87 | Despesas Intraorçamentárias Correntes | 0,00 | 0,00 |
| (-)Deduções das Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | Despesas Intraorçamentárias de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Intra-Orçamentárias Correntes | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Dedução das Receitas Intraorçamentárias Corrente | 0,00 | 0,00 | | | |
| Receitas de Capital | 5.600,00 | 16.600,00 | | | |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | | | |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | | | |
| Amortização de Emprestimo | 0,00 | 0,00 | | | |
| Transferencias de Capital | 5.600,00 | 16.600,00 | | | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Deduções das Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | | | |
| Receitas Intraorçamentárias de Capital | 0,00 | 0,00 | | | |
| (-) Ded. das Receitas Intraorçamentárias de Capital | 0,00 | 0,00 | | | |
| INTERFERÊNCIAS ATIVAS | 0,00 | 0,00 | INTERFERÊNCIAS PASSIVAS | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas | 0,00 | 0,00 | Transferencias Financeiras Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| EXTRA ORÇAMENTÁRIAS | 50.232,65 | 1.074.179,98 | EXTRAORÇAMENTÁRIA | 214.281,57 | 713.178,52 |
| Interferencias Ativas | 0,00 | 0,00 | Interferencias Passivas | 0,00 | 0,00 |
| Realizável | 25.101,90 | 41.002,19 | Realizável | 0,00 | 0,00 |
| Créditos em Circulação | 25.101,90 | 41.002,19 | Créditos em Circulação | 0,00 | 0,00 |
| Valores Pendentes a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | Valores Pendentes a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos Realizáveis a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Depósitos Realizáveis a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Créditos Realizáveis a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Créditos Realizáveis a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Depósitos | 7.198,69 | 26.912,58 | Depósitos | 6.830,42 | 20.973,01 |
| Consignações | 7.198,69 | 26.912,58 | Consignações | 6.830,42 | 20.973,01 |
| Depósitos de Diversas Origens (DDO) | 0,00 | 0,00 | Depósitos de Diversas Origens (DDO) | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar | 17.932,03 | 1.006.265,18 | Restos a Pagar | 182.349,25 | 651.203,32 |
| Obrigações a Pagar | 17.932,03 | 1.006.265,18 | Obrigações a Pagar | 182.349,25 | 651.203,32 |
| Serviços da Dívida a Pagar | 0,00 | 0,00 | Serviços da Dívida a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito em Liquidação | 0,00 | 0,00 | Operações de Crédito em Liquidação | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações | 0,00 | 0,00 | Outras Operações | 0,00 | 0,00 |
| Valores Pendentes a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 | Valores Pendentes a Curto Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Valores Exigiveis a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 | Valores Exigiveis a Longo Prazo | 0,00 | 0,00 |
| Outras Obrigações | 0,00 | 0,00 | Outras Obrigações | 0,00 | 0,00 |
| Acréscimos Patrimoniais | 0,03 | 0,03 | Decréscimos Patrimoniais | 25.101,90 | 41.002,19 |
| SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 138.585,80 | 297.489,03 | SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE | 146.707,20 | 146.707,20 |
| Caixa | 0,00 | 0,00 | Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 14.554,70 | 10.897,40 | Bancos Conta Movimento | 14.612,62 | 14.612,62 |
| Bancos Conta Vinculada | 124.031,10 | 286.591,63 | Bancos Conta Vinculada | 132.094,58 | 132.094,58 |
| Aplicação Financeira de Recursos Próprios | 0,00 | 0,00 | Aplicação Financeira de Recursos Próprios | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação Financeira de Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | Aplicação Financeira de Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos do RPPS | 0,00 | 0,00 | Investimentos do RPPS | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 378.920,80 | 1.866.150,90 | TOTAL | 378.920,80 | 1.866.150,90 |

**Notas:**

LUIZ FERNANDO RALDI
Contador
CRC/SC 029.696/O-0

ELÓI RONNAU
Diretor Executivo



DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

## Comparativo da Despesa Autorizada com A Empenhada

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**

Prestação de Contas

AN TC-08 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

LOA: 2014 Período: Abril

Valor: Empenhado

Pág 1 / 2

| Conta | Créditos | | | | Despesas | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Orçado | Suplementado | Anulado | Total | Valor/Mês | Acumulado | Saldo |
| **Órgao: 01 - CONSÓRCIO PÚBLICO** | | | | | | | |
| 330000000000000 - Despesas correntes | 1.095.000,00 | 575.577,58 | 0,00 | 1.670.577,58 | 16.912,03 | 950.833,18 | 719.744,40 |
| 331000000000000 - Pessoal e encargos sociais | 457.500,00 | 35.636,48 | 0,00 | 493.136,48 | 0,00 | 283.136,48 | 210.000,00 |
| 331900000000000 - Aplicações diretas | 457.500,00 | 35.636,48 | 0,00 | 493.136,48 | 0,00 | 283.136,48 | 210.000,00 |
| 331901100000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 212.636,48 | (212.636,48) |
| 331901101000000 - Vencimentos e salários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 212.636,48 | (212.636,48) |
| 331901300000000 - Obrigações patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.500,00 | (70.500,00) |
| 331901301000000 - FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.500,00 | (18.500,00) |
| 331901302000000 - Contribuições previdenciárias - INSS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.000,00 | (52.000,00) |
| 333000000000000 - Outras despesas correntes | 637.500,00 | 539.941,10 | 0,00 | 1.177.441,10 | 16.912,03 | 667.696,70 | 509.744,40 |
| 333900000000000 - Aplicações diretas | 637.500,00 | 539.941,10 | 0,00 | 1.177.441,10 | 16.912,03 | 667.696,70 | 509.744,40 |
| 333903000000000 - Material de consumo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.541,08 | 303.251,22 | (303.251,22) |
| 333903001000000 - Combustíveis e lubrificantes automotivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.196,80 | (3.196,80) |
| 333903016000000 - Material de expediente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 259,32 | 883,47 | (883,47) |
| 333903017000000 - Material de processamento de dados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.413,00 | (1.413,00) |
| 333903026000000 - Material elétrico e eletrônico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 290.000,00 | (290.000,00) |
| 333903039000000 - Material para manutenção de veiculos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.581,76 | 5.960,16 | (5.960,16) |
| 333903096000000 - Materiais de consumo - pagto antecipado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700,00 | 1.797,79 | (1.797,79) |
| 333903300000000 - Passagens e despesas com locomoção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 192,80 | (192,80) |
| 333903399000000 - Outras despesas com locomoção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 192,80 | (192,80) |
| 333903600000000 - Outros serviços terceiros - pessoa fisica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.440,00 | 17.340,00 | (17.340,00) |
| 333903615000000 - Locação de imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.440,00 | 13.840,00 | (13.840,00) |
| 333903635000000 - Serviços apoio administrativo, técnico e operacional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.500,00 | (3.500,00) |
| 333903900000000 - Outros serviços terceiros - pessoa juridica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.930,95 | 345.212,68 | (345.212,68) |
| 333903905000000 - Servicos técnicos profissionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | (3.000,00) |
| 333903908000000 - Manutenção de software | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.896,00 | (1.896,00) |
| 333903911000000 - Locação de softwares | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.120,32 | 13.058,24 | (13.058,24) |
| 333903919000000 - Manutenção e conservação de veículos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.123,00 | (2.123,00) |
| 333903943000000 - Serviços de energia elétrica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.400,00 | (1.400,00) |
| 333903947000000 - Serviços de comunicação em geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.505,49 | (5.505,49) |
| 333903958000000 - Serviços de telecomunicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.213,38 | (12.213,38) |
| 333903969000000 - Seguros em geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.997,61 | (1.997,61) |
| 333903972000000 - Vale-transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | (1.000,00) |
| 333903981000000 - Serviços bancários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.600,00 | (2.600,00) |
| 333903996000000 - Outros serv. terceiros pessoa juridica - pagamento antecipado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (189,37) | 1.160,99 | (1.160,99) |
| 333903997000000 - Despesas de teleprocessamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,80 | (5.000,80) |

IPM - Informática Ltda Identificador: WPR1221101-022-CXTKT-138989752 - Emitido por: LUIZ FERNANDO RALDI 28/05/2014 15:15

# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

Pág 2 / 2

Prestação de Contas

AN TC-08 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

LOA: 2014 Período: Abril

Valor: Empenhado

| Conta | Créditos | | | | Despesas | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Orçado | Suplementado | Anulado | Total | Valor/Mês | Acumulado | Saldo |
| **Órgao: 01 - CONSÓRCIO PÚBLICO** | | | | | | | |
| 333903999000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa juridica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 294.257,17 | (294.257,17) |
| 333904700000000 - Obrigações tributárias e contributivas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.700,00 | (1.700,00) |
| 333904712000000 - Contribuição para o PIS/PASEP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | (1.000,00) |
| 333904718000000 - Contribuição previdenciária s/ serv. terceiros - pessoa fisica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700,00 | (700,00) |
| 340000000000000 - Despesas de capital | 130.000,00 | 51.833,62 | 0,00 | 181.833,62 | 1.020,00 | 55.432,00 | 126.401,62 |
| 344000000000000 - Investimentos | 130.000,00 | 51.833,62 | 0,00 | 181.833,62 | 1.020,00 | 55.432,00 | 126.401,62 |
| 344900000000000 - Aplicacoes diretas | 130.000,00 | 51.833,62 | 0,00 | 181.833,62 | 1.020,00 | 55.432,00 | 126.401,62 |
| 344905200000000 - Equipamentos e material permanente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.020,00 | 55.432,00 | (55.432,00) |
| 344905230000000 - Máquinas e equipamentos energéticos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 186,00 | (186,00) |
| 344905233000000 - Equipamentos para áudio,vídeo e foto | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.020,00 | 1.366,00 | (1.366,00) |
| 344905235000000 - Equipamentos de processamento de dados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.080,00 | (8.080,00) |
| 344905252000000 - Veículos de tração mecânica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.800,00 | (45.800,00) |
| **Total Órgão** | 1.225.000,00 | 627.411,20 | 0,00 | 1.852.411,20 | 17.932,03 | 1.006.265,18 | 846.146,02 |
| **Órgao: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | | | | | | | |
| 390000000000000 - Reserva de contingência | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 399000000000000 - Reserva de contingência | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 399900000000000 - Reserva de contingência | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| **Total Órgão** | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| **Total Geral** | 1.227.000,00 | 627.411,20 | 0,00 | 1.854.411,20 | 17.932,03 | 1.006.265,18 | 848.146,02 |

LUIZ FERNANDO RALDI
Contador
CRC/SC 029.696/O-0

ELÓI RONNAU
Diretor Executivo

IPM - Informática Ltda Identificador: WPR1221101-022-CXTKT-138989752 - Emitido por: LUIZ FERNANDO RALDI 28/05/2014 15:15

## Comparativo da Receita Orçada do A Arrecadada

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**

Pág 1 / 1

Prestação de Contas

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Período: Abril de 2014

Lei 4320/64 Artigo 101

| Titulos | Conta | Receita | | Diferença | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Orçada | Realizada | Para Mais(+) | Para Menos(-) |
| Receitas correntes | 10000000000000 | 1.138.000,00 | 184.502,35 | | 953.497,65 |
| Receita tributária | 11000000000000 | 12.000,00 | 0,00 | | 12.000,00 |
| Impostos | 11100000000000 | 11.000,00 | 0,00 | | 11.000,00 |
| Imposto sobre o patrimônio e a renda | 11120000000000 | 11.000,00 | 0,00 | | 11.000,00 |
| Taxas | 11200000000000 | 1.000,00 | 0,00 | | 1.000,00 |
| Taxas pela prestação de serviços | 11220000000000 | 1.000,00 | 0,00 | | 1.000,00 |
| Receita patrimonial | 13000000000000 | 3.600,00 | 769,15 | | 2.830,85 |
| Receitas de valores mobiliários | 13200000000000 | 3.600,00 | 769,15 | | 2.830,85 |
| Remuneração de depósitos bancários | 13250000000000 | 3.600,00 | 769,15 | | 2.830,85 |
| Receita de serviços | 16000000000000 | 245.400,00 | 0,00 | | 245.400,00 |
| Serviços administrativos | 16001300000000 | 52.260,00 | 0,00 | | 52.260,00 |
| Serviços recreativos e culturais | 16001900000000 | 1.140,00 | 0,00 | | 1.140,00 |
| Serviços de consultoria, assistência técnica e análise de projetos | 16002000000000 | 2.000,00 | 0,00 | | 2.000,00 |
| Outras receitas de serviços | 16009900000000 | 190.000,00 | 0,00 | | 190.000,00 |
| Transferências correntes | 17000000000000 | 877.000,00 | 183.631,21 | | 693.368,79 |
| Transferências intergovernamentais | 17200000000000 | 877.000,00 | 183.631,21 | | 693.368,79 |
| Transferências dos municipios | 17230000000000 | 877.000,00 | 183.631,21 | | 693.368,79 |
| Outras receitas correntes | 19000000000000 | 0,00 | 101,99 | 101,99 | |
| Indenizações e restituições | 19200000000000 | 0,00 | 101,99 | 101,99 | |
| Restituições | 19220000000000 | 0,00 | 101,99 | 101,99 | |
| Receitas de capital | 20000000000000 | 89.000,00 | 5.600,00 | | 83.400,00 |
| Alienação de bens | 22000000000000 | 10.000,00 | 0,00 | | 10.000,00 |
| Alienação de bens móveis | 22100000000000 | 10.000,00 | 0,00 | | 10.000,00 |
| Alienação de outros bens móveis | 22190000000000 | 10.000,00 | 0,00 | | 10.000,00 |
| Transferências de capital | 24000000000000 | 79.000,00 | 5.600,00 | | 73.400,00 |
| Transferências intergovernamentais | 24200000000000 | 79.000,00 | 5.600,00 | | 73.400,00 |
| Transferências dos municipios | 24230000000000 | 79.000,00 | 5.600,00 | | 73.400,00 |
| | **Total Geral** | 1.227.000,00 | 190.102,35 | | 1.036.897,65 |

LUIZ FERNANDO RALDI
Contador
CRC/SC 029.696/O-0

ELÓI RONNAU
Diretor Executivo

IPM - Informática Ltda Identificador: WPR1011101-022-FNKAC-138989914 - Emitido por: LUIZ FERNANDO RALDI 28/05/2014 15:18

## Conciliação Bancária

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**
Prestação de Contas
AN TC-03 Conciliação Bancária
Período: 01/04/2014 até 30/04/2014

**111129902010001 - B. Brasil Sa Cinco Movimento 18.520-5**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Saldo da Contabilidade** | 8.910,25 | **Saldo de Aplicação** | 0,00 |
| **Saldo Conciliado** | 8.910,25 | **Saldo de Extrato** | 8.910,25 |
| | | **Diferença conciliação (I)** | 0,00 |

| Pendências Contábeis | | | | Pendências Bancárias | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Data** | **Documento** | **Descrição** | **Valor** | **Data** | **Documento** | **Descrição** | **Valor** |
| **Total (II)** | | | 0,00 | **Total (III)** | | | 0,00 |
| **Diferença Geral (I - II + III)** | | | | | | | 0,00 |

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Contador
CRC/SC 029.696/O-0

**111129902010002 - B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - 20.412-9**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Saldo da Contabilidade** | 80.913,11 | **Saldo de Aplicação** | 0,00 |
| **Saldo Conciliado** | 80.913,11 | **Saldo de Extrato** | 81.106,56 |
| | | **Diferença conciliação (I)** | (193,45) |

| Pendências Contábeis | | | | Pendências Bancárias | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Data** | **Documento** | **Descrição** | **Valor** | **Data** | **Documento** | **Descrição** | **Valor** |
| | | | | Cheques a compensar | | | |
| | | | | 30/04/2014 | 850061 | CHEQUE 850061 | (193,45) |
| **Total (II)** | | | 0,00 | **Total (III)** | | | (193,45) |
| **Diferença Geral (I - II + III)** | | | | | | | 0,00 |

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Contador
CRC/SC 029.696/O-0

**111129902010003 - B. Brasil Cinco - Cps Maq. - 20.414-5**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Saldo da Contabilidade** | 5.702,37 | **Saldo de Aplicação** | 0,00 |
| **Saldo Conciliado** | 5.702,37 | **Saldo de Extrato** | 5.702,37 |
| | | **Diferença conciliação (I)** | 0,00 |

| Pendências Contábeis | | | | Pendências Bancárias | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Data** | **Documento** | **Descrição** | **Valor** | **Data** | **Documento** | **Descrição** | **Valor** |
| **Total (II)** | | | 0,00 | **Total (III)** | | | 0,00 |

IPM - Informática Ltda

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**
Prestação de Contas
AN TC-03 Conciliação Bancária
Período: 01/04/2014 até 30/04/2014

**111129902010003 - B. Brasil Cinco - Cps Maq. - 20.414-5**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Saldo da Contabilidade** | 5.702,37 | **Saldo de Aplicação** | 0,00 |
| **Saldo Conciliado** | 5.702,37 | **Saldo de Extrato** | 5.702,37 |
| | | **Diferença conciliação (I)** | 0,00 |

| Pendências Contábeis | Pendências Bancárias |
|---|---|

| | |
|---|---|
| **Diferença Geral (I - II + III)** | 0,00 |

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Contador
CRC/SC 029.696/O-0

**111129902010004 - B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 20.413-7**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Saldo da Contabilidade** | 41.077,70 | **Saldo de Aplicação** | 0,00 |
| **Saldo Conciliado** | 41.077,70 | **Saldo de Extrato** | 41.077,70 |
| | | **Diferença conciliação (I)** | 0,00 |

| Pendências Contábeis | | | | Pendências Bancárias | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Data** | **Documento** | **Descrição** | **Valor** | **Data** | **Documento** | **Descrição** | **Valor** |
| **Total (II)** | | | 0,00 | **Total (III)** | | | 0,00 |

| | |
|---|---|
| **Diferença Geral (I - II + III)** | 0,00 |

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Contador
CRC/SC 029.696/O-0

**111129902010005 - B.Brasil Cinco - Ctp3 Proama - 21.525-2**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Saldo da Contabilidade** | 10.103,77 | **Saldo de Aplicação** | 0,00 |
| **Saldo Conciliado** | 10.103,77 | **Saldo de Extrato** | 10.103,77 |
| | | **Diferença conciliação (I)** | 0,00 |

| Pendências Contábeis | | | | Pendências Bancárias | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Data** | **Documento** | **Descrição** | **Valor** | **Data** | **Documento** | **Descrição** | **Valor** |
| **Total (II)** | | | 0,00 | **Total (III)** | | | 0,00 |

| | |
|---|---|
| **Diferença Geral (I - II + III)** | 0,00 |

IPM - Informática Ltda

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**
Prestação de Contas
AN TC-03 Conciliação Bancária
Período: 01/04/2014 até 30/04/2014

**111129902010005 - B.Brasil Cinco - Ctp3 Proama - 21.525-2**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Saldo da Contabilidade** | 10.103,77 | **Saldo de Aplicação** | 0,00 |
| **Saldo Conciliado** | 10.103,77 | **Saldo de Extrato** | 10.103,77 |
| | | **Diferença conciliação (I)** | 0,00 |

| **Pendências Contábeis** | **Pendências Bancárias** |
|---|---|

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Contador
CRC/SC 029.696/O-0

Fraiburgo, 30 de abril de 2014

## Demonstrativo dos Recursos Recebidos - TC 06

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**

Pág 1 / 2

Prestação de Contas

AN TC-06 Comparativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título

LOA: 2014 Período: Abril

| Conta | Recebido no período | Recebido até o período |
|---|---|---|
| **Receita Orçamentária** | | |
| Receita orçamentária | 190.102,35 | 494.481,89 |
| Receitas correntes | 184.502,35 | 477.881,89 |
| Receita patrimonial | 769,15 | 2.936,89 |
| Receitas de valores mobiliários | 769,15 | 2.936,89 |
| Remuneração de depósitos bancários | 769,15 | 2.936,89 |
| Remuneração depósitos de recursos vinculados | 696,66 | 2.622,88 |
| Receita rem. dep. banc. rec. vinc.-outros | 696,66 | 2.622,88 |
| Remuneracao Dep. Bancarios - Municipios Consorciad | 696,66 | 2.622,88 |
| Remuneração depósito de recursos não vinculados | 72,49 | 314,01 |
| Remuneração dep. recur. não vinculados-outros | 72,49 | 314,01 |
| Receita de serviços | 0,00 | 12.879,00 |
| Outras receitas de serviços | 0,00 | 12.879,00 |
| Outros Servicos - Horas Maquinas | 0,00 | 12.879,00 |
| Transferências correntes | 183.631,21 | 461.663,13 |
| Transferências intergovernamentais | 183.631,21 | 461.663,13 |
| Transferências dos municípios | 183.631,21 | 461.663,13 |
| Transferências a consórcios públicos | 183.631,21 | 461.663,13 |
| GRUPO DO PROGRAMA 01 ADM | 42.560,00 | 126.390,00 |
| ARROIO TRINTA | 0,00 | 9.120,00 |
| CACADOR | 4.560,00 | 18.240,00 |
| CALMON | 0,00 | 1.420,00 |
| FRAIBURGO | 4.560,00 | 18.240,00 |
| IBIAM | 1.520,00 | 6.080,00 |
| IOMERÊ | 1.520,00 | 6.080,00 |
| LEBON REGIS | 4.560,00 | 4.560,00 |
| MACIEIRA | 3.040,00 | 7.600,00 |
| MATOS COSTA | 1.520,00 | 6.080,00 |
| MONTE CARLO | 1.520,00 | 6.080,00 |
| PINHEIRO PRETO | 1.520,00 | 6.080,00 |
| RIO DAS ANTAS | 0,00 | 4.560,00 |
| SALTO VELOSO | 6.080,00 | 6.080,00 |
| TANGARÁ | 6.080,00 | 6.080,00 |
| TIMBÓ GRANDE | 0,00 | 330,00 |
| VIDEIRA | 4.560,00 | 18.240,00 |
| FREI ROGÉRIO | 1.520,00 | 1.520,00 |
| GRUPO DO PROGRAMA 02 MIP | 141.071,21 | 325.273,13 |
| ARROIO TRINTA | 0,00 | 6.282,54 |
| CAÇADOR | 55.740,00 | 115.715,37 |
| CALMON | 0,00 | 3.094,62 |
| FRAIBURGO | 11.018,88 | 40.079,49 |
| IBIAM | 0,00 | 1.049,02 |
| IOMERÊ | 2.157,16 | 5.405,36 |
| LEBON REGIS | 1.658,55 | 9.736,32 |
| MATOS COSTA | 1.933,39 | 4.456,13 |
| PINHEIRO PRETO | 725,86 | 3.699,84 |
| RIO DAS ANTAS | 19.193,07 | 19.193,07 |
| SALTO VELOSO | 6.833,94 | 12.517,50 |
| TANGARÁ | 12.252,29 | 12.252,29 |
| TIMBÓ GRANDE | 0,00 | 10.855,67 |
| VIDEIRA | 29.558,07 | 80.935,91 |
| GRUPO DO PROGRAMA 03 PROA | 0,00 | 10.000,00 |
| FRAIBURGO | 0,00 | 5.000,00 |
| PINHEIRO PRETO | 0,00 | 5.000,00 |
| Outras receitas correntes | 101,99 | 402,87 |
| Indenizações e restituições | 101,99 | 402,87 |
| Restituições | 101,99 | 402,87 |
| Outras restituições | 101,99 | 402,87 |
| Receitas de capital | 5.600,00 | 16.600,00 |
| Transferências de capital | 5.600,00 | 16.600,00 |

IPM - Informática Ltda Identificador: WPR1071101-022-CLUVG-138990657 - Emitido por: LUIZ FERNANDO RALDI 28/05/2014 15:30

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**



Prestação de Contas

AN TC-06 Comparativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título

LOA: 2014 Período: Abril

| Conta | Recebido no período | Recebido até o período |
|---|---|---|
| **Receita Orçamentária** | | |
| Transferências intergovernamentais | 5.600,00 | 16.600,00 |
| Transferências dos municípios | 5.600,00 | 16.600,00 |
| Transferências a consórcios públicos | 5.600,00 | 16.600,00 |
| GRUPO DO PROGRAMA 01 | 5.600,00 | 16.600,00 |
| ARROIO TRINTA | 0,00 | 1.200,00 |
| CAÇADOR | 600,00 | 2.400,00 |
| CALMON | 0,00 | 200,00 |
| FRAIBURGO | 600,00 | 2.400,00 |
| IBIAM | 200,00 | 800,00 |
| IOMERÊ | 200,00 | 800,00 |
| LEBON REGIS | 600,00 | 600,00 |
| MACIEIRA | 400,00 | 1.000,00 |
| MATOS COSTA | 200,00 | 800,00 |
| MONTE CARLO | 200,00 | 800,00 |
| PINHEIRO PRETO | 200,00 | 800,00 |
| RIO DAS ANTAS | 0,00 | 600,00 |
| SALTO VELOSO | 800,00 | 800,00 |
| TANGARÁ | 800,00 | 800,00 |
| VIDEIRA | 600,00 | 2.400,00 |
| FREI ROGÉRIO | 200,00 | 200,00 |
| **Total Receita** | 190.102,35 | 494.481,89 |
| **Total Geral** | 190.102,35 | 494.481,89 |

LUIZ FERNANDO RALDI
Contador
CRC/SC 029.696/O-0

ELÓI RONNAU
Diretor Executivo

## Razão Analítico Para Conciliação Bancária

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**

Pág 1 / 6

Gestão Patrimonial e Contábil
Resumido
Razão Contábil para Conciliação
Periodo: 01/04/2014 até: 30/04/2014

**9317 -111129902010001 - B. Brasil Sa Cinco Movimento 18.520-5 - 18520-5**

| Data | Tipo Movimento | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|
| | | **Saldo Anterior** | **8.880,60** |
| 16/04/2014 | Pagamento de Empenho | Pagamento de empenho [13 / 2014] liquidação [89 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE JOACABA] | (6,94) |
| 16/04/2014 | Pagamento de Empenho | Pagamento de empenho [13 / 2014] liquidação [119 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE JOACABA] | (7,63) |
| 30/04/2014 | Receita Orçamentária | RENDIMENTO BANCÁRIO | 44,22 |
| | | **TOTAL** | **8.910,25** |

IPM - Informática Ltda Identificador: WPM161102-022-PWAGPP-138990677 - Emitido por: LUIZ FERNANDO RALDI 28/05/2014 15:29

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**

Pág 2 / 6

Gestão Patrimonial e Contábil
Resumido
Razão Contábil para Conciliação
Periodo: 01/04/2014 até: 30/04/2014

**19961 -111129902010002 - B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - 20.412-9 - 20412-9**

| Data | Tipo Movimento | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|
| | | **Saldo Anterior** | **66.442,93** |
| 04/04/2014 | Pagamento de Empenho | Pagamento de empenho [56 / 2014] liquidação [59 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [DANIELA BOTTEGA PONTES] | (445,00) |
| 04/04/2014 | Pagamento de Empenho | Pagamento de empenho [31 / 2014] liquidação [95 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [CAIXA ECONOMICA FEDERAL] | (1.516,90) |
| 07/04/2014 | Pagamento de Empenho | Pagamento de empenho [70 / 2014] liquidação [110 / 2014] com CHEQUE número [850058] credor [LUIZ FERNANDO RALDI] | (700,00) |
| 07/04/2014 | Pagamento de Empenho | Pagamento de empenho [69 / 2014] liquidação [109 / 2014] com CHEQUE número [850058] credor [LUIZ FERNANDO RALDI] | (500,00) |
| 09/04/2014 | Receita Orçamentária | RATEIO FIXO ADM | 200,00 |
| 09/04/2014 | Receita Orçamentária | RATEIO FIXO ADM | 1.520,00 |
| 10/04/2014 | Pagamento de Empenho | Pagamento de empenho [15 / 2014] liquidação [107 / 2014] com CHEQUE número [850060] credor [REVOLUCION SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME] | (158,00) |
| 10/04/2014 | Pagamento de Restos | Pagamento de Restos [ 114 / 2013 ] liquidação [ 5 / 2014 com DEBITO BANCARIO número | (504,31) |
| 10/04/2014 | Receita Orçamentária | RATEIO FIXO ADM | 1.520,00 |
| 10/04/2014 | Receita Orçamentária | RATEIO FIXO ADM | 200,00 |
| 10/04/2014 | Pagamento de Empenho | Pagamento de empenho [8 / 2014] liquidação [97 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [HBINFOPROVEDOR LTDA ME] | (356,20) |
| 10/04/2014 | Receita Orçamentária | RATEIO FIXO ADM | 200,00 |
| 10/04/2014 | Pagamento de Empenho | Pagamento de empenho [7 / 2014] liquidação [99 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [HBINFOPROVEDOR LTDA ME] | (149,00) |
| 10/04/2014 | Receita Orçamentária | RATEIO FIXO ADM | 4.560,00 |
| 10/04/2014 | Pagamento de Empenho | Pagamento de empenho [9 / 2014] liquidação [108 / 2014] com CHEQUE número [850060] credor [REVOLUCION SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME] | (480,00) |
| 10/04/2014 | Pagamento de Empenho | Pagamento de empenho [43 / 2014] liquidação [83 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [POSTO MACA LTDA] | (62,98) |
| 10/04/2014 | Receita Orçamentária | RATEIO FIXO ADM | 200,00 |
| 10/04/2014 | Pagamento de Empenho | Pagamento de empenho [55 / 2014] liquidação [87 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [CAURÊ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME] | (338,00) |
| 10/04/2014 | Receita Orçamentária | RATEIO FIXO ADM | 1.520,00 |
| 10/04/2014 | Receita Orçamentária | RATEIO FIXO ADM | 1.520,00 |
| 10/04/2014 | Receita Orçamentária | RATEIO FIXO ADM | 1.520,00 |
| 10/04/2014 | Pagamento de Empenho | Estorno [ 1 ] - Pagamento de empenho [47 / 2014] liquidação [36 / 2014] com CHEQUE número [850051] credor [LUIZ FERNANDO RALDI] | 689,37 |
| 10/04/2014 | Receita Orçamentária | RATEIO FIXO ADM | 600,00 |
| 10/04/2014 | Receita Orçamentária | RATEIO FIXO ADM | 600,00 |
| 10/04/2014 | Receita Orçamentária | RATEIO FIXO ADM | 200,00 |
| 10/04/2014 | Pagamento de Empenho | Pagamento de empenho [51 / 2014] liquidação [106 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [IPM INFORMATICA LTDA] | (490,97) |
| 10/04/2014 | Receita Orçamentária | RATEIO FIXO ADM | 200,00 |
| 10/04/2014 | Pagamento de Empenho | Pagamento de empenho [43 / 2014] liquidação [98 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [POSTO MACA LTDA] | (134,05) |
| 10/04/2014 | Receita Orçamentária | RATEIO FIXO ADM | 1.520,00 |
| 10/04/2014 | Receita Orçamentária | RATEIO FIXO ADM | 4.560,00 |
| 10/04/2014 | Pagamento de Empenho | Pagamento de empenho [43 / 2014] liquidação [84 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [POSTO MACA LTDA] | (87,57) |
| 10/04/2014 | Pagamento de Empenho | Pagamento de empenho [53 / 2014] liquidação [86 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [INFOTRIZ CMERCIAL LTDA - EPP] | (1.075,00) |
| 10/04/2014 | Pagamento de Restos | Pagamento de Restos [ 113 / 2013 ] liquidação [ 6 / 2014 com DEBITO BANCARIO número | (1.183,11) |
| 10/04/2014 | Pagamento de Empenho | Pagamento de empenho [6 / 2014] liquidação [100 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [IVETE REGINA ODORIZZI] | (1.100,00) |
| 11/04/2014 | Pagamento de Empenho | Pagamento de empenho [10 / 2014] liquidação [113 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [OI SA] | (491,84) |
| 11/04/2014 | Pagamento de Empenho | Pagamento de empenho [11 / 2014] liquidação [114 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [OI SA] | (497,98) |
| 16/04/2014 | Pagamento de Empenho | Pagamento de empenho [62 / 2014] liquidação [118 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [EMPRESA BRASILEIRA DE TELEGRAFOS] | (41,16) |
| 16/04/2014 | Pagamento de Empenho | Pagamento de empenho [4 / 2014] liquidação [117 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [EMPRESA BRASILEIRA DE TELEGRAFOS] | (382,04) |
| 16/04/2014 | Receita Orçamentária | RATEIO ADMINISTRATIVO FIXO | 4.560,00 |
| 16/04/2014 | Receita Orçamentária | RATEIO ADMINISTRATIVO FIXO | 600,00 |
| 16/04/2014 | Receita Orçamentária | RATEIO ADMINISTRATIVO FIXO | 4.560,00 |

IPM - Informática Ltda Identificador: WPM161102-022-PWAGPP-138990677 - Emitido por: LUIZ FERNANDO RALDI 28/05/2014 15:29

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**

Pág 3 / 6

Gestão Patrimonial e Contábil
Resumido
Razão Contábil para Conciliação
Periodo: 01/04/2014 até: 30/04/2014

**19961 -111129902010002 - B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - 20.412-9 - 20412-9**

| Data | Tipo Movimento | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|
| 16/04/2014 | Pagamento de Empenho | Pagamento de empenho [32 / 2014] liquidação [96 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [INSS] | (4.171,48) |
| 16/04/2014 | Pagamento de Empenho | Pagamento de empenho [16 / 2014] liquidação [88 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [CELESC DISTRIBUICAO S A] | (109,09) |
| 16/04/2014 | Pagamento de Nota Extra | Pagamento de Nota Extra [ 83 - 2014 ] com DEBITO BANCARIO número | (1.497,31) |
| 16/04/2014 | Receita Orçamentária | RATEIO ADMINISTRATIVO FIXO | 600,00 |
| 17/04/2014 | Receita Orçamentária | RATEIO ADMINISTRATIVO FIXO | 5.730,00 |
| 17/04/2014 | Receita Orçamentária | RATEIO ADMINISTRATIVO FIXO | 800,00 |
| 22/04/2014 | Receita Orçamentária | RATEIO ADMINISTRATIVO FIXO | 350,00 |
| 23/04/2014 | Receita Orçamentária | RATEIO ADMINISTRATIVO FIXO | 6.080,00 |
| 23/04/2014 | Receita Orçamentária | RATEIO ADMINISTRATIVO FIXO | 800,00 |
| 24/04/2014 | Receita Orçamentária | RATEIO ADMINISTRATIVO FIXO | 200,00 |
| 24/04/2014 | Receita Orçamentária | RATEIO ADMINISTRATIVO FIXO | 1.170,00 |
| 25/04/2014 | Receita Orçamentária | RATEIO ADMINISTRATIVO FIXO | 200,00 |
| 25/04/2014 | Receita Orçamentária | RATEIO ADMINISTRATIVO FIXO | 1.520,00 |
| 28/04/2014 | Receita Orçamentária | RATEIO ADMINISTRATIVO FIXO | 350,00 |
| 29/04/2014 | Pagamento de Empenho | Pagamento de empenho [34 / 2014] liquidação [123 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [SANTA TEREZINHA TRANSP. E TURISMO S.A. - FILIAL] | (210,00) |
| 30/04/2014 | Pagamento de Nota Extra | Pagamento de Nota Extra [ 130 - 2014 ] com DEBITO BANCARIO número | (189,32) |
| 30/04/2014 | Pagamento de Nota Extra | Pagamento de Nota Extra [ 128 - 2014 ] com DEBITO BANCARIO número | (63,10) |
| 30/04/2014 | Pagamento de Nota Extra | Pagamento de Nota Extra [ 132 - 2014 ] com DEBITO BANCARIO número | (63,10) |
| 30/04/2014 | Pagamento de Nota Extra | Pagamento de Nota Extra [ 121 - 2014 ] com DEBITO BANCARIO número | (63,10) |
| 30/04/2014 | Pagamento de Nota Extra | Pagamento de Nota Extra [ 126 - 2014 ] com DEBITO BANCARIO número | (63,10) |
| 30/04/2014 | Pagamento de Nota Extra | Pagamento de Nota Extra [ 102 - 2014 ] com DEBITO BANCARIO número | (7,68) |
| 30/04/2014 | Pagamento de Nota Extra | Pagamento de Nota Extra [ 116 - 2014 ] com DEBITO BANCARIO número | (63,10) |
| 30/04/2014 | Pagamento de Nota Extra | Pagamento de Nota Extra [ 125 - 2014 ] com DEBITO BANCARIO número | (63,10) |
| 30/04/2014 | Pagamento de Nota Extra | Pagamento de Nota Extra [ 124 - 2014 ] com DEBITO BANCARIO número | (63,10) |
| 30/04/2014 | Pagamento de Nota Extra | Pagamento de Nota Extra [ 133 - 2014 ] com DEBITO BANCARIO número | (63,10) |
| 30/04/2014 | Pagamento de Nota Extra | Pagamento de Nota Extra [ 122 - 2014 ] com DEBITO BANCARIO número | (63,10) |
| 30/04/2014 | Receita Orçamentária | RENDIMENTO BANCÁRIO | 395,49 |
| 30/04/2014 | Pagamento de Nota Extra | Pagamento de Nota Extra [ 131 - 2014 ] com DEBITO BANCARIO número | (63,10) |
| 30/04/2014 | Pagamento de Nota Extra | Pagamento de Nota Extra [ 117 - 2014 ] com CHEQUE número 850061 | (189,30) |
| 30/04/2014 | Pagamento de Nota Extra | Pagamento de Nota Extra [ 127 - 2014 ] com DEBITO BANCARIO número | (63,10) |
| 30/04/2014 | Pagamento de Nota Extra | Pagamento de Nota Extra [ 103 - 2014 ] com DEBITO BANCARIO número | (18,02) |
| 30/04/2014 | Pagamento de Empenho | Pagamento de empenho [30 / 2014] liquidação [128 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [ELÓI RONNAU] | (16.433,82) |
| 30/04/2014 | Pagamento de Nota Extra | Pagamento de Nota Extra [ 120 - 2014 ] com DEBITO BANCARIO número | (63,10) |
| 30/04/2014 | Pagamento de Nota Extra | Pagamento de Nota Extra [ 101 - 2014 ] com DEBITO BANCARIO número | (6,10) |
| 30/04/2014 | Pagamento de Empenho | Pagamento de empenho [37 / 2014] liquidação [132 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [BANCO DO BRASIL SA] | (175,75) |
| 30/04/2014 | Pagamento de Nota Extra | Pagamento de Nota Extra [ 119 - 2014 ] com DEBITO BANCARIO número | (189,30) |
| 30/04/2014 | Pagamento de Nota Extra | Pagamento de Nota Extra [ 123 - 2014 ] com DEBITO BANCARIO número | (63,10) |
| 30/04/2014 | Pagamento de Nota Extra | Pagamento de Nota Extra [ 129 - 2014 ] com DEBITO BANCARIO número | (63,10) |
| | | **TOTAL** | **80.913,11** |

IPM - Informática Ltda Identificador: WPM161102-022-PWAGPP-138990677 - Emitido por: LUIZ FERNANDO RALDI 28/05/2014 15:29

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**

Pág 4 / 6

Gestão Patrimonial e Contábil
Resumido
Razão Contábil para Conciliação
Periodo: 01/04/2014 até: 30/04/2014

| 19961 -111129902010002 - B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - 20.412-9 - 20412-9 | | | |
|---|---|---|---|
| Data | Tipo Movimento | Histórico | Valor |

| 19962 -111129902010003 - B. Brasil Cinco - Cps Maq. - 20.414-5 - 20414-5 | | | |
|---|---|---|---|
| Data | Tipo Movimento | Histórico | Valor |
| | | **Saldo Anterior** | **5.674,10** |
| 30/04/2014 | Receita Orçamentária | RENDIMENTO BANCÁRIO | 28,27 |
| | | **TOTAL** | **5.702,37** |

IPM - Informática Ltda Identificador: WPM161102-022-PWAGPP-138990677 - Emitido por: LUIZ FERNANDO RALDI 28/05/2014 15:29

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**

Pág 5 / 6

Gestão Patrimonial e Contábil
Resumido
Razão Contábil para Conciliação
Periodo: 01/04/2014 até: 30/04/2014

**19963 -111129902010004 - B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 20.413-7 - 20413-7**

| Data | Tipo Movimento | Histórico | Valor |
|---|---|---|---|
| | | **Saldo Anterior** | **47.534,50** |
| 07/04/2014 | Receita Orçamentária | RATEIO VARIÁVEL MIP | 19.193,07 |
| 10/04/2014 | Pagamento de Empenho | Pagamento de empenho [50 / 2014] liquidação [79 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA] | (11.317,32) |
| 10/04/2014 | Pagamento de Empenho | Pagamento de empenho [49 / 2014] liquidação [78 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA] | (46.259,98) |
| 10/04/2014 | Pagamento de Nota Extra | Pagamento de Nota Extra [ 81 - 2014 ] com DEBITO BANCARIO número | (123,85) |
| 10/04/2014 | Pagamento de Nota Extra | Pagamento de Nota Extra [ 80 - 2014 ] com DEBITO BANCARIO número | (83,06) |
| 10/04/2014 | Pagamento de Nota Extra | Pagamento de Nota Extra [ 79 - 2014 ] com DEBITO BANCARIO número | (44,52) |
| 10/04/2014 | Pagamento de Nota Extra | Pagamento de Nota Extra [ 78 - 2014 ] com DEBITO BANCARIO número | (35,07) |
| 10/04/2014 | Pagamento de Nota Extra | Pagamento de Nota Extra [ 77 - 2014 ] com DEBITO BANCARIO número | (111,62) |
| 10/04/2014 | Pagamento de Nota Extra | Pagamento de Nota Extra [ 76 - 2014 ] com DEBITO BANCARIO número | (19,25) |
| 10/04/2014 | Pagamento de Nota Extra | Pagamento de Nota Extra [ 75 - 2014 ] com DEBITO BANCARIO número | (17,93) |
| 10/04/2014 | Pagamento de Nota Extra | Pagamento de Nota Extra [ 74 - 2014 ] com DEBITO BANCARIO número | (44,16) |
| 10/04/2014 | Pagamento de Nota Extra | Pagamento de Nota Extra [ 73 - 2014 ] com DEBITO BANCARIO número | (9,49) |
| 10/04/2014 | Pagamento de Nota Extra | Pagamento de Nota Extra [ 72 - 2014 ] com DEBITO BANCARIO número | (3,23) |
| 10/04/2014 | Pagamento de Nota Extra | Pagamento de Nota Extra [ 71 - 2014 ] com DEBITO BANCARIO número | (162,72) |
| 10/04/2014 | Pagamento de Nota Extra | Pagamento de Nota Extra [ 69 - 2014 ] com DEBITO BANCARIO número | (71,02) |
| 10/04/2014 | Pagamento de Empenho | Pagamento de empenho [28 / 2014] liquidação [105 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [GEINFO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME] | (472,64) |
| 10/04/2014 | Pagamento de Nota Extra | Pagamento de Nota Extra [ 70 - 2014 ] com CHEQUE número 850015 | (390,91) |
| 10/04/2014 | Receita Orçamentária | RATEIO VARIÁVEL MIP | 2.157,16 |
| 10/04/2014 | Receita Orçamentária | RATEIO VARIÁVEL MIP | 29.558,07 |
| 11/04/2014 | Receita Orçamentária | RATEIO VARIAVEL MIP | 11.018,88 |
| 11/04/2014 | Receita Orçamentária | RATEIO VARIAVEL MIP | 725,86 |
| 11/04/2014 | Pagamento de Empenho | Pagamento de empenho [45 / 2014] liquidação [115 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [OI SA] | (242,28) |
| 14/04/2014 | Receita Orçamentária | RATEIO MIP VARIÁVEL | 1.933,39 |
| 16/04/2014 | Pagamento de Nota Extra | Pagamento de Nota Extra [ 68 - 2014 ] com DEBITO BANCARIO número | (2.757,37) |
| 16/04/2014 | Pagamento de Empenho | Pagamento de empenho [50 / 2014] liquidação [112 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA] | (16.481,16) |
| 16/04/2014 | Pagamento de Empenho | Pagamento de empenho [50 / 2014] liquidação [79 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA] | (30.000,00) |
| 16/04/2014 | Pagamento de Restos | Pagamento de Restos [ 167 / 2012 ] liquidação [ 320 / 2012 com DEBITO BANCARIO número | (9.757,22) |
| 16/04/2014 | Pagamento de Restos | Pagamento de Restos [ 167 / 2012 ] liquidação [ 268 / 2012 com DEBITO BANCARIO número | (15.344,68) |
| 16/04/2014 | Receita Orçamentária | RATEIO MIP VARIÁVEL | 25.101,90 |
| 16/04/2014 | Receita Orçamentária | RATEIO MIP VARIÁVEL | 30.638,10 |
| 16/04/2014 | Receita Orçamentária | RATEIO MIP VARIÁVEL | 1.658,55 |
| 22/04/2014 | Receita Orçamentária | RATEIO MIP VARIÁVEL | 6.833,94 |
| 23/04/2014 | Receita Orçamentária | RATEIO MIP VARIÁVEL | 12.252,29 |
| 30/04/2014 | Pagamento de Empenho | Pagamento de empenho [50 / 2014] liquidação [112 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [CONDUVALE ELETRIFICAÇÃO LTDA] | (14.000,00) |
| 30/04/2014 | Receita Orçamentária | RENDIMENTO BANCÁRIO | 251,07 |
| 30/04/2014 | Pagamento de Empenho | Pagamento de empenho [39 / 2014] liquidação [131 / 2014] com DEBITO BANCARIO número [] credor [BANCO DO BRASIL SA] | (29,60) |
| | | **TOTAL** | **41.077,70** |

IPM - Informática Ltda Identificador: WPM161102-022-PWAGPP-138990677 - Emitido por: LUIZ FERNANDO RALDI 28/05/2014 15:29

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**

Pág 6 / 6

Gestão Patrimonial e Contábil
Resumido
Razão Contábil para Conciliação
Periodo: 01/04/2014 até: 30/04/2014

| 19964 -111129902010005 - B.Brasil Cinco - Ctp3 Proama - 21.525-2 - 21525-2 | | | |
|---|---|---|---|
| Data | Tipo Movimento | Histórico | Valor |
| | | **Saldo Anterior** | **10.053,67** |
| 30/04/2014 | Receita Orçamentária | RENDIMENTO BANCÁRIO | 50,10 |
| | | **TOTAL** | **10.103,77** |

IPM - Informática Ltda Identificador: WPM161102-022-PWAGPP-138990677 - Emitido por: LUIZ FERNANDO RALDI 28/05/2014 15:29

## Relação de Empenhos Emitidos

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**

Execução Orçamentária

Empenhos Emitidos

Período de Emissão: 01/04/2014 até: 30/04/2014

Pág 1 / 1

| Empenho | Espécie | Dotação | Vinculo | Emissão | Credor | Empenhado | Estornado | Liquido |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 47 | Ordinário | 01.001.0004.0122.0001.2001.333903996000000 | 01030000 | 07/02/2014 | LUIZ FERNANDO RALDI | 0,00 | 689,37 | (689,37) |
| 64 | Ordinário | 01.001.0004.0122.0001.2001.333903016000000 | 03030000 | 19/03/2014 | PIRAMIDE PAPELARIA LTDA ME | 0,00 | 130,53 | (130,53) |
| 68 | Ordinário | 01.001.0020.0606.0001.2008.333903039000000 | 01020000 | 07/04/2014 | SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA | 1.565,98 | 0,00 | 1.565,98 |
| 69 | Ordinário | 01.001.0004.0122.0001.2001.333903996000000 | 03030000 | 07/04/2014 | LUIZ FERNANDO RALDI | 500,00 | 0,00 | 500,00 |
| 70 | Ordinário | 01.001.0004.0122.0001.2001.333903096000000 | 03030000 | 07/04/2014 | LUIZ FERNANDO RALDI | 700,00 | 0,00 | 700,00 |
| 71 | Ordinário | 01.001.0004.0122.0001.2001.333903016000000 | 03030000 | 25/04/2014 | ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS ME | 389,85 | 0,00 | 389,85 |
| 72 | Ordinário | 01.001.0020.0606.0001.2008.333903039000000 | 03020000 | 25/04/2014 | SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA | 292,45 | 0,00 | 292,45 |
| 73 | Ordinário | 01.001.0020.0606.0001.2008.333903039000000 | 01020000 | 25/04/2014 | SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA | 723,33 | 0,00 | 723,33 |
| 74 | Global | 01.001.0004.0122.0001.2001.333903615000000 | 03030000 | 30/04/2014 | IVETE REGINA ODORIZZI | 9.440,00 | 0,00 | 9.440,00 |
| 75 | Global | 01.001.0004.0122.0001.2001.333903911000000 | 03030000 | 30/04/2014 | REVOLUCION SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME | 4.120,32 | 0,00 | 4.120,32 |
| 76 | Ordinário | 01.001.0004.0122.0001.2001.344905233000000 | 01030000 | 30/04/2014 | SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME | 1.020,00 | 0,00 | 1.020,00 |
| | | | | | **Total Empenhos Globais** | 13.560,32 | 0,00 | 13.560,32 |
| | | | | | **Total Empenhos Ordinários** | 5.191,61 | 819,90 | 4.371,71 |
| | | | | | **Total Empenhos Estimativos** | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | | **Total Geral** | 18.751,93 | 819,90 | 17.932,03 |

LUIZ FERNANDO RALDI
Contador
CRC/SC 029.696/O-0

ELÓI RONNAU
Diretor Executivo

IPM - Informática Ltda Identificador: WEO081101-0224EXACT-138990821 - Emitido por: LUIZ FERNANDO RALDI 28/05/2014 15:33

## Relação de Pagamentos Efetuados

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**

Financeiro

Pagamentos Efetuados

Período: 01/04/2014 até: 30/04/2014



| Data | Ordem de Pagamento | Credor | Documento | Histórico | Vinculo | Banco | Tipo | Doc. Pagto | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/04/2014 | 16 | IPM INFORMÁTICA LTDA | 14061 | Pagamento automático de reb | 1000033 | | Retenção | 1 | 7,68 |
| 01/04/2014 | 17 | IPM INFORMÁTICA LTDA | 14060 | Pagamento automático de reb | 1000033 | | Retenção | 1 | 18,02 |
| 01/04/2014 | 98 | IPM INFORMÁTICA LTDA | 14062 | Pagamento automático de reb | 1030000 | | Retenção | 1 | 7,48 |
| | | | | | | | | **SubTotal 01/04/2014** | **33,18** |
| 04/04/2014 | 99 | CAIXA ECONOMICA FEDER | GRF | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - | Débito Bancário | | 1.516,90 |
| 04/04/2014 | 100 | DANIELA BOTTEGA PONTE | 01 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - | Débito Bancário | | 445,00 |
| | | | | | | | | **SubTotal 04/04/2014** | **1.961,90** |
| 07/04/2014 | 102 | LUIZ FERNANDO RALDI | 04 | | 3030000 | B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - | Cheque | 850058 | 700,00 |
| 07/04/2014 | 101 | LUIZ FERNANDO RALDI | 04 | | 3030000 | B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - | Cheque | 850058 | 500,00 |
| | | | | | | | | **SubTotal 07/04/2014** | **1.200,00** |
| 10/04/2014 | 18 | IPM INFORMÁTICA LTDA | 14060 | | 1000033 | B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - | Débito Bancário | | 1.183,11 |
| 10/04/2014 | 19 | IPM INFORMÁTICA LTDA | 14061 | | 1000033 | B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - | Débito Bancário | | 504,31 |
| 10/04/2014 | 105 | GEINFO TECNOLOGIA DA I | 700 | | 3030000 | B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2 | Débito Bancário | | 472,64 |
| 10/04/2014 | 112 | INFOTRIZ CMERCIAL LTDA | 8287 | | 3030000 | B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - | Débito Bancário | | 1.075,00 |
| 10/04/2014 | 31 | LUIZ FERNANDO RALDI | 10652, 741857, 127329 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - | Cheque | 850051 | (689,37) |
| 10/04/2014 | 114 | HBINFOPROVEDOR LTDA M | 2565 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - | Débito Bancário | | 356,20 |
| 10/04/2014 | 113 | HBINFOPROVEDOR LTDA M | 6518 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - | Débito Bancário | | 149,00 |
| 10/04/2014 | 107 | REVOLUCION SERVICOS DI | 240 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - | Cheque | 850060 | 480,00 |
| 10/04/2014 | 106 | REVOLUCION SERVICOS DI | 239 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - | Cheque | 850060 | 158,00 |
| 10/04/2014 | 110 | IVETE REGINA ODORIZZI | RECIBO 03 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - | Débito Bancário | | 1.100,00 |
| 10/04/2014 | 116 | POSTO MACA LTDA | 78588 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - | Débito Bancário | | 134,05 |
| 10/04/2014 | 109 | POSTO MACA LTDA | 77500 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - | Débito Bancário | | 87,57 |
| 10/04/2014 | 108 | POSTO MACA LTDA | 77417 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - | Débito Bancário | | 62,98 |
| 10/04/2014 | 111 | IPM INFORMÁTICA LTDA | 14062 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - | Débito Bancário | | 490,97 |
| 10/04/2014 | 94 | CONDUVALE ELETRIFICAÇ | 1 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2 | Débito Bancário | | 71,02 |
| 10/04/2014 | 85 | CONDUVALE ELETRIFICAÇ | 1 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2 | Débito Bancário | | 44,52 |
| 10/04/2014 | 86 | CONDUVALE ELETRIFICAÇ | 1 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2 | Débito Bancário | | 35,07 |
| 10/04/2014 | 90 | CONDUVALE ELETRIFICAÇ | 1 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2 | Débito Bancário | | 44,16 |
| 10/04/2014 | 117 | CONDUVALE ELETRIFICAÇ | 907, 915, 914, 913, 912, 911, 910, 909, 908, 906 | Pagamento automático de reb | 1030000 | | Retenção | 1 | 4.120,01 |
| 10/04/2014 | 91 | CONDUVALE ELETRIFICAÇ | 1 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2 | Débito Bancário | | 9,49 |
| 10/04/2014 | 95 | CONDUVALE ELETRIFICAÇ | 1 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2 | Cheque | 850015 | 390,91 |
| 10/04/2014 | 83 | CONDUVALE ELETRIFICAÇ | 1 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2 | Débito Bancário | | 123,85 |
| 10/04/2014 | 104 | CONDUVALE ELETRIFICAÇ | 844, 843, 842, 841, 840, 839, 838, 837, 836, 835, 834, 833, 832 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2 | Débito Bancário | | 46.259,98 |
| 10/04/2014 | 84 | CONDUVALE ELETRIFICAÇ | 1 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2 | Débito Bancário | | 83,06 |
| 10/04/2014 | 92 | CONDUVALE ELETRIFICAÇ | 1 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2 | Débito Bancário | | 3,23 |
| 10/04/2014 | 87 | CONDUVALE ELETRIFICAÇ | 1 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2 | Débito Bancário | | 111,62 |

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**

Financeiro

Pagamentos Efetuados

Período: 01/04/2014 até: 30/04/2014



| Data | Ordem de Pagamento | Credor | Documento | Histórico | Vinculo | Banco | Tipo | Doc. Pagto | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10/04/2014 | 89 | CONDUVALE ELETRIFICAÇ | 1 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2 | Débito Bancário | | 17,93 |
| 10/04/2014 | 93 | CONDUVALE ELETRIFICAÇ | 1 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2 | Débito Bancário | | 162,72 |
| 10/04/2014 | 103 | CONDUVALE ELETRIFICAÇ | 845, 844, 843, 842, 841, 840, 839, 838, 837, 836, 835, 834, 833 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2 | Débito Bancário | | 11.317,32 |
| 10/04/2014 | 88 | CONDUVALE ELETRIFICAÇ | 1 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2 | Débito Bancário | | 19,25 |
| 10/04/2014 | 115 | CAURÊ INFORMÁTICA E SU | 2018 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - | Débito Bancário | | 338,00 |
| | | | | | | | | **SubTotal 10/04/2014** | **68.716,60** |
| 11/04/2014 | 118 | OI SA | 1404000208194 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - | Débito Bancário | | 491,84 |
| 11/04/2014 | 119 | OI SA | 1404000253215 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - | Débito Bancário | | 497,98 |
| 11/04/2014 | 120 | OI SA | 1404000188412, 1404000192360 | | 3030000 | B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2 | Débito Bancário | | 242,28 |
| | | | | | | | | **SubTotal 11/04/2014** | **1.232,10** |
| 16/04/2014 | 20 | CONDUVALE ELETRIFICAÇ | | | 1000033 | B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2 | Débito Bancário | | 9.757,22 |
| 16/04/2014 | 21 | CONDUVALE ELETRIFICAÇ | | | 1000033 | B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2 | Débito Bancário | | 15.344,68 |
| 16/04/2014 | 97 | ELÓI RONNAU | 1 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - | Débito Bancário | | 1.497,31 |
| 16/04/2014 | 126 | CELESC DISTRIBUICAO S A | 2014110072050289 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - | Débito Bancário | | 109,09 |
| 16/04/2014 | 125 | INSS | GPS | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - | Débito Bancário | | 4.171,48 |
| 16/04/2014 | 96 | CONDUVALE ELETRIFICAÇ | 1 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2 | Débito Bancário | | 2.757,37 |
| 16/04/2014 | 121 | CONDUVALE ELETRIFICAÇ | 858, 857, 856, 855, 853, 860, 859, 854, 852, 851 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2 | Débito Bancário | | 16.481,16 |
| 16/04/2014 | 122 | CONDUVALE ELETRIFICAÇ | 845, 844, 843, 842, 841, 840, 839, 838, 837, 836, 835, 834, 833 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2 | Débito Bancário | | 30.000,00 |
| 16/04/2014 | 124 | EMPRESA BRASILEIRA DE | 133789 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - | Débito Bancário | | 41,16 |
| 16/04/2014 | 123 | EMPRESA BRASILEIRA DE | 133789 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - | Débito Bancário | | 382,04 |
| 16/04/2014 | 128 | DELEGACIA DA RECEITA FE | 1 | | 1020000 | B. Brasil Sa Cinco Movimento | Débito Bancário | | 6,94 |
| 16/04/2014 | 127 | DELEGACIA DA RECEITA FE | 3 | | 1020000 | B. Brasil Sa Cinco Movimento | Débito Bancário | | 7,63 |
| | | | | | | | | **SubTotal 16/04/2014** | **80.556,08** |
| 29/04/2014 | 129 | SANTA TEREZINHA TRANSF | 28143 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - | Débito Bancário | | 210,00 |
| | | | | | | | | **SubTotal 29/04/2014** | **210,00** |
| 30/04/2014 | 102 | ELÓI RONNAU | 1 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - | Débito Bancário | | 63,10 |
| 30/04/2014 | 106 | ELÓI RONNAU | 1 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - | Débito Bancário | | 63,10 |
| 30/04/2014 | 109 | ELÓI RONNAU | 1 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - | Débito Bancário | | 63,10 |
| 30/04/2014 | 101 | ELÓI RONNAU | 1 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - | Débito Bancário | | 189,32 |
| 30/04/2014 | 103 | ELÓI RONNAU | 1 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - | Débito Bancário | | 63,10 |
| 30/04/2014 | 110 | ELÓI RONNAU | 1 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - | Débito Bancário | | 63,10 |
| 30/04/2014 | 107 | ELÓI RONNAU | 1 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - | Débito Bancário | | 63,10 |
| 30/04/2014 | 108 | ELÓI RONNAU | 1 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - | Débito Bancário | | 63,10 |

IPM - Informática Ltda Identificador: WFC161101-022-RDGZRH-138990978 - Emitido por: LUIZ FERNANDO RALDI 28/05/2014 15:36

# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

Financeiro

Pagamentos Efetuados

Período: 01/04/2014 até: 30/04/2014



| Data | Ordem de Pagamento | Credor | Documento | Histórico | Vinculo | Banco | Tipo | Doc. Pagto | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30/04/2014 | 132 | ELÓI RONNAU | 04 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - | Débito Bancário | | 16.433,82 |
| 30/04/2014 | 112 | ELÓI RONNAU | 1 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - | Débito Bancário | | 189,30 |
| 30/04/2014 | 114 | ELÓI RONNAU | 1 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - | Débito Bancário | | 63,10 |
| 30/04/2014 | 104 | ELÓI RONNAU | 1 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - | Débito Bancário | | 63,10 |
| 30/04/2014 | 130 | ELÓI RONNAU | 04 | Pagamento automático de reti | 1030000 | | Retenção | 1 | 3.171,70 |
| 30/04/2014 | 113 | ELÓI RONNAU | 1 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - | Cheque | 850061 | 189,30 |
| 30/04/2014 | 111 | ELÓI RONNAU | 1 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - | Débito Bancário | | 63,10 |
| 30/04/2014 | 105 | ELÓI RONNAU | 1 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - | Débito Bancário | | 63,10 |
| 30/04/2014 | 117 | IPM INFORMÁTICA LTDA | 1 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - | Débito Bancário | | 6,10 |
| 30/04/2014 | 133 | BANCO DO BRASIL SA | EXTRATO BANCÁRIO | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - | Débito Bancário | | 175,75 |
| 30/04/2014 | 131 | CONDUVALE ELETRIFICAÇA | 858, 857, 856, 855, 853, 860, 859, 854, 852, 851 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2 | Débito Bancário | | 14.000,00 |
| 30/04/2014 | 99 | ELÓI RÖNNAU | 1 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - | Débito Bancário | | 63,10 |
| 30/04/2014 | 98 | ELÓI RÖNNAU | 1 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - | Débito Bancário | | 63,10 |
| 30/04/2014 | 100 | ELÓI RÖNNAU | 1 | | 1030000 | B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - | Débito Bancário | | 63,10 |
| 30/04/2014 | 116 | IPM INFORMÁTICA LTDA | 1 | | 1000033 | B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - | Débito Bancário | | 7,68 |
| 30/04/2014 | 115 | IPM INFORMÁTICA LTDA | 1 | | 1000033 | B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - | Débito Bancário | | 18,02 |
| 30/04/2014 | 134 | BANCO DO BRASIL SA | EXTRATO BANCÁRIO | | 3030000 | B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2 | Débito Bancário | | 29,60 |
| | | | | | | | | **SubTotal 30/04/2014** | **35.293,99** |
| | | | | | | | | **Total Pago Abril** | **189.203,85** |
| | | | | | | | | **Total Geral** | **189.203,85** |



DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2014.05.29 16:56:53 -03'00'